

DOC. 2

RELAÇÃO DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO APRESENTADAS**(ART. 7º, §1º DA LEI 11.101/2005)**

HABILITANTE/IMPUGNANTE
19º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
A GERADORA ALUGUEL DE MÁQUINAS S.A
ABELARDO BARBOSA E CIA LTDA
ACOLAMI COMERCIO DE AÇOS E LAMINADOS LTDA
ACTION AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA
ADELCO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA
ADR DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME
ADVOCACIA TAVARES NOVIS
AEQUITAS - MEDIAÇÃO E CONSULTORIA EM CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA SOCIEDADE SIMPLES
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
ALFA COMÉRCIO DE EPI LTDA
AMS FACILITY LTDA
ANNE ELIZABETH SILVA DO PRADO VALLADARES, RAFAEL SILVA DO PRADO VALLADARES, ANA BEATRIZ SILVA DO PRADO VALLADARES, JOÃO VITOR SILVA DO PRADO VALLADARES e LDCM ADVOGADOS
ANRITSU ELETRÔNICA LTDA
ARABELA MARIA RIBEIRO SOUTELO
ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
AROEIRA SALLES ADVOGADOS
ART DE DIGITALIZAR SERVICOS GRAFICOS LTDA
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
ATIVER PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA
ATVI CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
AUDIOCLIN DE ITAGUAI LTDA
AUTO PARABRISA RARIDADE 419 LTDA
B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

HABILITANTE/IMPUGNANTE
BARROS PIMENTEL, ALCANTARA GIL E RODRIGUES ADVOGADOS
BARTH SHIP ENGENHARIA LTDA
BELLINI FIGUEIRÓ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
BEL-TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA
BERMUDES & MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS
BETON STAHL ENGENHARIA LTDA
BICHARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
BRADERCO SAÚDE S.A
BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
BRASTEINER 2000 COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA
BRAZÃO COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI - EPP
BREVIL BREMER METALMECANICA LTDA
BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA
CABIUNA SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA
CAMARC COMERCIO DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA
CAMPOS LOBIANCO GAVINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CARLOS HERMANNY FILHO
CASA COSTA DAS TINTAS LTDA
CASSIO FRANCISCO CASONATTO
CATIANE QUIRINO MARTINS
CAVALCANTI ADVOCACIA
CELESTE PEREIRA SANTANA DE MATOS, ANTÔNIO EDUARDO DE MATOS e FABIANA PRATES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CELSON NEUKAMP
CESCON, BARRIEU, FLESCHE & BARRETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CICLUS AMBIENTAL RIO S/A
CINQLOC EMPREENDIMENTOS LTDA
CLAUDEMIR SIMÕES DOS PASSOS
CLAUDIO ALVES DOS REIS
COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – NEOENERGIA COELBA

HABILITANTE/IMPUGNANTE
COMPLEMENTOS INTERIORES INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISÓRIAS LTDA
COMPLETION CONSULTORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA
COMPRA DIRETA GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA
COMVERT SOLUÇÕES EM RH LTDA
CONDUTO PERU S.A.C.
CONSTRUPERJ CONSTRUTORA LTDA
CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CONTAINERS FLADAFI LTDA
CORREIA, FLEURY, GAMA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CRISLIMP COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA
CST CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
D C MENDES CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
DAVID RECHULSKI ADVOGADOS
DECORA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
DELSON NEDSON DE MACEDO
DEPÓSITO DE APARAS DE PAPEIS SB LTDA - ME
DESMAQ SERVIÇOS E DESMONTES LTDA
DFLG MERCADO LTDA - ME
DIEGO GOULART BERRINO
DIGIAN PRAGAS IMUNIZACOES LTDA
DOM BOSCO TURISMO E TRANSPORTES LTDA
DVR CONSTRUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA
E. S. OLIVEIRA DESENHOS TÉCNICOS E PROJETOS LTDA
EASY-WAY DO BRASIL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
EBS IT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
EBSE ENGENHARIA DE SOLUCOES S.A
EDINARA SARI POSSATTO
EDUARDO LIMA DE ROZENDO PINTO
EFFICIENCY BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - ME
EGT ENGENHARIA LTDA
ELETRICA METROPOLE LTDA

HABILITANTE/IMPUGNANTE
ELETROZATO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA – ME
ELO COMERCIO DE AGREGADOS E SERVICOS LTDA
ELSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA - ME
EMPRESAS RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA
ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
EQUIPSUL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
EUROQUIP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
EVANDRO LUIS FABIANI
EWERTON DOMINGUES ARQUITETURA LTDA
F. F. LIMA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
FACIL7- ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
FC SILVA CONSULTORIA EM PROJETOS
FERRIANI JAMAL E FORNAZARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
FLANCAR DE IGUACU VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA
FN´OLI ARQUITETURA LTDA
FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA
FREEWAY TRANSPORTES LTDA
GARAGE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
GEO CORING SERVIÇOS DE SONDAGENS E ENSAIOS GEOTÉCNICOS LTDA
GEOCOBA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
GEOPLUS ENGENHARIA LTDA
GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
GEOTER GEOTECNIA LTDA
GESTEIRA FIALHO E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
GIAMUNDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
GILTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
GILVANO FERREIRA DA COSTA - ME
GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA
GREENLEGIS SERVIÇOS EM SUSTENTABILIDADE LTDA – EPP

HABILITANTE/IMPUGNANTE
GUATEC – ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA
GUEDES NUNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
GUILLERMO SOLIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
GUSTAVO ALVARENGA DE MIRANDA
IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A
IH EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MANUTENÇÃO E FACILITIES LTDA
IMPÉRIO DUCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
INGENIEURTECHNIK UND MASCHINENBAU GMBH
INNOVATECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
INSITE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
INSTITUTO BRASILEIRO DE AUTORREGULAÇÃO NO SETOR DE INFRAESTRUTURA - IBRIC
INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL
INTERCLIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
INVISTA SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
ITAGUAI CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
ITAJARA EDITORA E PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA - ME
ITALIMP BAZAR LTDA - ME
IURI MORADILLO MELLO ALVES
IVANILDO BRAGA VIEIRA
J C M NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA
J G GARCIA DE SOUZA ADVOGADOS
J.J.C. SIMÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA ME
JAC LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
JACMINAS EMPREENDIMENTOS LTDA
JAMEF TRANSPORTES LTDA
JFX LOCAÇÃO, TRANSPORTES DE CARGAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
JOÃO CARLOS PAES DE BARROS LEAES
JOEL JESUS DE OLIVEIRA
JPS EMPREENDIMENTOS LTDA

HABILITANTE/IMPUGNANTE
JR FHORTALEZA LOCACOES LTDA
JRC CONTÊINER E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
JULIO CESAR GIOVANETTI
JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA
JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA
KOKOT E IRMÃOS LTDA
LANDIM BASTOS ADVOGADOS
LIBERTY MUTUAL INSURANCE COMPANY
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
LIMA NETTO CARVALHO ABREU MAYRINK SOCIEDADE DE ADVOGADOS
LOC NAVE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
LOCADORA DE VEÍCULOS ARAÚJO LTDA EPP
LOCALIZA RENT A CAR S/A
LOGICA TECNOLOGIA LTDA
LS MANGUEIRAS LTDA
LUIZ EDUARDO PELLEGRINO
M L B LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
M L MERITIENSE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA
M SUL TRANSPORTES LTDA
MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS
MADEFER DA PRIMAVERA COMERCIAL LTDA
MAIS QUE DESIGN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
MANCHESTER DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA
MANCHESTER SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
MANITOWOC CRANE GROUP BRAZIL GUINDASTES LTDA
MANOEL JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS
MANOEL MESSIAS GOMES DA SILVA
MANUEL RICARDO CABRAL XIMENES
MANUELLA VIANA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME
MARCELO AGUIAR MARTINEZ

HABILITANTE/IMPUGNANTE
MARCIA BEZERRA BAETA VIANA LTDA
MARCO ANTÔNIO SELINGARDE
MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S A
MARIA DE LOURDES PEREIRA
MARIAZINHA REFEIÇÕES LTDA
MÁRIO FABRÍCIO MELLO DOS ANJOS
MARIZ DE OLIVEIRA E SIQUEIRA CAMPOS ADVOGADOS
MARTE PROJETOS LTDA
MARTINS ARRUDA FERRAMENTAS E SEGURANCA LTDA
MATTOS ENGELBERG E ECHENIQUE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
MATTOS FILHO, VEIGA FILHO, MARREY JR. E QUIROGA ADVOGADOS
MEDITERRANEO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
MEGA PEAD TUBOS CONEXÕES LTDA
MEGA XP CONSULTORIA LTDA
MENEZES MAGALHÃES COELHO E ZARIF SOCIEDADE DE ADVOGADOS
METALBRAS CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA
MICHELLE NOGUEIRA MELHEM MANSUR e PEDRO MANSUR DUARTE DE MIRANDA e BARROS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
MIL GERADORES LTDA
MILARÉ ADVOGADOS
MILK E SANTOS LOCAÇÕES LTDA
MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A e MILLS PESADOS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S/A
MIRANDA COUTINHO, CARVALHO & ADVOGADOS
MJRE CONSTRUTORA LTDA
MKS CONSTRUÇÕES S.A.
MONTANA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
MOTA FONSECA E ADVOGADOS
MT ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
MULT E DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

HABILITANTE/IMPUGNANTE
MULTIBLOCO IND E COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
MWF 1000 TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - ME
NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
NEOFART DIVISORIAS LTDA
NETSECURITY TECNOLOGIA LTDA
NETWAY TELECOM LTDA
NEW SILVER COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA
NGR REPRESENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA
NINECON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
NORFABRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DUTOS E MANGUEIRAS LTDA
NOVA ESTRADA TRANSPORTE E DISTRIBUICAO LTDA
NOVA MAX TRANSPORTE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
NOVAGERARIO LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
OAK INFO LTDA
OPEA SECURITIZADORA S.A.
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA
ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ORION S.A
PALAS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA
PALMA E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
PAULO ROBERTO CARVALHO DE SA VIEIRA
PESSOA E PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS
PETRA AGREGADOS RJ LTDA
PETT & CAPELLATO REPRESENTAÇÕES LTDA
PINHEIRO NETO ADVOGADOS
PIPEK ADVOGADOS ASSOCIADOS
POLO LOGISTICA LTDA
POOL ARTES GRÁFICAS LTDA
PREMIEX TRANSPORTES SOCIEDADE UNIPessoal LTDA
PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICACAO S.A

HABILITANTE/IMPUGNANTE
PROCUREMENT NEGOCIOS ELETRONICOS S.A
PROFIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
PROPEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
PROT SUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
QUANTUM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
RAÍZEN S/A
RAUL BARBOSA CANCEGLIERO LTDA
RBT RAMMBAUTECHNIK TECNOLOGIA EM FUNDACOES LTDA
REALIZA TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA
RF LEASING CONSTRUÇÃO MODULAR LTDA
RIO LINK TECNOLOGIA LTDA
RIO QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
RIO SUL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
RIOFORTE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA
RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA
RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A
ROBORTELLA E PERES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
RODOLFO MAGNI DE ARAÚJO
ROMI S.A.
SANJUAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
SANTOS FILHO ADVOGADOS
SAVIOR MEDICAL SERVICE S/A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)
SBRCAD SERVICOS LTDA
SCCADP SERVICO CHECAGEM E CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO DE PESSOAL LTDA (atual denominação: FRANCISCO CHAGAS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA)
SELMA MARIANO GONÇALVES LTDA
SEMPRE LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
SENIOR CONSULTORIA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA
SERVI S/A AUTO GUINDASTE LOCAÇÃO LTDA

HABILITANTE/IMPUGNANTE
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
SF - FORMAS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
SF ESCORAMENTOS LTDA
SH BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SICIM S.P.A. SUCURSAL DEL PERÚ
SILVANO SANTOS SILVA
SISTECHNE INTERTECHNE SISTEMAS S.A
SMARTTRACK – MONITORAMENTO E LOGÍSTICA LTDA
SOARES VENTURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
SOFTPLAN S.A (atual denominação de CHECKLIST FACIL S.A)
SONDASUL SONDAGENS PERFURAÇÕES E PROJETOS LTDA
SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUÇÃO LTDA
SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS
SP RENTAL LTDA
STAR CENTER SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA
STEFANINI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA
STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A
STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS
STROBEL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. – ME
SUDOESTE DA PENHA COMERCIAL LTDA
SUPERAR INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
TECNO SONDA S/A
TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
TECNOGEO ENGENHARIA LTDA
TELEFONICA BRASIL S/A
TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
TENGEL TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA
TEOMAC GEOTECNOLOGIAS LTDA
THE BANK OF NEW YORK MELLON

HABILITANTE/IMPUGNANTE
THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
TIMBRAZ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
TOP ALTO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
TOTALMAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIPERBÁRICOS LTDA
TOTVS S/A
TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS
TRANSLOCK TERRAPLANAGEM, DEMOLICOES, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME
TRANSPORTES SAVENHAGO LTDA
TWOONE INFORMATICA LTDA
UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
UNICOM CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS LTDA
VACINAR CENTRO DE IMUNIZAÇÃO LTDA
VALENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
VALERIA GODOY SERVIÇOS LTDA. - EPP
VALVERDE, MAIA E PACHECO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS
VERUM PARTNERS ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
VEXTY
VIAPOL LTDA
VICTOR SOUSA SILVA LTDA
VPA INFRA EQUIPAMENTOS LTDA
WALLITEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA
WANDERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
WAYCARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO S.A
WORKS INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA
WORLEY ENGENHARIA LTDA
XL INSURANCE COMPANY SE

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	19º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO
CPF/CNPJ	45.572.724/0001-48
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 20.714,36 (CNO S.A.)	Não informado
R\$ 15.239,86 (OECI S.A.)	Não informado
R\$ 1.189,36 (Tenenge)	Não informado
R\$ 482,95 (OEC S.A.)	Não informado

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (E-mail)
ii	Formulário de Habilitação de Crédito (CNO S.A.)
iii	Formulário de Habilitação de Crédito (Novanor)
iv	Formulário de Habilitação de Crédito (OECI S.A.)
v	Formulário de Habilitação de Crédito (Tenenge)
vi	Formulário de Habilitação de Crédito (OEC S.A.)
vii	Relação de débitos requeridos
Viii	Relação de cadernetas de solicitação de serviços
ix	Relação de recibo de requerimentos de serviços

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor inclusão de crédito na relação de credores pelos seguintes valores: **(i)** R\$ 20.714,36 (vinte mil setecentos e quatorze reais e trinta e seis centavos), na relação de credores da **CNO S.A.**; **(ii)** R\$15.239,86 (quinze mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), na relação de credores da Recuperação **OECI S.A.**; **(iii)** R\$ 1.189,36 (mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), na relação de credores da Recuperanda **Tenenge Engenharia Ltda.**; **(iv)** R\$ 482,95 (quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), na relação de credores da **OEC S.A.**

Insta destacar que além dos créditos acima listados, foi requerido também a inclusão de valores relativos a empresa Novonor. Tendo em vista que se trata de empresa estanha ao presente feito, a Administradora Judicial não considerou a solicitação.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou à Administradora Judicial a relação de cadernetas de solicitação de serviços e a relação de recibo de requerimentos de serviços realizados pelas Recuperandas.

Em análise aos documentos disponibilizados pelo credor para comprovar o crédito que se pretende incluir na relação de credores, nota-se que se tratam de valores oriundos de prestação de serviço cartorário, como registros, xerox e afins. Ou seja, o crédito inscrito é oriundo da atividade exercida pelo credor.

Sobre a natureza jurídica dos serviços prestados por Cartórios/Tabelionatos, o STF já decidiu no julgamento ADI 1.378-MC/ES¹, que os valores arrecadados por estes órgãos no exercício de suas atividades possuem natureza de taxas, ou seja, trata-se de uma forma de tributo, conforme se observa pelo art. 77 do CTN².

Diante disso, referidos valores não estão sujeitos ao feito, conforme se observa do quanto disposto no artigo 187 do CTN: *“a cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento.*

Desta maneira, a Administradora Judicial entende que não há como acolher a pretensão do credor.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada, visto que os créditos discutidos não estão sujeitos à presente Recuperação Judicial.

¹ EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – CUSTAS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS -NATUREZA TRIBUTÁRIA (TAXA) - DESTINAÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ARRECADAÇÃO DESSES VALORES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS – INADMISSIBILIDADE VINCULAÇÃO DESSES MESMOS RECURSOS AO CUSTEIO DE ATIVIDADES DIVERSAS DAQUELAS CUJO EXERCÍCIO JUSTIFICOU A INSTITUIÇÃO DAS ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS EM REFERÊNCIA - DESCARACTERIZAÇÃO DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL DA TAXA - RELEVÂNCIA JURÍDICA DO PEDIDO – MEDIDA LIMINAR DEFERIDA.

² Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Titular do Crédito: 19º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO PAULO

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A
CPE/CNPJ	33.845.322/0001-90
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 97.747,83 (OECI S.A)	Classe III – Quirografário
R\$ 56.153,85 (Tenenge Engenharia Ltda)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 155.825,54	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Contrato - CNTR.REFMAT.LE.048/2023
iii	Propostas Comerciais nº 146.493 e nº 155.664
iv	Notas de locação de bens móveis nº 015044, nº 015207, nº 015345 e nº

	015477
v	Romaneios para devolução de equipamentos nº GA.000236/23
vi	Comprovantes de entrega de equipamento nº GA.000236-01/23 e nº GA.000236-03/23
vii	Planilha de cálculo do débito

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., apontando como devido em seu favor, pela Recuperanda mencionada, o crédito de R\$ 58.077,71 (cinquenta e oito mil setenta e sete reais e setenta e um centavos), oriundo nas notas nº 015044, nº 015207, nº 015345 e nº 015477.

Informa ainda que não diverge do montante listado pela Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 97.747,83 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), mas que as Recuperandas não teriam relacionado todas as notas emitidas pelo credor, tampouco realizado a atualização do crédito, conforme determina o art. 9º, II, da Lei 11.101/05.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos acima relacionados.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que, no que diz respeito aos valores devidos pela Recuperanda **Tenenge Engenharia Ltda**, deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 57.930,99 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos), na Classe III - Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 0,5% a.m.	Multa 2%	Valor Final
15044	11/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 19.117,63	R\$ 176,99	R\$ 245,34	R\$ 382,35	R\$ 19.922,32
15207	16/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 17.672,16	R\$ 98,70	R\$ 144,32	R\$ 353,44	R\$ 18.268,62
15345	14/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 16.000,00	R\$ 18,66	R\$ 37,33	R\$ 320,00	R\$ 16.375,99
15477	12/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.364,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.364,06
Valor devido				R\$ 56.153,85	Valor devido corrigido			R\$ 57.930,99

De outro turno, em análise aos valores devidos pela Recuperanda **OECI S/A**, restou apurado o montante de R\$ 104.915,53 (cento e quatro mil novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), relacionado na Classe III - Quirografário, conforme planilha de cálculos que segue:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
14937	30/11/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 50.248,33	R\$ 1.346,81	R\$ 3.014,90	R\$ 54.610,04
15024	21/12/2023	20/01/2024	27/06/2024	R\$ 16.932,83	R\$ 387,25	R\$ 897,44	R\$ 18.217,52
15193	05/02/2024	06/03/2024	27/06/2024	R\$ 29.966,67	R\$ 362,93	R\$ 1.128,74	R\$ 31.458,34
15201	06/02/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 7,23	R\$ 22,40	R\$ 629,63
Valor devido				R\$ 97.747,83	Valor devido corrigido		R\$ 104.915,53

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A, para constar o valor de R\$ 162.846,52 (cento e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), na Classe III – Quirografário, sendo R\$ 57.930,99 (cinquenta e sete mil novecentos e trinta reais e noventa e nove centavos) oriundo da operação com a Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda. e R\$ 104.915,53 (cento e quatro mil novecentos e quinze reais e cinquenta e três centavos), oriundo da operação com a Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: A GERADORA ALUGUEL DE MAQUINAS S.A

Valor do Crédito: R\$ 162.846,52

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário.

AJRUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ABELARDO BARBOSA E CIA LTDA
CPE/CNPJ	15.173.800/0001-81
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.
R\$ 7.470,70	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 12.895,95	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Demonstrativo de débito.
ii	NFs nº 125971, 126218, 126412 e 126413.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., no valor de R\$ 7.470,70 (sete mil, quatrocentos e setenta reais e setenta centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 12.895,95 (doze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais abaixo relacionadas.

NF	Emissão	Vencimento	Valor
125971	16/05/2024	20/06/2024	R\$ 5.113,45
126218	03/06/2024	04/07/2024	R\$ 2.357,25
126412	18/06/2024	18/07/2024	R\$ 2.357,25
126413	18/06/2024	18/07/2024	R\$ 3.068,00
TOTAL			R\$ 12.895,95

Na mesma esteira, a Recuperanda disponibilizou documentos adicionais, contribuindo para a análise do crédito.

Dito isso, no que tange à concursalidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – data de emissão de cada nota – ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que o valor integral é concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 12.910,87 (doze mil, novecentos e dez reais e oitenta e sete centavos) na Classe III - Quirografário da Recuperanda Tenenge, conforme abaixo indicado:

PLANILHA DE CÁLCULO					
Data de atualização dos valores: 27/06/2024 Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) Juros moratórios simples de 1,00% ao mês Acréscimo de 0,00% referente a multa. Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).					
ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.
1		20/06/2024	5.113,45	5.116,43	11,94
2		04/07/2024	2.357,25	2.357,25	0,00
3		18/07/2024	2.357,25	2.357,25	0,00
4		18/07/2024	3.068,00	3.068,00	0,00
TOTAIS			12.895,95	12.898,93	11,94
TOTAL GERAL					R\$ 12.910,87

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas acolhe-se **parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ABELARDO BARBOSA E CIA LTDA para o valor de R\$ 12.910,87 (doze mil, novecentos e dez reais e oitenta e sete centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda Tenenge.

Titular do Crédito: ABELARDO BARBOSA E CIA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 12.910,87

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	ACOLAMI COMERCIO DE AÇOS E LAMINADOS LTDA.
CPF/CNPJ	06.121.692/0001-02
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 199.559,58	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 9.009,58	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 71035
ii	NF 71036

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 199.559,58 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 9.009,58 (nove mil, nove reais e cinquenta e oito centavos), na Classe III – Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial (i) a nota fiscal 71036, emitida em 04/06/2024, no valor de R\$ 6.608,00 (seis mil, seiscentos e oito reais) e (ii) a nota fiscal 71035, emitida em 04/06/2024, no valor de R\$ 2.401,58 (dois mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 9.009,58 (nove mil, nove reais e cinquenta e oito centavos).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 9.009,58 (nove mil, nove reais e cinquenta e oito centavos), na Classe III – quirografário, da Recuperanda OECI S/A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
71035	04/06/2024	02/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.401,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.401,58
71036	04/06/2024	02/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.608,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.608,00
Valor devido				R\$ 9.009,58	Valor devido corrigido		R\$ 9.009,58

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ACOLAMI COMÉRCIO DE AÇOS E LAMINADOS LTDA. para o valor de R\$ 9.009,58 (nove mil, nove reais e cinquenta e oito centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: ACOLAMI COMÉRCIO DE AÇOS E LAMINADOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 9.009,58

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ACTION AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA.
CPE/CNPJ	07.433.647/0001-56
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.437,47 (CNO S.A.)	Não informou

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Fatura nº 7752724
iii	Procuração
iv	Contrato social

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia a credora a inclusão de crédito em seu favor no valor de R\$ 1.437,47 (mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), sendo que não houve indicação da classificação do crédito pretendido.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou à Administradora Judicial a fatura acima indicada.

Observados os documentos e informações apresentadas pela credora, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor da credora o valor de R\$ 1.298,72 (mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
7752724	13/06/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.291,72	R\$ 1,40	R\$ 5,60	R\$ 1.298,72
Valor devido				R\$ 1.291,72	Valor devido corrigido		R\$ 1.298,72

Quanto à classificação do crédito, observa-se que a operação realizada pela credora é desprovida de qualquer privilégio legal, razão que deverá ser arrolada como crédito de Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** o pedido de habilitação apresentado para incluir o crédito relacionado em favor de ACTION AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA., no valor de R\$ 1.298,72 (mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), na lista de credores da Recuperanda CNO S.A., como crédito de Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: ACTION AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 1.298,72

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ADELCO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.
CPF/CNPJ	61.693.461/0001-81
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 939.035,00 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NOTAS FISCAL E FATURA
ii	CONTRATO SOCIAL
iii	CONTRATO DE FORNECIMENTO EBN-OME-7100750-AF-4501-1
iv	PROCURAÇÃO

v	EDITAL
vi	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito, por meio da qual o credor pretende a exclusão do crédito listado, no valor de R\$ 939.035,00 (novecentos e trinta e nove mil e trinta e cinco reais), arrolado na Classe III - Quirografário e lastreado nas notas fiscais nº 26757 (R\$363.835,00), 27902 (R\$ 465.300,00) e 28147 (R\$ 109.900,00), sob o argumento de que o Contrato de Fornecimento EBN-OME-7100750-AF-4501-1 para equipamentos (carregadores e descarregadores de bateria), aditado em 19/08/2024 (“Proposta Aditada”), tem como escopo o fornecimento de equipamentos e execução de serviços contínuos para a CNO, estando o crédito sujeito a evento futuro e incerto e sendo, portanto, extraconcursal.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Insta salientar que a Administradora Judicial contatou as partes extrajudicialmente para esclarecimentos, em especial se o saldo listado das notas fiscais nº 26757, 27902 e 28147 refere-se às obrigações contidas na “Proposta Aditada” em 19/08/2024, a serem realizadas em evento futuro, e quais obrigações foram cumpridas antes da distribuição do pedido de recuperação judicial (e que estão contempladas nas notas fiscais indicadas).

Em retorno, o credor esclareceu que o crédito listado corresponde ao saldo em aberto das referidas notas fiscais de obrigações condicionadas a eventos futuros, quais sejam: **(i)** entrega dos data books com o histórico da execução do serviço (com previsão de entrega em 30/09/2024) e **(ii)** término do período de concessão de garantia por 24 meses após a entrega técnica condicionado à aprovação do Termo de Recebimento (“TERP”) e Aceitação Provisória pela Marinha do Brasil, nos termos da cláusula 13 do instrumento pactuado entre as partes.

Verifica-se, por meio da tabela encaminhada pelo credor, a sequência de eventos compreendidos nos valores pagos e a relação de obrigações futuras listadas no procedimento recuperacional:

	NF			
EVENTO CUMPRIDOS ANTES DO RJ	26.757	27.902	28.147	
10% com o Pedido de Compra	R\$ 246.500,00	R\$ 310.293,39	R\$ 233.600,00	
10% com a documentação	R\$ 246.500,00	R\$ 310.293,39	R\$ 233.600,00	
30% com a fabricação	R\$ 745.415,00	R\$ 929.946,24	R\$ 700.800,00	
20% com a entrega	R\$ 493.000,00	R\$ 620.726,88	R\$ 707.700,00	
10% com o comissionamento e start-up	R\$ 246.500,00	R\$ 310.293,39	R\$ 233.600,00	
5% com o treinamento	R\$ 123.250,00	R\$ 155.146,70	R\$ 116.800,00	
VALORES PAGOS	R\$ 2.101.165,00	R\$ 2.636.700,00	R\$ 2.226.100,00	
EVENTOS FUTUROS PENDENTES				
10% com o databook	R\$ 240.585,00	R\$ 310.153,30	R\$ 109.900,00	
5% com a garantia	R\$ 123.250,00	R\$ 155.146,70	R\$ -	
VOLORES A PAGAR	R\$ 363.835,00	R\$ 465.300,00	R\$ 109.900,00	R\$ 939.035,00
VALOR TOTAL DA NF	R\$ 2.465.000,00	R\$ 3.102.000,00	R\$ 2.336.000,00	

Dessa forma, a Administradora Judicial constatou, por meio da documentação fornecida, que as notas fiscais nº 26757, 27902 e 28147, atinentes ao contrato de fornecimento em referência, foram emitidas em data anterior à distribuição do procedimento recuperacional.

Assim, ainda que o saldo remanescente esteja atrelado às obrigações futuras indicadas pelo Credor, a Administradora Judicial considera que a existência do crédito é inequívoca.

Com efeito, nos termos do quanto disposto no art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, encontram-se sujeitos à recuperação judicial todos os créditos **existentes** na data do pedido, ainda que não vencidos.

Nesse sentido, em análise do caso concreto, é certo que a exigibilidade do crédito em tela se sujeita (i) a apresentação de *data book* (que já ocorreu, ainda que em momento posterior à distribuição da recuperação judicial) e (ii) término do período de concessão de garantia por 24 meses, razão pela qual entende-se que tais questões não configurariam como um impedimento para a existência do crédito, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/2005 e do Tema 1.051, do STJ.

Esse entendimento está de acordo com a jurisprudência do E. Tribunal de São Paulo, cujos trechos abaixo colacionam-se para uma melhor elucidação da conclusão desta Administradora Judicial sobre o pleito do credor:

“Agravado de instrumento – Recuperação judicial – Preliminar de não conhecimento do recurso afastada – Indicação errônea do nome dos advogados da agravada – Apresentação de contraminuta – Ausência de prejuízo – Impugnação de crédito parcialmente acolhida sem considerar as retenções contratuais como crédito concursal – Retenções previstas nos contratos celebrados entre as partes – Importâncias retidas pelas agravantes quando do pagamento pelos serviços prestados pela agravada, anteriores à recuperação judicial – Crédito que já existia quando da apresentação do pedido de recuperação judicial, estando sujeito à concursalidade, nos termos do artigo 49 da Lei nº 11.101/05 – Exigibilidade das importâncias retidas que está sujeita à comprovação dos itens previstos na cláusula 9.2 do contrato – Agravada que deve comprovar a efetivação dos referidos itens, a tornar exigível seu crédito e permitir sua correta inclusão no quadro geral de credores – Recurso parcialmente provido, com observação.”¹

“Agravado de instrumento – Recuperação judicial – Impugnação de crédito parcialmente acolhida – Retenções previstas nos contratos celebrados entre as partes – Importâncias retidas pelas recuperandas quando do pagamento pelos serviços efetivamente prestados pela credora, em período anterior ao

¹ TJSP; Agravo de Instrumento 2220980-57.2017.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 23/04/2018; Data de Registro: 24/04/2018.

pedido recuperacional – Crédito que já existia quando da apresentação do pedido de recuperação judicial, estando sujeito à concursabilidade, nos termos do artigo 49 da Lei nº 11.101/05 – Recurso provido.”²

Observado os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que o crédito em questão compreende quantia concursal, na medida em que seus fatos geradores são anteriores ao pedido de recuperação judicial, razão pela qual deve ser mantido o montante de R\$ 939.035,00 (novecentos e trinta e nove mil e trinta e cinco centavos), listado em favor do credor na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S/A.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **nega-se acolhimento à** divergência apresentada, mantendo-se o crédito relacionado em favor de ADELCO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA., no valor de R\$ 939.035,00 (novecentos e trinta e nove mil e trinta e cinco centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: ADELCO SISTEMAS DE ENERGIA LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 939.035,00

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

² TJSP; Agravo de Instrumento 2008534-35.2019.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 01/08/2019; Data de Registro: 02/08/2019.

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	ADR DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME
CPF/CNPJ	19.535.596/0001-52
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 4.908,96	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	Nota fiscal nº 144
iii	Contrato social e termo aditivo
iv	Boletim de Medição referente ao período 16/06/2024 à 15/07/2024

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 4.908,96 (quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal nº 144, emitida em 18/07/2024, referente ao período 16/06/2024 à 27/06/2024, no valor de R\$ 4.908,96 (quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 4.908,96 (quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda CNO S/A, conforme cálculo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
144	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.908,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.908,96
Valor devido				R\$ 4.908,96	Valor devido corrigido		R\$ 4.908,96

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito em favor de ADR DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME no valor de R\$ 4.908,96 (quatro mil, novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: ADR DESENHOS TÉCNICOS LTDA - ME

Valor do Crédito: R\$ 4.908,96

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP.


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ADVOCACIA TAVARES NOVIS
CPF/CNPJ	10.425.949/0001-97
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 127.719,85 (CNO S.A. e OECI S.A.)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 153.212,42	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (E-mail)
ii	Contratos de prestação de serviço
iii	Faturas: nº 1675; nº 4326; nº 5744; nº 5745; nº 6075; nº 6076; nº 7997; nº 7998; nº 7999; nº 8000; nº 8001; nº 8006; nº 9592 e nº 13293
iv	Relatório de faturamento

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S.A. e OECI S.A, no valor de R\$ 127.719,85 (cento e vinte e sete mil setecentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 153.212,42 (cento e cinquenta e três mil duzentos e doze reais e quarenta e dois centavos), na Classe I - Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado na relação de credores da Recuperanda **CNO S.A.**, o montante de R\$ 137.386,43 (cento e trinta e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e três centavos), como crédito de Classe I – Trabalhista, referente aos honorários advocatícios, bem como o valor de R\$ 1.784,21 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), como crédito de Classe III – Quirografário, conforme cálculos abaixo:

Cálculo Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
14130	06/04/2023	06/04/2023	27/06/2024	R\$ 24.625,00	R\$ 1.081,33	R\$ 3.677,33	R\$ 29.383,67
14129	06/04/2023	06/04/2023	27/06/2024	R\$ 29.550,00	R\$ 1.297,60	R\$ 4.412,80	R\$ 35.260,40
11512	18/02/2022	18/02/2022	27/06/2024	R\$ 31.736,55	R\$ 3.598,51	R\$ 9.097,81	R\$ 44.432,87
6075	06/01/2020	30/01/2020	27/06/2024	R\$ 15.350,40	R\$ 4.721,05	R\$ 8.238,05	R\$ 28.309,49
Valor devido				R\$ 101.261,95	Valor devido corrigido		R\$ 137.386,43

Cálculo Quirografário							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
6076	06/01/2020	30/01/2020	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 61,51	R\$ 107,33	R\$ 368,84
7998	13/04/2021	29/04/2021	27/06/2024	R\$ 91,45	R\$ 19,57	R\$ 35,21	R\$ 146,23
7999	13/04/2021	29/04/2021	27/06/2024	R\$ 348,40	R\$ 74,56	R\$ 134,13	R\$ 557,09
8000	13/04/2021	29/04/2021	27/06/2024	R\$ 59,00	R\$ 12,63	R\$ 22,72	R\$ 94,34
8001	13/04/2021	29/04/2021	27/06/2024	R\$ 323,96	R\$ 69,33	R\$ 124,72	R\$ 518,01
1329	05/12/2022	31/12/2022	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 5,18	R\$ 14,51	R\$ 99,68
Valor devido				R\$ 1.102,81	Valor devido corrigido		R\$ 1.784,21

Com relação à Recuperanda **Odebrecht Engenharia e Construção S.A.**, a Administradora Judicial entende que deve ser arrolado o valor de R\$ 7.398,40 (sete mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários advocatícios), conforme cálculo abaixo:

Cálculo Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
9592	27/08/2021	15/09/2021	27/06/2024	R\$ 4.916,66	R\$ 816,63	R\$ 1.665,11	R\$ 7.398,40
Valor devido				R\$ 4.916,66	Valor devido corrigido		R\$ 7.398,40

Por fim, quanto ao valor devido pela **OECI S.A.**, a Administradora Judicial entende que deve ser arrolado na relação de credores o valor de R\$ 42.212,44 (quarenta e dois mil duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários), bem como o valor de R\$ 75,23 (setenta e cinco reais e vinte e três centavos), como crédito de Classe III – Quirografário (despesas/reembolsos), conforme cálculos abaixo:

Cálculo Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
14068	23/03/2023	23/03/2023	27/06/2024	R\$ 35.000,00	R\$ 1.822,44	R\$ 5.390,00	R\$ 42.212,44
Valor devido				R\$ 35.000,00	Valor devido corrigido		R\$ 42.212,44

Cálculo Quirografário							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção	Juros 1% a.m.	Valor Final
8006	30/12/2020	10/01/2021	27/06/2024	R\$ 45,25	R\$ 10,92	R\$ 19,07	R\$ 75,23
Valor devido				R\$ 45,25	Valor devido corrigido		R\$ 75,23

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ADVOCACIA TAVARES NOVIS, passando a constar na Classe I – Trabalhista o valor de R\$186.997,27 (cento e oitenta e seis mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos), bem como o montante de R\$ 1.859,44 (mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) na Classe III – Quirografário, conforme acima detalhado.

Titular do Crédito: ADVOCACIA TAVARES NOVIS

Valor do Crédito: R\$ 186.997,27

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: ADVOCACIA TAVARES NOVIS

Valor do Crédito: R\$ 1.859,44

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	AEQUITAS - MEDIACAO E CONSULTORIA EM CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA SOCIEDADE SIMPLES
CPF/CNPJ	11.473.582/0001-40
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 26.204,61 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (e-mail e carta)

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a exclusão do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no

valor de R\$ 26.204,61 (vinte e seis mil duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos), apontando a inexistência de valores em seu favor.

As Recuperandas, por sua vez, não apresentaram documentos que comprovassem a origem do crédito relacionado em favor do credor.

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e a ausência de documentos pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser excluído o montante de R\$26.204,61 (vinte e seis mil duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos), da relação de credores da Recuperanda OECI S.A.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se** a divergência apresentada para excluir o crédito relacionado em favor de AEQUITAS - MEDIACAO E CONSULTORIA EM CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA SOCIEDADE SIMPLES, no valor de R\$ 26.204,61 (vinte e seis mil duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos), da lista de credores da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: AEQUITAS - MEDIACAO E CONSULTORIA EM CONTRATOS DE INFRAESTRUTURA SOCIEDADE SIMPLES

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CPF/CNPJ	00.331.788/0006-23
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A. e Tenenge	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A. e Tenenge
CNO S.A - R\$ 8.125,52	Classe III - Quirografário
Tenenge - R\$ 3.360,00	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
CNO - R\$ 9.245,20	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	NF 158517 e 159828

iii	Procuração
iv	Contrato de fornecimento
v	Contrato social

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S/A e TENENGE, nos valores de R\$ 8.125,52 (oito mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos) e R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais), respectivamente, apontando como devido o crédito no montante de R\$ 9.245,20 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), devido pela Recuperanda CNO S/A, na Classe III – Quirografário.

Informou o credor que a devedora CNO S/A possui em aberto as notas fiscais 1012351, 100012505, 1013103, 1013441, todas com vencimento em 07/2024 e não divergiu sobre o crédito arrolado pela Recuperanda TENENGE.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 9.244,93 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos), na Classe III – Quirografário, das Recuperandas CNO S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
480832	11/06/2024	09/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.946,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.946,49
481975	20/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.040,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.040,89
482560	25/06/2024	23/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.040,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.040,89
159828	10/07/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.108,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.108,33
158517	11/06/2024	09/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.108,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.108,33
Valor devido				R\$ 9.244,93	Valor devido corrigido		R\$ 9.244,93

Além disso, constatou-se que pela Recuperanda Tenenge é devido o montante de R\$ 4.077,27 (quatro mil, setenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
298185	28/02/2023	28/02/2023	27/06/2024	R\$ 3.360,00	R\$ 174,07	R\$ 543,20	R\$ 4.077,27
Valor devido				R\$ 3.360,00	Valor devido corrigido		R\$ 4.077,27

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de AIR LIQUIDE BRASIL LTDA para o valor de R\$ 13.322,20 (treze mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte centavos), na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Valor do Crédito: R\$ 13.322,20

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	ALFA COMÉRCIO DE EPI LTDA
CPF/CNPJ	25.297.512/0001-92
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 15.898,10	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 19.838,01	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Notas fiscais 18738, 18740, 18741, 19001, 19002, 19003, 19202

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 15.898,10 (quinze mil, oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 19.838,01 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e um centavo), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais:

- NF 18738, no valor de R\$ 6.361,10, com vencimento em 27/06/2024;
- NF 18740, no valor de R\$ 4.555,60, com vencimento em 27/06/2024;
- NF 18741, no valor de R\$ 757,00, com vencimento em 27/06/2024;
- NF 19001, no valor de R\$ 1.375,00, com vencimento em 18/07/2024;
- NF 19002, no valor de R\$ 2.177,40, com vencimento em 18/07/2024;
- NF 19003, no valor de R\$ 672,00, com vencimento em 11/07/2024;
- NF 19202, no valor de R\$ 3.940,00, com vencimento em 01/08/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 19.838,10 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
18738	27/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.361,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.361,10
18740	27/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.555,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.555,60
18741	27/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 757,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 757,00
19001	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.375,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.375,00
19002	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.177,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.177,40
19202	27/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.940,00
19003	14/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 672,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 672,00
Valor devido				R\$ 19.838,10	Valor devido corrigido		R\$ 19.838,10

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ALFA COMÉRCIO DE EPI LTDA para o valor de R\$ 19.838,10 (dezenove mil, oitocentos e trinta e oito reais e dez centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: ALFA COMÉRCIO DE EPI LTDA

Valor do Crédito: R\$ 19.838,10

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP

AJRUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	AMS FACILITY LTDA.
CPF/CNPJ	24.329.947/0001-09
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 121.259,36 (CNO S.A.)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 262.238,51	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergências (dois e-mails)
ii	Procuração
iii	Contrato social
iv	Contratos de alterações societária

v	Formulário de divergência de crédito
vi	Formulário de habilitação de crédito
vii	Liste de credores consolidada
viii	3º Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº EBN-1118/2009
ix	3º Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº EBN-1102/2009
x	Relação de valores a receber
xi	E-mail referente a nota fiscal nº 381
xii	E-mail questionamentos referente ao contrato EBN 1102-2009
xiii	Notas fiscais e documentos correlatos: nº 290; nº 311; nº 312; nº 323; nº 348; nº 365; nº 366; nº 367; nº 368; nº 377; nº 378; nº 380 e nº 383
xiv	Boletins de medição: nº 19 – período 16/09/23 a 15/10/23; nº 20 – período 16/10/23 a 15/11/23; nº 04 – período 16/10/23 a 15/11/23; nº 21 – período 16/11/23 a 15/12/23; nº 22 – período 16/12/23 a 15/01/24; nº 24 – período 16/02/24 a 15/03/24; nº 25 – período 16/03/24 a 15/04/24; nº 26 – período 16/04/24 a 15/05/24; nº 27 – período 16/05/24 a 15/06/24; nº 28 – período 16/06/24 a 15/07/24; nº 29 – período 16/07/24 a 18/05/24

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 121.259,36 (cento e vinte e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), para o montante de R\$ 262.238,51 (duzentos e sessenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo que a classificação do crédito também foi impugnada, visto que a credora pretende a reclassificação para Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais e os boletins de medição acima relacionados.

Em análise aos documentos disponibilizados pela credora, observa-se que as notas fiscais nº 365, nº 366, nº 367, nº 368, nº 377 e nº 380, foram emitidas após a distribuição do pedido de Recuperação Judicial. No entanto, ainda que emitidos após o pedido de RJ, o fato gerador de referidos documentos ocorreu antes de 27/06/2024, conforme se comprova pelos recortes abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Serviços de conservação e limpeza de Area verde, Considerando a equipe de 3 pessoas.
EBN-1102/2009
BOLETIM DE MEDICAO 24- PERIODO: 16/02/24 - 15/03/24 - MES REFERENCIA JUN-24

Figura 1 - Recorte NF nº 365

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Serviços de conservação e limpeza de Area verde, Considerando a equipe de 3 pessoas.
EBN-1102/2009
BOLETIM DE MEDICAO 25- PERIODO: 16/03/24 - 15/04/24 - MES REFERENCIA JUN-24

Figura 2 - Recorte NF nº 366

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Serviços de conservação e limpeza de Area verde, Considerando a equipe de 3 pessoas.
EBN-1102/2009
BOLETIM DE MEDICAO 26- PERIODO: 16/04/24 - 15/05/24 - MES REFERENCIA JUN-24

Figura 3 - Recorte NF nº 367

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Serviços de conservação e limpeza de Area verde, Considerando a equipe de 3 pessoas.
EBN-1102/2009
BOLETIM DE MEDICAO 27- PERIODO: 16/05/24 - 15/06/24 - MES REFERENCIA JUN-24

Figura 4 - Recorte NF nº 368

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Serviços de conservação e limpeza de Area verde, Considerando a equipe de 3 pessoas.
EBN-1102/2009
BOLETIM DE MEDICAO 28- PERIODO: 16/06/24 - 27/06/24 - MES REFERENCIA JUL-24

Figura 5 - Recorte NF nº 377

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Serviços de supressão vegetal
EBN-1118/2009
BOLETIM DE MEDICAO 05- PERIODO: 20/05/24 - 27/06/24
Vencimento em 20/09/2024

Figura 6 - Recorte NF nº 380

Já a nota fiscal nº 378, além de ter sido emitida em data posterior à distribuição do pedido de Recuperação Judicial, também possui fato gerador posterior a 27/06/24, devendo, portanto, ser excluído da relação de créditos concursais, conforme se comprova pelo recorte baixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviços de conservação e limpeza de Área verde, Considerando a equipe de 3 pessoas.

EBN-1102/2009

BOLETIM DE MEDICAÇÃO 28- PERÍODO: 28/06/24 - 15/07/24 - MES REFERENCIA JUL-24

Figura 7 - Recorte NF nº 378

Quanto à reclassificação do crédito na forma pretendida pela credora, observa-se pelos recortes acima que a natureza dos serviços prestados não possibilita qualificar o crédito requerido como trabalhista, visto que se trata de prestação de serviço comum, devendo ser mantido o crédito na Classe III – Quirografário.

Feitos os apontamentos acima e observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 277.098,56 (duzentos e setenta e sete mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), como crédito de Classe III - Quirografário, devido pela Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m	Valor Final
159	11/05/2022	26/05/2022	27/06/2024	R\$ 1.008,75	R\$ 75,93	R\$ 256,56	R\$ 1.341,24
160	11/05/2022	26/05/2022	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 67,75	R\$ 228,90	R\$ 1.196,65
163	25/05/2022	25/05/2022	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 67,89	R\$ 229,20	R\$ 1.197,09
167	25/06/2022	25/06/2022	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 62,14	R\$ 219,90	R\$ 1.182,04
173	22/07/2022	22/07/2022	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 64,87	R\$ 211,80	R\$ 1.176,67
177	24/08/2022	24/08/2022	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 68,98	R\$ 201,90	R\$ 1.170,88
184	05/10/2022	05/10/2022	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 72,28	R\$ 189,30	R\$ 1.161,58
188	25/10/2022	25/10/2022	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 69,34	R\$ 183,30	R\$ 1.152,64
191	16/11/2022	16/11/2022	27/06/2024	R\$ 4.500,00	R\$ 332,41	R\$ 883,50	R\$ 5.715,91
196	14/12/2022	14/12/2022	27/06/2024	R\$ 749,67	R\$ 51,54	R\$ 140,19	R\$ 941,40
197	19/12/2022	19/12/2022	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 60,81	R\$ 166,80	R\$ 1.127,61
205	17/02/2023	17/02/2023	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 49,48	R\$ 148,80	R\$ 1.098,28
207	03/03/2023	03/03/2023	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 45,98	R\$ 144,60	R\$ 1.090,58
227	17/05/2023	17/05/2023	27/06/2024	R\$ 916,73	R\$ 34,28	R\$ 124,37	R\$ 1.075,38
228	17/05/2023	17/05/2023	27/06/2024	R\$ 916,73	R\$ 34,28	R\$ 124,37	R\$ 1.075,38
229	18/05/2023	18/05/2023	27/06/2024	R\$ 63,90	R\$ 2,38	R\$ 8,65	R\$ 74,93
246	14/06/2023	14/06/2023	27/06/2024	R\$ 916,73	R\$ 33,04	R\$ 115,81	R\$ 1.065,59
259	05/07/2023	05/08/2023	27/06/2024	R\$ 916,73	R\$ 34,19	R\$ 99,92	R\$ 1.050,85

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m	Valor Final
262	25/07/2023	19/08/2023	27/06/2024	R\$ 916,73	R\$ 33,33	R\$ 95,65	R\$ 1.045,71
271	23/08/2023	22/09/2023	27/06/2024	R\$ 916,73	R\$ 31,81	R\$ 85,26	R\$ 1.033,79
282	02/10/2023	25/10/2023	27/06/2024	R\$ 916,73	R\$ 30,62	R\$ 75,17	R\$ 1.022,52
290	01/11/2023	25/11/2023	27/06/2024	R\$ 16.812,74	R\$ 542,90	R\$ 1.204,91	R\$ 18.560,55
311	08/12/2023	25/12/2023	27/06/2024	R\$ 16.812,74	R\$ 465,91	R\$ 1.036,79	R\$ 18.315,44
312	08/12/2023	25/12/2023	27/06/2024	R\$ 5.702,23	R\$ 158,02	R\$ 351,64	R\$ 6.211,89
323	12/01/2024	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 16.812,74	R\$ 368,75	R\$ 863,05	R\$ 18.044,55
348	04/04/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 19.251,24	R\$ 194,98	R\$ 539,03	R\$ 19.985,25
349	10/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 19.251,24	R\$ 144,77	R\$ 404,28	R\$ 19.800,29
365	17/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 19.251,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.251,24
366	17/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 19.251,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.251,24
367	17/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 19.251,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.251,24
368	17/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 19.251,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.251,24
377	12/08/2024	25/08/2024	27/06/2024	R\$ 8.278,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.278,03
378	12/08/2024	25/08/2024	27/06/2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
380	20/09/2024	20/09/2024	27/06/2024	R\$ 63.900,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63.900,90
Valor devido				R\$ 265.566,25		Valor devido corrigido	R\$ 277.098,56

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de AMS FACILITY LTDA., para constar o valor de R\$ 277.098,56 (duzentos e setenta e sete mil noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), na Classe III – Quirografário, oriundo da operação com a Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: AMS FACILITY LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 277.098,56

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DOS HABILITANTES/IMPUGNANTES:

Nome/Razão Social	ANNE ELIZABETH SILVA DO PRADO VALLADARES RAFAEL SILVA DO PRADO VALLADARES ANA BEATRIZ SILVA DO PRADO VALLADARES JOÃO VITOR SILVA DO PRADO VALLADARES e LDCM ADVOGADOS
CPF/CNPJ	ANNE ELIZABETH SILVA DO PRADO VALLADARES (CPF: 245.019.994-20) RAFAEL SILVA DO PRADO VALLADARES (CPF: 109.749.667-89) ANA BEATRIZ SILVA DO PRADO VALLADARES (CPF: 109.747.677-43) JOÃO VITOR SILVA DO PRADO VALLADARES (CPF: 109.749.647-35) e LDCM ADVOGADOS (CNPJ: 31.661.797/0001-00)
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO DE ANNE ELIZABETH SILVA DO PRADO VALLADARES:

Valor total do crédito declarado pela Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 7.175.333,09 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO DE RAFAEL SILVA DO PRADO VALLADARES:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.391.777,70 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO DE ANA BEARIZ SILVA DO PRADO VALLADARES:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.391.777,70 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO DE JOÃO VITOR SILVA DO PRADO VALLADARES:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.391.777,70 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO DE LDCM ADVOGADOS:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.435.066,61 (CNO S/A)	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS HABILITANTES/IMPUGNANTES:

Item	Descrição do Documento
i	TERMO DE ACORDO E INDENIZAÇÃO
ii	CERTIDÃO DE ÓBITO
iii	INICIAL EXECUÇÃO Nº 1019138-97.2023.8.26.0011
iv	PEDIDO DE ABERTURA PROCEDIMENTO ARBITRAL
v	INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSAÇÃO E OUTRAS AVENÇAS
vi	MEMÓRIA DE CÁLCULO
vii	PROCURAÇÃO
viii	EDITAL
ix	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito, por meio da qual os credores pleiteiam a habilitação de crédito decorrente de execução de título extrajudicial nº 1019138-97.2023.8.26.0011, no importe total de R\$ 14.350.666,17 (catorze milhões trezentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), na Classe III - Quirografário, bem como inclusão dos honorários advocatícios do seu patrono LDCM Advogados, no valor de R\$ 1.435.066,61 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil sessenta e seis reais e sessenta e um centavos, na Classe I – Trabalhista, sendo ambos os créditos devidos em face da Recuperanda CNO S.A.

A fim de comprovar a sua pretensão, os credores encaminharam a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Insta salientar que o crédito em tela compreende discussão acerca de valores devidos em favor de Henrique Serrano do Prado Valladares no âmbito de acordo (“TERMO DE ACORDO E INDENIZAÇÃO”) pactuado com a Recuperanda CNO em 27/04/2017, no qual estabeleceu-se o pagamento de parcelas mensais de R\$ 127.365,49 (cento e vinte sete mil, trezentos

e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), devidas a título de indenização por lucros cessantes.

Contudo, após o falecimento do Sr. Henrique em 17/09/2019, cessaram-se os pagamentos das parcelas atinentes ao acordo pactuado, o que ensejou o ajuizamento pela meeira Anne Elizabeth Silva do Prado Valladares e os respectivos herdeiros (Rafael, Ana Beatriz e João Vitor) de ação de execução de título extrajudicial nº 1019138-97.2023.8.26.0011 para cobrança do importe de R\$ 8.649.230,97 (oito milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais e noventa e noventa e sete centavos), referente às parcelas de lucros cessantes em atraso, atualizadas e acrescidas de juros de mora até a data do efetivo pagamento.

Após o ajuizamento da ação, os Credores informaram que a CNO S/A requereu no referido processo a instauração do procedimento arbitral nº112/2023/SEC4, perante o CENTRO DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO DA CÂMARA DE COMÉRCIO BRASIL-CANADÁ para discussão sobre a exigibilidade do valor devido, acerca do qual entendeu inexistir sucessão das obrigações contidas aos herdeiros do Sr. Henrique.

Nesse sentido, as partes celebraram Instrumento Particular de Transação e Outras Avenças em 09/09/2024, no qual as Recuperandas reconheceram como devidas as obrigações. Ademais, as partes estabeleceram que, com o reconhecimento do Administrador Judicial acerca da sujeição do crédito perante a recuperação judicial, incluindo os honorários advocatícios fixados em 10% do débito na execução nº 1019138-97.2023.8.26.0011, seria requerida a extinção dos processos existentes.

Entretanto, cabe à Administradora Judicial observar que o exercício de seu múnus compreende a verificação dos créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, nos termos do quanto disposto no art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/05.

Sendo assim, em que pese a instrumentalização do interesse das partes pela inclusão dos créditos em referência ao concurso de credores, a Administradora Judicial contactou extrajudicialmente os credores para informá-los quanto a necessidade de homologação do respectivo instrumento de transação no âmbito do procedimento arbitral CAM-CCBC 112/2023, considerando

a discussão naquele feito acerca da exigibilidade do crédito em questão, especificamente a sucessão das obrigações contidas no acordo firmado entre a Recuperanda CNO S.A. e o Sr. Henrique Serrano do Prado Valladares.

Assim, o representante dos credores retornou com a sentença arbitral homologatória de acordo, proferida no âmbito do procedimento CAM-CCBC 112/2023, com a homologação do instrumento pactuado entre as partes, conforme captura colacionada a seguir:

III. **DISPOSITIVO**

58. Com base no exposto, esta Árbitra Única **DECIDE**, com fundamento no artigo 28 da Lei nº 9.307/96, e artigo 32 do Regulamento 2022 do CAM-CCBC, **HOMOLOGAR**, nos limites da sua jurisdição, o Instrumento Particular de Transação firmado entre as Partes em 09 de setembro de 2024, o qual passa a fazer parte desta Sentença Arbitral Homologatória de Acordo, na forma de Anexo I, para que produza os efeitos cabíveis em relação às Partes deste Procedimento

15



Arbitral. A Árbitra Única também **DECIDE EXTINGUIR** o presente Procedimento Arbitral, com resolução de mérito.

59. Após a ciência das Partes quanto a esta Sentença Arbitral Homologatória de Acordo, a Secretaria do CAM-CCBC apurará o valor das custas e despesas eventualmente remanescentes e cientificará as Partes. Se algum valor anteriormente provisionado vier a ser devolvido, a devolução será proporcional às quantias pagas por cada uma das Partes, e se houver algum valor em aberto, deverá ser quitado pelas Partes, em linha com o disposto na Cláusula 1.8 do Instrumento Particular de Transação.

Local da Arbitragem: *São Paulo – SP*

Data da sentença: 21 de outubro de 2024.

Observado os documentos e informações apresentadas pelos credores e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a

5

Administradora Judicial que, com a homologação do instrumento no âmbito do juízo arbitral, é possível a inclusão do crédito em referência perante a Recuperanda CNO S/A, que tem origem em fato anterior à distribuição do procedimento recuperacional

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas à Administradora Judicial com o pedido de habilitação, **acolhe-se** a habilitação apresentada para inclusão do crédito no importe total de R\$ 14.350.666,17 (catorze milhões trezentos e cinquenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), na Classe III - Quirografário, em favor dos Credores Anne Elizabeth Silva do Prado Valladares e outros, bem como a inclusão dos honorários advocatícios do seu patrono LDCM Advogados, no valor de R\$ 1.435.066,61 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil sessenta e seis reais e sessenta e um centavos, na Classe I – Trabalhista, em face da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: ANNE ELIZABETH SILVA DO PRADO VALLADARES

Valor do Crédito: R\$ 7.175.333,09

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Titular do Crédito: RAFAEL SILVA DO PRADO VALLADARES

Valor do Crédito: R\$ 2.391.777,70

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Titular do Crédito: ANA BEATRIZ SILVA DO PRADO VALLADARES

Valor do Crédito: R\$ 2.391.777,70

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Titular do Crédito: JOÃO VITOR SILVA DO PRADO VALLADARES

Valor do Crédito: R\$ 2.391.777,70

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Titular do Crédito: LDCM ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 1.435.066,61

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ANRITSU ELETRÔNICA LTDA
CPF/CNPJ	29.506.557/0001-80
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A
R\$ 982.505,27	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.634.326,99	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Notas Fiscais nº 19967 e 19973

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 982.505,27 (novecentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinco reais e vinte e sete centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 1.634.326,99 (um milhão, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais abaixo relacionadas.

NF	Emissão	Vencimento	Valor
19967	06/03/2024	05/05/2024	R\$ 982.505,27
19973	07/03/2024	06/05/2024	R\$ 651.821,71
TOTAL			R\$ 1.634.326,98

Na mesma esteira, a Recuperanda disponibilizou documentos adicionais contribuindo para a devida análise do crédito.

Dito isso, no que tange à concursalidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – data de emissão das notas fiscais – ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que o valor integral é concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Ademais, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 1.673.161,67 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), na Classe III - Quirografário da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	NF 19967	
Valor Nominal	R\$ 982.505,27	
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	05/05/2024 a 27/06/2024	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	05/05/2024 a 27/06/2024	
	Dados calculados	
Fator de correção do período	53 dias	1,006180
Percentual correspondente	53 dias	0,618023 %
Valor corrigido para 27/06/2024	(=)	R\$ 988.577,38
Juros(53 dias-1,76667 %)	(+)	R\$ 17.464,87
Sub Total	(=)	R\$ 1.006.042,25
Valor total	(=)	R\$ 1.006.042,25

Dados básicos informados para cálculo		
Descrição do cálculo	NF 19973	
Valor Nominal	R\$ 651.821,71	
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.	
Período da correção	06/05/2024 a 27/06/2024	
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples	
Período dos juros	06/05/2024 a 27/06/2024	
	Dados calculados	
Fator de correção do período	52 dias	1,006031
Percentual correspondente	52 dias	0,603128 %
Valor corrigido para 27/06/2024	(=)	R\$ 655.753,03
Juros(52 dias-1,73333%)	(+)	R\$ 11.366,39
Sub Total	(=)	R\$ 667.119,42
Valor total	(=)	R\$ 667.119,42

R\$ 1.006.042,25 + R\$ 667.119,42 = **R\$ 1.673.161,67**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de

ANRITSU ELETRÔNICA LTDA para o valor de R\$ 1.673.161,67 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e sete centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: ANRITSU ELETRÔNICA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 1.673.161,67

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ARABELA MARIA RIBEIRO SOUTELO
CPF/CNPJ	093.909.445-20
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 104.137,03 (CNO S/A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 153.551,00	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	PROCURAÇÃO
ii	SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO
iii	ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES (CREDORA E CNO S/A)

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 104.137,03 (cento e quatro mil cento e trinta e sete reais e três centavos) e aponta como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 153.551,00 (cento e cinquenta e três mil quinhentos e cinquenta e um reais), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Com efeito, esta Administradora Judicial verificou que o crédito da credora decorre de acordo firmado com a Recuperanda CNO S/A, celebrado no dia 17 de junho de 2024, de forma a se verificar que se trata de crédito concursal, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/2005.

Sendo assim, observado os documentos e informações apresentadas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 184.261,20 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), concernente ao valor remanescente do acordo atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, conforme cálculo abaixo:

Cálculo Acordo Trabalhista								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Mora 20%	Valor Final
1	17/06/2024	02/07/2024	27/06/2024	R\$ 30.710,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.710,20
2	17/06/2024	02/07/2024	27/06/2024	R\$ 30.710,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.710,20
3	17/06/2024	02/07/2024	27/06/2024	R\$ 30.710,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.710,20
4	17/06/2024	02/07/2024	27/06/2024	R\$ 30.710,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.710,20
5	17/06/2024	02/07/2024	27/06/2024	R\$ 30.710,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.710,20
6	17/06/2024	02/07/2024	27/06/2024	R\$ 30.710,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.710,20
Valor devido				R\$ 184.261,20	Valor devido corrigido			R\$ 184.261,20

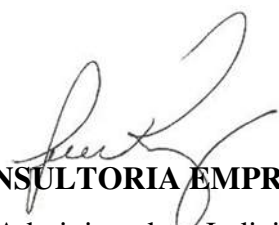
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ARABELA MARIA RIBEIRO SOUTELO para o valor de R\$ 184.261,20 (cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e um reais e dezenove centavos), na Classe I – Trabalhista, decorrente de acordo celebrado com a Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: ARABELA MARIA RIBEIRO SOUTELO

Valor do Crédito: R\$ 184.261,20

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	ARCELORMITTAL BRASIL S.A.
CPF/CNPJ	17.469.701/0001-77
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 194.268,79 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário
R\$ 177.080,00 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.377.538,29	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Estatuto social
ii	Procuração

iii	Substabelecimento
iv	Contrato de locação de equipamentos
v	Faturas: nº 1670; nº 1701; nº 1713 e nº 1737
vi	Relatórios de despesas/avarias nos equipamentos locados
vii	Controle de devoluções
viii	Planilha de cálculo atualizado até a distribuição da Recuperação Judicial

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., para que passe a constar o valor de R\$ 1.377.538,29 (um milhão trezentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), sendo que não houve divergência quanto à classificação do crédito como Classe III – Quirografário.

Destaca-se que na lista de credores apresentada, a credora encontra-se listada em duas relações de credores: R\$ 194.268,79 (cento e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) na lista de credores da Recuperanda **CNO S.A.**, e R\$177.080,00 (cento e setenta e sete mil e oitenta reais) na lista de credores da Recuperanda **OECI S.A.**

Pois bem. Em análise aos documentos encaminhados tanto pelas Recuperandas quanto pela credora, observa-se que a divergência se deve aos valores que se pretende incluir referente aos “relatórios de avarias” e ao “controle de não devoluções de itens”.

Em que pese a pretensão da credora e as planilhas encaminhadas, a Administradora Judicial entende que não foram encaminhados documentos suficientes para a verificação da existência, liquidez e higidez dos créditos, sem prejuízo de eventualmente a credora buscar os meios judiciais necessárias para a constituição do crédito.

Feito estes apontamentos e observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que, no que diz respeito aos valores devidos pela Recuperanda **CNO S/A**, deve ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 196.466,94 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos), na Classe III - Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1129192	30/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 77.930,45	R\$ 180,41	R\$ 701,37	R\$ 78.812,23
1129193	30/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 5.333,60	R\$ 12,35	R\$ 48,00	R\$ 5.393,95
1129194	30/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 62.635,61	R\$ 145,00	R\$ 563,72	R\$ 63.344,33
1129489	30/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 48.369,13	R\$ 111,97	R\$ 435,32	R\$ 48.916,43
Valor devido				R\$ 194.268,79	Valor devido corrigido		R\$ 196.466,94

Já quanto ao valor devido pela Recuperanda **OECI S.A.**, deve ser arrolado o valor de R\$ 306.825,27 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), na Classe III – Quirografário, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1670	25/08/2023	11/09/2023	27/06/2024	R\$ 57.540,00	R\$ 2.020,52	R\$ 5.562,20	R\$ 65.122,72
1701	21/09/2023	11/10/2023	27/06/2024	R\$ 41.540,00	R\$ 1.410,57	R\$ 3.600,13	R\$ 46.550,71
1713	25/09/2023	16/10/2023	27/06/2024	R\$ 78.000,00	R\$ 2.633,05	R\$ 6.630,00	R\$ 87.263,05
1737	24/10/2023	13/11/2023	27/06/2024	R\$ 97.340,00	R\$ 3.183,41	R\$ 7.365,39	R\$ 107.888,80
Valor devido				R\$ 274.420,00	Valor devido corrigido		R\$ 306.825,27

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **ARCELORMITTAL BRASIL S.A.**, para constar o valor de R\$ 503.292,21 (quinhentos e três mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos), na Classe III – Quirografário, sendo R\$196.466,94 (cento e noventa e seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos) oriundo da operação com a Recuperanda **CNO S/A** e R\$ 306.825,27 (trezentos e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), oriundo da operação com a Recuperanda **OECI S/A**.

Titular do Crédito: ARCELORMITTAL BRASIL S.A.

Valor do Crédito: R\$ 503.292,21

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	AROEIRA SALLES ADVOGADOS
CPF/CNPJ	05.781.289/0001-47
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
CNO S.A - R\$ 2.959.410,96	Classe I - Trabalhista
OECI S.A - R\$ 185.116,64	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 3.604.677,23	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Documentos Sócios

iii	Contrato social
iv	Notas fiscais

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S.A e OECI S.A, no valor de R\$ 2.959.410,96 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos de dez reais e noventa e seis centavos) e R\$ 185.116,64 (cento e oitenta e cinco mil, cento e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), respectivamente, apontando como devido em o crédito no montante de R\$ 3.604.677,23 (três milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), na Classe I - Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 2.315.575,56 (dois milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), na Classe I – Trabalhista, das Recuperandas CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo									
Contrato	Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IGPM	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
38	2019/1626	01/07/2019	01/07/2019	27/06/2024	R\$ 8.785,95	R\$ 4.721,60	R\$ 5.338,93	R\$ 175,72	R\$ 19.022,20
38	2019/1868	01/08/2019	01/08/2019	27/06/2024	R\$ 8.785,95	R\$ 4.667,79	R\$ 5.248,14	R\$ 175,72	R\$ 18.877,60
38	2019/2092	02/09/2019	02/09/2019	27/06/2024	R\$ 8.785,95	R\$ 4.758,58	R\$ 5.154,42	R\$ 175,72	R\$ 18.874,68
38	2019/218	01/02/2019	01/02/2019	27/06/2024	R\$ 10.336,41	R\$ 6.251,38	R\$ 6.797,91	R\$ 206,73	R\$ 23.592,43
38	2019/2298	01/10/2019	01/10/2019	27/06/2024	R\$ 8.785,95	R\$ 4.759,89	R\$ 5.069,49	R\$ 175,72	R\$ 18.791,06
38	2023/1595	05/05/2023	05/05/2023	27/06/2024	R\$ 6.226,54	-R\$ 78,16	R\$ 869,64	R\$ 124,53	R\$ 7.142,55
38	2023/2640	21/08/2023	21/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.226,54	R\$ 197,08	R\$ 645,48	R\$ 124,53	R\$ 7.193,64
38	2023/2641	21/08/2023	21/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.226,54	R\$ 197,08	R\$ 645,48	R\$ 124,53	R\$ 7.193,64
38	2023/2642	21/08/2023	21/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.226,54	R\$ 197,08	R\$ 645,48	R\$ 124,53	R\$ 7.193,64
38	2023/2643	21/08/2023	21/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.226,54	R\$ 197,08	R\$ 645,48	R\$ 124,53	R\$ 7.193,64

Cálculo									
Contrato	Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IGPM	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
38	2023/2741	01/09/2023	01/09/2023	27/06/2024	R\$ 6.226,54	R\$ 200,28	R\$ 622,65	R\$ 124,53	R\$ 7.174,00
38	2023/3247	11/10/2023	11/10/2023	27/06/2024	R\$ 6.226,54	R\$ 166,29	R\$ 539,63	R\$ 124,53	R\$ 7.057,00
38	2023/3858	14/12/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 6.227,47	R\$ 87,82	R\$ 406,86	R\$ 124,55	R\$ 6.846,70
38	2023/3859	14/12/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 6.227,47	R\$ 87,82	R\$ 406,86	R\$ 124,55	R\$ 6.846,70
38	2023/911	08/03/2023	08/03/2023	27/06/2024	R\$ 6.226,54	-R\$ 148,79	R\$ 990,02	R\$ 124,53	R\$ 7.192,30
38	2024/111	05/01/2024	05/01/2024	27/06/2024	R\$ 6.227,47	R\$ 60,28	R\$ 361,19	R\$ 124,55	R\$ 6.773,49
38	2024/1197	08/04/2024	08/04/2024	27/06/2024	R\$ 9.385,00	R\$ 172,61	R\$ 250,27	R\$ 187,70	R\$ 9.995,58
38	2024/1198	08/04/2024	08/04/2024	27/06/2024	R\$ 28.155,00	R\$ 517,83	R\$ 750,80	R\$ 563,10	R\$ 29.986,73
40	2024/1276	25/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.170,46	R\$ 52,65	R\$ 66,58	R\$ 63,41	R\$ 3.353,10
40	2024/2972	09/09/2024	09/09/2024	27/06/2024	R\$ 2.331,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.331,86
51	2015/1098	29/07/2015	29/07/2015	27/06/2024	R\$ 563,73	R\$ 528,73	R\$ 611,83	R\$ 11,27	R\$ 1.715,57
51	2024/1271	24/04/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 49.150,09	R\$ 821,45	R\$ 1.048,54	R\$ 983,00	R\$ 52.003,07
51	2024/1595	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.871,05	R\$ 46,81	R\$ 56,83	R\$ 97,42	R\$ 5.072,11
63	2023/957	17/03/2023	17/03/2023	27/06/2024	R\$ 1.585,34	-R\$ 38,11	R\$ 247,31	R\$ 31,71	R\$ 1.826,25
139	2023/968	17/03/2023	17/03/2023	27/06/2024	R\$ 201,50	-R\$ 4,84	R\$ 31,43	R\$ 4,03	R\$ 232,12
139	2024/1260	23/04/2024	23/04/2024	27/06/2024	R\$ 23.704,96	R\$ 398,67	R\$ 513,61	R\$ 474,10	R\$ 25.091,34
139	2024/2973	09/09/2024	09/09/2024	27/06/2024	R\$ 391,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 391,76
155	2024/1252	23/04/2024	23/04/2024	27/06/2024	R\$ 12.767,75	R\$ 214,73	R\$ 276,63	R\$ 255,36	R\$ 13.514,47
204	2020/2558	17/12/2020	17/12/2020	27/06/2024	R\$ 693,71	R\$ 152,70	R\$ 297,83	R\$ 13,87	R\$ 1.158,12
204	2024/1267	23/04/2024	23/04/2024	27/06/2024	R\$ 111,86	R\$ 1,88	R\$ 2,42	R\$ 2,24	R\$ 118,40
204	2024/1268	23/04/2024	23/04/2024	27/06/2024	R\$ 20.813,61	R\$ 350,04	R\$ 450,96	R\$ 416,27	R\$ 22.030,89
204	2024/2974	09/09/2024	09/09/2024	27/06/2024	R\$ 684,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 684,14
256	2019/995	08/04/2019	08/04/2019	27/06/2024	R\$ 2.286,33	R\$ 1.297,82	R\$ 1.453,34	R\$ 45,73	R\$ 5.083,22
270	82174	17/04/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.071,25	R\$ 36,14	R\$ 49,02	R\$ 41,43	R\$ 2.197,83
270	83825	15/07/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 9.787,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.787,14
270	84495	15/08/2024	15/08/2024	27/06/2024	R\$ 11.463,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.463,98
270	93654	15/07/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 351,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 351,06
392	2024/1272	24/04/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 10.856,40	R\$ 181,44	R\$ 231,60	R\$ 217,13	R\$ 11.486,57
392	2024/1596	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 801,85	R\$ 7,71	R\$ 9,35	R\$ 16,04	R\$ 834,95
392	2024/2979	09/09/2024	09/09/2024	27/06/2024	R\$ 1.194,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.194,39
433	2020/2559	17/12/2020	17/12/2020	27/06/2024	R\$ 1.529,22	R\$ 336,61	R\$ 656,55	R\$ 30,58	R\$ 2.552,96
433	2024/1277	25/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 63.449,61	R\$ 1.053,77	R\$ 1.332,44	R\$ 1.268,99	R\$ 67.104,82
433	2024/1597	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.554,99	R\$ 24,55	R\$ 29,81	R\$ 51,10	R\$ 2.660,45
433	2024/2980	09/09/2024	09/09/2024	27/06/2024	R\$ 5.403,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.403,34
63	2020/2561	17/12/2020	17/12/2020	27/06/2024	R\$ 579,40	R\$ 127,54	R\$ 248,76	R\$ 11,59	R\$ 967,28
492	2023/257	06/01/2023	06/01/2023	27/06/2024	R\$ 8.629,83	-R\$ 195,50	R\$ 1.547,62	R\$ 172,60	R\$ 10.154,54
492	2024/1259	23/04/2024	23/04/2024	27/06/2024	R\$ 13.595,11	R\$ 228,64	R\$ 294,56	R\$ 271,90	R\$ 14.390,22
492	2024/1598	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.216,08	R\$ 11,69	R\$ 14,19	R\$ 24,32	R\$ 1.266,28
492	2024/2981	09/09/2024	09/09/2024	27/06/2024	R\$ 3.145,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.145,33
495	2024/1274	24/04/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.136,04	R\$ 35,70	R\$ 45,57	R\$ 42,72	R\$ 2.260,03

Cálculo									
Contrato	Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IGPM	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
533	2024/1275	24/04/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 5.651,46	R\$ 94,45	R\$ 120,56	R\$ 113,03	R\$ 5.979,51
533	2024/1599	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 735,32	R\$ 7,07	R\$ 8,58	R\$ 14,71	R\$ 765,67
533	2024/2982	09/09/2024	09/09/2024	27/06/2024	R\$ 3.145,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.145,33
708	2021/1428	11/06/2021	11/06/2021	27/06/2024	R\$ 12.556,18	R\$ 746,18	R\$ 4.654,16	R\$ 251,12	R\$ 18.207,64
708	2022/3365	15/12/2022	15/12/2022	27/06/2024	R\$ 25.111,85	-R\$ 500,05	R\$ 4.687,55	R\$ 502,24	R\$ 29.801,58
708	2024/1203	09/04/2024	09/04/2024	27/06/2024	R\$ 169.785,82	R\$ 3.104,87	R\$ 4.471,03	R\$ 3.395,72	R\$ 180.757,44
816	2024/1256	23/04/2024	23/04/2024	27/06/2024	R\$ 12.784,58	R\$ 215,01	R\$ 277,00	R\$ 255,69	R\$ 13.532,28
816	2024/1612	03/06/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 163.749,53	R\$ 1.060,28	R\$ 1.310,00	R\$ 3.274,99	R\$ 169.394,80
931	2019/987	08/04/2019	08/04/2019	27/06/2024	R\$ 211,47	R\$ 120,04	R\$ 134,42	R\$ 4,23	R\$ 470,16
931	2020/1808	23/09/2020	23/09/2020	27/06/2024	R\$ 305,45	R\$ 98,41	R\$ 139,79	R\$ 6,11	R\$ 549,76
931	2022/3380	16/12/2022	16/12/2022	27/06/2024	R\$ 26.929,53	-R\$ 540,07	R\$ 5.017,87	R\$ 538,59	R\$ 31.945,92
931	2024/1189	05/04/2024	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 4.382,64	R\$ 81,99	R\$ 121,25	R\$ 87,65	R\$ 4.673,54
931	2024/1588	22/05/2024	22/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.048,54	R\$ 10,38	R\$ 12,58	R\$ 20,97	R\$ 1.092,47
931	7386	05/04/2019	05/04/2019	27/06/2024	R\$ 260,68	R\$ 148,35	R\$ 165,97	R\$ 5,21	R\$ 580,21
950	2020/2560	17/12/2020	17/12/2020	27/06/2024	R\$ 6.072,67	R\$ 1.336,70	R\$ 2.607,20	R\$ 121,45	R\$ 10.138,03
950	2024/1278	25/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 31.953,72	R\$ 530,69	R\$ 671,03	R\$ 639,07	R\$ 33.794,51
950	2024/1600	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.390,77	R\$ 13,37	R\$ 16,23	R\$ 27,82	R\$ 1.448,18
965	2019/127	14/01/2019	14/01/2019	27/06/2024	R\$ 2.318,84	R\$ 1.402,63	R\$ 1.538,94	R\$ 46,38	R\$ 5.306,79
1015	2018/1205	12/06/2018	12/06/2018	27/06/2024	R\$ 1.097,10	R\$ 720,90	R\$ 807,10	R\$ 21,94	R\$ 2.647,04
1015	2019/1529	10/06/2019	10/06/2019	27/06/2024	R\$ 2.186,33	R\$ 1.193,74	R\$ 1.343,86	R\$ 43,73	R\$ 4.767,67
1032	2018/1027	24/05/2018	24/05/2018	27/06/2024	R\$ 577,05	R\$ 389,11	R\$ 428,17	R\$ 11,54	R\$ 1.405,87
1043	2023/947	16/03/2023	16/03/2023	27/06/2024	R\$ 8.482,49	-R\$ 203,77	R\$ 1.326,10	R\$ 169,65	R\$ 9.774,47
1102	2024/2985	09/09/2024	09/09/2024	27/06/2024	R\$ 66.757,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.757,06
1134	Unificada	02/04/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 89.157,50	R\$ 1.696,04	R\$ 2.555,85	R\$ 1.783,15	R\$ 95.192,54
1134	2024/2986	09/09/2024	09/09/2024	27/06/2024	R\$ 4.692,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.692,50
1244	2022/2114	17/08/2022	17/08/2022	27/06/2024	R\$ 8.253,57	-R\$ 374,17	R\$ 1.870,81	R\$ 165,07	R\$ 9.915,28
1255	2024/1270	24/04/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 44.730,65	R\$ 747,58	R\$ 954,25	R\$ 894,61	R\$ 47.327,10
1255	2024/1601	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.156,94	R\$ 11,12	R\$ 13,50	R\$ 23,14	R\$ 1.204,69
1425	2018/2233	05/10/2018	05/10/2018	27/06/2024	R\$ 3.617,08	R\$ 2.141,60	R\$ 2.522,31	R\$ 72,34	R\$ 8.353,33
1636	2022/3406	22/12/2022	22/12/2022	27/06/2024	R\$ 35.790,82	-R\$ 748,25	R\$ 6.597,44	R\$ 715,82	R\$ 42.355,83
1684	2020/2214	06/11/2020	06/11/2020	27/06/2024	R\$ 271,75	R\$ 70,54	R\$ 120,39	R\$ 5,44	R\$ 468,11
1775	2021/2272	15/09/2021	15/09/2021	27/06/2024	R\$ 15.352,36	R\$ 664,74	R\$ 5.199,33	R\$ 307,05	R\$ 21.523,48
1775	2021/2280	15/09/2021	15/09/2021	27/06/2024	R\$ 9.327,05	R\$ 403,85	R\$ 3.158,76	R\$ 186,54	R\$ 13.076,20
1775	2021/2286	15/09/2021	15/09/2021	27/06/2024	R\$ 12.353,09	R\$ 534,88	R\$ 4.183,58	R\$ 247,06	R\$ 17.318,61
1775	2021/2597	27/10/2021	27/10/2021	27/06/2024	R\$ 12.947,26	R\$ 534,61	R\$ 4.203,54	R\$ 258,95	R\$ 17.944,35
1775	2021/2598	27/10/2021	27/10/2021	27/06/2024	R\$ 16.643,82	R\$ 687,24	R\$ 5.403,69	R\$ 332,88	R\$ 23.067,63
1775	2021/3225	09/12/2021	09/12/2021	27/06/2024	R\$ 15.713,83	R\$ 592,25	R\$ 4.876,53	R\$ 314,28	R\$ 21.496,89
1775	2021/3230	09/12/2021	09/12/2021	27/06/2024	R\$ 23.536,14	R\$ 887,08	R\$ 7.304,05	R\$ 470,72	R\$ 32.197,99
1775	2021/3231	09/12/2021	09/12/2021	27/06/2024	R\$ 9.282,37	R\$ 349,85	R\$ 2.880,63	R\$ 185,65	R\$ 12.698,50

Cálculo									
Contrato	Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IGPM	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
1775	2021/906	26/04/2021	26/04/2021	27/06/2024	R\$ 11.272,63	R\$ 1.215,51	R\$ 4.351,24	R\$ 225,45	R\$ 17.064,82
1775	2022/1268	27/05/2022	27/05/2022	27/06/2024	R\$ 14.768,34	-R\$ 596,13	R\$ 3.751,16	R\$ 295,37	R\$ 18.218,74
1775	2022/1435	03/06/2022	03/06/2022	27/06/2024	R\$ 12.496,97	-R\$ 519,17	R\$ 3.145,07	R\$ 249,94	R\$ 15.372,81
1775	2022/3319	09/12/2022	09/12/2022	27/06/2024	R\$ 29.931,72	-R\$ 570,53	R\$ 5.647,12	R\$ 598,63	R\$ 35.606,94
1775	2022/3323	09/12/2022	09/12/2022	27/06/2024	R\$ 20.111,85	-R\$ 383,35	R\$ 3.794,44	R\$ 402,24	R\$ 23.925,17
1775	2022/427	11/02/2022	11/02/2022	27/06/2024	R\$ 28.957,75	R\$ 175,95	R\$ 8.368,79	R\$ 579,16	R\$ 38.081,64
1775	2023/280	11/02/2023	11/02/2023	27/06/2024	R\$ 12.250,89	-R\$ 296,02	R\$ 2.049,98	R\$ 245,02	R\$ 14.249,87
1775	2023/282	11/01/2023	11/01/2023	27/06/2024	R\$ 19.831,42	-R\$ 455,82	R\$ 3.523,38	R\$ 396,63	R\$ 23.295,61
1775	2023/283	11/01/2023	11/01/2023	27/06/2024	R\$ 8.800,00	-R\$ 202,27	R\$ 1.563,47	R\$ 176,00	R\$ 10.337,20
1775	2023/948	16/03/2023	16/03/2023	27/06/2024	R\$ 11.935,08	-R\$ 286,71	R\$ 1.865,85	R\$ 238,70	R\$ 13.752,92
1775	2023/949	16/03/2023	16/03/2023	27/06/2024	R\$ 56.174,23	-R\$ 1.349,44	R\$ 8.781,90	R\$ 1.123,48	R\$ 64.730,18
1775	2023/971	20/03/2023	20/03/2023	27/06/2024	R\$ 33.547,91	-R\$ 808,02	R\$ 5.199,93	R\$ 670,96	R\$ 38.610,78
1775	2023/972	20/03/2023	20/03/2023	27/06/2024	R\$ 18.146,79	-R\$ 437,07	R\$ 2.812,75	R\$ 362,94	R\$ 20.885,41
1807	2023/1659	23/05/2023	23/05/2023	27/06/2024	R\$ 103,97	R\$ 103,78	R\$ 13,90	R\$ 2,08	R\$ 223,72
1807	20241267	23/04/2024	23/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.615,98	R\$ 60,81	R\$ 78,35	R\$ 72,32	R\$ 3.827,46
1882	2024/1576	17/05/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 237.518,11	R\$ 2.694,17	R\$ 3.246,08	R\$ 4.750,36	R\$ 248.208,72
1900	2024/1266	23/04/2024	23/04/2024	27/06/2024	R\$ 27.543,69	R\$ 463,23	R\$ 596,78	R\$ 550,87	R\$ 29.154,57
1900	2024/1602	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.750,48	R\$ 36,04	R\$ 43,76	R\$ 75,01	R\$ 3.905,29
1900	2024/2987	09/09/2024	09/09/2024	27/06/2024	R\$ 2.782,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.782,59
2220	2024/853	05/03/2024	05/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.830,07	R\$ 27,37	R\$ 69,54	R\$ 36,60	R\$ 1.963,58
2288	2024/2988	09/09/2024	09/09/2024	27/06/2024	R\$ 2.978,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.978,07
2326	2023/1266	12/04/2023	12/04/2023	27/06/2024	R\$ 6.006,40	-R\$ 165,76	R\$ 884,94	R\$ 120,13	R\$ 6.845,71
2326	2023/1267	12/04/2023	12/04/2023	27/06/2024	R\$ 6.006,40	-R\$ 165,76	R\$ 884,94	R\$ 120,13	R\$ 6.845,71
2326	2023/1268	12/04/2023	12/04/2023	27/06/2024	R\$ 6.006,40	-R\$ 165,76	R\$ 884,94	R\$ 120,13	R\$ 6.845,71
2326	2023/1269	12/04/2023	12/04/2023	27/06/2024	R\$ 6.006,40	-R\$ 165,76	R\$ 884,94	R\$ 120,13	R\$ 6.845,71
2326	2023/1270	12/04/2023	12/04/2023	27/06/2024	R\$ 6.006,40	-R\$ 165,76	R\$ 884,94	R\$ 120,13	R\$ 6.845,71
2326	2023/2649	22/08/2023	22/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.006,40	R\$ 190,40	R\$ 620,66	R\$ 120,13	R\$ 6.937,59
2326	2023/2650	22/08/2023	22/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.006,40	R\$ 190,40	R\$ 620,66	R\$ 120,13	R\$ 6.937,59
2326	2023/2651	22/08/2023	22/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.006,40	R\$ 190,40	R\$ 620,66	R\$ 120,13	R\$ 6.937,59
2326	2023/2652	22/08/2023	22/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.006,40	R\$ 190,40	R\$ 620,66	R\$ 120,13	R\$ 6.937,59
2326	2023/2653	22/08/2023	22/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.006,40	R\$ 190,40	R\$ 620,66	R\$ 120,13	R\$ 6.937,59
2326	2023/3542	14/11/2023	14/11/2023	27/06/2024	R\$ 6.006,40	R\$ 123,97	R\$ 452,48	R\$ 120,13	R\$ 6.702,98
2326	2023/3543	14/11/2023	14/11/2023	27/06/2024	R\$ 6.006,40	R\$ 123,97	R\$ 452,48	R\$ 120,13	R\$ 6.702,98
2326	2023/3544	14/11/2023	14/11/2023	27/06/2024	R\$ 6.006,40	R\$ 123,97	R\$ 452,48	R\$ 120,13	R\$ 6.702,98
2326	2024/872	07/03/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 12.012,80	R\$ 183,36	R\$ 448,48	R\$ 240,26	R\$ 12.884,90
2326	2024/882	12/03/2024	12/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.341,06	R\$ 37,54	R\$ 83,50	R\$ 46,82	R\$ 2.508,92
2415	2024/2989	09/09/2024	09/09/2024	27/06/2024	R\$ 2.432,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.432,96
2415	2024/854	05/03/2024	05/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.252,40	R\$ 33,68	R\$ 85,59	R\$ 45,05	R\$ 2.416,72
2492	2023/1271	12/04/2023	12/04/2023	27/06/2024	R\$ 6.256,70	-R\$ 172,67	R\$ 921,82	R\$ 125,13	R\$ 7.130,99
2492	2023/1272	12/04/2023	12/04/2023	27/06/2024	R\$ 6.256,70	-R\$ 172,67	R\$ 921,82	R\$ 125,13	R\$ 7.130,99

Cálculo									
Contrato	Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IGPM	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
2713	2024/1253	23/04/2024	23/04/2024	27/06/2024	R\$ 25.261,12	R\$ 424,84	R\$ 547,32	R\$ 505,22	R\$ 26.738,51
2713	2024/904	20/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 23.462,50	R\$ 405,22	R\$ 774,26	R\$ 469,25	R\$ 25.111,23
2785	2024/1616	03/06/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 18.770,00	R\$ 121,54	R\$ 150,16	R\$ 375,40	R\$ 19.417,10
2785	2024/1908	07/06/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 28.155,00	R\$ 151,84	R\$ 187,70	R\$ 563,10	R\$ 29.057,64
				Valor devido	R\$ 2.027.562,23		Valor devido corrigido		R\$ 2.315.575,56

Além disso restou apurado como devido pela Recuperanda OECI S/A o valor de R\$ 123.049,96 (cento e vinte e três mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo									
Contrato	Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IGPM	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
2143	2024/1962	20/06/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 21.603,15	R\$ 40,70	R\$ 50,41	R\$ 432,06	R\$ 22.126,32
2143	2024/901	20/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 6.757,20	R\$ 116,70	R\$ 222,99	R\$ 135,14	R\$ 7.232,04
2143	2023/328	30/01/2023	30/01/2023	27/06/2024	R\$ 14.077,50	-R\$ 341,24	R\$ 2.411,95	R\$ 281,55	R\$ 16.429,76
2143	2023/329	30/01/2023	30/01/2023	27/06/2024	R\$ 14.077,50	-R\$ 341,24	R\$ 2.411,95	R\$ 281,55	R\$ 16.429,76
2143	2023/330	30/01/2023	30/01/2023	27/06/2024	R\$ 3.378,60	-R\$ 81,90	R\$ 578,87	R\$ 67,57	R\$ 3.943,14
2143	2023/331	30/01/2023	30/01/2023	27/06/2024	R\$ 3.378,60	-R\$ 81,90	R\$ 578,87	R\$ 67,57	R\$ 3.943,14
1250	2018/1742	09/08/2018	05/09/2018	27/06/2024	R\$ 131,39	R\$ 80,79	R\$ 92,94	R\$ 2,63	R\$ 307,74
1518	2024/900	20/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 7.542,36	R\$ 130,26	R\$ 248,90	R\$ 150,85	R\$ 8.072,37
1881	2024/902	20/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 13.033,84	R\$ 225,11	R\$ 430,12	R\$ 260,68	R\$ 13.949,74
2519	2024/1613	03/06/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.378,60	R\$ 21,88	R\$ 27,03	R\$ 67,57	R\$ 3.495,08
2519	2024/1615	03/06/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 9.385,00	R\$ 60,77	R\$ 75,08	R\$ 187,70	R\$ 9.708,55
2519	2024/1614	03/06/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 9.385,00	R\$ 60,77	R\$ 75,08	R\$ 187,70	R\$ 9.708,55
617	2017/1906	06/12/2017	05/01/2018	27/06/2024	R\$ 867,08	R\$ 628,18	R\$ 683,55	R\$ 17,34	R\$ 2.196,15
1174	2018/626	12/04/2018	07/05/2018	27/06/2024	R\$ 2.243,80	R\$ 1.541,34	R\$ 1.677,61	R\$ 44,88	R\$ 5.507,63
Valor devido					R\$ 109.239,62	Valor devido corrigido		R\$ 123.049,96	

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de AROEIRA SALLES ADVOGADOS para o valor de **R\$ 2.438.625,52** (dois milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 2.315.575,56 (dois milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) devido pela CNO S/A e o valor de R\$ 123.049,96 (cento e vinte e três mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos), devido pela Recuperanda OECI S/A, ambos na Classe I – Trabalhista.

Titular do Crédito: AROEIRA SALLES ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 2.438.625,52

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ART DE DIGITALIZAR SERVICOS GRAFICOS LTDA
CPF/CNPJ	41.905.344/0001-27
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 29.293,69	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 47.886,18	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Divergência
ii	BM 6, 8, 9,10, 11, 13
iii	Faturas 45, 81, 93, 96

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 29.293,69 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 47.886,18 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial Boletins de Medição 6, 8, 9, 10, 11, 13, faturas 45, 81, 93 e 96 e medição assinada.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 34.296,80 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Fatura/NF	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
64	05/02/2024	05/02/2024	27/06/2024	R\$ 6.478,66	R\$ 126,25	R\$ 308,82	R\$ 6.913,73
76	02/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 5.646,18	R\$ 42,46	R\$ 118,57	R\$ 5.807,21
81	02/05/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 5.714,73	R\$ 42,97	R\$ 120,01	R\$ 5.877,71
83	25/03/2024	25/03/2024	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 4,92	R\$ 14,10	R\$ 469,02
84	23/05/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.522,40	R\$ 5,98	R\$ 23,93	R\$ 5.552,31
93	08/08/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.481,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.481,72
45	19/10/2023	21/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.795,00	R\$ 123,07	R\$ 277,04	R\$ 4.195,10
Valor devido				R\$ 33.088,69	Valor devido corrigido		R\$ 34.296,80

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ART DE DIGITALIZAR SERVICOS GRAFICOS LTDA para o valor de R\$ 34.296,80 (trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: ART DE DIGITALIZAR SERVICOS GRAFICOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 34.296,80

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT
CPF/CNPJ	33.402.892/0011-88
Tipo do Requerimento	Habilitação

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A
R\$	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 8.580,00	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	Nota fiscal 34265
iii	Estatuto ABNT

IV	Edital art. 52, § 2
V	Declaração

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
34265	11/07/2024	12/08/2024	27/06/2024	R\$ 8.580,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.580,00
Valor devido				R\$ 8.580,00	Valor devido corrigido		R\$ 8.580,00

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito relacionado em favor de ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT no valor de R\$ 8.580,00 (oito mil, quinhentos e oitenta reais), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT

Valor do Crédito: R\$ 8.580,00

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ATIVER PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ	04.097.224/0001-14
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 913.138,17 (CNO S/A)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 216.902,72	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NOTAS FISCAL E FATURA
ii	CONTRATO SOCIAL
iii	AUTORIZAÇÃO DE FORNCIMENTO EBN-OME-2000290-AF-4506
iv	AUTORIZAÇÃO DE FORNCIMENTO EBN-OME-2000760-AF-4525

iv	PROCURAÇÃO
v	EDITAL
vi	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito, por meio da qual o credor pretende a exclusão do montante de R\$ 645.339,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais), arrolado na Classe IV – ME/EPP em face da Recuperanda CNO S.A., tendo em vista que o importe está condicionado aos eventos indicados no âmbito de contrato para a construção de um sistema de tratamento de efluente em um submarino da Marinha do Brasil, disposto na Autorização de Fornecimento EBN-OME-2000290-AF-4506, revista em 03/09/2024, nas cláusulas 6.3 e 6.4, quais sejam: “(i) entrega e certificação completa das vias físicas dos data books pela Marinha do Brasil, serão devidos os pagamentos de 10% do valor total do fornecimento à ATIVER, bem como de (ii) 5% do total do fornecimento após a data de vencimento de garantia do equipamento ou apresentação do seguro-garantia com mesmo prazo e valor”.

Nesse sentido, o credor sustenta que a entrega dos *data books* está prevista para ocorrer em 15/11/2024, e que o vencimento da garantia ocorre somente 24 meses após a entrega técnica e aprovação pela Marinha do Brasil, razão pela qual o crédito estaria sujeito a evento futuro e incerto, sendo, portanto, extraconcursal.

Ademais, o credor requereu a inclusão da quantia de R\$ 15.056,00 (quinze mil e cinquenta e seis reais), no âmbito de contrato de fornecimento de painéis elétricos de distribuição, no contexto da construção do Estaleiro e Base Naval do Complexo da Marinha do Brasil, disposto na Autorização de Fornecimento EBN-OME-2000760-AF-4525, no qual previu-se na cláusula 6.2 que, após a entrega das vias físicas dos *data books* dos referidos painéis, seria devido o pagamento de 10% do valor total do fornecimento ao credor.

Assim, com a entrega da documentação em referência no dia 28/07/2021, o credor pleiteia a retificação da quantia listada em seu favor para inclusão do valor em questão.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Insta salientar que a Administradora Judicial, em análise da documentação encaminhada, constatou que, em relação à Autorização de Fornecimento EBN-OME-2000290-AF-4506, identificou-se que os eventos em questão estão atrelados a obrigações futuras, quais sejam: (i) entrega dos *data books* com o histórico da execução do serviço (previsto para entrega em 15/11/2024); e (ii) término do período de concessão de garantia por 24 meses após a entrega técnica condicionado à aprovação do Termo de Recebimento (“TERP”) e Aceitação Provisória pela Marinha do Brasil, nos termos da cláusula 14 do instrumento pactuado entre as partes.

Dessa forma, a Administradora Judicial constatou, por meio da documentação fornecida, que o contrato de fornecimento em referência compreende período de prestação de serviço anterior à distribuição do procedimento recuperacional.

Assim, ainda que o saldo remanescente esteja atrelado às obrigações futuras indicadas pelo Credor, a Administradora Judicial considera que a existência do crédito é inequívoca.

Com efeito, nos termos do quanto disposto no art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, encontram-se sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos

Nesse sentido, em análise do caso concreto, é certo que a exigibilidade do crédito em tela se sujeita (i) a apresentação de *data book* e (ii) término do período de concessão de garantia por 24 meses, razão pela qual entende-se que tais questões não configurariam como um impedimento para a existência do crédito, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/2005 e do Tema 1.051, do STJ.

Esse entendimento está de acordo com a jurisprudência do E. Tribunal de São Paulo, cujos trechos abaixo colacionam-se para uma melhor elucidação da conclusão desta Administradora Judicial sobre o pleito do credor:

“Agravado de instrumento – Recuperação judicial – Preliminar de não conhecimento do recurso afastada – Indicação errônea do nome dos advogados da agravada – Apresentação de contraminuta – Ausência de prejuízo – Impugnação de crédito parcialmente acolhida sem considerar as retenções contratuais como crédito concursal – Retenções previstas nos contratos celebrados entre as partes – Importâncias retidas pelas agravantes quando do pagamento pelos serviços prestados pela agravada, anteriores à recuperação judicial – Crédito que já existia quando da apresentação do pedido de recuperação judicial, estando sujeito à concursalidade, nos termos do artigo 49 da Lei nº 11.101/05 – Exigibilidade das importâncias retidas que está sujeita à comprovação dos itens previstos na cláusula 9.2 do contrato – Agravada que deve comprovar a efetivação dos referidos itens, a tornar exigível seu crédito e permitir sua correta inclusão no quadro geral de credores – Recurso parcialmente provido, com observação.”¹

“Agravado de instrumento – Recuperação judicial – Impugnação de crédito parcialmente acolhida – Retenções previstas nos contratos celebrados entre as partes – Importâncias retidas pelas recuperandas quando do pagamento pelos serviços efetivamente prestados pela credora, em período anterior ao pedido recuperacional – Crédito que já existia quando da apresentação do pedido de recuperação judicial, estando sujeito à concursalidade, nos termos do artigo 49 da Lei nº 11.101/05 – Recurso provido.”²

Ademais, no tocante ao pedido de habilitação do montante atrelado à entrega das vias físicas dos *data books* em 28/07/2021, com o histórico da execução do serviço de

¹ TJSP; Agravo de Instrumento 2220980-57.2017.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 23/04/2018; Data de Registro: 24/04/2018.

² TJSP; Agravo de Instrumento 2008534-35.2019.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 01/08/2019; Data de Registro: 02/08/2019.

fornecimento de painéis elétricos de distribuição, no contexto da construção do Estaleiro e Base Naval do Complexo da Marinha do Brasil, disposto na Autorização de Fornecimento EBN-OME-2000760-AF-4525, o credor apresentou comprovante de entrega da referida documentação, o que demonstra a concursabilidade do crédito.

Observado os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 1.011.491,19 (um milhão onze mil quatrocentos e noventa e um reais e dezenove centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A, conforme indicado abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1872	30/10/2023	10/11/2023	27/06/2024	R\$ 1.325.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
1872	30/10/2023	07/12/2023	27/06/2024	R\$ 404.220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
1872	30/10/2023	18/01/2024	27/06/2024	R\$ 1.371.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
1872	30/10/2023	15/02/2024	27/06/2024	R\$ 645.339,00	R\$ 10.748,12	R\$ 28.610,03	R\$ 684.697,15
1066	07/10/2020	06/11/2020	27/06/2024	R\$ 1.588,85	R\$ 429,49	R\$ 703,86	R\$ 2.722,20
1072	27/10/2020	26/11/2020	27/06/2024	R\$ 7.355,25	R\$ 1.929,52	R\$ 3.209,34	R\$ 12.494,12
1180	16/04/2021	25/02/2021	27/06/2024	R\$ 39.986,85	R\$ 9.205,85	R\$ 16.234,66	R\$ 65.427,36
1207	10/05/2021	09/06/2021	27/06/2024	R\$ 7.179,90	R\$ 1.437,71	R\$ 2.666,14	R\$ 11.283,75
2115	13/06/2024	28/07/2024	27/06/2024	R\$ 211.688,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 211.688,32
data books	28/07/2021	28/07/2021	27/06/2024	R\$ 15.056,00	R\$ 2.777,41	R\$ 5.344,88	R\$ 23.178,29
Valor devido				R\$ 928.194,17	Valor devido corrigido		R\$ 1.011.491,19

Ressalta-se que o parecer desta Auxiliar se difere do montante pleiteado, considerando a atualização do crédito em referência até a distribuição do pedido de recuperação judicial, para além da manutenção do montante listado de R\$ 645.339,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e nove reais).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de Ativer Projetos e Soluções Ltda., no valor de R\$ 1.011.491,19 (um milhão onze mil quatrocentos e

noventa e um reais e dezenove centavos) na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda Construtora Norberto Odebrecht S/A.

Titular do Crédito: ATIVER PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 1.011.491,19

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ATVI CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ	12.628.557/0001-50
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 48.464,48 (CNO S.A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 49.202,52	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)
ii	Notas Fiscais nº 14747, nº 14850 e nº 14913

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 48.464,48 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), apontando como devido em seu favor o montante de R\$ 49.202,52 (quarenta e nove mil duzentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), a ser mantido na Classe III – Quirografário, conforme recorte abaixo:

Nota Fiscal	Valor com impostos	Mês de prestação dos serviços
14747 – emissão em 15/05/24	R\$ 24.601,26	Maior/24
14850 – emissão em 19/06/24	R\$ 24.601,26	Junho/24

** Recorte da divergência apresentada pelo credor*

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente, tendo ainda esclarecido, após questionado pela auxiliar, que a Nota Fiscal nº 14913 se refere a serviços prestados em jul/24, tendo sido quitada, bem como que a Nota Fiscal nº 14835 foi cancelada.

Questionadas as Recuperandas, foram encaminhados novos documentos e informado que *“nos equivocamos ao listar no QGC a NFF nº 14835 (cancelada), pois a mesma foi substituída pela NFF nº 14850, tendo em vista que o fornecedor havia emitido o documento fiscal sem o destaque dos impostos”*.

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 48.464,48 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), na Classe III – Quirografário, devido pela Recuperanda CNO S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
14850	19/06/2024	31/07/2024	27/06/2024	R\$ 24.232,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.232,24
14747	15/05/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 24.232,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.232,24
Valor devido				R\$ 48.464,48	Valor devido corrigido		R\$ 48.464,48

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para manter o crédito relacionado em favor de ATVI CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA, no valor de R\$ 48.464,48 (quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), na Classe III - Quirografário, devido pela Recuperanda CNO S.A., conforme títulos retificados acima.

Titular do Crédito: ATVI CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 48.464,48

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	AUDIOCLIN DE ITAGUAI LTDA.
CPF/CNPJ	26.106.969/0001-35
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 18.926,44	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 26.118,60	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Comprovantes do enquadramento como microempresa
ii	Boletins de medição
iii	Notas fiscais

iv	Formulário de divergência e planilha

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a Credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 18.926,44 (dezoito mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 26.118,60 (vinte e seis mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, a Credora encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Além das notas e boletins apresentados pela Credora, a Recuperanda também apresentou diversas notas fiscais, boletins de medição, contrato principal e aditivos, indicando como devidos os valores retidos a título de garantia do contrato, na importância de 5% do valor líquido de cada nota fiscal, nos termos da cláusula contratual reproduzida a seguir:

19.2. GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS 19.2.1. Como garantia da execução dos serviços contratados e cobertura de eventuais multas e/ou débitos da CONTRATADA, a CONTRATANTE reterá, na ocasião do pagamento dos serviços, a importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total das faturas emitidas pela CONTRATADA. 19.2.2. Caso a CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis depois de notificação por escrito, não tomar as providências apontadas na notificação relativas a obrigações contratuais não cumpridas, a CONTRATANTE poderá retrabalhar os serviços, repor materiais ou equipamentos desde que previamente acordado com a CONTRATADA. Os custos e despesas incorridas pela CONTRATANTE na tomada das providências aqui indicadas serão integralmente descontados dos pagamentos e retenções devidos à CONTRATADA. 19.2.3. As importâncias retidas não renderão juros e serão devolvidas, pela CONTRATANTE, em até 30 (trinta) dias do aceite final dos serviços prestados pela CONTRATADA. 19.2.4. As devoluções das retenções serão condicionadas à apresentação, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos documentos referentes à medição final e à liberação dos serviços pela GARANTIA DE QUALIDADE da CONTRATANTE. Também não serão liberados os valores das retenções caso os empregados da CONTRATADA, seus membros ou sub empreiteiros, tenham ingressado em juízo com reclamações trabalhistas ou cíveis e tenham indicado no polo passivo a CONTRATANTE. Nestes casos, ficarão retidos os valores iguais aos valores das reclamações ingressadas.

Trecho extraído do contrato.

Considerando a documentação apresentada e a redação da cláusula contratual supramencionada, entende-se pela habilitação das notas fiscais de nº 99, 100 e 101, com

correção monetária pelo índice IPCA e com juros de 1% ao mês. Em relação aos saldos das retenções, correspondentes a 5% das notas fiscais de nº 40 a 98, deve ser habilitado o valor histórico, sem encargos moratórios, pois o contrato prevê que a devolução desses valores só ocorrerá no aceite final do serviço, que ainda está sendo prestado, de modo que se tratam de dívidas vincendas.

Assim sendo, em atenção à previsão do inciso II do art. 9º¹ c/c art. 49² da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 25.485,23 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
40	18/07/2019	18/07/2019	27/06/2024	R\$ 102,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102,00
41	19/08/2019	19/08/2019	27/06/2024	R\$ 112,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112,00
42	20/09/2019	20/09/2019	20/09/2019	R\$ 210,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,00
43	18/10/2019	18/10/2019	27/06/2024	R\$ 133,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,00
44	21/11/2019	21/11/2019	27/06/2024	R\$ 72,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72,00
45	10/12/2019	10/12/2019	27/06/2024	R\$ 64,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64,00
46	22/01/2020	22/01/2020	27/06/2024	R\$ 66,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66,00
47	19/02/2020	19/02/2020	27/06/2024	R\$ 369,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 369,00
48	20/03/2020	20/03/2020	27/06/2024	R\$ 284,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 284,00
49	20/04/2020	20/04/2020	27/06/2024	R\$ 85,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,00
50	21/05/2020	21/05/2020	27/06/2024	R\$ 40,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40,00
51	19/06/2020	19/06/2020	27/06/2024	R\$ 43,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43,00
52	24/07/2020	24/07/2020	27/06/2024	R\$ 32,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32,00
53	21/08/2020	21/08/2020	27/06/2024	R\$ 177,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177,00
54	17/09/2020	17/09/2020	27/06/2024	R\$ 694,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 694,00
55	22/10/2020	22/10/2020	27/06/2024	R\$ 237,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 237,00
56	19/11/2020	19/11/2020	27/06/2024	R\$ 143,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 143,00
57	09/12/2020	09/12/2020	27/06/2024	R\$ 98,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,00
58	20/01/2021	20/01/2021	27/06/2024	R\$ 108,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108,00
59	17/02/2021	17/02/2021	27/06/2024	R\$ 338,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 338,40
60	23/03/2021	23/03/2021	27/06/2024	R\$ 319,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 319,20
61	23/04/2021	23/04/2021	27/06/2024	R\$ 363,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 363,60
62	20/05/2021	20/05/2021	27/06/2024	R\$ 222,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 222,00

¹ “Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...] II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”
² “Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.”

63	22/06/2021	22/06/2021	27/06/2024	R\$ 286,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,80
64	20/07/2021	20/07/2021	27/06/2024	R\$ 136,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136,80
65	24/08/2021	24/08/2021	27/06/2024	R\$ 88,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88,80
66	16/09/2021	16/09/2021	27/06/2024	R\$ 181,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181,20
67	21/10/2021	21/10/2021	27/06/2024	R\$ 170,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170,40
68	22/11/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 55,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55,20
69	13/12/2021	13/12/2021	27/06/2024	R\$ 36,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,00
70	21/01/2022	21/01/2022	27/06/2024	R\$ 133,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,60
71	17/02/2022	17/02/2022	27/06/2024	R\$ 326,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326,80
72	21/03/2022	21/03/2022	27/06/2024	R\$ 188,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188,80
73	20/04/2022	20/04/2022	27/06/2024	R\$ 240,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 240,40
74	19/05/2022	19/05/2022	27/06/2024	R\$ 148,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 148,00
75	20/06/2022	20/06/2022	27/06/2024	R\$ 113,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113,20
76	21/07/2022	21/07/2022	27/06/2024	R\$ 120,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120,40
77	23/08/2022	23/08/2022	27/06/2024	R\$ 209,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 209,20
78	22/09/2022	22/09/2022	27/06/2024	R\$ 185,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 185,20
79	25/10/2022	25/10/2022	27/06/2024	R\$ 149,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149,20
80	16/11/2022	16/11/2022	27/06/2024	R\$ 239,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 239,20
81	13/12/2022	13/12/2022	27/06/2024	R\$ 126,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126,40
82	26/01/2023	26/01/2023	27/06/2024	R\$ 191,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 191,20
83	17/02/2023	17/02/2023	27/06/2024	R\$ 192,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 192,40
84	16/03/2023	16/03/2023	27/06/2024	R\$ 300,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,40
85	19/04/2023	19/04/2023	27/06/2024	R\$ 358,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 358,00
87	25/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 386,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386,80
88	20/06/2023	20/07/2023	27/06/2024	R\$ 352,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 352,00
89	21/07/2023	21/07/2023	27/06/2024	R\$ 233,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 233,20
90	28/08/2023	21/09/2023	27/06/2024	R\$ 232,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 232,00
91	05/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 196,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196,00
92	20/10/2023	20/10/2023	27/06/2024	R\$ 151,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151,60
93	23/11/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 200,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,80
94	10/01/2024	08/02/2023	27/06/2024	R\$ 76,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76,00
95	01/03/2024	01/03/2024	27/06/2024	R\$ 327,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 327,15
96	01/03/2024	01/03/2024	27/06/2024	R\$ 147,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 147,52
97	21/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 283,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 283,31
98	06/05/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 384,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 384,24
99	21/05/2024	21/05/2024	27/06/2024	R\$ 7.631,63	R\$ 26,35	R\$ 94,12	R\$ 7.752,10
100	09/07/2024	09/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
101	14/08/2024	14/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.272,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.272,72
Valor devido				R\$ 25.364,76	Valor devido corrigido		R\$ 25.485,23

Por fim, considerando que o CNPJ de nº 26.106.969/0001-35 é de uma empresa enquadrada como empresa de pequeno porte, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na Classe IV – ME/EPP, em atenção ao inciso IV do art. 41³ da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **AUDIOCLIN DE ITAGUAI LTDA.** para o valor de R\$ 25.485,23 (vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda **CNO S.A.**

Titular do Crédito: AUDIOCLIN DE ITAGUAI LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 25.485,23

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

³ “Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).”

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	AUTO PARABRISA RARIDADE 419 LTDA
CPF/CNPJ	07.363.973/0001-34
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 6.500,00 (OECI S.A.)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 8.340,00	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)
ii	Notas fiscais nº 639 e nº 648
iii	Boletos nos valores de R\$ 1.840,00 e R\$ 6.500,00

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., passando do valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para o montante de R\$ 8.340,00 (oito mil trezentos e quarenta reais), sendo que quanto à classificação do crédito na Classe IV – ME/EPP não houve divergência.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais e boletos acima relacionados.

Tendo em vista que a divergência de crédito se limita à nota fiscal nº 639, no valor de R\$ 1.840,00 (mil oitocentos e quarenta reais), a Administradora Judicial encaminhou questionamento à Recuperanda, no sentido de verificar se o valor requerido se encontrava em aberto.

Em resposta, foi informado que a nota fiscal nº 639 foi paga, tendo sido enviado o comprovante de pagamento e a solicitação de que seja considerado para apuração do valor devido ao credor apenas a nota fiscal nº 648:

Dados da Conta a ser creditada			
Favorecido:	AUTO PARABRISA RARIDADE 419 LT		CNPJ/CPF: 07.363.973/0001-34
Banco:	[REDACTED]		
Agência/DV:	[REDACTED]		
Dados do pagamento			
Modalidade:	TED - Outra Titularidade		
Número do documento:	4718124		
Data do pagamento:	02/04/2024	Acréscimos: R\$ 0,00	Valor do documento: R\$ 0,00
Data de vencimento:	02/04/2024	Descontos: R\$ 0,00	Valor do pagamento: R\$ 1.840,00
Nosso Número:	900105320		

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, a Administradora Judicial entende que deve ser relacionado em favor do credor o valor de R\$ 6.727,01 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e um centavo), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
639	07/02/2024	09/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.840,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
648	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 6.500,00	R\$ 60,18	R\$ 166,83	R\$ 6.727,01
Valor devido				R\$ 6.500,00	Valor devido corrigido		R\$ 6.727,01

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de AUTO PARABRISA RARIDADE 419 LTDA, para constar o valor de R\$ 6.727,01 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e um centavo), na Classe IV – ME/EPP, oriundo da operação com a Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: AUTO PARABRISA RARIDADE 419 LTDA

Valor do Crédito: R\$ 6.727,01

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ	24.777.932/0001-03
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.
R\$ 9.351,82	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 10.894,87	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Nota fiscal nº 6978
iii	Memória de cálculo

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., no valor de R\$ 9.351,82 (nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 10.894,87 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), na Classe III - Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 10.912,91 (dez mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos) na Classe III – Quirografários da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
6978	18/05/2023	17/06/2023	27/06/2024	R\$ 9.351,82	R\$ 388,99	R\$ 1.172,09	R\$ 10.912,91
Valor devido				R\$ 9.351,82	Valor devido corrigido		R\$ 10.912,91

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser listado na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA para o valor de R\$ 10.912,91 (dez mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos), na Classe III - Quirografário da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

Valor do Crédito: R\$ 10.912,91

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	BARROS PIMENTEL, ALCANTARA GIL E RODRIGUES ADVOGADOS
CPF/CNPJ	05.429.078/0001-40
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 34.660,28	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 379.910,35	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
I	Impugnação Administrativa
II	Contrato social
III	Procuração
IV	NF 1000

V	Proposta de honorários
VI	NF 1054, NF 1091, NF 949, NF 1038, NF 1166, NF 1243, NF 927, NF 1050
VII	NF 1051, NF 1052, NF 1058, NF 3481
VIII	Boletim de medição

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 34.660,28 (trinta e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 379.910,35 (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos informados acima, sendo todas as notas emitidas no período anterior ao ajuizamento da Recuperação Judicial e, portanto, sujeitas aos seus efeitos.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 314.439,76 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos), na Classe I - trabalhista, da Recuperanda CNO S/A:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3247	10/03/2023	10/03/2023	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 743,60	R\$ 2.375,00	R\$ 18.118,60
3582	27/10/2023	27/10/2023	27/06/2024	R\$ 5.344,38	R\$ 178,06	R\$ 434,68	R\$ 5.957,11
3584	27/10/2023	27/10/2023	27/06/2024	R\$ 8.940,13	R\$ 297,86	R\$ 727,13	R\$ 9.965,12
3758	16/02/2024	16/02/2024	27/06/2024	R\$ 5.375,77	R\$ 88,01	R\$ 236,53	R\$ 5.700,32
1000	27/03/2019	27/03/2019	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 10.429,44	R\$ 19.190,00	R\$ 59.619,44
1054	23/04/2019	23/04/2019	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 10.202,70	R\$ 18.920,00	R\$ 59.122,70
1091	17/05/2019	17/05/2019	27/06/2024	R\$ 15.987,35	R\$ 5.386,45	R\$ 9.954,79	R\$ 31.328,59
949	21/02/2019	21/02/2019	27/06/2024	R\$ 17.436,10	R\$ 6.249,70	R\$ 11.350,90	R\$ 35.036,70
1038	17/04/2019	17/04/2019	27/06/2024	R\$ 400,97	R\$ 137,01	R\$ 253,68	R\$ 791,66
1166	08/07/2019	08/07/2019	27/06/2024	R\$ 10.677,38	R\$ 3.581,96	R\$ 6.463,37	R\$ 20.722,72
1243	26/08/2019	26/08/2019	27/06/2024	R\$ 25.987,92	R\$ 8.658,97	R\$ 15.306,88	R\$ 49.953,77
927	14/02/2019	14/02/2019	27/06/2024	R\$ 9.000,33	R\$ 3.242,50	R\$ 5.880,22	R\$ 18.123,05
Valor devido				R\$ 174.150,33	Valor devido corrigido		R\$ 314.439,76

Além disso, restou apurado como devido pela Recuperanda Odebrecht Engenharia e Construções S/A o montante de R\$ 148.529,52 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), na classe I – créditos trabalhistas, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1050	18/04/2019	18/04/2019	27/06/2024	R\$ 37.174,13	R\$ 12.692,24	R\$ 23.506,44	R\$ 73.372,81
1051	18/04/2019	18/04/2019	27/06/2024	R\$ 10.211,45	R\$ 3.486,46	R\$ 6.457,04	R\$ 20.154,95
1052	18/04/2019	18/04/2019	27/06/2024	R\$ 3.006,36	R\$ 1.026,45	R\$ 1.901,02	R\$ 5.933,83
1058	25/04/2019	25/04/2019	27/06/2024	R\$ 24.913,19	R\$ 8.459,42	R\$ 15.695,31	R\$ 49.067,92
Valor devido				R\$ 75.305,13	Valor devido corrigido		R\$ 148.529,52

Por fim, em relação a Recuperanda OECI S/A, restou apurado como devido o valor de R\$ 18.118,60 (dezoito mil, cento e dezoito reais e sessenta centavos), na classe I – créditos trabalhistas, conforme segue:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3247	10/03/2023	10/03/2023	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 743,60	R\$ 2.375,00	R\$ 18.118,60
Valor devido				R\$ 15.000,00	Valor devido corrigido		R\$ 18.118,60

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de BARROS PIMENTEL, ALCANTARA GIL E RODRIGUES ADVOGADOS para o valor de

R\$481.087,88 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), na Classe I – trabalhista.

Titular do Crédito: BARROS PIMENTEL, ALCANTARA GIL E RODRIGUES

ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 481.087,88

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	BARTH SHIP ENGENHARIA LTDA
CPE/CNPJ	21.334.806/0001-96
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 7.302,24	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	Contrato social e aditivo
iii	E-mail de medição dividido em duas partes
iv	Boletim de medição referente ao período 16/06/2024 à 15/07/2024
v	Nota fiscal nº 00056

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 7.302,24 (sete mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal nº 00056, emitida em 22/07/2024, referente ao período de 16/06/2024 à 27/06/2024, no valor de R\$ 7.302,24 (sete mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 7.302,24 (sete mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
56	22/07/2024	22/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.302,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.302,24
Valor devido				R\$ 7.302,24	Valor devido corrigido		R\$ 7.302,24

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito em favor de BARTH SHIP ENGENHARIA EIRELI, no valor de R\$ 7.302,24 (sete mil, trezentos e dois reais e vinte e quatro centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: BARTH SHIP ENGENHARIA LTDA**Valor do Crédito: R\$ 7.302,24****Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP**
AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	BELLINI FIGUEIRÓ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ	27.323.226/0001-80
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 262.500,00 (CNO S/A)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 12.500,00	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	FORMULÁRIO DE DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO NA FASE ADMINISTRATIVA
ii	PROCURAÇÃO
iii	CERTIDÃO DE REGISTRO DE SOCIEDADE

iv	CARTÃO CNPJ
v	ATA DE AUDIÊNCIA (ACORDO TRABALHISTA HOMOLOGADO)
vi	CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
vii	PLANILHA DE CÁLCULO

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) e aponta como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na Classe I – Trabalhista, conforme abaixo indicado:

Demonstrativo de Honorários

Nome: HONORÁRIOS DEVIDOS PELO RECLAMADO

Valores Informados							D = [(A x B) + C]
Ocorrência	Descrição	Credor	Valor (A)	Índice correção	Valor corrigido	Juros (C)	Total (D)
05/07/2024	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	LLINI FIGUEIRÓ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	12.500,00	1,000000000	12.500,00	-	12.500,00
Total							12.500,00

Honorários de sucumbência:

R\$12.500,00

Atualizado até: 27/06/2024

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência de crédito apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de BELLINI FIGUEIRÓ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, para o valor de R\$12.500,00, na Classe I – Trabalhista.

Titular do Crédito: BELLINI FIGUEIRÓ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor do Crédito: R\$ 12.500,00

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	BEL-TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.
CPF/CNPJ	33.087.859/0001-39
Tipo do Requerimento	Habilitação

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 904.716,21 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de habilitação.
ii	Documentação societária.
iii	Dacte nº 8887, emitido em 17/07/2024, referente ao período de 16/05/2024 a 15/06/2024, no valor bruto de R\$ 343.814,22 e valor líquido de R\$ 332.468,35, referente ao boletim de medição 101.

iv	Dact nº 8888, emitido em 17/07/2024, referente ao período de 16/05/2024 a 15/06/2024, no valor bruto de R\$ 87.498,41 e no valor líquido de R\$ 84.610,96, referente ao boletim de medição 101.
v	NFS-e nº 3273, emitida em 17/07/2024, referente ao período de 16/05/2024 a 15/06/2024, no valor bruto de R\$ 176.948,20 e no valor líquido de R\$ 162.261,50, com alíquota de ISS de 5%, referente ao boletim de medição nº 101.
vi	NFS-e nº 3274, emitida em 17/07/2024, referente ao período de 16/05/2024 a 15/06/2024, no valor bruto de R\$ 45.031,14, no valor líquido de R\$ 41.293,56, com alíquota de ISS de 5%, referente ao boletim de medição nº 101.
vii	NFS-e nº 3296, emitida em 25/07/2024, referente ao período de 16/06/2024 a 27/06/2024, no valor bruto de R\$ 16.593,65, no valor líquido de R\$ 15.216,38, referente ao boletim de medição 102.
viii	NFS-e nº 3295, emitida em 25/07/2024, referente ao período de 16/06/2024 a 27/06/2024, no valor bruto de R\$ 65.250,61, no valor líquido de R\$ 59.834,91, referente ao boletim de medição 102.
ix	Dact nº 8955, emitido em 25/07/2024, referente ao período de 16/06/2024 a 27/06/2024, no valor bruto de R\$ 34.382,40 e no valor líquido de R\$ 33.247,78, referente ao boletim de medição 102.
x	Dact nº 8954, emitido em 25/07/2024, referente ao período de 16/06/2024 a 27/06/2024, no valor bruto de R\$ 135.197,58 e no valor líquido de R\$ 130.736,06, referente ao boletim de medição 102.
xi	E-mail declarando não ser titular de garantia real.
xii	E-mail relativo ao boletim de medição 102, encaminhado pela Recuperanda em 30/09/2024, no qual a Recuperanda declara que não foram emitidos boletins a partir da data de 16/05/2024.
xiii	E-mail relativo ao boletim de medição 102, encaminhado pela Recuperanda na data de 25/07/2024, solicitando ao Credor que proceda com o desmembramento de faturas, para separar os serviços prestados da data de 16/06/2024 a 27/06/2024 (serviços concursais) dos serviços prestados da data de 28/08/2024 a 15/07/2024 (serviços extraconcursais).
ix	Listagem de serviços em abertos, relacionando os valores com as notas fiscais, na qual o Credor conclui que o valor em aberto até a data de 27/06/2024 é de R\$ 904.716,21.
x	Planilha detalhando as despesas que estariam na medição 102, no valor total de R\$ 614.592,60, relativa ao período de junho e julho.
xi	Planilha detalhando as despesas que estariam na medição 101, no valor total de R\$ 653.291,97.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o Credor a inclusão de crédito na relação de credores da Recuperanda **CNO S.A.**, no valor de R\$ 904.716,21, tendo originalmente requerido a habilitação na Classe II – Garantia Real e, posteriormente, retificado o pedido, esclarecendo que não é titular de garantias. Assim sendo, esta Auxiliar considerará que o pedido é pela classificação na Classe III – Quirografária.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 859.669,50 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) na Classe III – Quirografário da Recuperanda **CNO S.A.**, conforme abaixo indicado:

Documento	Emissão	Período	Valor bruto	Valor líquido
Dacte nº 8887	17/07/2024	16/05/2024 a 15/06/2024	R\$ 343.814,22	R\$ 332.468,35
Dact nº 8888,	17/07/2024	16/05/2024 a 15/06/2024	R\$ 87.498,41	R\$ 84.610,96
NFS-e nº 3273	17/07/2024	16/05/2024 a 15/06/2024	R\$ 176.948,20	R\$ 162.261,50
NFS-e nº 3274,	17/07/2024	16/05/2024 a 15/06/2024	R\$ 45.031,14	R\$ 41.293,56
NFS-e nº 3296	25/07/2024	16/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 16.593,65	R\$ 15.216,38
NFS-e nº 3295	25/07/2024	16/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 65.250,61	R\$ 59.834,91
Dact nº 8955	25/07/2024	16/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 34.382,40	R\$ 33.247,78
Dact nº 8954	25/07/2024	16/06/2024 a 27/06/2024	R\$ 135.197,58	R\$ 130.736,06
			R\$ 904.716,21	R\$ 859.669,50

Verifica-se que está sendo habilitado o valor líquido das notas fiscais, pois os tributos não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial. Ademais, esclareça-se que não foram aplicados encargos moratórios, pois embora todos os serviços tenham sido prestados antes da data de 27/06/2024, todas as notas foram emitidas após a referida data.

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais

classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **BEL-TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.** para o valor de R\$ 859.669,50 (oitocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) na Classe III - Quirografário, da Recuperanda **CNO S.A.**

Titular do Crédito: BEL-TOUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 859.669,50

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	BERMUDES & MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ	03.669.551/0001-30
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 17.080,00 (CNO S.A.)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 17.960,00	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Notas fiscais: nº 10465; 10637; 10585; 10586 e 10616
iii	Boletim de medição nº 159 – período: 01/05/24 a 31/05/24.
iv	Pré fatura nº 198

v	Demonstrativo de faturamento
vi	Relação de e-mail

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 17.080,00 (dezessete mil e oitenta reais), para o valor de R\$ 17.960,00 (dezessete mil novecentos e sessenta reais), sendo que não houve divergência quanto a classificação do crédito, arrolado na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais, boletim de medição, pré fatura e demonstrativo de faturado, conforme relacionado acima.

Em análise aos termos apresentados pelo credor, observa-se que a divergência se substancia em dois pontos: **(i)** que a nota fiscal nº 10617 foi erroneamente relacionada pela Recuperanda em sua lista de credores, visto ter sido cancelada e que, em substituição, foi emitida a nota fiscal nº 10637 e **(ii)** que as notas fiscais nº 10637 e nº 10465 foram suprimidas no crédito declarado em favor do credor.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que o valor devido pela Recuperanda CNO S/A, deve ser relacionado em favor do credor no montante de R\$ 20.294,32 (vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) na Classe I - Trabalhista, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
9641	10/06/2022	10/06/2022	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 130,23	R\$ 448,80	R\$ 2.379,03
9882	24/11/2022	24/11/2022	27/06/2024	R\$ 1.180,00	R\$ 85,88	R\$ 228,53	R\$ 1.494,41
10131	11/05/2023	11/05/2023	27/06/2024	R\$ 960,00	R\$ 36,59	R\$ 132,16	R\$ 1.128,75
10163	07/06/2023	07/06/2023	27/06/2024	R\$ 960,00	R\$ 34,37	R\$ 123,52	R\$ 1.117,89

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
10197	04/07/2023	04/07/2023	27/06/2024	R\$ 960,00	R\$ 35,25	R\$ 114,88	R\$ 1.110,13
10243	04/08/2023	04/08/2023	27/06/2024	R\$ 960,00	R\$ 35,87	R\$ 104,96	R\$ 1.100,83
10244	04/08/2023	04/08/2023	27/06/2024	R\$ 220,00	R\$ 8,22	R\$ 24,05	R\$ 252,27
10245	07/08/2023	07/08/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 3,72	R\$ 10,83	R\$ 114,55
10278	05/09/2023	05/09/2023	27/06/2024	R\$ 220,00	R\$ 7,78	R\$ 21,71	R\$ 249,48
10279	05/09/2023	05/09/2023	27/06/2024	R\$ 960,00	R\$ 33,93	R\$ 94,72	R\$ 1.088,65
10281	05/09/2023	05/09/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 3,53	R\$ 9,87	R\$ 113,40
10313	06/10/2023	06/10/2023	27/06/2024	R\$ 220,00	R\$ 7,51	R\$ 19,43	R\$ 246,95
10314	06/10/2023	06/10/2023	27/06/2024	R\$ 960,00	R\$ 32,79	R\$ 84,80	R\$ 1.077,59
10349	10/11/2023	10/11/2023	27/06/2024	R\$ 220,00	R\$ 7,22	R\$ 16,87	R\$ 244,08
10350	10/11/2023	10/11/2023	27/06/2024	R\$ 880,00	R\$ 28,87	R\$ 67,47	R\$ 976,34
10387	07/12/2023	07/12/2023	27/06/2024	R\$ 220,00	R\$ 6,82	R\$ 14,89	R\$ 241,70
10388	07/12/2023	07/12/2023	27/06/2024	R\$ 1.100,00	R\$ 34,09	R\$ 74,43	R\$ 1.208,52
10426	08/01/2024	08/01/2024	27/06/2024	R\$ 1.100,00	R\$ 27,64	R\$ 62,70	R\$ 1.190,34
10427	08/01/2024	08/01/2024	27/06/2024	R\$ 220,00	R\$ 5,53	R\$ 12,54	R\$ 238,07
10465	09/02/2024	09/02/2024	27/06/2024	R\$ 880,00	R\$ 16,15	R\$ 40,77	R\$ 936,92
10466	09/02/2024	09/02/2024	27/06/2024	R\$ 220,00	R\$ 4,04	R\$ 10,19	R\$ 234,23
10512	12/03/2024	12/03/2024	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 7,75	R\$ 23,54	R\$ 691,29
10513	12/03/2024	12/03/2024	27/06/2024	R\$ 220,00	R\$ 2,58	R\$ 7,85	R\$ 230,43
10546	05/04/2024	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 6,60	R\$ 18,26	R\$ 684,86
10547	05/04/2024	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 220,00	R\$ 2,20	R\$ 6,09	R\$ 228,29
10585	09/05/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 3,69	R\$ 10,78	R\$ 674,47
10586	09/05/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 220,00	R\$ 1,23	R\$ 3,59	R\$ 224,82
10616	05/06/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 220,00	R\$ 0,40	R\$ 1,61	R\$ 222,02
10637	01/07/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 594,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 594,00
			Valor devido	R\$ 17.894,00		Valor devido corrigido	R\$ 20.294,32

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de BERMUDES & MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS, para constar o valor R\$ 20.294,32 (vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) na Classe I - Trabalhista oriundo da operação com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: BERMUDES & MENDONÇA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor do Crédito: R\$ 20.294,32

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	BETON STAHL ENGENHARIA LTDA.
CPF/CNPJ	01.865.035/0001-56
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ -	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 19.602,48	Classe IV – ME e EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação de Crédito
ii	Nota Fiscal nº 1389

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia a credora a inclusão do valor de R\$19.602,48 (dezenove mil seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos), em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., como crédito de Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a nota fiscal acima relacionada, a qual foi emitida em 05/07/2024 e se referente aos serviços de engenharia prestados na data de 16/05/2024 a 15/06/2024. Ou seja, trata-se de fato gerador anterior ao pedido de Recuperação Judicial, sendo o crédito concursal, na forma do art. 49, *caput*, da LRE.

Observado o documento e as informações apresentadas pela credora, a Administradora Judicial encaminhou questionamento à Recuperanda CNO S.A., no sentido de verificar se o crédito requerido foi adimplido, requerendo, em caso positivo, que fosse disponibilizado comprovante de pagamento.

Em resposta, a Recuperanda confirmou a existência do crédito, bem como disponibilizou a nota fiscal que originou o valor requerido.

Desta forma, atendendo ao quanto disposto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial pela inclusão do valor de R\$ 18.396,93 (dezoito mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), correspondente ao montante líquido indicado na nota, conforme indicado abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1389	05/07/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 18.396,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.396,93
Valor devido				R\$ 18.396,93	Valor devido corrigido		R\$ 18.396,93

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a habilitação de crédito apresentada por BETON STAHL ENGENHARIA LTDA., para incluir o valor de R\$ 18.396,93 (dezoito mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), na Classe IV – ME/EPP, sendo o montante oriundo da relação comercial com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: BETON STAHL ENGENHARIA LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 18.396,93

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP.

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	BICHARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	04.182.212/0001-98
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 93.201,87 (OECI S.A.) R\$ 24.463,03 (CNO S.A.)	Classe I – Trabalhista Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 202.858,08	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Documentos de representação
iii	Cópias de atos da recuperação judicial

iv	Trocas de e-mails com as Recuperandas
v	Contratos e faturas relativos ao contrato de consultoria ambiental
vi	Contratos e faturas relativos ao contrato de consultoria no caso da carta convite da Braskem
vii	Contrato e faturas relativos ao contrato de consultoria para emissão de licenças ambientais
viii	Contrato e faturas relativos ao contrato de consultoria, para análise e revisão de contratos de empreitada
ix	Contrato e faturas relativos à representação processual em uma ação civil pública

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas OECI S.A. e CNO S.A., que soma R\$ 117.664,90 (cento e dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), para que passe a constar na importância de R\$ 202.858,08 (duzentos e dois mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oito centavos), na Classe I - Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o Credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Ao consultar a documentação apresentada, verifica-se que algumas faturas dizem respeito a dívidas relativas a honorários advocatícios, que ostentam natureza alimentar em razão da previsão do §14¹ do art. 85 do Código Civil, de modo que essas dívidas devem ser classificadas como trabalhistas, nos termos do inciso I do art. 41² da Lei nº 11.101/2005.

Além das faturas que registram dívidas de honorários, as partes também encaminharam faturas relativas a reembolso de despesas adiantadas pelo Credor, que não se

¹ “§ 14. Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial.”

² “Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;”

enquadram no conceito de honorários do Código Civil. Dito isso, considerando que a dívida relativa ao reembolso de despesas não se enquadra em qualquer hipótese de privilégio na legislação de insolvência, conclui-se que essas despesas devem ser incluídas na classificação residual do inciso III do art. 41³ da Lei nº 11.101/2005, na Classe III – Quirografária.

Ao analisar os contratos apresentados, verifica-se que os contratos preveem a correção monetária pelo índice IPCA, com juros da mora de 1% ao mês e com multas progressivas conforme o tempo de mora, como se verifica no exemplo a seguir, extraído de um dos contratos:

- 4.2 Todos os valores mencionados nesta Proposta, nas datas em que se fizerem devidos, serão atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ("IPCA") ou outro índice que venha a substituí-lo.

4.3 Incorrendo o **CONTRATANTE** em mora, ficará obrigado ao pagamento de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die.

4.4 Sem prejuízo dos juros de mora, o atraso no pagamento dos Honorários e Despesas (i) superior a 30 (trinta) dias obrigará o **CONTRATANTE** ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento); e (ii) superior a 60 (sessenta) dias obrigará o **CONTRATANTE** ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre os valores em atraso.

Feitas essas considerações, esta Administradora Judicial informa que providenciou o cálculo do valor atualizado devido por cada Recuperanda, separado por classificação de cada dívida e considerando as multas contratuais, apuradas conforme cada data de vencimento. Sendo assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo Credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II⁴, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do Credor as importâncias abaixo indicadas:

³ "Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados."

⁴ "Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...] II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;"

Crédito Bichara x CNO – Classe I - Trabalhista								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Multa 10%	Valor Final
66226	18/07/2024	02/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.251,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.251,73
66222	18/07/2024	02/08/2024	27/06/2024	R\$ 282,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282,61
64272	15/12/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 1.700,00	R\$ 42,37	R\$ 102,00	R\$ 170,00	R\$ 2.014,37
62366	16/06/2023	01/07/2023	27/06/2024	R\$ 10.200,00	R\$ 428,24	R\$ 1.230,80	R\$ 1.020,00	R\$ 12.879,04
290347/1	15/03/2024	15/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.112,64	R\$ 12,39	R\$ 38,57	R\$ 0,00	R\$ 1.163,61
295832/1	10/05/2024	10/05/2024	27/06/2024	R\$ 282,61	R\$ 1,44	R\$ 4,52	R\$ 28,26	R\$ 316,83
62039	16/05/2023	31/05/2023	27/06/2024	R\$ 6.516,67	R\$ 268,67	R\$ 853,68	R\$ 651,67	R\$ 8.290,69
Valor devido				R\$ 21.063,65	Valor devido corrigido		R\$ 26.198,87	

Crédito Bichara x OECI – Classe I - Trabalhista								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Multa	Valor Final
799	08/07/2024	12/07/2024	27/06/2024	R\$ 54.902,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.902,31
63966	22/11/2023	02/12/2023	27/06/2024	R\$ 19.800,00	R\$ 596,06	R\$ 1.372,80	R\$ 1.980,00	R\$ 23.748,86
3038	22/05/2024	22/05/2024	27/06/2024	R\$ 17.174,55	R\$ 56,74	R\$ 206,09	R\$ 858,73	R\$ 18.296,12
3363	08/07/2024	08/07/2024	27/06/2024	R\$ 23.462,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.462,50
302907/3	12/07/2024	12/07/2024	27/06/2024	R\$ 23.462,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.462,50
66270	26/07/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 889,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 889,17
65500	06/05/2024	06/05/2024	27/06/2024	R\$ 6.300,00	R\$ 35,80	R\$ 109,20	R\$ 315,00	R\$ 6.760,00
295421/1	17/05/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 15.203,70	R\$ 61,53	R\$ 207,78	R\$ 760,19	R\$ 16.233,20
2695	18/04/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 10.980,46	R\$ 88,77	R\$ 256,21	R\$ 0,00	R\$ 11.325,44
295833/1	10/05/2024	10/05/2024	27/06/2024	R\$ 834,48	R\$ 4,25	R\$ 13,35	R\$ 0,00	R\$ 852,08
Valor devido				R\$ 173.009,67	Valor devido corrigido		R\$ 179.932,17	

Crédito Bichara x OECI – Classe III - Quirografia								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Multa	Valor Final
15212/3	10/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 44,86	R\$ 0,32	R\$ 0,94	R\$ 0,00	R\$ 46,12
15632/3	09/05/2024	24/05/2024	27/06/2024	R\$ 39,86	R\$ 0,12	R\$ 0,45	R\$ 0,00	R\$ 40,43
16509/3	29/07/2024	29/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.037,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.037,30
Valor devido				R\$ 1.122,02	Valor devido corrigido		R\$ 1.123,86	

Por fim, observa-se que a nota fiscal nº 63.967 (relativa à fatura nº 76855/1) e a nota fiscal nº 65.744 (fatura nº 79424/1) não foram habilitadas, considerando que, na documentação apresentada pela Recuperanda, essas notas estavam com a observação “*consta como pago no RAS*”, e considerando que essas faturas não foram mencionadas pelo Credor na petição de divergência de crédito, o que indica que essas dívidas foram quitadas.

Assim sendo, o crédito trabalhista a ser habilitado em nome do Credor soma R\$ 206.131,04 (duzentos e seis mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos), enquanto o crédito quirografário devido pela OECI S.A. é de R\$ 1.123,86 (mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **BICHARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, para que passe a constar a importância de R\$ 206.131,04 (duzentos e seis mil, cento e trinta e um reais e quatro centavos) na Classe I Trabalhista, bem como a importância de R\$ 1.123,86 (mil, cento e vinte e três reais e oitenta e seis centavos) na Classe III – Quirografária.

Titular do Crédito: BICHARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 206.131,04

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: BICHARA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 1.123,86

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJRUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE:**

Nome/Razão Social	BRADESCO SAÚDE S.A
CPF/CNPJ	92.693.118/0001-60
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 18.084,49	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Procuração e substabelecimento.
ii	Apólice, atos de constituição, CNPJ da filial, condições particulares e condições gerais.
iii	Faturas (1 e 2) e dados das subfaturas.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a habilitação de crédito, apontando como devido em seu favor o montante de R\$ 18.084,49 (dezoito mil, oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 18.218,41 (dezoito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
FATURA 1	24/05/2024	24/05/2024	27/06/2024	R\$ 6.045,36	R\$ 20,28	R\$ 68,51	R\$ 6.134,15
FATURA 2	18/06/2024	18/06/2024	27/06/2024	R\$ 12.039,13	R\$ 9,02	R\$ 36,12	R\$ 12.084,26
Valor devido				R\$ 18.084,49	Valor devido corrigido		R\$ 18.218,41

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito em favor de BRADESCO SAÚDE S.A no valor de R\$ 18.218,41 (dezoito mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e um centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: BRADESCO SAÚDE S.A

Valor do Crédito: R\$ 18.218,41

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ	14.877.413/0001-63
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 193.207,38 (OECI S.A.)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 378.904,75 (OECI S.A.)	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Procuração
iii	Diversas notas fiscais
iv	Planilha de correção monetária.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a majoração do crédito listado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 193.207,38 (cento e noventa e três mil, duzentos e sete reais e trinta e oito centavos), para que passe a constar na importância de R\$ 378.904,75 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

O Credor encaminhou uma série de notas fiscais, todas emitidas antes da data de 27/06/2024 e, portanto, concursais, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005. Nota-se, contudo, que parte dessas notas possui vencimento posterior à data do pedido de recuperação judicial. Dito isso, as notas apresentadas pelo credor foram somadas às notas já disponibilizadas pela Recuperanda, para majoração do crédito listado em favor do Credor, com aplicação de juros e correção monetária, limitados até a data de 27/06/2024.

Dito isso, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, inciso II¹ da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 366.105,69 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) na Classe III – Quirografária da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
12974	13/05/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.331,60	R\$ 21,61	R\$ 64,97	R\$ 4.418,18
12976	13/05/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.414,20	R\$ 22,02	R\$ 66,21	R\$ 4.502,44
13043	16/05/2024	16/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.517,80	R\$ 20,52	R\$ 63,25	R\$ 4.601,57
13080	17/05/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.860,80	R\$ 21,36	R\$ 66,43	R\$ 4.948,59
13084	17/05/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.825,80	R\$ 21,20	R\$ 65,95	R\$ 4.912,96
13098	20/05/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.734,80	R\$ 18,69	R\$ 59,97	R\$ 4.813,47
13281	06/06/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.459,00	R\$ 7,80	R\$ 31,21	R\$ 4.498,01
13282	06/06/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.314,80	R\$ 7,55	R\$ 30,20	R\$ 4.352,55

¹ "Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...] II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;"

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
13296	08/06/2024	08/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.179,00	R\$ 6,62	R\$ 26,47	R\$ 4.212,08
13297	08/06/2024	08/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.106,20	R\$ 6,50	R\$ 26,01	R\$ 4.138,71
13298	08/06/2024	08/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.123,00	R\$ 6,53	R\$ 26,11	R\$ 4.155,64
13299	08/06/2024	08/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.166,40	R\$ 6,60	R\$ 26,39	R\$ 4.199,38
13300	08/06/2024	08/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.104,80	R\$ 6,50	R\$ 26,00	R\$ 4.137,29
13321	10/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.153,80	R\$ 5,88	R\$ 23,54	R\$ 4.183,22
13322	10/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.096,40	R\$ 5,80	R\$ 23,21	R\$ 4.125,41
13323	10/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.628,80	R\$ 5,14	R\$ 20,56	R\$ 3.654,50
13324	10/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.030,60	R\$ 5,71	R\$ 22,84	R\$ 4.059,15
13325	10/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.941,00	R\$ 5,58	R\$ 22,33	R\$ 3.968,91
13359	11/06/2024	11/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.411,40	R\$ 5,88	R\$ 23,53	R\$ 4.440,81
13360	11/06/2024	11/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.459,00	R\$ 5,94	R\$ 23,78	R\$ 4.488,73
13361	11/06/2024	11/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.530,40	R\$ 6,04	R\$ 24,16	R\$ 4.560,60
13382	12/06/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.606,40	R\$ 4,50	R\$ 18,03	R\$ 3.628,94
13383	12/06/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.162,20	R\$ 5,20	R\$ 20,81	R\$ 4.188,21
13438	17/06/2024	17/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.349,80	R\$ 3,62	R\$ 14,50	R\$ 4.367,92
13439	17/06/2024	17/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.456,20	R\$ 3,71	R\$ 14,85	R\$ 4.474,77
13460	18/06/2024	18/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.369,40	R\$ 3,27	R\$ 13,11	R\$ 4.385,78
13461	18/06/2024	18/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.474,40	R\$ 3,35	R\$ 13,42	R\$ 4.491,17
13504	20/06/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.018,00	R\$ 2,34	R\$ 9,38	R\$ 4.029,72
13538	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.319,00	R\$ 2,16	R\$ 8,64	R\$ 4.329,80
13539	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.438,00	R\$ 2,22	R\$ 8,88	R\$ 4.449,10
13540	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.373,60	R\$ 2,19	R\$ 8,75	R\$ 4.384,53
13541	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.508,00	R\$ 2,25	R\$ 9,02	R\$ 4.519,27
13555	22/06/2024	22/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.302,20	R\$ 1,79	R\$ 7,17	R\$ 4.311,16
13556	22/06/2024	22/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.337,20	R\$ 1,80	R\$ 7,23	R\$ 4.346,23
13557	22/06/2024	22/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.324,60	R\$ 1,80	R\$ 7,21	R\$ 4.333,61
13558	22/06/2024	22/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.226,60	R\$ 1,76	R\$ 7,04	R\$ 4.235,40
13586	26/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.116,00	R\$ 0,34	R\$ 1,37	R\$ 4.117,71
13587	26/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.191,60	R\$ 0,35	R\$ 1,40	R\$ 4.193,35
13610	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.544,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.544,80
13611	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.630,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.630,20
48758	10/07/2023	14/08/2023	27/06/2024	R\$ 336,28	R\$ 12,34	R\$ 35,65	R\$ 384,27
62676	26/03/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 970,65	R\$ 6,70	R\$ 18,77	R\$ 996,11
63457	11/04/2024	15/05/2024	27/06/2024	R\$ 980,55	R\$ 4,60	R\$ 14,05	R\$ 999,21
65339	14/05/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 29,92	R\$ 0,03	R\$ 0,13	R\$ 30,08
67644	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 995,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 995,40
67646	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.036,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.036,35
67650	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 989,55	R\$ 1,15	R\$ 4,62	R\$ 995,32
67655	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.033,20	R\$ 1,20	R\$ 4,82	R\$ 1.039,23
67656	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.044,00	R\$ 1,22	R\$ 4,87	R\$ 1.050,09
67657	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.043,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.043,55

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
67658	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.049,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.049,40
67660	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 984,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 984,15
67681	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.008,45	R\$ 1,18	R\$ 4,71	R\$ 1.014,33
67688	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.089,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.089,00
67689	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.038,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.038,60
67709	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.012,95	R\$ 1,18	R\$ 4,73	R\$ 1.018,86
67712	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.021,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.021,05
67718	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.005,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.005,84
67732	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.042,36	R\$ 1,22	R\$ 4,86	R\$ 1.048,44
67733	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.026,52	R\$ 1,20	R\$ 4,79	R\$ 1.032,51
67734	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.002,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.002,15
67735	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.017,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017,28
67742	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 968,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 968,40
67745	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 916,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 916,96
67746	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 975,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 975,15
67747	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 960,30	R\$ 1,12	R\$ 4,48	R\$ 965,90
67749	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 972,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 972,84
67750	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 985,60	R\$ 1,15	R\$ 4,60	R\$ 991,35
67751	13/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 979,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 979,88
67764	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 976,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 976,50
67765	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.063,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.063,35
67766	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 999,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,00
67767	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.029,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.029,15
67768	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.053,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.053,00
67769	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 975,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 975,48
67770	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.036,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.036,80
67779	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.034,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.034,55
67785	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.020,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.020,60
67792	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.047,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.047,20
67803	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 981,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 981,90
67807	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.121,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.121,40
67814	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.043,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.043,55
67815	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.048,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.048,05
67826	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.060,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.060,20
67828	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.129,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.129,50
67835	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 987,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 987,80
67836	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.099,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.099,80
67839	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 987,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 987,36
67840	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 911,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 911,68
67842	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 987,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 987,75
67843	14/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 996,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 996,30
67875	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.033,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.033,20

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
67876	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.057,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.057,95
67877	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.084,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.084,95
67878	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.033,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.033,20
67879	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.004,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.004,85
67880	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.019,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.019,25
67898	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 951,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 951,72
67899	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.017,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017,45
67900	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.009,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.009,35
67901	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 959,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 959,64
67906	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.001,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.001,00
67920	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 990,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 990,90
67923	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.013,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.013,85
67924	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.056,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.056,60
67929	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 953,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 953,04
67930	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.003,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.003,05
67932	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.043,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.043,68
67937	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 957,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 957,44
67939	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 967,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 967,12
67940	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 945,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 945,56
67947	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 967,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 967,12
67950	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 973,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 973,28
67958	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.000,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,12
67959	17/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.033,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.033,65
67969	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.083,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.083,60
67973	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 984,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 984,72
67974	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.039,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.039,28
67976	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.056,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.056,60
67984	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 954,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 954,80
67986	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.022,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.022,40
67990	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.003,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.003,05
67991	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.011,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.011,56
67995	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 977,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 977,24
67999	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.034,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.034,55
68000	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.026,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.026,96
68013	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.069,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.069,65
68014	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.032,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.032,30
68021	18/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.078,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.078,65
68037	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.116,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.116,00
68039	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.121,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.121,85
68046	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.077,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.077,30
68064	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.063,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.063,80
68067	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.071,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.071,00

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
68070	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.091,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.091,25
68071	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.048,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.048,50
68083	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.073,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.073,70
68087	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.070,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.070,55
68088	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 905,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 905,40
68089	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 999,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,00
68094	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 972,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 972,00
68100	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 990,00
68104	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.012,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.012,95
68108	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 994,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 994,84
68110	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.023,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.023,30
68112	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.014,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.014,75
68116	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 975,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 975,92
68120	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.026,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.026,00
68121	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.044,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.044,00
68123	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 985,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 985,05
68124	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.012,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.012,50
68126	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.006,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.006,20
68128	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.017,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.017,45
68129	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.051,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.051,65
68130	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 956,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 956,70
68131	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.022,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.022,40
68132	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.042,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.042,20
68134	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.008,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.008,00
68136	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.055,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.055,25
68137	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.045,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.045,80
68146	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 978,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 978,12
68164	20/06/2024	30/07/2023	27/06/2024	R\$ 1.026,00	R\$ 38,48	R\$ 113,89	R\$ 1.178,37
68166	20/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.027,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.027,35
68167	20/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.053,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.053,00
68182	20/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.035,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.035,76
68186	20/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.001,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.001,70
68195	20/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 980,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 980,32
68205	20/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.011,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.011,60
68210	20/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 955,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 955,24
68230	20/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 844,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 844,20
68237	20/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 951,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 951,72
68251	20/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.040,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.040,40
68268	20/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.056,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.056,00
68275	20/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.022,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.022,85
68279	20/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.072,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.072,35
68298	21/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 989,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 989,56

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
68310	21/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 974,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 974,16
68331	21/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 988,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 988,68
68414	24/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 984,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 984,15
68417	24/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.028,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.028,25
68455	24/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.014,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.014,75
68456	24/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.002,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.002,15
68491	24/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.018,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.018,80
68498	24/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.001,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.001,25
68528	24/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.063,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.063,80
68535	24/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.031,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.031,85
68556	24/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.023,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.023,30
68567	24/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.023,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.023,75
68597	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 922,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 922,50
68598	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 976,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 976,05
68599	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 978,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 978,30
68601	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 976,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 976,95
68603	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.045,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.045,80
68604	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.016,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.016,55
68609	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.114,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.114,65
68613	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 993,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 993,52
68615	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 898,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 898,65
68616	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.061,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.061,10
68617	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.012,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.012,05
68618	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.010,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.010,25
68619	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.014,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.014,64
68620	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 998,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 998,55
68625	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.010,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.010,24
68626	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.051,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.051,65
68627	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.066,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.066,95
68629	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.157,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.157,40
68630	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 989,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 989,12
68631	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.018,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.018,60
68632	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.123,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.123,65
68633	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.041,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.041,75
68636	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.033,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.033,65
68637	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.048,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.048,50
68638	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.045,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.045,35
68639	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.075,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.075,95
68640	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.022,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.022,40
68641	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.007,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.007,55
68643	25/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.026,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.026,00
68701	26/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 986,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 986,85

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1 % a.m.	Valor Final
68702	26/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 985,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 985,50
68703	26/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 975,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 975,60
68704	26/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 974,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 974,60
68705	26/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 955,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 955,24
68707	26/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.088,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.088,10
68710	26/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.060,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.060,20
68726	26/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 984,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 984,28
68727	26/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 993,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 993,52
68728	26/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 999,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 999,45
68730	26/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.005,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.005,30
68731	26/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 992,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 992,70
68732	26/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 997,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 997,65
68827	27/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 992,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 992,70
68828	27/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 968,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 968,88
68829	27/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.118,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.118,25
Valor devido				R\$ 364.611,89	Valor devido corrigido		R\$ 366.105,69

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41² da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.** para o valor de R\$ 366.105,69 (trezentos e sessenta e seis mil, cento e cinco reais e sessenta e nove centavos) na Classe III – Quirografária, devido pela Recuperanda OECI S.A.

² “Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.”

Titular do Crédito: BRASIL MINERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 366.105,69

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	BRASTEINER 2000 COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA
CPF/CNPJ	07.026.132/0001-31
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A
R\$ 168.626,26	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 179.637,26	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	Primeiro termo aditivo assinado
iii	Contrato assinado
iv	Fatura nº 18437 e 18527

v	Boletim de Medição 14 e 12

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 168.626,26 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 179.637,26 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Embora tenha sido relacionado em favor da credora o montante de R\$ 168.626,26 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), a documentação apresentada pela Recuperanda não comprovou a integralidade do valor relacionado.

Ademais, conforme a documentação encaminhada pelo credor também não foi comprovado o valor total pleiteado de R\$ 179.637,26 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos). Nesse sentido, ressalta-se que esta Administradora Judicial, a fim de validar o crédito em tela, encaminhou e-mail ao credor apontando a necessidade de envio de documentação complementar, no entanto, não foi apresentada nenhuma resposta pe

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 23.627,72 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
18527	24/07/2024	15/08/2024	27/06/2024	R\$ 4.592,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.592,00
18437	19/07/2024	18/08/2024	27/06/2024	R\$ 6.419,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.419,00
BM 1	09/05/2023	09/06/2023	27/06/2024	R\$ 976,67	R\$ 35,03	R\$ 125,01	R\$ 1.136,72
BM 13	18/06/2024	13/07/2024	27/06/2024	R\$ 11.480,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.480,00
Valor devido				R\$ 23.467,67	Valor devido corrigido		R\$ 23.627,72

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **BRASTEINER 2000 COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA** para o valor de R\$ 23.627,72 (vinte e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: BRASTEINER 2000 COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE CONTEINERES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 23.627,72

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJRUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	BRAZAO COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI - EPP
CPE/CNPJ	33.102.138/0001-50
Tipo do Requerimento	Habilitação

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 6.474,00 (CNO S.A.)	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Habilitação de crédito
ii	NF nº 25758

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito por meio da qual o credor pleiteia a inclusão de crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

A nota fiscal de nº 25758 foi emitida em 21/06/2024, antes do pedido de recuperação judicial, tratando-se, portanto, de dívida concursal. Todavia, considerando que a data de vencimento que constou na nota fiscal é de 21/07/2024, trata-se de dívida que venceu apenas após o pedido de recuperação judicial.

Sendo assim, considerando a previsão do art. 9º, inciso II¹ da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante histórico de R\$ 6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), sem a incidência de encargos moratórios, pois a dívida já está devidamente posicionada para a data do pedido de recuperação judicial (27/06/2024).

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
25758	21/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.474,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.474,00
Valor devido				R\$ 6.474,00	Valor devido corrigido		R\$ 6.474,00

Por fim, considerando que o CNPJ de nº 33.102.138/0001-50 é de uma empresa enquadrada como empresa de pequeno porte, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na Classe IV – ME/EPP, em atenção ao inciso IV do art. 41² da Lei nº 11.101/2005.

¹ “Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...] II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”

² “Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).”

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito de **BRAZÃO COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI - EPP** na relação de credores, no valor de R\$ 6.474,00 (seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: BRAZÃO COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI - EPP

Valor do Crédito: R\$ 6.474,00

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	BREVIL BREMER METALMECANICA LTDA
CPF/CNPJ	03.647.022/0001-36
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 554.864,97 (CNO S.A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 576.711,44	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Procuração e atos constitutivos
iii	Notas fiscais nº 13155, nº 14065 e 14850

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 554.864,97 (quinhentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos), apontando a necessidade de inclusão das notas fiscais nº 13155, nº 14065 e 14850.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente. Quando questionado sobre os demais valores listados, o credor indicou que algumas notas foram parcialmente quitadas.

As Recuperandas também foram questionadas sobre a inclusão pretendida pelo credor, tendo informado que *“as notas mencionadas nº 13.155, 14.065 e 14.850 são devidas e por alguma falha operacional, não seguiu no processo de esteira para registro”*.

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 890.157,82 (oitocentos e noventa mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), na Classe III – Quirografário, devido pela Recuperanda CNO S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
12616	04/12/2020	04/12/2020	27/06/2024	R\$ 40.952,10	R\$ 10.589,31	R\$ 17.759,56	pago
12616	04/12/2020	07/12/2020	27/06/2024	R\$ 61.428,15	R\$ 15.775,61	R\$ 26.577,91	pago
12616	04/12/2020	11/12/2020	27/06/2024	R\$ 13.650,70	R\$ 3.473,64	R\$ 5.888,00	pago
12616	04/12/2020	18/12/2020	27/06/2024	R\$ 13.650,70	R\$ 3.417,68	R\$ 5.856,15	R\$ 22.924,54
12616	04/12/2020	05/01/2021	27/06/2024	R\$ 6.825,35	R\$ 1.650,21	R\$ 2.887,12	R\$ 11.362,69
12897	26/02/2021	26/02/2021	27/06/2024	R\$ 22.078,34	R\$ 5.074,99	R\$ 8.956,45	pago
12897	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 33.116,54	R\$ 7.296,60	R\$ 13.125,19	pago
12897	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.621,48	R\$ 2.916,74	R\$ 11.897,53
12897	26/02/2021	27/04/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.577,19	R\$ 2.838,24	R\$ 11.774,74
12897	26/02/2021	25/02/2022	27/06/2024	R\$ 3.679,69	R\$ 407,05	R\$ 1.046,26	R\$ 5.133,00
12898	26/02/2021	26/02/2021	27/06/2024	R\$ 22.077,95	R\$ 5.074,90	R\$ 8.956,29	pago

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
12898	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 33.116,93	R\$ 7.296,69	R\$ 13.125,34	pago
12898	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.621,48	R\$ 2.916,74	R\$ 11.897,53
12898	26/02/2021	27/04/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.577,19	R\$ 2.838,24	R\$ 11.774,74
12898	26/02/2021	25/02/2022	27/06/2024	R\$ 3.679,69	R\$ 407,05	R\$ 1.046,26	R\$ 5.133,00
12899	26/02/2021	26/02/2021	27/06/2024	R\$ 22.077,95	R\$ 5.074,90	R\$ 8.956,29	pago
12899	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 33.116,93	R\$ 7.296,69	R\$ 13.125,34	pago
12899	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.621,48	R\$ 2.916,74	R\$ 11.897,53
12899	26/02/2021	27/04/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.577,19	R\$ 2.838,24	R\$ 11.774,74
12899	26/02/2021	25/02/2022	27/06/2024	R\$ 3.679,69	R\$ 407,05	R\$ 1.046,26	R\$ 5.133,00
12900	26/02/2021	26/02/2021	27/06/2024	R\$ 22.077,95	R\$ 5.074,90	R\$ 8.956,29	pago
12900	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 33.116,93	R\$ 7.296,69	R\$ 13.125,34	pago
12900	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.621,48	R\$ 2.916,74	R\$ 11.897,53
12900	26/02/2021	27/04/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.577,19	R\$ 2.838,24	R\$ 11.774,74
12900	26/02/2021	25/02/2022	27/06/2024	R\$ 3.679,69	R\$ 407,05	R\$ 1.046,26	R\$ 5.133,00
12901	26/02/2021	26/02/2021	27/06/2024	R\$ 22.077,95	R\$ 5.074,90	R\$ 8.956,29	pago
12901	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 33.116,93	R\$ 7.296,69	R\$ 13.125,34	pago
12901	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.621,48	R\$ 2.916,74	R\$ 11.897,53
12901	26/02/2021	27/04/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.577,19	R\$ 2.838,24	R\$ 11.774,74
12901	26/02/2021	25/02/2022	27/06/2024	R\$ 3.679,69	R\$ 407,05	R\$ 1.046,26	R\$ 5.133,00
12902	26/02/2021	26/02/2021	27/06/2024	R\$ 22.077,95	R\$ 5.074,90	R\$ 8.956,29	pago
12902	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 33.116,93	R\$ 7.296,69	R\$ 13.125,34	pago
12902	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.621,48	R\$ 2.916,74	R\$ 11.897,53
12902	26/02/2021	27/04/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.577,19	R\$ 2.838,24	R\$ 11.774,74
12902	26/02/2021	25/02/2022	27/06/2024	R\$ 3.679,69	R\$ 407,05	R\$ 1.046,26	R\$ 5.133,00
12903	26/02/2021	26/02/2021	27/06/2024	R\$ 22.077,95	R\$ 5.074,90	R\$ 8.956,29	pago
12903	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 33.116,93	R\$ 7.296,69	R\$ 13.125,34	pago
12903	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.621,48	R\$ 2.916,74	R\$ 11.897,53
12903	26/02/2021	27/04/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.577,19	R\$ 2.838,24	R\$ 11.774,74
12903	26/02/2021	25/02/2022	27/06/2024	R\$ 3.679,69	R\$ 407,05	R\$ 1.046,26	R\$ 5.133,00
12904	26/02/2021	26/02/2021	27/06/2024	R\$ 22.077,95	R\$ 5.074,90	R\$ 8.956,29	pago
12904	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 33.116,93	R\$ 7.296,69	R\$ 13.125,34	pago
12904	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.621,48	R\$ 2.916,74	pago
12904	26/02/2021	27/04/2021	27/06/2024	R\$ 7.359,31	R\$ 1.577,19	R\$ 2.838,24	R\$ 11.774,74
12904	26/02/2021	25/02/2022	27/06/2024	R\$ 3.679,69	R\$ 407,05	R\$ 1.046,26	R\$ 5.133,00
12905	26/02/2021	26/02/2021	27/06/2024	R\$ 37.546,55	R\$ 8.630,56	R\$ 15.231,38	pago
12905	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 56.319,83	R\$ 12.409,00	R\$ 22.321,43	pago
12905	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 12.155,19	R\$ 2.678,17	R\$ 4.817,51	R\$ 19.650,86
12905	26/02/2021	27/04/2021	27/06/2024	R\$ 12.155,19	R\$ 2.605,00	R\$ 4.687,85	R\$ 19.448,04
12905	26/02/2021	25/02/2022	27/06/2024	R\$ 6.978,43	R\$ 771,96	R\$ 1.984,20	R\$ 9.734,59
12906	26/02/2021	26/02/2021	27/06/2024	R\$ 37.546,55	R\$ 8.630,56	R\$ 15.231,38	pago
12906	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 56.319,83	R\$ 12.409,00	R\$ 22.321,43	pago

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
12906	26/02/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 12.515,51	R\$ 2.757,55	R\$ 4.960,31	R\$ 20.233,38
12906	26/02/2021	27/04/2021	27/06/2024	R\$ 12.515,51	R\$ 2.682,22	R\$ 4.826,82	R\$ 20.024,55
12906	26/02/2021	25/02/2022	27/06/2024	R\$ 6.257,79	R\$ 692,24	R\$ 1.779,30	R\$ 8.729,33
12945	09/03/2021	09/03/2021	27/06/2024	R\$ 40.900,55	R\$ 9.246,59	R\$ 16.442,02	pago
12945	09/03/2021	11/03/2021	27/06/2024	R\$ 61.350,83	R\$ 13.828,35	R\$ 24.622,13	pago
12945	09/03/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 13.633,51	R\$ 3.003,88	R\$ 5.403,41	pago
12945	09/03/2021	27/04/2021	27/06/2024	R\$ 13.633,51	R\$ 2.921,82	R\$ 5.257,99	R\$ 21.813,33
12945	09/03/2021	25/02/2022	27/06/2024	R\$ 6.816,79	R\$ 754,08	R\$ 1.938,24	R\$ 9.509,11
12946	09/03/2021	09/03/2021	27/06/2024	R\$ 40.900,55	R\$ 9.246,59	R\$ 16.442,02	pago
12946	09/03/2021	11/03/2021	27/06/2024	R\$ 61.350,83	R\$ 13.828,35	R\$ 24.622,13	pago
12946	09/03/2021	26/03/2021	27/06/2024	R\$ 13.633,51	R\$ 3.003,88	R\$ 5.403,41	pago
12946	09/03/2021	27/04/2021	27/06/2024	R\$ 13.633,51	R\$ 2.921,82	R\$ 5.257,99	R\$ 21.813,33
12946	09/03/2021	25/02/2022	27/06/2024	R\$ 6.816,79	R\$ 754,08	R\$ 1.938,24	R\$ 9.509,11
13031	30/03/2021	30/03/2021	27/06/2024	R\$ 40.900,55	R\$ 8.956,57	R\$ 16.155,72	pago
13031	30/03/2021	18/04/2021	27/06/2024	R\$ 61.350,83	R\$ 13.233,07	R\$ 23.845,02	pago
13031	30/03/2021	10/05/2021	27/06/2024	R\$ 13.633,51	R\$ 2.867,62	R\$ 5.198,91	pago
13031	30/03/2021	10/06/2021	27/06/2024	R\$ 13.633,51	R\$ 2.726,73	R\$ 5.058,03	R\$ 21.418,27
13031	30/03/2021	10/03/2022	27/06/2024	R\$ 6.816,79	R\$ 706,21	R\$ 1.908,70	R\$ 9.431,70
13032	30/03/2021	30/03/2021	27/06/2024	R\$ 40.900,55	R\$ 8.956,57	R\$ 16.155,72	pago
13032	30/03/2021	18/04/2021	27/06/2024	R\$ 61.350,83	R\$ 13.233,07	R\$ 23.845,02	pago
13032	30/03/2021	10/05/2021	27/06/2024	R\$ 13.633,51	R\$ 2.867,62	R\$ 5.198,91	pago
13032	30/03/2021	10/06/2021	27/06/2024	R\$ 13.633,51	R\$ 2.726,73	R\$ 5.058,03	R\$ 21.418,27
13032	30/03/2021	10/03/2022	27/06/2024	R\$ 6.816,79	R\$ 706,21	R\$ 1.908,70	R\$ 9.431,70
13033	30/03/2021	30/03/2021	27/06/2024	R\$ 48.331,25	R\$ 10.583,77	R\$ 19.090,84	pago
13033	30/03/2021	18/04/2021	27/06/2024	R\$ 72.496,88	R\$ 15.637,21	R\$ 28.177,12	pago
13033	30/03/2021	10/05/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.388,60	R\$ 6.143,44	pago
13033	30/03/2021	10/06/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.222,11	R\$ 5.976,96	R\$ 25.309,49
13033	30/03/2021	10/03/2022	27/06/2024	R\$ 8.055,24	R\$ 834,51	R\$ 2.255,47	R\$ 11.145,21
13034	30/03/2021	30/03/2021	27/06/2024	R\$ 48.331,25	R\$ 10.583,77	R\$ 19.090,84	pago
13034	30/03/2021	18/04/2021	27/06/2024	R\$ 72.496,88	R\$ 15.637,21	R\$ 28.177,12	pago
13034	30/03/2021	10/05/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.388,60	R\$ 6.143,44	pago
13034	30/03/2021	10/06/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.222,11	R\$ 5.976,96	R\$ 25.309,49
13034	30/03/2021	10/03/2022	27/06/2024	R\$ 8.055,24	R\$ 834,51	R\$ 2.255,47	R\$ 11.145,21
13035	30/03/2021	30/03/2021	27/06/2024	R\$ 48.331,25	R\$ 10.583,77	R\$ 19.090,84	pago
13035	30/03/2021	18/04/2021	27/06/2024	R\$ 72.496,88	R\$ 15.637,21	R\$ 28.177,12	pago
13035	30/03/2021	10/05/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.388,60	R\$ 6.143,44	R\$ 25.642,45
13035	30/03/2021	10/06/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.222,11	R\$ 5.976,96	R\$ 25.309,49
13035	30/03/2021	10/03/2022	27/06/2024	R\$ 8.055,24	R\$ 834,51	R\$ 2.255,47	R\$ 11.145,21
13036	30/03/2021	30/03/2021	27/06/2024	R\$ 48.331,25	R\$ 10.583,77	R\$ 19.090,84	pago
13036	30/03/2021	10/05/2021	27/06/2024	R\$ 72.496,88	R\$ 15.248,70	R\$ 27.645,48	pago
13036	30/03/2021	10/05/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.388,60	R\$ 6.143,44	R\$ 25.642,45

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
13036	30/03/2021	10/06/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.222,11	R\$ 5.976,96	R\$ 25.309,49
13036	30/03/2021	10/03/2022	27/06/2024	R\$ 8.055,24	R\$ 834,51	R\$ 2.255,47	R\$ 11.145,21
13037	30/03/2021	30/03/2021	27/06/2024	R\$ 48.331,25	R\$ 10.583,77	R\$ 19.090,84	pago
13037	30/03/2021	18/04/2021	27/06/2024	R\$ 72.496,88	R\$ 15.637,21	R\$ 28.177,12	pago
13037	30/03/2021	10/05/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.388,60	R\$ 6.143,44	R\$ 25.642,45
13037	30/03/2021	10/06/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.222,11	R\$ 5.976,96	R\$ 25.309,49
13037	30/03/2021	10/03/2022	27/06/2024	R\$ 8.055,24	R\$ 834,51	R\$ 2.255,47	R\$ 11.145,21
13038	30/03/2021	30/03/2021	27/06/2024	R\$ 48.331,25	R\$ 10.583,77	R\$ 19.090,84	pago
13038	30/03/2021	18/04/2021	27/06/2024	R\$ 72.496,88	R\$ 15.637,21	R\$ 28.177,12	pago
13038	30/03/2021	10/05/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.388,60	R\$ 6.143,44	pago
13038	30/03/2021	10/06/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.222,11	R\$ 5.976,96	R\$ 25.309,49
13038	30/03/2021	10/03/2022	27/06/2024	R\$ 8.055,24	R\$ 834,51	R\$ 2.255,47	R\$ 11.145,21
13039	30/03/2021	30/03/2021	27/06/2024	R\$ 48.331,25	R\$ 10.583,77	R\$ 19.090,84	pago
13039	30/03/2021	18/04/2021	27/06/2024	R\$ 72.496,88	R\$ 15.637,21	R\$ 28.177,12	pago
13039	30/03/2021	10/05/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.388,60	R\$ 6.143,44	pago
13039	30/03/2021	10/06/2021	27/06/2024	R\$ 16.110,41	R\$ 3.222,11	R\$ 5.976,96	R\$ 25.309,49
13039	30/03/2021	10/03/2022	27/06/2024	R\$ 8.055,25	R\$ 834,51	R\$ 2.255,47	R\$ 11.145,23
13152	28/04/2021	28/04/2021	27/06/2024	R\$ 36.829,20	R\$ 7.887,30	R\$ 14.191,52	pago
13152	28/04/2021	15/05/2021	27/06/2024	R\$ 55.243,80	R\$ 11.516,84	R\$ 20.974,23	pago
13152	28/04/2021	18/06/2021	27/06/2024	R\$ 12.276,40	R\$ 2.431,82	R\$ 4.521,81	R\$ 19.230,03
13152	28/04/2021	18/07/2021	27/06/2024	R\$ 12.276,38	R\$ 2.312,33	R\$ 4.399,04	R\$ 18.987,75
13152	28/04/2021	18/08/2021	27/06/2024	R\$ 6.136,82	R\$ 1.087,76	R\$ 2.135,61	R\$ 9.360,20
13154	28/04/2021	28/04/2021	27/06/2024	R\$ 6.010,65	R\$ 1.287,23	R\$ 2.316,10	pago
13154	28/04/2021	15/05/2021	27/06/2024	R\$ 4.007,10	R\$ 835,37	R\$ 1.521,36	pago
13154	28/04/2021	18/06/2021	27/06/2024	R\$ 1.335,70	R\$ 264,59	R\$ 491,98	pago
13154	28/04/2021	18/07/2021	27/06/2024	R\$ 1.335,70	R\$ 251,59	R\$ 478,63	R\$ 2.065,91
13154	28/04/2021	18/08/2021	27/06/2024	R\$ 667,80	R\$ 118,37	R\$ 232,39	R\$ 1.018,56
13155	28/04/2021	26/05/2021	27/06/2024	R\$ 8.220,67	R\$ 1.680,17	R\$ 3.090,97	R\$ 12.991,81
14065	16/11/2021	16/12/2021	27/06/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 1.582,56	R\$ 3.696,00	R\$ 17.278,56
14850	07/07/2022	18/08/2022	27/06/2024	R\$ 1.625,80	R\$ 123,55	R\$ 367,97	R\$ 2.117,33
Valor devido				R\$ 576.712,40		Valor devido corrigido	R\$ 890.157,82

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de BREVIL BREMER METALMECANICA LTDA, passando a constar o valor de R\$ 890.157,82

(oitocentos e noventa mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), na Classe III - Quirografário, em razão da relação comercial tida com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: BREVIL BREMER METALMECANICA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 890.157,82

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA
CPF/CNPJ	72.368.012/0001-84
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 965,35	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 73.290,50	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Contratos
ii	Substabelecimento
iii	Pré faturas – 18013913 e 18013920

iv	NF 127700 e 127712
v	Ciência do faturamento

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 965,35 (novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 73.290,50 (setenta e três mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 74.387,04 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), na Classe III - Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
127700	15/08/2024	15/08/2024	27/06/2024	R\$ 20.460,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.460,80
127712	15/08/2024	15/08/2024	27/06/2024	R\$ 52.829,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.829,70
BM 3	11/08/2023	31/08/2023	27/06/2024	R\$ 965,35	R\$ 34,33	R\$ 96,86	R\$ 1.096,54
Valor devido				R\$ 74.255,85	Valor devido corrigido		R\$ 74.387,04

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA para o valor de R\$ 74.387,04 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), na Classe III - Quirografário.

Titular do Crédito: BVQI DO BRASIL SOCIEDADE CERTIFICADORA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 74.387,04

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CABIUNA SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA
CPF/CNPJ	13.036.230/0001-52
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 49.580,06 (CNO S.A)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 26.841,71 (OECI S.A)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 145.670,46	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Divergência
ii	Documentos societários e procuração
iii	Fatura de locação nº 2536, nº 2540, nº 2545 nº 2551

iv	Boletim de Medição 5- Período: 16/04/24 a 15/05/24 (mês de referência jun-24)
v	Boletim de Medição 6- Período: 16/05/24 a 15/06/24 (mês de referência jul-24)
vi	Boletim de Medição 9- Período: 16/03/24 a 15/04/24 (mês de referência abr-24)
vii	Boletim de Medição 10- Período: 16/04/24 a 15/05/24 (mês de referência mai-24)
viii	Boletim de Medição 11- Período: 16/05/24 a 15/06/24 (mês de referência jun-24)
ix	Notas nº 27, 28 e 29
x	Contrato nº EBN-1192/2009
xi	Contrato nº LVCG 072/2023
xii	Boletim de Medição 7- Período: 16/06/24 a 15/07/24 (mês de referência jul-24)
xiii	E-mails
xiv	Boletim de Medição 12- Período: 16/06/24 a 27/06/24 (mês de referência jul-24)

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S.A. e OECI S.A., apontando como devido em seu favor o crédito global de R\$ 145.670,46 (cento e quarenta e cinco mil seiscientos e setenta reais e quarenta e seis centavos), conforme recorte abaixo:

DETALHAMENTO DO CRÉDITO PLEITEADO

1. junto à Construtora Norberto Odebrecht S.A. (CNPJ: 15.102.288/0338-62) oriundo do contrato EBN-1192/2009

BM 05	NF 202024000027	R\$ 42.798,07	período de 16/04 a 15/05/24
BM 06	NF 202024000028	R\$ 39.040,76	período de 16/05 a 15/06/24
BM 07	a emitir	R\$ 16.651,36	pro rata da medição do BM 07 - período de 16/06 a 27/06/24
		R\$ 98.490,19	

2. junto à OECI S.A. (CNPJ: 10.220.039/0080-71) oriundo do contrato LVCG-072/2023

BM 09	2536	R\$	12.072,42	período de 16/04 a 15/05/24
BM 10	2540	R\$	14.769,29	período de 16/05 a 15/06/24
BM 11	2545	R\$	14.744,42	período de 16/06 a 15/07/24
BM 12	a emitir	R\$	5.594,14	pro rata da medição do BM 12 - período de 16/06 a 27/06/24
		R\$	47.180,27	

valor total	R\$	145.670,46

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos acima relacionados, incluindo as notas relativas aos BM 07 e 12.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que, no que diz respeito aos valores devidos pela Recuperanda **CNO S.A.**, deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 95.443,19 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos), na Classe IV – ME/EPP, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
27	11/06/2024	11/06/2024	27/06/2024	R\$ 42.798,07	R\$ 57,05	R\$ 228,26	R\$ 43.083,38
28	11/07/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 39.040,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.040,76
29	02/08/2024	31/08/2024	27/06/2024	R\$ 13.319,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.319,05
Valor devido				R\$ 95.157,88	Valor devido corrigido		R\$ 95.443,19

De outro turno, em análise aos valores devidos pela Recuperanda **OECI S.A.**, restou apurado o montante de R\$ 44.953,95 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), relacionado na Classe IV – ME/EPP, conforme planilha de cálculo que segue:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2536	07/05/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 12.072,42	R\$ 20,11	R\$ 80,48	R\$ 12.173,02
2540	05/07/2024	05/08/2024	27/06/2024	R\$ 14.769,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.769,29
2545	15/07/2024	15/08/2024	27/06/2024	R\$ 14.744,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.744,42
2551	12/08/2024	15/09/2024	27/06/2024	R\$ 3.267,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.267,22
Valor devido				R\$ 44.853,35	Valor devido corrigido		R\$ 44.953,95

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de CABIUNA SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA, para constar o valor de R\$ 140.397,14 (cento e quarenta mil trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), na Classe IV – ME/EPP, sendo R\$95.443,19 (noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e dezenove centavos) oriundo da operação com a Recuperanda CNO S.A. e R\$ 44.953,95 (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos), oriundo da operação com a Recuperanda OECS/A.

Titular do Crédito: CABIUNA SERVICOS REPROGRAFICOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 140.397,14

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CAMARC COMERCIO DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA
CPF/CNPJ	11.037.048/0001-90
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 15.717,05 (CNO S.A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 15.717,05	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação de Crédito
ii	Pedido de Compra nº 146277
iii	Notas fiscais nº 45066 e 45005
iv	Relatório de valores em aberto

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual o credor indica que a Recuperanda CNO S.A. é devedora do montante de R\$ 15.717,05 (quinze mil setecentos e dezessete reais e cinoc centavos) oriundo das Notas Fiscais nº 45066 e 45005.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados acima.

Ocorre que, as Recuperandas indicaram em sua relação de credores que a origem do crédito de R\$ 15.717,05 (quinze mil setecentos e dezessete reais e cinoc centavos) é o documento nº 28180, origem diversa daquela apresentada pelo credor. Por outro lado, foram disponibilizados pelas Recuperandas as Notas Fiscais nº 28180, 45066 e 45005, sendo possível notar nos documentos enviados que a NF nº 28180, de valor histórico de R\$ 1.710,97, foi parcialmente quitada (R\$ 1.562,31).

Diante da divergência de informações e documenots, a Administradora Judicial questionou o credor sobre a existência de valores em aberto referente à NF 28180, tendo sido informado que referido nota estaria quitada.

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser mantido em favor do credor o montante de R\$ 15.717,05 (quinze mil setecentos e dezessete reais e cinco centavos), na Classe III – Quirografário, observados os títulos devidos pela Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
28180	21/10/2020	26/11/2020	27/06/2024	R\$ 1.710,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
45005	17/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 10.053,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.053,75
45066	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.663,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.663,30
Valor devido				R\$ 15.717,05	Valor devido corrigido		R\$ 15.717,05

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para manter o crédito relacionado em favor de CAMARC COMERCIO DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA no valor de R\$ 15.717,05 (quinze mil setecentos e dezessete reais e cinco centavos), na Classe III - Quirografário, observada a correta descrição da origem dos montantes devidos pela Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: CAMARC COMERCIO DE ACESSORIOS INDUSTRIAIS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 15.717,05

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	CAMPOS LOBIANCO GAVINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	23.744.628/0001-05
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A
R\$ 177.730,01	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 244.760,00	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Boletins de medição n°s: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11
ii	NFs 311, 354, 357, 361, 401, 421, 422, 430, 431, 432, 433, 434, 454
iii	NFs 459, 460, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470

iv	Planilha de notas fiscais
v	Alteração contratual

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 177.730,01 (cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta reais e um centavo), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 244.760,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta reais), na Classe I - Trabalhista

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 109.679,15 (cento e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e quinze centavos) na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
354	11/10/2023	11/10/2023	27/06/2024	R\$ 17.091,67	R\$ 580,38	R\$ 1.481,28	R\$ 19.153,33
355	11/10/2023	11/10/2023	27/06/2024	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
356	11/10/2023	11/10/2023	27/06/2024	R\$ 24.383,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
357	11/10/2023	11/10/2023	27/06/2024	R\$ 16.296,67	R\$ 553,39	R\$ 1.412,38	R\$ 18.262,43
358	11/10/2023	11/10/2023	27/06/2024	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
359	11/10/2023	11/10/2023	27/06/2024	R\$ 11.141,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
360	11/10/2023	11/10/2023	27/06/2024	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
361	11/10/2023	11/10/2023	27/06/2024	R\$ 28.316,67	R\$ 961,55	R\$ 2.454,11	R\$ 31.732,33
422	22/04/2024	22/04/2024	27/06/2024	R\$ 5.500,00	R\$ 43,41	R\$ 121,00	R\$ 5.664,41
454	12/07/2024	12/07/2024	27/06/2024	R\$ 34.866,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.866,65
Valor devido				R\$ 102.071,66	Valor devido corrigido		R\$ 109.679,15

Além disso, restou apurado o crédito devido pela Recuperanda Tenenge no valor de R\$ 59.091,67 (cinquenta e nove mil, noventa e um reais e sessenta e sete centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
460	07/08/2024	07/08/2024	27/06/2024	R\$ 7.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.500,00
459	07/08/2024	07/08/2024	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
466	07/08/2024	07/08/2024	27/06/2024	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
463	07/08/2024	07/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
464	07/08/2024	07/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
465	07/08/2024	07/08/2024	27/06/2024	R\$ 7.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.600,00
467	07/08/2024	07/08/2024	27/06/2024	R\$ 333,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333,33
468	07/08/2024	07/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.466,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.466,67
469	07/08/2024	07/08/2024	27/06/2024	R\$ 533,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 533,33
462	07/08/2024	07/08/2024	27/06/2024	R\$ 5.775,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.775,00
470	13/08/2024	13/08/2024	27/06/2024	R\$ 9.683,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.683,34
Valor devido				R\$ 59.091,67	Valor devido corrigido		R\$ 59.091,67

Ainda, referente a devedora OECI S/A deverá ser arrolado o valor de R\$ 88.517,23 (oitenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e vinte e três centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
311	24/05/2023	24/05/2023	27/06/2024	R\$ 17.596,67	R\$ 643,26	R\$ 2.346,22	R\$ 20.586,16
401	12/03/2024	12/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.000,00	R\$ 23,48	R\$ 71,33	R\$ 2.094,81
421	22/04/2024	22/04/2024	27/06/2024	R\$ 22.000,00	R\$ 173,62	R\$ 484,00	R\$ 22.657,62
430	26/04/2024	26/04/2024	27/06/2024	R\$ 6.000,00	R\$ 44,38	R\$ 124,00	R\$ 6.168,38
431	26/04/2024	26/04/2024	27/06/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 88,75	R\$ 248,00	R\$ 12.336,75
432	26/04/2024	26/04/2024	27/06/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 88,75	R\$ 248,00	R\$ 12.336,75
433	26/04/2024	26/04/2024	27/06/2024	R\$ 6.000,00	R\$ 44,38	R\$ 124,00	R\$ 6.168,38
434	26/04/2024	26/04/2024	27/06/2024	R\$ 6.000,00	R\$ 44,38	R\$ 124,00	R\$ 6.168,38
Valor devido				R\$ 83.596,67	Valor devido corrigido		R\$ 88.517,23

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de CAMPOS LOBIANCO GAVINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS para o valor total de R\$ 257.288,05 (duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), na Classe I – trabalhista.

Titular do Crédito: CAMPOS LOBIANCO GAVINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 257.288,05

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CARLOS HERMANNY FILHO
CPF/CNPJ	048.654.388-90
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 300.000,00 (CNO S.A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 12.002,00	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (E-mail)
ii	Formulário de habilitação de crédito
iii	Pedido de Compra nº 7682 – UO_0101013-OECI S.A
iv	Comprovante de recebimento do crédito requerido

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., pretendendo a inclusão do montante de R\$ 12.002,00 (doze mil e dois reais), na Classe III – Quirografário, totalizando o crédito de R\$ 312.002,00 (trezentos e doze mil e dois reais) em seu favor.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial o pedido de compra de nº 7682 – UO_0101013-OECI S.A.

Observa-se que referida documento refere-se a serviços prestados pelo credor em favor da Recuperanda OECI S.A., em 21/06/24, tendo, portanto, fato gerador anterior ao pedido de Recuperação Judicial (27/06/24), estando o valor adstrito aos efeitos da Recuperação Judicial, na forma do art. 49, *caput*, da LRE.

Em que pese a concursalidade do crédito reclamado, o credor encaminhou à Administradora Judicial recibo de pagamento do valor ora discutido, atestando a quitação do crédito. Contudo, em análise ao comprovante pôde ser observado que o pagamento do crédito se deu 15/07/24, ou seja, em data posterior à distribuição do pedido de Recuperação Judicial. Assim, para evitar o vedado favorecimento ilegal de credores e prejuízo ao *par condito creditorium*, a auxiliar não descontou os supostos pagamentos realizados após a RJ.

Diante de tal apontamento, a Administradora Judicial considerou o valor do crédito requerido na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., pelo montante integral do título, visto que o Pedido de Compra nº 7682 – UO_0101013, foi expedido somente após a distribuição da Recuperação Judicial (12/07/24), não sendo necessária a atualização do valor, na forma do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05,

Desta maneira, além do valor já inscrito em favor do credor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) na Classe I – Trabalhista, referente aos “incentivos trabalhistas”, entende a Administradora Judicial que deverá

ser acrescido em favor do credor o valor de R\$ 12.002,00 (doze mil e dois reais), na Classe III – Quirografário, conforme quadro abaixo:

Cálculo							
RPA	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
44/2024	15/07/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 12.002,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.002,00
Valor devido				R\$ 12.002,00	Valor devido corrigido		R\$ 12.002,00

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para incluir em favor de CARLOS HERMANNY FILHO, o montante de R\$ 12.002,00 (doze mil e dois reais), na Classe III – Quirografário, oriundo da operação com a Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: CARLOS HERMANNY FILHO

Valor do Crédito: R\$ 300.000,00

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista

Titular do Crédito: CARLOS HERMANNY FILHO

Valor do Crédito: R\$ 12.002,00

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CASA COSTA DAS TINTAS LTDA.
CPF/CNPJ	30.246.615/0001-63
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 33.449,90 (CNO S.A.)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 63.474,90 (CNO S.A.)	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Petição de divergência.
ii	NF nº 71.118, emitida em 24/06/2024, no valor bruto de R\$ 7.442,40, com o canhoto assinado.
iii	NF nº 72.135, emitida em 31/07/2024, no valor bruto de R\$ 1.055,72, com o canhoto assinado.

iv	NF nº 70.854, emitida em 13/06/2024, no valor bruto de R\$ 15.915,09, com o canhoto assinado.
v	NF nº 71.021, emitida em 19/06/2024, no valor bruto de R\$ 17.174,32, com o canhoto assinado.
vi	NF nº 71.850, emitida em 22/07/2024, no valor bruto de R\$ 980,00, com o canhoto assinado.
vii	NF nº 72.489, emitida em 14/08/2024, no valor bruto de R\$ 5.691,27, com o canhoto assinado.
viii	NF nº 69.555, emitida em 17/04/2024, no valor bruto de R\$ 1.500,30, com o canhoto assinado.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a Credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda **CNO S.A.**, no valor de R\$ 33.449,90, apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 63.474,90, na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, a Credora encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente. Todas as notas fiscais apresentadas pelo credor registram vendas feitas à Recuperanda CNO S.A.

A Recuperanda CNO S.A. também apresentou documentos, tendo encaminhado algumas notas fiscais que também foram apresentadas pelo credor (NFs nº 69.555, 71.021 e 70.854). Adicionalmente, a Recuperanda apresentou a nota de devolução nº 000002654571, emitida em 06/04/2020, no valor de R\$ 1.139,81, na qual a Recuperanda devolveu parcialmente à Credora alguns produtos que foram comprados em 13/03/2020, na NF nº 41.830.

Após contato desta Administradora Judicial, a Credora declarou não existir saldo em favor da Recuperanda CNO S.A., fato que, posteriormente, foi confirmado pela própria Recuperanda, que averiguou que o material devolvido foi posteriormente substituído, de modo que o ajuste de contas já foi efetivado. Por essa razão, a nota de devolução nº 000002654571 foi desconsiderada por esta Administradora Judicial.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 42.049,81 (quarenta e dois mil, quarenta e nove reais e oitenta e um centavos) na Classe III – Quirografário da Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
69555	17/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.500,30	R\$ 3,70	R\$ 14,00	R\$ 1.518,00
70854	13/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 15.915,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.915,09
71021	19/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 17.174,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.174,32
71118	24/06/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.442,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.442,40
Valor devido				R\$ 42.032,11	Valor devido corrigido		R\$ 42.049,81

Observa-se que algumas notas fiscais apresentadas pela Credora não foram habilitadas, por registrarem vendas ocorridas após a data de 27/06/2024, não sendo, portanto, créditos existentes até a data do pedido de recuperação judicial, o que afasta a sujeição da dívida ao procedimento, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005. É o caso da NF nº 72.135, emitida em 31/07/2024, no valor bruto de R\$ 1.055,72 (mil, cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), da NF nº 71.850, emitida em 22/07/2024, no valor bruto de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e da NF nº 72.489, emitida em 14/08/2024, no valor bruto de R\$ 5.691,27 (cinco mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos).

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, pois a Credora não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **CASA COSTA DAS TINTAS LTDA.** para o valor de R\$ 42.049,81 (quarenta e dois mil, quarenta e nove reais e oitenta e um centavos), na Classe III - Quirografário, devido pela Recuperanda **CNO S.A.**

Titular do Crédito: CASA COSTA DAS TINTAS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 42.049,81

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CASSIO FRANCISCO CASONATTO
CPF/CNPJ	024.186.879-37
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 250.000,00	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO NA FASE ADMINISTRATIVA
ii	PROCURAÇÃO
iii	PROCURAÇÃO APRESENTADA DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA

iv	CTPS DIGITAL E FÍSICA
v	CNH
vi	ATA DE AUDIÊNCIA (HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO)
vii	CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
viii	PLANILHA DE CÁLCULO

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito por meio da qual pleiteia o credor a inclusão do seu crédito na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) na Classe I - Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Pje-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0000093-92.2021.5.12.0025
Cálculo: 257399

PLANILHA DE CÁLCULO

Reclamante: CASSIO FRANCISCO CASONATTO
Reclamado: CNO S.A.
Período do Cálculo: 27/06/2024 a 31/07/2024
Data Ajuizamento: 27/06/2024
Data Liquidação: 27/06/2024

Resumo do Cálculo

Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
ACORDO	250.000,00	0,00	250.000,00
Total	250.000,00	0,00	250.000,00

Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 0,00%

Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor
VERBAS	250.000,00
Bruto Devido ao Reclamante	250.000,00
Total de Descontos	0,00
Líquido Devido ao Reclamante	250.000,00

Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	250.000,00
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA LLINI FIGUEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	12.500,00
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA LLINI FIGUEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	0,00
Total Devido pelo Reclamado	262.500,00

VALORES A SEREM HABILITADOS

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Tabela Única de Atualização e Conversão de Débitos Trabalhistas', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST. Última taxa 'Tabela Única de Atualização e Conversão de Débitos Trabalhistas' relativa a 27/06/2024.
- Juros apurados desde o vencimento das verbas vencidas, em fase pré-judicial, conforme decisão do STF na ADC 58; juros simples TRD até 04/07/2024; e sem incidência de juros a partir de 05/07/2024.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito em favor de CASSIO FRANCISCO CASONATTO, no valor de R\$ 250.000,00, na Classe I – Trabalhista.

Titular do Crédito: CASSIO FRANCISCO CASONATTO

Valor do Crédito: R\$ 250.000,00

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CATIANE QUIRINO MARTINS
CPF/CNPJ	316.503.898-84
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 13.121,55 (OECI S/A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Petição da CNO S.A requerendo o parcelamento do débito devido ao reclamante Claudio Alves dos Santos, representado pela Impugnante
ii	Petição da CNO S.A informando o deferimento do processamento da recuperação judicial
iii	Decisão deferindo a suspensão da reclamatória trabalhista e julgando prejudicado o pedido do reclamante, representando pela Impugnante, de prosseguimento da execução em relação à 6ª parcela do débito

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual a Impugnante requer a exclusão do crédito relacionado em seu favor, no valor de R\$ 13.121,55 (treze mil cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), em face da Recuperanda OECI S/A.

A fim de comprovar a sua pretensão, a Impugnante encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas, bem como os documentos analisados por esta Administradora Judicial no âmbito da reclamatória trabalhista nº 1001806-60.2016.5.02.0083, notadamente (i) a planilha de cálculos de liquidação de Id. d16904d e (ii) a decisão de homologação dos cálculos de Id. 743f095, foi possível concluir que o pleito comporta acolhimento. Isso porque, pela documentação analisada, não se verificou a condenação da Recuperanda OECI S/A¹ ao pagamento de verba honorária em favor de Catiane, mas tão somente contribuição social e honorários periciais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para excluir o crédito relacionado em favor de CATIANE QUIRINO MARTINS.

Titular do Crédito: CATIANE QUIRINO MARTINS

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

¹ A CNO S/A comprometeu-se com o pagamento.

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CAVALCANTI ADVOCACIA
CPF/CNPJ	05.356.802/0001-52
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 6.896,96 (CNO S.A)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 33.402,59	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência (e-mail)
ii	Contrato social
iii	Formulário divergência de crédito
iv	Correspondência aviso Recuperação Judicial

v	Contrato de prestação de serviço nº CSA 209/2022
vi	Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviço nº CSA 209/2022
vii	Contrato de prestação de serviços de advocacia
viii	Primeiro aditivo ao Contrato de prestação de serviços de advocacia
ix	Contrato de prestação de serviços de advocacia esfera trabalhista
x	Contrato de prestação de serviço ARENAREC nº 012/2010
xi	Notas fiscais: nº 5722; nº 5674; nº 5832; nº 5723; nº 5833; nº 5834; 5836; 5837; 5838; 5839; 5806; 5807; 5808 e 5809
xii	Faturas: nº 11; nº 12; nº 13; nº 14; nº 1145;
xiii	Pré-faturas: nº 1143; nº 1141; nº 1145; nº 1144 e 1142.
xiv	Relações de e-mails
xv	Boletins de medições: nº 11 – período 01/01/24 a 31/01/24; nº 9 – período: 01/11/23 a 30/11/23; nº 10 – período: 01/12/23 a 30/12/23 e nº 8 – período: 02/10/23 a 31/10/23; nº 67 – período: 01/10/23 a 31/10/23; nº 68 – período: 01/12/23 a 31/12/23; nº 69 – período: 01/01/24 a 31/01/24 e nº 70 – período: 01/10/24 a 31/01/24.
xvi	Relatórios dos processos patrocinados referente aos meses de março/24; abril/24; maio/24 e junho/24.
xvii	Planilha de débitos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 6.896,96 (seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), para o valor de R\$ 33.402,59 (trinta e três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos), permanecendo na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, encaminhou à Administradora Judicial as notas fiscais, faturas, pré faturas e boletins de medições acima relacionados.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que, no que diz respeito aos valores devidos pela Recuperanda **CNO S/A**,

deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 30.078,63 (trinta mil e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), na Classe I - Trabalhista, conforme abaixo indicado:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
5806	22/02/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 727,53	R\$ 10,05	R\$ 28,86	R\$ 14,55	R\$ 780,99
5807	22/02/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 615,27	R\$ 8,50	R\$ 24,41	R\$ 12,31	R\$ 660,48
5808	22/02/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 615,27	R\$ 8,50	R\$ 24,41	R\$ 12,31	R\$ 660,48
5809	22/02/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 615,27	R\$ 8,50	R\$ 24,41	R\$ 12,31	R\$ 660,48
5836	19/03/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.040,74	R\$ 30,49	R\$ 89,20	R\$ 60,81	R\$ 3.221,24
5837	19/03/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.787,34	R\$ 27,95	R\$ 81,76	R\$ 55,75	R\$ 2.952,80
5838	19/03/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.956,27	R\$ 29,64	R\$ 86,72	R\$ 59,13	R\$ 3.131,76
5839	19/03/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.702,88	R\$ 27,10	R\$ 79,28	R\$ 54,06	R\$ 2.863,32
5876	22/04/2024	22/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.250,00	R\$ 10,54	R\$ 27,50	R\$ 25,00	R\$ 1.313,04
1143	01/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 598,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,96	R\$ 610,06
1141	01/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 598,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,96	R\$ 610,06
1145	01/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 478,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,57	R\$ 488,05
1144	01/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 478,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,57	R\$ 488,05
1142	01/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 598,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11,96	R\$ 610,06
13	01/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 2.702,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,06	R\$ 2.756,94
11	01/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 2.702,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,06	R\$ 2.756,94
14	01/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 2.702,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,06	R\$ 2.756,94
12	01/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 2.702,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,06	R\$ 2.756,94
Valor devido				R\$ 28.873,35	Valor devido corrigido		R\$ 30.078,63	

Já quanto aos valores devidos pela Recuperanda **OECI S.A.**, entende a Administradora Judicial como devido o valor de R\$ 2.529,33 (dois mil quinhentos e vinte nove mil e trinta e três centavos), na Classe I – Trabalhista, conforme abaixo indicado:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
5674	01/11/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 488,02	R\$ 14,07	R\$ 34,16	R\$ 9,76	R\$ 546,01
5722	11/12/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 412,94	R\$ 10,27	R\$ 24,78	R\$ 8,26	R\$ 456,25
5723	11/12/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 337,86	R\$ 8,41	R\$ 20,27	R\$ 6,76	R\$ 373,30
5832	14/03/2024	30/03/2024	27/06/2024	R\$ 337,86	R\$ 3,43	R\$ 10,02	R\$ 6,76	R\$ 358,07
5833	14/03/2024	30/03/2024	27/06/2024	R\$ 337,86	R\$ 3,43	R\$ 10,02	R\$ 6,76	R\$ 358,07
5834	14/03/2024	30/03/2024	27/06/2024	R\$ 412,94	R\$ 4,19	R\$ 12,25	R\$ 8,26	R\$ 437,64
Valor devido				R\$ 2.327,48	Valor devido corrigido		R\$ 2.529,33	

Sobre as análises e valores acima apontados, insta esclarecer que os documentos emitidos após a distribuição do pedido de Recuperação Judicial (notas fiscais 1143; 1141; 1145; 1144; 13; 11; 14 e 12) possuem fatos geradores ocorridos em data anterior ao requerimento de Recuperação Judicial pelas devedoras, motivo pelo qual referidos créditos foram considerados como concursais, na forma do art. 49, *caput*, da LRE.

Ainda sobre referido ponto, insta destacar que a Administradora Judicial questionou as Recuperandas sobre referidos créditos, oportunidade em que foi respondido que “*todas as notas e pré faturas são devidas*”.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de CAVALCANTI ADVOCACIA, para constar o valor R\$ 32.607,96 (trinta e dois mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos), na Classe I – Trabalhista, sendo R\$ 30.078,63 (trinta mil e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) oriundo da operação com a Recuperanda CNO S/A e R\$ 2.529,33 (dois mil quinhentos e vinte e nove mil e trinta e três centavos), oriundo da operação com a Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: CAVALCANTI ADVOCACIA

Valor do Crédito: R\$ 32.607,96

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DOS HABILITANTES/IMPUGNANTES:

Nome/Razão Social	ANTONIO EDUARDO DE MATOS e CELESTE PEREIRA SANTANA
CPF/CNPJ	087.137.665-20 e 105.081.125-91
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 43.329,43 (CNO S/A)	Classe III - Quirografária

Valor do crédito pretendido pelos Credores	Classificação do crédito pretendido pelos Credores
R\$ 88.899,23	Classe III - Quirografária

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO
ii	PROCURAÇÕES
iii	DOCUMENTOS PESSOAIS
iv	CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO Nº 0167324-65.2021.8.05.0001
v	PLANILHA DE CÁLCULOS

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito apresentada pelos Credores por meio da qual pretendem a majoração do seu crédito para o montante de R\$ 88.899,23 (oitenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), na Classe III – Quirografário, em face de CNO S/A. Em relação à verba honorária, decorrente do desprovimento do recurso inominado, interposto pelas Recuperandas, e do cumprimento de sentença movidos pelos Credores, há crédito devido à sociedade de advogados que representou processualmente os Credores, qual seja, Fabiana Prates Advogados Associados, inscrita na OAB/BA 3.497/2017.

A fim de comprovar a sua pretensão, os Credores encaminharam a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Com efeito, em análise da cópia integral do processo nº 0167324-65.2021.8.05.0001, foi possível verificar que o crédito devido aos Credores Antonio e Celeste é composto por (i) dano material, no valor de R\$ 34.511,87 (trinta e quatro mil quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos), acrescido de juros de 1% a partir da citação (22/11/2021) e de correção monetária incidente nas datas dos pagamentos realizados; e (ii) danos morais, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescido de juros de 1% a partir da citação (22/11/2021) e atualização monetária a contar da data da sentença (29/06/2022):

Do exposto, julgo **PROCEDENTE EM PARTE** o presente feito, para condenar a ré a indenizar a parte autora, pelos danos materiais no valor de R\$ 34.511,87 (trinta e quatro mil, quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos), acrescido de juros de 1% ao mês a partir da citação e correção monetária a contar dos pagamentos efetivados.

Condeno a ré a indenizar os autores pelos danos morais, que fixo em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescido de juros de 1% ao mês, a partir da citação, e correção monetária a partir da presente decisão.

Sem custas e honorários, ante o que preceitua a Lei 9.099/95.

Em relação à verba honorária, por ocasião do julgamento do recurso inominado interposto pelas Recuperandas, houve o arbitramento da aludida verba em favor da sociedade de advogados Fabiana Prates Advogados Associados, conforme trecho abaixo:

Assim, tendo restado comprovadas as despesas com honorários, conforme notas fiscais anexadas aos autos no valor total de R\$ 29.506,80, bem como, os pagamentos nos valores de R\$ 153,51 e R\$ 151,56 (R\$ 75,78 + R\$ 75,78) e o valor de R\$ 5.000,00, agiu com acerto o magistrado de primeiro grau em condenar a acionada no pagamento dos referidos valores.

Quanto aos danos morais, os fatos relatados são suficientes para justificar a concessão do pleito indenizatório. Em relação a quantia fixada, estou persuadida de que o valor indenizatório foi fixado segundo os critérios de razoabilidade, observando as peculiaridades do caso concreto e de modo a evitar que a reparação se constitua enriquecimento indevido das pessoas prejudicadas, mas também considerando o grau de culpa e porte econômico da empresa causadora do dano, que deve ser desestimulada a repetir o ato ilícito.

Com base nessas premissas, considerando-se a circunstância de que a indenização deve ter, sim, caráter punitivo, penalizando a conduta imprópria, desleixada e negligente, como a adotada pela parte ré, desestimulando a prática de novos atos ilícitos, é de se entender que o valor da condenação deve ser mantido em R\$ 4.000,00 (-).

Desta feita, o ilustre Juízo a quo examinou com acuidade a demanda posta à sua apreciação, afastando com clareza as teses sustentadas. Por essa razão, ao meu sentir, o decisum não merece reforma.

Ante o exposto, nos termos do art. 15, inc. XII, do Regimento Interno das Turmas Recursais, CONHEÇO e NEGO PROVIMENTO ao RECURSO para manter a sentença pelos seus próprios fundamentos.

Condeno a parte recorrente ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação.

Ademais, considerando o início da fase de cumprimento de sentença, bem como a ausência de pagamento ou de garantia prestada pelas Recuperandas, houve o acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e honorários de advogado, também no percentual de 10% (dez por cento), conforme art. 523, §1º, do Código de Processo Civil.

Em que pese o cálculo apresentado pelos Credores, esta Administradora Judicial verificou que foi acrescida a verba no valor de R\$ 517,56 (quinhentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), a qual não foi reconhecida como devida pela r. sentença, conforme trecho abaixo:

30/06/22, 12:21

online (6).html

No caso, as despesas com honorários restam comprovadas, conforme notas fiscais anexadas aos autos no valor total de R\$ 29.506,80, bem como, os pagamentos nos valores de R\$ 153,51 e R\$ 151,56 (R\$ 75,78 + R\$ 75,78) e o valor de R\$ 5.000,00.

Não consta o pagamento da guia no valor de R\$ 517,56, não se acolhendo o pedido neste passo.

Observados os documentos e informações apresentadas pelos Credores, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor dos Credores Antonio e Celeste o montante de R\$ 68.457,48 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	Citação	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
144	06/06/2018	06/06/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 720,00	R\$ 285,50	R\$ 227,52	R\$ 1.233,02
485	20/08/2018	20/08/2019	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 33,35	R\$ 31,60	R\$ 164,95
641	14/02/2020	14/02/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 3.135,00	R\$ 960,55	R\$ 990,66	R\$ 5.086,21
208	19/09/2018	19/09/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 3.000,00	R\$ 1.122,55	R\$ 948,00	R\$ 5.070,55
134	30/05/2018	30/05/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 530,00	R\$ 212,12	R\$ 167,48	R\$ 909,60
131	14/05/2018	14/05/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 76,63	R\$ 60,04	R\$ 326,67
799	31/07/2020	31/07/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 59,93	R\$ 63,20	R\$ 323,13
706	28/04/2020	28/04/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 61,11	R\$ 63,20	R\$ 324,31
896	13/11/2020	13/11/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 53,50	R\$ 63,20	R\$ 316,70
941	23/12/2020	23/12/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 24,74	R\$ 31,60	R\$ 156,34
1139	26/07/2021	26/07/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 611,32	R\$ 1.042,80	R\$ 4.954,12
1090	04/06/2021	04/06/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 20,14	R\$ 31,60	R\$ 151,74
731	03/06/2020	03/06/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 30,88	R\$ 31,60	R\$ 162,48
730	03/06/2020	03/06/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 30,88	R\$ 31,60	R\$ 162,48
617	21/01/2020	21/01/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 61,65	R\$ 63,20	R\$ 324,85
1051	30/04/2021	30/04/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 21,39	R\$ 31,60	R\$ 152,99
1173	23/08/2021	23/08/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 579,44	R\$ 1.042,80	R\$ 4.922,24
1145	29/07/2021	29/07/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 18,41	R\$ 31,60	R\$ 150,01
460	31/07/2019	31/07/2019	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 33,45	R\$ 31,60	R\$ 165,05
436	05/07/2019	05/07/2019	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 33,56	R\$ 31,60	R\$ 165,16
379	24/04/2019	24/04/2019	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 67,96	R\$ 63,20	R\$ 331,16
559	07/11/2019	07/11/2019	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 99,47	R\$ 94,80	R\$ 494,27
405	29/05/2019	29/05/2019	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 33,61	R\$ 31,60	R\$ 165,21
996	26/02/2021	26/02/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 22,99	R\$ 31,60	R\$ 154,59
969	29/01/2021	29/01/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 23,92	R\$ 31,60	R\$ 155,52
1018	26/03/2021	26/03/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 22,03	R\$ 31,60	R\$ 153,63
1119	05/07/2021	05/07/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 19,34	R\$ 31,60	R\$ 150,94
668	23/03/2020	23/03/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 30,35	R\$ 31,60	R\$ 161,95
182	09/08/2018	09/08/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 71,56	R\$ 60,04	R\$ 321,60
163	10/07/2018	10/07/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 72,03	R\$ 60,04	R\$ 322,07
125	03/05/2018	03/05/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 218,95	R\$ 170,64	R\$ 929,59
665	13/03/2020	13/03/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 3.135,00	R\$ 953,87	R\$ 990,66	R\$ 5.079,53
1241	11/10/2021	11/10/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 254,75	R\$ 521,40	R\$ 2.426,15
59	05/12/2017	05/12/2017	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 3.622,00	R\$ 1.516,82	R\$ 1.144,55	R\$ 6.283,38
224	10/10/2018	10/10/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 2.724,00	R\$ 1.010,46	R\$ 860,78	R\$ 4.595,24
847	30/09/2020	30/09/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 28,40	R\$ 31,60	R\$ 160,00
204	14/09/2018	14/09/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 71,23	R\$ 60,04	R\$ 321,27
78	17/01/2018	17/01/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 190,80	R\$ 78,97	R\$ 60,29	R\$ 330,06
Sucumbência	11/09/2018	11/09/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 5.000,00	R\$ 1.876,41	R\$ 1.580,00	R\$ 8.456,41
DARE	31/01/2020	31/01/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 153,51	R\$ 47,20	R\$ 48,51	R\$ 249,22
DAJE	23/03/2021	23/03/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 151,56	R\$ 33,55	R\$ 47,89	R\$ 233,00
Dano moral	29/06/2022	29/06/2022	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 4.000,00	R\$ 272,64	R\$ 1.264,00	R\$ 5.536,64
Valor devido					R\$ 38.811,87	Valor devido corrigido		R\$ 62.234,07
						Multa 10%		R\$ 6.223,41
						Total devido corrigido		R\$ 68.457,48

Considerando o crédito em favor de Fabiana Prates Advogados Associados, nos percentuais dispostos relacionados ao crédito principal devido aos Credores Antonio e Celeste, esta Administradora Judicial considera que o crédito deverá ser incluído no montante de

R\$ 6.223,41 (seis mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), na Classe I – Trabalhista, nos termos a seguir:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	Citação	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
144	06/06/2018	06/06/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 720,00	R\$ 285,50	R\$ 227,52	R\$ 1.233,02
485	20/08/2018	20/08/2019	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 33,35	R\$ 31,60	R\$ 164,95
641	14/02/2020	14/02/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 3.135,00	R\$ 960,55	R\$ 990,66	R\$ 5.086,21
208	19/09/2018	19/09/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 3.000,00	R\$ 1.122,55	R\$ 948,00	R\$ 5.070,55
134	30/05/2018	30/05/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 530,00	R\$ 212,12	R\$ 167,48	R\$ 909,60
131	14/05/2018	14/05/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 76,63	R\$ 60,04	R\$ 326,67
799	31/07/2020	31/07/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 59,93	R\$ 63,20	R\$ 323,13
706	28/04/2020	28/04/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 61,11	R\$ 63,20	R\$ 324,31
896	13/11/2020	13/11/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 53,50	R\$ 63,20	R\$ 316,70
941	23/12/2020	23/12/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 24,74	R\$ 31,60	R\$ 156,34
1139	26/07/2021	26/07/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 611,32	R\$ 1.042,80	R\$ 4.954,12
1090	04/06/2021	04/06/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 20,14	R\$ 31,60	R\$ 151,74
731	03/06/2020	03/06/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 30,88	R\$ 31,60	R\$ 162,48
730	03/06/2020	03/06/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 30,88	R\$ 31,60	R\$ 162,48
617	21/01/2020	21/01/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 61,65	R\$ 63,20	R\$ 324,85
1051	30/04/2021	30/04/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 21,39	R\$ 31,60	R\$ 152,99
1173	23/08/2021	23/08/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 579,44	R\$ 1.042,80	R\$ 4.922,24
1145	29/07/2021	29/07/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 18,41	R\$ 31,60	R\$ 150,01
460	31/07/2019	31/07/2019	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 33,45	R\$ 31,60	R\$ 165,05
436	05/07/2019	05/07/2019	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 33,56	R\$ 31,60	R\$ 165,16
379	24/04/2019	24/04/2019	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 67,96	R\$ 63,20	R\$ 331,16
559	07/11/2019	07/11/2019	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 99,47	R\$ 94,80	R\$ 494,27
405	29/05/2019	29/05/2019	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 33,61	R\$ 31,60	R\$ 165,21
996	26/02/2021	26/02/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 22,99	R\$ 31,60	R\$ 154,59
969	29/01/2021	29/01/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 23,92	R\$ 31,60	R\$ 155,52
1018	26/03/2021	26/03/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 22,03	R\$ 31,60	R\$ 153,63
1119	05/07/2021	05/07/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 19,34	R\$ 31,60	R\$ 150,94
668	23/03/2020	23/03/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 30,35	R\$ 31,60	R\$ 161,95
182	09/08/2018	09/08/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 71,56	R\$ 60,04	R\$ 321,60
163	10/07/2018	10/07/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 72,03	R\$ 60,04	R\$ 322,07
125	03/05/2018	03/05/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 218,95	R\$ 170,64	R\$ 929,59
665	13/03/2020	13/03/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 3.135,00	R\$ 953,87	R\$ 990,66	R\$ 5.079,53
1241	11/10/2021	11/10/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 254,75	R\$ 521,40	R\$ 2.426,15
59	05/12/2017	05/12/2017	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 3.622,00	R\$ 1.516,82	R\$ 1.144,55	R\$ 6.283,38
224	10/10/2018	10/10/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 2.724,00	R\$ 1.010,46	R\$ 860,78	R\$ 4.595,24
847	30/09/2020	30/09/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 28,40	R\$ 31,60	R\$ 160,00
204	14/09/2018	14/09/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 71,23	R\$ 60,04	R\$ 321,27
78	17/01/2018	17/01/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 190,80	R\$ 78,97	R\$ 60,29	R\$ 330,06
Sucumbência	11/09/2018	11/09/2018	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 5.000,00	R\$ 1.876,41	R\$ 1.580,00	R\$ 8.456,41
DARE	31/01/2020	31/01/2020	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 153,51	R\$ 47,20	R\$ 48,51	R\$ 249,22
DAJE	23/03/2021	23/03/2021	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 151,56	R\$ 33,55	R\$ 47,89	R\$ 233,00
Dano moral	29/06/2022	29/06/2022	22/11/2021	27/06/2024	R\$ 4.000,00	R\$ 272,64	R\$ 1.264,00	R\$ 5.536,64
Valor devido					R\$ 38.811,87	Valor devido corrigido		R\$ 62.234,07
						Honorários (10%)		R\$ 6.223,41

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar os créditos relacionados em favor de (i) CELESTE PEREIRA SANTANA DE MATOS e ANTÔNIO EDUARDO DE MATOS para constar o valor de R\$ 68.457,48 (sessenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), na Classe III – Quirografário, e para incluir o crédito em favor de (ii) FABIANA PRATES ADVOGADOS ASSOCIADOS para constar o valor de R\$ 6.223,41 (seis mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), na Classe I – Trabalhista.

Titular do Crédito: CELESTE PEREIRA SANTANA DE MATOS e ANTÔNIO EDUARDO DE MATOS

Valor do Crédito: R\$ 68.457,48

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Titular do Crédito: FABIANA PRATES ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor do Crédito: R\$ 6.223,41

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CELSO NEUKAMP
CPF/CNPJ	999.777.889-87
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 26.382,36 (CNO S/A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 16.800,36	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	CERTIDÃO DE CRÉDITO
ii	DESPACHO
iii	PROCURAÇÃO
iv	EDITAL
v	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 26.382,36 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos) e aponta como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 16.800,36 (dezesseis mil oitocentos reais e trinta e seis centavos) na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 16.800,36 (dezesseis mil oitocentos reais e trinta e seis centavos) na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A, considerando que o crédito constante na certidão de habilitação de crédito foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial do Grupo OEC:

DESPACHO

I - Atualizem-se os cálculos para o dia 27/06/2024, data do pedido de recuperação judicial, e disponibilize-se nos autos certidão de crédito trabalhista, relativamente aos valores devidos a título de principal e honorários advocatícios, conforme art. 6º, § 2º, da Lei 11.101/2005, dando ciência aos credores de que deverão promover a respectiva habilitação no Juízo Recuperacional.

CERTIDÃO DE CRÉDITO

Tania Maria Paloschi Link, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, em cumprimento à determinação do Juízo, **CERTIFICA** as informações constantes da planilha abaixo, para fins de habilitação de crédito na Recuperação Judicial de **CNO S.A, CNPJ: 15.102.288/0001-82** (autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP), nos termos do art. 9º da Lei nº 11.101/2005:

Processo nº	0000139-87.2020.5.09.0126
Data do ajuizamento	05/03/2020 17:30:47
Data do trânsito em julgado	20/03/2024
Vara, comarca, tribunal	2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão - PR Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Nome do devedor	CNO S.A
CNPJ do devedor	15.102.288/0001-82
Nome do credor	CELSO NEUKAMP
CPF ou CNPJ do credor	999.777.889-87
Natureza do crédito	ALIMENTAR
Valor do crédito (atualizado até a data do pedido de recuperação)	R\$ 16.800,36
Honorários de sucumbência – valor atualizado até a data do pedido de recuperação	R\$ 1.500,80
Nome do advogado e CPF /nome da sociedade de advogados e CNPJ	Advogado do RECLAMANTE: EDINARA SARI POSSATTO, CPF: 054.354.409-55

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de CELSO NEUKAMP para o valor R\$ 16.800,36 (dezesesseis mil oitocentos reais e trinta e seis centavos) na Classe I – Trabalhista.

Titular do Crédito: CELSO NEUKAMP

Valor do Crédito: R\$ 16.800,36

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	CESCON, BARRIEU, FLESCH & BARRETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	02.520.543/0001-65
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 253.000,00 (CNO S.A.)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 457.553,94	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (E-mail)
ii	Contrato social
iii	Procuração
iv	Relação de credores

v	Relação de e-mails sobre prestação de serviço
vi	Proposta de prestação de serviço de assessoria jurídica – Projeto descruzamento de ativos
vii	Faturas de honorários: nº 153607 e nº 1020488
viii	Contrato prestação de serviço – acordo dívida em aberto
ix	Relação de 10 (dez) Boletos bancários
x	Relação de e-mails com tratativas de valores
xi	Relação de pagamentos
xii	Cópias do processo judicial nº 1118830-93.2023.8.26.0100
xii	Cálculo do valor requerido

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais), para que passe a constar o valor de R\$ 457.553,94 (quatrocentos e cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), sendo que não houve impugnação quanto à classificação do crédito como Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial a documentação acima relacionada.

Desta maneira, partindo do acordo firmado entre as partes em 27/02/2019, onde a Recuperanda Odebrecht Engenharia e Construção S.A. se comprometeu ao pagamento de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) em favor da credora, e considerando os pagamentos realizados pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 405.731,36 (quatrocentos e cinco mil setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), na Classe I - Trabalhista, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Parcela	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1	27/02/2019	13/03/2019	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
2	27/02/2019	13/04/2019	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
3	27/02/2019	13/05/2019	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
4	27/02/2019	13/06/2019	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
5	27/02/2019	13/07/2019	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
6	27/02/2019	13/08/2019	27/06/2024	R\$ 13.672,89	R\$ 4.564,87	R\$ 8.112,58	R\$ 26.350,34
7	27/02/2019	13/09/2019	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 16.657,45	R\$ 29.150,00	R\$ 95.807,45
8	27/02/2019	13/10/2019	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 16.667,15	R\$ 28.650,00	R\$ 95.317,15
9	27/02/2019	13/11/2019	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 16.507,40	R\$ 28.133,33	R\$ 94.640,73
10	27/02/2019	13/12/2019	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 15.982,35	R\$ 27.633,33	R\$ 93.615,68
Valor devido				R\$ 213.672,89	Valor devido corrigido		R\$ 405.731,36

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de CESCON, BARRIEU, FLESCHE & BARRETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para constar o valor R\$ 405.731,36 (quatrocentos e cinco mil setecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos), na Classe I – Trabalhista, oriundo da operação com a Recuperanda Odebrecht Engenharia e Construção S.A.

Titular do Crédito: CESCON, BARRIEU, FLESCHE & BARRETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 405.731,36

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CICLUS AMBIENTAL RIO S.A.
CPF/CNPJ	10.319.900/0002-30
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 77.142,72 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 89.701,58	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (Incidente nº 1148282-17.2024.8.26.0100)
ii	Guia de custas processuais

iii	Contrato social
iv	Procuração
v	“Checklist” de contrato nº FORM-COM-001
vi	Contrato nº EBN-373/2009
vii	1º, 2º, 3º, 4º; 5º; 6º; 8º; 10º; 11º; 12º; 13º; 14º; 15º; 16º; 17º; 18º; 19º aditivo ao “checklist” de contrato nº FORM-COM-001
viii	1º, 2º, 3º, 4º; 5º; 6º; 8º 9º; 10º; 11º; 12º; 13º; 14º; 15º; 16º; 17º; 18º; 19º aditivo ao contrato nº EBN-373/2009
ix	Notas fiscais: nº 2024532 e nº 2024643
x	Manifestação da Recuperanda pugnando pela improcedência do requerimento
xi	Contrato social da Recuperanda (CNO)
xii	Procuração
xiii	Substabelecimento

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 77.142,72 (setenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), para o valor de R\$ 89.701,58 (oitenta e nove mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), sendo que não houve impugnação quanto à classificação do crédito na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora acostou ao processo as notas fiscais e os contratos acima indicados.

Observados os documentos e informações apresentadas pela credora observa-se que a divergência de crédito se resume à nota fiscal nº 2024643, emitida em 29/07/2024, no valor de R\$ 12.558,86 (doze mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos).

Em que pese a oposição apresentada pela Recuperanda quanto à pretensão da credora, alegando que referido crédito não poderia ser arrolado na Recuperação Judicial por possuir natureza extraconcursal, tendo em vista que sua emissão foi realizada em 29/07/2024, data posterior à distribuição do pedido de Recuperação Judicial (27/06/24), verifica-se que a nota fiscal nº 2024643 tem como fato gerador serviços prestados de 16/06/2024 a 27/06/2024, sendo, portanto, concursal:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVICO DE DESTINACAO FINAL DE 611,13 TONELADAS DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS NO CTR EM SEROPEDICA RJ, REFERENTE AO PERIODO DE 16/06/2024 A 27/06/2024. ISS NAO RETIDO CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N 116 DE 31/07/2003 ISS DEVIDO EM SEROPEDICA. ISSQN NO VALOR DE R\$ 627,94 SERA PAGO PELO PRESTADOR DOS SERVICOS (CICLUS AMBIENTAL DO BRASIL S.A.) A PREFEITURA DE SEROPEDICA. CONFORME LEI 12.741/2012 O VALOR APROXIMADO DE CARGA TRIBUTARIA E DE 18,33%. - Valor aproximado do(s) Tributo(s): R\$ 1103.61 (8.79%) Federal e R\$ 627.94 (5.00%) Municipal.

Figura 1 - Recorte nota fiscal nº 2024643.

Neste sentido, considerando ambas as notas e atualizando-as até a data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial, na forma determinada pelo art. 9º, II, da LRE, observa-se que o crédito devido em favor da CICLUS AMBIENTAL RIO S.A. é de R\$ 89.701,58 (oitenta e nove mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2024532	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 77.142,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.142,72
2024643	29/07/2024	29/07/2024	28/06/2024	R\$ 12.558,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.558,86
Valor devido				R\$ 89.701,58	Valor devido corrigido		R\$ 89.701,58

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de CICLUS AMBIENTAL RIO S.A., para constar o valor R\$ 89.701,58 (oitenta e nove mil setecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), na Classe III – Quirografário, oriundo da operação com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: CICLUS AMBIENTAL RIO S/A.

Valor do Crédito: R\$ 89.701,58

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CINQLOC EMPREENDIMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ	20.739.191/0001-15
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 1.092.294,66 (OECI S.A.)	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.156.209,97	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Planilha demonstrativa dos valores
ii	Contrato social
iii	Boletim de Medição nº 6
iii	Boletim de Medição nº 7

iv	Boletim de Medição nº 17
v	Nota Fiscal nº 00000389
vi	Nota Fiscal nº 00000402
vii	Nota Fiscal nº 00000414
viii	Nota Fiscal nº 00000372
ix	Nota Fiscal nº 00000393
x	Nota Fiscal nº 00000401
xi	Nota Fiscal nº 00000421

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual a credora pleiteia a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A no valor original de R\$ 1.092.294,66 (um milhão noventa e dois mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos) para o valor de R\$ 1.156.209,97 (um milhão cento e cinquenta e seis mil duzentos e nove reais e noventa e sete centavos), na Classe IV- ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

A credora entende que *“os valores líquidos estão diferentes dos valores que constam das notas fiscais, inclusive declarando valores superiores aos devidos, porém não foram considerados multa, juros e correção monetária da data do vencimento dos pagamentos até a aprovação da recuperação judicial.”*

Requer ainda a inclusão de valor referente à caução do contrato LVCG – 026/2023.

De se notar que os documentos apresentados pela Credora não permitem identificar a incidência de multa nos valores devidos pelas Recuperandas.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 1.259.413,92 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos) na Classe IV- ME/EPP da Recuperanda OECI S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
BM 6	20/12/2023	10/01/2024	27/06/2024	R\$ 23.929,20	R\$ 592,18	R\$ 1.348,01	R\$ 25.869,39
BM 7	18/10/2023	13/11/2023	27/06/2024	R\$ 114.470,25	R\$ 3.743,64	R\$ 8.661,58	R\$ 126.875,47
BM 17	03/01/2024	03/02/2024	27/06/2024	R\$ 164.152,00	R\$ 3.291,90	R\$ 7.934,01	R\$ 175.377,92
372	03/10/2023	03/10/2023	27/06/2024	R\$ 188.272,87	R\$ 6.453,43	R\$ 16.819,04	R\$ 211.545,34
389	07/11/2023	07/11/2023	27/06/2024	R\$ 48.380,59	R\$ 1.592,21	R\$ 3.757,56	R\$ 53.730,35
393	07/11/2023	07/11/2023	27/06/2024	R\$ 191.012,00	R\$ 6.286,20	R\$ 14.835,27	R\$ 212.133,47
401	04/12/2023	04/12/2023	27/06/2024	R\$ 201.942,15	R\$ 6.368,65	R\$ 13.866,69	R\$ 222.177,49
402	04/12/2023	04/12/2023	27/06/2024	R\$ 36.244,34	R\$ 1.143,04	R\$ 2.488,78	R\$ 39.876,16
414	21/12/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 20.339,82	R\$ 578,44	R\$ 1.281,41	R\$ 22.199,67
421	05/01/2024	05/01/2024	27/06/2024	R\$ 156.529,20	R\$ 4.020,77	R\$ 9.078,69	R\$ 169.628,66
Valor devido				R\$ 1.145.272,42	Valor devido corrigido		R\$ 1.259.413,92

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de CINQLOC EMPREENDIMENTOS LTDA. para constar o valor de R\$ 1.259.413,92 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e treze reais e noventa e dois centavos), na Classe IV – ME/EPP, oriundo da operação com a Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: CINQLOC EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ R\$ 1.259.413,92

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CLAUDEMIR SIMÕES DOS PASSOS
CPE/CNPJ	503.509.605-00
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 8.512.227,89 (CNO S.A)	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	CÓPIAS DE PEÇAS PROCESSUAIS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA 0000361-19.2021.5.05.0001
ii	MEMÓRIA DE CÁLCULO
iii	PROCURAÇÃO
iv	EDITAL
v	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito, por meio da qual pretende o credor a habilitação do importe de R\$ 8.512.227,89 (oito milhões quinhentos e doze mil duzentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos) na Classe I – Trabalhista, em face da Recuperanda CNO S/A., proveniente de apuração, em sede da Reclamação trabalhista, processo nº 0000361-19.2021.5.05.0001, que tramita na 01ª Vara do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em Salvador/BA, com trânsito em julgado em 27 de junho de 2024.

Contudo, conforme apontado pelo credor, a fase de liquidação do crédito em referência ainda não foi finalizada, restando pendente de apuração perante o D. Juízo laboral da análise de valores controvertidos.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e as informações apresentadas pelo credor, esta Administradora Judicial considera que se trata de crédito ilíquido, considerando que remanesce discussão acerca do valor do crédito, de forma a não ser possível a sua retificação na relação de credores das Recuperandas neste momento.

Nesse caso, poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser retificado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais

deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada para inclusão do crédito relacionado em favor de CLAUDEMIR SIMÕES DOS PASSOS, na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A, considerando a pendência de sua liquidação na esfera trabalhista.

Titular do Crédito: CLAUDEMIR SIMÕES DOS PASSOS

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CLÁUDIO ALVES DOS REIS
CPF/CNPJ	216.484.411-49
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 123.462,83 (CNO S/A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 13.121,55	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	PETIÇÃO DA CNO S/A REQUERENDO O PARCELAMENTO DO DÉBITO
ii	PETIÇÃO DA CNO S/A INFORMANDO O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E REQUERENDO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

iii	DECISÃO DEFERINDO A SUSPENSÃO DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA E JULGANDO PREJUDICADO O PEDIDO DO CREDOR DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM RELAÇÃO À 6ª PARCELA DO DÉBITO

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual o credor requer a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 123.462,83 (cento e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos), para o montante de R\$ 13.121,55 (treze mil cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor, bem como os documentos analisados por esta Administradora Judicial no âmbito da reclamação trabalhista nº 1001806-60.2016.5.02.0083, notadamente a decisão que deferiu o parcelamento do débito pela Recuperanda CNO S/A (Id. b2e5f97), é possível concluir que o pleito comporta acolhimento.

Considerando o previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 13.121,55 (treze mil cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A.

Verifica-se que houve o inadimplemento da última parcela do débito devido, a qual venceria em data posterior ao pedido de recuperação judicial, de forma que Administradora Judicial informa que não há incidência de juros e de correção monetária ao valor do crédito.

Ademais, considerando que o pedido de recuperação judicial enseja o vencimento antecipado da dívida, tem-se que o valor devido é aquele constante nos autos trabalhistas e apontado pelo Credor em sua divergência:

Desta forma, resta prejudicado o requerido pelo reclamante às fls. 3042 (ID. 159839e), em 29/07/2024, quanto ao prosseguimento da execução em face da 11ª reclamada pelo valor referente à 6ª parcela do débito, de R\$ 13.121,55, referente ao seu crédito, e pelas contribuições previdenciárias e honorários periciais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de CLÁUDIO ALVES DOS REIS para constar o valor de R\$ 13.121,55 (treze mil cento e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), na Classe I - Trabalhista.

Titular do Crédito: CLÁUDIO ALVES DOS REIS

Valor do Crédito: R\$ 13.121,55

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – NEOENERGIA COELBA
CPF/CNPJ	15.139.629/0001-94
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 503,55 (CNO S.A.)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 20.286,36	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Procuração
iii	Substabelecimento
iv	Atas de nomeação

v	Estatuto social
vi	Ficha cadastral Receita Federal
vii	Documento pessoal da representante legal
viii	Notas fiscais: nº 230147011; nº 209360720; nº 139695181; nº 294093763; nº 288157099; nº 300303057; nº 270018051; nº 264088426; nº 276334476; nº 282165096; nº 252203223; nº 246174540; nº 258057513; nº 240401030 e nº 305789960.
ix	Extrato valores em aberto
x	Balanço contábil

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 503,55 (quinhentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), para o valor de R\$ 20.286,36 (vinte mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), sendo que, quanto à classificação do crédito na Classe III – Quirografário, não houve divergência.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais, fatura e relação de notas em aberto acima relacionadas. Indica a credora que o crédito *“se refere aos serviços prestados no período de março de 2016 a julho de 2018, incluídos os respectivos encargos regulatórios”*.

Diante da divergência encaminhada, a Administradora Judicial questionou as Recuperandas sobre os valores indicados pela credora, não tendo obtido qualquer retorno das devedoras até a finalização desta análise.

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pela credora e a ausência de retorno das Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 17.025,45 (dezessete mil vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), na Classe III - Quirografário, devido pela Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
139695181	08/03/2016	28/04/2016	27/06/2024	R\$ 258,93	R\$ 126,25	R\$ 257,38	R\$ 642,55
209360720	24/02/2017	28/03/2017	27/06/2024	R\$ 69,78	R\$ 30,10	R\$ 61,59	R\$ 161,47
230147011	14/06/2017	28/07/2017	27/06/2024	R\$ 47,80	R\$ 20,39	R\$ 40,25	R\$ 108,44
240401030	08/08/2017	01/09/2017	27/06/2024	R\$ 326,70	R\$ 139,43	R\$ 271,27	R\$ 737,40
246174540	08/09/2017	02/10/2017	27/06/2024	R\$ 662,99	R\$ 283,03	R\$ 543,65	R\$ 1.489,67
252203223	10/10/2017	01/11/2017	27/06/2024	R\$ 509,45	R\$ 214,89	R\$ 412,65	R\$ 1.137,00
258057513	09/11/2017	01/12/2017	27/06/2024	R\$ 780,39	R\$ 327,18	R\$ 624,31	R\$ 1.731,89
264088426	12/12/2017	02/01/2018	27/06/2024	R\$ 598,08	R\$ 248,48	R\$ 472,08	R\$ 1.318,65
270018051	09/01/2018	01/02/2018	27/06/2024	R\$ 1.076,42	R\$ 443,84	R\$ 838,89	R\$ 2.359,15
276334476	06/02/2018	01/03/2018	27/06/2024	R\$ 662,03	R\$ 271,29	R\$ 509,76	R\$ 1.443,09
282165096	07/03/2018	02/04/2018	27/06/2024	R\$ 741,85	R\$ 303,20	R\$ 563,31	R\$ 1.608,36
288157099	06/04/2018	02/05/2018	27/06/2024	R\$ 458,51	R\$ 186,00	R\$ 343,58	R\$ 988,08
294093763	08/05/2018	01/06/2018	27/06/2024	R\$ 475,50	R\$ 190,12	R\$ 351,55	R\$ 1.017,17
300303057	07/06/2018	03/07/2018	27/06/2024	R\$ 474,86	R\$ 180,39	R\$ 346,01	R\$ 1.001,26
305789960	04/07/2018	01/08/2018	27/06/2024	R\$ 611,39	R\$ 230,28	R\$ 439,59	R\$ 1.281,26
Valor devido				R\$ 7.754,68	Valor devido corrigido		R\$ 17.025,45

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – NEOENERGIA COELBA., para constar o valor R\$ 17.025,45 (dezesete mil vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), na Classe III – Quirografário, oriundo da operação com a Recuperanda CNO S.A.

**Titular do Crédito: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA –
NEOENERGIA COELBA.**

Valor do Crédito: R\$ 17.025,45

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	COMPLEMENTOS INTERIORES INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISORIAS LTDA
CPE/CNPJ	52.866.923/0001-24
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 313.998,55	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 316.610,08	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Pedido de divergência.
ii	Documentação societária e procuração.
iii	NF nº 9.
iv	Planilha de atualização monetária.
v	Contrato firmado entre o Credor e a Recuperanda CNO S.A.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 313.998,55 (trezentos e treze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 316.610,08 (trezentos e dezesseis mil, seiscentos e dez reais e oito centavos) na Classe IV – ME/EPP.

A Recuperanda e o Credor apresentaram a mesma nota fiscal de nº 9, de modo que se conclui que as partes divergem apenas quanto ao cálculo de correção monetária. Observa-se que a referida nota fiscal é concursal, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

Dito isso, observada a previsão do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 323.959,32 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda **CNO S.A.** conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
9	18/04/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 313.998,55	R\$ 2.634,13	R\$ 7.326,63	R\$ 323.959,32
Valor devido				R\$ 313.998,55	Valor devido corrigido		R\$ 323.959,32

Por fim, considerando que o CNPJ de nº 52.866.923/0001-24 é de uma empresa enquadrada como empresa de pequeno porte, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na Classe IV – ME/EPP, em atenção ao inciso IV do art. 41 da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **COMPLEMENTOS INTERIORES INDUSTRIA E COMERCIO DE DIVISÓRIAS LTDA.** para o valor de R\$ 323.959,32 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) da Recuperanda **CNO S.A.**

**Titular do Crédito: COMPLEMENTOS INTERIORES INDUSTRIA E COMERCIO DE
DIVISÓRIAS LTDA.**

Valor do Crédito: R\$ 323.959,32

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	COMPLETION CONSULTORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA.
CPF/CNPJ	32.097.930/0001-00
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 60.932,64 (Tenenge Engenharia Ltda)	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (e-mail)
ii	Formulário de habilitação administrativa
iii	Contrato de prestação de serviço

iv	Boletim de medição 37 – período: 01/06/24 a 30/06/24
v	Nota fiscal nº 82
vi	Certidão Prefeitura de São Paulo de regularidade de cadastro

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia a credora a inclusão de crédito na relação de credores da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda. (“Tenenge”) para que passe a constar o valor de R\$ 60.932,64 (sessenta mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), como crédito de Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal e o boletim de medição acima apontado.

Observados os documentos encaminhados pela credora, observa-se que, em que pese a emissão tenha ocorrido em data posterior a distribuição do pedido de Recuperação Judicial, o fato gerador do valor ocorreu entre o período de 01/06/24 a 30/06/24, conforme se observa pelo recorte abaixo:

Serviços de Consultoria referente ao Contrato nº TNE-EN-2021-0006, assinado em 01/06/2021
Boletim de Medição 37
Período: 01/06/2024 à 30/06/2024

Figura 1 - Recorte NF nº 82

Desta forma, tendo em vista que parte do fato gerador ocorreu antes da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, ocorrido em 27/06/24, o valor requerido foi incluído de forma proporcional na relação de credores, observando o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, no valor de R\$ 54.838,84 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), como crédito de Classe IV – ME/EPP, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
82	17/07/2024	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 54.838,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.838,84
Valor devido				R\$ 54.838,84	Valor devido corrigido		R\$ 54.838,84

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas, **acolhe-se parcialmente** o pedido de habilitação apresentado para incluir o crédito relacionado em favor de COMPLETION CONSULTORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA., constando o valor R\$ 54.838,84 (cinquenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos), na Classe IV – ME/EPP, oriundo da operação com a Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.

**Titular do Crédito: COMPLETION CONSULTORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS
LTDA.**

Valor do Crédito: R\$ 54.838,84

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	COMPRA DIRETA GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA
CPF/CNPJ	10.679.236/0001/50
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 65.856,13	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 432.487,48	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Notas fiscais
iii	Pedidos de compras com os boletos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 65.856,13 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 432.487,48 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 234.592,90 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos), na Classe III – Quirografários, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Fatura	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
4118	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.610,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.610,64
4119	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 92,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92,35
4227	16/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 15.991,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.991,55
4228	16/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 95,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95,84
4387	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 7.380,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.380,60
4388	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 23,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,96
4124	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.715,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.715,76
4126	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 278,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278,61
4395	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.468,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.468,66
4396	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 23,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,96
4134	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 78.679,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.679,56
4139	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 908,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 908,44
4399	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 17.700,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.700,67
4400	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 71,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71,88
4151	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 8.482,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.482,46
4153	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 109,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,24
4158	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 12.263,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.263,94
4160	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 133,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133,20
4407	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 13.334,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.334,56
4408	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 71,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71,88
4159	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 32.973,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.973,61
4161	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 111,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111,17
4411	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 14.137,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.137,04
4412	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 47,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,92
4115	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 11.173,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.173,96
4116	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 87,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87,21
4434	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 4.600,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.600,27
4435	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 23,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,96
Valor devido				R\$ 234.592,90	Valor devido corrigido		R\$ 234.592,90

Além disso, restaram apurados os valores de R\$ 3.944,09 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) devido pela Recuperanda OEC S/A, o valor de R\$ 95.905,76 (noventa e cinco mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos) devido pela empresa OECI S/A e o valor de R\$ 96.467,27 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos), oriundo de operação junto a Tenenge S/A, conforme memórias de cálculos abaixo:

Cálculo							
Fatura	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
4218	16/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.896,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.896,17
4219	16/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 47,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,92
Valor devido				R\$ 3.944,09	Valor devido corrigido		R\$ 3.944,09

Cálculo							
Fatura	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
4104	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 36.279,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.279,43
4105	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 590,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 590,80
4146	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 26.195,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.195,84
4148	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 300,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,92
3875	11/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 9.176,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.176,57
3876	11/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 45,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,99
4155	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 15,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,40
4149	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 337,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 337,84
4150	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 23,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,96
4145	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.613,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.613,33
4147	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 45,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45,99
4142	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.590,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.590,99
4144	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 15,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15,33
3889	11/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.638,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.638,61
3890	11/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 69,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,95
4133	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.703,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.703,80
4136	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.330,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.330,68
4137	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 109,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 109,24
4425	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 5.347,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.347,06
4426	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 47,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47,92
4120	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 402,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 402,15
4121	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 23,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,96
Valor devido				R\$ 95.905,76	Valor devido corrigido		R\$ 95.905,76

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
4130	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 8.975,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.975,19
4132	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 276,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 276,96
4111	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.317,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.317,00
4112	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 102,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102,54
4110	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 73.315,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 73.315,17
4114	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 757,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 757,98
4373	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.823,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.823,14
4374	09/08/2024	28/08/2024	27/06/2024	R\$ 54,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54,62
4123	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.711,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.711,44
4125	12/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 39,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,29
3906	11/06/2014	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 93,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93,91
Valor devido				R\$ 96.467,24	Valor devido corrigido		R\$ 96.467,24

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de COMPRA DIRETA GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA para o montante total de R\$ 430.909,99 (quatrocentos e trinta mil novecentos e nove reais e noventa e nove centavos), na Classe III – Quirografário, sendo R\$ 234.592,90, oriundo de operação da Recuperanda CNO S/A, R\$ 3.944,09 (três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e nove centavos) devido pela Recuperanda OEC S/A, o valor de R\$ 95.905,76 (noventa e cinco mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos) devido pela Recuperanda OECI S/A e o valor de R\$ 96.467,24 (noventa e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos) devido pela TENENGE S/A,.

Titular do Crédito: COMPRA DIRETA GESTÃO DE VIAGENS CORPORATIVAS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 430.909,99

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	COMVERT SOLUÇÕES EM RH LTDA
CPF/CNPJ	36.635.643/0001-59
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 19.824,05	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 18.888,19	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 1878

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 19.824,05 (dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos) apontando como devido o crédito no montante de R\$ 18.888,19 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a NF 1878, no valor de R\$ 18.888,19 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos), referente ao período de 06/2024, emitida em 12/06/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 19.386,35 (dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
1878	12/06/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 18.888,19	R\$ 23,59	R\$ 94,44	R\$ 380,12	R\$ 19.386,35
Valor devido				R\$ 18.888,19	Valor devido corrigido			R\$ 19.386,35

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de COMVERT SOLUÇÕES EM RH LTDA para o valor de R\$ 19.386,35 (dezenove mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: CONVERT SOLUÇÕES EM RH LTDA

Valor do Crédito: R\$ 19.386,35

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CONDUTO PERU S.A.C.
CPF/CNPJ	20512864644
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
US\$ 32.603.367,96 (CNO S/A)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
US\$ 45.144.268,50	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Procuração apostilada e atos societários
ii	Tradução da escritura 502 e Escritura 502
iii	Tradução da Escritura 596 e Escritura 596
iv	Tradução da Escritura 1.124 e Escritura 1.124

v	Pagares
vi	Cálculo do crédito considerando pagamentos realizados
vii	Cálculo do crédito taxa libor fixa
viii	Cálculo do débito taxa libor variável

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual Conduto Peru S.A.C. pretende a majoração de seu crédito, listado originalmente por US\$ 32.603.367,96 (trinta e dois milhões seiscientos e três mil trezentos e sessenta e sete dólares dos Estados Unidos da América e noventa e seis centavos) na lista de CNO S.A., para o valor de US\$ 45.144.268,50 (quarenta e cinco milhões cento e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e cinquenta centavos) na Classe III - Quirografário.

O Credor apresenta a narrativa da origem de seu crédito e os acordos entabulados entre as partes, tendo sido o último deles assinado em 15 de agosto de 2019, pelo qual se estabeleceu o valor de US\$ 24.537.379,13 a título de principal devido pela OPIC (acrônimo de Odebrecht Peru Ingeniería Y Construcción S.A.C.) e CNO (sucursal Peru), ao qual devem ser acrescidos os valores devidos por conta de juros e imposto sobre vendas (I.G.V.). Os juros devem ser calculados de acordo com a variação da Libor, desde 16 de abril de 2016, acrescida de 1,5%.

A fim de comprovar a sua pretensão, o Credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Consultadas, as Recuperandas manifestaram-se contrárias ao acolhimento do pleito do Credor em vista de divergências sobre a aplicação dos termos das sucessivas transações havidas entre as partes.

As questões que devem ser enfrentadas dizem respeito a: (i) data inicial do cômputo dos juros de mora; (ii) acréscimo do I.G.V. sobre a totalidade dos valores devidos; e (iii) dedução de um valor objeto de uma dação em pagamento.

Sobre a data inicial da incidência dos juros, o item 5.1 da Escritura nº 596 é bastante claro que *“as partes concordam que o único e exclusivo juros reconhecido sob o contrato e sob a transação será o juros de mora, o mesmo que a OPIC e a CNO pagarão a favor da Conduto em respeito ao “montante OPIC e CNO”, o qual será devido a partir do dia 16 de abril de 2016 ate a data de pagamento efetivo conforme o cronograma previsto no item 4.1 (...)”*.

Dessa forma, respeitada a opinião das Recuperandas, esta Administradora Judicial entende que os juros de mora devem incidir a partir da data de 16 de abril de 2016.

Quanto ao I.G.V., resta claro da leitura da Escritura nº 502, de 16 de abril de 2018, que as partes convencionaram o pagamento deste tributo. Todavia, não resta claro se o I.G.V. incide (ou não) sobre os juros de mora. As Recuperandas trouxeram cópias de dispositivos legais. A Administradora Judicial entende que se trata de matéria a respeito de direito estrangeiro, que deverá ser objeto de debate judicial, se for o caso, acolhendo, neste particular, o pedido de exclusão do montante incidente sobre os juros.

Por fim, quanto ao montante de US\$ 25.263,28, objeto de uma dação em pagamento (constante do instrumento denominado “acuerdo de dación en pago”), parece assistir razão às Recuperandas, uma vez que os bens descritos no Anexo 1 a este documento contém a descrição de bens que não foram referidas pelo Credor em sua divergência.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de US\$38.279.239,29 (trinta e oito milhões duzentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e nove dólares dos Estados Unidos da América e vinte e nove centavos) na Classe III – Quirografário da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo						
	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Juros SOFR + 1,5%	Valor Final
Acordo	15/08/2019	16/04/2016	27/06/2024	\$24.537.379,13	\$13.767.123,44	\$38.279.239,29
Valor devido				\$24.537.379,13	Valor devido corrigido	\$38.279.239,29

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de CONDUTO PERU S.A.C. para constar o valor de US\$38.279.239,29 (trinta e oito milhões duzentos e setenta e nove mil duzentos e trinta e nove dólares dos Estados Unidos da América e vinte e nove centavos), na Classe III - Quirografário, oriundo de operação junto a Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: CONDUTO PERU S.A.C.

Valor do Crédito: US\$ 38.279.239,29

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	CONSTRUPERJ CONSTRUTORA LTDA.
CPF/CNPJ	20.048.488/0001-34
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 234.260,00	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Pedido de habilitação de crédito (e-mail)
ii	Formulário de habilitação de Crédito
iii	Contrato social

iv	Ata de alteração contratual da sociedade
v	Contrato de Prestação de Serviço nº EBN-1217/2009
vi	Primeiro aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº EBN-1217/2009
vii	Terceiro aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº EBN-1217/2009
viii	Quarto aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº EBN-1217/2009
ix	Boletim de medição nº 6 – período: 16/05/24 a 15/06/24
x	Nota fiscal nº 202400000000028

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia a credora a inclusão do valor de R\$ 234.260,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais), na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão a credora encaminhou a esta Administradora Judicial nota fiscal, boletim de medição e os contratos que originaram o valor requerido, conforme acima relacionado.

Em análise à nota fiscal nº 202400000000028, observa-se que sua emissão ocorreu em 18 de julho de 2024, ou seja, em data posterior ao pedido de Recuperação Judicial, ocorrido 27 de junho de 2024.

Contudo, em análise aos termos do contrato principal, bem como ao boletim de medição nº 06, tem-se que o fato gerador do crédito (i.e., a prestação de serviço) ocorreu entre o período de 16/05/24 a 15/06/24, sendo anterior ao pedido de recuperação judicial e, portanto, concursal, na forma do art. 49, *caput*, da LRE.

Nesse sentido, destaca-se o entendimento do e. TJSP:

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Impugnação do crédito. Pedido de reclassificação de parcela do crédito de acordo com a data de emissão das notas fiscais e faturas referentes

ao fornecimento de energia elétrica. Não acolhimento do pedido. Critério do fato gerador Tese 1.051 firmada em sede de recurso repetitivo no E. STJ. Datas da prestação efetiva dos serviços, que indicam marcos temporais anteriores ao pedido de soerguimento. Precedentes. Sentença mantida. Honorários fixados por equidade. Adequação. Litigiosidade existente. Majoração para R\$8.000,00. Recurso improvido” (TJSP – AI nº 2217066-09.2022.8.26.0260 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial – rel. des. J. B. FRANCO DE GODOI – j. 03/03/2023)

Feito este esclarecimento e tendo em vista que a nota fiscal foi emitida após a distribuição da Recuperação Judicial, o valor do crédito deverá ser considerado pelo montante originário da nota fiscal, sem qualquer ajuste, na forma do art. 9, II da LRE, habilitando-se o valor de R\$ 234.260,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais), na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** o pedido de habilitação apresentado para incluir o valor de R\$ 234.260,00 (duzentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta reais), em favor da CONSTRUPERJ CONSTRUTORA LTDA., na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: CONSTRUPERJ CONSTRUTORA LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 234.260,00

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
CPF/CNPJ	91.852.087/0001-80
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 33.138,27 (OECI S.A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a exclusão do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 33.138,27 (trinta e três mil centos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), apontando a inexistência de valores em aberto.

A Administradora Judicial questionou o credor se as notas 128.678 e 128.490, relacionadas pelas Recuperandas teriam sido quitadas e em quais datas teriam ocorrido os pagamentos, tendo sido informado pelo credor que os pagamentos ocorreram em 05/07/2024 e 03/07/2024, respectivamente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como a impossibilidade de validar pagamentos de créditos concursais realizados após o pedido recuperacional (sob pena de gerar o vedado favorecimento ilegal de credores – art. 172, da Lei 11.101/05) e o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser mantido em favor do credor o montante de R\$ 33.138,27 (trinta e três mil cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), na Classe III – Quirografário, devido pela Recuperanda OECI S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
128490	30/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 21.703,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.703,77
128678	10/06/2024	08/07/2024	27/06/2024	R\$ 11.434,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.434,50
Valor devido				R\$ 33.138,27	Valor devido corrigido		R\$ 33.138,27

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada, mantendo-se o crédito relacionado em favor de CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, no valor de R\$ 33.138,27 (trinta e três mil cento e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), na Classe III - Quirografário, em razão da relação comercial com a Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Valor do Crédito: R\$ 33.138,27

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CONTAINERS FLADAFI LTDA.
CPF/CNPJ	07.246.790/0001-39
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 18.913,33 (OECI S.A.)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 23.536,65 (OECI S.A.)	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	E-mail formalizando a divergência.
ii	Fatura nº 22580, emitida em 18/04/2024, com vencimento em 18/05/2024, referente ao período de 06/02/2024 a 15/03/2024, relativa ao boletim de medição 1.
iii	Fatura nº 22775, emitida em 06/05/2024, com vencimento em 06/06/2024,

	referente ao período de 16/03/2024 a 15/04/2024, relativa ao boletim de medição 2.
iv	Fatura nº 22858, emitida em 16/05/2024, com vencimento em 16/06/2024, referente ao período de 16/04/2024 a 15/05/2024, relativa ao boletim de medição 3.
v	Fatura nº 23255, emitida em 01/07/2024, com vencimento em 01/08/2024, referente ao período de 16/05/2024 a 15/06/2024.
vi	Fatura nº 23524, emitida em 01/08/2024, com vencimento em 01/09/2024, referente ao período de 16/06/2024 a 15/07/2024.
vii	Fatura nº 23872, emitida em 03/09/2024, com vencimento em 03/10/2024, referente ao período de 16/07/2024 a 15/08/2024.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 18.913,33 (dezoito mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 23.536,65 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente, que foram analisados a luz dos documentos apresentados pela Recuperanda.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 21.576,69 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos) na Classe III – Quirografário da Recuperanda OECI S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Fatura	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
22580	18/04/2024	18/05/2024	27/06/2024	R\$ 12.013,33	R\$ 46,83	R\$ 160,18	R\$ 12.220,34
22775	06/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.300,00	R\$ 3,38	R\$ 16,10	R\$ 2.319,48
22858	16/05/2024	16/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.300,00	R\$ 1,77	R\$ 8,43	R\$ 2.310,20

23255	01/07/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.500,00
23524	01/08/2024	01/09/2024	27/06/2024	R\$ 1.226,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.226,67
				Valor devido	R\$ 21.340,00	Valor devido corrigido	R\$ 21.576,69

Observa-se que foi adotado o índice IPCA em virtude de previsão contratual expressa nesse sentido.

Em relação à fatura nº 23524, esclareça-se que o valor histórico integral da fatura era de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Contudo, concluiu-se pela habilitação parcial dessa fatura, considerando que o período da locação registrada na fatura é da data de 16/06/2024 até a data de 15/07/2024, de modo que apenas parte do serviço foi prestado antes da data do pedido de recuperação judicial (ainda que a fatura tenha sido emitida apenas em 01/08/2024, após a data do pedido de recuperação judicial).

Sendo assim, em atenção ao art. 49 da Lei nº 11.101/3005, esta Administradora Judicial calculou a proporção sujeita a recuperação judicial, concluindo pela inclusão e R\$ 1.226,67 (mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), sem a incidência de encargos moratórios, pois o vencimento previsto na fatura ocorreu apenas após a data do pedido de recuperação judicial. Ressalta-se que o saldo remanescente não habilitado tem natureza extraconcursal.

Outra dívida extraconcursal é a fatura nº 23872, encaminhada pelo Credor, que foi integralmente excluída do cálculo do crédito habilitável, pois o serviço registrado na fatura foi prestado entre 16/07/2024 e 15/08/2024. Assim, a integralidade da dívida da fatura de nº 23872 é extraconcursal.

Por fim, considerando que o CNPJ de nº 07.246.790/0001-39 é de uma empresa enquadrada como empresa de pequeno porte, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na Classe IV – ME/EPP, em atenção ao inciso IV do art. 41 da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **CONTAINERS FLADAFI LTDA.** para o valor de R\$ 21.576,69 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda **OECI S.A.**

Titular do Crédito: CONTAINERS FLADAFI LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 21.576,69

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	CORREIA, FLEURY, GAMA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	23.303.310/0001-80
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 487.005,97	Classe I - trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 568.104,46	Classe I - trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
I	Procuração
II	Edital
III	Certidão de publicação do edital
IV	Relação de credores da Recuperanda

V	Proposta aprovada para elaboração de memorando
VI	Fatura nº 1151
VII	Memória de cálculo
VIII	Contrato de prestação de serviços

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 487.005,97 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cinco reais e noventa e sete centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 568.104,56 (quinhentos e sessenta e oito mil, cento e quatro reais e cinquenta e seis centavos), na Classe I – créditos trabalhistas.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a proposta aprovada para a elaboração de memorando legal, a fatura pendente de pagamento nº 1151, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), emitida em 24/06/2019, a memória de cálculo da atualização e o contrato de prestação de serviços advocatícios. Encaminhou também as faturas 3932 (referente ao BM 07), 3995 (referente ao BM 08), 4063 (referente ao BM 09) e memória de cálculo das faturas mencionadas (3932, 3995, 4063).

A Recuperanda relacionou os Boletins de Medição nº 7, 8, 9, sendo esses referentes ao período de 2023, além disso encaminhou a proposta de honorários e o aditivo dos contratos de prestação de serviços advocatícios.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 571.020,42 (quinhentos e setenta e um mil, vinte reais e quarenta e dois centavos), na Classe I – créditos trabalhistas, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3932	06/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 156.460,27	R\$ 5.754,92	R\$ 18.618,77	R\$ 180.833,96
3995	13/07/2023	14/08/2023	27/06/2024	R\$ 156.522,85	R\$ 5.743,76	R\$ 16.591,42	R\$ 178.858,03
4063	09/08/2023	08/09/2023	27/06/2024	R\$ 156.522,85	R\$ 5.514,14	R\$ 15.287,07	R\$ 177.324,06
1151	24/06/2019	02/07/2019	27/06/2024	R\$ 17.500,00	R\$ 5.876,03	R\$ 10.628,33	R\$ 34.004,37
Valor devido				R\$ 487.005,97	Valor devido corrigido		R\$ 571.020,42

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de CORREIA, FLEURY, GAMA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS para o valor de R\$ 571.020,42 (quinhentos e setenta e um mil, vinte reais e quarenta e dois centavos), na Classe I – créditos trabalhistas.

Titular do Crédito: CORREIA, FLEURY, GAMA E SILVA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 571.020,42

Classificação do Crédito: Classe I –Trabalhista

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CRISLIMP COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA
CPF/CNPJ	22.065.040/0001-54
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 15.130,91	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 22.189,38	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NFs 13696, 13874, 13882, 13905, 14249, 14374, 13402 e 13782.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 15.130,91 (quinze mil, cento e trinta reais e noventa e um centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 22.189,38 (vinte e dois mil, cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais:

- * NF 13958, no valor de R\$ 2.757,95 com vencimento em 30/05/2024;
- * NF 13905, no valor de R\$ 2.808,00 com vencimento em 17/05/2024;
- * NF 14249, no valor de R\$ 585,85 com vencimento em 16/07/2024, emitida em 18/06/2024;
- * NF 13402, no valor de R\$ 5.593,27 com vencimento em 07/02/2024;
- * NF 13882, no valor de R\$ 1.117,90 com vencimento em 13/05/2024;
- * NF 13874, no valor de R\$ 2.068,93 com vencimento em 13/05/2024,
- * NF 13696, no valor de R\$ 2.584,35 com vencimento em 11/04/2024;
- * NF 13782, no valor de R\$ 3.207,93 com vencimento em 24/04/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 21.450,17 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
13402	10/01/2024	07/02/2024	27/06/2024	R\$ 5.593,27	R\$ 105,82	R\$ 262,88	R\$ 5.961,98
13696	14/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.584,35	R\$ 23,93	R\$ 66,33	R\$ 2.674,61
13782	27/03/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.207,93	R\$ 24,52	R\$ 68,44	R\$ 3.300,89
13874	15/04/2024	15/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.068,93	R\$ 18,13	R\$ 50,34	R\$ 2.137,40
13882	15/04/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.117,90	R\$ 5,58	R\$ 16,77	R\$ 1.140,25
13905	19/04/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.808,00	R\$ 12,34	R\$ 38,38	R\$ 2.858,71
13958	30/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.757,95	R\$ 6,79	R\$ 25,74	R\$ 2.790,48
14249	18/06/2024	16/07/2024	27/06/2024	R\$ 585,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 585,85
Valor devido				R\$ 20.724,18	Valor devido corrigido		R\$ 21.450,17

Além disso, em relação ao montante devido pela Recuperanda CNO S/A, restou apurado como devido o valor de R\$ 19.975,15 (dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
13068	27/10/2023	26/11/2023	27/06/2024	R\$ 6.707,45	R\$ 216,36	R\$ 478,46	R\$ 7.402,28
13073	30/10/2023	29/11/2023	27/06/2024	R\$ 11.404,10	R\$ 366,69	R\$ 802,09	R\$ 12.572,88
Valor devido				R\$ 18.111,55	Valor devido corrigido		R\$ 19.975,15

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de CRISLIMP COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA para o valor de R\$ 41.425,32 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP.

Titular do Crédito: CRISLIMP COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 41.425,32

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	CST CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
CPF/CNPJ	37.463.892/0001-77
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 4.295,52	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	Nota fiscal nº 52
iii	Contrato social
iv	E-mail de medição dividido em duas partes

v	Contrato de consultoria técnica

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 4.295,52 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), na Classe IV-ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal nº 52, emitida em 01/08/2024, referente ao período de 16/06/2024 à 27/06/2024, no valor de R\$ 4.295,52 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 4.295,52 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos) na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda CNO S/A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
52	01/08/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 4.295,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.295,52
Valor devido				R\$ 4.295,52	Valor devido corrigido		R\$ 4.295,52

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito relacionado em favor de CST CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA no valor de R\$ 4.295,52 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: CST CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 4.295,52

Classificação do Crédito: Classe IV- ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	D C MENDES CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA
CPE/CNPJ	48.965.639/0001-38
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A
R\$ 7.000,00	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.863,44	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Contrato e aditivo
iii	Notas fiscais 18, 19 e 20.
iv	Boletim de medição nº 16.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 2.863,44 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente, sendo possível averiguar que o valor habilitado refletia a nota fiscal de nº 18, que foi cancelada, sendo que o serviço nela registrado foi, posteriormente, objeto das notas fiscais de nº 19 e nº 20, dividindo a parte concursal e extraconcursal do crédito, respectivamente.

Dito isso, apenas o valor da nota fiscal de nº 19 será mantido no Quadro Geral de Credores, enquanto o valor da nota fiscal de nº 20 será excluído, por registrar um serviço prestado após a data do pedido de recuperação judicial, em atenção ao art. 49¹ da Lei nº 11.101/2005.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II², da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 2.863,44 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos) na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
19	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.863,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.863,44
Valor devido				R\$ 2.863,44	Valor devido corrigido		R\$ 2.863,44

¹ “Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.”

² “Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...] II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”

Por fim, considerando que o CNPJ de nº 48.965.639/0001-38 é de uma empresa enquadrada como empresa de pequeno porte, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na Classe IV – ME/EPP, em atenção ao inciso IV do art. 41³ da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência/habilitação apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **D C MENDES CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA.** para o valor de R\$ 2.863,44 (dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: D C MENDES CONSULTORIA EM PROJETOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 2.863,44

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

³ “Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).”

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	DAVID RECHULSKI ADVOGADOS
CPF/CNPJ	06.119.916/0001-41
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 154.102,16 (CNO S.A.)	Classe I – Trabalhista
R\$ 90.570,06 (OEC S.A.)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 84.380,42 (CNO S.A.)	Classe I – Trabalhista
R\$ 90.570,06 (OEC S.A.)	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (e-mail)
ii	Formulário de divergência

iii	Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviços advocatícios (CNO).
iv	Cópias do processo administrativo E-0012/2019
v	Memória de cálculo do valor requerido
vi	Nota fiscal nº 1073 (Cancelada)
vii	Notas fiscais: nº 1130 e nº 3580

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação dos créditos relacionados em seu favor na relação de credores da Recuperanda **CNO S.A.**, no valor de R\$ 154.102,16 (cento e cinquenta e quatro mil cento e dois reais e dezesseis centavos), para que passe a constar o valor de R\$ 84.380,42 (oitenta e quatro mil trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos), nas Classe I - Trabalhista.

Com relação ao crédito listado na relação de credores da Recuperanda **OEC S.A.**, no valor de R\$ 90.570,06 (noventa mil quinhentos e setenta reais e seis centavos), houve concordância do credor.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais acima relacionadas.

Em análise aos argumentos e documentos apresentados, observa-se que a divergência se resume ao crédito listado na relação de credores da Recuperanda **CNO S.A.**, destacando o credor que a divergência se deve ao fato de que há valores duplicados em referida lista, como acontece com o crédito oriundo da nota fiscal nº 3577, onde foi relacionado o valor de R\$39.957,37 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos), referente ao valor bruto da nota, e o montante de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), o qual equivale ao valor líquido da mesma nota.

Além disso, destaca que o valor de R\$ 44.423,05 (quarenta e quatro mil quatrocentos e vinte e três reais e cinco centavos) deixou de ser considerado pela Recuperanda em

sua relação de credores, sendo o montante oriundo do item 1.1 do 1º Aditivo do contrato de prestação de serviços advocatícios, firmado em 21/06/2023.

A cláusula mencionada pelo credor prevê *honorários de êxito final no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) líquidos, equivalentes a R\$ 42.621,20 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte centavos) brutos, caso o processo administrativo relativo ao Eng. Márcio Wermelinger seja arquivado sem a aplicação de qualquer consequência pelo CREA-SP;*

Em corroboração com a previsão contratual, foi encaminhado pelo credor decisão proferida nos autos do processo administrativo E-0012/2019, determinando o arquivamento dos autos:

Assim, comunicamos que a Câmara Especializada de Engenharia Civil deste Conselho apreciou deliberação da Comissão Permanente de Ética Profissional deste Crea-SP, que concluiu pelo **arquivamento do processo em referência**, por não considerar que houve infração do Código de Ética Profissional estabelecido pela Resolução nº. 1002, de 26 de novembro de 2002, do CONFEA, e com base no Artigo 27, §5º do Regulamento para Condução do Processo Ético Disciplinar, aprovado pela Resolução nº 1004, de 27 de junho de 2003, também do CONFEA.

Figura 1 - Recorte decisão proferida nos autos do processo administrativo nº E-0012/2019

Desta maneira, observa-se assistir razão ao credor quanto ao requerimento de habilitação dos honorários relativos ao êxito na atuação no processo administrativo de nº E-0012/2019, na relação de credores da Recuperanda CNO S.A.

Diante do exposto e observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que, no que diz respeito aos valores devidos pela Recuperanda **CNO S/A**, deve ser relacionado o montante de R\$ 91.311,73 (noventa e um mil trezentos e onze reais e setenta e três centavos), na Classe I - Trabalhista, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
Honorários de êxito	21/06/2023	06/09/2023	27/06/2024	R\$ 40.000,00	R\$ 1.515,92	R\$ 3.933,33	R\$ 45.449,25
3577	09/08/2023	09/08/2023	27/06/2024	R\$ 39.957,37	R\$ 1.603,03	R\$ 4.302,08	R\$ 45.862,48
Valor devido				R\$ 79.957,37	Valor devido corrigido		R\$ 91.311,73

No mais, em análise aos valores devidos pela da Recuperanda **OEC S.A.**, restou apurado o montante de R\$ 103.494,05 (cento e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), também na Classe I - Trabalhista, conforme planilha de cálculo que segue:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3580	14/08/2023	14/08/2023	27/06/2024	R\$ 90.570,06	R\$ 3.323,56	R\$ 9.600,43	R\$ 103.494,05
Valor devido				R\$ 90.570,06	Valor devido corrigido		R\$ 103.494,05

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de DAVID RECHULSKI ADVOGADOS, para constar o valor R\$ 194.805,78 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e cinco reais e setenta e oito centavos), na Classe I – Trabalhista, sendo R\$ 91.311,73 (noventa e um mil trezentos e onze reais e setenta e três centavos) oriundo da operação com a Recuperanda **CNO S.A.** e R\$ 103.494,05 (cento e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), oriundo da operação com a Recuperanda **OEC S.A.**

Titular do Crédito: DAVID RECHULSKI ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 194.805,78

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	DECORA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CPF/CNPJ	04.657.295/0001-24
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 146.242,80	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 328.531,90	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Divergência
ii	Procuração
iii	Notas fiscais

Iv	Relatório de Contas a Receber

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A no valor de R\$ 146.242,80 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 328.531,90 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 336.482,51 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A, conforme abaixo indicado:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
6129	08/02/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.500,00	R\$ 18,07	R\$ 56,00	R\$ 1.574,07
6196	23/02/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.407,00	R\$ 16,34	R\$ 49,25	R\$ 1.472,59
6412	28/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 31.898,00	R\$ 239,87	R\$ 669,86	R\$ 32.807,73
6498	19/04/2024	16/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.562,00	R\$ 16,18	R\$ 49,87	R\$ 3.628,05
6591	15/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.350,00	R\$ 1,57	R\$ 6,30	R\$ 1.357,87
6618	21/05/2024	23/06/2024	27/06/2024	R\$ 25.900,00	R\$ 8,62	R\$ 34,53	R\$ 25.943,16
6640	27/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00
6677	03/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00
6698	07/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 259,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259,80
6727	12/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 29.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.400,00
6739	13/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.500,00
6741	13/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.650,00
6746	14/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 900,00
6765	19/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.116,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.116,00
4536	12/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 700,00	R\$ 25,75	R\$ 83,30	R\$ 809,05
4953	10/08/2023	14/09/2023	27/06/2024	R\$ 3.960,00	R\$ 138,60	R\$ 378,84	R\$ 4.477,44
5070	29/08/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 460,50	R\$ 15,87	R\$ 41,91	R\$ 518,28
5364	19/10/2023	16/11/2023	27/06/2024	R\$ 13.923,50	R\$ 453,92	R\$ 1.039,62	R\$ 15.417,04
5426	31/10/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 2.100,00	R\$ 67,45	R\$ 147,00	R\$ 2.314,45
5431	01/11/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.390,00	R\$ 111,33	R\$ 261,03	R\$ 3.762,36
5492	10/11/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.115,50	R\$ 100,82	R\$ 225,35	R\$ 3.441,67
5681	06/12/2023	04/01/2024	27/06/2024	R\$ 2.800,00	R\$ 72,45	R\$ 163,33	R\$ 3.035,78
5823	28/12/2023	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 14.250,00	R\$ 312,55	R\$ 731,50	R\$ 15.294,05
5834	28/12/2023	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 7.988,60	R\$ 175,21	R\$ 410,08	R\$ 8.573,90
5835	28/12/2023	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 17.674,90	R\$ 387,66	R\$ 907,31	R\$ 18.969,88
6030	23/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.714,00	R\$ 25,16	R\$ 71,99	R\$ 1.811,14
6153	15/02/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.570,00	R\$ 29,85	R\$ 89,95	R\$ 2.689,80
6411	28/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 7.664,10	R\$ 57,63	R\$ 160,95	R\$ 7.882,68
6532	03/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 7.702,00	R\$ 18,97	R\$ 71,89	R\$ 7.792,86
6596	15/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.175,90	R\$ 1,37	R\$ 5,49	R\$ 1.182,76
6713	10/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 8.807,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.807,00
6715	10/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.920,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.920,00
6716	10/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.440,00
6738	13/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.940,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.940,00
6766	19/06/2024	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.050,00
6779	24/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.200,00
6784	24/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 14.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.400,00
6785	24/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.280,00
6787	24/06/2024	24/07/2024	27/06/2024	R\$ 14.117,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.117,10
6788	24/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.770,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.770,00
6789	24/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
6791	24/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 12.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.250,00
6803	26/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.176,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.176,00
6808	27/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350,00
Valor devido				R\$ 328.531,90	Valor devido corrigido		R\$ 336.482,51

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de DECORA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EIRELI para o valor de R\$ 336.482,51 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A.

**Titular do Crédito: DECORA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA.**

Valor do Crédito: R\$ 336.482,51

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	DELSON NEDSON DE MACEDO
CPF/CNPJ	463.011.003-87
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 216.902,72 (CNO S.A)	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	PROCURAÇÃO
ii	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR
iii	EDITAL
iv	RELAÇÃO DE CREDITORES

v	ACÓRDÃO CONHECENDO EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELAS RECUPERANDAS
vi	ACÓRDÃO DANDO PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO CREDOR, CONDENANDO AS EMPRESAS CNO S.A. E OECI S.A. SOLIDARIAMENTE A PAGAREM O RECLAMANTE DELSON NEDSON DE MACEDO
vii	ACÓRDÃO NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELAS RECUPERANDAS
viii	CNPJ- FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ix	CARTÃO OAB- FRANCISCO DAS CHARGAS FERREIRA
x	CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO
xi	PLANILHA DE CÁLCULOS ATUALIZADA
xii	SENTENÇA DE MÉRITO
xiii	SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO
xiv	SENTENÇA NEGANDO PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
xv	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS REQUERENDO O PARCELAMENTO DO VALOR DA EXECUÇÃO
xvi	CONTRATO SOCIAL FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGADOS
xvii	DECISÃO DEFERINDO O PEDIDO DE BLOQUEIO
xviii	MANIFESTAÇÃO DAS RECUPERANDAS REQUERENDO A DILAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DA EXECUÇÃO
xix	DECISÃO DEFERINDO O PEDIDO DE BLOQUEIO DO SALDO REMANESCENTE
xx	CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
xxi	DECISÃO NEGANDO SEGUIMENTO AO AGRAVO INTERPOSTO PELA CNO S.A.
xxii	DECISÃO DENEGANDO SEGUIMENTO AO RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELA CNO S.A.
xxiii	DECISÃO DEFERINDO PRAZO SUPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DA EXECUÇÃO
xxiv	DECISÃO DEFERINDO A SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO QUE TRAMITE SOB N. 1001364-76.2022.5.02.0021

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito apresentada nos autos da recuperação judicial e encaminhada diretamente a esta Administradora Judicial, por meio da qual pleiteia o credor a alteração da titularidade do crédito listado na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 216.902,72 (duzentos e dezesseis mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos) em favor de Francisco Ferreira Sociedade Individual de Advocacia, por entender que o crédito deveria ter sido listado em seu nome.

O credor refere que o crédito é proveniente do saldo de parcelamento de débito trabalhista nos autos do processo nº 1001364-76.2022.5.02.0021, em trâmite perante a 55ª Vara do Trabalho de São Paulo – SP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

De acordo com a documentação recebida, bem como a analisada por esta Administradora Judicial no âmbito da reclamatória trabalhista nº 1001364-76.2022.5.02.0021, foi possível concluir que o pleito do credor comporta acolhimento em relação à titularidade do crédito.

Contudo, verificou-se que o crédito devido ao credor decorre do inadimplemento de duas das seis parcelas do valor apurado na esfera trabalhista. Dessa forma, deverá o saldo remanescente ser atualizado até a data do pedido de recuperação judicial, considerando a redação dos arts. 9º, inciso II, e 49, *caput*, ambos da Lei nº 11.101/2005, conforme cálculo abaixo:

Cálculo Principal - DELSON NEDSON DE MACEDO						
Acordo	Data base	RJ	Valor	Correção IPCA-E	Juros 1% a.m.	Valor Final
Entrada (30%)	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 255.404,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
Parcela 1	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 99.138,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
Parcela 2	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 99.138,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
Parcela 3	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 99.138,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
Parcela 4	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 99.138,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
Parcela 5	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 99.138,68	R\$ 2.339,24	R\$ 5.551,77	R\$ 107.029,68
Parcela 6	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 99.138,68	R\$ 2.339,24	R\$ 5.551,77	R\$ 107.029,68
Valor devido			R\$ 850.236,86	Valor devido corrigido		R\$ 214.059,37

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar a titularidade do crédito relacionado em favor de Francisco Ferreira Sociedade Individual de Advocacia, para que passe a constar em favor de Delson Nedson de Macedo, bem como para alterar o valor do crédito para o montante de R\$214.059,37 (duzentos e catorze mil cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos).

Titular do Crédito: DELSON NEDSON DE MACEDO

Valor do Crédito: R\$ 214.059,37

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	DEPÓSITO DE APARAS DE PAPEIS SB LTDA - ME
CPF/CNPJ	34.355.453/0001-52
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 40.544,00	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 109.742,00	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Contrato social
ii	Documento de identidade - CNH
iii	Contrato de locação de equipamentos celebrado entre as partes
iv	Planilha descritiva dos valores devidos

v	Boletins de medição 03, 04 e 05
vi	Faturas de locação 003, 004 e 005

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 40.544,00 (quarenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 109.742,00 (cento e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

No mesmo sentido, foram disponibilizadas pela Recuperanda as faturas 001 e 002 junto aos respectivos boletins de medição.

Dito isso, conforme evidenciado nos boletins de medição, considerando que o fato gerador das locações ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, compreende-se que os valores de todas as faturas são concursais, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar a Impugnante cadastrada como microempresa, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 110.346,22 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
NF	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1	07/05/2024	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 16.436,00	R\$ 52,68	R\$ 180,80	R\$ 16.669,47
2	21/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 24.108,00	R\$ 34,14	R\$ 136,61	R\$ 24.278,75
3	10/07/2024	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 27.874,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.874,00
4	10/07/2024	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 28.420,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.420,00
5	29/07/2024	25/08/2024	27/06/2024	R\$ 13.104,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.104,00
Valor devido				R\$ 109.942,00	Valor devido corrigido		R\$ 110.346,22

Cumpre ressaltar, por fim, que as faturas 003, 004 e 005 não possuem atualização em razão dos respectivos vencimentos se darem posteriormente ao pedido recuperacional.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de DEPÓSITO DE APARAS DE PAPEIS SB LTDA - ME para o valor de R\$ 110.346,22 (cento e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: DEPÓSITO DE APARAS DE PAPEIS SB LTDA - ME

Valor do Crédito: R\$ 110.346,22

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	DESMAQ SERVIÇOS E DESMONTES LTDA
CPF/CNPJ	03.726.851/0001-04
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 221.545,63	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 284.125,63	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 1340 e 1348

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 221.545,63 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 284.125,63 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as Notas Fiscais nº **1001348**, no valor de R\$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais), emitida em 19/07/2024 referente ao período de 16/06/2024 à 27/06/2024 e a NF **1001340**, no valor de R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), referente ao período de 16/05/2024 de 15/06/2024.

Quanto a nota fiscal 1001348, emitida em 19/07/2024, R\$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais) é importante mencionar que o período de referência está julho de 2024, porém a descrição está como 16/06/2024 - 27/06/2024, sendo então, considerada na composição do crédito concursal pelo seu valor total, sem atualização monetária e incidência de juros.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 224.975,69 (duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), na Classe III – Quirografário da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1001255	04/03/2024	04/03/2024	27/06/2024	R\$ 39.403,05	R\$ 482,10	R\$ 1.510,45	R\$ 41.395,60
1001272	03/04/2024	03/04/2024	27/06/2024	R\$ 39.403,05	R\$ 404,00	R\$ 1.116,42	R\$ 40.923,47
1001284	17/04/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 39.403,05	R\$ 335,44	R\$ 932,54	R\$ 40.671,03
1001307	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 39.403,05	R\$ 138,03	R\$ 459,70	R\$ 40.000,78
BM 1	22/09/2023	17/10/2023	27/06/2024	R\$ 411,02	R\$ 13,86	R\$ 34,80	R\$ 459,68
BM 2	20/10/2023	15/11/2023	27/06/2024	R\$ 2.146,74	R\$ 70,06	R\$ 161,01	R\$ 2.377,80
BM 3	23/11/2023	18/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.354,59	R\$ 97,23	R\$ 214,69	R\$ 3.666,52
BM 4	18/12/2023	13/01/2024	27/06/2024	R\$ 2.146,08	R\$ 51,90	R\$ 118,75	R\$ 2.316,73
BM 5	08/02/2024	02/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.235,00	R\$ 27,62	R\$ 87,17	R\$ 2.349,79
BM 6	19/02/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.235,00	R\$ 25,96	R\$ 78,23	R\$ 2.339,19
BM 7	19/03/2024	14/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.235,00	R\$ 19,86	R\$ 55,13	R\$ 2.309,99
BM 8	16/04/2024	11/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.235,00	R\$ 11,82	R\$ 35,02	R\$ 2.281,83
BM 9	21/05/2024	16/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.235,00	R\$ 2,05	R\$ 8,20	R\$ 2.245,24
BM 10	18/06/2024	13/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.235,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.235,00
1001340	09/07/2024	09/07/2024	27/06/2024	R\$ 39.403,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.403,05
Valor devido				R\$ 218.483,68	Valor devido corrigido		R\$ 224.975,69

Desta forma, considerando o valor acima apurado, somado o montante decorrente da NF 1001348, no valor de R\$ 17.880,00 (dezessete mil, oitocentos e oitenta reais), tem-se como devido em favor do credor o valor total de R\$ 242.855,69 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de DESMAQ SERVIÇOS E DESMONTES LTDA para o valor de R\$ 242.855,69 (duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e nove centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: DESMAQ SERVIÇOS E DESMONTES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 242.855,69

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	DFLG MERCADO LTDA - ME
CPF/CNPJ	20.519.988/0001-07
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 30.363,00	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 41.347,00	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Contrato social
iii	Documento pessoal de identidade - RG

iv	Comprovante de inscrição e de situação cadastral do credor
v	Notas fiscais nº 1351, 1383 e 1384

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 30.363,00 (trinta mil, trezentos e sessenta e três reais), na Classe IV – ME/EPP, apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 41.347,00 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais abaixo relacionadas.

NFs	Emissão	Vencimento	Valor líquido
1351	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.464,00
1383	27/06/2024	11/07/2024	R\$ 4.896,00
1384	27/06/2024	11/07/2024	R\$ 2.624,00
TOTAL			R\$ 10.984,00

A Recuperanda, por outro lado, disponibilizou as notas fiscais abaixo elencadas, acompanhadas das respectivas ordens de compras.

NFs	Emissão	Vencimento	Valor líquido
1364	18/06/2024	03/07/2024	R\$ 6.808,00
1298	10/05/2024	25/05/2024	R\$ 2.896,00
1333	28/05/2024	13/06/2024	R\$ 5.463,00
1330	24/05/2024	08/06/2024	R\$ 3.864,00
1373	20/06/2024	05/07/2024	R\$ 3.032,00
1331	28/05/2024	13/06/2024	R\$ 3.136,00
1376	21/06/2024	06/07/2024	R\$ 5.164,00
TOTAL			R\$ 30.363,00

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – data de emissão de cada nota fiscal – ocorreu anteriormente ou no dia do pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que o referido valor é concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar a Impugnante cadastrada como microempresa, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 41.468,88 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), permanecendo na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda OECI S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1298	10/05/2024	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.896,00	R\$ 9,28	R\$ 31,86	R\$ 2.937,14
1330	24/05/2024	08/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.864,00	R\$ 6,12	R\$ 24,47	R\$ 3.894,59
1331	28/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.136,00	R\$ 3,66	R\$ 14,63	R\$ 3.154,29
1333	28/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.463,00	R\$ 6,37	R\$ 25,49	R\$ 5.494,86
1351	12/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.464,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.464,00
1364	18/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.808,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.808,00
1373	20/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.032,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.032,00
1383	27/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.896,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.896,00
1384	27/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.624,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.624,00
5164	21/06/2024	06/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.164,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.164,00
Valor devido				R\$ 41.347,00	Valor devido corrigido		R\$ 41.468,88

Vale salientar, por fim, que as NFs cujas datas de vencimento se deram no dia ou posteriormente ao pedido de recuperação judicial não foram atualizadas, em razão do artigo supracitado dispor que o crédito deve ser atualizado somente até o pedido de recuperação judicial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de DFLG MERCADO LTDA - ME para o valor de R\$ 41.468,88 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: DFLG MERCADO LTDA - ME

Valor do Crédito: R\$ 41.468,88

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	DIEGO GOULART BERRINO
CPF/CNPJ	082.008.367-46
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 142.661,38	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência (E-mail)
ii	Documento pessoal (CNH)
iii	Documento pessoal (CTPS)

iv	Formulário de habilitação de crédito
v	Cálculo do valor requerido

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de pedido de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do valor de R\$ 142.661,38 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos) na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., sendo informado que referido valor é oriundo de contrato de trabalho e do montante que lhe seria devido a título de Participação de Lucros e Resultados (“PLR”) do período de 2022.

A fim de comprovar a sua pretensão, foi encaminhado apenas divergência por e-mail, formulário de habilitação de crédito e cálculo com o valor que o requerente entende devido.

Tendo em vista que a pretensão de inclusão se refere a benefício/incentivo trabalhista, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre o pedido do requerente e sobre sua ausência na relação de credores, oportunidade em que foi esclarecido que o sr. Diego Goulart não fez [...] *jus ao recebimento relativo à participação nos lucros e resultados da Companhia de 2022 de acordo com os critérios e diretrizes estabelecidos pela Companhia que envolvem o atingimento de metas, a inexistência de procedimento disciplinar de natureza grave relacionada ao Código de Conduta da Companhia, dentre outros critérios estabelecidos para definição do pagamento de PLR.*

Desta maneira, tendo em vista as informações apresentadas pela Recuperanda e a natureza do crédito pretendido, entende a Administradora Judicial que não possui documentos e informações suficientes para verificar a existência do valor requerido, sendo importante pontuar que o credor poderá buscar a exigibilidade e reconhecimento de pretensão direito pelas vias judiciais adequadas, caso queira.

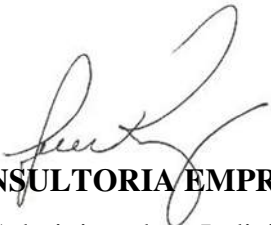
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na informações e documentos disponibilizados, **não se acolhe** o pedido de habilitação de crédito apresentada por DIEGO GOULART BERRINO, tendo em vista a ausência de elementos suficientes para a verificação da existência, higidez e exigibilidade do valor pretendido.

Titular do Crédito: DIEGO GOULART BERRINO

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	DIGIAN PRAGAS IMUNIZACOES LTDA
CPE/CNPJ	03.995.794/0001-69
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A
R\$ 39.190,00	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 48.390,00	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 7638
ii	NF 7639
iii	NF 7640
iv	NF 7644

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 39.190,00 (trinta e nove mil, cento e noventa reais), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 48.390,00 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 49.471,01 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e um centavo), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A, conforme planilha de cálculos abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
7569	09/02/2024	09/02/2024	27/06/2024	R\$ 2.590,00	R\$ 47,53	R\$ 120,00	R\$ 2.757,54
7582	05/03/2024	05/03/2024	27/06/2024	R\$ 5.750,00	R\$ 69,99	R\$ 218,50	R\$ 6.038,49
7596	02/04/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 5.400,00	R\$ 56,04	R\$ 154,80	R\$ 5.610,84
7599	10/04/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.100,00	R\$ 10,32	R\$ 28,60	R\$ 1.138,92
7608	25/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.550,00	R\$ 11,66	R\$ 32,55	R\$ 1.594,21
7611	30/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 5.400,00	R\$ 37,26	R\$ 104,40	R\$ 5.541,66
7620	16/05/2024	16/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.100,00	R\$ 5,00	R\$ 15,40	R\$ 1.120,40
7623	22/05/2024	22/05/2024	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 3,29	R\$ 10,80	R\$ 914,09
7624	22/05/2024	22/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.350,00	R\$ 4,93	R\$ 16,20	R\$ 1.371,13
7625	24/05/2024	24/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.550,00	R\$ 5,20	R\$ 17,57	R\$ 1.572,77
7631	05/06/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.500,00	R\$ 4,58	R\$ 18,33	R\$ 2.522,92
7632	05/06/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 7.900,00	R\$ 14,48	R\$ 57,93	R\$ 7.972,41
7634	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.100,00	R\$ 2,45	R\$ 9,80	R\$ 2.112,25
7638	24/06/2024	24/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.350,00	R\$ 0,34	R\$ 1,35	R\$ 1.351,69
7639	24/06/2024	24/06/2024	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 0,23	R\$ 0,90	R\$ 901,13
7640	26/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.550,00	R\$ 0,13	R\$ 0,52	R\$ 1.550,65
7644	02/07/2024	02/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.400,00
Valor devido				R\$ 48.390,00	Valor devido corrigido		R\$ 49.471,07

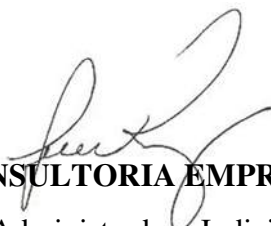
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de DIGIAN PRAGAS IMUNIZACOES LTDA para o valor de R\$ 49.471,07 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e sete centavos), na Classe IV – ME/EPP.

Titular do Crédito: DIGIAN PRAGAS IMUNIZACOES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 49.471,07

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	DOM BOSCO TURISMO E TRANSPORTES LTDA.
CPF/CNPJ	28.361.483/0001-79
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 187.235,14	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 231.927,14	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Procuração
ii	Planilha de cálculos
iii	Formulário de divergência

iv	NFs nº 1506, 1507 e 1509
v	Boletim de medição nº 12

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 187.235,14 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), apontando como devido o crédito no valor de R\$ 231.927,14 (duzentos e trinta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar sua pretensão, o credor disponibilizou a esta Administradora Judicial as notas fiscais e boletim de medição abaixo relacionados, requerendo a Inclusão das NFs 1507, 1509 e BM 12 e a exclusão da NF 1506.

NFs/BM	Emissão	Vencimento	Período serviço	Valor líquido
1507	10/07/2024	08/08/2024	16/05/24 à 27/06/24	R\$ 103.061,63
1509	22/07/2024	26/07/2024	16/06/24 à 27/06/24	R\$ 10.475,71
BM 12	-	-	16/05/24 à 27/06/24	R\$ 112.390,00
TOTAL				R\$ 225.927,34

A Recuperanda também disponibilizou algumas notas fiscais, boletins de medição e comprovantes de pagamentos, contribuindo para a devida análise do crédito.

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – período em o serviço foi prestado – se deu até o dia (limite) do pedido de soerguimento, qual seja 27/06/2024, compreende-se que o valor total acima é considerado concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Ademais, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 225.927,34

(duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S.A., não havendo o que se falar – neste caso – em atualização do crédito, visto que todas as datas de vencimento se deram posteriormente ao pedido de recuperação judicial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de DOM BOSCO TURISMO E TRANSPORTES LTDA. para o valor de R\$ 225.927,34 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), permanecendo na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: DOM BOSCO TURISMO E TRANSPORTES LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 225.927,34

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	DVR CONSTRUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA
CPF/CNPJ	09.410.404/0001-28
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 232.988,98 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 257.328,78	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (enviada por e-mail e correio)
ii	Notas Fiscais nº 314, nº 321, nº 325 e nº 330

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 232.988,98 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), apontando como devido em seu favor o montante de R\$ 257.328,78 (duzentos e cinquenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), a ser mantido na Classe III – Quirografário, conforme recorte abaixo:

1. Nota Fiscal nº 314: R\$ 64.637,61
2. Nota Fiscal nº 321: R\$ 57.556,88
3. Nota Fiscal nº 325: R\$ 66.636,14
4. Nota Fiscal nº 330: R\$ 68.498,15

O total das notas fiscais acima relacionadas perfaz a quantia de **R\$ 257.328,78 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos)**, que é o valor correto e exato dos créditos a que a DVR Engenharia faz jus.

** Recorte da divergência encaminhada pelo credor*

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 262.323,45 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), na Classe III – Quirografário, devido pela Recuperanda OECI S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
314	02/04/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 64.637,61	R\$ 670,74	R\$ 1.852,94	R\$ 67.161,30
321	03/05/2024	03/05/2024	27/06/2024	R\$ 57.556,88	R\$ 372,85	R\$ 1.055,21	R\$ 58.984,94
325	22/05/2024	22/05/2024	27/06/2024	R\$ 66.636,14	R\$ 243,29	R\$ 799,63	R\$ 67.679,06
330	17/07/2024	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 68.498,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.498,15
Valor devido				R\$ 257.328,78	Valor devido corrigido		R\$ 262.323,45

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de DVR CONSTRUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA, passando a constar o valor de R\$ 262.323,45 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), na Classe III - Quirografário, devido pela Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: DVR CONSTRUÇÕES E INSPEÇÕES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 262.323,45

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	E. S. OLIVEIRA DESENHOS TÉCNICOS E PROJETOS LTDA.
CPF/CNPJ	09.677.348/0001-92
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 4.090,91	Classe III - Quirografários

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Alteração do contrato social
ii	Aditivo
iii	Boletim de medição nº 13
IV	Nota fiscal 159

V	Contrato de prestação de serviços

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 4.090,91 (quatro mil, noventa reais e noventa e um centavos), na Classe III – quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal nº 159, emitida em 18/07/2024, no valor de R\$ 4.090,91 (quatro mil, noventa reais e noventa e um centavos), referente ao período de 16/06/2024 até 27/06/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 4.090,91 (quatro mil, noventa reais e noventa e um centavos), na Classe III – quirografários, da Recuperanda CNO S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
159	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.090,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.090,91
Valor devido				R\$ 4.090,91	Valor devido corrigido		R\$ 4.090,91

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito relacionado em favor de E S OLIVEIRA DESENHOS TÉCNICOS E PROJETOS LTDA para o valor de R\$ 4.090,91 (quatro mil, noventa reais e noventa e um centavos), na Classe III - Quirografários, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: E. S. OLIVEIRA DESENHOS TÉCNICOS E PROJETOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 4.090,91

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	EASY-WAY DO BRASIL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA
CPE/CNPJ	67.142.034/0001-91
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A
R\$ 14.538,00	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 45.480,00	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF nº 78834
ii	Contrato de prestação de serviços

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 14.538,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente, quais sejam:

- NF nº 78834, emitida em 01/07/2024, com vencimento em 20/07/2024, referente ao BM 61, no valor líquido de R\$ 42.682,98 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).
- Contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes e devidamente assinado;

De outro turno, a Recuperanda disponibilizou o Boletim de Medição nº 3, referente ao período de 02/08/2019 à 02/09/2019, no valor de R\$ 14.538,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e oito reais).

Dito isso, o credor, após questionado acerca do reconhecimento do valor supracitado, respondeu via e-mail que *“o crédito no valor de R\$ 14.538,00, relativo ao boletim de medição n.º 03, encontra-se quitado.”*

Ademais, a fim de averiguar a concursabilidade do crédito, esta auxiliar do juízo diligenciou diretamente ao credor, solicitando que o Boletim de Medição nº 61 – cuja NF nº 78834 se refere – fosse encaminhado para a devida análise do crédito, ou qualquer outro documento capaz de identificar o período da prestação dos serviços. Em que pese tenha havido trocas de e-mail com o credor, na tentativa de obter os documentos solicitados, os lastros por ele enviados não foram capazes de comprovar a informação requerida.

Desse modo, utilizar-se-á como data do fato gerador a emissão da nota fiscal. Dito isso, considerando que a data de emissão da nota se deu em 01/07/2024, ou seja, posteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que o valor é extraconcursal, não se submetendo, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **rejeita-se** a divergência apresentada para excluir o crédito relacionado em favor de EASY-WAY DO BRASIL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA da relação de credores da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: EASY-WAY DO BRASIL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

Valor do Crédito: N/A - EXCLUSÃO

Classificação do Crédito: N/A



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	EBS IT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA
CPF/CNPJ	10.531.357/0001-50
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 304.600,58	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 315.650,54	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Notas Fiscais nº 3659, 3845, 4088, 4277 e 4278

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 304.600,58 (trezentos e quatro mil, seiscentos reais e cinquenta e oito centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 315.650,54 (trezentos e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais abaixo relacionadas.

NFs	Emissão	Vencimento	Valor líquido
3659	09/05/2024	31/05/2024	R\$ 140.987,89
3845	12/06/2024	30/06/2024	R\$ 140.987,89
4088	19/07/2024	31/07/2024	R\$ 14.262,27
4277	23/08/2024	07/09/2024	R\$ 4.392,18
4278	23/08/2024	07/09/2024	R\$ 4.581,84
TOTAL			R\$ 305.212,07

Ademais, a Recuperanda disponibilizou à auxiliar do juízo os documentos abaixo elencados:

- Contrato de prestação de serviços celebrado e assinado pelas partes, no qual prevê que *“na hipótese de atraso nos pagamentos, a contratante incorrerá em multa de 2% sobre o valor devido, acrescido de juros de mora de 1% ao mês, calculado pro rata die, sem prejuízo da variação monetária segundo variação do IPCA”*;
- Aditamento ao contrato;
- As notas fiscais nº 3468 e 3845 junto aos respectivos boletins de medição (BM 170 com período de 01/04/2024 à 30/04/2024 – BM 172 com período de 01/06/2024 à 30/06/2024).

Pois bem, no que tange à concursabilidade de cada crédito, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05, vale ressaltar que as notas cujo fato gerador do crédito é posterior ao pedido de soerguimento (27/06/2024), são consideradas extraconcursais, não se submetendo, portanto, aos

efeitos recuperacionais. De outro turno, as notas cujo fato gerador do crédito é anterior ao pedido de soerguimento, são consideradas concursais, sujeitando-se aos efeitos recuperacionais.

Dito isso, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 320.302,77 (trezentos e vinte mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos) na Classe III – Quirografário, conforme abaixo indicado.

Cálculo								
NF	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
3468	05/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 150.226,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
3845	12/06/2024	30/06/2024	27/06/2024	R\$ 150.226,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.226,83
3659	09/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 150.226,83	R\$ 295,66	R\$ 1.352,04	R\$ 3.004,54	R\$ 154.879,06
4088	19/07/2024	31/07/2024	27/06/2024	R\$ 15.196,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.196,88
Valor devido				R\$ 315.650,54	Valor devido corrigido			R\$ 320.302,77

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de EBS IT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA para o valor de R\$ 320.302,77 (trezentos e vinte mil, trezentos e dois reais e setenta e sete centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: EBS IT CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 320.302,77

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	EBSE ENGENHARIA DE SOLUCOES S A.
CPF/CNPJ	33.220.880/0001-60
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 3.227.565,00	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 3.361.100,60	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Procuração
iii	Documentos societários

iv	Notas fiscais
v	Planilhas de cálculo

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 3.227.565,00 (três milhões, duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 3.361.100,60 (três milhões, trezentos e sessenta e um mil, cem reais e sessenta centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

A Recuperanda e o Credor apresentaram documentos relativos às mesmas cinco operações, formalizadas nas notas fiscais de nº 1150, 1186, 1164, 1185 e 1235, de modo que a divergência no valor apurado pelas partes se dá na incidência dos encargos moratórios. Todas as operações são concursais, nos termos do art. 49¹ da Lei nº 11.101/2005, uma vez que tiveram fatos geradores anteriores ao pedido de Recuperação Judicial.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II², da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 3.196.014,00 (três milhões, cento e noventa e seis mil e quatorze reais) na Classe III - Quirografário da Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado, considerando o valor líquido das notas fiscais, com incidência de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo índice adotado pelo TJSP:

¹ “Art. 49. *Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.*”

² “Art. 9º *A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...]*

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1150	24/01/2024	09/03/2024	27/06/2024	R\$ 96.008,55	R\$ 1.144,90	R\$ 3.520,31	R\$ 100.673,77
1164	08/02/2024	25/02/2024	27/06/2024	R\$ 864.076,95	R\$ 11.950,18	R\$ 35.427,15	R\$ 911.454,29
1185	23/02/2024	08/04/2024	27/06/2024	R\$ 960.085,50	R\$ 9.246,58	R\$ 25.602,28	R\$ 994.934,36
1186	23/02/2024	08/04/2024	27/06/2024	R\$ 960.085,50	R\$ 9.246,58	R\$ 25.602,28	R\$ 994.934,36
1235	18/04/2024	02/06/2024	27/06/2024	R\$ 192.017,10	R\$ 399,97	R\$ 1.600,14	R\$ 194.017,21
Valor devido				R\$ 3.072.273,60	Valor devido corrigido		R\$ 3.196.014,00

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41³ da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **EBSE ENGENHARIA DE SOLUCOES S A.** para o valor de R\$ 3.196.014,00 (três milhões, cento e noventa e seis mil e quatorze reais) na Classe III - Quirografário da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: EBSE ENGENHARIA DE SOLUCOES S A.

Valor do Crédito: R\$ 3.196.014,00

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

³ “Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.”

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	EDINARA SARI POSSATTO
CPF/CNPJ	054.354.409-55
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 938,47 (CNO S.A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.500,80	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	CERTIDÃO DE CRÉDITO
ii	DESPACHO
iii	PROCURAÇÃO
iv	EDITAL
v	RELAÇÃO DE CREDITORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 938,47 (novecentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) e aponta como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 1.500,80 (mil e quinhentos reais e oitenta centavos), a título de honorários sucumbenciais, na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 1.500,80 (mil e quinhentos reais e oitenta centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

CERTIDÃO DE CRÉDITO

Tania Maria Paloschi Link, Diretora de Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão/PR, em cumprimento à determinação do Juízo, **CERTIFICA** as informações constantes da planilha abaixo, para fins de habilitação de crédito na Recuperação Judicial de **CNO S.A, CNPJ: 15.102.288/0001-82** (autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, em trâmite na 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais de São Paulo/SP), nos termos do art. 9º da Lei nº 11.101/2005:

Processo nº	0000139-87.2020.5.09.0126
Data do ajuizamento	05/03/2020 17:30:47
Data do trânsito em julgado	20/03/2024
Vara, comarca, tribunal	2ª Vara do Trabalho de Francisco Beltrão - PR Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região
Nome do devedor	CNO S.A
CNPJ do devedor	15.102.288/0001-82
Nome do credor	CELSO NEUKAMP
CPF ou CNPJ do credor	999.777.889-87
Natureza do crédito	ALIMENTAR
Valor do crédito (atualizado até a data do pedido de recuperação)	R\$ 16.800,36
Honorários de sucumbência – valor atualizado até a data do pedido de recuperação	R\$ 1.500,80
Nome do advogado e CPF /nome da sociedade de advogados e CNPJ	Advogado do RECLAMANTE: EDINARA SARI POSSATTO, CPF: 054.354.409-55

DESPACHO

I - Atualizem-se os cálculos para o dia 27/06/2024, data do pedido de recuperação judicial, e disponibilize-se nos autos certidão de crédito trabalhista, relativamente aos valores devidos a título de principal e honorários advocatícios, conforme art. 6º, § 2º, da Lei 11.101,2005, dando ciência aos credores de que deverão promover a respectiva habilitação no Juízo Recuperacional.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de EDINARA SARI POSSATTO, para o valor de R\$ 1.500,80 (mil e quinhentos reais e oitenta centavos), na Classe I – Trabalhista.

Titular do Crédito: EDINARA SARI POSSATTO

Valor do Crédito: R\$ 1.500,80

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	EDUARDO LIMA DE ROZENDO PINTO
CPF/CNPJ	706.976.807-97
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 9.635.027,93 (CNO S.A)	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	CÓPIAS DE PEÇAS PROCESSUAIS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA 0000276-76.2021.5.05.0019
ii	MEMÓRIA DE CÁLCULO
iii	PROCURAÇÃO

iv	EDITAL
v	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito, por meio da qual pretende o credor a habilitação do importe de R\$ 9.635.027,93 (nove milhões seiscentos e trinta e cinco mil vinte e sete reais e noventa e três centavos) na Classe I – Trabalhista, em face da Recuperanda CNO S/A., em discussão no âmbito da Reclamação Trabalhista nº 0000276-76.2021.5.05.0019, que tramita na 19ª Vara do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em Salvador/BA

Contudo, conforme apontado pelo credor, a fase de liquidação do crédito em referência ainda não foi iniciada, considerando que não houve o trânsito em julgado do acórdão (id. 774c758) proferido no âmbito do recurso ordinário interposto pelo credor naquele feito, que reformou parcialmente a sentença de improcedência da reclamação trabalhista em epígrafe, restando pendente de julgamento os embargos de declaração (id. c3db53e) opostos pelo credor.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Insta salientar que, em consulta aos autos da execução provisória nº 0000276-76.2021.5.05.0019, a Administradora Judicial constatou que, de fato, não houve o trânsito em julgado do acórdão que reformou parcialmente a sentença de improcedência da reclamação trabalhista em referência, com a possibilidade de interposição de recurso pela Recuperanda.

Dessa forma, cabe à Administradora Judicial observar que o exercício de seu múnus compreende a verificação dos créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, nos termos do quanto disposto no art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/05.

Sendo assim, é nítido que se encontra em curso perante o D. Juízo laboral a discussão naquele feito acerca do valor do crédito em questão, razão pela qual é inviável a habilitação do crédito nesta oportunidade.

Observado os documentos e informações apresentadas pelos credores e pelas Recuperandas, entende a Administradora Judicial que, com o reconhecimento perante o D. Juízo laboral da referida obrigação, será possível a inclusão do crédito em referência, que tem origem em fato anterior à distribuição do procedimento recuperacional, mediante habilitação instruída com a documentação pertinente, demonstrando a exigibilidade dos valores devidos e sua liquidez.

Não obstante, poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação do D. Juízo da 19ª Vara do Trabalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, em Salvador/BA, com o valor a ser habilitado em favor do credor ilíquido até o trânsito em julgado do processo nº 0000276-76.2021.5.05.0019 e o reconhecimento da liquidez dos valores ali discutidos, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **nega-se acolhimento** à divergência apresentada para inclusão do crédito em favor de EDUARDO LIMA DE ROZENDO PINTO, no valor de R\$ 9.635.027,93 (nove milhões seiscentos e trinta e cinco mil vinte e sete reais e noventa e três centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A.

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

Titular do Crédito: EDUARDO LIMA DE ROZENDO PINTO

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	EFFICIENCY BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - ME
CPF/CNPJ	02.804.558/0001-55
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A
R\$ 39.908,00	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 44.896,00	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Ordens de compra
ii	Notas fiscais nº 4311 e 4323

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 39.908,00 (trinta e nove mil, novecentos e oito reais) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 44.896,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais abaixo relacionadas, com a pretensão de serem incluídas ao valor já arrolado pela Recuperanda.

NF	Emissão	Vencimento	Período prestação	Valor
4311	04/07/2024	14/07/2024	16/05/24 à 15/06/24	R\$ 3.596,00
4323	22/07/2024	30/07/2024	16/06/24 à 27/06/24	R\$ 1.392,00
TOTAL				R\$ 4.988,00

Ademais, a Recuperanda disponibilizou a esta auxiliar do juízo documentos adicionais para contribuir com a análise do crédito, quais sejam as notas fiscais que lastreiam o montante total listado em sua relação no valor de R\$ 39.908,00 (trinta e nove mil, novecentos e oito reais).

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito, verifica-se que tanto as notas apresentadas pelo credor, quanto as notas disponibilizadas pela Recuperanda, possuem seu fato gerador – períodos da prestação dos serviços – anterior ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, razão pela qual o crédito integral é concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar a Impugnante cadastrada como microempresa, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 47.549,48 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos) na Classe IV - ME/EPP (por se tratar de uma microempresa) da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Fatura	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
4114	19/10/2023	20/11/2023	27/06/2024	R\$ 7.740,00	R\$ 251,26	R\$ 567,60	R\$ 8.558,86
4134	23/11/2023	20/12/2023	27/06/2024	R\$ 7.998,00	R\$ 228,91	R\$ 506,54	R\$ 8.733,45
4171	21/12/2023	10/01/2024	27/06/2024	R\$ 7.740,00	R\$ 191,54	R\$ 436,02	R\$ 8.367,56
4175	17/01/2024	06/02/2024	27/06/2024	R\$ 2.394,00	R\$ 45,97	R\$ 113,32	R\$ 2.553,29
4216	05/03/2024	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.596,00	R\$ 35,97	R\$ 99,49	R\$ 3.731,46
4232	28/03/2024	28/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.364,00	R\$ 24,05	R\$ 67,28	R\$ 3.455,33
4258	26/04/2024	16/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.596,00	R\$ 16,34	R\$ 50,34	R\$ 3.662,68
4283	23/05/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.480,00	R\$ 3,77	R\$ 15,08	R\$ 3.498,85
4311	04/07/2024	14/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.596,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.596,00
4323	22/07/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.392,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.392,00
Valor devido				R\$ 44.896,00	Valor devido corrigido		R\$ 47.549,48

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de EFFICIENCY BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA – ME para o valor de R\$ 47.549,48 (quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: EFFICIENCY BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Valor do Crédito: R\$ 47.549,48

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	EGT ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ	00.376.282/0001-26
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A
R\$ 597.458,46	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 236.076,47	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Contrato Social
iii	Procuração

iv	Notas fiscais 2343, 2370, 2412, 2438, 2458, 2477

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 597.458,46 (quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 236.076,47 (duzentos e trinta e seis mil, setenta e seis reais e quarenta e sete centavos), a Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Além disso, informou que notas-fiscais 2313 (emitida em 19/12/2023, no valor de R\$ 59.265,45), 2343 (emitida em 01/02/2024, no valor de R\$ 111.578,31), 2370 (emitida em 23/02/2024, no valor de R\$ 112.132,06) e 2412 (emitida em 02/04/2024, no valor de R\$ 99.228,07 – “boletim de medição”), já foram devidamente liquidadas, devendo ser excluídos do valor do crédito relacionado em favor do credor

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 946.691,44 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2438	26/04/2024	26/04/2024	27/06/2024	R\$ 101.464,06	R\$ 750,43	R\$ 2.096,92	R\$ 104.311,41
2458	24/05/2024	24/05/2024	27/06/2024	R\$ 134.612,41	R\$ 451,49	R\$ 1.525,61	R\$ 136.589,51
2343	01/02/2024	01/02/2024	27/06/2024	R\$ 111.578,31	R\$ 2.300,97	R\$ 5.467,34	R\$ 119.346,62
2370	23/02/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 112.132,06	R\$ 1.614,14	R\$ 4.672,17	R\$ 118.418,37
2412	02/04/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 99.228,07	R\$ 1.029,69	R\$ 2.844,54	R\$ 103.102,30
2477	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 364.923,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 364.923,24
Valor devido				R\$ 923.938,15	Valor devido corrigido		R\$ 946.691,44

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de EGT ENGENHARIA LTDA para o valor de R\$ 946.691,44 (novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: EGT ENGENHARIA LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 946.691,44

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ELETRICA METROPOLE LTDA
CPF/CNPJ	03.409.579/0001-39
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 20.378,45 (OECI S.A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.180,16	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Atos societários e procuração
iii	Nota fiscal 28505
iv	Instrumento de Protesto

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 20.378,45 (vinte mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), apontando como devido o montante de R\$ 1.180,16 (mil cento e oitenta reais e dezesseis centavos), na Classe III – Quirografário, oriundo do saldo atualizado e em aberto da Nota Fiscal nº 28505, conforme recorte abaixo:

RESUMO	
VALOR PRINCIPAL	957,00
CORREÇÃO MONETÁRIA - ÍNDICE INPC-IBGE (calculada a partir do vencimento do título em 06.02.2023 até a data do pedido do processamento da Recuperação Judicial em 27/06/2024)	54,86
JUROS DE 1% A.M. (calculada a partir do vencimento do título em 06.02.2023 até a data do pedido do processamento da Recuperação Judicial em 27/06/2024)	168,30
VALOR DO CRÉDITO	1.180,16

** Recorte da divergência apresentada pelo credor*

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Cabe pontuar que o credor menciona que “*não reconhece os títulos nem o valor apresentado*” pelas Recuperandas em sua lista de credores, especialmente o montante de R\$20.378,45 (vinte mil trezentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), referente aos títulos 30529, 30528, 30541 e 30553.

Observa-se no instrumento de protesto encaminhado à Administradora Judicial e recortado abaixo que o protesto foi realizado pelo Banco Bradesco S.A., tendo o credor constado como “cedente” em referido instrumento.

INSTRUMENTO DE PROTESTO	
Livro: 228 - Folha: 10 - Protocolo: 50487 de 15/02/2023	
O Tabelionato de Protestos desta Comarca declara protestado o documento abaixo descrito e copiado, pagável nesta praça, o qual faz parte integrante do presente instrumento.	
Devedor: OECI S/A - CNPJ: 10220039007261 - End.: AV MONTES CLAROS, 1571 SAGRADA FAMILIA C - Bairro: - CORACAO DE JESUS, MG - CEP:39340000	
Dados do Título.	
Praça de Pagamento: CORACAO DE JESUS - MG - Vencimento: 06/02/2023	
Cedente: ELETRICA METROPOLE - CPF:	
Credor/Sacador: ELETRICA METROPOLE - CNPJ: 03409579000139	
Apresentante: BANCO BRADESCO S/A. - CNPJ: 60746948150190	
End.: Rua Guajajaras.1540 - - BELO HORIZONTE - MG - 30180101	
Endosso: MANDATO	
Espécie: DUP.VENDA MERC. POR INDICAÇÃO	
Nosso Número: 009303200000027	
Motivo: Falta de Pagamento Conforme Indicação	
Certifico que efetuei a(s) intimação(ões) por Diligência no Perimetro Urbano	
Valor do Título: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).	
Valor Protestado: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais).	
Observação:	
Aceite: Sem Aceite	
Número do Título: 28505/01	
Vencimento: 06/02/2023	
Emissão: 30/05/2022	
Resposta: Nada respondeu(ram).	
Emolumentos: R\$ 0,00 Taxa: R\$ 0,00 Recome: R\$ 0,00 ISS: R\$ 0,00 Intimação: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00	
Códigos de Recolhimento: 8101-8-(3),8501-9-(1),3642-6-(1)	

** Recorte do instrumento encaminhado à AJ*

Em virtude desse cenário, entende a Administradora Judicial que **(i)** deve ser excluído o crédito relacionado em favor do credor; e **(ii)** não é possível verificar a titularidade do suposto crédito em aberto e relacionado à NF 28505.

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser excluído o credor relacionado em favor de ELETRICA METROPOLE LTDA, sem prejuízo de ser apresentado pelo credor, pelas vias adequadas (art. 8º da Lei 11.101/05) documentos adicionais para a inclusão de valores em seu favor.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada, apenas para excluir o crédito relacionado em favor de ELETRICA METROPOLE LTDA.

Titular do Crédito: ELETRICA METROPOLE LTDA

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ELETROZATO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - ME
CPF/CNPJ	24.190.650/0001-05
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 10.329,83	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 13.975,17	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	E-mail de divergência de crédito

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 10.329,83 (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e oitenta e três centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no valor de R\$ 13.975,17 (treze mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), na Classe IV – ME/EPP.

Considerando que o credor não havia disponibilizado documentos comprobatórios do crédito pleiteado, esta Administradora Judicial solicitou por e-mail documentos indispensáveis para a análise do crédito. O credor, todavia, não enviou quaisquer documentos, limitando-se a responder que *“conforme artigo 397 código civil brasileiro, O inadimplemento da obrigação, positiva e líquida, no seu termo, constitui de pleno direito em mora o devedor”*. (sic)

De outro turno, a Recuperanda disponibilizou as seguintes notas fiscais abaixo relacionadas, respaldadas pelas respectivas ordens de compras.

NF	Emissão	Faturas	Vencimento	Valor
6941	45048	001	30/05/2023	R\$ 4.681,59
		002	27/06/2023	R\$ 4.681,60
9743	45055	001	08/06/2023	R\$ 966,64
TOTAL				R\$ 10.329,83

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – data de emissão dos títulos – se deu anteriormente ao pedido de soerguimento, qual seja 27/06/2024, compreende-se que o valor total acima é considerado concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Ademais, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 12.023,38 (doze mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A., conforme memória de cálculo abaixo:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: junho/2024

Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	001	30/05/2023	4.681,59	4.855,17	631,17	5.486,34
2	002	27/06/2023	4.681,60	4.837,76	580,53	5.418,29
3	003	08/06/2023	966,64	998,88	119,87	1.118,75
TOTAIS			10.329,83	10.691,81	1.331,57	12.023,38
Subtotal						R\$ 12.023,38
TOTAL GERAL						R\$ 12.023,38

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ELETROZATO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA – ME para o valor de R\$ 12.023,38 (doze mil e vinte e três reais e trinta e oito centavos), permanecendo na Classe IV -ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: ELETROZATO AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA – ME

Valor do Crédito: R\$ 12.023,38

Classificação do Crédito: Classe IV -ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ELO COMERCIO DE AGREGADOS E SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ	17.157.403/0001-41
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A
R\$ 90.270,00	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 188.250,00	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Alteração Contratual
ii	Certidão de Procuração e Procuração
iii	Relatório CNO em aberto emissão até 26/07/2024

iv	Relatório OECI em aberto emissão até 10/06/2024
v	Remessas de notas da CNO (total 8)

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A e OECI S/A, no valor total de R\$ 90.270,00 (noventa mil, duzentos e setenta reais), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 188.250,00 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 549.842,89 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP, conforme cálculos abaixo indicados:

Cálculo Credor							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
25745	21/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 0,93	R\$ 3,71	R\$ 1.594,64
25748	21/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 0,93	R\$ 3,71	R\$ 1.594,64
25751	21/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 0,93	R\$ 3,71	R\$ 1.594,64
25752	21/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 0,93	R\$ 3,71	R\$ 1.594,64
25753	21/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 1,85	R\$ 7,42	R\$ 3.189,27
25754	21/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 1,85	R\$ 7,42	R\$ 3.189,27
25755	21/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 1,85	R\$ 7,42	R\$ 3.189,27
25756	21/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 1,85	R\$ 7,42	R\$ 3.189,27
25757	21/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 1,85	R\$ 7,42	R\$ 3.189,27
25758	21/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 0,93	R\$ 3,71	R\$ 1.594,64
25763	22/05/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 1,59	R\$ 6,36	R\$ 3.187,95
25764	22/05/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 1,59	R\$ 6,36	R\$ 3.187,95
25824	04/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.590,00
25825	04/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.590,00
25826	04/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.590,00
25828	04/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.590,00
25829	04/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.590,00

25830	04/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25835	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25836	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25837	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25838	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25839	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25840	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25841	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25843	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25844	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25845	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25846	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25848	06/06/2024	06/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.590,00
25855	06/06/2024	06/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25856	06/06/2024	06/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.180,00
25746	21/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 0,93	R\$ 3,71	R\$ 1.594,64
25747	21/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 0,93	R\$ 3,71	R\$ 1.594,64
25898	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25899	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25900	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25901	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25902	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25903	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25904	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25905	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25906	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25907	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25908	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25909	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25910	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25911	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25916	21/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25920	21/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25921	21/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25923	21/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25924	21/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25926	21/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25927	21/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25928	21/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25929	21/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25930	21/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25937	24/06/2024	24/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25938	24/06/2024	24/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25939	24/06/2024	24/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25941	24/06/2024	24/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25942	24/06/2024	24/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25943	24/06/2024	24/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25944	24/06/2024	24/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25948	25/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25949	25/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25952	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25953	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00
25954	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.440,00

25955	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25956	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25960	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25961	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25963	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25964	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25965	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
25966	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
				Valor devido	R\$ 188.250,00	Valor devido corrigido	R\$ 188.344,73

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
25188	11/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.600,00	R\$ 33,78	R\$ 93,60	R\$ 3.727,38
25189	11/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,96	R\$ 85,80	R\$ 3.416,76
25193	11/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,96	R\$ 85,80	R\$ 3.416,76
25194	11/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,96	R\$ 85,80	R\$ 3.416,76
25200	11/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,96	R\$ 85,80	R\$ 3.416,76
25204	11/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,96	R\$ 85,80	R\$ 3.416,76
25208	11/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,96	R\$ 85,80	R\$ 3.416,76
25209	11/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,96	R\$ 85,80	R\$ 3.416,76
25210	11/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,96	R\$ 85,80	R\$ 3.416,76
25211	11/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,96	R\$ 85,80	R\$ 3.416,76
25215	11/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,96	R\$ 85,80	R\$ 3.416,76
25216	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,28	R\$ 42,35	R\$ 1.707,63
25217	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,28	R\$ 42,35	R\$ 1.707,63
25218	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,55	R\$ 84,70	R\$ 3.415,25
25219	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,55	R\$ 84,70	R\$ 3.415,25
25220	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,55	R\$ 84,70	R\$ 3.415,25
25221	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,28	R\$ 42,35	R\$ 1.707,63
25222	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,28	R\$ 42,35	R\$ 1.707,63
25223	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,55	R\$ 84,70	R\$ 3.415,25
25224	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,55	R\$ 84,70	R\$ 3.415,25
25225	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,55	R\$ 84,70	R\$ 3.415,25
25226	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,28	R\$ 42,35	R\$ 1.707,63
25229	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,28	R\$ 42,35	R\$ 1.707,63
25232	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,55	R\$ 84,70	R\$ 3.415,25
25233	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,55	R\$ 84,70	R\$ 3.415,25
25234	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,55	R\$ 84,70	R\$ 3.415,25
25239	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,07	R\$ 41,80	R\$ 1.706,87
25240	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,07	R\$ 41,80	R\$ 1.706,87
25241	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,14	R\$ 83,60	R\$ 3.413,74
25243	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,07	R\$ 41,80	R\$ 1.706,87
25244	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,07	R\$ 41,80	R\$ 1.706,87
25245	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,07	R\$ 41,80	R\$ 1.706,87
25247	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,14	R\$ 83,60	R\$ 3.413,74
25249	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,07	R\$ 41,80	R\$ 1.706,87
25250	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,07	R\$ 41,80	R\$ 1.706,87
25251	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,14	R\$ 83,60	R\$ 3.413,74
25252	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,14	R\$ 83,60	R\$ 3.413,74
25253	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,14	R\$ 83,60	R\$ 3.413,74
25254	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,07	R\$ 41,80	R\$ 1.706,87

25255	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,07	R\$ 41,80	R\$ 1.706,87
25256	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,07	R\$ 41,80	R\$ 1.706,87
25257	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,14	R\$ 83,60	R\$ 3.413,74
25258	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,14	R\$ 83,60	R\$ 3.413,74
25259	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 30,14	R\$ 83,60	R\$ 3.413,74
25261	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,07	R\$ 41,80	R\$ 1.706,87
25262	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,07	R\$ 41,80	R\$ 1.706,87
25263	13/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,07	R\$ 41,80	R\$ 1.706,87
25267	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 29,73	R\$ 82,50	R\$ 3.412,23
25268	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,87	R\$ 41,25	R\$ 1.706,12
25269	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,87	R\$ 41,25	R\$ 1.706,12
25270	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 29,73	R\$ 82,50	R\$ 3.412,23
25271	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 29,73	R\$ 82,50	R\$ 3.412,23
25272	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 29,73	R\$ 82,50	R\$ 3.412,23
25274	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,87	R\$ 41,25	R\$ 1.706,12
25276	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 29,73	R\$ 82,50	R\$ 3.412,23
25277	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 29,73	R\$ 82,50	R\$ 3.412,23
25279	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,87	R\$ 41,25	R\$ 1.706,12
25280	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,87	R\$ 41,25	R\$ 1.706,12
25282	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 29,73	R\$ 82,50	R\$ 3.412,23
25283	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 29,73	R\$ 82,50	R\$ 3.412,23
25284	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,87	R\$ 41,25	R\$ 1.706,12
25285	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,87	R\$ 41,25	R\$ 1.706,12
25286	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,87	R\$ 41,25	R\$ 1.706,12
25290	15/03/2024	14/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 29,32	R\$ 81,40	R\$ 3.410,72
25291	15/03/2024	14/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 29,32	R\$ 81,40	R\$ 3.410,72
25292	15/03/2024	14/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,66	R\$ 40,70	R\$ 1.705,36
25293	15/03/2024	14/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,66	R\$ 40,70	R\$ 1.705,36
25294	15/03/2024	14/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 29,32	R\$ 81,40	R\$ 3.410,72
25295	15/03/2024	14/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 29,32	R\$ 81,40	R\$ 3.410,72
25297	15/03/2024	14/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 29,32	R\$ 81,40	R\$ 3.410,72
25306	15/03/2024	14/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,66	R\$ 40,70	R\$ 1.705,36
25307	15/03/2024	14/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,66	R\$ 40,70	R\$ 1.705,36
25313	18/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.980,00	R\$ 16,86	R\$ 46,86	R\$ 2.043,72
25314	18/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.980,00	R\$ 16,86	R\$ 46,86	R\$ 2.043,72
25315	18/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.980,00	R\$ 16,86	R\$ 46,86	R\$ 2.043,72
25316	18/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.960,00	R\$ 33,71	R\$ 93,72	R\$ 4.087,43
25317	18/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,05	R\$ 39,05	R\$ 1.703,10
25318	18/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,05	R\$ 39,05	R\$ 1.703,10
25319	18/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,05	R\$ 39,05	R\$ 1.703,10
25322	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,84	R\$ 38,50	R\$ 1.702,34
25323	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,84	R\$ 38,50	R\$ 1.702,34
25324	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,84	R\$ 38,50	R\$ 1.702,34
25325	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,68	R\$ 77,00	R\$ 3.404,68
25326	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,68	R\$ 77,00	R\$ 3.404,68
25327	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,84	R\$ 38,50	R\$ 1.702,34
25328	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,84	R\$ 38,50	R\$ 1.702,34
25332	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,68	R\$ 77,00	R\$ 3.404,68
25333	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,84	R\$ 38,50	R\$ 1.702,34
25334	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,68	R\$ 77,00	R\$ 3.404,68
25335	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,68	R\$ 77,00	R\$ 3.404,68
25336	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,68	R\$ 77,00	R\$ 3.404,68
25338	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,68	R\$ 77,00	R\$ 3.404,68

25339	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,68	R\$ 77,00	R\$ 3.404,68
25340	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,68	R\$ 77,00	R\$ 3.404,68
25341	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,68	R\$ 77,00	R\$ 3.404,68
25346	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,64	R\$ 37,95	R\$ 1.701,59
25347	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,64	R\$ 37,95	R\$ 1.701,59
25348	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,64	R\$ 37,95	R\$ 1.701,59
25350	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,64	R\$ 37,95	R\$ 1.701,59
25351	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,64	R\$ 37,95	R\$ 1.701,59
25352	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,64	R\$ 37,95	R\$ 1.701,59
25354	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,27	R\$ 75,90	R\$ 3.403,17
25355	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,64	R\$ 37,95	R\$ 1.701,59
25356	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,64	R\$ 37,95	R\$ 1.701,59
25357	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,27	R\$ 75,90	R\$ 3.403,17
25358	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,27	R\$ 75,90	R\$ 3.403,17
25359	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,27	R\$ 75,90	R\$ 3.403,17
25363	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 27,27	R\$ 75,90	R\$ 3.403,17
25364	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,64	R\$ 37,95	R\$ 1.701,59
25367	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,64	R\$ 37,95	R\$ 1.701,59
25368	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,64	R\$ 37,95	R\$ 1.701,59
25374	21/03/2024	20/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,43	R\$ 37,40	R\$ 1.700,83
25375	21/03/2024	20/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,43	R\$ 37,40	R\$ 1.700,83
25376	21/03/2024	20/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,43	R\$ 37,40	R\$ 1.700,83
25380	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,23	R\$ 36,85	R\$ 1.700,08
25381	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,23	R\$ 36,85	R\$ 1.700,08
25382	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,23	R\$ 36,85	R\$ 1.700,08
25385	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,23	R\$ 36,85	R\$ 1.700,08
25390	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,23	R\$ 36,85	R\$ 1.700,08
25391	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 26,45	R\$ 73,70	R\$ 3.400,15
25392	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 26,45	R\$ 73,70	R\$ 3.400,15
25393	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 26,45	R\$ 73,70	R\$ 3.400,15
25394	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,23	R\$ 36,85	R\$ 1.700,08
25395	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,23	R\$ 36,85	R\$ 1.700,08
25396	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,23	R\$ 36,85	R\$ 1.700,08
25397	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 26,45	R\$ 73,70	R\$ 3.400,15
25402	25/03/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 12,61	R\$ 35,20	R\$ 1.697,81
25403	25/03/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 12,61	R\$ 35,20	R\$ 1.697,81
25404	25/03/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 12,61	R\$ 35,20	R\$ 1.697,81
25418	25/03/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 12,61	R\$ 35,20	R\$ 1.697,81
25419	25/03/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 12,61	R\$ 35,20	R\$ 1.697,81
25423	25/03/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 12,61	R\$ 35,20	R\$ 1.697,81
25427	25/03/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 12,61	R\$ 35,20	R\$ 1.697,81
25694	09/05/2024	08/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 2,61	R\$ 10,45	R\$ 1.663,06
25695	09/05/2024	08/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 2,61	R\$ 10,45	R\$ 1.663,06
25699	10/05/2024	09/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 2,47	R\$ 9,90	R\$ 1.662,37
25710	10/05/2024	09/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 2,47	R\$ 9,90	R\$ 1.662,37
25711	11/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 2,34	R\$ 9,35	R\$ 1.661,69
24999	27/02/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 17,74	R\$ 50,05	R\$ 1.717,79
25084	02/03/2024	01/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 17,33	R\$ 47,85	R\$ 1.715,18
25235	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,28	R\$ 42,35	R\$ 1.707,63
25231	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,28	R\$ 42,35	R\$ 1.707,63
25230	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,28	R\$ 42,35	R\$ 1.707,63
25214	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 15,28	R\$ 42,35	R\$ 1.707,63
25320	18/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 28,09	R\$ 78,10	R\$ 3.406,19

25343	18/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,05	R\$ 39,05	R\$ 1.703,10
25342	18/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 14,05	R\$ 39,05	R\$ 1.703,10
25384	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,23	R\$ 36,85	R\$ 1.700,08
25383	22/03/2024	21/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,00	R\$ 13,23	R\$ 36,85	R\$ 1.700,08
			Valor devido	R\$ 350.100,00		Valor devido corrigido	R\$ 361.498,16

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ELO COMÉRCIO DE AGREGADOS E SERVICOS LTDA para os valores de R\$ 549.842,89 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP.

Titular do Crédito: ELO COMERCIO DE AGREGADOS E SERVICOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 549.842,89

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ELSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA - ME
CPF/CNPJ	18.675.133/0001-23
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 33.613,72 (CNO S.A.)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 933.715,81 (OECI S.A.)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 33.613,72 (CNO S.A.)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 940.897,36 (OECI S.A.)	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NFs nº 3890, 4012 e 165

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 933.715,81 (novecentos e trinta e três mil, setecentos e quinze reais e oitenta e um centavos), na Classe IV – ME/EPP, apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 940.897,36 (novecentos e quarenta mil, oitocentos e noventa e sete reais e tinta e seis centavos), e, acerca do crédito listado pela Recuperanda CNO S.A. no valor de R\$ 33.613,72 (trinta e três mil, seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos), não se opõe à referida quantia.

A fim de comprovar sua pretensão, o credor disponibilizou a esta Administradora Judicial as notas fiscais abaixo relacionadas, a fim de serem somadas ao crédito já arrolado pelas Recuperandas.

NFs	Emissão	Vencimento	Valor	Recuperanda
3890	07/11/2023	06/12/2023	R\$ 720,00	OECI
4012	05/01/2024	02/02/2024	R\$ 1.545,80	OECI
165	19/04/2024	18/05/2024	R\$ 4.915,75	OECI
TOTAL			R\$ 7.181,55	-

Na mesma esteira, a Recuperanda disponibilizou documentos adicionais para a devida análise, os quais lastreiam o crédito listado na relação da Recuperanda CNO no valor de R\$ 33.613,72 (trinta e três mil, seiscentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – data de emissão dos títulos – se deu anteriormente ao pedido de soerguimento, qual seja 27/06/2024, compreende-se que o valor total acima é considerado concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Ademais, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 962.108,66 (novecentos e sessenta e dois mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos), na Classe IV –

ME/EPP (por se tratar de uma microempresa) da Recuperanda OECI S.A, bem como a quantia de R\$ 35.831,23 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos) Classe IV – ME/EPP da Recuperanda CNO, conforme memória de cálculo abaixo:

- **OECI**

Cálculo							
NF	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
159	01/02/2024	01/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.085,00	R\$ 13,48	R\$ 42,68	R\$ 1.141,15
160	01/02/2024	01/03/2024	27/06/2024	R\$ 855,00	R\$ 10,62	R\$ 33,63	R\$ 899,25
161	07/03/2024	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.500,00	R\$ 15,01	R\$ 41,50	R\$ 1.556,51
4039	16/01/2024	14/02/2024	27/06/2024	R\$ 4.315,81	R\$ 73,10	R\$ 192,77	R\$ 4.581,68
4041	16/01/2024	12/02/2024	27/06/2024	R\$ 4.150,00	R\$ 72,64	R\$ 188,13	R\$ 4.410,77
4042	16/01/2024	14/02/2024	27/06/2024	R\$ 695,00	R\$ 11,77	R\$ 31,04	R\$ 737,82
4049	17/01/2024	15/02/2024	27/06/2024	R\$ 3.350,00	R\$ 55,79	R\$ 148,52	R\$ 3.554,31
4063	22/01/2024	19/02/2024	27/06/2024	R\$ 2.873,70	R\$ 44,61	R\$ 123,57	R\$ 3.041,88
4065	23/01/2024	21/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.182,80	R\$ 17,69	R\$ 50,07	R\$ 1.250,57
4066	23/01/2024	21/02/2024	27/06/2024	R\$ 10.380,00	R\$ 155,27	R\$ 439,42	R\$ 10.974,69
4067	24/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 5.485,75	R\$ 80,51	R\$ 230,40	R\$ 5.796,67
4068	24/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 1,32	R\$ 3,78	R\$ 95,10
4070	24/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 420,87	R\$ 6,18	R\$ 17,68	R\$ 444,72
4071	24/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 2.700,00	R\$ 39,63	R\$ 113,40	R\$ 2.853,03
4072	24/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 424,50	R\$ 6,23	R\$ 17,83	R\$ 448,56
4076	25/01/2024	21/02/2024	27/06/2024	R\$ 2.075,00	R\$ 31,04	R\$ 87,84	R\$ 2.193,88
4077	25/01/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 4.934,80	R\$ 71,04	R\$ 205,62	R\$ 5.211,45
4078	25/01/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 865,00	R\$ 12,45	R\$ 36,04	R\$ 913,49
4079	25/01/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 1,15	R\$ 3,33	R\$ 84,48
4080	25/01/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 11.545,00	R\$ 166,19	R\$ 481,04	R\$ 12.192,23
4081	25/01/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 3.442,80	R\$ 49,56	R\$ 143,45	R\$ 3.635,81
4082	25/01/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 5.068,38	R\$ 72,96	R\$ 211,18	R\$ 5.352,52
4083	25/01/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 6.507,03	R\$ 93,67	R\$ 271,13	R\$ 6.871,82
4086	26/01/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 11.158,00	R\$ 160,62	R\$ 464,92	R\$ 11.783,54
4090	31/01/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 7.701,00	R\$ 97,83	R\$ 305,47	R\$ 8.104,30
4093	02/02/2024	02/03/2024	27/06/2024	R\$ 979,07	R\$ 12,10	R\$ 38,18	R\$ 1.029,35
4094	02/02/2024	02/03/2024	27/06/2024	R\$ 14.322,20	R\$ 177,01	R\$ 558,57	R\$ 15.057,77
4095	02/02/2024	02/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.795,20	R\$ 22,19	R\$ 70,01	R\$ 1.887,40
4097	05/02/2024	05/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.994,09	R\$ 24,27	R\$ 75,78	R\$ 2.094,14
4098	05/02/2024	05/03/2024	27/06/2024	R\$ 23.700,00	R\$ 288,50	R\$ 900,60	R\$ 24.889,10
4102	06/02/2024	06/03/2024	27/06/2024	R\$ 7.001,00	R\$ 84,79	R\$ 263,70	R\$ 7.349,49
4106	07/02/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 363,60	R\$ 4,38	R\$ 13,57	R\$ 381,56
4107	07/02/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.142,50	R\$ 25,81	R\$ 79,99	R\$ 2.248,30
4108	07/02/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.195,70	R\$ 26,46	R\$ 81,97	R\$ 2.304,13
4109	07/02/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.700,00	R\$ 20,48	R\$ 63,47	R\$ 1.783,95
4110	07/02/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 4.566,20	R\$ 55,02	R\$ 170,47	R\$ 4.791,69
4111	07/02/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.722,60	R\$ 20,76	R\$ 64,31	R\$ 1.807,67
4112	07/02/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 648,50	R\$ 7,81	R\$ 24,21	R\$ 680,52

4113	08/02/2024	08/03/2024	27/06/2024	R\$ 53.888,00	R\$ 645,96	R\$ 1.993,86	R\$ 56.527,81
4115	09/02/2024	08/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.254,00	R\$ 27,02	R\$ 83,40	R\$ 2.364,42
4116	09/02/2024	08/03/2024	27/06/2024	R\$ 856,90	R\$ 10,27	R\$ 31,71	R\$ 898,88
4119	19/02/2024	19/03/2024	27/06/2024	R\$ 358,80	R\$ 4,06	R\$ 11,96	R\$ 374,82
4120	19/02/2024	19/03/2024	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 7,46	R\$ 22,00	R\$ 689,46
4121	19/02/2024	19/03/2024	27/06/2024	R\$ 12.438,25	R\$ 140,63	R\$ 414,61	R\$ 12.993,49
4124	19/02/2024	19/03/2024	27/06/2024	R\$ 7.001,00	R\$ 79,15	R\$ 233,37	R\$ 7.313,52
4125	19/02/2024	19/03/2024	27/06/2024	R\$ 13.440,00	R\$ 151,95	R\$ 448,00	R\$ 14.039,95
4126	19/02/2024	19/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.131,00	R\$ 12,79	R\$ 37,70	R\$ 1.181,49
4129	20/02/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.300,00	R\$ 25,86	R\$ 75,90	R\$ 2.401,76
4131	21/02/2024	19/03/2024	27/06/2024	R\$ 170,00	R\$ 1,92	R\$ 5,67	R\$ 177,59
4132	21/02/2024	21/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.570,00	R\$ 28,74	R\$ 83,95	R\$ 2.682,69
4133	21/02/2024	21/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.180,95	R\$ 13,21	R\$ 38,58	R\$ 1.232,73
4135	21/02/2024	21/03/2024	27/06/2024	R\$ 480,00	R\$ 5,37	R\$ 15,68	R\$ 501,05
4137	21/02/2024	21/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.263,50	R\$ 25,31	R\$ 73,94	R\$ 2.362,75
4139	23/02/2024	21/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.434,10	R\$ 38,40	R\$ 112,18	R\$ 3.584,68
4140	23/02/2024	21/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.885,60	R\$ 43,45	R\$ 126,93	R\$ 4.055,98
4141	23/02/2024	22/03/2024	27/06/2024	R\$ 7.264,60	R\$ 80,78	R\$ 234,89	R\$ 7.580,27
4144	23/02/2024	22/03/2024	27/06/2024	R\$ 18.264,80	R\$ 203,10	R\$ 590,56	R\$ 19.058,47
4145	23/02/2024	21/03/2024	27/06/2024	R\$ 8.040,00	R\$ 89,90	R\$ 262,64	R\$ 8.392,54
4146	26/02/2024	25/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.680,00	R\$ 23,23	R\$ 68,88	R\$ 1.772,11
4147	27/02/2024	27/03/2024	27/06/2024	R\$ 17.395,00	R\$ 188,06	R\$ 533,45	R\$ 18.116,50
4148	27/02/2024	27/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.258,66	R\$ 35,23	R\$ 99,93	R\$ 3.393,82
4149	27/02/2024	27/03/2024	27/06/2024	R\$ 7.700,00	R\$ 83,24	R\$ 236,13	R\$ 8.019,38
4150	27/02/2024	27/03/2024	27/06/2024	R\$ 697,50	R\$ 7,54	R\$ 21,39	R\$ 726,43
4151	27/02/2024	27/03/2024	27/06/2024	R\$ 4.356,44	R\$ 47,10	R\$ 133,60	R\$ 4.537,13
4152	27/02/2024	27/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.000,00	R\$ 21,62	R\$ 61,33	R\$ 2.082,96
4153	27/02/2024	27/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.143,00	R\$ 33,98	R\$ 96,39	R\$ 3.273,36
4154	27/02/2024	25/03/2024	27/06/2024	R\$ 468,00	R\$ 5,12	R\$ 14,66	R\$ 487,78
4155	27/02/2024	25/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.197,50	R\$ 24,03	R\$ 68,86	R\$ 2.290,38
4156	27/02/2024	27/03/2024	27/06/2024	R\$ 912,00	R\$ 9,86	R\$ 27,97	R\$ 949,83
4159	01/03/2024	30/03/2024	27/06/2024	R\$ 4.556,00	R\$ 48,41	R\$ 135,16	R\$ 4.739,57
4160	02/03/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 828,00	R\$ 8,75	R\$ 24,29	R\$ 861,03
4161	02/03/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.700,00	R\$ 17,96	R\$ 49,87	R\$ 1.767,82
4162	02/03/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 15.284,00	R\$ 161,44	R\$ 448,33	R\$ 15.893,78
4163	02/03/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 33.725,26	R\$ 356,24	R\$ 989,27	R\$ 35.070,77
4164	02/03/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 22.635,00	R\$ 239,09	R\$ 663,96	R\$ 23.538,05
4165	02/03/2024	29/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.185,00	R\$ 12,66	R\$ 35,55	R\$ 1.233,21
4166	04/03/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 8.247,64	R\$ 85,59	R\$ 236,43	R\$ 8.569,66
4168	04/03/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 37.565,80	R\$ 389,82	R\$ 1.076,89	R\$ 39.032,51
4172	04/03/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 24.735,00	R\$ 256,68	R\$ 709,07	R\$ 25.700,75
4173	05/03/2024	01/04/2024	27/06/2024	R\$ 16.599,50	R\$ 174,31	R\$ 481,39	R\$ 17.255,20
4174	05/03/2024	01/04/2024	27/06/2024	R\$ 4.818,60	R\$ 50,60	R\$ 139,74	R\$ 5.008,94
4176	05/03/2024	01/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.810,30	R\$ 40,01	R\$ 110,50	R\$ 3.960,81
4177	05/03/2024	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.730,00	R\$ 17,31	R\$ 47,86	R\$ 1.795,17
4178	05/03/2024	03/04/2024	27/06/2024	R\$ 5.843,60	R\$ 59,91	R\$ 165,57	R\$ 6.069,08
4180	05/03/2024	03/04/2024	27/06/2024	R\$ 18.241,80	R\$ 187,03	R\$ 516,85	R\$ 18.945,68
4182	07/03/2024	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.685,50	R\$ 16,86	R\$ 46,63	R\$ 1.748,99
4183	07/03/2024	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.210,00	R\$ 12,10	R\$ 33,48	R\$ 1.255,58
4184	07/03/2024	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 3,60	R\$ 9,96	R\$ 373,56

4187	08/03/2024	06/04/2024	27/06/2024	R\$ 555,00	R\$ 5,48	R\$ 15,17	R\$ 575,65
4188	08/03/2024	06/04/2024	27/06/2024	R\$ 639,20	R\$ 6,32	R\$ 17,47	R\$ 662,99
4189	08/03/2024	06/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.975,00	R\$ 29,39	R\$ 81,32	R\$ 3.085,71
4192	13/03/2024	09/04/2024	27/06/2024	R\$ 4.582,00	R\$ 43,56	R\$ 120,66	R\$ 4.746,22
4193	13/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 22.635,00	R\$ 209,55	R\$ 580,97	R\$ 23.425,52
4194	13/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.428,00	R\$ 13,22	R\$ 36,65	R\$ 1.477,87
4195	13/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.443,14	R\$ 22,62	R\$ 62,71	R\$ 2.528,47
4197	14/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 27.022,50	R\$ 246,82	R\$ 684,57	R\$ 27.953,89
4198	14/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.978,75	R\$ 18,56	R\$ 51,45	R\$ 2.048,76
4200	14/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.092,90	R\$ 9,98	R\$ 27,69	R\$ 1.130,57
4202	14/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 583,20	R\$ 5,33	R\$ 14,77	R\$ 603,30
4203	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 394,80	R\$ 3,56	R\$ 9,87	R\$ 408,23
4205	15/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.735,00	R\$ 33,65	R\$ 93,38	R\$ 3.862,03
4206	15/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.800,00	R\$ 34,24	R\$ 95,00	R\$ 3.929,24
4207	15/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.754,00	R\$ 33,82	R\$ 93,85	R\$ 3.881,67
4208	18/03/2024	16/04/2024	27/06/2024	R\$ 114,00	R\$ 0,98	R\$ 2,74	R\$ 117,72
4212	19/03/2024	15/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.006,00	R\$ 17,57	R\$ 48,81	R\$ 2.072,39
4213	19/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 14.691,00	R\$ 125,06	R\$ 347,69	R\$ 15.163,75
4214	19/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 13,54	R\$ 37,63	R\$ 1.641,17
4215	19/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 25.600,00	R\$ 217,93	R\$ 605,87	R\$ 26.423,80
4216	19/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 12.532,00	R\$ 106,68	R\$ 296,59	R\$ 12.935,28
4218	19/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.780,00	R\$ 32,18	R\$ 89,46	R\$ 3.901,64
4219	19/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 254,40	R\$ 2,17	R\$ 6,02	R\$ 262,59
4220	19/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 740,00	R\$ 6,30	R\$ 17,51	R\$ 763,81
4221	20/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.600,00	R\$ 13,42	R\$ 37,33	R\$ 1.650,76
4222	31/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.717,20	R\$ 14,19	R\$ 39,50	R\$ 1.770,89
4252	01/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 7.990,00	R\$ 55,13	R\$ 154,47	R\$ 8.199,60
4253	01/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 500,00	R\$ 3,45	R\$ 9,67	R\$ 513,12
4255	01/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.040,00	R\$ 20,98	R\$ 58,77	R\$ 3.119,75
4256	01/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.510,50	R\$ 24,22	R\$ 67,87	R\$ 3.602,59
4257	01/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.460,00	R\$ 16,97	R\$ 47,56	R\$ 2.524,53
4258	01/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 68.000,00	R\$ 469,20	R\$ 1.314,67	R\$ 69.783,87
4259	01/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 25.527,00	R\$ 176,14	R\$ 493,52	R\$ 26.196,66
4260	01/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.612,00	R\$ 24,92	R\$ 69,83	R\$ 3.706,75
4281	02/04/2024	01/05/2024	27/06/2024	R\$ 408,00	R\$ 2,76	R\$ 7,75	R\$ 418,52
4282	02/04/2024	01/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.995,08	R\$ 13,52	R\$ 37,91	R\$ 2.046,51
4283	02/04/2024	01/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.110,00	R\$ 27,85	R\$ 78,09	R\$ 4.215,94
4291	03/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 26.169,12	R\$ 180,57	R\$ 505,94	R\$ 26.855,62
4292	03/04/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 7.650,12	R\$ 50,70	R\$ 142,80	R\$ 7.843,62
4293	03/04/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.110,00	R\$ 27,24	R\$ 76,72	R\$ 4.213,96
4294	03/04/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.645,00	R\$ 24,16	R\$ 68,04	R\$ 3.737,20
4295	03/04/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 15.207,50	R\$ 100,78	R\$ 283,87	R\$ 15.592,15
4296	04/04/2024	03/05/2024	27/06/2024	R\$ 14.101,40	R\$ 91,35	R\$ 258,53	R\$ 14.451,27
4333	08/04/2024	07/05/2024	27/06/2024	R\$ 501,00	R\$ 2,95	R\$ 8,52	R\$ 512,46
4365	09/04/2024	08/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.400,00	R\$ 19,49	R\$ 56,67	R\$ 3.476,16
4367	10/04/2024	07/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.737,00	R\$ 10,22	R\$ 29,53	R\$ 1.776,75
4368	10/04/2024	07/05/2024	27/06/2024	R\$ 8.610,00	R\$ 50,64	R\$ 146,37	R\$ 8.807,01
4427	19/04/2024	16/05/2024	27/06/2024	R\$ 9.399,50	R\$ 42,70	R\$ 131,59	R\$ 9.573,79
4428	19/04/2024	16/05/2024	27/06/2024	R\$ 8.615,40	R\$ 39,14	R\$ 120,62	R\$ 8.775,16
4429	19/04/2024	16/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.839,00	R\$ 17,44	R\$ 53,75	R\$ 3.910,19

4430	19/04/2024	18/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.423,40	R\$ 10,29	R\$ 32,31	R\$ 2.466,00
3890	07/11/2023	06/12/2023	27/06/2024	R\$ 720,00	R\$ 22,44	R\$ 48,96	R\$ 791,40
4012	05/01/2024	02/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.545,80	R\$ 31,44	R\$ 75,23	R\$ 1.652,47
165	19/04/2024	18/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.915,75	R\$ 20,87	R\$ 65,54	R\$ 5.002,17
Valor devido				R\$ 926.452,36	Valor devido corrigido		R\$ 962.108,66

• CNO

Cálculo							
NF	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3904	10/11/2023	09/12/2023	27/06/2024	R\$ 195,00	R\$ 5,97	R\$ 13,07	R\$ 214,04
3943	01/12/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 18.400,00	R\$ 493,18	R\$ 1.104,00	R\$ 19.997,18
3947	04/12/2023	03/01/2024	27/06/2024	R\$ 514,44	R\$ 13,41	R\$ 30,18	R\$ 558,03
4017	09/01/2024	07/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.030,00	R\$ 19,49	R\$ 48,41	R\$ 1.097,90
4044	16/01/2024	14/02/2024	27/06/2024	R\$ 178,50	R\$ 3,02	R\$ 7,97	R\$ 189,50
4084	26/01/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.592,50	R\$ 22,92	R\$ 66,35	R\$ 1.681,78
4092	01/02/2024	01/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.216,00	R\$ 39,95	R\$ 126,50	R\$ 3.382,44
4130	20/02/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.890,40	R\$ 21,26	R\$ 62,38	R\$ 1.974,04
4136	21/02/2024	21/03/2024	27/06/2024	R\$ 130,08	R\$ 1,45	R\$ 4,25	R\$ 135,78
4185	07/03/2024	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 779,00	R\$ 7,79	R\$ 21,55	R\$ 808,35
4191	12/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 595,00	R\$ 5,58	R\$ 15,47	R\$ 616,05
4376	15/04/2024	14/05/2024	27/06/2024	R\$ 352,80	R\$ 1,71	R\$ 5,17	R\$ 359,68
4377	15/04/2024	14/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.528,00	R\$ 12,24	R\$ 37,08	R\$ 2.577,31
4452	30/04/2024	29/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.212,00	R\$ 5,78	R\$ 21,38	R\$ 2.239,16
Valor devido				R\$ 33.613,72	Valor devido corrigido		R\$ 35.831,23

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ELSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS LTDA - ME para constar o valor de R\$ 997.939,89 (novecentos e noventa e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP, sendo R\$ 962.108,66 (novecentos e sessenta e dois mil, cento e oito reais e sessenta e seis centavos) oriundo da operação com a Recuperanda OECI S.A. e R\$ 35.831,23 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte e três centavos), oriundo da operação com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: ELSEG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE FERRAMENTAS ELÉTRICAS

LTDA - ME

Valor do Crédito: R\$ 997.939,89

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	EMPRESAS RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	15.069.490/0001-50
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 812.536,70 (CNO S.A)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 842.276,09	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Formulário de divergência de crédito
iii	Contrato social
iv	Procuração

v	Proposta de locação de equipamentos nº 0488/23 e nº 0489/23
vi	Faturas: nº 018.324; nº 018.326; nº 019.709; nº 019.710; nº 019.865; nº 019.708; nº 019.465; nº 019.285; nº 019.286; nº 019.449; nº 019.450; nº 019.146; 019.147; nº 019.284; nº 019.145; nº 019.144; nº 019.143; nº 018.602; nº 019.142; nº 018.601; nº 018.329 e nº 018.600
vii	Cópia da Impugnação de crédito nº 1146560-45.2024.8.26.0100
viii	Planilha de débitos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 812.536,70 (oitocentos e doze mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), para o valor de R\$ 842.276,09 (oitocentos e quarenta e dois mil duzentos e setenta e seis reais e nove centavos), sendo que não houve impugnação quanto ao crédito classificado na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a Administradora Judicial as notas fiscais acima relacionadas.

Dentre a documentação encaminhada, cabe destacar que as notas fiscais nº 19.708; nº 19.709, nº 19.710 e nº 19.865 foram emitidas após a distribuição do pedido de Recuperação Judicial (27/06/24), porém ambos os documentos possuem fato gerador (i.e. prestação de serviços) anterior a tal data, de modo que os créditos são concursais, na forma determinada pelo art. 49, *caput*, da LRE, conforme se demonstra abaixo:

DESCRIÇÃO DO ÍTEM
Aluguel do(s) equipamento(s) descrito(s) abaixo, durante o período de 16/04/2024 à 15/05/2024.

Figura 1 - Recorte NF nº 19.708

DESCRIÇÃO DO ÍTEM
Aluguel do(s) equipamento(s) descrito(s) abaixo, durante o período de 16/04/2024 à 15/05/2024.

Figura 2 - Recorte NF nº 19.709

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

Aluguel do(s) equipamento(s) descrito(s) abaixo, durante o período de 16/04/2024 à 15/05/2024.

Figura 3 - Recorte NF nº 19.710

DESCRIÇÃO DO ÍTEM

Aluguel do(s) equipamento(s) descrito(s) abaixo, durante o período de 16/05/2024 à 15/06/2024.

Figura 4 - Recorte NF nº 19.865

Feito este apontamento e observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no contrato firmado entre as partes e o quanto disposto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 897.980,73 (oitocentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos), na Classe III - Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Multa 10%	Valor Final
18324	14/11/2023	13/12/2023	27/06/2024	R\$ 27.521,10	R\$ 822,77	R\$ 1.807,22	R\$ 2.752,11	R\$ 32.903,20
18326	14/11/2023	13/12/2023	27/06/2024	R\$ 29.000,00	R\$ 866,98	R\$ 1.904,33	R\$ 2.900,00	R\$ 34.671,32
18329	14/11/2023	13/12/2023	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 896,88	R\$ 1.970,00	R\$ 3.000,00	R\$ 35.866,88
18600	20/12/2023	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 26.667,90	R\$ 584,91	R\$ 1.368,95	R\$ 2.666,79	R\$ 31.288,55
18601	20/12/2023	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 657,99	R\$ 1.540,00	R\$ 3.000,00	R\$ 35.197,99
18602	20/12/2023	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 657,99	R\$ 1.540,00	R\$ 3.000,00	R\$ 35.197,99
19142	15/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 27.000,00	R\$ 253,31	R\$ 702,00	R\$ 2.700,00	R\$ 30.655,31
19143	15/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 27.000,00	R\$ 253,31	R\$ 702,00	R\$ 2.700,00	R\$ 30.655,31
19144	15/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 281,46	R\$ 780,00	R\$ 3.000,00	R\$ 34.061,46
19145	15/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 281,46	R\$ 780,00	R\$ 3.000,00	R\$ 34.061,46
19146	15/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 281,46	R\$ 780,00	R\$ 3.000,00	R\$ 34.061,46
19147	15/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 29.112,00	R\$ 273,13	R\$ 756,91	R\$ 2.911,20	R\$ 33.053,24
19284	05/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 51.213,00	R\$ 353,37	R\$ 990,12	R\$ 5.121,30	R\$ 57.677,79
19285	05/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 29.790,00	R\$ 205,55	R\$ 575,94	R\$ 2.979,00	R\$ 33.550,49
19286	05/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 27.000,00	R\$ 186,30	R\$ 522,00	R\$ 2.700,00	R\$ 30.408,30
19449	30/04/2024	15/05/2024	27/06/2024	R\$ 65.034,00	R\$ 305,14	R\$ 932,15	R\$ 6.503,40	R\$ 72.774,69
19450	30/04/2024	15/05/2024	27/06/2024	R\$ 46.065,00	R\$ 216,14	R\$ 660,27	R\$ 4.606,50	R\$ 51.547,90
19465	06/05/2024	15/05/2024	27/06/2024	R\$ 27.000,00	R\$ 126,68	R\$ 387,00	R\$ 2.700,00	R\$ 30.213,68
19708	13/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
19709	13/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
19710	13/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 27.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.000,00
19865	05/07/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 133.133,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 133.133,70
Valor devido				R\$ 812.536,70	Valor devido corrigido		R\$ 897.980,73	

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de EMPRESAS RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA., para que passe a constar o valor R\$ 897.980,73 (oitocentos e noventa e sete mil novecentos e oitenta reais e setenta e três centavos), na Classe III – Quirografário, oriundo da operação com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: EMPRESAS RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 897.980,73

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
CPF/CNPJ	03.792.052/0001-36
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 10.374.301,28	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 13.668.828,64	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Contrato Social
ii	Procuração e substabelecimento
iii	Contrato fases 1, 2, 3, 4, 5

iv	Boletins de medição
v	Notas fiscais referente à fase 01, 02, 03, 04 e 5.1

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 10.374.301,28 (dez milhões, trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 13.668.828,64 (treze milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos) na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 17.649.486,92 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1833	06/11/2019	06/11/2019	27/06/2024	R\$ 59.605,49	R\$ 31.625,76	R\$ 33.677,10	R\$ 124.908,35
1858	22/11/2019	22/11/2019	27/06/2024	R\$ 78.614,39	R\$ 41.519,52	R\$ 43.997,85	R\$ 164.131,76
1859	22/11/2019	22/11/2019	27/06/2024	R\$ 106.144,31	R\$ 56.059,21	R\$ 59.405,43	R\$ 221.608,94
1864	10/12/2019	10/12/2019	27/06/2024	R\$ 116.417,20	R\$ 60.260,77	R\$ 64.456,32	R\$ 241.134,28
1955	22/05/2020	22/05/2020	27/06/2024	R\$ 16.513,78	R\$ 5.087,04	R\$ 8.240,38	R\$ 29.841,19
1956	22/05/2020	22/05/2020	27/06/2024	R\$ 3.556,29	R\$ 1.095,51	R\$ 1.774,59	R\$ 6.426,39
1967	06/07/2020	06/07/2020	27/06/2024	R\$ 9.977,82	R\$ 3.035,90	R\$ 4.829,27	R\$ 17.842,99
1968	06/07/2020	06/07/2020	27/06/2024	R\$ 29.388,66	R\$ 8.941,94	R\$ 14.224,11	R\$ 52.554,70
1977	20/08/2020	19/09/2020	27/06/2024	R\$ 554,19	R\$ 159,66	R\$ 254,37	R\$ 968,22
1978	20/08/2020	19/09/2020	27/06/2024	R\$ 37.063,38	R\$ 10.677,85	R\$ 17.012,09	R\$ 64.753,32
1983	08/09/2020	04/10/2020	27/06/2024	R\$ 29.621,80	R\$ 8.369,40	R\$ 13.448,30	R\$ 51.439,50
1989	13/10/2020	08/11/2020	27/06/2024	R\$ 14.185,65	R\$ 3.823,23	R\$ 6.274,79	R\$ 24.283,67
1990	15/10/2020	08/11/2020	27/06/2024	R\$ 14.807,65	R\$ 3.990,87	R\$ 6.549,92	R\$ 25.348,44
1991	16/10/2020	08/11/2020	27/06/2024	R\$ 28.622,19	R\$ 7.714,08	R\$ 12.660,55	R\$ 48.996,82

1993	22/10/2020	20/11/2020	27/06/2024	R\$ 38.965,36	R\$ 10.314,99	R\$ 17.079,81	R\$ 66.360,16
1994	23/10/2020	20/11/2020	27/06/2024	R\$ 15.831,28	R\$ 4.190,89	R\$ 6.939,38	R\$ 26.961,55
2004	11/12/2020	03/01/2021	27/06/2024	R\$ 1.929,52	R\$ 466,93	R\$ 817,47	R\$ 3.213,92
2005	11/12/2020	03/01/2021	27/06/2024	R\$ 17.552,06	R\$ 4.247,48	R\$ 7.436,22	R\$ 29.235,75
2006	14/12/2020	03/01/2021	27/06/2024	R\$ 6.446,97	R\$ 1.560,12	R\$ 2.731,37	R\$ 10.738,46
2022	19/01/2021	14/02/2021	27/06/2024	R\$ 46.236,35	R\$ 10.827,44	R\$ 18.941,49	R\$ 76.005,29
2023	19/01/2021	14/02/2021	27/06/2024	R\$ 238.751,47	R\$ 55.909,86	R\$ 97.808,52	R\$ 392.469,85
2024	22/01/2021	20/02/2021	27/06/2024	R\$ 8.682,83	R\$ 2.014,57	R\$ 3.539,70	R\$ 14.237,11
2025	22/01/2021	20/02/2021	27/06/2024	R\$ 8.440,65	R\$ 1.958,38	R\$ 3.440,97	R\$ 13.840,00
2027	01/02/2021	03/03/2021	27/06/2024	R\$ 6.484,01	R\$ 1.479,06	R\$ 2.619,54	R\$ 10.582,62
2032	09/03/2021	07/04/2021	27/06/2024	R\$ 2.089,73	R\$ 454,28	R\$ 819,87	R\$ 3.363,88
2033	09/03/2021	08/04/2021	27/06/2024	R\$ 1.929,52	R\$ 419,15	R\$ 756,37	R\$ 3.105,04
2034	10/03/2021	09/04/2021	27/06/2024	R\$ 16.979,79	R\$ 3.685,96	R\$ 6.650,42	R\$ 27.316,17
2035	10/03/2021	09/04/2021	27/06/2024	R\$ 5.949,24	R\$ 1.291,45	R\$ 2.330,12	R\$ 9.570,81
2036	11/03/2021	10/04/2021	27/06/2024	R\$ 75.018,49	R\$ 16.273,39	R\$ 29.357,23	R\$ 120.649,11
2060	26/04/2021	26/05/2021	27/06/2024	R\$ 10.573,17	R\$ 2.160,98	R\$ 3.975,51	R\$ 16.709,65
2072	20/05/2021	19/06/2021	27/06/2024	R\$ 126.922,78	R\$ 25.111,80	R\$ 46.707,58	R\$ 198.742,15
2073	20/05/2021	19/06/2021	27/06/2024	R\$ 124.828,36	R\$ 24.697,42	R\$ 45.936,84	R\$ 195.462,61
2076	24/05/2021	20/06/2021	27/06/2024	R\$ 6.925,68	R\$ 1.368,60	R\$ 2.546,34	R\$ 10.840,62
2085	07/06/2021	02/07/2021	27/06/2024	R\$ 276.129,07	R\$ 53.733,89	R\$ 100.418,94	R\$ 430.281,90
2086	14/06/2021	10/07/2021	27/06/2024	R\$ 109.862,97	R\$ 21.035,68	R\$ 39.660,53	R\$ 170.559,18
2087	15/06/2021	11/07/2021	27/06/2024	R\$ 20.623,82	R\$ 3.940,84	R\$ 7.438,32	R\$ 32.002,99
2088	15/06/2021	14/07/2021	27/06/2024	R\$ 3.183,71	R\$ 604,63	R\$ 1.145,07	R\$ 4.933,41
2091	16/06/2021	16/07/2021	27/06/2024	R\$ 6.799,13	R\$ 1.285,95	R\$ 2.440,89	R\$ 10.525,97
2105	14/07/2021	07/08/2021	27/06/2024	R\$ 37.019,61	R\$ 6.697,51	R\$ 13.018,56	R\$ 56.735,69
2106	14/07/2021	08/08/2021	27/06/2024	R\$ 5.015,03	R\$ 905,63	R\$ 1.761,95	R\$ 7.682,61
2108	19/07/2021	14/08/2021	27/06/2024	R\$ 30.908,48	R\$ 5.519,76	R\$ 10.797,36	R\$ 47.225,60
2109	19/07/2021	14/08/2021	27/06/2024	R\$ 304.736,82	R\$ 54.421,12	R\$ 106.454,73	R\$ 465.612,68
2117	13/08/2021	26/09/2021	27/06/2024	R\$ 482,37	R\$ 77,66	R\$ 161,60	R\$ 721,63
2119	16/08/2021	30/09/2021	27/06/2024	R\$ 4.304,46	R\$ 685,09	R\$ 1.436,25	R\$ 6.425,81
2120	16/08/2021	12/09/2021	27/06/2024	R\$ 16.753,44	R\$ 2.805,95	R\$ 5.690,59	R\$ 25.249,98
2124	17/08/2021	16/09/2021	27/06/2024	R\$ 139.613,43	R\$ 23.124,17	R\$ 47.235,88	R\$ 209.973,47
2141	20/09/2021	20/09/2021	27/06/2024	R\$ 12.556,00	R\$ 2.056,40	R\$ 4.231,37	R\$ 18.843,77
2142	20/09/2021	20/09/2021	27/06/2024	R\$ 70.011,15	R\$ 11.466,29	R\$ 23.593,76	R\$ 105.071,19
2143	20/09/2021	20/09/2021	27/06/2024	R\$ 19.886,58	R\$ 3.256,98	R\$ 6.701,78	R\$ 29.845,35
2144	20/09/2021	20/09/2021	27/06/2024	R\$ 45.132,19	R\$ 7.391,66	R\$ 15.209,55	R\$ 67.733,39
2145	22/09/2021	22/09/2021	27/06/2024	R\$ 1.573,24	R\$ 256,21	R\$ 529,13	R\$ 2.358,58
2148	23/09/2021	23/09/2021	27/06/2024	R\$ 1.059,97	R\$ 172,13	R\$ 356,15	R\$ 1.588,25
2160	20/10/2021	20/10/2021	27/06/2024	R\$ 5.366,03	R\$ 807,79	R\$ 1.754,69	R\$ 7.928,51
2162	22/10/2021	22/10/2021	27/06/2024	R\$ 9.186,18	R\$ 1.375,00	R\$ 2.997,76	R\$ 13.558,93
2163	22/10/2021	22/10/2021	27/06/2024	R\$ 15.299,78	R\$ 2.290,09	R\$ 4.992,83	R\$ 22.582,69
2164	22/10/2021	22/10/2021	27/06/2024	R\$ 82.054,95	R\$ 12.282,07	R\$ 26.777,26	R\$ 121.114,28
2169	24/11/2021	24/11/2021	27/06/2024	R\$ 82.929,48	R\$ 11.451,73	R\$ 26.150,43	R\$ 120.531,64
2170	24/11/2021	24/11/2021	27/06/2024	R\$ 16.858,16	R\$ 2.327,94	R\$ 5.315,94	R\$ 24.502,04
2171	24/11/2021	24/11/2021	27/06/2024	R\$ 4.794,42	R\$ 662,06	R\$ 1.511,84	R\$ 6.968,32
2188	10/03/2022	10/03/2022	27/06/2024	R\$ 3.614,87	R\$ 374,49	R\$ 1.012,16	R\$ 5.001,53
2189	10/03/2022	10/03/2022	27/06/2024	R\$ 278,51	R\$ 28,85	R\$ 77,98	R\$ 385,35
2190	15/03/2022	15/03/2022	27/06/2024	R\$ 20.694,15	R\$ 2.081,50	R\$ 5.759,87	R\$ 28.535,52
2191	15/03/2022	15/03/2022	27/06/2024	R\$ 69.893,77	R\$ 7.030,19	R\$ 19.453,77	R\$ 96.377,73
2192	15/03/2022	15/03/2022	27/06/2024	R\$ 690,49	R\$ 69,45	R\$ 192,19	R\$ 952,13
2199	05/04/2022	05/04/2022	27/06/2024	R\$ 62.208,10	R\$ 5.529,93	R\$ 16.879,13	R\$ 84.617,16
2200	11/04/2022	11/04/2022	27/06/2024	R\$ 693,39	R\$ 60,08	R\$ 186,75	R\$ 940,22
2201	14/04/2022	14/04/2022	27/06/2024	R\$ 2.421,24	R\$ 207,06	R\$ 649,70	R\$ 3.278,00

2202	14/04/2022	14/04/2022	27/06/2024	R\$ 2.266,99	R\$ 193,87	R\$ 608,31	R\$ 3.069,17
2204	14/04/2022	14/04/2022	27/06/2024	R\$ 28.021,83	R\$ 2.396,43	R\$ 7.519,19	R\$ 37.937,45
2205	22/04/2022	22/04/2022	27/06/2024	R\$ 7.454,84	R\$ 615,24	R\$ 1.980,50	R\$ 10.050,58
2206	22/04/2022	22/04/2022	27/06/2024	R\$ 3.660,33	R\$ 302,08	R\$ 972,43	R\$ 4.934,84
2207	22/04/2022	22/04/2022	27/06/2024	R\$ 10.619,26	R\$ 876,40	R\$ 2.821,18	R\$ 14.316,84
2208	22/04/2022	22/04/2022	27/06/2024	R\$ 40.797,27	R\$ 3.366,96	R\$ 10.838,47	R\$ 55.002,70
2212	19/05/2022	19/05/2022	27/06/2024	R\$ 4.819,98	R\$ 368,07	R\$ 1.237,13	R\$ 6.425,18
2213	19/05/2022	12/06/2022	27/06/2024	R\$ 26.401,97	R\$ 1.898,51	R\$ 6.565,29	R\$ 34.865,77
2214	19/05/2022	12/06/2022	27/06/2024	R\$ 8.403,05	R\$ 604,25	R\$ 2.089,56	R\$ 11.096,85
2215	19/05/2022	19/05/2022	27/06/2024	R\$ 46.165,98	R\$ 3.525,42	R\$ 11.849,27	R\$ 61.540,67
2217	24/05/2022	23/06/2022	27/06/2024	R\$ 382,29	R\$ 26,56	R\$ 93,66	R\$ 502,51
2218	24/05/2022	23/06/2022	27/06/2024	R\$ 47.626,72	R\$ 3.309,15	R\$ 11.668,55	R\$ 62.604,42
2236	24/06/2022	24/06/2022	27/06/2024	R\$ 38.792,59	R\$ 2.686,81	R\$ 9.491,25	R\$ 50.970,66
2249	23/08/2022	23/08/2022	27/06/2024	R\$ 6.447,43	R\$ 493,45	R\$ 1.448,52	R\$ 8.389,40
2250	23/08/2022	23/08/2022	27/06/2024	R\$ 31.084,54	R\$ 2.379,02	R\$ 6.983,66	R\$ 40.447,22
2251	23/08/2022	23/08/2022	27/06/2024	R\$ 21.783,77	R\$ 1.667,20	R\$ 4.894,09	R\$ 28.345,06
2258	24/08/2022	24/08/2022	27/06/2024	R\$ 55.602,12	R\$ 4.261,46	R\$ 12.473,41	R\$ 72.336,99
2259	24/08/2022	24/08/2022	27/06/2024	R\$ 1.500.142,91	R\$ 114.973,95	R\$ 336.532,06	R\$ 1.951.648,92
2264	22/09/2022	22/09/2022	27/06/2024	R\$ 5.418,94	R\$ 433,11	R\$ 1.163,27	R\$ 7.015,31
2269	05/10/2022	05/10/2022	27/06/2024	R\$ 2.442,47	R\$ 196,15	R\$ 513,73	R\$ 3.152,36
2270	05/10/2022	05/10/2022	27/06/2024	R\$ 23.598,36	R\$ 1.895,18	R\$ 4.963,52	R\$ 30.457,07
2272	12/10/2022	12/10/2022	27/06/2024	R\$ 11.799,18	R\$ 934,11	R\$ 2.454,23	R\$ 15.187,52
2273	18/10/2022	18/10/2022	27/06/2024	R\$ 5.430,77	R\$ 424,62	R\$ 1.118,74	R\$ 6.974,12
2274	18/10/2022	18/10/2022	27/06/2024	R\$ 53.541,01	R\$ 4.186,26	R\$ 11.029,45	R\$ 68.756,72
2285	19/12/2022	19/12/2022	27/06/2024	R\$ 17.640,45	R\$ 1.191,84	R\$ 3.269,36	R\$ 22.101,66
2287	03/01/2023	03/01/2023	27/06/2024	R\$ 77,21	R\$ 4,95	R\$ 13,92	R\$ 96,09
2296	12/01/2023	12/01/2023	27/06/2024	R\$ 11.799,18	R\$ 740,48	R\$ 2.092,39	R\$ 14.632,05
2297	13/01/2023	13/01/2023	27/06/2024	R\$ 10.097,46	R\$ 632,10	R\$ 1.787,25	R\$ 12.516,81
2301	25/01/2023	25/01/2023	27/06/2024	R\$ 35.002,81	R\$ 2.125,16	R\$ 6.055,49	R\$ 43.183,46
2302	25/01/2023	25/01/2023	27/06/2024	R\$ 35.620,19	R\$ 2.162,64	R\$ 6.162,29	R\$ 43.945,13
2304	25/01/2023	25/01/2023	27/06/2024	R\$ 422,41	R\$ 25,65	R\$ 73,08	R\$ 521,14
2305	25/01/2023	25/01/2023	27/06/2024	R\$ 10.329,62	R\$ 627,15	R\$ 1.787,02	R\$ 12.743,80
2313	16/02/2023	16/02/2023	27/06/2024	R\$ 31.972,52	R\$ 1.767,12	R\$ 5.296,78	R\$ 39.036,42
2318	07/03/2023	07/03/2023	27/06/2024	R\$ 807,09	R\$ 40,53	R\$ 128,60	R\$ 976,22
2320	10/03/2023	10/03/2023	27/06/2024	R\$ 4.561,80	R\$ 226,14	R\$ 722,29	R\$ 5.510,23
2325	20/04/2023	20/04/2023	27/06/2024	R\$ 2.506,19	R\$ 103,61	R\$ 362,56	R\$ 2.972,36
2326	20/04/2023	20/04/2023	27/06/2024	R\$ 7.151,73	R\$ 295,65	R\$ 1.034,62	R\$ 8.482,00
2327	20/04/2023	20/04/2023	27/06/2024	R\$ 4.483,69	R\$ 185,36	R\$ 648,64	R\$ 5.317,69
2328	20/04/2023	20/04/2023	27/06/2024	R\$ 3.861,21	R\$ 159,62	R\$ 558,59	R\$ 4.579,42
2329	20/04/2023	20/04/2023	27/06/2024	R\$ 78.453,81	R\$ 3.243,28	R\$ 11.349,65	R\$ 93.046,74
2330	20/04/2023	20/04/2023	27/06/2024	R\$ 97.951,72	R\$ 4.049,32	R\$ 14.170,35	R\$ 116.171,39
2331	23/04/2023	23/04/2023	27/06/2024	R\$ 1.836,51	R\$ 74,91	R\$ 263,85	R\$ 2.175,26
2332	23/04/2023	23/04/2023	27/06/2024	R\$ 4.260,94	R\$ 173,80	R\$ 612,16	R\$ 5.046,90
2333	24/04/2023	24/04/2023	27/06/2024	R\$ 1.280,16	R\$ 51,98	R\$ 183,49	R\$ 1.515,63
2338	15/06/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 1.758,98	R\$ 65,81	R\$ 197,01	R\$ 2.021,80
2339	15/06/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 2.554,07	R\$ 95,56	R\$ 286,06	R\$ 2.935,69
2341	15/06/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 3.899,64	R\$ 145,90	R\$ 436,76	R\$ 4.482,30
2342	15/06/2023	29/07/2023	27/06/2024	R\$ 3.167,16	R\$ 118,69	R\$ 352,61	R\$ 3.638,46
2344	15/06/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 9.274,16	R\$ 346,99	R\$ 1.038,71	R\$ 10.659,86
2345	15/06/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 3.283,88	R\$ 122,87	R\$ 367,79	R\$ 3.774,54
2346	23/06/2023	06/08/2023	27/06/2024	R\$ 1.932,74	R\$ 71,96	R\$ 210,02	R\$ 2.214,72
2347	23/06/2023	06/08/2023	27/06/2024	R\$ 1.093,79	R\$ 40,72	R\$ 118,86	R\$ 1.253,37
2356	21/08/2023	29/09/2023	27/06/2024	R\$ 1.719,06	R\$ 59,19	R\$ 155,86	R\$ 1.934,11

2357	21/08/2023	29/09/2023	27/06/2024	R\$ 141,45	R\$ 4,87	R\$ 12,82	R\$ 159,15
2358	21/08/2023	29/09/2023	27/06/2024	R\$ 2.497,74	R\$ 86,00	R\$ 226,46	R\$ 2.810,21
2361	22/09/2023	05/11/2023	27/06/2024	R\$ 626,43	R\$ 20,66	R\$ 49,07	R\$ 696,16
2362	22/09/2023	05/11/2023	27/06/2024	R\$ 21.456,33	R\$ 707,61	R\$ 1.680,75	R\$ 23.844,68
2363	22/09/2023	05/11/2023	27/06/2024	R\$ 2.933,96	R\$ 96,76	R\$ 229,83	R\$ 3.260,54
2364	22/09/2023	05/11/2023	27/06/2024	R\$ 19.842,60	R\$ 654,39	R\$ 1.554,34	R\$ 22.051,33
2365	22/09/2023	05/11/2023	27/06/2024	R\$ 18.789,30	R\$ 619,65	R\$ 1.471,83	R\$ 20.880,78
2371	07/11/2023	16/12/2023	27/06/2024	R\$ 4.458,08	R\$ 130,84	R\$ 288,29	R\$ 4.877,21
2372	07/11/2023	16/12/2023	27/06/2024	R\$ 41.121,36	R\$ 1.206,87	R\$ 2.659,18	R\$ 44.987,41
2373	07/11/2023	16/12/2023	27/06/2024	R\$ 5.944,09	R\$ 174,45	R\$ 384,38	R\$ 6.502,93
2374	07/11/2023	16/12/2023	27/06/2024	R\$ 104.503,39	R\$ 3.067,07	R\$ 6.757,89	R\$ 114.328,35
2408	02/01/2024	16/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.527,03	R\$ 25,00	R\$ 67,19	R\$ 1.619,22
2414	11/01/2024	25/02/2024	27/06/2024	R\$ 916,22	R\$ 12,67	R\$ 37,57	R\$ 966,46
2415	11/01/2024	24/02/2024	27/06/2024	R\$ 3.986,26	R\$ 56,26	R\$ 164,77	R\$ 4.207,28
2416	11/01/2024	25/02/2024	27/06/2024	R\$ 190,83	R\$ 2,64	R\$ 7,82	R\$ 201,29
2417	11/01/2024	24/02/2024	27/06/2024	R\$ 26.481,48	R\$ 373,73	R\$ 1.094,57	R\$ 27.949,78
2418	11/01/2024	25/02/2024	27/06/2024	R\$ 33.009,12	R\$ 456,52	R\$ 1.353,37	R\$ 34.819,01
2419	05/02/2024	18/03/2024	27/06/2024	R\$ 37.859,73	R\$ 430,39	R\$ 1.274,61	R\$ 39.564,73
2427	08/03/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 89.257,01	R\$ 682,28	R\$ 1.904,15	R\$ 91.843,44
2428	08/03/2024	22/04/2024	27/06/2024	R\$ 58.370,43	R\$ 460,66	R\$ 1.284,15	R\$ 60.115,23
2433	12/04/2024	24/05/2024	27/06/2024	R\$ 89.257,01	R\$ 299,37	R\$ 1.011,58	R\$ 90.567,96
5707	05/07/2019	03/08/2019	27/06/2024	R\$ 64,93	R\$ 34,54	R\$ 38,74	R\$ 138,21
5742	12/07/2019	10/08/2019	27/06/2024	R\$ 19.347,48	R\$ 10.336,79	R\$ 11.498,85	R\$ 41.183,13
5972	17/10/2019	15/11/2019	27/06/2024	R\$ 3.930,76	R\$ 2.080,20	R\$ 2.209,09	R\$ 8.220,04
5973	17/10/2019	15/11/2019	27/06/2024	R\$ 65.606,25	R\$ 34.719,48	R\$ 36.870,71	R\$ 137.196,44
5974	17/10/2019	15/11/2019	27/06/2024	R\$ 4.649,31	R\$ 2.460,46	R\$ 2.612,91	R\$ 9.722,68
6012	29/10/2019	27/11/2019	27/06/2024	R\$ 25.883,80	R\$ 13.650,57	R\$ 14.443,16	R\$ 53.977,53
6013	29/10/2019	27/11/2019	27/06/2024	R\$ 117.679,61	R\$ 62.061,72	R\$ 65.665,22	R\$ 245.406,55
6015	29/10/2019	27/11/2019	27/06/2024	R\$ 46.023,32	R\$ 24.271,72	R\$ 25.681,01	R\$ 95.976,05
6016	29/10/2019	27/11/2019	27/06/2024	R\$ 28.084,42	R\$ 14.811,13	R\$ 15.671,11	R\$ 58.566,65
6017	29/10/2019	27/11/2019	27/06/2024	R\$ 15.594,41	R\$ 8.224,16	R\$ 8.701,68	R\$ 32.520,25
6018	29/10/2019	27/11/2019	27/06/2024	R\$ 153.891,94	R\$ 81.159,33	R\$ 85.871,70	R\$ 320.922,98
6076	13/11/2019	12/12/2019	27/06/2024	R\$ 35.145,47	R\$ 18.121,14	R\$ 19.435,44	R\$ 72.702,05
6078	13/11/2019	12/12/2019	27/06/2024	R\$ 85.265,06	R\$ 43.962,99	R\$ 47.151,58	R\$ 176.379,63
6115	27/11/2019	26/12/2019	27/06/2024	R\$ 3.981,00	R\$ 1.996,52	R\$ 2.182,92	R\$ 8.160,43
6116	27/11/2019	26/12/2019	27/06/2024	R\$ 37.526,96	R\$ 18.820,21	R\$ 20.577,28	R\$ 76.924,46
6117	27/11/2019	26/12/2019	27/06/2024	R\$ 112.789,16	R\$ 56.565,10	R\$ 61.846,06	R\$ 231.200,31
6120	28/11/2019	27/12/2019	27/06/2024	R\$ 241.555,89	R\$ 120.901,21	R\$ 132.372,63	R\$ 494.829,72
6123	03/12/2019	01/01/2020	27/06/2024	R\$ 13.292,24	R\$ 4.118,95	R\$ 7.261,99	R\$ 24.673,18
6188	08/01/2020	06/02/2020	27/06/2024	R\$ 2.748,87	R\$ 843,93	R\$ 1.468,81	R\$ 5.061,61
6217	03/02/2020	03/03/2020	27/06/2024	R\$ 4.896,29	R\$ 1.493,48	R\$ 2.573,82	R\$ 8.963,58
6258	14/02/2020	14/03/2020	27/06/2024	R\$ 27.992,59	R\$ 8.515,04	R\$ 14.612,13	R\$ 51.119,76
6260	14/02/2020	14/03/2020	27/06/2024	R\$ 8.392,29	R\$ 2.552,84	R\$ 4.380,78	R\$ 15.325,91
6314	25/03/2020	23/04/2020	27/06/2024	R\$ 15.939,85	R\$ 4.862,13	R\$ 8.108,07	R\$ 28.910,05
6317	25/03/2020	23/04/2020	27/06/2024	R\$ 507,12	R\$ 154,69	R\$ 257,96	R\$ 919,76
6406	09/06/2020	08/07/2020	27/06/2024	R\$ 4.151,30	R\$ 1.261,56	R\$ 2.006,46	R\$ 7.419,32
6455	14/07/2020	12/08/2020	27/06/2024	R\$ 5.761,10	R\$ 1.715,74	R\$ 2.717,32	R\$ 10.194,17
6512	26/10/2020	25/11/2020	27/06/2024	R\$ 165.242,07	R\$ 43.414,21	R\$ 72.155,70	R\$ 280.811,99
6513	26/10/2020	25/11/2020	27/06/2024	R\$ 82.306,32	R\$ 21.624,42	R\$ 35.940,43	R\$ 139.871,17
6514	26/10/2020	26/11/2020	27/06/2024	R\$ 266.368,04	R\$ 69.877,13	R\$ 116.225,25	R\$ 452.470,42
6520	05/11/2020	05/12/2020	27/06/2024	R\$ 507,99	R\$ 131,06	R\$ 220,13	R\$ 859,18
6523	10/11/2020	10/12/2020	27/06/2024	R\$ 41.845,60	R\$ 10.672,85	R\$ 18.063,35	R\$ 70.581,80
6538	25/11/2020	25/12/2020	27/06/2024	R\$ 9.813,15	R\$ 2.416,79	R\$ 4.186,94	R\$ 16.416,89

6540	25/11/2020	25/12/2020	27/06/2024	R\$ 975,12	R\$ 240,15	R\$ 416,05	R\$ 1.631,32
6543	02/12/2020	17/12/2020	27/06/2024	R\$ 210.064,70	R\$ 52.716,16	R\$ 90.187,78	R\$ 352.968,63
6552	04/12/2020	03/01/2021	27/06/2024	R\$ 103.655,40	R\$ 25.083,88	R\$ 43.915,34	R\$ 172.654,62
6567	14/12/2020	13/01/2021	27/06/2024	R\$ 31.326,55	R\$ 7.546,97	R\$ 13.167,59	R\$ 52.041,12
6581	18/12/2020	16/01/2021	27/06/2024	R\$ 82.094,55	R\$ 19.751,05	R\$ 34.424,98	R\$ 136.270,58
6582	18/12/2020	16/01/2021	27/06/2024	R\$ 22.476,89	R\$ 5.407,69	R\$ 9.425,31	R\$ 37.309,89
6583	18/12/2020	16/01/2021	27/06/2024	R\$ 39.205,69	R\$ 9.432,46	R\$ 16.440,25	R\$ 65.078,40
6584	18/12/2020	16/01/2021	27/06/2024	R\$ 15.936,66	R\$ 3.834,19	R\$ 6.682,77	R\$ 26.453,62
6585	18/12/2020	16/01/2021	27/06/2024	R\$ 42.954,64	R\$ 10.334,41	R\$ 18.012,31	R\$ 71.301,37
6586	18/12/2020	17/01/2021	27/06/2024	R\$ 283.906,96	R\$ 68.274,23	R\$ 118.957,02	R\$ 471.138,21
6602	14/01/2021	13/02/2021	27/06/2024	R\$ 33.955,57	R\$ 7.963,80	R\$ 13.921,78	R\$ 55.841,16
6607	19/01/2021	18/02/2021	27/06/2024	R\$ 428.581,02	R\$ 99.746,23	R\$ 175.003,92	R\$ 703.331,17
6609	19/01/2021	18/02/2021	27/06/2024	R\$ 37,44	R\$ 8,71	R\$ 15,29	R\$ 61,44
6612	21/01/2021	20/02/2021	27/06/2024	R\$ 12.833,81	R\$ 2.977,67	R\$ 5.231,92	R\$ 21.043,40
6632	23/02/2021	25/03/2021	27/06/2024	R\$ 12.416,00	R\$ 2.739,81	R\$ 4.925,01	R\$ 20.080,83
6645	11/03/2021	10/04/2021	27/06/2024	R\$ 67.017,57	R\$ 14.537,79	R\$ 26.226,21	R\$ 107.781,57
6652	22/03/2021	21/04/2021	27/06/2024	R\$ 2.459,48	R\$ 529,36	R\$ 953,46	R\$ 3.942,30
6656	24/03/2021	23/04/2021	27/06/2024	R\$ 53.588,85	R\$ 11.517,69	R\$ 20.738,88	R\$ 85.845,43
6657	24/03/2021	23/04/2021	27/06/2024	R\$ 143.651,18	R\$ 30.874,52	R\$ 55.593,01	R\$ 230.118,70
6658	25/03/2021	24/04/2021	27/06/2024	R\$ 25.786,66	R\$ 5.538,28	R\$ 9.970,84	R\$ 41.295,78
6662	19/04/2021	13/05/2021	27/06/2024	R\$ 100.633,53	R\$ 21.054,35	R\$ 38.274,29	R\$ 159.962,16
6664	19/04/2021	19/05/2021	27/06/2024	R\$ 5.985,15	R\$ 1.238,83	R\$ 2.264,38	R\$ 9.488,36
6668	22/04/2021	22/05/2021	27/06/2024	R\$ 10.143,62	R\$ 2.088,25	R\$ 3.827,53	R\$ 16.059,39
6669	22/04/2021	22/05/2021	27/06/2024	R\$ 11.585,35	R\$ 2.385,05	R\$ 4.371,54	R\$ 18.341,94
6672	26/04/2021	26/05/2021	27/06/2024	R\$ 1.216,95	R\$ 248,72	R\$ 457,57	R\$ 1.923,25
6673	26/04/2021	26/05/2021	27/06/2024	R\$ 32.388,34	R\$ 6.619,63	R\$ 12.178,02	R\$ 51.185,98
6674	26/04/2021	26/05/2021	27/06/2024	R\$ 32.194,33	R\$ 6.579,97	R\$ 12.105,07	R\$ 50.879,37
6675	26/04/2021	26/05/2021	27/06/2024	R\$ 254,42	R\$ 52,00	R\$ 95,66	R\$ 402,08
6676	27/04/2021	27/05/2021	27/06/2024	R\$ 25.202,77	R\$ 5.141,67	R\$ 9.467,84	R\$ 39.812,28
6687	19/05/2021	17/06/2021	27/06/2024	R\$ 166.128,24	R\$ 32.947,88	R\$ 61.245,94	R\$ 260.322,07
6694	21/05/2021	20/06/2021	27/06/2024	R\$ 2.348,59	R\$ 464,11	R\$ 863,50	R\$ 3.676,20
6695	24/05/2021	23/06/2021	27/06/2024	R\$ 560,65	R\$ 110,39	R\$ 205,57	R\$ 876,61
6709	15/06/2021	15/07/2021	27/06/2024	R\$ 4.372,53	R\$ 828,70	R\$ 1.571,20	R\$ 6.772,42
6713	16/06/2021	16/07/2021	27/06/2024	R\$ 39.657,86	R\$ 7.500,65	R\$ 14.237,17	R\$ 61.395,68
6714	16/06/2021	16/07/2021	27/06/2024	R\$ 3.190,74	R\$ 603,48	R\$ 1.145,48	R\$ 4.939,69
6729	23/06/2021	23/07/2021	27/06/2024	R\$ 85.195,51	R\$ 15.881,47	R\$ 30.386,40	R\$ 131.463,37
6730	24/06/2021	24/07/2021	27/06/2024	R\$ 7.281,08	R\$ 1.354,46	R\$ 2.594,49	R\$ 11.230,03
6731	24/06/2021	24/07/2021	27/06/2024	R\$ 23.569,87	R\$ 4.384,56	R\$ 8.398,73	R\$ 36.353,16
6740	19/07/2021	12/08/2021	27/06/2024	R\$ 456,26	R\$ 81,78	R\$ 159,69	R\$ 697,74
6741	19/07/2021	12/08/2021	27/06/2024	R\$ 11.856,72	R\$ 2.125,32	R\$ 4.149,85	R\$ 18.131,89
6744	19/07/2021	12/08/2021	27/06/2024	R\$ 286,56	R\$ 51,37	R\$ 100,30	R\$ 438,22
6754	09/08/2021	05/09/2021	27/06/2024	R\$ 11.435,96	R\$ 1.952,56	R\$ 3.911,10	R\$ 17.299,62
6803	18/10/2021	17/11/2021	27/06/2024	R\$ 5.912,62	R\$ 829,62	R\$ 1.878,24	R\$ 8.620,48
6806	20/10/2021	19/11/2021	27/06/2024	R\$ 632,05	R\$ 88,28	R\$ 200,36	R\$ 920,70
6807	20/10/2021	19/11/2021	27/06/2024	R\$ 1.014,98	R\$ 141,77	R\$ 321,75	R\$ 1.478,49
6813	25/10/2021	21/11/2021	27/06/2024	R\$ 5.646,29	R\$ 785,07	R\$ 1.786,11	R\$ 8.217,47
6843	08/11/2021	08/12/2021	27/06/2024	R\$ 3.529,88	R\$ 473,03	R\$ 1.096,62	R\$ 5.099,52
6844	11/11/2021	11/12/2021	27/06/2024	R\$ 15.426,34	R\$ 2.054,93	R\$ 4.777,02	R\$ 22.258,28
6852	24/11/2021	24/12/2021	27/06/2024	R\$ 27.510,53	R\$ 3.569,68	R\$ 8.399,88	R\$ 39.480,10
6860	14/12/2021	13/01/2022	27/06/2024	R\$ 226,57	R\$ 28,26	R\$ 67,67	R\$ 322,50
6861	14/12/2021	13/01/2022	27/06/2024	R\$ 4.298,96	R\$ 536,20	R\$ 1.283,96	R\$ 6.119,11
6862	14/12/2021	13/01/2022	27/06/2024	R\$ 174,15	R\$ 21,72	R\$ 52,01	R\$ 247,89
6863	14/12/2021	13/01/2022	27/06/2024	R\$ 9.476,18	R\$ 1.181,94	R\$ 2.830,22	R\$ 13.488,34

6876	19/01/2022	16/02/2022	27/06/2024	R\$ 1.055,24	R\$ 120,49	R\$ 303,21	R\$ 1.478,93
6888	07/04/2022	07/05/2022	27/06/2024	R\$ 10.505,87	R\$ 821,95	R\$ 2.738,53	R\$ 14.066,35
6939	06/07/2022	05/08/2022	27/06/2024	R\$ 169,32	R\$ 12,63	R\$ 39,06	R\$ 221,01
6941	07/07/2022	05/08/2022	27/06/2024	R\$ 5.077,28	R\$ 378,74	R\$ 1.171,16	R\$ 6.627,18
6942	07/07/2022	20/08/2022	27/06/2024	R\$ 6.559,96	R\$ 499,94	R\$ 1.480,36	R\$ 8.540,27
6950	08/08/2022	07/09/2022	27/06/2024	R\$ 51.044,08	R\$ 3.991,44	R\$ 11.212,68	R\$ 66.248,21
6960	19/08/2022	18/09/2022	27/06/2024	R\$ 535,45	R\$ 42,55	R\$ 115,66	R\$ 693,66
6961	19/08/2022	18/09/2022	27/06/2024	R\$ 192.025,06	R\$ 15.259,08	R\$ 41.477,41	R\$ 248.761,55
6968	13/09/2022	13/10/2022	27/06/2024	R\$ 11.439,36	R\$ 903,76	R\$ 2.375,57	R\$ 14.718,69
6978	11/10/2022	05/11/2022	27/06/2024	R\$ 2.318,06	R\$ 174,70	R\$ 463,61	R\$ 2.956,36
6979	11/10/2022	05/11/2022	27/06/2024	R\$ 5.235,79	R\$ 394,58	R\$ 1.047,16	R\$ 6.677,53
6980	11/10/2022	05/11/2022	27/06/2024	R\$ 26.937,55	R\$ 2.030,09	R\$ 5.387,51	R\$ 34.355,15
6990	17/11/2022	17/12/2022	27/06/2024	R\$ 10.936,54	R\$ 744,09	R\$ 2.034,20	R\$ 13.714,83
6991	18/11/2022	18/12/2022	27/06/2024	R\$ 133.772,68	R\$ 9.069,79	R\$ 24.837,13	R\$ 167.679,59
7005	25/01/2023	24/02/2023	27/06/2024	R\$ 13.389,72	R\$ 709,12	R\$ 2.182,52	R\$ 16.281,36
7008	09/03/2023	23/04/2023	27/06/2024	R\$ 85.794,17	R\$ 3.499,46	R\$ 12.325,76	R\$ 101.619,39
7009	09/03/2023	23/04/2023	27/06/2024	R\$ 9.672,13	R\$ 394,52	R\$ 1.389,56	R\$ 11.456,21
7010	09/03/2023	23/04/2023	27/06/2024	R\$ 1.790,90	R\$ 73,05	R\$ 257,29	R\$ 2.121,24
7022	22/03/2023	06/05/2023	27/06/2024	R\$ 3.828,78	R\$ 148,25	R\$ 533,48	R\$ 4.510,51
7030	13/04/2023	28/05/2023	27/06/2024	R\$ 60.284,94	R\$ 2.174,78	R\$ 7.957,61	R\$ 70.417,33
7130	04/01/2024	18/02/2024	27/06/2024	R\$ 11.538,71	R\$ 182,39	R\$ 500,01	R\$ 12.221,12
7156	22/01/2024	04/03/2024	27/06/2024	R\$ 8.470,85	R\$ 103,64	R\$ 324,72	R\$ 8.899,20
7183	06/02/2024	22/03/2024	27/06/2024	R\$ 37.440,19	R\$ 416,33	R\$ 1.210,57	R\$ 39.067,09
7186	07/02/2024	23/03/2024	27/06/2024	R\$ 60.848,49	R\$ 672,86	R\$ 1.947,15	R\$ 63.468,50
7189	16/02/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 34.703,09	R\$ 366,57	R\$ 1.017,96	R\$ 36.087,62
7190	19/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 10.633,87	R\$ 107,70	R\$ 297,75	R\$ 11.039,32
7199	11/03/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.270,98	R\$ 9,72	R\$ 27,11	R\$ 1.307,81
7220	15/04/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 94.366,07	R\$ 102,20	R\$ 408,92	R\$ 94.877,19
7223	16/04/2024	15/06/2024	27/06/2024	R\$ 143.758,54	R\$ 143,61	R\$ 575,03	R\$ 144.477,19
2271	06/10/2022	06/10/2022	27/06/2024	R\$ 54.999,29	R\$ 4.408,03	R\$ 11.549,85	R\$ 70.957,17
2306	25/01/2023	25/01/2023	27/06/2024	R\$ 4.483,69	R\$ 272,22	R\$ 775,68	R\$ 5.531,59
5316	14/12/2018	12/01/2019	27/06/2024	R\$ 45.575,07	R\$ 27.568,17	R\$ 30.277,04	R\$ 103.420,28
5323	20/12/2018	18/01/2019	27/06/2024	R\$ 21.819,44	R\$ 13.197,81	R\$ 14.451,74	R\$ 49.468,99
5324	20/12/2018	18/01/2019	27/06/2024	R\$ 8.020,93	R\$ 4.851,58	R\$ 5.312,53	R\$ 18.185,04
5399	07/02/2019	08/03/2019	27/06/2024	R\$ 3.666,20	R\$ 2.149,50	R\$ 2.368,37	R\$ 8.184,07
5435	25/02/2019	26/03/2019	27/06/2024	R\$ 1.633,90	R\$ 939,18	R\$ 1.045,70	R\$ 3.618,78
5436	25/02/2019	26/03/2019	27/06/2024	R\$ 46.692,21	R\$ 26.839,18	R\$ 29.883,01	R\$ 103.414,40
5437	25/02/2019	26/03/2019	27/06/2024	R\$ 14.910,25	R\$ 8.570,57	R\$ 9.542,56	R\$ 33.023,38
5451	20/03/2019	18/04/2019	27/06/2024	R\$ 16.830,49	R\$ 9.473,33	R\$ 10.642,48	R\$ 36.946,30
5537	29/04/2019	28/05/2019	27/06/2024	R\$ 11.733,12	R\$ 6.460,28	R\$ 7.262,80	R\$ 25.456,20
5579	17/05/2019	15/06/2019	27/06/2024	R\$ 8.803,23	R\$ 4.788,53	R\$ 5.396,38	R\$ 18.988,14
5633	05/06/2019	04/07/2019	27/06/2024	R\$ 57,29	R\$ 30,75	R\$ 34,76	R\$ 122,80
5654	12/06/2019	11/07/2019	27/06/2024	R\$ 1.207,13	R\$ 646,33	R\$ 729,51	R\$ 2.582,97
5747	16/07/2019	14/08/2019	27/06/2024	R\$ 2.470,55	R\$ 1.323,23	R\$ 1.465,04	R\$ 5.258,82
5771	01/08/2019	30/08/2019	27/06/2024	R\$ 3.732,95	R\$ 2.019,30	R\$ 2.193,73	R\$ 7.945,98
7124	18/12/2023	14/01/2024	27/06/2024	R\$ 93.296,21	R\$ 2.238,74	R\$ 5.131,29	R\$ 100.666,24
1865	11/12/2019	11/12/2019	27/06/2024	R\$ 23.154,23	R\$ 11.961,83	R\$ 12.812,01	R\$ 47.928,07
1866	11/12/2019	11/12/2019	27/06/2024	R\$ 129.255,27	R\$ 66.775,27	R\$ 71.521,25	R\$ 267.551,78
1932	07/04/2020	07/04/2020	27/06/2024	R\$ 61.869,91	R\$ 18.773,06	R\$ 31.801,13	R\$ 112.444,10
1944	06/05/2020	06/05/2020	27/06/2024	R\$ 16.754,74	R\$ 5.132,96	R\$ 8.449,97	R\$ 30.337,67
6877	21/01/2022	20/02/2022	27/06/2024	R\$ 24.553,48	R\$ 2.764,62	R\$ 7.022,30	R\$ 34.340,40
6877	21/01/2022	07/03/2022	27/06/2024	R\$ 24.553,47	R\$ 2.588,18	R\$ 6.899,53	R\$ 34.041,18
7198	08/03/2024	22/04/2024	27/06/2024	R\$ 57.857,70	R\$ 456,61	R\$ 1.272,87	R\$ 59.587,18

6547	05/12/2020	01/01/2021	27/06/2024	R\$ 8.394,58	R\$ 2.033,24	R\$ 3.562,10	R\$ 13.989,92
6756	12/08/2021	11/09/2021	27/06/2024	R\$ 13.975,55	R\$ 2.347,19	R\$ 4.751,69	R\$ 21.074,43
6756	12/08/2021	26/09/2021	27/06/2024	R\$ 13.975,55	R\$ 2.250,12	R\$ 4.681,81	R\$ 20.907,48
6977	11/10/2022	05/11/2022	27/06/2024	R\$ 126.040,99	R\$ 9.498,83	R\$ 25.208,20	R\$ 160.748,02
7043	01/06/2023	16/07/2023	27/06/2024	R\$ 555,04	R\$ 20,58	R\$ 64,20	R\$ 639,82
7044	01/06/2023	16/07/2023	27/06/2024	R\$ 1.156,41	R\$ 42,88	R\$ 133,76	R\$ 1.333,05
1512	17/07/2018	15/09/2018	27/06/2024	R\$ 3.866,54	R\$ 2.346,13	R\$ 2.722,05	R\$ 8.934,71
1583	22/11/2018	22/11/2018	27/06/2024	R\$ 5.603,75	R\$ 2.070,40	R\$ 3.818,02	R\$ 11.492,18
			Valor devido	R\$ 11.519.325,38		Valor devido corrigido	R\$ 17.649.486,92

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA para o valor de R\$ 17.649.486,92 (dezessete milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: ENGIE BRASIL SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 17.649.486,92

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	EQUIPSUL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CPF/CNPJ	22.881.968/0001-07
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 67.019,20	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 99.544,75	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Documentação societária e procuração.
iii	Danfes nº 2402, 2403, 2406, 2407, 2408, 2411, 2413, 2418, 2419, 2422, 2428, 2432, 2433.
iv	Planilha de correção monetária.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 67.019,20 (sessenta e sete mil e dezenove reais e vinte centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 99.544,75 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) na Classe IV – ME/EPP.

Todos os títulos apresentados são concursais, posto que emitidos e vencidos antes da data do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

No tocante à atualização do débito, o Credor apresentou uma planilha de correção monetária aplicando a o índice IPCA-E, com juros de 1% ao mês e com incidência de honorários de 10% sobre o valor total apurado.

Em sua divergência, o Credor reconhece expressamente que inexistente qualquer previsão contratual para incidência de honorários sobre o valor devido, declarando que as partes não acordaram cláusulas penais e encargos moratórios. Apesar disso, o Credor sustenta que o Código Civil autorizaria a incidência de honorários no caso de mora, invocando o art. 389 para sustentar a sua tese.

No entendimento desta Administradora Judicial, os honorários não são cabíveis no caso concreto, não sendo aplicável o caput do art. 389 do Código Civil para justificar a inclusão de honorários sucumbenciais em sede de apresentação de divergência administrativa, criando-se uma espécie de cláusula penal não prevista em contrato. Ademais, em conformidade com a redação do Código Civil vigente à época do pedido de recuperação judicial, não dispondo as partes sobre os encargos moratórios, deve ser aplicada a correção monetária pelo índice adotado no Tribunal local e os juros da mora na proporção de 1% ao mês.

Dito isso, como não foi localizado qualquer índice de correção monetária na documentação apresentada, todos os créditos foram corrigidos pelo índice INPC, que é o índice adotado pelo TJSP, sem a incidência de honorários.

Quanto aos encargos moratórios, esta Administradora Judicial observou a previsão contida nos boletos de cobrança apresentados pela própria Recuperanda, nos casos em que o boleto foi encaminhado.

Dito isso, observada a previsão do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 105.270,85 (cento e cinco mil, duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda OECI S.A. conforme abaixo indicado:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m./ 5,90% a.m.	Multa 2%	Valor Final
2402	08/11/2023	10/12/2023	27/06/2024	R\$ 14.917,10	R\$ 454,12	R\$ 5.867,39	R\$ 298,34	R\$ 21.536,96
2403	08/11/2023	10/12/2023	27/06/2024	R\$ 590,00	R\$ 17,96	R\$ 39,33	R\$ 0,00	R\$ 647,29
2406	08/11/2023	10/12/2023	27/06/2024	R\$ 500,00	R\$ 15,22	R\$ 196,67	R\$ 10,00	R\$ 721,89
2407	08/11/2023	10/12/2023	27/06/2024	R\$ 14.158,16	R\$ 431,02	R\$ 943,88	R\$ 0,00	R\$ 15.533,05
2408	09/11/2023	10/12/2023	27/06/2024	R\$ 1.713,90	R\$ 52,18	R\$ 114,26	R\$ 0,00	R\$ 1.880,34
2411	22/11/2023	20/12/2023	27/06/2024	R\$ 6.810,00	R\$ 194,91	R\$ 2.544,67	R\$ 136,20	R\$ 9.685,78
2413	22/11/2023	20/12/2023	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 4,29	R\$ 56,05	R\$ 3,00	R\$ 213,34
2418	30/11/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 5.000,00	R\$ 134,02	R\$ 1.770,00	R\$ 100,00	R\$ 7.004,02
2419	30/11/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 609,90	R\$ 16,35	R\$ 36,59	R\$ 12,20	R\$ 675,04
2422	05/12/2023	05/01/2024	27/06/2024	R\$ 21.000,00	R\$ 539,43	R\$ 1.218,00	R\$ 0,00	R\$ 22.757,43
2428	12/12/2023	10/01/2023	27/06/2024	R\$ 3.060,00	R\$ 193,00	R\$ 3.213,61	R\$ 61,20	R\$ 6.527,81
2432	22/01/2024	20/02/2024	27/06/2024	R\$ 7.000,00	R\$ 106,69	R\$ 1.762,13	R\$ 140,00	R\$ 9.008,83
2433	22/01/2024	20/02/2024	27/06/2024	R\$ 8.582,10	R\$ 130,81	R\$ 366,17	R\$ 0,00	R\$ 9.079,08
Valor devido				R\$ 84.091,16	Valor devido corrigido	R\$ 105.270,85		

Por fim, considerando que o CNPJ de nº 22.881.968/0001-07 é de uma empresa enquadrada como microempresa, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na Classe IV – ME/EPP, em atenção ao inciso IV do art. 41 da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **EQUIPSUL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.** para o valor de R\$

105.270,85 (cento e cinco mil, duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: EQUIPSUL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 105.270,85

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	EUROQUIP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	11.443.221/0001-50
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 1.666,99 (CNO S.A.)	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 15.067,17 (CNO S.A.)	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência e planilha de cálculo
ii	Notas Fiscais nº 290, 274, 325, 6630, 968 e 8503
iii	E-mail no qual o credor declara a existência de saldo nas notas fiscais nº 6258 e nº 6126, amortizadas parcialmente pela Recuperanda, e declaração de pagamento de outras notas fiscais.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 1.666,99 (mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 15.067,17 (quinze mil, sessenta e sete reais e dezessete centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo Credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II¹, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 19.871,64 (dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos) na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
6126	26/02/2021	25/03/2021	27/06/2024	R\$ 733,66	R\$ 161,90	R\$ 291,02	R\$ 1.186,57
6258	19/03/2021	08/04/2021	27/06/2024	R\$ 933,33	R\$ 202,75	R\$ 365,87	R\$ 1.501,95
8503	25/10/2018	22/11/2018	27/06/2024	R\$ 899,00	R\$ 332,15	R\$ 612,52	R\$ 1.843,67
968	08/11/2018	29/11/2018	27/06/2024	R\$ 1.715,00	R\$ 635,01	R\$ 1.164,49	R\$ 3.514,49
6630	31/05/2021	30/06/2021	27/06/2024	R\$ 2.000,00	R\$ 390,45	R\$ 728,67	R\$ 3.119,12
325	26/07/2021	09/08/2021	27/06/2024	R\$ 1.734,28	R\$ 312,60	R\$ 608,73	R\$ 2.655,62
274	09/03/2021	06/04/2021	27/06/2024	R\$ 2.892,00	R\$ 629,13	R\$ 1.135,59	R\$ 4.656,72
290	26/04/2021	10/05/2021	27/06/2024	R\$ 875,50	R\$ 184,15	R\$ 333,86	R\$ 1.393,51
Valor devido				R\$ 11.782,77	Valor devido corrigido		R\$ 19.871,64

¹ “Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...] II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”

Por fim, considerando que o CNPJ de nº 11.443.221/0001-50 é de uma empresa enquadrada como empresa de pequeno porte, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na Classe IV – ME/EPP, em atenção ao inciso IV do art. 41² da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **EUROQUIP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** para o valor de R\$ 19.871,64 (dezenove mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: EUROQUIP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 19.871,64

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

² “Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).”

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	EVANDRO LUIS FABIANI
CPF/CNPJ	024.987.389-32
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 9.229.267,63 (CNO S/A e OECI S/A)	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	SENTENÇA CONDENATÓRIA
ii	SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
iii	QUADRO SOCIETÁRIO FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

iv	PROCURAÇÃO E CONTRATO DE ADVOCACIA
v	PETIÇÃO INICIAL DE EVANDRO LUIS FABIANI
vi	DECISÃO DENEGANDO SEGUIMENTO DO RECURSO DE REVISTA DA OECI
vii	CONTRATO SOCIAL FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
viii	COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA- EVANDRO
ix	CARTEIRA OAB- FRANCISCO DAS CHARGAS FERREIRA
x	CNPJ- FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
xi	ACÓRDÃO TRT

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito por meio da qual pleiteia o credor pela inclusão do crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A e da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 9.229.267,63 (nove milhões duzentos e vinte e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e as informações apresentadas pelo credor, esta Administradora Judicial considera que se trata de crédito ilíquido, de forma a não ser possível a sua inclusão na relação de credores das Recuperandas neste momento.

Nesse caso, poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser habilitado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

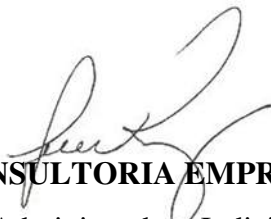
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas, **não se acolhe** o pedido de habilitação apresentado pelo credor Evandro Luis Fabiani.

Titular do Crédito: EVANDRO LUIS FABIANI

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	EWERTON DOMINGUES ARQUITETURA LTDA.
CPF/CNPJ	32.095.265/0001-07
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 4.909,09	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Divergência
ii	NF 71- E
iii	Contrato social
iv	Boletim de Medição

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito em seu favor no valor de R\$ 4.909,09 (quatro mil, novecentos e nove reais e nove centavos), na Classe IV - ME/EPP, na relação de credores da Recuperanda CNO S/A.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 4.909,09 (quatro mil, novecentos e nove reais e nove centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
71	19/07/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.909,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.909,09
Valor devido				R\$ 4.909,09	Valor devido corrigido		R\$ 4.909,09

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito em favor de EWERTON DOMINGUES ARQUITETURA LTDA no valor de R\$ 4.909,09 (quatro mil, novecentos e nove reais e nove centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: EWERTON DOMINGUES ARQUITETURA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 4.909,09

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	F. F. LIMA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA
CPF/CNPJ	30.961.214/0001-95
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 3.461,32	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 11.565,10	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Contrato social
ii	Documentos pessoais
iii	Contrato Social

iv	Nota Fiscal 19687
v	Atualização do débito

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 3.461,32 (três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos) apontando como devido o crédito no montante de R\$ 11.565,10 (onze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal 19687, no valor de R\$ 9.795,40 (nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), com vencimento 21/02/2024, emitida em 22/01/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 9.941,93 (nove mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
19687	22/01/2024	22/01/2024	27/06/2024	R\$ 9.795,40	R\$ 220,35	R\$ 512,63	R\$ 10.528,37
Valor devido				R\$ 9.795,40	Valor devido corrigido		R\$ 10.528,37

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de F. F. LIMA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA para o valor de R\$ 10.528,37 (dez mil, quinhentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: F. F. LIMA PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 10.528,37

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	FACIL7 - ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.
CPF/CNPJ	19.422.628/0001-03
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 7.155,00	CLASSE IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	Nota fiscal nº 00116
iii	Contrato Social
iv	Contrato de prestação de serviço

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal nº 00116, emitida em 18/07/2024, referente ao período 16/06/2024 à 27/06/2024, no valor de R\$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
116	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.155,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.155,00
Valor devido				R\$ 7.155,00	Valor devido corrigido		R\$ 7.155,00

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito relacionado em favor de FACIL7- ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA para o valor de R\$ 7.155,00 (sete mil, cento e cinquenta e cinco reais), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: FACIL7- ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 7.155,00

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	FC SILVA COSULTORIA EM PROJETOS
CPF/CNPJ	34.312.431/0001-05
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 3.886,36	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	Boletim de Medição período 16/06/2024 à 15/07/2024
iii	Nota fiscal nº 68
iv	Contrato e aditivo

v	E-mail de medição dividindo os períodos em duas partes

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 3.886,36 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), na classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a NF n° 68 emitida em 18/07/2024, referente ao período de 16/06/2024 à 26/07/2024, no valor de R\$ 3.886,36 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 3.886,36 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), na Classe IV- ME/EPP da Recuperanda CNO S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
68	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.886,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.886,36
Valor devido				R\$ 3.886,36	Valor devido corrigido		R\$ 3.886,36

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito relacionado em favor de **FC SILVA CONSULTORIA EM PROJETOS** para o valor de R\$ 3.886,36 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: FC SILVA CONSULTORIA EM PROJETOS

Valor do Crédito: R\$ 3.886,36

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	FERRIANI JAMAL E FORNAZARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	01.662.531/0001-02
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas CBPO, CNO e OECI	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas CBPO, CNO e OECI
R\$ 453.481,29 (CNO S.A.) R\$ 8.017,60 (CBPO Engenharia Ltda.) R\$ 6.891,00 (OECI S.A.)	Classe I – Trabalhista Classe I – Trabalhista Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 682.402,07 (CNO S.A.) R\$ 11.059,20 (CBPO Engenharia Ltda.) R\$ 6.891,00 (OECI S.A.)	Classe I – Trabalhista Classe I – Trabalhista Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência

ii	Planilhas
iii	177 dívidas registradas em faturas e notas fiscais, acompanhadas de alguns comprovantes de pagamento.
iv	Comprovantes de despesas
v	Contratos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CBPO, CNO e OECI, no valor total de R\$ 468.389,89 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 700.352,27 (setecentos mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) na Classe I - Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Ao consultar a documentação apresentada, verifica-se que algumas faturas dizem respeito a dívidas relativas a honorários advocatícios, que ostentam natureza alimentar em razão da previsão do §14¹ do art. 85 do Código Civil, de modo que essas dívidas devem ser classificadas como trabalhistas, nos termos do inciso I do art. 41² da Lei nº 11.101/2005.

Além das faturas que registram dívidas de honorários, as partes também encaminharam faturas relativas a reembolso de despesas adiantadas pelo Credor, que não se enquadram no conceito de honorários do Código Civil. Dito isso, considerando que a dívida relativa ao reembolso de despesas não se enquadra em qualquer hipótese de privilégio na legislação de

¹ “§ 14. Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial.”

² “Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;”

insolvência, conclui-se que essas despesas devem ser incluídas na classificação residual do inciso III do art. 41³ da Lei nº 11.101/2005, na Classe III – Quirografária.

Observa-se, ainda, que algumas faturas reivindicadas pelo Credor já foram quitadas, sendo que o recibo de quitação, devidamente assinado, foi encaminhado pelo próprio Credor.

Feitas essas considerações, esta Administradora Judicial informa que providenciou o cálculo do valor atualizado devido por cada Recuperanda, separado por classificação de cada dívida. Sendo assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo Credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II⁴, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do Credor as importâncias abaixo indicadas:

Crédito Ferriani x CBPO – Classe I - Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3754	21/07/2021	02/08/2021	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 766,87	R\$ 1.484,00	R\$ 6.450,87
4104	22/11/2021	30/11/2021	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 49,03	R\$ 112,80	R\$ 521,83
4272	10/01/2022	31/01/2022	27/06/2024	R\$ 270,00	R\$ 32,50	R\$ 79,02	R\$ 381,52
4482	23/03/2022	31/03/2022	27/06/2024	R\$ 270,00	R\$ 24,57	R\$ 73,71	R\$ 368,28
4612	12/05/2022	30/05/2022	27/06/2024	R\$ 270,00	R\$ 20,16	R\$ 68,31	R\$ 358,47
4767	27/06/2022	11/07/2022	27/06/2024	R\$ 270,00	R\$ 18,84	R\$ 64,53	R\$ 353,37
4846	19/07/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 270,00	R\$ 19,86	R\$ 62,91	R\$ 352,77
5256	23/12/2022	11/01/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 22,65	R\$ 63,96	R\$ 446,61
5440	21/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 8,15	R\$ 27,30	R\$ 215,45
5444	21/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 8,15	R\$ 27,30	R\$ 215,45
5447	22/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 8,15	R\$ 27,30	R\$ 215,45
5566	18/05/2023	31/05/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,43	R\$ 23,58	R\$ 210,01
5567	19/05/2023	31/05/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,43	R\$ 23,58	R\$ 210,01
5683	21/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,59	R\$ 21,78	R\$ 208,37
5765	24/07/2023	07/08/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,69	R\$ 19,50	R\$ 206,19
6401	07/03/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 1,07	R\$ 3,03	R\$ 104,11
6402	07/03/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 1,07	R\$ 3,03	R\$ 104,11
6479	08/04/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 0,70	R\$ 1,97	R\$ 102,67

³ “Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.”

⁴ “Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...] II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”

7251	10/04/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 87,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
6622	05/06/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 0,11	R\$ 0,43	R\$ 100,54
2334	21/01/2020	21/01/2020	27/06/2024	R\$ 640,00	R\$ 197,29	R\$ 345,39	R\$ 1.182,68
3015	23/10/2020	30/10/2020	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 147,44	R\$ 240,48	R\$ 927,92
4057	21/10/2020	29/10/2021	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 66,01	R\$ 145,80	R\$ 661,81
4367	15/02/2022	28/02/2022	27/06/2024	R\$ 270,00	R\$ 29,55	R\$ 76,50	R\$ 376,05
4489	30/03/2022	15/04/2022	27/06/2024	R\$ 270,00	R\$ 22,99	R\$ 72,36	R\$ 365,35
4572	26/04/2022	10/05/2022	27/06/2024	R\$ 270,00	R\$ 21,00	R\$ 70,11	R\$ 361,11
4960	20/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 43,66	R\$ 114,48	R\$ 698,14
6585	25/02/2021	31/03/2021	27/06/2024	R\$ 61,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
Valor devido				R\$ 10.910,00	Valor devido corrigido		R\$ 15.699,12

Crédito Ferriani x CNO – Classe I - Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2471	16/03/2020	21/03/2020	27/06/2024	R\$ 1.440,00	R\$ 437,27	R\$ 748,32	R\$ 2.625,59
2569	27/04/2020	27/04/2020	27/06/2024	R\$ 1.290,00	R\$ 394,01	R\$ 654,46	R\$ 2.338,47
2800	27/07/2020	27/07/2020	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 360,47	R\$ 572,40	R\$ 2.132,87
2801	27/07/2020	27/07/2020	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 360,47	R\$ 572,40	R\$ 2.132,87
3014	23/10/2020	30/10/2020	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 327,66	R\$ 534,40	R\$ 2.062,06
3016	23/10/2020	30/10/2020	27/06/2024	R\$ 760,00	R\$ 207,51	R\$ 338,45	R\$ 1.305,97
3400	18/03/2021	31/03/2021	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 65,59	R\$ 118,40	R\$ 483,99
3402	18/03/2021	31/03/2021	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 26,24	R\$ 47,36	R\$ 193,60
3403	18/03/2021	31/03/2021	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 262,38	R\$ 473,60	R\$ 1.935,98
3405	18/03/2021	31/03/2021	27/06/2024	R\$ 670,00	R\$ 146,49	R\$ 264,43	R\$ 1.080,92
3625	15/06/2021	30/06/2021	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 234,27	R\$ 437,20	R\$ 1.871,47
3626	15/06/2021	30/06/2021	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 58,57	R\$ 109,30	R\$ 467,87
3753	21/07/2021	02/08/2021	27/06/2024	R\$ 1.290,00	R\$ 235,54	R\$ 455,80	R\$ 1.981,34
3759	21/07/2021	02/08/2021	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 219,11	R\$ 424,00	R\$ 1.843,11
3814	19/08/2021	31/08/2021	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 207,52	R\$ 412,40	R\$ 1.819,92
3953	22/09/2021	30/09/2021	27/06/2024	R\$ 1.300,00	R\$ 206,91	R\$ 433,77	R\$ 1.940,67
4053	21/10/2021	29/10/2021	27/06/2024	R\$ 670,00	R\$ 98,28	R\$ 217,08	R\$ 985,36
4054	21/10/2021	29/10/2021	27/06/2024	R\$ 1.300,00	R\$ 190,70	R\$ 421,20	R\$ 1.911,90
4100	22/11/2021	30/11/2021	27/06/2024	R\$ 940,00	R\$ 128,02	R\$ 294,53	R\$ 1.362,55
4103	22/11/2021	30/11/2021	27/06/2024	R\$ 670,00	R\$ 91,25	R\$ 209,93	R\$ 971,18
4273	10/01/2022	31/01/2022	27/06/2024	R\$ 490,00	R\$ 58,98	R\$ 143,41	R\$ 692,39
4274	10/01/2022	31/01/2022	27/06/2024	R\$ 940,00	R\$ 113,15	R\$ 275,11	R\$ 1.328,26
4368	15/02/2022	28/02/2022	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 13,13	R\$ 34,00	R\$ 167,13
4369	15/02/2022	28/02/2022	27/06/2024	R\$ 490,00	R\$ 53,62	R\$ 138,83	R\$ 682,46
4370	15/02/2022	28/02/2022	27/06/2024	R\$ 940,00	R\$ 102,87	R\$ 266,33	R\$ 1.309,21
4479	23/03/2022	31/03/2022	27/06/2024	R\$ 940,00	R\$ 85,53	R\$ 256,62	R\$ 1.282,15
4480	22/03/2022	31/03/2022	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 10,92	R\$ 32,76	R\$ 163,68
4483	23/03/2022	31/03/2022	27/06/2024	R\$ 490,00	R\$ 44,59	R\$ 133,77	R\$ 668,36
4484	23/03/2022	31/03/2022	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 9,10	R\$ 27,30	R\$ 136,40

4490	30/03/2022	15/04/2022	27/06/2024	R\$ 670,00	R\$ 57,05	R\$ 179,56	R\$ 906,61
4491	30/03/2022	15/04/2022	27/06/2024	R\$ 940,00	R\$ 80,04	R\$ 251,92	R\$ 1.271,96
4499	05/04/2022	15/04/2022	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 102,18	R\$ 321,60	R\$ 1.623,78
4609	12/05/2022	30/05/2022	27/06/2024	R\$ 940,00	R\$ 70,17	R\$ 237,82	R\$ 1.247,99
4613	12/05/2022	30/05/2022	27/06/2024	R\$ 490,00	R\$ 36,58	R\$ 123,97	R\$ 650,55
4768	27/06/2022	11/07/2022	27/06/2024	R\$ 400,00	R\$ 27,92	R\$ 95,60	R\$ 523,52
4769	27/06/2022	11/07/2022	27/06/2024	R\$ 940,00	R\$ 65,61	R\$ 224,66	R\$ 1.230,27
4847	19/07/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 240,00	R\$ 17,65	R\$ 55,92	R\$ 313,57
4848	19/07/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 400,00	R\$ 29,42	R\$ 93,20	R\$ 522,62
4961	20/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 1.760,00	R\$ 142,29	R\$ 373,12	R\$ 2.275,41
4964	20/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 400,00	R\$ 32,34	R\$ 84,80	R\$ 517,14
5242	16/12/2022	29/12/2022	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 9,78	R\$ 27,30	R\$ 187,08
5441	21/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 720,00	R\$ 32,59	R\$ 109,20	R\$ 861,79
5443	21/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 720,00	R\$ 32,59	R\$ 109,20	R\$ 861,79
5446	22/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 720,00	R\$ 32,59	R\$ 109,20	R\$ 861,79
5517	19/04/2023	28/04/2023	27/06/2024	R\$ 720,00	R\$ 28,71	R\$ 102,24	R\$ 850,95
5519	19/04/2023	28/04/2023	27/06/2024	R\$ 270,00	R\$ 10,77	R\$ 38,34	R\$ 319,11
5561	17/05/2023	31/05/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 12,86	R\$ 47,16	R\$ 420,02
5569	19/05/2023	31/05/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,21	R\$ 11,79	R\$ 105,00
5571	19/05/2023	31/05/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,21	R\$ 11,79	R\$ 105,00
5671	15/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 19,76	R\$ 65,34	R\$ 625,10
5679	19/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 68.339,29	R\$ 2.513,66	R\$ 8.132,38	R\$ 78.985,32
5680	20/06/2023	30/06/2022	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 36,69	R\$ 131,04	R\$ 707,73
5685	21/06/2023	30/06/2022	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 6,11	R\$ 21,84	R\$ 117,95
5686	21/06/2023	30/06/2022	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 6,11	R\$ 21,84	R\$ 117,95
5725	12/07/2023	30/07/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,38	R\$ 9,99	R\$ 103,37
5728	14/07/2023	28/07/2023	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 20,22	R\$ 60,30	R\$ 620,52
5767	24/07/2023	07/08/2023	27/06/2024	R\$ 400,00	R\$ 14,87	R\$ 43,33	R\$ 458,20
5770	24/07/2023	07/08/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,34	R\$ 9,75	R\$ 103,09
5771	24/07/2023	07/08/2023	27/06/2024	R\$ 640,00	R\$ 23,78	R\$ 69,33	R\$ 733,12
5791	08/08/2023	31/08/2023	27/06/2024	R\$ 15.629,15	R\$ 555,79	R\$ 1.568,12	R\$ 17.753,06
5792	08/08/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 15.629,15	R\$ 538,74	R\$ 1.422,25	R\$ 17.590,14
5801	11/08/2023	30/08/2023	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 19,24	R\$ 54,36	R\$ 613,60
5802	11/08/2023	30/08/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,21	R\$ 9,06	R\$ 102,27
5886	11/09/2023	29/09/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,10	R\$ 8,16	R\$ 101,26
5896	15/09/2023	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 40.000,00	R\$ 982,36	R\$ 2.240,00	R\$ 43.222,36
6056	10/11/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 17,34	R\$ 37,80	R\$ 595,14
6057	10/11/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 2,89	R\$ 6,30	R\$ 99,19
6137	11/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 14,67	R\$ 32,76	R\$ 587,43
6138	11/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 2,44	R\$ 5,46	R\$ 97,90
6148	13/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 14,67	R\$ 32,76	R\$ 587,43
6149	13/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 2,44	R\$ 5,46	R\$ 97,90
6247	12/01/2024	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 40.000,00	R\$ 877,32	R\$ 2.053,33	R\$ 42.930,65
6249	12/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 40.000,00	R\$ 464,64	R\$ 1.400,00	R\$ 41.864,64

6250	12/01/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 40.000,00	R\$ 370,32	R\$ 1.026,67	R\$ 41.396,99
6251	12/01/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 40.000,00	R\$ 223,40	R\$ 653,33	R\$ 40.876,73
6252	12/01/2024	08/02/2024	27/06/2024	R\$ 40.000,00	R\$ 745,44	R\$ 1.866,67	R\$ 42.612,11
6261	15/01/2024	31/01/2024	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 1,87	R\$ 4,44	R\$ 96,31
6262	15/01/2024	31/01/2024	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 11,24	R\$ 26,64	R\$ 577,88
6316	02/02/2024	28/02/2024	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 7,01	R\$ 21,60	R\$ 568,61
6317	02/02/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 1,14	R\$ 3,57	R\$ 94,71
6403	07/03/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 0,97	R\$ 2,73	R\$ 93,70
6404	07/03/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 5,80	R\$ 16,38	R\$ 562,18
6407	11/03/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 33.486,85	R\$ 359,95	R\$ 1.015,77	R\$ 34.862,57
6408	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 33.486,85	R\$ 280,92	R\$ 781,36	R\$ 34.549,13
6473	04/04/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 0,63	R\$ 1,77	R\$ 92,40
5883	11/09/2023	29/09/2023	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 18,59	R\$ 48,96	R\$ 607,55
6540	06/05/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 2,13	R\$ 6,84	R\$ 548,97
6559	17/05/2024	29/05/2024	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 0,94	R\$ 3,48	R\$ 364,42
6598	24/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 0,21	R\$ 0,81	R\$ 91,02
6645	19/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00
2373	11/02/2020	28/02/2020	27/06/2024	R\$ 1.290,00	R\$ 393,87	R\$ 679,83	R\$ 2.363,70
2775	21/07/2020	31/07/2020	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 107,88	R\$ 171,24	R\$ 639,12
3099	20/11/2020	30/11/2020	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 312,89	R\$ 522,00	R\$ 2.034,89
3100	20/11/2020	30/11/2020	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 78,22	R\$ 130,50	R\$ 508,72
3103	20/11/2020	30/11/2020	27/06/2024	R\$ 760,00	R\$ 198,16	R\$ 330,60	R\$ 1.288,76
3104	20/11/2020	30/11/2020	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 31,29	R\$ 52,20	R\$ 203,49
3154	14/12/2020	31/12/2020	27/06/2024	R\$ 3.100,00	R\$ 752,65	R\$ 1.316,47	R\$ 5.169,12
3482	22/04/2021	22/04/2021	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 258,10	R\$ 464,80	R\$ 1.922,90
3534	19/05/2021	31/05/2021	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 38,48	R\$ 71,12	R\$ 299,60
3629	15/06/2021	30/06/2021	27/06/2024	R\$ 2.750,00	R\$ 536,87	R\$ 1.001,92	R\$ 4.288,79
3949	22/09/2021	30/09/2021	27/06/2024	R\$ 4.680,00	R\$ 744,86	R\$ 1.561,56	R\$ 6.986,42
4492	30/03/2022	15/04/2022	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 8,51	R\$ 26,80	R\$ 135,31
4570	26/04/2022	10/05/2022	27/06/2024	R\$ 490,00	R\$ 38,11	R\$ 127,24	R\$ 655,34
4575	26/04/2022	10/05/2022	27/06/2024	R\$ 940,00	R\$ 73,10	R\$ 244,09	R\$ 1.257,19
4610	12/05/2022	30/05/2022	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 7,47	R\$ 25,30	R\$ 132,77
4844	19/07/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 940,00	R\$ 69,13	R\$ 219,02	R\$ 1.228,15
5255	23/12/2022	11/01/2023	27/06/2024	R\$ 1.540,00	R\$ 96,89	R\$ 273,61	R\$ 1.910,50
6132	07/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 4.400,00	R\$ 119,53	R\$ 266,93	R\$ 4.786,46
6133	07/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 2.800,00	R\$ 76,06	R\$ 169,87	R\$ 3.045,93
6204	26/12/2023	15/01/2024	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 3,57	R\$ 8,20	R\$ 161,77
6623	05/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 49.294,94	R\$ 57,48	R\$ 230,04	R\$ 49.582,46
6624	05/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 49.294,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.294,94
6625	05/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 49.294,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.294,94
6626	05/06/2024	05/09/2024	27/06/2024	R\$ 49.294,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.294,94
6644	19/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00
6723	15/07/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
6800	07/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360,00

6807	08/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00
6808	08/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.100,00
6236	04/09/2019	30/09/2019	27/06/2024	R\$ 131,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
6435	12/03/2020	31/03/2020	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
6560	17/12/2020	30/12/2020	27/06/2024	R\$ 439,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
6798	19/04/2022	29/04/2022	27/06/2024	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
6849	25/10/2022	21/11/2022	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
6838	19/07/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
1454	01/03/2019	29/03/2019	27/06/2024	R\$ 1.150,00	R\$ 399,03	R\$ 734,85	R\$ 2.283,88
Valor devido				R\$ 680.941,05	Valor devido corrigido	R\$ 742.304,36	

Crédito Ferriani x OECI – Classe I - Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2632	27/05/2020	10/06/2020	27/06/2024	R\$ 280,00	R\$ 86,22	R\$ 137,95	R\$ 504,17
3757	21/07/2021	02/08/2021	27/06/2024	R\$ 1.590,00	R\$ 290,31	R\$ 561,80	R\$ 2.442,11
4101	22/11/2021	30/11/2021	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 12,26	R\$ 28,20	R\$ 130,46
4276	10/01/2022	31/01/2022	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 10,83	R\$ 26,34	R\$ 127,17
4371	15/02/2022	15/02/2022	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 10,31	R\$ 25,89	R\$ 126,20
4481	23/03/2022	31/03/2022	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 8,19	R\$ 24,57	R\$ 122,76
4611	12/05/2022	30/05/2022	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 6,72	R\$ 22,77	R\$ 119,49
4766	27/06/2022	11/07/2022	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 6,28	R\$ 21,51	R\$ 117,79
4845	19/07/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 6,62	R\$ 20,97	R\$ 117,59
4959	20/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 14,55	R\$ 38,16	R\$ 232,71
5254	23/12/2022	11/01/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 11,32	R\$ 31,98	R\$ 223,30
5407	10/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 4,53	R\$ 15,17	R\$ 119,69
5452	23/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 4,07	R\$ 13,65	R\$ 107,72
5453	23/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 4,07	R\$ 13,65	R\$ 107,72
5454	23/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 4,07	R\$ 13,65	R\$ 107,72
5518	19/04/2023	28/04/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,59	R\$ 12,78	R\$ 106,37
5523	24/04/2023	28/04/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 3,99	R\$ 14,20	R\$ 118,19
5568	19/05/2023	31/05/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,21	R\$ 11,79	R\$ 105,00
5684	21/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 3,66	R\$ 12,10	R\$ 115,76
5695	27/06/2023	15/07/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 3,71	R\$ 11,60	R\$ 115,31
5766	24/07/2023	07/08/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,34	R\$ 9,75	R\$ 103,09
5773	24/07/2023	07/08/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,34	R\$ 9,75	R\$ 103,09
Valor devido				R\$ 3.890,00	Valor devido corrigido	R\$ 5.473,44	

Crédito Ferriani x OECI – Classe III - Quirografária							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
7025	04/05/2023	12/05/2023	27/06/2024	R\$ 3.001,00	R\$ 114,03	R\$ 412,14	R\$ 3.527,17
Valor devido				R\$ 3.001,00	Valor devido corrigido	R\$ 3.527,17	

Assim sendo, o crédito trabalhista a ser habilitado em nome do Credor, considerando os valores devidos CBPO Engenharia Ltda. (R\$ 15.699,12), pela CNO S.A. (R\$ 742.304,36) e pela OECI S.A. (R\$ 5.473,44) soma R\$ 763.476,92 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), enquanto o crédito quirografário devido pela OECI S.A. é de R\$ 3.527,17 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **FERRIANI JAMAL E FORNAZARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, para que passe a constar a importância de R\$ 763.476,92 (setecentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) na Classe I Trabalhista, bem como a importância de R\$ 3.527,17 (três mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezessete centavos) na Classe III – Quirografária.

Titular do Crédito: FERRIANI JAMAL E FORNAZARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 763.476,92

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: FERRIANI JAMAL E FORNAZARI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 3.527,17

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	FLANCAR DE IGUAÇU VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ	08.619.332/0001-60
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A
R\$ 415.704,83	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 467.904,79	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	8 faturas de locação de bens móveis

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do credito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no

1

valor de R\$ 415.704,83 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e quatro reais e oitenta e três centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 467.904,79 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e quatro reais e setenta e nove centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais abaixo relacionadas.

Fatura	Emissão	Vencimento	Período prestação	Valor
6897	01/12/2023	30/12/2023	16/10/23 à 15/11/23	R\$ 27.000,01
6930	20/12/2023	30/01/2024	16/11/23 à 15/12/23	R\$ 23.220,01
6959	23/01/2024	29/02/2024	16/12/23 à 15/01/24	R\$ 27.000,01
7040	04/03/2024	30/03/2024	16/01/24 à 15/02/24	R\$ 51.028,49
7087	02/04/2024	30/04/2024	16/02/24 à 15/03/24	R\$ 140.855,90
7160	08/05/2024	31/05/2024	16/03/24 à 15/04/24	R\$ 154.799,98
7176	02/05/2024	31/05/2024	16/03/24 à 15/04/24	R\$ 52.200,00
7186	03/06/2024	30/06/2024	16/04/24 à 15/05/24	R\$ 209.876,36
TOTAL				R\$ 685.980,76

Do valor total supracitado, o credor informou que houve o pagamento do montante de R\$ 218.075,93 (duzentos e dezoito mil, setenta e cinco reais e noventa e três centavos).

Na mesma esteira, a Recuperanda disponibilizou o comprovante de pagamento do valor acima, referente às faturas nº 6897, 6930, 6959 e 7087.

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – período dos serviços prestados – ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que o valor total das notas inadimplidas é concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 473.005,23 (quatrocentos e setenta e três mil e cinco reais e vinte e três centavos), na Classe III – Quirografário da Recuperanda OECI S.A., conforme memória de cálculo abaixo.

PLANILHA DE CÁLCULO

Data de atualização dos valores: 27/06/2024
 Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	7040	30/03/2024	51.028,49	51.550,65	1.546,52	53.097,17
2	7160	31/05/2024	154.799,98	155.512,06	1.555,12	157.067,18
3	7176	31/05/2024	52.200,00	52.440,12	524,40	52.964,52
4	7186	30/06/2024	209.876,36	209.876,36	0,00	209.876,36
TOTAIS			467.904,83	469.379,19	3.626,04	473.005,23
TOTAL GERAL						R\$ 473.005,23

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de FLANCAR DE IGUACU VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA para o valor de R\$ 473.005,23 (quatrocentos e setenta e três mil e cinco reais e vinte e três centavos), permanecendo na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: FLANCAR DE IGUACU VEÍCULOS E LOCAÇÕES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 473.005,23

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
 Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	FN'OLI ARQUITETURA LTDA
CPF/CNPJ	51.134.577/0001-27
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A
R\$	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 6.136,36	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	BM 12
iii	Contrato 1196-2009

iv	Contrato social
v	Nota fiscal de julho

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito devido em seu favor, no montante de R\$ 6.136,36 (seis mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 6.136,36 (seis mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
13	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.136,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.136,36
Valor devido				R\$ 6.136,36	Valor devido corrigido		R\$ 6.136,36

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito relacionado em favor de FN´OLI ARQUITETURA LTDA no valor de R\$ 6.136,36 (seis mil, cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: FN'OLI ARQUITETURA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 6.136,36

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ	26.331.117/0001-41
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 216.902,72 (CNO S/A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.548.654,14 (CNO S.A e OECI S.A.)	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	PROCURAÇÃO
ii	CÓPIAS DE PEÇAS PROCESSUAIS DAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS Nº 1001364-76.2022.5.02.0021, 1000558-31.2020.5.02.0047, 1000672-55.2021.5.02.0072, 0000215-50.2019.5.06.0023, 1001133-06.2021.5.02.0079, 1000571-37.2023.5.02.0043 e 1000953-58.2020.5.02.0003.

iii	EDITAL
iv	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL:

Trata-se de divergência de crédito, por meio da qual pretende o credor a retificação do montante listado no importe de R\$ 216.902,72 (duzentos e dezesseis mil novecentos e dois reais e setenta e dois centavos) na Classe I – Trabalhista, em face da Recuperanda CNO S/A, para o valor de R\$ 2.548.654,14 (dois milhões quinhentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e catorze centavos), na Classe I Trabalhista, em face das Recuperandas CNO S.A e OECI S.A. (condenadas solidariamente nas reclamações trabalhistas 1001364-76.2022.5.02.0021, 1000558-31.2020.5.02.0047, 1000672-55.2021.5.02.0072, 0000215-50.2019.5.06.0023, 1001133-06.2021.5.02.0079, 1000571-37.2023.5.02.0043 e 1000953-58.2020.5.02.0003), proveniente de verba sucumbencial devida nos referidos feitos.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Insta salientar que, em relação ao crédito discutido na reclamação trabalhista nº 1001364-76.2022.5.02.0021, em que o credor atua como patrono do Sr. Delson Nedson de Macedo, apurou-se como devido na referida demanda o importe de honorários advocatícios de R\$48.792,41 (quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), conforme planilha de cálculo (id. 48cf956) dos valores homologados pelo juízo laboral (id. cf6d590) no referido feito:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante: DELSON NEDSON DE MACEDO
Reclamado: CNO S.A
Data Últ. Atualização: 01/05/2023

Data Liquidação: 11/01/2024

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	850.238,86
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	0,27
IMPOSTO DE RENDA DESCONTADO DO CREDITO DO AUTOR PARA .	114.756,71
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	48.792,41
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA	0,00
Total Devido Pelo Reclamado	1.013.788,25

Eventos ocorridos: Pagamento em 05/12/2023 no valor de R\$ 10.852,35.

Critério da Atualização e Fundamentação Legal

- Valores corrigidos pelo índice 'Sem Correção', acumulado a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme súmula nº 381 do TST.
- Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula nº 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
- Juros SELIC simples a partir de 01/05/2023.
- Juros de mora sobre verbas apurados antes da dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Ademais, em análise da reclamação trabalhista nº 1001364-76.2022.5.02.0021, constatou-se o parcelamento do crédito devido em 6 (seis) parcelas do saldo remanescente, após quitação do valor de 30% do débito exequendo, no valor de R\$ 304.136,47 (trezentos e quatro mil cento e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos) (id. ed719f9).

Dessa forma, após a quitação da primeira parcela do parcelamento, restou identificada a quitação do importe de R\$ 5.853,05 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinco centavos) do saldo remanescente de honorários advocatícios em favor do credor (id. c3f4f7e), conforme tabela a seguir (id. a425a68):

554 VARA - SP
PROCESSO Nº 1001364-76.2022.5.02.0021
AUTOR: DELSON NEDSON DE MACEDO
RÉU: CNO S/A
DISTRIBUIÇÃO: 15/07/21
CÁLCULO: PARCELAMENTO ART. 916-CPC

ANEXO 1

SALDO DA EXECUÇÃO PARCELADO ART. 916 DO CPC															
Descrição das verbas	Valor homologado ID.cfd590 11/01/24	Fechamento SEUC-INS 11/01/24 a 22/02/24	*Índice correção IPCA-E ADC-58	Saldo bruto 22/02/24	[%] juros remanesc. art.916-CPC	Saldo da execução corrigido 22/02/24	[-] Valor pago 30% ID.d22332f 22/02/24	Saldo bruto 22/02/24	Fechamento SEUC-INS 22/02/24 a 11/03/24	*Índice correção IPCA-E ADC-58	Saldo bruto 21/03/24	[%] juros remanesc. art.916-CPC	Saldo da execução corrigido 21/03/24	Parcela 6	Pgto da 1ª Parcela 21/03/24
Principal Corrigido	762.850,41	11/01/24 a 22/02/24	1,000000	762.850,41		762.850,41	226.378,18	536.472,23	22/02/24 a 11/03/24	1,000000	536.472,23		536.472,23	+6	89.412,04
Juros de mora-Principal Corrigido	202.145,42		1,000000	202.145,42	1,3667%	212.571,04	63.081,10	149.489,94		1,000000	149.489,94	0,9667%	154.675,84	+6	25.779,31
Total/ Saldo Bruto	964.995,83			964.995,83		975.421,45	289.459,29	685.962,17			685.962,17		691.148,06	+6	115.191,34
[-] INSS Recte	- 0,26		1,000000	- 0,26	- 0,26	- 0,08	- 0,18	1,000000		- 0,18	- 0,18	+6	- 0,03		
[-] Imposto de Renda	- 114.756,71		1,000000	- 114.756,71	- 114.756,71	- 34.054,40	- 80.702,31	1,000000		- 80.702,31	- 80.702,31	+6	- 13.450,38		
Total/ Saldo Líquido	850.238,86			850.238,86	860.664,48	255.404,81	605.259,68			605.259,68	605.259,68	+6	101.740,93		
Contribuição social-Recda	0,27		1,012085	0,27	juros-SELIC	0,27	0,08	0,19		1,005046	0,19	juros-SELIC	0,19	+6	0,03
Imposto de Renda	114.756,71		1,000000	114.756,71	114.756,71	34.054,40	80.702,31	1,000000		80.702,31	80.702,31	+6	13.450,38		
Honorários advocatícios	48.792,41		1,000000	48.792,41	1,3667%	49.459,24	14.677,18	34.782,06		1,000000	34.782,06	0,9667%	35.118,29	+6	5.853,05
Total da execução/saldo	1.013.788,25			1.013.788,25	1.013.788,25	1.024.880,71	304.136,47	720.744,24			720.744,24		726.266,36	+6	121.044,39
*SEM CORREÇÃO: ADC 58 FASE PRÉ-JUDICIAL													1ª Parcela - 21/03/24		121.044,39

*SEM CORREÇÃO: ADC-58 FASE PRÉ-JUDICIAL
TAXA SELIC-INSS BCB DISPONIBILIZADO ATÉ 11/03/24

1ª Parcela - 21/03/24 121.044,39

Dessa forma, considerando que os parcelamentos seguintes não indicaram o pagamento dos demais valores atinentes aos honorários advocatícios sob titularidade do credor, bem como a sujeição do saldo remanescente do parcelamento do valor líquido da condenação em nome do Sr. Delson à recuperação judicial, tem-se que o montante a ser incluído para a verba sucumbencial na reclamação trabalhista nº 1001364-76.2022.5.02.0021 corresponde à quantia de R\$30.692,20 (trinta mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos).

Em relação às reclamações trabalhistas nº 1000558-31.2020.5.02.0047, 1000672-55.2021.5.02.0072, 0000215-50.2019.5.06.0023, 1001133-06.2021.5.02.0079 e 1000953-58.2020.5.02.0003, a Administradora Judicial constatou que, de fato, discute-se nas referidas demandas os critérios para apuração dos valores devidos, com a interposição de recursos pelas Recuperandas em face dos cálculos apresentados.

Dessa forma, cabe à Administradora Judicial observar que o exercício de seu múnus compreende a verificação dos créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, nos termos do quanto disposto no art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/05.

Contudo, é nítido que se encontra em curso perante o D. Juízo laboral a discussão quanto aos parâmetros para o cálculo da obrigação devida, o que demonstra a iliquidez dos valores em debate, razão pela qual é inviável a habilitação do crédito referente à verba sucumbencial devida nesta oportunidade.

Nesse caso, poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser retificado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de

¹ 6.2. Ações de conhecimento

deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

Além disso, esta Auxiliar observa que, no tocante à reclamação trabalhista nº 1000571-37.2023.5.02.0043, foi proferido acórdão no âmbito do Recurso Ordinário Trabalhista nº 1000838-77.2021.5.02.0043 em que, dentre outras questões, foi excluída a condenação ao pagamento de honorários sucumbenciais pelo reclamante, bem como não houve a fixação da verba honorária ao reclamado (id. 5877cfa).

Isto posto, diante de todas as considerações acima expostas, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 30.692,20 (trinta mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos) na Classe I – Trabalhista, das Recuperandas CNO S/A e OECI S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo Honorários - FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA							Data Pagamento
Acordo	Data base	RJ	Valor	Correção IPCA-E	Juros 1% a.m.	Valor Final	
Entrada (30%)	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 14.677,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago	22/02/2024
Parcela 1	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 5.685,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago	21/03/2024
Parcela 2	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 5.685,87	R\$ 134,16	R\$ 318,41	R\$ 6.138,44	
Parcela 3	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 5.685,87	R\$ 134,16	R\$ 318,41	R\$ 6.138,44	
Parcela 4	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 5.685,87	R\$ 134,16	R\$ 318,41	R\$ 6.138,44	
Parcela 5	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 5.685,87	R\$ 134,16	R\$ 318,41	R\$ 6.138,44	
Parcela 6	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 5.685,87	R\$ 134,16	R\$ 318,41	R\$ 6.138,44	
Valor devido			R\$ 48.792,40	Valor devido corrigido		R\$ 30.692,20	

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada, para retificar o crédito relacionado em favor de FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para constar o valor de

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

R\$ 30.692,20 (trinta mil seiscientos e noventa e dois reais e vinte centavos) na Classe – Trabalhista, devido pelas Recuperandas CNO S/A e OECI S/A.

**Titular do Crédito: FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**

Valor do Crédito: R\$ 30.692,20

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	FRAZILLIO SOLUCOES DE TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ	00.510.077/0001-01
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 501.455,19 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário
R\$ 62.005,75 (OECI S/A)	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 21.672,00 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário
R\$ 62.950,00 (OECI S/A)	

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Divergência

ii	Contrato Social
iii	NF 12675, 13299, 14977

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S.A. e OECI S.A, no valor de R\$ 501.455,19 (quinhentos e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) e R\$ 62.005,75 (sessenta e dois mil, cinco reais e setenta e cinco centavos) respectivamente, apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 21.672,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e dois reais) e R\$ 62.950,00 (sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a NF 14977, no valor de R\$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais) com vencimento em 18/12/2023, NF 13299 no valor de R\$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais), com vencimento em 16/07/2023 e NF 12674, no valor de R\$ 5.418,00 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais), com vencimento em 30/04/2023, todas devidas pela CNO S/A.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 525.216,52 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos), na Classe III – Quirografário, da **Recuperanda CNO S.A**, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 0,5% a.m.	Valor Final
12675	30/03/2023	30/04/2023	27/06/2024	R\$ 5.418,00	R\$ 214,04	R\$ 382,87	R\$ 6.014,92
13299	16/06/2023	16/07/2023	27/06/2024	R\$ 5.418,00	R\$ 200,92	R\$ 313,34	R\$ 5.932,26
14977	15/12/2023	18/12/2023	27/06/2024	R\$ 5.418,00	R\$ 157,04	R\$ 173,38	R\$ 5.748,42
15373	31/01/2024	31/01/2024	27/06/2024	R\$ 485.445,00	R\$ 10.101,63	R\$ 11.974,31	R\$ 507.520,94
Valor devido				R\$ 501.699,00	Valor devido corrigido		R\$ 525.216,52

Além disso, foi apurado como devido pela **Recuperanda OECI S/A**, o montante de R\$ 68.403,33, conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
12674	30/03/2023	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 6.622,00	R\$ 45,69	R\$ 128,03	R\$ 6.795,72
13035	18/05/2023	18/06/2023	27/06/2024	R\$ 6.622,00	R\$ 239,60	R\$ 827,75	R\$ 7.689,35
13858	16/08/2023	31/08/2023	27/06/2024	R\$ 22.796,00	R\$ 810,65	R\$ 2.287,20	R\$ 25.893,85
14978	15/12/2023	18/12/2023	27/06/2024	R\$ 6.622,00	R\$ 191,94	R\$ 423,81	R\$ 7.237,75
15712	07/03/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 10.784,00	R\$ 115,92	R\$ 327,11	R\$ 11.227,03
16381	03/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.616,00	R\$ 8,37	R\$ 32,54	R\$ 3.656,92
16589	22/05/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.888,00	R\$ 2,94	R\$ 11,78	R\$ 5.902,72
Valor devido				R\$ 62.950,00	Valor devido corrigido		R\$ 68.403,33

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA para o valor de R\$ 593.619,85 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos), na Classe III – Quirografário, das Recuperandas CNO S.A. e OECI S.A.

Titular do Crédito: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 593.619,85

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
 Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	FREEWAY TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ	27.463.119/0001-57
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 90.996,12	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 133.790,83	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Boletim de medição 12, 14, 22
iii	NFs 6451, 7938, 8071

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 90.996,12 (noventa mil, novecentos e noventa e seis reais e doze centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 133.790,83 (cento e trinta e três mil, setecentos e noventa reais e oitenta e três centavos), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as NFs 6451, 7938, 8071. Importante mencionar que por serem os vencimentos das referidas NF ocorridos após o ajuizamento da recuperação judicial, não há que se falar em incidência de juros e atualização.

Portanto, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 116.219,99 (cento e dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A.

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
BM 12	05/07/2024	20/07/2024	27/06/2024	R\$ 24.780,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.780,00
BM 13	20/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 46.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.250,00
BM14	14/06/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 23.846,12	R\$ 25,83	R\$ 103,33	R\$ 23.975,28
BM 14	16/07/2024	31/07/2024	27/06/2024	R\$ 16.734,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.734,71
BM21	24/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
BM 22	25/07/2024	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.280,00
Valor devido				R\$ 116.090,83	Valor devido corrigido		R\$ 116.219,99

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de FREEWAY TRANSPORTES LTDA para o valor de R\$ 116.219,99 (cento e dezesseis mil, duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: FREEWAY TRANSPORTES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 116.219,99

Classificação do Crédito: Classe IV- ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GARAGE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CPF/CNPJ	34.911.237/0001-46
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 7.826,25	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 23.839,96	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	14 notas fiscais eletrônicas

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 7.826,25 (sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 23.839,96 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais abaixo relacionadas.

NFs	Emissão	Vencimento	Valor
000.002.204	29/05/2024	28/06/2024	R\$ 126,00
000.002.216	06/06/2024	04/07/2024	R\$ 787,00
000.002.222	12/06/2024	10/07/2024	R\$ 505,00
000.002.240	04/07/2024	29/07/2024	R\$ 810,00
000.002.217	06/06/2024	04/07/2024	R\$ 956,50
000.002.251	15/07/2024	30/07/2024	R\$ 4.146,20
000.002.202	29/05/2024	28/06/2024	R\$ 2.766,75
000.002.225	13/06/2024	11/07/2024	R\$ 40,00
000.002.203	29/05/2024	28/06/2024	R\$ 215,00
816.926	12/06/2024	10/07/2024	R\$ 130,00
812.922	06/06/2024	04/07/2024	R\$ 750,00
805.915	29/05/2024	28/06/2024	R\$ 1.350,00
820.930	13/06/2024	13/07/2024	R\$ 200,00
819.929	13/06/2024	13/07/2024	R\$ 9.200,00
TOTAL			R\$ 21.982,45

Pleiteia o credor, ainda, que sobre cada valor seja aplicada multa de 2% e juros de 0,17% ao dia a partir de cada vencimento até a data de 22/08/2024, sem, contudo, apresentar quaisquer documentos capazes de comprovar a incidência dos referidos encargos.

Ademais, foram disponibilizadas pela Recuperanda em questão as mesmas notas fiscais supramencionadas – junto das respectivas ordens de compra e os boletos bancários, nos quais constam previstos multa e juros após o vencimento – exceto 3 delas, quais sejam:

NFs	Emissão	Vencimento	Valor
819.929	13/06/2024	13/07/2024	R\$ 9.200,00
000.002.240	04/07/2024	29/07/2024	R\$ 810,00
000.002.251	15/07/2024	30/07/2024	R\$ 4.146,20

Dito isso, no que tange à concursabilidade de cada crédito, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05, verifica-se que o fato gerador das notas fiscais nº 000.002.240, e 000.002.251, isto é, a data de cada emissão, se deu posteriormente ao pedido de soerguimento (27/06/2024), motivo pelo qual possuem natureza extraconcursal, não sendo submetidas aos efeitos recuperacionais. Em contrapartida, as demais notas fiscais são consideradas concursais, visto que suas respectivas emissões ocorreram anteriormente ao pedido recuperacional, sujeitando-se, portanto, aos efeitos recuperacionais.

Quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar o Impugnante cadastrado como microempresa, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 17.026,25 (dezessete mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda CNO S.A., não havendo o que se falar – neste caso – em atualização monetária, tampouco em juros ou multa, visto que todas as datas de vencimento se deram posteriormente ao pedido de recuperação judicial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de GARAGE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME para o valor de R\$ 17.026,25 (dezessete mil, vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: GARAGE COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME

Valor do Crédito: R\$ 17.026,25

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	GEO CORING SERVIÇOS DE SONDAGENS E ENSAIOS GEOTÉCNICOS LTDA
CPF/CNPJ	26.478.473/0001-92
Tipo do Requerimento	Habilitação

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 119.776,82	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Procuração
ii	Contrato Social
iii	NF 2816

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão de crédito em seu favor no valor de R\$ 119.776,82 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e seis mil e oitenta e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a NF 2816, emitida em 24/07/2024, no valor de R\$ 119.776,82 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), referente ao período de 15/05/2024 a 27/06/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 119.776,82 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Desta forma, tendo em vista que a emissão da Nota Fiscal se deu após o ajuizamento da Recuperação Judicial (27/06/2024), não há que se falar em atualização de valores e incidência de juros.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito relacionado em favor de GEO CORING SERVIÇOS DE SONDAgens E ENSAIOS GEOTÉCNICOS LTDA no valor de R\$ 119.776,82 (cento e dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

**Titular do Crédito: GEO CORING SERVIÇOS DE SONDAgens E ENSAIOS
GEOTÉCNICOS LTDA**

Valor do Crédito: R\$ 119.776,82

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GEOCOBA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ	01.329.144/0001-59
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 1.077.673,15	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.150.032,96	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	NFs 2004, 2178, 2179, 2516, 2584, 2585, 2819
iii	Planilha de créditos

iv	Procuração

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do credito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 1.077.673,15 (um milhão, setenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quinze centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 1.150.032,96 (um milhão, cento e cinquenta mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais:

- NF 2004, no valor de R\$ 290.670,53, emitida em 16/06/2023
- NF 2178, no valor de R\$ 90.860,83, emitida em 14/09/2023
- NF 2179, no valor de R\$ 384.686,26, emitida em 14/09/2023
- NF 2516, no valor de R\$ 35.693,58, emitida em 04/03/2024
- NF 2584, no valor de R\$ 229.919,40, emitida em 02/04/2024
- NF 2585, no valor de R\$ 3.000,00, emitida em 02/04/2024
- NF 2819, no valor de R\$ 45.000,00, emitida em 17/07/2024

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 1.199.892,80 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), na Classe III - Quirografário da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2004	16/06/2023	16/06/2023	27/06/2024	R\$ 290.670,53	R\$ 10.496,98	R\$ 36.527,60	R\$ 337.695,11
2178	14/09/2023	14/09/2023	27/06/2024	R\$ 90.860,83	R\$ 3.180,22	R\$ 8.692,35	R\$ 102.733,40
2179	14/09/2023	14/09/2023	27/06/2024	R\$ 384.686,26	R\$ 13.464,40	R\$ 36.801,65	R\$ 434.952,32
2516	04/03/2024	04/03/2024	27/06/2024	R\$ 35.693,58	R\$ 436,71	R\$ 1.368,25	R\$ 37.498,54
2584	02/04/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 229.919,40	R\$ 2.385,87	R\$ 6.591,02	R\$ 238.896,30
2819	17/07/2024	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00
2585	02/04/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.000,00	R\$ 31,13	R\$ 86,00	R\$ 3.117,13
Valor devido				R\$ 1.079.830,60	Valor devido corrigido		R\$ 1.199.892,80

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de GEOCOBA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA para o valor de R\$ 1.199.892,80 (um milhão, cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: GEOCOBA PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 1.199.892,80

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GEOPLUS ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ	05.335.313/0001-14
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 12.878,64	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	Contrato Social
iii	Boletim de medição

iv	Contrato
v	Nota fiscal nº 220

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 12.878,64 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a Nota Fiscal nº 220, no valor de R\$ 12.878,64 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), emitida em 25/07/2024, referente ao período de 16/06/2024 a 27/06/2024. Tendo em vista que a nota fiscal foi emitida após o ajuizamento da recuperação judicial não há que se falar em incidência de juros, devendo ser considerar em sua integralidade.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 12.878,64 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito relacionado em favor de GEOPLUS ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 12.878,64 (doze mil, oitocentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: GEOPLUS ENGENHARIA LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 12.878,64

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CPF/CNPJ	02.291.486/0001-90
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 1.331.249,28 (OECI S.A.)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.435.541,93	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Contrato social
iii	Procuração
iv	Formulário de divergência de crédito

v	Planilha de créditos
vi	Notas fiscais: nº 86.522 e nº 87.227.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., passando do valor de R\$ 1.331.249,28 (um milhão trezentos e trinta e um mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), para o valor de R\$ 1.435.541,93 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos), sendo que não houve divergência quanto a classificação do crédito na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais acima relacionadas bem como planilha de débitos.

Inicialmente, em análise aos documentos apresentados pelo credor, observa-se que a nota fiscal nº 87.227 foi emitida em 04/07/24, ou seja, data posterior à distribuição do pedido de Recuperação Judicial. Além disso, verifica-se pela leitura do documento que não há qualquer informação que demonstre que o fato gerador tenha ocorrido em data anterior ao requerimento de Recuperação Judicial (27/06/24), motivo que referida nota fiscal foi desconsiderada pela Administradora Judicial para inclusão na relação de créditos adstritos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Feito este esclarecimento e observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 1.379.782,17 (um milhão trezentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), na Classe III - Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
85020	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85030	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85031	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85032	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85033	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85034	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85035	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85036	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85037	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85039	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85040	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85041	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85042	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85043	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85044	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
85046	29/04/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 83.203,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 83.203,08
86522	17/06/2024	15/10/2024	27/06/2024	R\$ 48.532,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48.532,89
Valor devido				R\$ 1.379.782,17	Valor devido corrigido	R\$ 1.379.782,17	

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., para constar o valor R\$ 1.379.782,17 (um milhão trezentos e setenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos), na Classe III – Quirografário, oriundo da operação com a Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: GEORG FISCHER FGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 1.379.782,17

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GEOTER GEOTECNIA LTDA
CPF/CNPJ	26.748.903/0001-49
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 87.847,50	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 577.728,00	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Contrato de prestação de serviços
ii	Nota fiscal nº 00069
iii	Nota fiscal nº 00108
Iv	Boletim de medição de janeiro a junho de 2024

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 87.847,50 (oitenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 577.728,00 (quinhentos e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais) na Classe III – Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a (i) nota fiscal nº 069, emitida em 20/05/2024, no valor de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) e (ii) a nota 108, emitida em 18/07/2024, no valor de R\$ 54.395,00 (cinquenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais). Além disso, encaminhou os boletins de medição referente aos meses de janeiro a junho de 2024.

Informou a credora que o débito existente totaliza valor de R\$ 485.383,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais), sendo referente ao período de janeiro até junho.

Após questionamentos enviados pela Administradora Judicial, a credora informou que as Notas Fiscais 69 e 108 são referentes a locação de compressor a diesel, sendo que a NF 69 é referente ao período de 16/04/2024 – 15/05/2024 e a NF 108 referente ao período 16/05/2024 – 27/06/2024. Quanto ao fato do boletim de medição nº 9 se referir ao mesmo período do boletim de medição nº 14, foi explicado que realmente são do mesmo período, porém, o boletim 9 é relacionado à locação de compressor e o boletim 14 está relacionado à serviços de execução de estaca raiz.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 578.230,51 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), na Classe III – Quirografários, da Recuperanda OECI S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
69	20/05/2024	27/05/2024	27/06/2024	R\$ 37.950,00	R\$ 110,36	R\$ 392,15	R\$ 38.452,51
108	18/04/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 54.395,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.395,00
BM 10	17/07/2024	17/08/2024	27/06/2024	R\$ 41.398,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.398,00
BM 11	17/07/2024	17/08/2024	27/06/2024	R\$ 156.222,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 156.222,00
BM 12	17/07/2024	17/08/2024	27/06/2024	R\$ 65.493,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.493,00
BM 13	17/07/2024	17/08/2024	27/06/2024	R\$ 81.675,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.675,00
BM 14	17/07/2024	17/08/2024	27/06/2024	R\$ 140.595,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.595,00
Valor devido				R\$ 577.728,00	Valor devido corrigido		R\$ 578.230,51

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de GEOTER GEOTECNIA LTDA para o valor de R\$ 578.230,51 (quinhentos e setenta e oito mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), na Classe III – Quirografários, da Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: GEOTER GEOTECNIA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 578.230,51

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografários

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GESTEIRA FIALHO E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	26.707.825/0001-34
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 196.543,85 (CNO S.A)	Classe I - Trabalhista
R\$ 159.840,96 (CNO S.A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.210.426,01	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	MEMÓRIA DE CÁLCULO
ii	PROCURAÇÃO
iii	EDITAL
iv	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito, por meio da qual pretende o credor a habilitação do importe de R\$ 1.210.426,01 (um milhão duzentos e dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo) na Classe I – Trabalhista, proveniente de verba honorária deferida como patrono no âmbito das reclamações trabalhistas nº 0000014-37.2022.5.05.0005, 0000432-33.2022.5.05.0018, 0000412-30.2022.5.05.0022.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Insta salientar que, em consulta aos autos das reclamações trabalhistas nº 0000014-37.2022.5.05.0005 e 0000432-33.2022.5.05.0018, a Administradora Judicial constatou que, de fato, discute-se nas referidas demandas os critérios para apuração dos valores devidos, com a interposição de recursos pelas Recuperandas em face dos cálculos apresentados.

Dessa forma, cabe à Administradora Judicial observar que o exercício de seu múnus compreende a verificação dos créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, nos termos do quanto disposto no art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/05.

Contudo, é nítido que se encontra em curso perante o D. Juízo laboral a discussão quanto aos parâmetros para o cálculo da obrigação devida, o que demonstra a iliquidez dos valores em debate, razão pela qual é inviável a habilitação do crédito referente à verba sucumbencial devida nesta oportunidade.

Nesse caso, poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser habilitado em favor do credor ilíquido até o trânsito em julgado dos processos nº 0000014-37.2022.5.05.0005 e 0000432-33.2022.5.05.0018, com o consequente reconhecimento da liquidez dos valores ali discutidos, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

Cumpra observar que, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

Ademais, esta Auxiliar observa que, no âmbito da reclamação trabalhista nº 0000412-30.2022.5.05.0022, houve a quitação da parcela correspondente aos honorários advocatícios devidos em favor do credor, nos termos da planilha de cálculo apresentada naqueles autos pela contadoria judicial (id. 0fea8b2) e colacionada a seguir:

PJe-Calc
Sistema de Cálculos Trabalhistas

Processo: 0000412-30.2022.5.05.0022
Cálculo: 287790

PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO

Reclamante: JAIRO BRITO GOMES

Reclamado: CNO S.A

Período do Cálculo: 05/10/2009 a 01/08/2018

Data Ajuizamento: 24/10/2018

Data Liquidação: 31/05/2024

Resumo da Atualização do Cálculo

Descrição do Saldo Devedor por Credor	Valor
LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	(23.026,50)
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	266.791,35
HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA O PATRONO DO RTE	0,00
IRRF SOBRE HONORÁRIOS PARA O PATRONO DO RTE	0,00
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	476.592,90
CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO	0,00
Total Devido Pelo Reclamado	723.357,75

ALERTA: As seguintes parcelas, pagas à maior, foram zeradas no resumo acima para que não haja compensações indevidas entre credores diferentes: Honorários Líquidos para O PATRONO DO RTE.

Eventos ocorridos: Custa Fixa de Impugnação à Sentença em 22/08/2022; Pagamento em 20/01/2023 no valor de R\$ 2.690.579,82; Pagamento em 10/03/2023 no valor de R\$ 2.106.292,46; Pagamento em 20/04/2023 no valor de R\$ 600.217,16; Pagamento/Recolhimento em 13/03/2024 no valor de R\$ 115.940,08; Pagamento em 18/03/2024 no valor de R\$ 115.940,08.

Dessa forma, após observar os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante R\$ 266.721,48 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e um

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

reais e quarenta e oito centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A. Ressalta-se que o parecer desta Auxiliar difere-se do montante pleiteado, considerando, além da iliquidez de parte dos valores requeridos, a quitação da quantia listada no importe de R\$ 89.663,33 (oitenta e nove mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) na reclamação trabalhista nº 0000412-30.2022.5.05.0022.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada, retificando-se o crédito em favor de GESTEIRA FIALHO E RIBEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS para o valor consolidado de R\$ 266.721,48 (duzentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: GESTEIRA FIALHO E OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 266.721,48

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	GIAMUNDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	22.711.001/0001-87
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 511.224,14 (CNO S.A.)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 487.972,38	Classe I – Trabalhista
R\$ 35.758,39	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (e-mail)
ii	Faturas: nº 17435, nº 17433, nº 18.187, nº 18188; nº 18189; nº 19.234; nº 19.233; nº 19.647; 19.119 e nº 20.392

iii	Notas fiscais: nº 13720; nº 13719, nº 13718, nº 14596; nº 14597; nº 14597; nº 15117; nº 14859; nº 14859;
iv	Boletins de medição: nº 4, período 01/09/23 a 30/09/23; nº 3, período 01/04/24 a 30/04/24; nº 8, período 01/04/24 a 30/04/24;

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 511.224,14 (quinhentos e onze mil duzentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), para o valor de R\$ 487.972,38 (quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo que não houve divergência quanto à classificação do crédito como Classe I – Trabalhista.

Ressalta-se que o credor pretende a exclusão do valor de R\$ 118.888,08 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta e oito reais e oito centavos), pois informa que o valor foi equivocadamente relacionado na relação de credores, além de pretender a retificação dos valores oriundos das notas fiscais nº 14596, 14597, 15117 e 14859.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou à Administradora Judicial as notas fiscais, faturas e boletins de medição acima relacionados.

Insta destacar que parte dos valores requeridos pelo credor se referem ao reembolso de despesas, sendo que, salvo melhor juízo, tal verba não possui a condição de verba alimentar. Ou seja, não se confunde com valores de honorários classificados na Classe I – Trabalhista.

Feito os apontamentos necessários e observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o valor de R\$ 421.743,46 (quatrocentos e vinte e um mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários) e o valor de R\$ 3.253,54 (três mil duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) como crédito da Classe III – Quirografário, ambos devidos pela Recuperanda **CNO S.A.**, conforme cálculos abaixo acostados:

Cálculo Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção	Juros 1% a.m.	Valor Final
11882	08/08/2023	08/08/2023	27/06/2024	R\$ 25.895,91	R\$ 1.040,90	R\$ 2.796,76	R\$ 29.733,57
11983	15/08/2023	15/08/2023	27/06/2024	R\$ 64.739,78	R\$ 2.567,33	R\$ 6.840,84	R\$ 74.147,95
12630	25/10/2023	25/10/2023	27/06/2024	R\$ 27.772,25	R\$ 936,88	R\$ 2.277,32	R\$ 30.986,45
13637	07/02/2024	07/02/2024	27/06/2024	R\$ 25.895,91	R\$ 479,70	R\$ 1.217,11	R\$ 27.592,72
13673	09/02/2024	09/02/2024	27/06/2024	R\$ 18.202,80	R\$ 191,42	R\$ 843,40	R\$ 19.237,62
14596	07/05/2024	07/05/2024	27/06/2024	R\$ 66.085,08	R\$ 365,75	R\$ 1.123,45	R\$ 67.574,28
14597	07/05/2024	07/05/2024	27/06/2024	R\$ 31.460,06	R\$ 447,92	R\$ 534,82	R\$ 32.442,80
14859	03/06/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 8.400,00	R\$ 54,39	R\$ 67,20	R\$ 8.521,59
15117	25/06/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 27.142,11	R\$ 3,80	R\$ 18,09	R\$ 27.164,00
9228	18/10/2022	18/10/2022	27/06/2024	R\$ 80.770,00	R\$ 6.933,87	R\$ 16.638,62	R\$ 104.342,49
Valor devido				R\$ 376.363,90	Valor devido corrigido		R\$ 421.743,46

Cálculo Quirografário							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção	Juros 1% a.m.	Valor Final
16150	24/05/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 302,33	R\$ 1,96	R\$ 2,42	R\$ 306,71
16299	12/09/2023	26/09/2023	27/06/2024	R\$ 2.629,55	R\$ 76,24	R\$ 241,04	R\$ 2.946,83
Valor devido				R\$ 2.931,88	Valor devido corrigido		R\$ 3.253,54

Com relação ao valor devido pela Recuperanda **OECI S.A.**, entende a Administradora Judicial que deverão constar os seguintes valores: R\$ 37.175,08 (trinta e sete mil centos e setenta e cinco reais e oito centavos), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários) e o valor de R\$ 775,90 (setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) como crédito da Classe III – Quirografário.

Cálculo Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
13719	15/02/2024	15/02/2024	27/06/2024	R\$ 3.671,67	R\$ 61,15	R\$ 162,78	R\$ 3.895,60
13718	15/02/2024	15/02/2024	27/06/2024	R\$ 21.271,49	R\$ 354,28	R\$ 943,04	R\$ 22.568,80
13720	15/02/2024	15/02/2024	27/06/2024	R\$ 10.095,00	R\$ 168,13	R\$ 447,55	R\$ 10.710,68
Valor devido				R\$ 35.038,16	Valor devido corrigido		R\$ 37.175,08

Cálculo Quirografário							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
17433	15/03/2024	29/03/2024	27/06/2024	R\$ 161,03	R\$ 1,72	R\$ 4,83	R\$ 167,58
17435	08/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 559,20	R\$ 15,19	R\$ 33,92	R\$ 608,32
Valor devido				R\$ 720,23	Valor devido corrigido		R\$ 775,90

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de GIAMUNDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, para constar o valor R\$ 458.918,54 (quatrocentos e cinquenta e oito mil novecentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos), como crédito de Classe I e o valor de R\$ 4.029,44 (quatro mil e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), como crédito de Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: GIAMUNDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 458.918,54

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: GIAMUNDO NETO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 4.029,44

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GILTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ	13.639.614/0001-60
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 18.660,00	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 36.095,00	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Faturas 53961, 51852, 51853, 51854, 51842, 51849, 51709, 51717, 51718, 51720, 51774, 51904, 51721, 51776, 51783, 51775, 51799, 51892, 53632, 51894, 51896, 51897, 53631

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e seis reais) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 36.095,00 (trinta e seis mil e noventa e cinco reais), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente, que englobavam parte das faturas declaradas como devidas pela Recuperanda em sua lista de credores, além de outras não declaradas pela devedora. A Recuperanda, por sua vez, disponibilizou as faturas que lastreiam os créditos declarados.

Após a análise preliminar da documentação, esta auxiliar solicitou esclarecimentos adicionais às partes, tendo o credor informado que as faturas 54001, 54132, 54129 e 54133 foram canceladas e a Recuperanda encaminhado o comprovante de pagamento das faturas 51892 e 51894.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 43.026,88 (quarenta e três mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos) na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
51709	30/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 0,49	R\$ 1,87	R\$ 202,36
51717	10/05/2024	09/06/2024	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 0,30	R\$ 1,20	R\$ 201,50
51718	10/05/2024	09/06/2024	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 0,30	R\$ 1,20	R\$ 201,50
51720	10/05/2024	09/06/2024	27/06/2024	R\$ 550,00	R\$ 0,82	R\$ 3,30	R\$ 554,12
51721	13/05/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 550,00	R\$ 0,69	R\$ 2,75	R\$ 553,44
51774	28/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00

51775	28/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	
51776	28/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	
51783	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00	
51799	13/06/2024	13/07/2024	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	
51842	17/06/2024	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	
51849	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	
51852	24/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00	
51853	24/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.360,00	
51854	24/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00	
51892	11/07/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	
51894	11/07/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	
51896	11/07/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.450,00	
51897	12/07/2024	27/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.800,00	
51904	30/05/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.400,00	R\$ 2,60	R\$ 10,40	R\$ 2.413,00	
51910	26/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.185,00	R\$ 5,93	R\$ 23,72	R\$ 4.214,64	
53631	30/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 950,00	R\$ 2,34	R\$ 8,87	R\$ 961,21	
53632	30/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.000,00	R\$ 4,93	R\$ 18,67	R\$ 2.023,59	
53961	03/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.613,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.613,79	
53747	13/05/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.360,00	R\$ 2,95	R\$ 11,80	R\$ 2.374,75	
53774	15/05/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 550,00	R\$ 0,60	R\$ 2,38	R\$ 552,98	
53925	29/05/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00	
54008	06/06/2024	06/07/2024	27/06/2024	R\$ 950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 950,00	
54100	13/06/2024	13/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.350,00	
Valor devido				R\$ 42.918,79	Valor devido corrigido			R\$ 43.026,88

Com relação à fatura 53961, cumpre esclarecer que ela se refere a locações no período de 02/06/2024 a 01/07/2024, de modo que representa créditos concursais, existentes na data do pedido de Recuperação Judicial (27/06/2024), e créditos extraconcursais, posteriores ao pedido de soerguimento, que não se sujeitam aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da Lei 11.101/2005. Assim, foi calculada a parcela do crédito que se submete ao procedimento concursal.

Por fim, quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar o Impugnante cadastrado como microempresa, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de GILTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para o valor de R\$ 43.026,88 (quarenta e três mil, vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: GILTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 43.026,88

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	GILVANO FERREIRA DA COSTA – ME
CPF/CNPJ	10.568.052/0001-12
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 4.735,30	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.394,00	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 5812, 5769, 5790, 5788, 5797, 5771, 5798

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OEC S/A, CNO S/A e OECI S/A, no valor de R\$ 4.735,30 (quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial e-mail informando desconhecer os seguintes documentos informados pela Recuperanda: Boletins de medição n°s 41, 42, 44, 47, 50, 51, 53, 55, 57, 73 e 83 e que somente reconhecia como em aberto os seguintes documentos: NF 5769, 5771, 5788, 5790, boletim de medição n°s 28, 43, totalizando o valor devido de R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Foram solicitados documentos complementares por esta Administradora Judicial a fim de comprovar o requerido e foram encaminhadas pelo credor as seguintes notas fiscais:

- NF 5812, emitida em 03/07/2024, no valor de R\$ 323,00 – OECI S/A;
- NF 5769, emitida em 16/05/2024, no valor de R\$ 38,00 – OECI S/A;
- NF 5790, emitida em 06/06/2024, no valor de R\$ 247,00 – OECI S/A;
- NF 5788, emitida em 05/06/2024, no valor de R\$ 38,00 – CNO S/A;
- NF 5797, emitida em 01/07/2024, no valor de R\$ 760,00 – CNO S/A;
- NF 5771, emitida em 20/05/2024, no valor de R\$ 228,00 – CNO S/A;
- NF 5798, emitida em 01/07/2024, no valor de R\$ 1.083,00 – OEC S/A.

Importante mencionar que, em relação as NFs 5812, 5797 e 5798, não incidirão juros e atualização de valores, por terem sido emitidas após o ajuizamento da RJ, embora decorrentes de serviços prestados em momento anterior e, portanto, sujeito aos efeitos da recuperação judicial.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 2.719,60

(dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos) na Classe IV – ME/EPP, conforme abaixo indicado:

Data de atualização dos valores: julho/2024

Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1	NF 5769	16/05/2024	38,00	38,27	38,27
2	NF 5790	06/06/2024	247,00	247,62	247,62
3	NF 5788	05/06/2024	38,00	38,09	38,09
4	NF 5771	20/05/2024	228,00	229,62	229,62
TOTALS			551,00	553,60	553,60
Subtotal					R\$ 553,60
TOTAL GERAL					R\$ 553,60

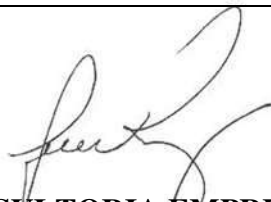
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de GILVANO FERREIRA DA COSTA - ME para o valor de R\$ 2.719,60 (dois mil, setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 608,89 (seiscentos e oito reais e oitenta e nove centavos) devido pela Recuperanda OECI S/A, R\$ 1.027,71 (um mil, vinte e sete reais e setenta e um centavos) devido pela Recuperanda CNO S/A e R\$ 1.083,00 (um mil e oitenta e três reais), devido pela Recuperanda OEC, ambos classificados como Classe IV - ME/EPP.

Titular do Crédito: GILVANO FERREIRA DA COSTA - ME

Valor do Crédito: R\$ 2.719,60

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
CPF/CNPJ	16.328.205/0001-30
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 194.860,58 (Tenenge Engenharia Ltda)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 210.925,08	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)
ii	Contrato de prestação de serviço
iii	Comunicado da Administradora Judicial sobre Recuperação Judicial
iv	Notas fiscais: nº 202423885; nº 202424023; nº 202424227; nº 202424502; nº

	202424736; nº 202424983; nº 20242583 e nº 202323631.
v	Relação das notas fiscais que constituem o crédito
vi	Relação de e-mails
vii	Procuração
viii	Substabelecimento
ix	Contrato social

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., passando do valor de R\$ 194.860,58 (cento e noventa e quatro mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos), para o valor de R\$ 210.925,08 (duzentos e dez mil novecentos e vinte e cinco reais e oito centavos), sendo que não houve divergência quanto a classificação do crédito arrolado na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais acima relacionadas.

Em confrontação aos documentos encaminhados pelo credor e aqueles disponibilizados pela Recuperanda, foi identificado que a divergência se resume a fatura de nº 202425983, que deixou de ser arrolada pela Recuperanda em sua relação de credores.

Desta forma, a Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre a fatura reclamada, oportunidade que foi informado que o valor se encontra em aberto, devendo ser considerado pela Administradora Judicial na apuração do crédito em nome do credor. Em referida oportunidade também foram disponibilizados documentos comprobatórios do crédito.

Feito estes apontamentos e observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante

de R\$ 206.353,53 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), na Classe III - Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
202323631	11/12/2023	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 25.843,40	R\$ 634,69	R\$ 1.447,23	R\$ 516,87	R\$ 28.442,19
202423885	10/01/2024	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 39.800,14	R\$ 977,45	R\$ 2.228,81	R\$ 796,00	R\$ 43.802,40
202424023	07/02/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 25.843,40	R\$ 300,20	R\$ 904,52	R\$ 516,87	R\$ 27.564,98
202424227	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 25.843,40	R\$ 239,26	R\$ 663,31	R\$ 516,87	R\$ 27.262,84
202424502	11/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 25.843,40	R\$ 144,34	R\$ 422,11	R\$ 516,87	R\$ 26.926,71
202424736	13/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 25.843,40	R\$ 30,13	R\$ 120,60	R\$ 516,87	R\$ 26.511,00
202424983	10/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 25.843,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.843,40
Valor devido				R\$ 194.860,54	Valor devido corrigido			R\$ 206.353,53

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA., para constar o valor R\$ 206.353,53 (duzentos e seis mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), na Classe III – Quirografário, oriundo da operação com a Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.

Titular do Crédito: GPS PREDIAL SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 206.353,53

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.
CPF/CNPJ	02.351.006/0001-39
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 122.500,61 (OECI S.A.)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 288.443,39 (OECI S.A.)	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Petição de divergência.
ii	Procuração.
iii	NF 45598, emitida em 11/06/2024, com vencimento em 18/07/2024.
iv	NF nº 46076, emitida em 21/06/2024, com vencimento em 25/07/2024.

v	NF nº 45361, emitida em 06/06/2024, com vencimento em 11/07/2024.
vi	Planilha de cálculo, calculando os títulos em aberto com incidência de juros após a data do pedido de recuperação judicial.
vii	Documentação societária.
viii	Cópias de peças do processo de recuperação judicial.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a majoração do crédito listado em seu favor na relação de credores da Recuperanda **OECI S.A.**, no valor de R\$ 122.500,61 (cento e vinte e dois mil, quinhentos reais e sessenta e um centavos), para que passe a constar na importância de R\$ 288.443,39 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos).

A fim de comprovar a sua pretensão, o Credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

O Credor encaminhou três notas fiscais, emitidas antes da data da recuperação judicial, com vencimento posterior. A Recuperanda também apresentou as notas consideradas para formação do valor listado na relação de credores, tendo encaminhado dezessete notas fiscais, todas concursais, com vencimento posterior à data do pedido de recuperação judicial.

Ao comparar os documentos apresentados pelas partes, verifica-se que a NF nº 46076 também foi apresentada pela Recuperanda, enquanto as NFs nº 45598 e nº 45361 ainda não estão habilitadas.

Todos os documentos encaminhados são concursais, ainda que vincendos em relação à data do pedido de recuperação judicial, considerando a previsão do art. 49 da Lei nº 11.101/2005. Dito isso, considerando que, para fins de habilitação, todos os créditos precisam estar posicionados para 27/06/2024, e considerando que todas as notas venceram após a referida data, os valores líquidos das notas fiscais serão habilitados sem a incidência de juros ou correção monetária.

Logo, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, inciso II¹ da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 147.823,60 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) na Classe III – Quirografária da Recuperanda **OECI S.A**, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
45353	06/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.590,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.590,31
45354	06/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.376,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.376,97
45446	08/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.176,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.176,49
45447	08/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.068,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.068,90
45448	08/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.093,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.093,73
45449	08/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.157,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.157,64
45450	08/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.066,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.066,60
45479	10/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.684,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.684,57
45481	10/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.592,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.592,15
45483	10/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.486,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.486,40
45484	10/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.342,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.342,48
45579	11/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.099,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.099,31
45580	11/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.176,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.176,10
45584	11/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.290,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.290,59
45632	12/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.803,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.803,60
45642	12/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.151,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.151,66
46076	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 13.980,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.980,00
45598	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 16.915,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.915,80
45361	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 13.770,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.770,30
Valor devido				R\$ 147.823,60	Valor devido corrigido		R\$ 147.823,60

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41² da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

¹ "Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...] II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;"

² "Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados."

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.** para o valor de R\$ 147.823,60 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos) na Classe III – Quirografária da Recuperanda **OECI S.A.**

Titular do Crédito: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 147.823,60

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografária



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GREENLEGIS SERVIÇOS EM SUSTENTABILIDADE LTDA - EPP
CPF/CNPJ	24.578.995/0001-30
Tipo do Requerimento	Habilitação

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A
R\$ -	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 30.378,00 (CNO S.A.)	-

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Contratos celebrado entre as partes
ii	Boletim de medição nº 03
iii	Nota fiscal nº 4991

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de pedido de habilitação de crédito através do qual pleiteia o credor a inclusão de crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 30.378,00 (trinta mil, trezentos e setenta e oito reais).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial o boletim de medição referente ao período de 01/02/2024 à 30/06/2024, junto à NF nº 4991, no valor líquido de R\$ 28.509,75 (vinte e oito mil, quinhentos e nove reais e setenta e cinco centavos).

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito pleiteado, verifica-se que o fato gerador, isto é, o período da prestação, iniciou-se antes do pedido de soerguimento (27/06/2024), terminando-se, entretanto, após a recuperação judicial, razão pela qual a parte do crédito constituída até o pedido de Recuperação Judicial é concursal, e a parte constituída após o pedido recuperacional é considerada extraconcursal, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar o Habilitante cadastrado como empresa de pequeno porte, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 27.340,20 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos) na Classe IV - ME/EPP (haja vista tratar-se de uma empresa de pequeno porte) da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
NF	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
4991	15/08/2024	15/08/2024	27/06/2024	R\$ 27.340,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.340,20
Valor devido				R\$ 27.340,20	Valor devido corrigido R\$ 27.340,20		

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito relacionado em favor de GREENLEGIS SERVIÇOS EM SUSTENTABILIDADE LTDA – EPP no valor de R\$ 27.340,20 (vinte e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: GREENLEGIS SERVIÇOS EM SUSTENTABILIDADE LTDA – EPP

Valor do Crédito: R\$ 27.340,20

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GUATEC – ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA.
CPF/CNPJ	31.383.507/0001-03
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 19.059,08 (OECI S.A)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Notas fiscais: nº 253 e nº 1137

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a exclusão do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., alegando que o valor arrolado de R\$ 19.059,08 (dezenove mil cinquenta e nove reais e oito centavos), foi quitado integralmente, sendo o primeiro pagamento realizado em 18/07/24, referente a nota fiscal nº 253 e o segundo pagamento em 26/07/24, referente a nota fiscal nº 1137.

Inobstante as informações acima apresentadas, em análise às notas fiscais encaminhadas à Administradora Judicial, verificam-se que elas foram emitidas em desfavor do CONSORCIO CANTAREIRA, CNPJ nº 55.006.866/0001-00, empresa que não faz parte da presente Recuperação Judicial, motivo pelo qual entende a Administradora Judicial que o crédito deve ser excluído da relação de credores

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para excluir o crédito listado em favor de GUATEC – ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA, tendo em vista que a devedora do crédito não faz parte do grupo recuperando.

Titular do Crédito: GUATEC – ELÉTRICA E CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GUEDES NUNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	42.002.021/0001-96
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A
R\$ 291.284,53	Classe I - Trabalhista
R\$ 98.494,45	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 333.174,08	Classe I - Trabalhista
R\$ 169.869,42	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NOTAS FISCAL E FATURA

ii	CORRENTE DE E-MAILS
iii	CONTRATO DE HONORÁRIOS
iv	PROCURAÇÃO
v	EDITAL
vi	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

De início, cumpre observar que o Credor informa que os créditos discutidos foram celebrados, inicialmente entre Guedes Nunes, Oliveira e Roquim – Sociedade de Advogados (“GNOR”) e a CNO. Contudo, o escritório GNOR por um processo de cisão que deu origem a uma nova sociedade de advogados, denominada Guedes Nunes Sociedade de Advogados (“GNSA”), ao mesmo tempo em que GNOR mudou a sua denominação para Oliveira e Roquim Sociedade de Advogados.

Nesse sentido, nos termos do “Protocolo de Cisão Parcial de Guedes Nunes, Oliveira e Roquim Sociedade de Advogados com Versão de Parcela do Patrimônio à Sociedade a ser Constituída com essa Finalidade”, ficou estabelecido que os advogados integrantes do GNSA permaneceriam na condução dos casos pelos quais eles já eram responsáveis antes da cisão.

Dessa forma, com a cisão da GNOR, os créditos discutidos referentes aos honorários advocatícios devidos pela CNO seriam de titularidade do escritório GNSA, nos termos do protocolo de cisão em referência, o que ensejaria, inicialmente, a retificação do titular dos respectivos valores.

Feitos os esclarecimentos supra, ressalta-se que a divergência de crédito em tela compreende os seguintes pleitos: (i) em relação ao crédito de R\$ 98.494,45 (noventa e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos), que corresponde ao saldo remanescente da NF 9272 no valor de R\$ 223.827,45 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), as Recuperandas não atualizaram o crédito pelo índice IGPM acumulado até a data de distribuição da Recuperação Judicial e juros de mora de 1% ao mês desde o

vencimento em outubro de 2020, o que resultaria na quantia de R\$ 169.869,42 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) total; e (ii) quanto ao crédito de R\$ 291.284,53, (duzentos e noventa e um mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme pré fatura emitida em 22/07/2023, não houve a atualização do crédito pelo índice IGPM acumulado até a data de distribuição da Recuperação Judicial e juros de mora de 1% ao mês desde o vencimento, resultando no importe de R\$ 333.174,08 (trezentos e trinta e três mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Insta salientar que, em consulta às propostas de assessoria jurídica PH-0169/2017 (Cláusula 4.2) e PH-0126/2017 (Cláusula 4.3), consta a previsão de que os valores serão atualizados até o efetivo pagamento, sendo também devidos juros de mora de 1% ao mês, *pro rata die*, a partir do vencimento do débito.

Dessa forma, a Administradora Judicial constatou a concursalidade dos créditos discutidos, que compreendem valores devidos referente à prestação de serviços advocatícios em benefício da CNO.

Observado os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 503.043,50 (quinhentos e três mil quarenta e três reais e cinquenta centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A, considerando a documentação apresentada para titularidade dos créditos listados em nome de GNSA, restando o cálculo apresentado pelo Credor devidamente atualizado até a data de distribuição do pedido de recuperação judicial, conforme recortes abaixo:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Correção monetária

Valores atualizados até 27/06/2024 utilizando IGP-M (FGV)

Valor Orig.	valor em 22/07/2023		291.284,53
Corr. Mon.	de 22/07/2023 a 27/06/2024	R\$ 291.284,53 x 1,028605	299.616,97
Juros Morat.	de 22/07/2023 a 27/06/2024: 1,00% simples (mensal)	R\$ 299.616,97 x 11,20%	33.557,10
Subtotal			333.174,08

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores sem atualização	R\$ 291.284,53		
Valores atualizados	299.616,97	0,00	299.616,97
Juros moratórios	33.557,10	0,00	33.557,10
Total	333.174,08	0,00	333.174,08

90.436,19 - 25/09/2020			
Correção Monetária			
Valores atualizados até 27/08/2024 utilizando IGP-M (FGV)			

Valor Orig.	valor em 08/10/2020		90.436,19
Corr.Mon.	de 08/10/2020 a 27/08/2024: IGP-M (FGV)	R\$ 90.436,19 x 1,298387	117.421,26
Juros Morat.	de 08/10/2020 a 27/08/2024: 1,00% simples (mensal)	R\$ 117.421,26 x 44,60%	52.448,16
Subtotal			169.869,42

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores sem atualização	R\$ 90.436,19		
Valores atualizados	117.421,26	0,00	117.421,26
Juros moratórios	52.448,16	0,00	52.448,16
Total	169.869,42	0,00	169.869,42

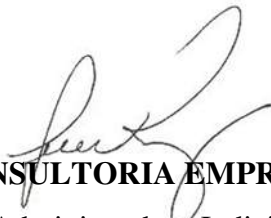
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de Guedes Nunes Sociedade de Advogados, para o valor de R\$ 503.043,50 (quinhentos e três mil quarenta e três reais e cinquenta centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A, consolidando-se, nesta oportunidade, os valores atualizados listados em favor de GNOR e GNSA.

Titular do Crédito: GUEDES NUNES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 503.043,50

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GUILLERMO SOLIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ	51.808.906/0001-78
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 69.281,46 (OECI S.A)	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Contrato de honorários
iii	1º termo aditivo ao contrato de prestação de serviços advocatícios
iv	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – Receita Federal do Brasil
v	Pré-fatura nº 1, emitida em 13/11/23

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pretende o credor a inclusão do valor de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais), tendo indicado que referido crédito decorre de Contrato de Honorários assinado com a devedora OECI S.A, bem como de aditivo contratual, *time sheet* enviado com descrito das horas trabalhadas e 1ª fatura enviada. Informa ainda que *“o crédito pendente se refere ao saldo das horas que não puderam ser pagas nas 2 faturas enviadas/já pagas (em função do limite de R\$25.000,00)”*.

Para comprovar sua pretensão, o credor encaminhou à Administradora Judicial o Contrato de Honorários e o 1º aditivo da prestação de serviço que originou o crédito requerido, bem como pré-fatura no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), emitida em desfavor de OECI S.A.

Ocorre que, a Administradora Judicial verificou que arrolado em favor de GUILLERMO ANTONIO SUAREZ SOLIS, o montante de R\$ 59.431,46 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), na Classe I – Trabalhista, pela CNO S.A.

Instada a se manifestar quanto a pretensão do credor, a Recuperanda esclareceu que o crédito trabalhista inicialmente listado pela CNO S.A, no valor de R\$ 59.431,46 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) refere-se ao período que o Sr. Guillermo *foi integrante da OEC até 2022, e este valor é referente a apuração pro rata do ICP daquele ciclo. Em relação ao crédito pelos serviços advocatícios, conforme contrato e aditivo, o ex-integrante trabalhou em uma demanda específica em 2023, tendo um saldo a receber no valor abaixo [de R\$ 9.850,00]*.

Em complemento ao e-mail anterior, foi encaminhado novo e-mail reforçando que *“após verificações internas, apuramos que de fato o pleito do credor com relação à [sic] novo crédito está correto, bem como a sua interpretação sobre a natureza dos créditos devidos a este credor, sendo que R\$ 59.431,46 são relativos ao ICP (PLR), e R\$ 9.850,00 são decorrentes de serviços advocatícios efetivamente prestados em período posterior ao seu desligamento da Companhia, conforme contrato/aditamento e controle de horas/serviços prestados constantes na*

planilha em anexo (que perfazem medição de serviços relativas ao mês de abril de 2023, equivalentes a R\$ 59.850 e que, em razão da Cláusula 6 do Contrato, foram divididas em 3 parcelas, restando apenas a última, de R\$ 9.850,00, pendente de pagamento – anexos os pagamentos das outras 2 parcelas)”.

Foi ainda encaminhado arquivo “Time Sheet”, demonstrando que o valor total do contrato perfaz R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais), sendo que ficou em aberto apenas o valor de R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta) do valor total devido.

Com relação ao incentivo trabalhista (ICP) relacionado pela devedora CNO S.A., pondera a Administradora Judicial que, segundo lhe foi informado, as empresas disponibilizam aos seus empregados incentivos de curto e longo prazo (“ICP” e “ILP”), os quais possuem definições e regramentos específicos¹ para a concessão de cada benefício. Os programas de incentivos e os valores globais destinados a tais benefícios inclusive são aprovados pelo conselho da OEC S.A.

Desta maneira, com base na documentação disponibilizada pela Recuperanda, a Administradora Judicial verificou a metodologia adotada pela devedora para a apuração do valor listado, tendo sido possível validar a partir dos documentos enviados o montante listado em favor do credor.

Isto é, na documentação analisada não foi verificado motivos para minoração, majoração ou exclusão do crédito declarado pela Recuperanda, razão que o valor foi mantido inalterado na lista de credores.

Desta forma, diante das informações e dos documentos apresentados pelo credor e pelas Recuperandas, bem como em respeito ao quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que, no que diz respeito aos valores devidos pela Recuperanda **CNO S/A**, deve ser mantido o valor de R\$ 59.431,46 (cinquenta e nove mil quatrocentos

¹ Como a observância dos princípios que norteiam a cultura da empresa, o resultado global da companhia, o resultado da avaliação de cada time, etc.

e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), relativo ao ICP (incentivo trabalhista de curto prazo), permanecendo na Classe I – Trabalhista.

Já quanto ao valor devido pela Recuperanda **OECI S.A.**, entende que deve ser inscrito o valor de R\$ 10.917,45 (dez mil novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), na Classe I – Trabalhista, visto que oriundo de contrato de prestação de serviços advocatícios (honorários), conforme cálculo abaixo acostado:

Cálculo							
Parcela	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1	13/11/2023	13/11/2023	27/06/2024	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
2	13/11/2023	13/11/2023	27/06/2024	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
3	13/11/2023	13/11/2023	27/06/2024	R\$ 9.850,00	R\$ 322,13	R\$ 745,32	R\$ 10.917,45
Valor devido				R\$ 9.850,00	Valor devido corrigido		R\$ 10.917,45

Por fim, observa-se pela leitura do 1º aditivo ao contrato de prestação de serviços que atualmente a pessoa jurídica GUILLERMO SOLIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 51.808.906/0001-78 é quem figura como parte no contrato, em substituição a pessoa física do sr. Guillermo Suarez-Solis, motivo que será considerada a pessoa jurídica como credora do crédito acima exposto.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para manter o crédito relacionado em favor de GUILLERMO SUAREZ-SOLIS, no valor de R\$ 59.431,46 (cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos), na Classe I – Trabalhista, devido pela Recuperanda CNO S.A., bem como para incluir o valor de R\$ 10.917,45 (dez mil novecentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), na Classe I – Trabalhista, em favor de GUILLERMO SOLIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, em virtude da prestação de serviços à Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: GUILLERMO SUAREZ-SOLIS

Valor do Crédito: R\$ 59.431,46

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: GUILLERMO SOLIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor do Crédito: R\$ 10.917,45

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	GUSTAVO ALVARENGA DE MIRANDA
CPF/CNPJ	942.357.755-53
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ -	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.888.412,41	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	CÓPIAS DE PEÇAS PROCESSUAIS DAS RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS 0000361-19.2021.5.05.0001, 0000276-76.2021.5.05.0019, 0000413-98.2020.5.05.0017 E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA nº 0000871-13.2023.5.05.0017
ii	MEMÓRIA DE CÁLCULO

iii	PROCURAÇÃO
iv	EDITAL
v	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito, por meio da qual pretende o credor a habilitação do importe de R\$ 1.888.412,41 (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil quatrocentos e doze reais e quarenta um centavos) na Classe I – Trabalhista, proveniente de verba honorária deferida ao patrono no âmbito das reclamações trabalhistas nº 0000361-19.2021.5.05.0001, 0000276-76.2021.5.05.0019, 0000413-98.2020.5.05.0017.

Contudo, conforme apontado pelo credor, a fase de liquidação das reclamações trabalhistas nº 0000361-19.2021.5.05.0001 e 0000413-98.2020.5.05.0017, em que atua como patrono dos reclamantes Claudemir Simões dos Passos e Marcelo Aguiar Martinez, respectivamente, ainda não foi finalizada nos referidos processos, restando pendente de apuração perante o D. Juízo laboral a análise de valores controvertidos.

Ademais, a fase de liquidação da reclamação trabalhista nº 0000276-76.2021.5.05.0019, em que o credor representa o Sr. Eduardo Lima de Rozendo Pinto, ainda não foi iniciada, considerando que não houve o trânsito em julgado do acórdão (id. 774c758) proferido no âmbito do recurso ordinário interposto naquele feito, que reformou parcialmente a sentença de improcedência da reclamação trabalhista em epígrafe, restando pendente de julgamento embargos de declaração (id. c3db53e)

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Insta salientar que, em consulta aos autos das reclamações trabalhistas nº 0000361-19.2021.5.05.0001 e 0000413-98.2020.5.05.0017, a Administradora Judicial constatou que, de fato, discute-se nas referidas demandas os critérios para apuração dos valores devidos.

Observado os documentos e as informações apresentadas pelo credor, esta Administradora Judicial considera que se trata de crédito ilíquido, considerando que remanesce discussão acerca do valor do crédito, de forma a não ser possível a sua retificação na relação de credores das Recuperandas neste momento.

Nesse caso, poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser retificado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

Por fim, no tocante à reclamação trabalhista nº 0000276-76.2021.5.05.0019, a Administradora Judicial constatou que, de fato, não houve o trânsito em julgado do acórdão que reformou parcialmente a sentença de improcedência da reclamação trabalhista em referência, com a possibilidade de interposição de recurso pela Recuperanda.

Dessa forma, cabe à Administradora Judicial observar que o exercício de seu múnus compreende a verificação dos créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, nos termos do quanto disposto no art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/05.

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

Sendo assim, é nítido que se encontra em curso perante o D. Juízo laboral a discussão naquele feito acerca da exigibilidade do crédito em questão, razão pela qual é inviável a habilitação do crédito referente à verba sucumbencial devida nesta oportunidade, para além da iliquidez dos valores em debate.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada para inclusão do crédito relacionado em favor de GUSTAVO ALVARENGA DE MIRANDA, na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A, considerando a pendência de sua liquidação na esfera trabalhista.

Titular do Crédito: GUSTAVO ALVARENGA DE MIRANDA

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A
CPF/CNPJ	78.391.612/0001-40
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 759.014,35	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 983.768,25	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Documentos Constitutivos
iii	Procuração e substabelecimento

iv	NFs 456864, 45865, 46130, 47531, 47594, 48360, 49729, 49919, 50594, 50801, 50802

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 759.014,35 (setecentos e cinquenta e nove mil, quatorze reais e trinta e cinco centavos) apontando como devido o crédito no montante de R\$ 983.768,25 (novecentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos), na Classe III – quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 918.617,37 (novecentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), na Classe III - Quirografários da Recuperanda OECI S/A.

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
45864	18/12/2023	15/01/2024	27/06/2024	R\$ 4.221,65	R\$ 100,51	R\$ 230,78	R\$ 4.552,94
45865	18/12/2023	15/01/2024	27/06/2024	R\$ 3.887,31	R\$ 92,55	R\$ 212,51	R\$ 4.192,37
46130	03/01/2024	31/01/2024	27/06/2024	R\$ 4.009,23	R\$ 83,43	R\$ 197,79	R\$ 4.290,45
47531	06/03/2024	03/04/2024	27/06/2024	R\$ 56.852,61	R\$ 582,91	R\$ 1.610,82	R\$ 59.046,34
47594	08/03/2024	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 119.824,66	R\$ 1.198,73	R\$ 3.315,15	R\$ 124.338,53
48360	12/04/2024	10/05/2024	27/06/2024	R\$ 167.095,01	R\$ 908,33	R\$ 2.673,52	R\$ 170.676,86
49729	11/06/2024	09/07/2024	27/06/2024	R\$ 196.380,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196.380,03
49919	16/06/2024	16/07/2024	27/06/2024	R\$ 189.170,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.170,62
50594	16/07/2024	13/08/2024	27/06/2024	R\$ 165.969,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 165.969,23
Valor devido				R\$ 907.410,35	Valor devido corrigido		R\$ 918.617,37

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de

IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A para o valor de R\$ 918.617,37 (novecentos e dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: IBQ INDÚSTRIAS QUÍMICAS S/A

Valor do Crédito: R\$ 918.617,37

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	IH EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MANUTENÇÃO E FACILITIES LTDA.
CPF/CNPJ	19.157.650/0001-73
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 2.144.979,56 (CNO S.A)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.409.739,86	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Contrato de prestação de serviço EBN-OME-8000175-AF-4512
iii	Primeiro aditivo ao contrato de prestação de serviço EBN-OME-8000175-AF-4512

iv	Segundo aditivo ao contrato de prestação de serviço EBN-OME-8000175-AF-4512
v	Terceiro aditivo ao contrato de prestação de serviço EBN-OME-8000175-AF-4512
vi	Quarto aditivo ao contrato de prestação de serviço EBN-OME-8000175-AF-4512
vii	Planilha de débitos
viii	Procuração
ix	Relação de e-mails
x	Notas fiscais: nº 202007294; nº 202007295; nº 202007786; nº 202100560; nº 202100570; nº 202101512; nº 202101546; nº 202102201; nº 202102202; nº 202103065; nº 202103304; nº 202104620; nº 202104630; nº 202104631; nº 202104641; nº 202105055; nº 202105058; nº 202105672; nº 202105673; nº 202106153; nº 202106732; nº 202106819; nº 202107384; nº 202107431; nº 202200618; nº 202201439; nº 202201936; 202202547; nº 202202548; nº 202202549; nº 202202550; nº 20241959; nº 20241961; nº 20241964; nº 20242003 e 20242250.
xi	Documentos de alteração contratual societário

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 2.144.979,56 (dois milhões cento e quarenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para o valor de R\$ 2.409.739,86 (dois milhões quatrocentos e nove mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos), sendo que não houve impugnação quanto a classificação do crédito na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais acima relacionadas, bem como planilha de débito.

Em análise aos documentos apresentados pela credora e pela Recuperanda, observa-se que os títulos foram emitidos em data anterior ao requerimento de Recuperação Judicial, sendo, portanto, créditos concursais, na forma do art. 49, *caput*, da LRE.

Outrossim, observado o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 3.349.169,58 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), na Classe III - Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
29190	14/09/2020	14/10/2020	27/06/2024	R\$ 2.735,63	R\$ 762,92	R\$ 1.232,86	R\$ 4.731,40
29191	15/09/2020	15/10/2020	27/06/2024	R\$ 32.743,18	R\$ 9.119,50	R\$ 14.745,35	R\$ 56.608,02
29193	24/09/2020	01/10/2020	27/06/2024	R\$ 155,17	R\$ 44,01	R\$ 70,60	R\$ 269,79
29213	10/11/2020	10/12/2020	27/06/2024	R\$ 2.210,50	R\$ 563,79	R\$ 954,20	R\$ 3.728,49
29231	24/11/2020	24/12/2020	27/06/2024	R\$ 5.614,04	R\$ 1.385,90	R\$ 2.397,20	R\$ 9.397,14
29232	24/11/2020	24/12/2020	27/06/2024	R\$ 5.533,63	R\$ 1.366,05	R\$ 2.362,86	R\$ 9.262,54
29242	14/12/2020	10/01/2021	27/06/2024	R\$ 8.231,27	R\$ 1.985,69	R\$ 3.468,11	R\$ 13.685,07
29248	14/01/2021	11/02/2021	27/06/2024	R\$ 28.974,90	R\$ 6.816,52	R\$ 11.899,03	R\$ 47.690,44
29259	11/02/2021	13/03/2021	27/06/2024	R\$ 151.847,37	R\$ 34.123,29	R\$ 60.840,18	R\$ 246.810,84
29260	11/02/2021	13/03/2021	27/06/2024	R\$ 4.111,00	R\$ 923,83	R\$ 1.647,14	R\$ 6.681,97
29261	11/02/2021	13/03/2021	27/06/2024	R\$ 36,45	R\$ 8,19	R\$ 14,60	R\$ 59,25
29265	12/02/2021	14/03/2021	27/06/2024	R\$ 4.986,20	R\$ 4.986,20	R\$ 1.996,14	R\$ 11.968,54
29266	12/02/2021	14/03/2021	27/06/2024	R\$ 85.476,10	R\$ 19.179,38	R\$ 34.218,93	R\$ 138.874,42
29311	23/03/2021	21/04/2021	27/06/2024	R\$ 8.412,06	R\$ 1.810,56	R\$ 3.261,08	R\$ 13.483,70
29312	23/03/2021	21/04/2021	27/06/2024	R\$ 1.769,61	R\$ 380,88	R\$ 686,02	R\$ 2.836,51
29313	23/03/2021	22/04/2021	27/06/2024	R\$ 7.404,06	R\$ 1.592,47	R\$ 2.867,84	R\$ 11.864,36
29318	06/04/2021	06/05/2021	27/06/2024	R\$ 9.120,35	R\$ 1.931,95	R\$ 3.490,05	R\$ 14.542,36
29345	23/04/2021	23/05/2021	27/06/2024	R\$ 88.730,33	R\$ 18.233,82	R\$ 33.451,33	R\$ 140.415,48
29368	12/05/2021	11/06/2021	27/06/2024	R\$ 147.110,61	R\$ 29.387,26	R\$ 54.529,00	R\$ 231.026,87
29383	23/05/2021	20/06/2021	27/06/2024	R\$ 9.169,27	R\$ 1.811,96	R\$ 3.371,23	R\$ 14.352,46
29411	17/06/2021	17/07/2021	27/06/2024	R\$ 442,80	R\$ 83,58	R\$ 158,82	R\$ 685,19
29412	21/06/2021	21/07/2021	27/06/2024	R\$ 9.092,80	R\$ 1.702,07	R\$ 3.249,16	R\$ 14.044,03
29413	21/06/2021	21/07/2021	27/06/2024	R\$ 1.991,09	R\$ 372,71	R\$ 711,48	R\$ 3.075,28
29451	15/07/2021	12/08/2021	27/06/2024	R\$ 43.614,06	R\$ 7.817,82	R\$ 15.264,92	R\$ 66.696,80
29460	26/07/2021	06/09/2021	27/06/2024	R\$ 34.800,01	R\$ 5.925,54	R\$ 11.890,00	R\$ 52.615,55
29478	11/08/2021	24/09/2021	27/06/2024	R\$ 95.001,88	R\$ 15.383,46	R\$ 31.888,96	R\$ 142.274,31
29479	11/08/2021	24/09/2021	27/06/2024	R\$ 26.722,21	R\$ 4.327,07	R\$ 8.969,76	R\$ 40.019,04
29539	26/10/2021	25/11/2021	27/06/2024	R\$ 75.795,76	R\$ 10.442,53	R\$ 23.875,66	R\$ 110.113,96
29540	24/11/2021	27/11/2021	27/06/2024	R\$ 60.016,59	R\$ 8.230,56	R\$ 18.865,21	R\$ 87.112,36
29540	24/11/2021	12/12/2021	27/06/2024	R\$ 75.020,75	R\$ 9.973,48	R\$ 23.206,42	R\$ 108.200,65
29541	26/10/2021	25/11/2021	27/06/2024	R\$ 5.398,83	R\$ 743,81	R\$ 1.700,63	R\$ 7.843,27
29542	26/10/2021	25/11/2021	27/06/2024	R\$ 2.665,40	R\$ 367,22	R\$ 839,60	R\$ 3.872,22
29543	26/10/2021	25/11/2021	27/06/2024	R\$ 332,98	R\$ 45,88	R\$ 104,89	R\$ 483,74
29550	24/11/2021	16/12/2021	27/06/2024	R\$ 9.044,29	R\$ 1.192,76	R\$ 2.785,64	R\$ 13.022,69
29550	24/11/2021	31/12/2021	27/06/2024	R\$ 11.305,41	R\$ 1.446,00	R\$ 3.425,54	R\$ 16.176,95

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
29551	24/11/2021	25/12/2021	27/06/2024	R\$ 7.812,56	R\$ 1.011,66	R\$ 2.382,83	R\$ 11.207,05
29551	24/11/2021	09/01/2022	27/06/2024	R\$ 9.765,71	R\$ 1.227,52	R\$ 2.929,71	R\$ 13.922,94
29559	24/11/2021	24/12/2021	27/06/2024	R\$ 1.751,98	R\$ 227,33	R\$ 534,94	R\$ 2.514,25
29559	24/11/2021	08/01/2022	27/06/2024	R\$ 2.189,97	R\$ 275,80	R\$ 657,72	R\$ 3.123,50
29560	24/11/2021	25/12/2021	27/06/2024	R\$ 1.715,05	R\$ 222,09	R\$ 523,09	R\$ 2.460,23
29560	24/11/2021	09/01/2022	27/06/2024	R\$ 2.143,81	R\$ 269,47	R\$ 643,14	R\$ 3.056,42
29563	06/12/2021	05/01/2022	27/06/2024	R\$ 3.783,33	R\$ 479,23	R\$ 1.140,04	R\$ 5.402,60
29563	06/12/2021	20/01/2022	27/06/2024	R\$ 4.729,17	R\$ 581,84	R\$ 1.401,41	R\$ 6.712,42
29566	13/12/2021	12/01/2022	27/06/2024	R\$ 86.842,43	R\$ 10.852,70	R\$ 25.965,89	R\$ 123.661,02
29566	13/12/2021	27/01/2022	27/06/2024	R\$ 108.553,05	R\$ 13.171,94	R\$ 31.914,60	R\$ 153.639,58
29769	19/07/2022	18/08/2022	27/06/2024	R\$ 4.480,80	R\$ 340,52	R\$ 1.014,15	R\$ 5.835,47
29769	19/07/2022	02/09/2022	27/06/2024	R\$ 5.601,01	R\$ 434,75	R\$ 1.239,69	R\$ 7.275,45
202106817	22/10/2021	21/11/2021	27/06/2024	R\$ 11.390,35	R\$ 1.583,74	R\$ 3.603,15	R\$ 16.577,23
2549	23/05/2022	23/05/2022	27/06/2024	R\$ 265,14	R\$ 20,08	R\$ 67,70	R\$ 352,92
1959	06/06/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.972,48	R\$ 3,45	R\$ 13,81	R\$ 1.989,74
1961	06/06/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 22.031,29	R\$ 38,53	R\$ 154,22	R\$ 22.224,04
1964	06/06/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 311.963,26	R\$ 545,62	R\$ 2.183,74	R\$ 314.692,63
2003	06/06/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 42.232,94	R\$ 73,87	R\$ 295,63	R\$ 42.602,44
2250	18/06/2024	18/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.472,33	R\$ 4,10	R\$ 16,42	R\$ 5.492,85
30156	13/07/2023	12/08/2023	27/06/2024	R\$ 190.938,60	R\$ 7.032,27	R\$ 20.366,78	R\$ 218.337,65
30157	13/07/2023	12/08/2023	27/06/2024	R\$ 4.221,10	R\$ 155,46	R\$ 450,25	R\$ 4.826,81
30158	13/07/2023	12/08/2023	27/06/2024	R\$ 24.914,85	R\$ 917,61	R\$ 2.657,58	R\$ 28.490,05
30159	13/07/2023	12/08/2023	27/06/2024	R\$ 166.442,61	R\$ 6.130,08	R\$ 17.753,88	R\$ 190.326,57
30160	13/07/2023	12/08/2023	27/06/2024	R\$ 20.860,80	R\$ 768,30	R\$ 2.225,15	R\$ 23.854,26
3075	22/06/2022	22/06/2022	27/06/2024	R\$ 275,41	R\$ 19,20	R\$ 67,57	R\$ 362,17
20221439	14/03/2022	14/03/2022	27/06/2024	R\$ 6.010,52	R\$ 608,18	R\$ 1.674,93	R\$ 8.293,63
20211512	19/02/2021	19/02/2021	27/06/2024	R\$ 20.253,27	R\$ 4.706,40	R\$ 8.263,34	R\$ 33.223,00
20211546	22/02/2021	22/02/2021	27/06/2024	R\$ 20.661,88	R\$ 4.779,07	R\$ 8.409,39	R\$ 33.850,34
20221936	22/04/2022	22/04/2022	27/06/2024	R\$ 2.197,64	R\$ 181,37	R\$ 583,84	R\$ 2.962,85
20212201	17/03/2021	17/03/2021	27/06/2024	R\$ 12.931,90	R\$ 2.888,59	R\$ 5.164,14	R\$ 20.984,63
20212202	17/03/2021	17/03/2021	27/06/2024	R\$ 7.346,53	R\$ 1.640,99	R\$ 2.933,72	R\$ 11.921,23
20222547	23/05/2022	23/05/2022	27/06/2024	R\$ 2.814,75	R\$ 213,19	R\$ 718,70	R\$ 3.746,64
20222548	23/05/2022	23/05/2022	27/06/2024	R\$ 63,36	R\$ 4,80	R\$ 16,18	R\$ 84,34
20222550	24/05/2022	24/05/2022	27/06/2024	R\$ 1.820,85	R\$ 137,63	R\$ 464,32	R\$ 2.422,80
20213065	23/04/2021	23/04/2021	27/06/2024	R\$ 509,04	R\$ 109,41	R\$ 197,00	R\$ 815,44
20213304	06/05/2021	06/05/2021	27/06/2024	R\$ 30.659,36	R\$ 6.494,54	R\$ 11.732,32	R\$ 48.886,22
20214620	17/06/2021	17/06/2021	27/06/2024	R\$ 28.509,59	R\$ 5.654,25	R\$ 10.510,54	R\$ 44.674,38
20214630	17/06/2021	17/06/2021	27/06/2024	R\$ 610,84	R\$ 121,15	R\$ 225,20	R\$ 957,19
20214631	17/06/2021	17/06/2021	27/06/2024	R\$ 2.986,36	R\$ 592,28	R\$ 1.100,97	R\$ 4.679,61
20214641	18/06/2021	18/06/2021	27/06/2024	R\$ 20.462,80	R\$ 4.053,46	R\$ 7.537,13	R\$ 32.053,39
20215055	14/07/2021	14/07/2021	27/06/2024	R\$ 14.117,25	R\$ 2.681,05	R\$ 5.077,50	R\$ 21.875,80
20215058	14/07/2021	14/07/2021	27/06/2024	R\$ 1.357,45	R\$ 257,80	R\$ 488,23	R\$ 2.103,48

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2021560	22/01/2021	22/01/2021	27/06/2024	R\$ 47.044,98	R\$ 11.288,07	R\$ 19.633,44	R\$ 77.966,48
20215672	16/08/2021	16/08/2021	27/06/2024	R\$ 688,75	R\$ 122,54	R\$ 240,14	R\$ 1.051,44
20215673	16/08/2021	16/08/2021	27/06/2024	R\$ 10.390,86	R\$ 1.848,72	R\$ 3.622,95	R\$ 15.862,52
2021570	01/02/2021	01/02/2021	27/06/2024	R\$ 1.545,09	R\$ 369,07	R\$ 639,67	R\$ 2.553,82
20216153	20/09/2021	20/09/2021	27/06/2024	R\$ 6.271,45	R\$ 1.027,13	R\$ 2.113,48	R\$ 9.412,05
2022618	21/01/2022	21/01/2022	27/06/2024	R\$ 2.482,23	R\$ 304,80	R\$ 734,74	R\$ 3.521,77
20216732	20/10/2021	20/10/2021	27/06/2024	R\$ 28.813,50	R\$ 4.337,50	R\$ 9.422,01	R\$ 42.573,01
20216819	22/10/2021	22/10/2021	27/06/2024	R\$ 183,26	R\$ 27,43	R\$ 59,80	R\$ 270,49
20207294	19/11/2020	19/11/2020	27/06/2024	R\$ 1.885,35	R\$ 499,85	R\$ 827,04	R\$ 3.212,24
20207295	19/11/2020	19/11/2020	27/06/2024	R\$ 26.784,24	R\$ 7.101,06	R\$ 11.749,35	R\$ 45.634,66
20217384	24/11/2021	24/11/2021	27/06/2024	R\$ 2.952,97	R\$ 407,78	R\$ 931,17	R\$ 4.291,92
20217431	25/11/2021	25/11/2021	27/06/2024	R\$ 135,74	R\$ 18,70	R\$ 42,76	R\$ 197,20
20207786	14/12/2020	14/12/2020	27/06/2024	R\$ 9.281,42	R\$ 2.345,49	R\$ 3.994,10	R\$ 15.621,01
			Valor devido	R\$ 2.409.739,86		Valor devido corrigido	R\$ 3.349.169,58

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de IH EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MANUTENÇÃO E FACILITIES LTDA., para constar o valor R\$ 3.349.169,58 (três milhões trezentos e quarenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), na Classe III – Quirografário, oriundo da operação com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: IH EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E MANUTENÇÃO E FACILITIES LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 3.349.169,58

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	IMPÉRIO DUCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CPF/CNPJ	73.291.353/0001-61
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 703,72	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 4.159,79	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NFs nº 2308 e 2624

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 703,72 (setecentos e três reais e setenta e dois centavos), na Classe IV – ME/EPP, apontando como devido o crédito no montante de R\$ 4.159,79 (quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais, abaixo relacionadas:

NFs	Emissão	Valor
2308	24/03/2024	R\$ 703,72
2624	29/07/2024	R\$ 3.456,07
TOTAL		R\$ 4.159,79

Na mesma esteira, a Recuperanda disponibilizou documentos adicionais contribuindo para a devida análise do crédito.

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito pleiteado, verifica-se que a NF nº 2308 possui natureza concursal, posto que seu fato gerador, isto é, a data de sua emissão, ocorreu anteriormente ao pedido recuperacional (27/06/2024), submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05. Em contrapartida, o fato gerador da NF nº 2624 se deu apenas em 29/07/2024, ou seja, posteriormente ao pedido de soerguimento, razão pela qual o referido crédito possui natureza extraconcursal, não se submetendo aos efeitos da recuperação judicial.

Dito isso, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 733,99 (setecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A., conforme memória de cálculo abaixo:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	

Valor Nominal	R\$ 703,72
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	24/03/2024 a 27/06/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	24/03/2024 a 27/06/2024

Dados calculados		
Fator de correção do período	95 dias	1,010996
Percentual correspondente	95 dias	1,099644 %
Valor corrigido para 27/06/2024	(=)	R\$ 711,46
Juros(95 dias-3,16667 %)	(+)	R\$ 22,53
Sub Total	(=)	R\$ 733,99
Valor total	(=)	R\$ 733,99

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de IMPÉRIO DUCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS LTDA - ME para o valor de R\$ 733,99 (setecentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos), permanecendo na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

**Titular do Crédito: IMPÉRIO DUCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS
LTDA - ME**
Valor do Crédito: R\$ 733,99
Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	INGENIEURTECHNIK UND MASCHINENBAU GMBH
CPF/CNPJ	DE811168941
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
€ 11.681,17	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
€ 12.150,00	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Invoice 8205360

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de € 11.681,17 (onze mil, seiscentos e oitenta e um euros e dezessete centavos de euro) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de € 12.150,00 (doze mil, cento e cinquenta euros), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de € 12.190,50 na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção	Juros 1% a.m.	Valor Final
8205360	17/06/2024	17/06/2024	27/06/2024	€ 12.150,00	€ -	€ 40,50	€ 12.190,50
Valor devido				€ 12.150,00	Valor devido corrigido		€ 12.190,50

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de INGENIEURTECHNIK UND MASCHINENBAU GMBH para o valor de € 12.190,50, na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: INGENIEURTECHNIK UND MASCHINENBAU GMBH

Valor do Crédito: € 12.190,50

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	INNOVATECH COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ	05.476.373/0001-57
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 3.591,90 (CNO S.A)	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 4.789,20	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)
ii	Faturas de Locação de Equipamentos nº 21313, nº 20865, nº 20981 e nº 21088

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do valor relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 3.591,90 (três mil quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos), apontando como devido em seu favor o montante de R\$ 4.789,20 (quatro mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), para ser mantido na Classe IV - ME/EPP, conforme recorte abaixo:

Informamos também que o valor a receber é de **RS 4.789,20**, conforme faturas anexadas.

Titulo.	Emissão	Dt. Venc	Valor
20865/1	18/03/2024	02/04/2024	R\$ 1.197,30
20981/1	15/04/2024	30/04/2024	R\$ 1.197,30
21088/1	17/05/2024	01/06/2024	R\$ 1.197,30
21313/1	02/08/2024	15/08/2024	R\$ 1.197,00

** Recorte da divergência encaminhada pelo credor*

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente. As Recuperandas encaminharam documentos, tendo sido requerido esclarecimentos e documentos adicionais.

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 4.880,03 (quatro mil oitocentos e oitenta mil e três centavos), na Classe IV - ME/EPP, devido pela Recuperanda CNO S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Fatura	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
20865	18/03/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.197,30	R\$ 12,42	R\$ 34,32	R\$ 1.244,05
20981	15/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.197,30	R\$ 8,26	R\$ 23,15	R\$ 1.228,71
21088	17/05/2024	01/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.197,30	R\$ 2,59	R\$ 10,38	R\$ 1.210,27
21313	02/08/2024	15/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.197,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.197,00
Valor devido				R\$ 4.788,90	Valor devido corrigido		R\$ 4.880,03

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de INNOVATECH COMERCIO E SERVICOS LTDA, passando a constar o valor de R\$ 4.880,03 (quatro mil oitocentos e oitenta mil e três centavos), na Classe IV - ME/EPP, devido pela Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: INNOVATECH COMERCIO E SERVICOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 4.880,03

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	INSITE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ	00.641.824/0001-40
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A
R\$ 52.697,50	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 62.055,00	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
I	Formulário de Divergência
II	NF 2379
III	NF 2386

IV	NF 2520
V	NF 2475
VI	Contrato social

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 52.697,50 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 62.055,00 (sessenta e dois mil, cinquenta e cinco reais), na Classe III – Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial encaminhou as seguintes notas fiscais: 2379, 2520, 2475, 2386.

Importante mencionar que a Recuperanda encaminhou as seguintes notas para lastrear o crédito: 2475, **2424**, **2386**, 2379, bem como os respectivos boletins de medição.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 60.503,84 (sessenta mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografários, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo Contrato 10539								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
2379	05/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 9.357,50	R\$ 64,57	R\$ 180,91	R\$ 908,24	R\$ 10.511,22
2424	09/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 9.357,50	R\$ 21,66	R\$ 84,22	R\$ 908,86	R\$ 10.372,24
2475	12/06/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 9.357,50	R\$ 21,66	R\$ 84,22	R\$ 908,86	R\$ 10.372,24
Valor devido				R\$ 28.072,50		Valor devido corrigido		R\$ 31.255,70
							Multa 10%	R\$ 3.125,57
Cálculo Contrato 10787/ 10788								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 0,5% a.m.	Multa 0,2%	Valor Final
2386	24/04/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 24.625,00	R\$ 57,01	R\$ 110,81	R\$ 1.329,75	R\$ 26.122,57
Valor devido				R\$ 24.625,00		Valor devido corrigido		R\$ 26.122,57
						Total valor devido corrigido	R\$ 60.503,84	

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de INSITE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA para o valor de R\$ 60.503,84 (sessenta mil, quinhentos e três reais e oitenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografários, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: INSITE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Valor do Crédito: R\$ 60.503,84

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografários



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	INSTITUTO BRASILEIRO DE AUTORREGULAÇÃO NO SETOR DE INFRAESTRUTURA - IBRIC
CPF/CNPJ	37.264.809/0001-30
Tipo do Requerimento	Habilitação

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 30.000,00 (CNO S.A.)	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de habilitação de crédito
ii	Documentação societária
iii	Boleto referente às mensalidades de janeiro a junho de 2024
iv	Atos societários que demonstram que a CNO S.A. é associada ao IBRIC

v	Ata que demonstra que a mensalidade do IBRIC é de R\$ 5.000,00.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão de crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda **CNO S.A.**, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na Classe III – Quirografária.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Esta Administradora Judicial entrou em contato com a Recuperanda, que confirmou estar devendo as mensalidades perante o credor no período de janeiro a junho de 2024 e apresentou o pedido de compra.

A documentação apresentada pelas partes demonstra que a Recuperanda CNO S.A. deixou de pagar seis mensalidades de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). As mensalidades em aberto são referentes à período anterior à recuperação judicial, de modo que se trata de crédito concursal, nos termos do art. 49¹ da Lei nº 11.101/2005.

Considerando que a data de vencimento que constou no boleto emitido pelo credor é de 16/08/2024, trata-se de dívida que venceu apenas após o pedido de recuperação judicial. Sendo assim, considerando a previsão do art. 9º, inciso II² da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sem a incidência de encargos moratórios, pois a dívida já está devidamente posicionada para a data do pedido de recuperação judicial (27/06/2024).

¹ “Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.”

² “Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...]

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41³ da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **INSTITUTO BRASILEIRO DE AUTORREGULAÇÃO NO SETOR DE INFRAESTRUTURA - IBRIC** para o valor de R\$ 30.000,00, na Classe III - Quirografário, da Recuperanda **CNO S.A.**

Titular do Crédito: INSTITUTO BRASILEIRO DE AUTORREGULAÇÃO NO SETOR DE INFRAESTRUTURA - IBRIC
Valor do Crédito: R\$ 30.000,00
Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

³ “Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.”

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL
CPF/CNPJ	02.460.809/0001-21
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 43.466,66 (OEC S.A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a exclusão do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OEC S.A., no valor de R\$ 43.466,66 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), apontando que referidos valores já foram quitados, conforme recorte abaixo:

Como instruído na área de Processos – Recuperações Judiciais do vosso website (<https://www.ajruiz.com.br/processos>), por esse meio, Informamos que o crédito de R\$ 43.466,66, deferido ao Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social na Relação de Credores Consolidada do Grupo OEC (fls. 7554 – Documento de Identificação 251), não procede já que os títulos arrolados já foram liquidados como se descreve a seguir:

Nr Título 20241108115 Valor R\$ 21.733,33 referente a contribuição associativa dos meses de Janeiro a Abril de 2024, pago em 26/06

Nr Título 20241108117 Valor R\$ 21.733,33 referente a contribuição associativa dos meses de Setembro a Dezembro de 2024, pago em 30/08.

** Recorte da divergência encaminhada pelo credor*

Nota-se do recorte acima que o Título 20241108115 foi quitado em data anterior ao pedido recuperacional, bem como que o Título 20241108117 possui fato gerador posterior à RJ. Outrossim, as Recuperandas não apresentaram quaisquer documentos que possibilitassem a verificação do montante por elas listado.

Desse modo, observadas as informações apresentadas pelo credor e a ausência de documentos encaminhados pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser excluído o montante de R\$43.466,66 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), listado pela Recuperanda OEC S.A.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se** a divergência apresentada para excluir o crédito relacionado em favor de INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL, no valor de R\$43.466,66 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), pela Recuperanda OEC S.A.

Titular do Crédito: INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE

SOCIAL

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	INTERCLIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CPE/CNPJ	45.809.944/0001-42
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 528.396,96 (CNO S.A.)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 724.210,47	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Formulário de divergência
iii	Planilha de débitos
iv	Notas fiscais: nº 137; nº 138; nº 139; nº 140; nº 141; nº 142; nº 143; nº 144; nº 145; nº 146; nº 147; nº 148; nº 149; nº 150; nº 151; nº 152; nº 153; nº 154; nº 155; nº 158; nº 159; nº 160 e nº 161.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a majoração do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 528.396,96 (quinhentos e vinte e oito mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), para o valor de R\$ 724.210,47 (setecentos e vinte e quatro mil duzentos e dez reais e quarenta e sete centavos), sendo que houve concordância quanto a classificação do crédito na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais acima relacionadas.

A divergência apresentada pelo credor faz referência às notas fiscais de prestação de prestação de serviços que foram emitidas em data anterior à distribuição da Recuperação Judicial, tratando-se de crédito concursal, na forma do art. 49, *caput*, da LRE.

Além dos valores das notas, o credor requer que seja considerado como crédito os valores retidos a título de “*Databook*” no percentual de 10% e de garantia técnica no percentual de 5% do valor das notas.

Referidas garantias encontram-se presentes no contrato encaminhado à Administradora Judicial:

19.2. GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.2.1. A título de **garantia** dos serviços contratados e cobertura de eventuais multas e/ou débitos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** reterá, na ocasião do pagamento, a importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total das faturas emitidas pela **CONTRATADA**. As retenções poderão ser substituídas por seguro **garantia** de cumprimento de obrigações contratuais ou fiança bancária, contratado em seguradora ou banco de primeira linha localizado no Brasil ou Banco Internacional, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade de 60 (sessenta) dias após aceitação final da **CONTRATANTE**.

7.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**7.4.1. Fornecimento de Equipamentos/Materiais/Sobressalentes:**

7.4.1.1. 100% (cem por cento) do valor total do fornecimento de equipamentos, materiais e sobressalentes, incluídos o ICMS e o IPI, após a comprovação das entregas parciais do fornecimento, com inspeção e aceitação pela CONTRATANTE.

7.4.1.2. No momento da medição dos eventos de pagamento previsto na cláusula 7.4.1.1, serão retidos, além do previsto na cláusula 18.3.1, os percentuais a seguir:

7.4.1.2.1. 10% (dez por cento) sobre cada medição, excluídos o ICMS e o IPI, referente ao valor Data Book, com liberação, após aprovação e certificação completa dos Data Books e envio das vias físicas.

7.4.1.2.2. 05% (cinco por cento) sobre cada medição, excluídos o ICMS e o IPI, referente ao valor da **garantia** técnica com liberação após vencimento de 24 meses (cláusulas 18.1.5) do Sistema de VAC da BN-AS. Este percentual poderá ser pago integralmente mediante apresentação de seguro **garantia** ou fiança bancária, no valor correspondente, contratado em seguradora ou banco de primeira linha localizado no Brasil ou Banco internacional com **garantia** emitida em moeda nacional (Real), com validade de 30 dias após o período de **garantia** técnica do Sistema de VAC da BN-AS.

Figura 1 - Recortes contrato

Com efeito, esta Administradora Judicial considera que a existência do crédito é inequívoca, conforme informado pelo próprio credor em sua divergência. O que se verifica, em análise do caso concreto, sua exigibilidade se sujeita a apresentação de *data book* e retenções pela qualidade do serviço, a qual não configuraria um impedimento para a existência do crédito, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/2005 e do Tema 1.051, do STJ.

Esse entendimento está de acordo com a jurisprudência do E. Tribunal de São Paulo, cujos trechos abaixo colacionam-se para uma melhor elucidação da conclusão desta Administradora Judicial sobre o pleito do credor:

“Agravado de instrumento – Recuperação judicial – Preliminar de não conhecimento do recurso afastada – Indicação errônea do nome dos advogados da agravada – Apresentação de contraminuta – Ausência de prejuízo – Impugnação de crédito parcialmente acolhida sem considerar as retenções contratuais como crédito concursal – Retenções previstas nos contratos celebrados entre as partes – Importâncias retidas pelas agravantes quando do pagamento pelos serviços prestados pela agravada, anteriores à recuperação judicial – Crédito que já existia quando da apresentação do pedido de recuperação judicial, estando sujeito à concursalidade, nos termos do artigo 49 da Lei nº 11.101/05 – Exigibilidade das importâncias retidas que está sujeita à comprovação dos itens previstos na cláusula 9.2 do contrato – Agravada que deve comprovar a efetivação dos referidos itens, a tornar

exigível seu crédito e permitir sua correta inclusão no quadro geral de credores – Recurso parcialmente provido, com observação.”¹

“Agravos de instrumento – Recuperação judicial – Impugnação de crédito parcialmente acolhida – Retenções previstas nos contratos celebrados entre as partes – Importâncias retidas pelas recuperandas quando do pagamento pelos serviços efetivamente prestados pela credora, em período anterior ao pedido recuperacional – Crédito que já existia quando da apresentação do pedido de recuperação judicial, estando sujeito à concursabilidade, nos termos do artigo 49 da Lei nº 11.101/05 – Recurso provido.”²

Desta maneira, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que o valor devido pela Recuperanda **CNO S/A**, referente aos valores retidos para garantia da qualidade de serviço, bem como de *databook* perfaz o montante de R\$631.361,71 (seiscentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos), conforme cálculos abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Data Book 10%	Garantia Técnica 5%	Valor Final
137	25/03/2019	25/04/2019	27/06/2024	R\$ 144.466,28	R\$ 14.446,63	R\$ 7.223,31	R\$ 21.669,94
138	24/05/2019	20/06/2019	27/06/2024	R\$ 101.164,93	R\$ 10.116,49	R\$ 5.058,25	R\$ 15.174,74
139	18/09/2019	25/07/2019	27/06/2024	R\$ 99.781,85	R\$ 9.978,19	R\$ 4.989,09	R\$ 14.967,28
140	23/07/2019	22/08/2019	27/06/2024	R\$ 172.198,22	R\$ 17.219,82	R\$ 8.609,91	R\$ 25.829,73
141	16/08/2019	19/09/2019	27/06/2024	R\$ 169.998,22	R\$ 16.999,82	R\$ 8.499,91	R\$ 25.499,73
142	19/09/2019	24/10/2019	27/06/2024	R\$ 92.883,10	R\$ 9.288,31	R\$ 4.644,16	R\$ 13.932,47
143	17/10/2019	28/11/2019	27/06/2024	R\$ 84.575,70	R\$ 8.457,57	R\$ 4.228,79	R\$ 12.686,36
144	21/11/2019	19/12/2019	27/06/2024	R\$ 50.412,61	R\$ 5.041,26	R\$ 2.520,63	R\$ 7.561,89
145	20/02/2020	19/03/2020	27/06/2024	R\$ 52.898,77	R\$ 5.289,88	R\$ 2.644,94	R\$ 7.934,82
146	20/03/2020	23/04/2020	27/06/2024	R\$ 34.649,67	R\$ 3.464,97	R\$ 1.732,48	R\$ 5.197,45
147	22/05/2020	25/06/2020	27/06/2024	R\$ 54.349,63	R\$ 5.434,96	R\$ 2.717,48	R\$ 8.152,44

¹ TJSP; Agravo de Instrumento 2220980-57.2017.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 23/04/2018; Data de Registro: 24/04/2018.

² TJSP; Agravo de Instrumento 2008534-35.2019.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 01/08/2019; Data de Registro: 02/08/2019.

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Data Book 10%	Garantia Técnica 5%	Valor Final
148	22/06/2020	23/07/2020	27/06/2024	R\$ 56.843,19	R\$ 5.684,32	R\$ 2.842,16	R\$ 8.526,48
149	24/07/2020	20/08/2020	27/06/2024	R\$ 151.402,26	R\$ 15.140,23	R\$ 7.570,11	R\$ 22.710,34
150	21/08/2020	24/09/2020	27/06/2024	R\$ 52.664,15	R\$ 5.266,42	R\$ 2.633,21	R\$ 7.899,62
151	22/09/2020	22/10/2020	27/06/2024	R\$ 32.496,62	R\$ 3.249,66	R\$ 1.624,83	R\$ 4.874,49
152	23/10/2020	19/11/2020	27/06/2024	R\$ 25.687,44	R\$ 2.568,74	R\$ 1.284,37	R\$ 3.853,12
153	19/11/2020	24/12/2020	27/06/2024	R\$ 22.075,08	R\$ 2.207,51	R\$ 1.103,75	R\$ 3.311,26
154	20/01/2021	25/02/2021	27/06/2024	R\$ 126.851,13	R\$ 12.685,11	R\$ 6.342,56	R\$ 19.027,67
155	18/02/2021	25/03/2021	27/06/2024	R\$ 29.655,77	R\$ 2.965,58	R\$ 1.482,79	R\$ 4.448,37
158	22/04/2021	20/05/2021	27/06/2024	R\$ 42.606,41	R\$ 4.260,64	R\$ 2.130,32	R\$ 6.390,96
159	20/05/2021	24/06/2021	27/06/2024	R\$ 204.051,77	R\$ 20.405,18	R\$ 10.202,59	R\$ 30.607,77
160	23/06/2021	22/07/2021	27/06/2024	R\$ 41.143,67	R\$ 4.114,37	R\$ 2.057,18	R\$ 6.171,55
161	25/06/2021	22/07/2021	27/06/2024	R\$ 37.000,00	R\$ 3.700,00	R\$ 1.850,00	R\$ 5.550,00
708	19/03/2019	18/04/2019	27/06/2024	R\$ 101.400,00	R\$ 10.140,00	R\$ 5.070,00	R\$ 15.210,00
4	19/03/2019	18/04/2019	27/06/2024	R\$ 102.000,00	R\$ 10.200,00	R\$ 5.100,00	R\$ 15.300,00
720	15/04/2019	16/05/2019	27/06/2024	R\$ 142.000,00	R\$ 14.200,00	R\$ 7.100,00	R\$ 21.300,00
729	08/05/2019	13/06/2019	27/06/2024	R\$ 114.400,00	R\$ 11.440,00	R\$ 5.720,00	R\$ 17.160,00
730	08/05/2019	13/06/2019	27/06/2024	R\$ 18.000,00	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
732	14/05/2019	13/06/2019	27/06/2024	R\$ 76.000,00	R\$ 7.600,00	R\$ 3.800,00	R\$ 11.400,00
733	15/05/2019	13/06/2019	27/06/2024	R\$ 40.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
734	15/05/2019	13/06/2019	27/06/2024	R\$ 95.000,00	R\$ 9.500,00	R\$ 4.750,00	R\$ 14.250,00
735	15/05/2019	13/06/2019	27/06/2024	R\$ 44.000,00	R\$ 4.400,00	R\$ 2.200,00	R\$ 6.600,00
736	15/05/2019	13/06/2019	27/06/2024	R\$ 5.100,00	R\$ 510,00	R\$ 255,00	R\$ 765,00
738	27/05/2019	11/07/2019	27/06/2024	R\$ 260.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00
741	03/06/2019	11/07/2019	27/06/2024	R\$ 132.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 6.600,00	R\$ 19.800,00
743	10/06/2019	11/07/2019	27/06/2024	R\$ 26.000,00	R\$ 2.600,00	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
745	17/06/2019	18/07/2019	27/06/2024	R\$ 255.000,00	R\$ 25.500,00	R\$ 12.750,00	R\$ 38.250,00
746	17/06/2019	18/07/2019	27/06/2024	R\$ 18.100,00	R\$ 1.810,00	R\$ 905,00	R\$ 2.715,00
747	19/06/2019	08/08/2019	27/06/2024	R\$ 31.000,00	R\$ 3.100,00	R\$ 1.550,00	R\$ 4.650,00
748	25/06/2019	16/08/2019	27/06/2024	R\$ 84.860,00	R\$ 8.486,00	R\$ 4.243,00	R\$ 12.729,00
750	25/06/2019	16/08/2019	27/06/2024	R\$ 98.000,00	R\$ 9.800,00	R\$ 4.900,00	R\$ 14.700,00
756	08/07/2019	08/08/2019	27/06/2024	R\$ 130.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 19.500,00
758	15/07/2019	15/08/2019	27/06/2024	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 22.500,00
759	15/07/2019	15/08/2019	27/06/2024	R\$ 276.000,00	R\$ 27.600,00	R\$ 13.800,00	R\$ 41.400,00
762	17/07/2019	22/08/2019	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
763	23/07/2019	12/09/2019	27/06/2024	R\$ 80.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
777	06/09/2019	10/10/2019	27/06/2024	R\$ 67.000,00	R\$ 6.700,00	R\$ 3.350,00	R\$ 10.050,00
778	06/09/2019	10/10/2019	27/06/2024	R\$ 163.500,00	R\$ 16.350,00	R\$ 8.175,00	R\$ 24.525,00
780	06/09/2019	10/10/2019	27/06/2024	R\$ 200.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
791	21/10/2019	28/11/2019	27/06/2024	R\$ 52.500,00	R\$ 5.250,00	R\$ 2.625,00	R\$ 7.875,00
792	21/10/2019	28/11/2019	27/06/2024	R\$ 34.000,00	R\$ 3.400,00	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Data Book 10%	Garantia Técnica 5%	Valor Final
793	21/10/2019	28/11/2019	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
813	09/06/2020	09/07/2020	27/06/2024	R\$ 120.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 18.000,00
814	09/06/2020	09/07/2020	27/06/2024	R\$ 45.100,00	R\$ 4.510,00	R\$ 2.255,00	R\$ 6.765,00
815	09/06/2020	09/07/2020	27/06/2024	R\$ 11.400,00	R\$ 1.140,00	R\$ 570,00	R\$ 1.710,00
818	23/06/2020	06/08/2020	27/06/2024	R\$ 4.900,00	R\$ 490,00	R\$ 245,00	R\$ 735,00
821	10/07/2020	13/08/2020	27/06/2024	R\$ 36.800,00	R\$ 3.680,00	R\$ 1.840,00	R\$ 5.520,00
822	10/07/2020	13/08/2020	27/06/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 1.200,00	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
823	10/07/2020	13/08/2020	27/06/2024	R\$ 20.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
824	10/07/2020	13/08/2020	27/06/2024	R\$ 10.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
825	10/07/2020	13/08/2020	27/06/2024	R\$ 9.800,00	R\$ 980,00	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
844	13/10/2020	19/11/2020	27/06/2024	R\$ 97.000,00	R\$ 9.700,00	R\$ 4.850,00	R\$ 14.550,00
						Valor devido	R\$ 768.407,47

Cálculo						
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Retenção 5%	Valor Final
162	17/02/2023	23/03/2023	27/06/2024	R\$ 16.305,60	R\$ 1.032,00	R\$ 17.337,60
163	15/03/2023	27/04/2023	27/06/2024	R\$ 3.325,90	R\$ 210,50	R\$ 3.536,40
164	11/05/2023	12/06/2023	27/06/2024	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00	R\$ 16.800,00
910	21/03/2023	11/05/2023	27/06/2024	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 56.000,00
					Valor devido	R\$ 93.674,00

Total	R\$ 862.081,47
Recebido	R\$ 230.719,76
TOTAL	R\$ 631.361,71

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas pela credora e pelas Recuperandas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de INTERCLIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. para constar o valor de R\$ 631.361,71 (seiscentos e trinta e um mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos), na Classe IV – ME/EPP, oriundo de operação junto a Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: INTERCLIMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 631.361,71

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	INVISTA SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
CPF/CNPJ	02.515.169/0001-00
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 18.312,21 (Tenenge)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 42.630,02	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)
ii	Procuração
iii	Documentos societários
iv	Carta de declaração de crédito na Recuperação Judicial

v	DACTE-OS nº 671127; nº 671128; nº 671126;
vi	Nota fiscal nº 173
vii	Boletins de medição: nº 149 – período: 28/06/24 a 05/07/24; nº 144 – período: 06/05/24 a 05/06/24 e nº 145 – período: 06/05/24 a 05/06/24.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., passando do valor de R\$ 18.312,21 (dezoito mil trezentos e doze reais e vinte e um centavos), para o montante de R\$ 42.630,02 (quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais e dois centavos) sendo que não houve impugnação quando a classificação de crédito na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, encaminhou à Administradora Judicial os DACTE-OS, boletins de medição e nota fiscal relacionados acima.

Em análise aos documentos apresentados pela credora, bem como aqueles disponibilizados pela Recuperanda, verificamos que a presente divergência se refere ao DACTE-OS nº 671128 (boletim de medição nº 147 – período: 06/06/24 a 27/06/24) e ao boletim de medição nº 149 – período: 28/06/24 a 05/07/24.

Inicialmente, destaca-se que o boletim de medição nº 149 se refere a período posterior à distribuição do pedido de Recuperação Judicial (27/06/24), sendo, porquanto, crédito extraconcursal, na forma do art. 49, *caput*, da LRE, não devendo ser inscrito na relação de credores.

Quanto ao crédito oriundo do boletim de medição nº 147 – período: 06/06/24 a 27/06/24 (DACTE-OS nº 671128), no valor de R\$ 21.177,78 (vinte e um mil cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos), observa-se que o crédito possui fato gerador em data anterior à distribuição do pedido de Recuperação Judicial, razão pela qual a Administradora Judicial procedeu com a inclusão do valor na relação de credores da Recuperanda Tenenge.

Diante de tais esclarecimentos e observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 62.348,63 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), na Classe IV - ME/EPP, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
126	11/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 16.461,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.461,03
173	11/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.851,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.851,19
BM 147	15/07/2024	14/08/2024	27/06/2024	R\$ 21.177,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.177,78
127	16/07/2024	08/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.838,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.838,89
BM 144	10/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.996,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.996,96
BM 145	10/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 17.022,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.022,78
Valor devido				R\$ 62.348,63	Valor devido corrigido		R\$ 62.348,63

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de INVISTA SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., para constar o valor R\$ 62.348,63 (sessenta e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), na Classe IV – ME/EPP, oriundo da operação com a Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.

Titular do Crédito: INVISTA SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 62.348,63

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ITAGUAI CARTORIO DO 3º OFICIO
CPF/CNPJ	30.628.655/0001-70
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 1.648,13 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.912,59	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência (e-mail)
ii	Carta de aviso de Recuperação Judicial

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 1.648,13 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e treze centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 2.912,59 (dois mil novecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), na Classe III – Quirografário.

O credor deixou de encaminhar à Administradora Judicial qualquer documento comprobatório do crédito pretendido.

Posteriormente, em novo e-mail encaminhado pelo credor foi informado que *a OEC realizou o pagamento deste valor em 05/09/24. Sendo assim, o único valor pendente é o informado na citada carta, ou seja, R\$ 1.648,13.*

Feito os esclarecimentos necessários e em análise aos documentos disponibilizados pela Recuperanda para comprovar o crédito inscrito na relação de credores, nota-se que se trata de valores oriundo de prestação de serviços cartorários, como “Registros” e afins. Ou seja, o crédito inscrito é oriundo da atividade exercida pelo credor.

Sobre a natureza jurídica dos serviços prestados por Cartórios/Tabelionatos, o e. STF já decidiu no julgamento ADI 1.378-MC/ES¹, que os valores arrecadados por estes órgãos no exercício de suas atividades possuem natureza de taxas, ou seja, trata-se de uma forma de tributo, conforme se observa no art. 77 do CTN².

¹ EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – CUSTAS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS EXTRAJUDICIAIS -NATUREZA TRIBUTÁRIA (TAXA) - DESTINAÇÃO PARCIAL DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ARRECADAÇÃO DESSES VALORES A INSTITUIÇÕES PRIVADAS – INADMISSIBILIDADE VINCULAÇÃO DESSES MESMOS RECURSOS AO CUSTEIO DE ATIVIDADES DIVERSAS DAQUELAS CUJO EXERCÍCIO JUSTIFICOU A INSTITUIÇÃO DAS ESPÉCIES TRIBUTÁRIAS EM REFERÊNCIA - DESCARACTERIZAÇÃO DA FUNÇÃO CONSTITUCIONAL DA TAXA - RELEVÂNCIA JURÍDICA DO PEDIDO – MEDIDA LIMINAR DEFERIDA.

² Art. 77. As taxas cobradas pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas respectivas atribuições, têm como fato gerador o exercício regular do poder de polícia, ou a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Ciente de que os valores inscritos em favor do credor tratam-se de Tributos, deve ser observado o quanto disposto no artigo 187 do CTN: “a cobrança judicial do crédito tributário não é sujeita a concurso de credores ou habilitação em falência, recuperação judicial, concordata, inventário ou arrolamento”.

Desta maneira, entende a Administradora Judicial que o crédito arrolado em favor do credor não está sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, motivo pelo qual o valor de R\$ 1.648,13 (mil seiscentos e quarenta e oito reais e treze centavos) deverá ser excluído da relação de credores.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas pela Recuperanda **não se acolhe** a divergência apresentada, visto que o crédito discutido possui natureza jurídica de tributo (taxa), sendo, portanto, crédito extraconcursal não adstrito aos efeitos da Recuperação Judicial, devendo ser excluído da relação de credores da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: ITAGUAI CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ITAJARA EDITORA E PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA - ME
CPE/CNPJ	03.484.305/0001-04
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A
R\$ 2.275,00	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 15.005,00	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF nº 162

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 2.275,00 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 15.005,00 (quinze mil e cinco reais), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial o documento relativo ao crédito que pretende ver adicionado na relação da Recuperanda, qual seja a Nota Fiscal nº 162, emitida em 01/07/2024, com ordem de serviço em 17/05/2024, no valor de R\$ 12.730,00 (doze mil, setecentos e trinta reais).

Ademais, a Recuperanda também disponibilizou documentos adicionais, tais como as NFs nº 160 e 161 nos respectivos valores de R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e R\$ 1.905,00 (mil, novecentos e cinco reais) e emissões em 10/05/20024 e 04/06/2024, respectivamente.

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – data dos serviços prestados – ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que os valores são concursais, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar a Impugnante cadastrada como microempresa, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 15.028,69 (quinze mil, vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) na Classe IV - ME/EPP (haja vista tratar-se de uma microempresa) da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

PLANILHA DE CÁLCULO							
Data de atualização dos valores: 27/06/2024							
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)							
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês							
Acréscimo de 0,00% referente a multa.							
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).							
ITEM		DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	160		10/05/2024	370,00	371,70	3,72	375,42
2	161		04/06/2024	1.905,00	1.908,65	14,62	1.923,27
3	162		01/07/2024	12.730,00	12.730,00	0,00	12.730,00
TOTALIS				15.005,00	15.006,70	3,72	15.028,69
TOTAL GERAL							
R\$ 15.028,69							

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ITAJARA EDITORA E PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA - ME para o valor de R\$ 15.028,69 (quinze mil, vinte e oito reais e sessenta e nove centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: ITAJARA EDITORA E PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA LTDA - ME

Valor do Crédito: R\$ 15.028,69

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	ITALIMP BAZAR LTDA - ME
CPF/CNPJ	03.526.694/0001-93
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 8.869,94	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 9.134,94	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Relatório unilateral de contas a receber
ii	Notas fiscais

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 8.869,94 (oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e novena e quatro centavos), na Classe IV – ME/EPP, apontando como o crédito no montante de R\$ 9.134,94 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais, abaixo relacionadas:

NFs	Emissão	Vencimento	Valor
78763	20/06/2024	20/07/2024	R\$ 2.102,90
78868	25/06/2024	25/07/2024	R\$ 265,00
78582	13/06/2024	13/07/2024	R\$ 2.117,24
78584	13/06/2024	13/07/2024	R\$ 742,50
78583	13/06/2024	13/07/2024	R\$ 3.907,30
TOTAL			R\$ 9.134,94

A Recuperanda, por outro lado, disponibilizou notas fiscais, ordens de compras e boletos bancários.

Dito isso, no que tange à concursalidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – data de emissão de cada nota fiscal – ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que o valor total das notas é concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar o Impugnante cadastrada como microempresa, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 9.134,94 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda CNO S.A., não havendo o que se falar – neste caso – em atualização do crédito, visto que todas as datas de vencimento se deram posteriormente ao pedido de recuperação judicial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ITALIMP BAZAR LTDA - ME para o valor de R\$ 9.134,94 (nove mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), permanecendo na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: ITALIMP BAZAR LTDA - ME

Valor do Crédito: R\$ 9.134,94

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	IURI MORADILLO MELLO ALVES
CPF/CNPJ	792.355.145-68
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 222.271,82 (CNO S/A)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 313.237,69	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	IMPUGNAÇÃO À SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO
ii	PLANILHA DE CÁLCULOS
iii	PLANILHA DE CÁLCULOS COM DESCONTO

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 222.271,82 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos) e aponta como devido em seu favor o crédito bruto no montante de R\$ 313.237,69 (trezentos e treze mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Em análise do caso concreto, considerando a informação prestada pelo credor de que o valor do crédito em questão encontra-se pendente de liquidação, esta Administradora Judicial considera que deverá ser mantido o valor incontroverso – qual seja aquele listado pelas Recuperandas – no quadro geral de credores.

É nítido que se encontra em curso perante o D. Juízo laboral a discussão quanto aos parâmetros para o cálculo da obrigação devida, o que demonstra a iliquidez dos valores em debate, razão pela qual é inviável a alteração do crédito nesta oportunidade.

Nesse caso, poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser retificado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

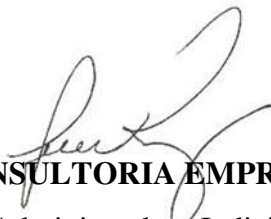
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas, **desacolhe-se** a divergência apresentada pelo credor IURI MORADILLO MELLO ALVES, mantendo-se o crédito listado no valor de R\$ 222.271,82 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), na Classe I – Trabalhista.

Titular do Crédito: IURI MORADILLO MELLO ALVES

Valor do Crédito: R\$ 222.271,82

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	IVANILDO BRAGA VIEIRA
CPF/CNPJ	034.980.342-00
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ -	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 406.000,00 (CNO S/A)	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
ii	CERTIDÃO DE DESCRIÇÃO DO CRÉDITO

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito apresentada nos autos principais do processo de recuperação judicial, pela qual requer a inclusão do seu crédito no montante de R\$406.000,00 (quatrocentos e seis mil reais), oriundo da reclamatória trabalhista nº 0011084-27.2014.5.01.0075 ajuizada em face de Construtora Norberto Odebrecht S/A (“CNO S/A”).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 405.162,42 (quatrocentos e cinco mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo						
Processo	Data Base	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
0011084-27.2014.5.01.0075	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 406.000,00	-R\$ 837,58	R\$ 0,00	R\$ 405.162,42
Valor devido			R\$ 406.000,00	Valor devido corrigido	R\$ 405.162,42	

Isso porque, conforme se verifica pelos critérios de cálculo apresentados na certidão de habilitação de crédito, denota-se que o valor foi atualizado até o dia 17 de julho de 2024, isto é, posteriormente ao pedido de recuperação judicial.

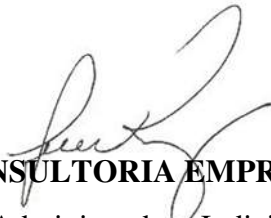
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de IVANILDO BRAGA VIEIRA para constar o valor de R\$ 405.162,42 (quatrocentos e cinco mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), na Classe I – Trabalhista, oriundo da reclamatória trabalhista movida em face da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: IVANILDO BRAGA VIEIRA

Valor do Crédito: R\$ 405.162,42

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	J C M NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ	08.824.171/0001-47
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 1.435.869,64 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.595.797,96	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)
ii	Documentos societários
iii	Contrato EBN-OME-8000175-AF-4511
iv	Notificação Extrajudicial de dezembro de 2023 e Resposta de fev/24

v	Notas Fiscais nº 1997, nº 2007, nº 2046, nº 2164, nº 2278, nº 2351, nº 2542, nº 2652, nº 2727, nº 2830, nº 2892, nº 2941, nº 3044, nº 3098, nº 3180, nº 3317, nº 3318, nº 3411, nº 3554, nº 3609, nº 3834, nº 142708, nº 142730, nº 143231, nº 143412, nº 143413, nº 143604, nº 143606, nº 144241, nº 144242, nº 148938, nº 162893, nº 162894, nº 162895, nº 163880, nº 163881, nº 165022, nº 169650, nº 172134, nº 175706, nº 190830 e nº 143231
vi	Notificação Extrajudicial de julho de 2024
vi	Planilha de Cálculo

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 1.435.869,64 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$2.595.797,96 (dois milhões quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Diante da divergência de valores e documentos relacionados por ambas as partes, a Administradora Judicial realizou questionamentos tanto às Recuperandas como ao credor. Assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 3.343.046,25 (três milhões trezentos e quarenta e três mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) na Classe III – Quirografário, devido pela Recuperanda CNO S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
142730	12/08/2021	26/09/2021	27/06/2024	R\$ 11.191,50	R\$ 1.801,88	R\$ 3.749,15	R\$ 16.742,53
142708	11/08/2021	25/09/2021	27/06/2024	R\$ 112.887,00	R\$ 18.227,41	R\$ 37.854,77	R\$ 168.969,19
143412	25/08/2021	09/10/2021	27/06/2024	R\$ 45.209,70	R\$ 7.019,03	R\$ 14.949,34	R\$ 67.178,07
143413	25/08/2021	09/10/2021	27/06/2024	R\$ 1.558,50	R\$ 241,96	R\$ 515,34	R\$ 2.315,81

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
143604	30/08/2021	14/10/2021	27/06/2024	R\$ 394,50	R\$ 60,40	R\$ 129,79	R\$ 584,69
143606	30/08/2021	14/10/2021	27/06/2024	R\$ 590,25	R\$ 90,37	R\$ 194,19	R\$ 874,81
144241	08/09/2021	23/10/2021	27/06/2024	R\$ 11.049,00	R\$ 1.649,10	R\$ 3.601,97	R\$ 16.300,07
144242	08/09/2021	23/10/2021	27/06/2024	R\$ 4.083,00	R\$ 609,40	R\$ 1.331,06	R\$ 6.023,46
148938	25/10/2021	09/12/2021	27/06/2024	R\$ 1.092,00	R\$ 146,04	R\$ 338,88	R\$ 1.576,93
162893	22/02/2022	08/04/2022	27/06/2024	R\$ 172,50	R\$ 15,14	R\$ 46,63	R\$ 234,27
162894	22/02/2022	08/04/2022	27/06/2024	R\$ 4.746,00	R\$ 416,55	R\$ 1.283,00	R\$ 6.445,55
162895	22/02/2022	08/04/2022	27/06/2024	R\$ 1.137,00	R\$ 99,79	R\$ 307,37	R\$ 1.544,16
163880	02/03/2022	16/04/2022	27/06/2024	R\$ 5.913,00	R\$ 501,25	R\$ 1.582,71	R\$ 7.996,96
163881	02/03/2022	18/04/2022	27/06/2024	R\$ 517,50	R\$ 43,48	R\$ 138,17	R\$ 699,15
165022	09/03/2022	23/04/2022	27/06/2024	R\$ 801,00	R\$ 65,81	R\$ 212,53	R\$ 1.079,34
169650	02/05/2022	16/06/2022	27/06/2024	R\$ 2.160,00	R\$ 153,41	R\$ 534,24	R\$ 2.847,65
172134	15/08/2022	15/08/2022	27/06/2024	R\$ 6.592,50	R\$ 498,87	R\$ 1.498,70	R\$ 8.590,06
175706	08/12/2022	23/01/2023	27/06/2024	R\$ 1.803,75	R\$ 110,08	R\$ 313,25	R\$ 2.227,08
190830	08/09/2023	06/11/2023	27/06/2024	R\$ 95.775,00	R\$ 3.155,31	R\$ 7.470,45	R\$ 106.400,76
1997	16/07/2020	16/07/2020	27/06/2024	R\$ 40.783,97	R\$ 12.333,85	R\$ 19.603,49	R\$ 72.721,31
2007	24/07/2020	24/07/2020	27/06/2024	R\$ 8.677,88	R\$ 2.611,56	R\$ 4.148,03	R\$ 15.437,47
2046	21/08/2020	21/08/2020	27/06/2024	R\$ 46.477,78	R\$ 13.778,90	R\$ 21.782,59	R\$ 82.039,27
2164	23/09/2020	23/09/2020	27/06/2024	R\$ 23.934,72	R\$ 6.859,95	R\$ 10.954,12	R\$ 41.748,79
2278	26/10/2020	26/10/2020	27/06/2024	R\$ 22.871,30	R\$ 6.278,22	R\$ 10.215,85	R\$ 39.365,36
2351	19/11/2020	19/11/2020	27/06/2024	R\$ 45.550,60	R\$ 12.076,42	R\$ 19.981,53	R\$ 77.608,55
2542	18/01/2021	18/01/2021	27/06/2024	R\$ 70.750,74	R\$ 17.006,57	R\$ 29.620,98	R\$ 117.378,28
2652	22/02/2021	22/02/2021	27/06/2024	R\$ 26.528,20	R\$ 6.135,95	R\$ 10.796,98	R\$ 43.461,12
2727	25/03/2021	25/03/2021	27/06/2024	R\$ 27.231,56	R\$ 6.009,13	R\$ 10.801,85	R\$ 44.042,55
2830	20/05/2021	08/07/2021	27/06/2024	R\$ 25.069,19	R\$ 4.819,60	R\$ 9.066,69	R\$ 38.955,48
2892	23/06/2021	23/06/2021	27/06/2024	R\$ 23.415,91	R\$ 4.610,48	R\$ 8.585,83	R\$ 36.612,22
2941	22/07/2021	22/07/2021	27/06/2024	R\$ 56.171,21	R\$ 10.492,84	R\$ 20.053,12	R\$ 86.717,17
3044	17/09/2021	14/10/2021	27/06/2024	R\$ 115.351,79	R\$ 17.661,28	R\$ 37.950,74	R\$ 170.963,81
3098	22/10/2021	10/02/2022	27/06/2024	R\$ 85.784,97	R\$ 9.998,84	R\$ 24.820,45	R\$ 120.604,26
3180	13/12/2021	13/12/2021	27/06/2024	R\$ 107.027,68	R\$ 14.200,11	R\$ 33.071,55	R\$ 154.299,34
3317	21/02/2022	21/02/2022	27/06/2024	R\$ 27.679,61	R\$ 3.105,68	R\$ 7.907,14	R\$ 38.692,43
3318	21/02/2022	31/03/2022	27/06/2024	R\$ 41.485,27	R\$ 3.774,91	R\$ 11.325,48	R\$ 56.585,66
3411	11/04/2022	11/04/2022	27/06/2024	R\$ 45.989,30	R\$ 3.984,70	R\$ 12.386,45	R\$ 62.360,45
3560	13/07/2022	13/07/2022	27/06/2024	R\$ 1.131.714,29	R\$ 79.457,66	R\$ 269.725,24	R\$ 1.480.897,19
3609	12/09/2022	12/09/2022	27/06/2024	R\$ 27.653,02	R\$ 2.178,28	R\$ 6.028,36	R\$ 35.859,66
3847	14/08/2023	14/08/2023	27/06/2024	R\$ 182.082,83	R\$ 6.681,71	R\$ 19.300,78	R\$ 208.065,32
NFRTSUB7777	12/05/2023	22/06/2023	27/06/2024	-R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00
			Valor devido	R\$ 2.389.905,51		Valor devido corrigido	R\$ 3.343.046,25

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de JCM NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA para o valor de R\$ 3.343.046,25 (três milhões trezentos e quarenta e três mil e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos), na Classe III - Quirografário, sendo referido valor oriundo da relação comercial com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: J C M NITERÓI REFRIGERAÇÃO LTDA

Valor do Crédito: R\$ 3.343.046,25

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	J G GARCIA DE SOUZA ADVOGADOS
CPF/CNPJ	33.439.985/0001-05
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A e OECI S.A	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A e OECI S.A
CNO S.A - R\$ 37.442,00	Classe I - Trabalhista
OECI S.A - R\$ 7.546,00	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 56.336,45	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	NF 16978 e 17462

iii	Contrato Social

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S.A e OECI S.A, no valor de R\$ 37.442,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais) e R\$ 7.546,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais), respectivamente, apontando como devido em o crédito no montante de R\$ 56.336,45 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos), na Classe I - Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a NF 16978, no valor de R\$ 8.374,00 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais), emitida em 05/10/2023 e a NF 1462, no valor de R\$ 47.962,45 (quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), emitida em 05/04/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 42.516,37 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos), na Classe I – Trabalhista, da **Recuperanda CNO S.A**, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
16331	17/02/2023	17/02/2023	27/06/2024	R\$ 6.986,00	R\$ 384,10	R\$ 1.155,02	R\$ 8.525,12
16403	13/03/2023	13/03/2023	27/06/2024	R\$ 7.500,00	R\$ 366,94	R\$ 1.180,00	R\$ 9.046,94
16978	05/10/2023	05/10/2023	27/06/2024	R\$ 8.374,00	R\$ 286,37	R\$ 742,49	R\$ 9.402,86
17522	03/05/2024	03/05/2024	27/06/2024	R\$ 7.546,00	R\$ 48,88	R\$ 138,34	R\$ 7.733,23
16979	05/10/2023	05/10/2023	27/06/2024	R\$ 5.820,00	R\$ 199,03	R\$ 516,04	R\$ 6.535,07
BM 12	13/03/2024	13/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.216,00	R\$ 14,20	R\$ 42,97	R\$ 1.273,17
Valor devido				R\$ 37.442,00	Valor devido corrigido		R\$ 42.516,37

Além disso, restou apurado como devido pela **Recuperanda OECI S/A**, o valor de R\$ 66.905,31 (sessenta e seis mil, novecentos e cinco reais e trinta e um centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
17522	03/05/2024	03/05/2024	27/06/2024	R\$ 7.546,00	R\$ 48,88	R\$ 138,34	R\$ 7.733,23
16978	05/10/2023	05/10/2023	27/06/2024	R\$ 8.374,00	R\$ 286,37	R\$ 742,49	R\$ 9.402,86
17462	05/04/2024	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 47.962,45	R\$ 479,82	R\$ 1.326,96	R\$ 49.769,23
Valor devido				R\$ 63.882,45	Valor devido corrigido		R\$ 66.905,31

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de J G GARCIA DE SOUZA ADVOGADOS para o valor de R\$ 109.421,68 (cento e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), na Classe I - Trabalhista, das Recuperandas CNO S.A e OECI S.A.

Titular do Crédito: J G GARCIA DE SOUZA ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 109.421,68

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	J.J.C. SIMÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA ME
CPF/CNPJ	28.643.568/0001-40
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A
R\$	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 6.334,87	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	NF 10724
iii	Contrato e Aditivo

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito no valor de R\$ 6.334,87 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), na Classe IV - ME/EPP, devido pela Recuperanda CNO S/A.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 6.334,87 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
72	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.334,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.334,87
Valor devido				R\$ 6.334,87	Valor devido corrigido		R\$ 6.334,87

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito relacionado em favor de J.J.C. SIMÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA ME no valor de R\$ 6.334,87 (seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: J.J.C. SIMÕES SERVIÇOS DE ENGENHARIA ME

Valor do Crédito: R\$ 6.334,87

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	JAC LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	30.150.138/0001-38
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 1.758.075,28	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 471.788,71	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Divergência
ii	Notas fiscais 0179, 0180, 0181, 0182

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 1.758.075,28 (um milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), apontando como devida a inclusão do montante de R\$ 471.788,71 (quatrocentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Contudo, verificou-se que as Notas fiscais 181 e 182 tem como mês de referência julho/2024 e foram emitidas em agosto/2024, portanto, serão excluídas do cálculo do crédito pertencente ao credor por serem de natureza extraconcursais e não se submeterem a recuperação judicial.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 1.975.926,27 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos) na Classe IV - ME/EPP, conforme abaixo indicado:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
101	09/09/2022	09/09/2022	27/06/2024	R\$ 1.930,66	R\$ 151,41	R\$ 422,81	R\$ 2.504,89
102	03/10/2022	03/10/2022	27/06/2024	R\$ 2.699,11	R\$ 217,65	R\$ 569,51	R\$ 3.486,27
106	01/11/2022	01/11/2022	27/06/2024	R\$ 6.773,09	R\$ 514,12	R\$ 1.363,65	R\$ 8.650,86
109	05/12/2022	05/12/2022	27/06/2024	R\$ 6.697,55	R\$ 474,75	R\$ 1.272,53	R\$ 8.444,83
111	22/12/2022	22/12/2022	27/06/2024	R\$ 6.478,66	R\$ 433,12	R\$ 1.194,23	R\$ 8.106,01
115	01/02/2023	01/02/2023	27/06/2024	R\$ 6.088,21	R\$ 362,95	R\$ 1.039,05	R\$ 7.490,21
118	02/03/2023	02/03/2023	27/06/2024	R\$ 7.000,92	R\$ 359,16	R\$ 1.127,15	R\$ 8.487,23
121	05/04/2023	05/04/2023	27/06/2024	R\$ 6.933,25	R\$ 305,72	R\$ 1.037,68	R\$ 8.276,65
125	09/05/2023	09/05/2023	27/06/2024	R\$ 6.529,21	R\$ 250,46	R\$ 903,21	R\$ 7.682,88
127	05/06/2023	05/06/2023	27/06/2024	R\$ 4.013,24	R\$ 143,41	R\$ 519,05	R\$ 4.675,69
128	05/06/2023	05/06/2023	27/06/2024	R\$ 3.777,34	R\$ 134,98	R\$ 488,54	R\$ 4.400,85
131	07/07/2023	07/07/2023	27/06/2024	R\$ 3.469,13	R\$ 127,71	R\$ 411,67	R\$ 4.008,51
132	07/07/2023	07/07/2023	27/06/2024	R\$ 3.765,75	R\$ 138,62	R\$ 446,87	R\$ 4.351,24
135	01/08/2023	01/08/2023	27/06/2024	R\$ 3.401,92	R\$ 127,79	R\$ 375,35	R\$ 3.905,06
136	03/08/2023	03/08/2023	27/06/2024	R\$ 3.697,81	R\$ 138,42	R\$ 405,53	R\$ 4.241,75
139	01/09/2023	01/09/2023	27/06/2024	R\$ 6.021,25	R\$ 213,72	R\$ 602,13	R\$ 6.837,09
140	01/09/2023	01/09/2023	27/06/2024	R\$ 3.099,89	R\$ 110,03	R\$ 309,99	R\$ 3.519,91
142	03/10/2023	03/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.443,05	R\$ 118,02	R\$ 307,58	R\$ 3.868,65
143	03/10/2023	03/10/2023	27/06/2024	R\$ 5.541,25	R\$ 189,94	R\$ 495,02	R\$ 6.226,21
145	02/11/2023	02/11/2023	27/06/2024	R\$ 9.702,38	R\$ 320,98	R\$ 769,72	R\$ 10.793,09
146	02/11/2023	02/11/2023	27/06/2024	R\$ 5.905,13	R\$ 195,36	R\$ 468,47	R\$ 6.568,96
148	01/12/2023	01/12/2023	27/06/2024	R\$ 7.620,80	R\$ 244,51	R\$ 530,92	R\$ 8.396,23
149	01/12/2023	01/12/2023	27/06/2024	R\$ 11.923,29	R\$ 382,56	R\$ 830,66	R\$ 13.136,50
151	02/01/2024	02/01/2024	27/06/2024	R\$ 10.891,00	R\$ 285,90	R\$ 642,57	R\$ 11.819,47
152	02/01/2024	02/01/2024	27/06/2024	R\$ 7.412,76	R\$ 194,59	R\$ 437,35	R\$ 8.044,71
154	02/02/2024	02/02/2024	27/06/2024	R\$ 4.105,73	R\$ 83,50	R\$ 199,81	R\$ 4.389,04
155	06/02/2024	06/02/2024	27/06/2024	R\$ 215.165,46	R\$ 4.131,82	R\$ 10.184,50	R\$ 229.481,78
158	13/03/2024	13/03/2024	27/06/2024	R\$ 27.097,62	R\$ 316,45	R\$ 957,45	R\$ 28.371,52
159	13/03/2024	13/03/2024	27/06/2024	R\$ 230.715,58	R\$ 2.694,30	R\$ 8.151,95	R\$ 241.561,83
161	19/03/2024	19/03/2024	27/06/2024	R\$ 25.618,09	R\$ 289,64	R\$ 853,94	R\$ 26.761,66
162	02/04/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 286.927,76	R\$ 2.977,45	R\$ 8.225,26	R\$ 298.130,47
163	02/04/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 44.783,43	R\$ 464,72	R\$ 1.283,79	R\$ 46.531,94
164	03/04/2024	03/04/2024	27/06/2024	R\$ 43.954,50	R\$ 450,67	R\$ 1.245,38	R\$ 45.650,54
165	02/05/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 42.825,03	R\$ 283,80	R\$ 799,40	R\$ 43.908,23
166	02/05/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 234.897,42	R\$ 1.556,67	R\$ 4.384,75	R\$ 240.838,84
167	13/05/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 15.539,30	R\$ 77,53	R\$ 233,09	R\$ 15.849,92
168	13/05/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 23.943,86	R\$ 119,46	R\$ 359,16	R\$ 24.422,47
169	15/05/2024	15/05/2024	27/06/2024	R\$ 26.416,81	R\$ 123,95	R\$ 378,64	R\$ 26.919,40
170	03/06/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 169.481,64	R\$ 338,96	R\$ 1.355,85	R\$ 171.176,46
171	03/06/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 45.104,78	R\$ 90,21	R\$ 360,84	R\$ 45.555,83
172	07/06/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 46.519,55	R\$ 77,50	R\$ 310,13	R\$ 46.907,18
173	07/06/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 40.029,57	R\$ 66,69	R\$ 266,86	R\$ 40.363,12
BM 8	18/06/2024	18/06/2024	27/06/2024	R\$ 90.082,50	R\$ 67,47	R\$ 270,25	R\$ 90.420,22
179	12/08/2024	12/08/2024	27/06/2024	R\$ 42.782,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.782,51
180	12/08/2024	12/08/2024	27/06/2024	R\$ 97.979,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.979,56
Valor devido				R\$ 1.898.787,35	Valor devido corrigido		R\$ 1.975.926,27

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência/habilitação apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de JAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA para o valor de R\$ 1.975.926,27 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e sete centavos), na Classe IV - ME/EPP.

Titular do Crédito: JAC LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 1.975.926,27

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	JACMINAS EMPREENDIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	27.626.787/0001-58
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A
R\$ 48.025,42	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 520.062,73	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Boletim de Medição nº: 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 48.025,42 (quarenta e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 520.062,73 (quinhentos e vinte mil, sessenta e dois reais e setenta e três centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar sua pretensão o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os Boletins de Medição n°: **06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13**. A Recuperanda relacionou os Boletins de Medição n° 02, 03, 04, 05, **06, 07, 08, 09, 10 e 11** juntamente com as respectivas notas fiscais, sendo todas concursais.

Após questionamento enviado para a Recuperanda foram encaminhados os comprovantes de pagamento no valor de R\$ 435.150,09 (quatro e trinta e cinco mil, cento e cinquenta reais e nove centavos), referente aos BMs 01 a 05. A Recuperanda reconheceu, ainda, a existência de crédito referente aos BM 12 e 13.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 533.050,55 (quinhentos e trinta e três mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1225 (BM6)	03/01/2024	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 37.802,22	R\$ 829,12	R\$ 1.940,51	R\$ 40.571,85
1238 (BM7)	02/03/2024	25/02/2024	27/06/2024	R\$ 75.168,71	R\$ 1.039,58	R\$ 3.081,92	R\$ 79.290,21
1244 (BM8)	18/03/2024	25/03/2024	27/06/2024	R\$ 85.567,64	R\$ 935,68	R\$ 2.681,12	R\$ 89.184,44
1261 (BM9)	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 74.676,65	R\$ 261,59	R\$ 871,23	R\$ 75.809,47
BM10	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 72.491,82	R\$ 253,94	R\$ 845,74	R\$ 73.591,50
BM11	19/06/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 74.232,40	R\$ 49,44	R\$ 197,95	R\$ 74.479,79
BM12	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 72.046,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.046,69
BM13	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 28.076,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.076,60
Valor devido				R\$ 520.062,73	Valor devido corrigido		R\$ 533.050,55

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência/habilitação apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de JACMINAS EMPREENDIMENTOS LTDA para o valor de R\$ 533.050,55 (quinhentos e trinta e três mil, cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: JACMINAS EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 533.050,55

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	JAMEF TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ	20.147.617/0051-00
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 2.597,05	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 7.747,36	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Contrato Social
iii	Procuração e substabelecimento

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 2.597,05 (dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinco centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 7.747,36 (sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 4.480,84 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
71053	08/07/2020	20/10/2020	27/06/2024	R\$ 2.597,05	R\$ 718,58	R\$ 1.165,21	R\$ 4.480,84
Valor devido				R\$ 2.597,05	Valor devido corrigido		R\$ 4.480,84

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de JAMEF TRANSPORTES LTDA para o valor de R\$ 4.480,84 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: JAMEF TRANSPORTES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 4.480,84

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	JFX LOCAÇÃO, TRANSPORTES DE CARGAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
CPF/CNPJ	16.482.857/0001-25
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A
R\$ 503.503,57	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.198.994,10	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Boletins de Medição n 2, 3, 4 e 5
iii	Pedidos de compra 1082, 1119, 1172, 2938, 1238, 2955, 2977, 1286 e 35580
iv	Nota fiscal 50693

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 503.503,57 (quinhentos e três mil, quinhentos e três reais e cinquenta e sete centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 1.198.994,10 (um milhão, cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e dez centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos elencados anteriormente, que abrangem os documentos que lastreiam o crédito declarado pela Recuperanda em sua lista de credores e outros adicionais, relacionando os seguintes débitos em aberto:

NOTAS FISCAIS EM ABERTO					
21/02/2024	OEC (BM008 - TRANSBRASIL)	50693	R\$	59.465,20	NF
	OEC (BM001 + BM003 - CAMPO GRANDE)	50751	R\$	39.136,00	A EMITIR
	OEC (BM002 - BOTA FORA)		R\$	383.000,00	A EMITIR
	OEC (BM012)		R\$	96.249,60	A EMITIR
	OEC (BM002 - EQUIP)		R\$	183.401,13	A EMITIR
	OEC (BM003 - BOTA FORA)		R\$	102.000,00	A EMITIR
	OEC (BM004 - BOTA FORA)		R\$	82.410,00	A EMITIR
	OEC (BM013)		R\$	6.662,50	A EMITIR
	OEC (BM014)		R\$	26.736,00	A EMITIR
	OEC (BM005 - EQUIP)		R\$	151.551,82	A EMITIR
	OEC (BM005 - BOTA FORA)		R\$	54.780,00	A EMITIR
	OEC (BM015)		R\$	59.769,60	A EMITIR
	OEC (BM016)		R\$	20.424,00	A EMITIR
	OEC (BM006 - BOTA FORA)		R\$	17.460,00	A EMITIR
	OEC (BM004 - EQUIP)		R\$	110.680,83	A EMITIR
	OEC (BM005 - EQUIP)		R\$	15.267,42	A EMITIR
TOTAL NOTAS FISCAIS EM ABERTO			R\$	1.198.994,10	
RETENÇÃO CONTRATUAL - OEC					
07/03/2024	OEC (BM001 - EQUIP) RET. CONT.	50699	R\$	3.466,36	NF
					28/03/2024

A Recuperanda disponibilizou os lastros dos créditos declarados na sua relação de credores.

Pela análise da documentação apresentada, verifica-se que todos os serviços objeto dos Boletins de Medição e Pedidos de Compra apresentados se referem a período anterior ao pedido de soerguimento (27/06/2024), sujeitando-se aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 49 da Lei 11.101/2005.

No tocante à nota fiscal nº 50699, verificou-se que esta foi paga no importe de R\$ 63.781,03 (sessenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos), restando

em aberto o valor de R\$ 3.466,36 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos), a título de retenção contratual.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 1.237.158,90 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos) na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
BM 1	06/08/2024	31/08/2024	27/06/2024	R\$ 39.136,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39.136,00
2729229	26/03/2024	26/03/2024	27/06/2024	R\$ 269.249,00	R\$ 2.927,54	R\$ 8.346,72	R\$ 280.523,26
BM 2	25/03/2024	09/04/2024	27/06/2024	R\$ 183.401,13	R\$ 1.743,59	R\$ 4.829,56	R\$ 189.974,29
2729985	03/04/2024	03/04/2024	27/06/2024	R\$ 102.000,00	R\$ 1.045,81	R\$ 2.890,00	R\$ 105.935,81
2731046	16/04/2024	16/04/2024	27/06/2024	R\$ 89.072,50	R\$ 769,32	R\$ 2.137,74	R\$ 91.979,56
2731234	18/04/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 26.736,00	R\$ 224,29	R\$ 623,84	R\$ 27.584,13
BM 3	22/04/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 151.551,82	R\$ 756,09	R\$ 2.273,28	R\$ 154.581,19
2732930	03/05/2024	03/05/2024	27/06/2024	R\$ 54.780,00	R\$ 354,86	R\$ 1.004,30	R\$ 56.139,16
2732933	02/05/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 59.769,00	R\$ 396,09	R\$ 1.115,69	R\$ 61.280,78
2733721	14/05/2024	14/05/2024	27/06/2024	R\$ 20.424,00	R\$ 98,85	R\$ 299,55	R\$ 20.822,40
2733759	14/05/2024	14/05/2024	27/06/2024	R\$ 17.460,00	R\$ 84,51	R\$ 256,08	R\$ 17.800,59
BM 4	20/05/2024	09/06/2024	27/06/2024	R\$ 110.680,84	R\$ 165,91	R\$ 664,09	R\$ 111.510,84
BM 5	01/07/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 15.267,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.267,42
50693	21/02/2024	21/02/2024	27/06/2024	R\$ 57.681,25	R\$ 862,85	R\$ 2.441,84	R\$ 60.985,94
50699	07/03/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.466,36	R\$ 41,77	R\$ 129,41	R\$ 3.637,54
Valor devido				R\$ 1.200.675,32	Valor devido corrigido		R\$ 1.237.158,90

Por fim, quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar o Impugnante cadastrado como empresa de pequeno porte, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência/habilitação apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de JFX LOCAÇÃO, TRANSPORTES DE CARGAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP para o valor de R\$ 1.237.158,90 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e noventa centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

**Titular do Crédito: JFX LOCAÇÃO, TRANSPORTES DE CARGAS E MATERIAL DE
CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**

Valor do Crédito: R\$ 1.237.158,90

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	JOÃO CARLOS PAES DE BARROS LEAES
CPF/CNPJ	268.631.037-53
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 1.370.732,56 (CNO S/A)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 6.206.493,82	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
I	PLANILHA DE CÁLCULOS HOMOLOGADA DO PROCESSO DE ORIGEM (PROCESSO SOB N. 0000014-37.2022.5.05.0005)
II	PLANILHA DE CÁLCULOS DO DIA 29/02/2024

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 1.370.732,56 (um milhão trezentos e setenta mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e aponta como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 6.206.493,82 (seis milhões duzentos e seis mil quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e as informações apresentadas pelo credor, esta Administradora Judicial considera que se trata de crédito ilíquido, considerando que remanesce discussão acerca do valor total do crédito no âmbito da reclamação trabalhista, de forma a não ser possível a sua retificação na relação de credores das Recuperandas neste momento. Assim, esta Administradora Judicial considera que deverá ser mantido o valor incontroverso – qual seja aquele listado pelas Recuperandas – no quadro geral de credores

Poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser retificado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

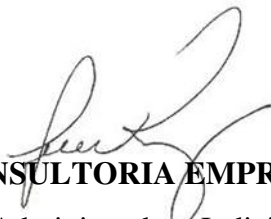
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de JOÃO CARLOS PAES DE BARROS LEAES, mantendo-se o crédito relacionado na relação de credores até sua liquidação na esfera trabalhista.

Titular do Crédito: JOÃO CARLOS PAES DE BARROS LEAES

Valor do Crédito: R\$ 1.370.732,56

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	JOEL JESUS DE OLIVEIRA
CPE/CNPJ	117.427.846-31
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 17.396,47 (CNO S/A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 11.378,51	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	CERTIDÃO DE CRÉDITO
ii	DESPACHO
iii	PROCURAÇÃO
iv	EDITAL
v	RELAÇÃO DE CREDITORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 17.396,47 (dezessete mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), e aponta como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 11.378,51 (onze mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Com efeito, esta Administradora Judicial verificou que o crédito relacionado pela Recuperanda e aquele pretendido pelo credor não foi atualizado até a data do pedido de recuperação judicial.

Observado os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 11.754,24 (onze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo						
Processo	Data Base	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
0010561-68.2015.5.03.0028	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 11.378,51	R\$ 375,73	R\$ 0,00	R\$ 11.754,24
Valor devido			R\$ 11.378,51	Valor devido corrigido		R\$ 11.754,24

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor do credor JOEL JESUS DE OLIVEIRA, para o valor de R\$ 11.754,24 (onze mil setecentos e cinquenta

e quatro reais e vinte e quatro centavos), na Classe I - Trabalhista, oriundo da reclamatória trabalhista movida em face da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: JOEL JESUS DE OLIVEIRA

Valor do Crédito: R\$ 11.754,24

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	JPS EMPREENDIMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ	10.749.260/0001-18
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 40.666,50 (OECI S/A)	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 44.443,72	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	CÓPIA INTEGRAL DA AÇÃO MONITÓRIA Nº 0032399-58.2023.8.16.0001

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual o credor requer a retificação do seu crédito listado na relação de credores da Recuperanda OECI S/A no importe de R\$40.666,50 (quarenta mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos). O credor aponta como devido o crédito no valor de R\$ 44.443,72 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), oriundo do acordo celebrado com a Recuperanda OECI S/A no âmbito da ação monitória nº 0032399-58.2023.8.16.0001.

Nesse sentido, refere que o acordo previu o pagamento de 7 (sete) parcelas, iguais e consecutivas, no valor de R\$ 22.221,86 (vinte e dois mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e seis centavos), com primeira parcela ajustada para o dia 08/02/2024 e as demais com vencimento nos 30 (trinta) dias subsequentes do pagamento da última. Ademais, o credor informa que apenas não foram adimplidas as últimas duas parcelas, considerando que os seus vencimentos ocorreram após o pedido de recuperação judicial (27/06/2024).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 44.443,72 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda OECI S/A.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de JPS EMPREENDIMENTOS LTDA. para constar o valor de R\$ 44.443,72 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos), na Classe IV – ME/EPP, oriundo do acordo celebrado com a Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: JPS EMPREENDIMENTOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 44.443,72

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	JR FHORTALEZA LOCACOES LTDA.
CPE/CNPJ	19.641.791/0001-67
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 1.291.068,70 (OECI S.A)	Classe III - Quirografário
R\$ 144.633,37 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.161.046,79	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Contratos de prestação de serviços
ii	Boletins de medição
iii	Recibos de locação

iv	Notas fiscais

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 1.291.068,70 (um milhão, duzentos e noventa e um mil, sessenta e oito reais e setenta centavos) e o valor de R\$ 144.633,37 (cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e sete centavos) relacionado na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, apontando como devido em seu favor os créditos nos montantes de R\$ 127.133,63 (cento e vinte e sete mil, cento e trinta e três reais e sessenta e três centavos), R\$ 636.162,40 (seiscentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta centavos), R\$ 397.530,76 (trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e trinta reais e setenta e seis centavos) e R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 1.042.332,74 (um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), devido pela Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
521	05/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 79.677,63	R\$ 599,18	R\$ 1.673,23	R\$ 81.950,04
524	10/04/2024	05/05/2024	27/06/2024	R\$ 106.529,49	R\$ 658,35	R\$ 1.882,02	R\$ 109.069,86
525	11/04/2024	11/05/2024	27/06/2024	R\$ 6.800,00	R\$ 35,95	R\$ 106,53	R\$ 6.942,48
531	07/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 80.319,22	R\$ 197,83	R\$ 749,65	R\$ 81.266,69
539	22/05/2024	16/06/2024	27/06/2024	R\$ 24.607,50	R\$ 22,54	R\$ 90,23	R\$ 24.720,27
540	22/05/2024	16/06/2024	27/06/2024	R\$ 64.015,88	R\$ 58,64	R\$ 234,72	R\$ 64.309,24
541	23/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 90.966,98	R\$ 159,10	R\$ 636,77	R\$ 91.762,85
547	04/06/2024	29/06/2024	27/06/2024	R\$ 31.685,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.685,45
548	04/06/2024	29/06/2024	27/06/2024	R\$ 78.274,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 78.274,29
549	04/06/2024	29/06/2024	27/06/2024	R\$ 27.495,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.495,38
550	06/06/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 33.309,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.309,38
868	05/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 11.811,04	R\$ 88,82	R\$ 248,03	R\$ 12.147,89
871	10/04/2024	05/05/2024	27/06/2024	R\$ 16.731,40	R\$ 103,40	R\$ 295,59	R\$ 17.130,39
872	11/04/2024	11/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.068,00	R\$ 5,65	R\$ 16,73	R\$ 1.090,38
878	07/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 11.906,14	R\$ 29,32	R\$ 111,12	R\$ 12.046,59
882	22/05/2024	16/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.864,82	R\$ 3,54	R\$ 14,17	R\$ 3.882,53
883	22/05/2024	16/06/2024	27/06/2024	R\$ 8.216,67	R\$ 7,53	R\$ 30,13	R\$ 8.254,32
884	23/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 13.484,51	R\$ 23,58	R\$ 94,39	R\$ 13.602,49
890	04/06/2024	29/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.976,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.976,48
891	04/06/2024	29/06/2024	27/06/2024	R\$ 12.293,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.293,67
892	04/06/2024	29/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.318,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.318,40
893	06/06/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.231,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.231,54
904	19/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 15.719,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.719,95
564	19/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 100.089,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.089,54
905	19/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.911,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.911,38
565	19/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 37.638,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.638,00
912	05/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.807,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.807,42
572	05/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 24.242,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.242,00
913	05/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.655,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.655,40
573	05/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 10.540,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.540,00
558	11/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 95.246,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.246,33
900	11/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 14.118,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.118,87
577	16/08/2024	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 220,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220,00
413	18/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 311,36	R\$ 11,34	R\$ 41,41	R\$ 364,12
766	30/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 54,95	R\$ 2,00	R\$ 7,31	R\$ 64,26
867	04/04/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 6.071,01	R\$ 42,64	R\$ 119,40	R\$ 6.233,05
866	04/04/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 703,04	R\$ 4,94	R\$ 13,83	R\$ 721,80
Valor devido				R\$ 1.033.913,12	Valor devido corrigido		R\$ 1.042.332,74

Além disso, restou apurado do valor apurado de R\$ 128.194,11 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e onze centavos), devido pela Recuperanda CNO S/A, conforme planilha de cálculo que segue:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
504	09/02/2024	05/03/2024	27/06/2024	R\$ 550,00	R\$ 6,70	R\$ 20,90	R\$ 577,60
523	10/04/2024	05/05/2024	27/06/2024	R\$ 21.461,23	R\$ 132,63	R\$ 379,15	R\$ 21.973,01
529	06/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 24.920,50	R\$ 57,69	R\$ 224,28	R\$ 25.202,48
532	07/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 550,00	R\$ 1,27	R\$ 4,95	R\$ 556,22
533	07/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 550,00	R\$ 1,27	R\$ 4,95	R\$ 556,22
534	07/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 550,00	R\$ 1,27	R\$ 4,95	R\$ 556,22
538	22/05/2024	16/06/2024	27/06/2024	R\$ 550,00	R\$ 0,50	R\$ 2,02	R\$ 552,52
546	03/06/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 24.920,50	R\$ 14,53	R\$ 58,15	R\$ 24.993,18
870	10/04/2024	05/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.597,93	R\$ 22,24	R\$ 63,56	R\$ 3.683,73
876	06/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.177,86	R\$ 9,67	R\$ 37,60	R\$ 4.225,13
889	03/06/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.177,86	R\$ 2,44	R\$ 9,75	R\$ 4.190,04
897	01/07/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.174,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.174,87
554	01/07/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 24.902,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.902,74
910	01/08/2024	26/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.651,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.651,15
570	01/08/2024	26/08/2024	27/06/2024	R\$ 9.849,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.849,00
559	12/07/2024	06/08/2024	27/06/2024	R\$ 550,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 550,00
Valor devido				R\$ 127.133,64	Valor devido corrigido	R\$ 128.194,11	

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência/habilitação apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de JR FHORTALEZA LOCAÇÕES EIRELI para constar o valor de R\$ 1.170.526,85 (um milhão cento e setenta mil quinhentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), na classe III - quirografários, sendo R\$ 1.042.332,74, (um milhão, quarenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) devido pela Recuperanda OECI S/A e R\$ 128.194,11 (cento e vinte e oito mil, cento e noventa e quatro reais e onze centavos), oriundo de operação com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: JR FHORTALEZA LOCACOES LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 1.170.526,85

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	JRC CONTÊINER E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA
CPE/CNPJ	97.525.916/0001-05
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A
R\$ 234.406,62	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 8.960,00, R\$ 5.860,00 e R\$ 3.200,00	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Documentos referente à obra Marapicu
ii	Documentos referente à obra LVCG
iii	Documentos referente à obra BRT

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 234.406,62 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos) apontando como devido, além do montante já relacionado pela Recuperanda, a inclusão dos valores de R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais), R\$ 5.860,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta reais) e R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 260.432,61 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1917	23/02/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 4.483,34	R\$ 50,41	R\$ 147,95	R\$ 4.681,70
1942	01/03/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 19.450,00	R\$ 205,45	R\$ 570,53	R\$ 20.225,98
1943	01/03/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.700,00	R\$ 39,08	R\$ 108,53	R\$ 3.847,62
2014	02/04/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.700,00	R\$ 24,52	R\$ 69,07	R\$ 3.793,59
2015	02/04/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 9.508,34	R\$ 63,01	R\$ 177,49	R\$ 9.748,84
2016	03/04/2024	01/05/2024	27/06/2024	R\$ 21.833,34	R\$ 147,94	R\$ 414,83	R\$ 22.396,12
2023	03/05/2024	02/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.700,00
2069	07/05/2024	04/06/2024	27/06/2024	R\$ 22.716,67	R\$ 43,53	R\$ 174,16	R\$ 22.934,36
2070	07/05/2024	04/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.400,00	R\$ 12,26	R\$ 49,07	R\$ 6.461,33
2075	17/05/2024	16/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.400,00	R\$ 5,86	R\$ 23,47	R\$ 6.429,33
2117	03/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.616,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.616,67
2165	04/07/2024	03/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
2173	17/07/2024	16/08/2024	27/06/2024	R\$ 8.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.960,00
2178	22/07/2024	19/08/2024	27/06/2024	R\$ 5.860,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.860,00
2260	02/10/2023	26/10/2023	27/06/2024	R\$ 4.088,91	R\$ 136,39	R\$ 333,93	R\$ 4.559,23
2262	03/10/2023	30/10/2023	27/06/2024	R\$ 692,00	R\$ 22,97	R\$ 55,59	R\$ 770,56
2263	03/10/2023	30/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.640,52	R\$ 120,85	R\$ 292,46	R\$ 4.053,83
2265	19/10/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 134,90	R\$ 294,00	R\$ 4.628,90
2266	19/10/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 800,00	R\$ 25,70	R\$ 56,00	R\$ 881,70
2268	07/11/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 7.623,38	R\$ 244,86	R\$ 533,64	R\$ 8.401,87
2269	22/11/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 800,00	R\$ 21,44	R\$ 48,00	R\$ 869,44
2271	24/11/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.150,00	R\$ 85,57	R\$ 191,10	R\$ 3.426,67
2272	01/12/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 5.083,91	R\$ 136,26	R\$ 305,03	R\$ 5.525,21
2278	19/12/2023	30/01/2024	27/06/2024	R\$ 3.700,50	R\$ 77,70	R\$ 183,79	R\$ 3.961,99
2279	19/12/2023	30/01/2024	27/06/2024	R\$ 2.480,51	R\$ 52,08	R\$ 123,20	R\$ 2.655,79
2281	04/01/2024	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 6.200,09	R\$ 135,99	R\$ 318,27	R\$ 6.654,35
2283	23/01/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 3.700,00	R\$ 47,00	R\$ 146,77	R\$ 3.893,77
2284	24/01/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 4.150,00	R\$ 52,72	R\$ 164,62	R\$ 4.367,33
2286	01/02/2024	26/02/2024	27/06/2024	R\$ 21.423,44	R\$ 290,24	R\$ 871,22	R\$ 22.584,90
BM 1	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.400,00	R\$ 3,20	R\$ 12,80	R\$ 6.416,00
BM 11	19/06/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 23.180,00	R\$ 15,44	R\$ 61,81	R\$ 23.257,25
BM 12	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.400,00	R\$ 3,20	R\$ 12,80	R\$ 6.416,00
BM 12	19/06/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 20.185,01	R\$ 13,44	R\$ 53,83	R\$ 20.252,28
Valor devido				R\$ 252.426,63	Valor devido corrigido		R\$ 260.432,61

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência/habilitação apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de JRC CONTÊINER E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA para o valor de R\$ 260.432,61 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos), na Classe III - Quirografário.

Titular do Crédito: JRC CONTÊINER E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 260.432,61

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	JULIO CESAR GIOVANNETTI
CPF/CNPJ	062.623.948-69
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 446.184,94 (CNO S.A)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.892.591,49	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	CÓPIA DO PROCESSO DE ORIGEM (PROCESSO N. 0010501-57.2014.5.01.0070)
ii	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA
iii	PROCURAÇÃO ATUALIZADA

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 446.184,94 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e aponta como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 1.892.591,49 (um milhão oitocentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Em análise do caso concreto, verifica-se que o valor do crédito em questão encontra-se pendente de liquidação, de forma que esta Administradora Judicial considera que deverá ser mantido o valor incontroverso – qual seja aquele listado pelas Recuperandas – no quadro geral de credores.

Nesse caso, poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser retificado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

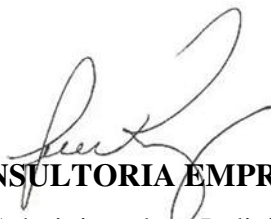
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas, **desacolhe-se** a divergência apresentada pelo credor JÚLIO CESAR GIOVANETTI, mantendo-se o crédito listado no valor de R\$ 446.184,94 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), na Classe I – Trabalhista.

Titular do Crédito: JULIO CESAR GIOVANETTI

Valor do Crédito: R\$ 446.184,94

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA.
CPF/CNPJ	21.443.718/0001-22
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 280.800,00 (OECI S.A)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 326.268,06	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NOTAS FISCAIS E FATURAS
ii	CONTRATO SOCIAL
iii	COMPROVANTE DE DISTRIBUIÇÃO DA EXECUÇÃO Nº 0850036-68.2024.8.19.0001

iv	MEMÓRIA DE CÁLCULO
iv	PROCURAÇÃO
v	EDITAL
vi	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito, por meio da qual o credor pretende a retificação do montante listado em sua titularidade no importe de R\$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) em face da Recuperanda OECI S/A, na Classe III – Quirografário, considerando que o montante listado corresponde apenas aos valores das NFs 147.533, 147.628, 147.720 antes do vencimento, sem atualização até a data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial e juros de mora de 1% ao mês.

Cumpre observar que os valores em questão compreendem a prestação de serviços pelo credor para comercialização de óleo à Recuperanda OECI S/A.

Ademais, o credor protesta pela inclusão ao crédito das custas judiciais recolhidas no âmbito da ação de execução de título extrajudicial nº 0850036-68.2024.8.19.0001, no valor de R\$ 9.981,98 (nove mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), resultando no valor total de crédito pretendido de R\$ 326.268,06 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e sessenta e oito reais e seis centavos).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Insta salientar que a Administradora Judicial, em análise da documentação encaminhada, constatou que, de fato, foram listados pela Recuperanda os valores constantes nas NFs 147.533 (R\$ 90.000,00), 147.628 (R\$ 90.000,00) e 147.720 (R\$ 100.800,00) sem a incidência dos juros moratórios de 1% ao mês, previstos desde os respectivos vencimentos (os quais são anteriores à distribuição do pedido de recuperação judicial), bem como a atualização dos valores devidos nos termos do quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05.

Ademais, no tocante ao pedido de inclusão das custas judiciais recolhidas para o ajuizamento da ação de execução de título extrajudicial nº 0850036-68.2024.8.19.0001, em trâmite perante a 39ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, cabe à Administradora Judicial observar que o exercício de seu múnus compreende a verificação dos créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, nos termos do quanto disposto no art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/05.

Sendo assim, em que pese o recolhimento do referido importe em data anterior à distribuição do pedido de recuperação judicial, a constituição do crédito em face da Recuperanda tem origem com a determinação proveniente do D. Juízo da 39ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para que haja a restituição do montante devido, o que, no caso em referência, sequer ocorreu, razão pela qual não foi comprovada a exigibilidade do crédito em referência.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante R\$ 317.758,84 (trezentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S/A. Ressalta-se que o parecer desta Auxiliar difere-se do montante pleiteado, considerando a atualização do crédito em referência até a distribuição do pedido de recuperação judicial, bem como o não acolhimento da inclusão do valor proveniente das custas judiciais recolhidas no âmbito da ação de execução de título extrajudicial nº 0850036-68.2024.8.19.0001.

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
147533	11/08/2023	08/09/2023	27/06/2024	R\$ 90.000,00	R\$ 3.170,61	R\$ 8.790,00	R\$ 101.960,61
147628	14/08/2023	12/09/2023	27/06/2024	R\$ 90.000,00	R\$ 3.156,93	R\$ 8.670,00	R\$ 101.826,93
147720	17/08/2023	14/09/2023	27/06/2024	R\$ 100.800,00	R\$ 3.528,10	R\$ 9.643,20	R\$ 113.971,30
Valor devido				R\$ 280.800,00	Valor devido corrigido		R\$ 317.758,84

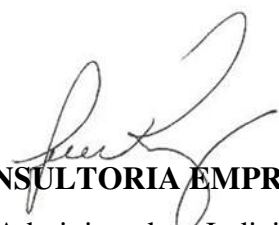
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA., no valor de R\$ 317.758,84 (trezentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) na Classe III – Quirografário, em razão da relação comercial com a Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: JUPEL PETRÓLEO JUIZ DE FORA LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 317.758,84

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALMINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	79.747.507/0001-63
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 160.000,00	CNO S/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário
ii	Contrato social
iii	Procuração

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de pedido de exclusão de crédito no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) arrolado na relação de credores da CNO S/A, na Classe I- Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial petição informando que o valor arrolado de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) está sendo objeto de cobrança perante a coobrigada Itaguaí Construções Navais S/A, na qualidade de integrante do Consórcio Baía de Sepetiba, que responde solidariamente pela dívida.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a solicitação apresentada para **excluir** o crédito relacionado em favor de JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI SOCIEDADE DE ADVOGADOS, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Classe I - Trabalhistas, da Recuperanda CNO S/A.

**Titular do Crédito: JUSTEN, PEREIRA, OLIVEIRA E TALAMINI SOCIEDADE DE
ADVOGADOS**

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA.
CPE/CNPJ	34.303.693/0001-03
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.
R\$ 15.855,36	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 47.764,94	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	E-mail descrevendo as razões da divergência.
ii	Planilha indicando quais seriam as notas fiscais em aberto e as respectivas competências.
iii	E-mail concordando com o valor já habilitado.
iv	E-mail complementando a documentação apresentada.

v	Notas fiscais de nº 83884, 1384, 085489, 084786.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual o Credor, inicialmente, pleiteou a majoração de seu crédito, atualmente listado na importância de R\$ 15.855,36 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais e trinta e seis centavos), para que passasse a constar na importância de R\$ 47.764,94 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sem indicação da classificação do crédito.

Posteriormente, o Credor declarou concordar com o valor já habilitado, declarando que o valor listado no Quadro Geral de Credores estava compatível com o momento da propositura da ação.

Ressalta-se que a Recuperanda devedora não encaminhou o lastro probatório do crédito, motivo pelo qual, apesar da concordância do Credor, esta Administradora Judicial solicitou ao Credor que encaminhasse todos os títulos mencionados em sua divergência, visando averiguar a concursabilidade das notas fiscais em aberto, o que foi prontamente atendido.

Ao analisar a documentação apresentada, verifica-se que, com a exceção da nota fiscal de nº 83884, emitida em 11/06/2024, todas as demais notas fiscais foram emitidas após a data do pedido de recuperação judicial.

Observa-se que o Credor apresentou uma planilha que indica que alguns serviços podem ter sido prestados em período próximo ao pedido de recuperação judicial. Todavia, ao consultar os dados de cada nota fiscal, não foi possível concluir que as notas fiscais de nº 1384, 085489, 084786 seriam concursais - pelo contrário, todos os dados das notas fiscais registram datas posteriores à recuperação judicial.

Nota-se ainda que, embora o Credor tenha registrado em planilha a existência da nota fiscal de nº 084799, a referida nota não foi encaminhada para análise.

Feitos esses esclarecimentos, considerando as informações oficiais que constam nos títulos apresentados, esta Administradora Judicial concluiu que apenas a nota fiscal de nº 83884 deverá ser listada no Quadro Geral de Credores, em atenção ao art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

Dito isso, observada a previsão do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 15.855,36 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda **Tenenge Engenharia Ltda.**, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
83884	11/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 15.855,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.855,36
Valor devido				R\$ 15.855,36	Valor devido corrigido		R\$ 15.855,36

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA.** para o valor de R\$ 15.855,36 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) da Recuperanda **Tenenge Engenharia Ltda.**

Titular do Crédito: KOFRE REPRESENTACAO E COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA. Valor do Crédito: R\$ 15.855,36 Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
 Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	KOKOT E IRMÃOS LTDA
CPF/CNPJ	76.417.112/0001-04
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 34.000,00	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 61.970,01	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 52
ii	NF 57
iii	NF 66

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 61.970,01 (sessenta e um mil, novecentos e setenta reais e um centavo), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais:

- N° 52, no valor de R\$ 10.700,00, emitida em 23/05/2024;
- N° 57, no valor de R\$ 23.300,00, emitida em 11/06/2024;
- N° 66, no valor de R\$ 27.970,01, emitida em 15/07/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 62.032,42 (sessenta e dois mil, trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
52/2024	23/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 10.700,00	R\$ 12,48	R\$ 49,93	R\$ 10.762,41
57/2024	11/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 23.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.300,00
66/2024	15/07/2024	08/08/2024	27/06/2024	R\$ 27.970,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.970,01
Valor devido				R\$ 61.970,01	Valor devido corrigido		R\$ 62.032,42

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de KOKOT E IRMÃOS LTDA para o valor de R\$ 62.032,42 (sessenta e dois mil, trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: KOKOT E IRMÃOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 62.032,42

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	LANDIM BASTOS ADVOGADOS
CPF/CNPJ	15.218.801/0001-03
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 41.744,33 (CNO S.A.)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 33.944,33	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Carteira da OAB e documentação societária
iii	Faturas de nº as faturas de nº 3018, 3253, 3335, 3011, 2970, 3983 e contratos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 41.744,33 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 33.944,33 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos) na Classe I - Trabalhista.

Para comprovar sua pretensão, o credor apresentou as faturas de nº 3018, 3253, 3335, 3011, 2970, 3983. As Recuperandas, por sua vez, não disponibilizaram qualquer documentação relativa ao crédito.

Sobre a classificação dos créditos, observa-se que a maioria das faturas dizem respeito a dívidas relativas a honorários advocatícios, que ostentam natureza alimentar em razão da previsão do §14 do art. 85 do Código Civil, de modo que essas dívidas devem ser classificadas como trabalhistas, nos termos do inciso I do art. 411 da Lei nº 11.101/2005.

Além das faturas que registram dívidas de honorários, o credor também encaminhou a fatura nº 3983, relativa ao reembolso de despesas adiantadas pelo credor, que não se enquadra no conceito de honorários do Código Civil. Dito isso, considerando que a dívida relativa ao reembolso de despesas não se enquadra em qualquer hipótese de privilégio na legislação de insolvência, conclui-se que a fatura nº 3983 deve ser incluída na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, na Classe III – Quirografária.

Sendo assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo Credor, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do Credor as importâncias abaixo indicadas:

¹ “ Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;”

Cálculo Landim Bastos x CNO – Classe I - Trabalhista							
Fatura	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3018	07/06/2023	07/06/2023	27/06/2024	R\$ 11.868,44	R\$ 424,91	R\$ 1.527,07	R\$ 13.820,43
3253	23/01/2024	23/01/2024	27/06/2024	R\$ 3.000,00	R\$ 66,92	R\$ 156,00	R\$ 3.222,92
3335	24/04/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 9.500,00	R\$ 72,62	R\$ 202,67	R\$ 9.775,28
3011	23/05/2023	23/05/2023	27/06/2024	R\$ 7.000,00	R\$ 256,73	R\$ 935,67	R\$ 8.192,40
2970	31/07/2021	31/07/2021	27/06/2024	R\$ 2.200,00	R\$ 403,28	R\$ 778,80	R\$ 3.382,08
Valor devido				R\$ 33.944,33	Valor devido corrigido	R\$ 38.393,11	

Cálculo Landim Bastos x CNO – Classe III - Quirografária							
Fatura	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3983	03/01/2024	03/01/2024	27/06/2024	R\$ 375,89	R\$ 9,80	R\$ 22,05	R\$ 407,74
Valor devido				R\$ 33.944,33	Valor devido corrigido	R\$ 407,74	

Assim sendo, o crédito trabalhista a ser habilitado em nome do Credor é de R\$ 38.393,11 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos), enquanto o crédito quirografário é de R\$ 407,74 (quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **LANDIM BASTOS ADVOGADOS**, para que passe a constar a importância de R\$ 38.393,11 (trinta e oito mil, trezentos e noventa e três reais e onze centavos), na Classe I Trabalhista da relação de credores da Recuperanda CNO S.A., bem como a importância de R\$ 407,74 (quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos) na Classe III – Quirografária, também na relação de credores da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: LANDIM BASTOS ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 38.393,11

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: LANDIM BASTOS ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 407,74

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	LIBERTY MUTUAL INSURANCE COMPANY
CPF/CNPJ	N/A
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
US\$ 1.655.332,03 (CNO S/A)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
US\$ 1.790.146,87	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Procuração
ii	Fianza de Cumplimiento
iii	Slip de resseguro
iv	Contrato de resseguro

v	General Agreement of Indemnity
vi	Rescisão
vii	Invoices
viii	Special Account
ix	Transferência da XL

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual a Liberty Mutual Insurance Company (“Liberty” ou “Credora”) pleiteia a majoração de seu crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A no valor de US\$ 1.655.332,03 (um milhão seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e dois dólares dos Estados Unidos da América e três centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de US\$ 1.790.146,87 (um milhão setecentos e noventa mil cento e quarenta e seis dólares dos Estados Unidos da América e oitenta e sete centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

O Credor aponta que a CNO (“Tomadora”) celebrou um contrato com a empresa Tocumen S.A. para execução do programa de expansão do Aeroporto Internacional de Tocumen, localizado na Cidade do Panamá, consistente na implantação de um novo terminal de passageiros, no valor aproximado de US\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Para garantia do cumprimento de suas obrigações, a Tomadora contratou um seguro garantia junto à Assa Companhia de Seguros, S.A. (“Assa”). A Assa emitiu uma apólice e endossos.

A Assa, por sua vez, celebrou contratos de resseguro com resseguradoras, dentre as quais a Liberty. Por esse contrato a Liberty reasseguraria 62% do risco segurado pela apólice (sendo a parte restante ressegurada com a XL Insurance Company SE).

No bojo da negociação foi firmado um “General Agreement of Indemnity” (“GAI”) entre a Liberty, empresas do Grupo Odebrecht e a CNO.

Pelo GAI a CNO assumiu obrigações, incluindo exonerar, indenizar e isentar a Liberty (e empresas de seu grupo) de responsabilidade e/ou perdas advindas do descumprimento contratual.

Em decorrência de divergências entre as partes, o contrato principal foi rescindido. A Tocumen acionou a Assa, o que gerou gastos com a contratação de consultores externos para a apuração e liquidação do sinistro.

Dessa forma, Liberty e Assa realizaram pagamentos de despesas que identificam, originando-se daí o crédito da Liberty pelos valores indicados.

Tendo em vista a divergência apresenta, a Administradora Judicial questionou as Recuperandas sobre a pretensão da credora, não tendo ocorrido objeção por parte das devedoras quanto à correção pretendida pela seguradora.

A Administradora Judicial procedeu à análise dos valores apresentados e concluiu que deve haver um ajuste para que passe a constar em favor da Liberty o montante de US\$1.773.778,39 (um milhão setecentos e setenta e três mil setecentos e setenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e trinta e nove centavos), na Classe III - Quirografário, oriundo de operação junto a Recuperanda CNO S/A, conforme planilha abaixo:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Cálculo								
Invoice	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção	Juros 1% a.m.	Valor Final	
6360219	09/09/2021	09/09/2021	27/06/2024	\$ 5.352,93	\$ -	\$ -	\$ 5.352,93	
6436475	06/10/2021	06/10/2021	27/06/2024	\$ 6.375,52	\$ -	\$ -	\$ 6.375,52	
6549482	05/11/2021	05/11/2021	27/06/2024	\$ 10.015,72	\$ -	\$ -	\$ 10.015,72	
6612836	02/12/2021	02/12/2021	27/06/2024	\$ 5.664,29	\$ -	\$ -	\$ 5.664,29	
6706604	30/12/2021	30/12/2021	27/06/2024	\$ 5.690,88	\$ -	\$ -	\$ 5.690,88	
6806550	02/02/2022	02/02/2022	27/06/2024	\$ 17.858,16	\$ -	\$ -	\$ 17.858,16	
6907278	02/03/2022	02/03/2022	27/06/2024	\$ 17.238,26	\$ -	\$ -	\$ 17.238,26	
5483564	10/12/2020	10/12/2020	27/06/2024	\$ 170,00	\$ -	\$ -	\$ 170,00	
5266304	07/10/2020	07/10/2020	27/06/2024	\$ 425,00	\$ -	\$ -	\$ 425,00	
5177681	09/09/2020	09/09/2020	27/06/2024	\$ 442,00	\$ -	\$ -	\$ 442,00	
4813268	07/04/2020	07/04/2020	27/06/2024	\$ 918,00	\$ -	\$ -	\$ 918,00	
4575458	09/01/2020	09/01/2020	27/06/2024	\$ 1.513,00	\$ -	\$ -	\$ 1.513,00	
4269118	13/09/2019	13/09/2019	27/06/2024	\$ 12.920,97	\$ -	\$ -	\$ 12.920,97	
4269447	11/09/2019	11/09/2019	27/06/2024	\$ 8.477,45	\$ -	\$ -	\$ 8.477,45	
4368836	18/10/2019	18/10/2019	27/06/2024	\$ 5.723,95	\$ -	\$ -	\$ 5.723,95	
4429093	11/11/2019	11/11/2019	27/06/2024	\$ 1.258,00	\$ -	\$ -	\$ 1.258,00	
4505186	09/12/2019	09/12/2019	27/06/2024	\$ 6.721,42	\$ -	\$ -	\$ 6.721,42	
4665618	12/02/2020	12/02/2020	27/06/2024	\$ 7.353,54	\$ -	\$ -	\$ 7.353,54	
4720963	05/03/2020	05/03/2020	27/06/2024	\$ 6.379,06	\$ -	\$ -	\$ 6.379,06	
4876009	06/05/2020	06/05/2020	27/06/2024	\$ 153,00	\$ -	\$ -	\$ 153,00	
5025389	07/07/2020	07/07/2020	27/06/2024	\$ 561,00	\$ -	\$ -	\$ 561,00	
5025389	07/08/2020	07/08/2020	27/06/2024	\$ 85,00	\$ -	\$ -	\$ 85,00	
5104071	06/11/2020	06/11/2020	27/06/2024	\$ 663,00	\$ -	\$ -	\$ 663,00	
4527897	17/12/2019	17/12/2019	27/06/2024	\$ 9.625,50	\$ -	\$ -	\$ 9.625,50	
4483730	30/09/2019	30/09/2019	27/06/2024	\$ 17.000,20	\$ -	\$ -	\$ 17.000,20	
6983940	08/04/2022	08/04/2022	27/06/2024	\$ 64.778,52	\$ -	\$ -	\$ 64.778,52	
7128595	06/05/2022	06/05/2022	27/06/2024	\$ 114.442,70	\$ -	\$ -	\$ 114.442,70	
7243251	06/07/2022	06/07/2022	27/06/2024	\$ 72.919,42	\$ -	\$ -	\$ 72.919,42	
6390653	04/10/2021	04/10/2021	27/06/2024	\$ 796,50	\$ -	\$ -	\$ 796,50	
8276707	13/04/2023	13/04/2023	27/06/2024	\$ 157.134,36	\$ -	\$ -	\$ 157.134,36	
8176362	20/03/2023	20/03/2023	27/06/2024	\$ 1.331,00	\$ -	\$ -	\$ 1.331,00	
8143534	03/12/2023	03/12/2023	27/06/2024	\$ 142.088,39	\$ -	\$ -	\$ 142.088,39	
8070207	28/02/2023	28/02/2023	27/06/2024	\$ 124.599,49	\$ -	\$ -	\$ 124.599,49	
8017659	13/02/2023	13/02/2023	27/06/2024	\$ 1.814,78	\$ -	\$ -	\$ 1.814,78	
8017619	13/02/2023	13/02/2023	27/06/2024	\$ 1.200,97	\$ -	\$ -	\$ 1.200,97	
7968617	30/01/2023	30/01/2023	27/06/2024	\$ 4.643,06	\$ -	\$ -	\$ 4.643,06	
7968688	30/01/2023	30/01/2023	27/06/2024	\$ 6.262,20	\$ -	\$ -	\$ 6.262,20	
7968578	30/01/2023	30/01/2023	27/06/2024	\$ 4.137,16	\$ -	\$ -	\$ 4.137,16	
7939824	18/01/2023	18/01/2023	27/06/2024	\$ 118.717,02	\$ -	\$ -	\$ 118.717,02	
7813177	05/12/2022	05/12/2022	27/06/2024	\$ 113.659,52	\$ -	\$ -	\$ 113.659,52	
7747440	11/11/2022	11/11/2022	27/06/2024	\$ 157.815,10	\$ -	\$ -	\$ 157.815,10	
7585630	05/10/2022	05/10/2022	27/06/2024	\$ 151.499,81	\$ -	\$ -	\$ 151.499,81	
7586443	05/10/2022	05/10/2022	27/06/2024	\$ 139.784,96	\$ -	\$ -	\$ 139.784,96	
7587011	05/10/2022	05/10/2022	27/06/2024	\$ 137.703,11	\$ -	\$ -	\$ 137.703,11	
7216803	10/06/2022	10/06/2022	27/06/2024	\$ 81.004,92	\$ -	\$ -	\$ 81.004,92	
8397734	18/05/2023	18/05/2023	27/06/2024	\$ 123,18	\$ -	\$ -	\$ 123,18	
8382679	09/05/2023	09/05/2023	27/06/2024	\$ 114.596,07	\$ -	\$ -	\$ 114.596,07	
8447503	05/06/2023	05/06/2023	27/06/2024	\$ 12.960,00	\$ -	\$ -	\$ 12.960,00	
8439890	02/06/2023	02/06/2023	27/06/2024	\$ 24.480,00	\$ -	\$ -	\$ 24.480,00	
8471933	07/06/2023	07/06/2023	27/06/2024	\$ 83.821,29	\$ -	\$ -	\$ 83.821,29	
8690822	10/08/2023	10/08/2023	27/06/2024	\$ 12.480,00	\$ -	\$ -	\$ 12.480,00	
8657853	02/08/2023	02/08/2023	27/06/2024	\$ 745,00	\$ -	\$ -	\$ 745,00	
8632061	12/07/2023	12/07/2023	27/06/2024	\$ 118.532,43	\$ -	\$ -	\$ 118.532,43	
9836631	07/06/2024	07/06/2024	27/06/2024	\$ 3.408,50	\$ -	\$ -	\$ 3.408,50	
9736833	20/05/2024	20/05/2024	27/06/2024	\$ 19.418,01	\$ -	\$ -	\$ 19.418,01	
9646784	26/04/2024	26/04/2024	27/06/2024	\$ 30.641,16	\$ -	\$ -	\$ 30.641,16	
9507916	21/03/2024	21/03/2024	27/06/2024	\$ 18.016,86	\$ -	\$ -	\$ 18.016,86	
9428684	28/02/2024	28/02/2024	27/06/2024	\$ 34.437,07	\$ -	\$ -	\$ 34.437,07	
9265220	18/01/2024	18/01/2024	27/06/2024	\$ 4.375,00	\$ -	\$ -	\$ 4.375,00	
9239316	11/01/2024	11/01/2024	27/06/2024	\$ 31.233,30	\$ -	\$ -	\$ 31.233,30	
9187009	26/12/2023	26/12/2023	27/06/2024	\$ 43.496,00	\$ -	\$ -	\$ 43.496,00	
9077724	22/11/2023	22/11/2023	27/06/2024	\$ 58.956,03	\$ -	\$ -	\$ 58.956,03	
8949607	20/10/2023	20/10/2023	27/06/2024	\$ 696,15	\$ -	\$ -	\$ 696,15	
8972627	10/10/2023	10/10/2023	27/06/2024	\$ 61.209,21	\$ -	\$ -	\$ 61.209,21	
8872672	20/09/2023	20/09/2023	27/06/2024	\$ 85.539,86	\$ -	\$ -	\$ 85.539,86	
8717486	07/08/2023	07/08/2023	27/06/2024	\$ 77.928,60	\$ -	\$ -	\$ 77.928,60	
71461	22/03/2022	22/03/2022	27/06/2024	\$ 2.394,13	\$ -	\$ -	\$ 2.394,13	
72448	31/05/2022	31/05/2022	27/06/2024	\$ 4.632,15	\$ -	\$ -	\$ 4.632,15	
72015	28/07/2022	28/07/2022	27/06/2024	\$ 1.391,00	\$ -	\$ -	\$ 1.391,00	
69928	26/11/2021	26/11/2021	27/06/2024	\$ 1.605,00	\$ -	\$ -	\$ 1.605,00	
70859	31/01/2022	31/01/2022	27/06/2024	\$ 1.605,00	\$ -	\$ -	\$ 1.605,00	
72015	26/04/2022	26/04/2022	27/06/2024	\$ 3.103,00	\$ -	\$ -	\$ 3.103,00	
61769	30/09/2019	30/09/2019	27/06/2024	\$ 3.946,00	\$ -	\$ -	\$ 3.946,00	
60987	31/07/2019	31/07/2019	27/06/2024	\$ 468,13	\$ -	\$ -	\$ 468,13	
73598	08/09/2022	08/09/2022	27/06/2024	\$ 1.110,13	\$ -	\$ -	\$ 1.110,13	
75439	31/01/2023	31/01/2023	27/06/2024	\$ 2.006,25	\$ -	\$ -	\$ 2.006,25	
76461	28/04/2023	28/04/2023	27/06/2024	\$ 615,25	\$ -	\$ -	\$ 615,25	
81241	30/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	\$ 936,25	\$ -	\$ -	\$ 936,25	
81628	28/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	\$ 1.177,00	\$ -	\$ -	\$ 1.177,00	
401	30/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	\$ 1.170,00	\$ -	\$ -	\$ 1.170,00	
86	29/05/2023	29/05/2023	27/06/2024	\$ 32.100,00	\$ -	\$ -	\$ 32.100,00	
94	01/07/2023	01/07/2023	27/06/2024	\$ 32.100,00	\$ -	\$ -	\$ 32.100,00	
Valor devido				\$ 2.672.371,85	Valor devido corrigido			\$ 2.672.371,85
Pagamentos/transferências		Data	RJ	Valor	Correção	Juros 1% a.m.	Valor Final	
Special Account		31/12/2022	27/06/2024	\$ 190.000,00	\$ -	\$ -	\$ 190.000,00	
Special Account		17/08/2023	27/06/2024	\$ 282.530,76	\$ -	\$ -	\$ 282.530,76	
Reembolso XL		22/09/2023	27/06/2024	\$ 426.062,70	\$ -	\$ -	\$ 426.062,70	
				\$ 1.773.778,39	Total após pagamentos			\$ 1.773.778,39

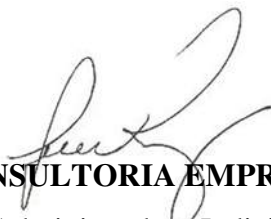
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas, **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de LIBERTY MUTUAL INSURANCE COMPANY para constar o valor de US\$ 1.773.778,39 (um milhão setecentos e setenta e três mil setecentos e setenta e oito dólares dos Estados Unidos da América e trinta e nove centavos), na Classe III - Quirografário, oriundo de operação junto a Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: LIBERTY MUTUAL INSURANCE COMPANY

Valor do Crédito: US\$ 1.773.778,39

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A
CPF/CNPJ	60.444.437/0001-46
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 1.045,19 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 25.070,26 (CBPO ENGENHARIA LTDA., CNO S.A. e OECI S.A.)	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência.
ii	Planilhas relacionando os valores devidos.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a retificação do crédito arrolado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., atualmente habilitado na importância de R\$ 1.045,19 (mil e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), para que passe a constar na importância de R\$ 25.070,26 (vinte e cinco mil e setenta reais e vinte e seis centavos), tendo indicado como devedoras as Recuperandas CNO S.A., CBPO ENGENHARIA LTDA. e OECI S.A.

O Credor não encaminhou a documentação comprobatória de sua pretensão, mesmo após a solicitação desta Administradora Judicial, não tendo disponibilizado qualquer fatura ou outro documento que permita concluir que o crédito é superior àquele declarado pela Recuperanda.

Já a Recuperanda encaminhou a ordem de compra, o documento de cobrança, o boleto e a nota fiscal relativos ao crédito de R\$ 1.045,19 (mil, quarenta e cinco reais e dezenove centavos), constituído antes da data do pedido de recuperação judicial.

Sendo assim, considerando a documentação apresentada pelas partes e considerando a previsão do art. 9º, inciso II¹ da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do Credor o montante de R\$ 1.052,59 (mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme o cálculo a seguir:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1297480	10/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.045,19	R\$ 1,48	R\$ 5,92	R\$ 1.052,59
				Valor devido	R\$ 1.045,19	Valor devido corrigido	R\$ 1.052,59

¹ “Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...]

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41² da Lei nº 11.101/2005, pois o Credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A** para o valor de R\$ 1.052,59 (mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda **CNO S.A.**

Titular do Crédito: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A

Valor do Crédito: R\$ 1.052,59

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

² “Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.”

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	LIMA NETTO CARVALHO ABREU MAYRINK SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	14.967.809/0001-00
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A. e OECI S.A	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A. e OECI S.A
R\$ 239.180,58 (CNO S/A)	Classe I - Trabalhista
R\$ 1.723,68 (OECI S/A)	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 317.974,73	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 339, 149, 150, 330, 338, 347, 79, 315, 357, 589, 783, 2024292

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S.A. e OECI S.A, nos valores de R\$ 239.180,58 (duzentos e trinta e nove mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) e R\$ 1.723,68 (um mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 317.974,73 (trezentos e dezessete mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos), na Classe I – Trabalhista.

Indicou a credora a existência 11 notas fiscais no valor total de R\$ 33.851,62 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos) que compõem seu crédito. Além disso, informou que a NF 2024292 teria sido lançada com o valor incorreto, devendo ser considerado o valor de R\$ 101.528,08 (cento e um mil, quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos), assim como o valor de despesas processuais antecipadas pelo escritório e não reembolsadas no valor de R\$ 976,92 (novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 32.479,67 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos), na Classe I – Trabalhista, da **Recuperanda OECI S.A**, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2023348	15/05/2023	15/05/2023	27/06/2024	R\$ 246,24	R\$ 9,27	R\$ 33,57	R\$ 289,08
2023423	15/06/2023	15/06/2023	27/06/2024	R\$ 246,24	R\$ 8,88	R\$ 31,03	R\$ 286,15
2023593	18/08/2023	18/08/2023	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 4,49	R\$ 12,89	R\$ 140,49
2023684	20/09/2023	20/09/2023	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 4,28	R\$ 11,53	R\$ 138,93
2023758	27/10/2023	27/10/2023	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 4,10	R\$ 10,01	R\$ 137,24
2023828	17/11/2023	17/11/2023	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 4,01	R\$ 9,15	R\$ 136,28
2024151	19/02/2024	19/02/2024	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 1,91	R\$ 5,29	R\$ 130,33
2024242	14/03/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 1,43	R\$ 4,31	R\$ 128,86
2024065	11/01/2024	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 3,02	R\$ 6,89	R\$ 133,04
2024083	24/01/2024	24/01/2024	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 2,72	R\$ 6,36	R\$ 132,20
2024417	17/05/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 0,54	R\$ 1,68	R\$ 125,34
2019417	05/06/2019	05/06/2019	27/06/2024	R\$ 9.333,87	R\$ 3.135,55	R\$ 5.752,78	R\$ 18.222,19
2023588	16/08/2023	16/08/2023	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 4,50	R\$ 12,97	R\$ 140,59
2024149	19/02/2024	19/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.490,00	R\$ 23,13	R\$ 64,07	R\$ 1.577,20
2024150	19/02/2024	19/02/2024	27/06/2024	R\$ 390,00	R\$ 6,05	R\$ 16,77	R\$ 412,82
2023315	04/05/2023	04/05/2023	27/06/2024	R\$ 630,00	R\$ 24,55	R\$ 88,20	R\$ 742,75
2024330	15/04/2024	15/04/2024	27/06/2024	R\$ 470,00	R\$ 4,12	R\$ 11,44	R\$ 485,55
2024338	16/04/2024	16/04/2024	27/06/2024	R\$ 4.660,00	R\$ 40,25	R\$ 111,84	R\$ 4.812,09
2024339	16/04/2024	16/04/2024	27/06/2024	R\$ 4.050,00	R\$ 34,98	R\$ 97,20	R\$ 4.182,18
2024347	30/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 0,85	R\$ 2,38	R\$ 126,35
Valor devido				R\$ 22.870,67	Valor devido corrigido		R\$ 32.479,67

Além disso, com relação a Recuperanda CNO S/A foi apurado como devido o valor de R\$ 200.897,90 (duzentos mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2024118	05/02/2024	05/02/2024	27/06/2024	R\$ 2.480,00	R\$ 48,33	R\$ 118,21	R\$ 2.646,54
2022143	02/03/2022	02/03/2022	27/06/2024	R\$ 1.372,71	R\$ 148,85	R\$ 388,02	R\$ 1.909,58
2017143	06/03/2017	06/03/2017	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 53,51	R\$ 109,58	R\$ 286,21
2024157	19/02/2024	19/02/2024	27/06/2024	R\$ 615,58	R\$ 9,56	R\$ 26,47	R\$ 651,61
2024152	19/02/2024	19/02/2024	27/06/2024	R\$ 160,00	R\$ 2,48	R\$ 6,88	R\$ 169,36
2024243	14/03/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,93	R\$ 2,80	R\$ 83,73
2024073	16/01/2024	16/01/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 1,89	R\$ 4,35	R\$ 86,24
2024074	16/01/2024	16/01/2024	27/06/2024	R\$ 6.248,00	R\$ 147,58	R\$ 339,47	R\$ 6.735,05
2023241	10/04/2023	10/04/2023	27/06/2024	R\$ 738,70	R\$ 31,89	R\$ 109,33	R\$ 879,92
2024256	21/03/2024	21/03/2024	27/06/2024	R\$ 430,91	R\$ 4,82	R\$ 14,08	R\$ 449,80
2024290	04/04/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 4.132,69	R\$ 41,86	R\$ 115,72	R\$ 4.290,26
2018290	20/04/2018	20/04/2018	27/06/2024	R\$ 1.600,00	R\$ 651,09	R\$ 1.205,33	R\$ 3.456,43
2023297	27/04/2023	27/04/2023	27/06/2024	R\$ 738,70	R\$ 29,59	R\$ 105,14	R\$ 873,43
2023315	04/05/2023	04/05/2023	27/06/2024	R\$ 630,00	R\$ 24,55	R\$ 88,20	R\$ 742,75
2024337	15/04/2024	15/04/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,70	R\$ 1,95	R\$ 82,65
2019337	06/05/2019	06/05/2019	27/06/2024	R\$ 184,67	R\$ 62,35	R\$ 115,66	R\$ 362,69
2024034	08/01/2024	08/01/2024	27/06/2024	R\$ 615,58	R\$ 15,47	R\$ 35,09	R\$ 666,13
2023344	12/05/2023	12/05/2023	27/06/2024	R\$ 738,70	R\$ 28,07	R\$ 101,45	R\$ 868,22
2024344	19/04/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 430,91	R\$ 3,56	R\$ 9,91	R\$ 444,38
2023347	12/05/2023	12/05/2023	27/06/2024	R\$ 3.640,00	R\$ 138,32	R\$ 499,89	R\$ 4.278,21
2023404	06/06/2023	06/06/2023	27/06/2024	R\$ 4.820,00	R\$ 172,40	R\$ 621,78	R\$ 5.614,18
2024420	17/05/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,35	R\$ 1,09	R\$ 81,44
2019420	05/06/2019	05/06/2019	27/06/2024	R\$ 572,46	R\$ 192,31	R\$ 352,83	R\$ 1.117,59
2024422	21/05/2024	21/05/2024	27/06/2024	R\$ 430,91	R\$ 1,64	R\$ 5,31	R\$ 437,86
2023486	10/07/2023	10/07/2023	27/06/2024	R\$ 5.748,00	R\$ 212,12	R\$ 676,35	R\$ 6.636,47
2024501	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.680,00	R\$ 1,84	R\$ 7,36	R\$ 3.689,20
2023501	13/07/2023	13/07/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,96	R\$ 9,33	R\$ 92,29
2023505	19/07/2023	19/07/2023	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 4,58	R\$ 14,12	R\$ 141,81
2023509	21/07/2023	21/07/2023	27/06/2024	R\$ 738,70	R\$ 27,50	R\$ 84,21	R\$ 850,42
2023584	16/08/2023	16/08/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,93	R\$ 8,43	R\$ 91,35
2023585	16/08/2023	16/08/2023	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 4,50	R\$ 12,97	R\$ 140,59
2019585	02/08/2019	02/08/2019	27/06/2024	R\$ 123,12	R\$ 41,18	R\$ 73,50	R\$ 237,80
2023587	16/08/2023	16/08/2023	27/06/2024	R\$ 3.540,00	R\$ 129,43	R\$ 372,88	R\$ 4.042,31
2023677	15/09/2023	15/09/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,29	R\$ 17,16	R\$ 203,45
2023678	18/09/2023	18/09/2023	27/06/2024	R\$ 738,70	R\$ 25,74	R\$ 69,68	R\$ 834,13
2023679	19/09/2023	19/09/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,27	R\$ 16,92	R\$ 203,19
2024070	15/01/2024	15/01/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 1,90	R\$ 4,37	R\$ 86,28
2023747	16/10/2023	16/10/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,08	R\$ 15,30	R\$ 201,38
2023754	23/10/2023	23/10/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,03	R\$ 14,88	R\$ 200,91
2022799	25/11/2022	25/11/2022	27/06/2024	R\$ 2.368,00	R\$ 172,03	R\$ 457,81	R\$ 2.997,84
2023821	10/11/2023	10/11/2023	27/06/2024	R\$ 738,70	R\$ 24,23	R\$ 56,63	R\$ 819,57
2021822	15/12/2021	15/12/2021	27/06/2024	R\$ 1.372,71	R\$ 181,40	R\$ 423,25	R\$ 1.977,36
2023822	10/11/2023	10/11/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 3,28	R\$ 7,67	R\$ 110,95
2016822	09/12/2016	09/12/2016	27/06/2024	R\$ 2.500,00	R\$ 1.115,84	R\$ 2.297,50	R\$ 5.913,34
2023826	14/11/2023	14/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.440,00	R\$ 112,38	R\$ 259,15	R\$ 3.811,53
2022868	22/12/2022	22/12/2022	27/06/2024	R\$ 923,37	R\$ 61,73	R\$ 170,21	R\$ 1.155,31
2023915	26/12/2023	26/12/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 2,75	R\$ 6,13	R\$ 108,89
2018915	06/12/2018	06/12/2018	27/06/2024	R\$ 554,03	R\$ 205,09	R\$ 374,89	R\$ 1.134,02
2024292	08/04/2024	08/04/2024	27/06/2024	R\$ 101.528,08	R\$ 977,82	R\$ 2.707,42	R\$ 105.213,31
2017589	23/08/2017	23/08/2017	27/06/2024	R\$ 6.320,92	R\$ 0,00	R\$ 5.267,43	R\$ 11.588,35
2018783	25/10/2018	25/10/2018	27/06/2024	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.381,33	R\$ 3.381,33
2024079	19/01/2024	19/01/2024	27/06/2024	R\$ 7.265,26	R\$ 167,52	R\$ 387,48	R\$ 7.820,26
Valor devido				R\$ 176.009,47	Valor devido corrigido		R\$ 200.897,90

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de LIMA NETTO CARVALHO ABREU MAYRINK SOCIEDADE DE ADVOGADOS para o valor de R\$ 233.377,57 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), na Classe I – Trabalhista.

**Titular do Crédito: LIMA NETTO CARVALHO ABREU MAYRINK SOCIEDADE DE
ADVOGADOS**

Valor do Crédito: R\$ 233.377,57

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	LOC NAVE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ	11.416.190/0001-49
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 1.000,00 (CNO)	Classe III - Quirografário
R\$ 2.316,00 (OECI S/A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.144,00	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 7956, 98663, 99220
ii	NF 99894, 100294, 100295

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S/A e OECI S/A, no valor de R\$ 3.316,00 (três mil, trezentos e dezesseis reais), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 2.144,00 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais), na Classe III – Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais nº 7956, 98663, 99220, 99894, 100294, 100295, todas devidas pela Recuperanda CNO S/A. Constatou-se que a NF 100295 foi emitida após o ajuizamento da Recuperação Judicial e o período de medição do serviço abrange a data 28/06/2024 até 15/07/2024, sendo referido crédito extraconcursal, em conformidade ao que determina o artigo 49, caput, da Lei nº 11.101/05.

Após questionamento encaminhado o credor por e-mail a fim de obter maiores detalhes acerca das notas fiscais em aberto, restou informado em resposta que estão em aberto as seguintes notas fiscais:

Segue relação de pendências:

Cliente: 28690 CNO S.A				Período: 01/01/2010 a 31/12/2024
Duplicata	Vencido	Vl.receber	Banco	Boleto
7956 .	24/03/24	132,00	999 CARTEIRA	
98663 R	02/06/24	500,00	999 CARTEIRA	
99220 R	30/06/24	500,00	999 CARTEIRA	
99894 R	01/08/24	512,00	999 CARTEIRA	
100294 R	22/08/24	200,00	999 CARTEIRA	
100826 R	19/09/24	500,00	999 CARTEIRA	
Total >>>>		2.344,00		

As notas 99220, 99894, 100294 por terem vencimento após o ajuizamento da Recuperação Judicial (26/06/2024), não terão a incidência de correção e juros. Já a NF 100826 não foi encaminhada pelo credor. As notas fiscais de nºs 7956 e 98663 foram atualizadas em conformidade ao que prevê o art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
98663	06/05/2024	02/06/2024	27/06/2024	R\$ 500,00	R\$ 1,04	R\$ 4,17	R\$ 505,21
99220	03/06/2024	30/06/2024	27/06/2024	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
100294	26/07/2024	22/08/2024	27/06/2024	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00
7956	28/02/2024	24/03/2024	27/06/2024	R\$ 132,00	R\$ 1,45	R\$ 4,18	R\$ 137,63
99894	05/07/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 512,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 512,00
Valor devido				R\$ 1.844,00	Valor devido corrigido		R\$ 1.854,84

Após questionamento sobre o Boletim de Medição nº 42 relacionado como em aberto pela Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 6.948,00 (seis mil, novecentos e quarenta e oito reais), foi informado pelo credor informou que referido montante essa não está em aberto.

Desta forma, o valor devido para o credor totaliza R\$ 1.854,84 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), a ser relacionado na Classe III – Quirografários.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de LOC NAVE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. para o valor de R\$ 1.854,84 (mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografários, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: LOC NAVE COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 1.854,84

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	LOCADORA DE VEÍCULOS ARAÚJO LTDA. EPP
CPF/CNPJ	00.681.552/0001-02
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 7.304,85 (Tenenge Engenharia Ltda)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 18.783,90	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)
ii	CTE's: nº 375; nº 380 e 390
iii	Relação apontando os valores em aberto

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., passando do valor de R\$ 7.304,85 (sete mil trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), para o valor de R\$ 18.783,90 (dezoito mil setecentos e oitenta e três reais e noventa centavos), sendo que quanto a classificação não houve divergência.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial as notas de Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTE) acima relacionadas e relação apontando a data dos fatos geradores, emissão do documento, vencimentos e valores.

A divergência apresentada se funda nos títulos de **nº 375**, no valor de R\$ 6.609,15 (seis mil seiscentos e nove reais e quinze centavos) e **nº 390** no valor de R\$4.869,90 (quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), visto que a CTE de **nº 380**, no valor R\$ 7.304,85 (sete mil trezentos e quatro reais e oitenta e cinco centavos), consta na relação de credores da Recuperanda.

Desta forma a Administradora Judicial questionou a Recuperanda sobre a existência dos valores oriundos dos títulos de nº 375 e nº 390, sendo que em resposta foi solicitado que a Administradora Judicial considere apenas o documento de número 390, visto que o documento de nº 375 foi pago, conforme documento disponibilizado:

Dados da Conta a ser creditada			
Favorecido:	LOCADORA DE VEICULOS ARAUJO LT		CNPJ/CPF: 00.681.552/0001-02
Banco:	[REDACTED]		
Agência/DV:	[REDACTED]		
Dados do pagamento			
Modalidade:	TED - Outra Titularidade		
Número do documento:	4732496		
Data do pagamento:	31/05/2024	Acréscimos: R\$ 0,00	Valor do documento: R\$ 0,00
Data de vencimento:	31/05/2024	Descontos: R\$ 0,00	Valor do pagamento: R\$ 6.609,15
Nosso Número:	900055995		

Observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 12.220,40 (doze mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos), na relação de credores da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda. na Classe IV - ME/EPP, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
380	12/06/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 7.304,85	R\$ 9,12	R\$ 36,52	R\$ 7.350,50
375	12/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.609,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
390	16/07/2024	16/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.869,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.869,90
Valor devido				R\$ 12.174,75	Valor devido corrigido		R\$ 12.220,40

Vale destacar que apesar da CTE de nº 390 ter sido emitida em data posterior ao requerimento de Recuperação Judicial, observa-se pelas informações apresentadas pelo credor que o fato gerador de referido crédito ocorreu entre o período de 06/06 a 27/06, sendo, portanto, crédito concursal, na forma do art. 49, *caput*, da LRE.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de LOCADORA DE VEÍCULOS ARAÚJO LTDA. EPP., para constar o valor R\$ 12.220,40 (doze mil duzentos e vinte reais e quarenta centavos), na Classe IV – ME/EPP, oriundo da operação com a Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.

Titular do Crédito: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAÚJO LTDA. EPP.

Valor do Crédito: R\$ 12.220,40

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP.

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	LOCALIZA RENT A CAR SA
CPF/CNPJ	16.670.085/0001-55
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 153.939,53	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 380.084,21	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Faturas
iii	Procuração

iv	Planilha de débito
v	Contrato

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 153.939,53 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 380.084,21 (trezentos e oitenta mil, oitenta e quatro reais e vinte e um centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 350.088,00 (trezentos e cinquenta mil, oitenta e oito reais) na Classe III - Quirografário da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
CAMTZ 715346	02/04/2024	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 10.865,29	R\$ 34,82	R\$ 119,52	R\$ 11.019,63
CAMTZ 725676	26/04/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 22.862,97	R\$ 3,80	R\$ 15,24	R\$ 22.882,01
CAMTZ 729336	03/05/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 83.963,44	R\$ 13,94	R\$ 55,98	R\$ 84.033,35
CAMTZ 736816	21/05/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 22.466,65	R\$ 3,73	R\$ 14,98	R\$ 22.485,36
CAMTZ 737216	24/05/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 23.435,31	R\$ 3,89	R\$ 15,62	R\$ 23.454,82
307042	14/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 257,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257,60
307043	14/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 522,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 522,70
742039	03/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 28.223,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.223,13
742150	04/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 70.879,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.879,04
742191	04/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.168,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.168,83
bm 10	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 64.052,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.052,00
bm 3	27/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 15.109,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.109,53
Valor devido				R\$ 349.806,49	Valor devido corrigido		R\$ 350.088,00

Pela Recuperanda Odebrecht Engenharia restou apurado como devido o valor de R\$ 4.662,91 (quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
CGMTZ 123543	31/01/2020	04/07/2019	27/06/2024	R\$ 582,40	R\$ 195,50	R\$ 353,32	R\$ 1.131,23
AGMTZ 3131092	29/02/2020	17/08/2019	27/06/2024	R\$ 124,96	R\$ 41,69	R\$ 73,98	R\$ 240,63
AGMTZ 3131093	29/02/2020	17/08/2019	27/06/2024	R\$ 124,96	R\$ 41,69	R\$ 73,98	R\$ 240,63
CGMTZ 126804	31/03/2020	03/09/2019	27/06/2024	R\$ 517,48	R\$ 172,28	R\$ 303,42	R\$ 993,18
CGMTZ 126805	31/03/2020	03/09/2019	27/06/2024	R\$ 325,66	R\$ 108,42	R\$ 190,95	R\$ 625,03
CGMTZ 134011	31/08/2020	17/02/2020	27/06/2024	R\$ 124,96	R\$ 38,26	R\$ 66,31	R\$ 229,53
CGMTZ 145220	31/01/2021	04/07/2020	27/06/2024	R\$ 388,56	R\$ 118,37	R\$ 188,32	R\$ 695,25
CGMTZ 146410	28/02/2021	06/08/2020	27/06/2024	R\$ 286,30	R\$ 85,52	R\$ 135,61	R\$ 507,43
Valor devido				R\$ 2.475,28	Valor devido corrigido		R\$ 4.662,91

Além disso, pela Recuperanda CNO S/A restou apurado como devido o valor de R\$ 41.333,20 (quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
AGMTZ 2093932	31/07/2019	21/02/2018	27/06/2024	R\$ 124,95	R\$ 51,29	R\$ 96,54	R\$ 272,79
AGMTZ 2153233	31/07/2019	30/04/2018	27/06/2024	R\$ 124,96	R\$ 50,73	R\$ 93,72	R\$ 269,41
ACCAE 102757	31/07/2019	30/04/2018	27/06/2024	R\$ 124,96	R\$ 50,73	R\$ 93,72	R\$ 269,41
AGMTZ 2183281	31/07/2019	30/05/2018	27/06/2024	R\$ 187,42	R\$ 75,01	R\$ 138,69	R\$ 401,12
AGMTZ 2192593	31/07/2019	30/05/2018	27/06/2024	R\$ 187,42	R\$ 75,01	R\$ 138,69	R\$ 401,12
AABEL 205457	31/07/2019	07/10/2018	27/06/2024	R\$ 610,27	R\$ 226,70	R\$ 425,15	R\$ 1.262,13
AABEL 205467	31/07/2019	07/10/2018	27/06/2024	R\$ 582,27	R\$ 216,30	R\$ 405,65	R\$ 1.204,22
AATHE 77822	31/07/2019	11/10/2018	27/06/2024	R\$ 274,55	R\$ 101,80	R\$ 190,90	R\$ 567,25
AABEL 206649	31/07/2019	20/10/2018	27/06/2024	R\$ 547,90	R\$ 202,28	R\$ 379,33	R\$ 1.129,50
AGMTZ 2475951	31/07/2019	20/10/2018	27/06/2024	R\$ 187,43	R\$ 69,20	R\$ 129,76	R\$ 386,39
AGMTZ 2475952	31/07/2019	20/10/2018	27/06/2024	R\$ 124,96	R\$ 46,13	R\$ 86,51	R\$ 257,61
ACSAD 91949	31/07/2019	04/11/2018	27/06/2024	R\$ 278,79	R\$ 102,43	R\$ 191,62	R\$ 572,84
AAFOR 346964	12/11/2018	12/11/2018	27/06/2024	R\$ 176,96	R\$ 65,18	R\$ 121,16	R\$ 363,30
AACWB 508166	12/11/2018	12/11/2018	27/06/2024	R\$ 88,48	R\$ 32,59	R\$ 60,58	R\$ 181,65
ACJUN 134226	12/11/2018	12/11/2018	27/06/2024	R\$ 118,72	R\$ 43,73	R\$ 81,28	R\$ 243,73
AGMTZ 1801120	12/11/2018	12/11/2018	27/06/2024	R\$ 504,00	R\$ 185,64	R\$ 345,07	R\$ 1.034,71
AASDU 694926	12/11/2018	12/11/2018	27/06/2024	R\$ 176,96	R\$ 65,18	R\$ 121,16	R\$ 363,30
ACSAD 80728	12/11/2018	12/11/2018	27/06/2024	R\$ 176,96	R\$ 65,18	R\$ 121,16	R\$ 363,30
ACFAL 35437	31/07/2019	14/11/2018	27/06/2024	R\$ 1.873,87	R\$ 690,62	R\$ 1.281,73	R\$ 3.846,22
ACFAL 35606	31/07/2019	19/11/2018	27/06/2024	R\$ 1.281,13	R\$ 472,90	R\$ 874,16	R\$ 2.628,18
AACGR 157004	31/08/2019	20/11/2018	27/06/2024	R\$ 712,32	R\$ 263,02	R\$ 485,80	R\$ 1.461,14
AARON 6445	31/07/2019	29/11/2018	27/06/2024	R\$ 145,47	R\$ 53,86	R\$ 98,77	R\$ 298,11
ACSAD 92730	31/07/2019	29/11/2018	27/06/2024	R\$ 88,48	R\$ 32,76	R\$ 60,08	R\$ 181,32
AARVE 4451	31/08/2019	01/12/2018	27/06/2024	R\$ 802,56	R\$ 297,34	R\$ 544,40	R\$ 1.644,31
AAREC 502781	31/07/2019	06/12/2018	27/06/2024	R\$ 226,34	R\$ 83,79	R\$ 153,16	R\$ 463,28
AACGH 753685	31/08/2019	08/12/2018	27/06/2024	R\$ 176,96	R\$ 65,49	R\$ 119,62	R\$ 362,07
AADOS 1937	31/08/2019	09/12/2018	27/06/2024	R\$ 913,20	R\$ 337,88	R\$ 617,02	R\$ 1.868,10
AAREC 505410	31/07/2019	17/12/2018	27/06/2024	R\$ 210,65	R\$ 77,84	R\$ 141,77	R\$ 430,25
ACMIE 6449	31/08/2019	22/12/2018	27/06/2024	R\$ 265,44	R\$ 98,00	R\$ 178,20	R\$ 541,64
ACMIE 6455	31/08/2019	23/12/2018	27/06/2024	R\$ 93,55	R\$ 34,53	R\$ 62,77	R\$ 190,85
AACGR 159559	31/08/2019	01/01/2019	27/06/2024	R\$ 913,82	R\$ 336,81	R\$ 610,43	R\$ 1.861,07
AADOS 2209	31/08/2019	10/02/2019	27/06/2024	R\$ 1.355,80	R\$ 489,87	R\$ 887,60	R\$ 2.733,26
AACGH 769961	31/08/2019	14/02/2019	27/06/2024	R\$ 612,64	R\$ 220,71	R\$ 400,26	R\$ 1.233,61
AACGR 161563	31/08/2019	14/02/2019	27/06/2024	R\$ 1.216,59	R\$ 438,29	R\$ 794,84	R\$ 2.449,72
AACGR 161931	31/08/2019	17/02/2019	27/06/2024	R\$ 885,07	R\$ 318,17	R\$ 577,36	R\$ 1.780,60
AABEL 214161	30/09/2019	07/03/2019	27/06/2024	R\$ 1.588,06	R\$ 562,70	R\$ 1.026,42	R\$ 3.177,18
AABEL 214212	30/09/2019	07/03/2019	27/06/2024	R\$ 1.366,95	R\$ 484,36	R\$ 883,51	R\$ 2.734,81
AACKS 29122	30/09/2019	07/03/2019	27/06/2024	R\$ 338,92	R\$ 120,09	R\$ 219,06	R\$ 678,07
AGMTZ 2945415	30/11/2019	22/05/2019	27/06/2024	R\$ 124,94	R\$ 42,05	R\$ 77,59	R\$ 244,58
AGMTZ 2945416	30/11/2019	22/05/2019	27/06/2024	R\$ 124,94	R\$ 42,05	R\$ 77,59	R\$ 244,58
AGMTZ 3036747	31/12/2019	30/06/2019	27/06/2024	R\$ 187,42	R\$ 62,94	R\$ 113,95	R\$ 364,31
AGMTZ 3086111	31/01/2020	10/07/2019	27/06/2024	R\$ 191,83	R\$ 64,35	R\$ 115,99	R\$ 372,17
Valor devido				R\$ 20.294,91	Valor devido corrigido		R\$ 41.333,20

Por fim, pela Recuperanda CBPO restou apurado como devido o valor de R\$ 22.184,96 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
ACCBT 68765	31/10/2021	28/08/2018	27/06/2024	R\$ 3.530,00	R\$ 1.329,59	R\$ 2.506,30	R\$ 7.365,89
ACCBT 69869	31/10/2021	27/09/2018	27/06/2024	R\$ 3.530,00	R\$ 1.316,99	R\$ 2.471,00	R\$ 7.317,99
ACCBT 70883	31/10/2021	27/10/2018	27/06/2024	R\$ 3.530,00	R\$ 1.298,86	R\$ 2.435,70	R\$ 7.264,56
AGMTZ 3334325	31/05/2020	13/11/2019	27/06/2024	R\$ 124,95	R\$ 41,25	R\$ 70,31	R\$ 236,51
Valor devido				R\$ 10.714,95	Valor devido corrigido		R\$ 22.184,96

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de LOCALIZA RENT A CAR S/A para o valor de R\$ 418.269,07 (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e nove reais e sete centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: LOCALIZA RENT A CAR S/A

Valor do Crédito: R\$ 418.269,07

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	LOGICA TECNOLOGIA LTDA.
CPF/CNPJ	03.817.776/0001-97
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 15.612,57	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 21.017,57	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 20365, 20521, 20656, 20825, 21046, 21093, 21094, 21095, 21242

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 15.612,57 (quinze mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 21.017,57 (vinte e um mil, dezessete reais e cinquenta e sete centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes Notas Fiscais:

- NF 20365, no valor de R\$ 1.885,00, com vencimento 10/02/2024
- NF 20521, no valor de R\$ 1.885,00, com vencimento 10/03/2024
- NF 20656, no valor de R\$ 1.885,00, com vencimento 10/04/2024
- NF 20825, no valor de R\$ 1.885,00, com vencimento 10/05/2024
- NF 21046, no valor de R\$ 1.885,00, com vencimento 10/06/2024
- NF 21093, no valor de R\$ 3.557,57, com vencimento 16/06/2024
- NF 21094, no valor de R\$ 3.170,00, com vencimento 16/06/2024
- NF 21095, no valor de R\$ 350,00, com vencimento 10/06/2024
- NF 21242, no valor de R\$ 1.885,00, com vencimento 10/07/2024 –

referente a 11/06/2024 até 10/07/2024.

A NF 21242 possui vencimento após o ajuizamento da recuperação judicial, não incidindo, portanto, atualização monetária e juros. A Recuperanda arrolou a NF 20980, emitida em 30/04/2024, no valor de R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos e trinta reais) que não foi apresentada pelo credor, porém foi considerada como devida.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 21.439,33 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
20365	11/01/2024	10/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.885,00	R\$ 34,06	R\$ 86,71	R\$ 2.005,77
20251	15/02/2024	10/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.885,00	R\$ 22,36	R\$ 68,49	R\$ 1.975,85
20656	06/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.885,00	R\$ 17,69	R\$ 49,01	R\$ 1.951,70
20825	05/04/2024	10/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.885,00	R\$ 10,25	R\$ 30,16	R\$ 1.925,41
20890	30/04/2024	10/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.630,00	R\$ 14,30	R\$ 42,08	R\$ 2.686,38
21046	06/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.885,00	R\$ 2,67	R\$ 10,68	R\$ 1.898,35
21093	16/05/2024	16/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.557,57	R\$ 3,26	R\$ 13,04	R\$ 3.573,87
21094	17/05/2024	16/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.170,00	R\$ 2,90	R\$ 11,62	R\$ 3.184,53
21095	17/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 350,00	R\$ 0,50	R\$ 1,98	R\$ 352,48
21242	05/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.885,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.885,00
Valor devido				R\$ 21.017,57	Valor devido corrigido		R\$ 21.439,33

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de LÓGICA TECNOLOGIA EIRELI para o valor de R\$ 21.439,33 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: LOGICA TECNOLOGIA LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 21.439,33

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	LS MANGUEIRAS LTDA
CPF/CNPJ	10.401.935/0005-67
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A. e OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A. e OECI S.A.
R\$ 5.201,40 (CNO S.A)	Classe IV - ME/EPP
R\$ 496.749,68 (OECI S.A)	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 12.423,69 (CNO S.A)	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Petição de divergência de crédito
ii	Notas fiscais 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069,

iii	Alteração contrato social
iv	Procuração

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S.A. e OECI S.A, nos valores de R\$ 5.201,40 (cinco mil, duzentos e um reais e quarenta centavos) e R\$ 496.749,68 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 12.423,69 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a NF 1064, no valor de R\$ 1.574,39 e com vencimento em 11/07/2024, a NF 1065, no valor de R\$ 3.346,38, com vencimento em 11/07/2024, a NF 1066, no valor de R\$ 4.119,19, com vencimento em 11/07/2024, a NF 1067, com valor de R\$ 923,78 e vencimento em 11/07/2024, NF 1068, no valor de R\$ 415,98 e com vencimento em 11/07/2024, NF 1069, no valor de R\$ 2.044,09, com vencimento em 11/07/2024, todas devidas pela CNO S/A. Não houve menção sobre o crédito arrolado pela Recuperanda OECI S/A.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 12.423,81 (doze mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A. A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1064	27/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.574,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.574,39
1065	27/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.346,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.346,38
1066	27/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.119,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.119,19
1067	27/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 923,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 923,78
1068	27/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 415,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 415,98
1069	27/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.044,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.044,09
Valor devido				R\$ 12.423,81	Valor devido corrigido		R\$ 12.423,81

Além disso, pela Recuperanda OECI S/A restou apurado como devido o valor de R\$ 508.100,48 (quinhentos e oito mil, cem reais e quarenta e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP, conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
6049	21/02/2024	22/03/2024	27/06/2024	R\$ 26.550,30	R\$ 295,24	R\$ 858,46	R\$ 27.704,00
6079	07/03/2024	06/04/2024	27/06/2024	R\$ 52.157,16	R\$ 515,31	R\$ 1.425,63	R\$ 54.098,10
6119	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 111.516,56	R\$ 921,68	R\$ 2.564,88	R\$ 115.003,13
6127	25/03/2024	24/04/2024	27/06/2024	R\$ 73.425,76	R\$ 561,27	R\$ 1.566,42	R\$ 75.553,44
6157	10/04/2024	10/05/2024	27/06/2024	R\$ 53.071,42	R\$ 288,50	R\$ 849,14	R\$ 54.209,06
6195	26/04/2024	26/05/2024	27/06/2024	R\$ 66.591,85	R\$ 203,57	R\$ 710,31	R\$ 67.505,73
6196	26/04/2024	26/05/2024	27/06/2024	R\$ 30.665,91	R\$ 93,75	R\$ 327,10	R\$ 31.086,76
6224	14/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 29.067,94	R\$ 33,89	R\$ 135,65	R\$ 29.237,48
6274	07/06/2024	07/07/2024	27/06/2024	R\$ 24.924,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.924,57
6284	12/06/2024	12/07/2024	27/06/2024	R\$ 19.528,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.528,86
6303	25/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 9.249,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.249,35
Valor devido				R\$ 496.749,68	Valor devido corrigido		R\$ 508.100,48

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de LS MANGUEIRAS LTDA para o valor de R\$ 520.524,29 (quinhentos e vinte mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP.

Titular do Crédito: LS MANGUEIRAS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 520.524,29

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
 Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	LUIZ EDUARDO PELLEGRINO
CPF/CNPJ	772.460.476-20
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 403.291,63 (CNO S/A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 598.244,19	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA TRABALHISTA
ii	PETIÇÃO INICIAL DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA
iii	SENTENÇA TRABALHISTA

iv	SENTENÇA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
v	LAUDO DO PERITO
vi	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS
vii	SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CNO S/A
viii	PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUALIZADA PARA O DIA 1º/09/2024

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito apresentada judicialmente no incidente de impugnação de crédito nº 1146145-62.2024.8.26.0100, que tramitou perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, na qual o credor requer a majoração do seu crédito listado em R\$ 403.291,63 (quatrocentos e três mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos) para R\$ 598.244,19 (quinhentos e noventa e oito mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezenove centavos), oriundo de reclamatória trabalhista ajuizada em face de Construtora Norberto Odebrecht S/A (“CNO S/A”).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e as informações apresentadas pelo credor, esta Administradora Judicial considera que se trata de crédito ilíquido, considerando que remanesce discussão acerca do valor total do crédito no âmbito da reclamatória trabalhista, de forma a não ser possível a sua retificação na relação de credores das Recuperandas neste momento. Assim, esta Administradora Judicial considera que deverá ser mantido o valor incontroverso – qual seja aquele listado pelas Recuperandas – no quadro geral de credores.

Poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser retificado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

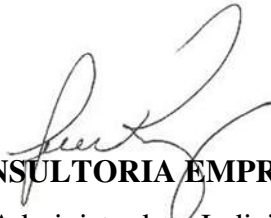
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de LUIZ EDUARDO PELLEGRINO, mantendo-se o crédito relacionado na relação de credores até sua liquidação na esfera trabalhista.

Titular do Crédito: LUIZ EDUARDO PELLEGRINO

Valor do Crédito: R\$ 403.291,63

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	M L B LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	12.669.656/0001-80
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 90.493,20	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 123.833,20	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	E-mail descrevendo as razões da divergência.
ii	Boletins de nº 3 e 4.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda **OECI S.A.**, no valor de R\$ 90.493,20 (noventa mil, quatrocentos e noventa e três mil reais e vinte centavos), visando a inclusão de duas dívidas. O Credor não declarou o valor total que pretende ver habilitado, mas conclui-se, pelas razões de divergência apresentadas, que o Credor pretende que o crédito passe a constar na importância de R\$ 123.833,20 (cento e vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos), sem alteração na sua classificação, de modo que o crédito se mantenha na Classe IV – ME/EPP.

O credor apresentou os boletins de medição de nº 3 e 4, que registram dívidas cujos fatos geradores são anteriores à data do pedido de recuperação judicial, sujeitando as dívidas aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005. Ao consultar o lastro probatório apresentado pelas Recuperandas, verifica-se que, de fato, esses boletins não foram considerados para formação do crédito declarado na relação de credores. Sendo assim, as referidas dívidas foram incluídas no valor total devido.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 215.582,73 (duzentos e quine mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos) na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda **OECI S.A.**, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1 % a.m.	Valor Final
1169	15/05/2024	15/05/2024	27/06/2024	R\$ 57.722,00	R\$ 250,74	R\$ 827,35	R\$ 58.800,09
1170	12/06/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 32.771,20	R\$ 34,38	R\$ 163,86	R\$ 32.969,43
BM 4	30/07/2024	24/08/2024	27/06/2024	R\$ 31.850,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.850,00
BM 3	30/07/2024	24/08/2024	27/06/2024	R\$ 91.963,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.963,20
Valor devido				R\$ 214.306,40	Valor devido corrigido		R\$ 215.582,73

Por fim, considerando que o CNPJ de nº 12.669.656/0001-80 é de uma empresa enquadrada como empresa de pequeno porte, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na Classe IV – ME/EPP, em atenção ao inciso IV do art. 41 da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **M L B LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** para o valor de R\$ 215.582,73 (duzentos e quine mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e três centavos), da Recuperanda **OECI S.A.**

Titular do Crédito: M L B LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 215.582,73

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	M. L. MERITIENSE LOCACAO E TERRAPLANAGEM LTDA
CPF/CNPJ	06.262.140/0001-14
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 6.315.545,35	Classe III - Quirografários

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 8.088.605,67	Classe III - Quirografários

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Contrato Social
ii	Procuração
iii	Nota recibo nº 415 e 413

Iv	Relação de notas a incluir
V	NFs 259, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 6.315.545,35 (seis milhões, trezentos e quinze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 8.088.605,67 (oito milhões, oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), na Classe III – quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 8.331.025,11 (oito milhões, trezentos e trinta e um mil, vinte e cinco reais e onze centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
175	08/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 944,94	R\$ 76,40	R\$ 200,33	R\$ 1.221,66
177	03/10/2022	30/10/2022	27/06/2024	R\$ 2.452,27	R\$ 186,94	R\$ 495,36	R\$ 3.134,57
180	01/11/2022	20/11/2022	27/06/2024	R\$ 1.573,63	R\$ 115,39	R\$ 306,86	R\$ 1.995,88
182	01/12/2022	29/12/2022	27/06/2024	R\$ 483,47	R\$ 31,52	R\$ 87,99	R\$ 602,98
192	06/06/2023	29/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.867,60	R\$ 68,29	R\$ 226,60	R\$ 2.162,49
194	07/06/2023	19/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.413,96	R\$ 51,21	R\$ 176,27	R\$ 1.641,44
195	12/06/2023	29/06/2023	27/06/2024	R\$ 899,88	R\$ 32,90	R\$ 109,19	R\$ 1.041,97
197	19/06/2023	19/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.415,20	R\$ 51,25	R\$ 176,43	R\$ 1.642,88
198	03/07/2023	19/07/2023	27/06/2024	R\$ 1.343,33	R\$ 49,94	R\$ 154,04	R\$ 1.547,30
199	07/07/2023	30/07/2023	27/06/2024	R\$ 5.446,30	R\$ 204,26	R\$ 604,54	R\$ 6.255,10
202	14/07/2023	29/07/2023	27/06/2024	R\$ 3.059,45	R\$ 114,65	R\$ 340,62	R\$ 3.514,72
203	02/08/2023	30/08/2023	27/06/2024	R\$ 4.561,74	R\$ 162,53	R\$ 459,22	R\$ 5.183,48
204	03/08/2023	30/08/2023	27/06/2024	R\$ 8.608,77	R\$ 306,71	R\$ 866,62	R\$ 9.782,10

205	04/08/2023	18/08/2023	27/06/2024	R\$ 1.509,23	R\$ 54,98	R\$ 157,97	R\$ 1.722,18
208	17/08/2023	31/08/2023	27/06/2024	R\$ 11.145,00	R\$ 396,33	R\$ 1.118,22	R\$ 12.659,54
210	01/09/2023	30/09/2023	27/06/2024	R\$ 8.244,93	R\$ 283,58	R\$ 744,79	R\$ 9.273,31
211	01/09/2023	30/09/2023	27/06/2024	R\$ 4.287,01	R\$ 147,45	R\$ 387,26	R\$ 4.821,72
212	04/09/2023	25/09/2023	27/06/2024	R\$ 1.276,28	R\$ 44,14	R\$ 117,42	R\$ 1.437,84
215	02/10/2023	25/10/2023	27/06/2024	R\$ 1.009,24	R\$ 33,71	R\$ 82,76	R\$ 1.125,70
217	03/10/2023	03/10/2023	27/06/2024	R\$ 9.110,83	R\$ 312,29	R\$ 813,90	R\$ 10.237,02
218	03/10/2023	03/10/2023	27/06/2024	R\$ 4.490,93	R\$ 153,94	R\$ 401,19	R\$ 5.046,06
219	05/10/2023	05/10/2023	27/06/2024	R\$ 16.304,18	R\$ 557,55	R\$ 1.445,64	R\$ 18.307,37
220	05/10/2023	05/10/2023	27/06/2024	R\$ 13.620,45	R\$ 465,78	R\$ 1.207,68	R\$ 15.293,91
221	01/11/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 5.657,32	R\$ 181,71	R\$ 396,01	R\$ 6.235,04
222	01/11/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 12.099,29	R\$ 388,62	R\$ 846,95	R\$ 13.334,86
224	06/11/2023	25/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.211,90	R\$ 103,72	R\$ 230,19	R\$ 3.545,80
225	14/12/2023	25/12/2023	27/06/2024	R\$ 4.215,03	R\$ 116,81	R\$ 259,93	R\$ 4.591,76
226	18/01/2024	18/01/2024	27/06/2024	R\$ 5.424,83	R\$ 126,10	R\$ 291,13	R\$ 5.842,06
227	18/01/2024	18/01/2024	27/06/2024	R\$ 195,60	R\$ 4,55	R\$ 10,50	R\$ 210,64
228	26/01/2024	26/01/2024	27/06/2024	R\$ 17.885,93	R\$ 388,93	R\$ 912,18	R\$ 19.187,04
229	26/01/2024	26/01/2024	27/06/2024	R\$ 301.502,45	R\$ 6.556,17	R\$ 15.376,62	R\$ 323.435,25
230	26/01/2024	26/01/2024	27/06/2024	R\$ 315.201,88	R\$ 6.854,06	R\$ 16.075,30	R\$ 338.131,24
231	26/01/2024	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 252.189,74	R\$ 6.759,44	R\$ 15.131,38	R\$ 274.080,57
233	26/01/2024	30/01/2024	27/06/2024	R\$ 244.461,75	R\$ 5.132,72	R\$ 12.141,60	R\$ 261.736,07
235	06/02/2024	06/02/2024	27/06/2024	R\$ 167.053,68	R\$ 3.207,93	R\$ 7.907,21	R\$ 178.168,82
236	06/02/2024	06/02/2024	27/06/2024	R\$ 8.099,31	R\$ 155,53	R\$ 383,37	R\$ 8.638,21
237	06/02/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 4.377,13	R\$ 55,60	R\$ 173,63	R\$ 4.606,36
238	20/02/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 344.702,90	R\$ 4.378,76	R\$ 13.673,22	R\$ 362.754,88
239	26/02/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 205.222,03	R\$ 2.606,94	R\$ 8.140,47	R\$ 215.969,44
240	01/03/2024	01/03/2024	27/06/2024	R\$ 9.258,19	R\$ 115,00	R\$ 364,16	R\$ 9.737,34
241	07/03/2024	30/03/2024	27/06/2024	R\$ 72.713,59	R\$ 772,58	R\$ 2.157,17	R\$ 75.643,34
242	07/03/2024	30/03/2024	27/06/2024	R\$ 286.235,18	R\$ 3.041,25	R\$ 8.491,64	R\$ 297.768,07
243	15/03/2024	15/03/2024	27/06/2024	R\$ 355.622,14	R\$ 4.108,86	R\$ 12.328,23	R\$ 372.059,23
244	19/03/2024	10/03/2024	27/06/2024	R\$ 251.181,71	R\$ 2.980,02	R\$ 9.126,27	R\$ 263.288,00
245	07/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 327.970,56	R\$ 2.466,34	R\$ 6.887,38	R\$ 337.324,28
246	10/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 401.583,02	R\$ 2.770,92	R\$ 7.763,94	R\$ 412.117,88
247	18/04/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 544.990,31	R\$ 5.113,10	R\$ 14.169,75	R\$ 564.273,16
248	30/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 259.914,13	R\$ 640,17	R\$ 2.425,87	R\$ 262.980,16
249	13/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 269.423,12	R\$ 663,59	R\$ 2.514,62	R\$ 272.601,32
254	23/05/2024	10/05/2024	27/06/2024	R\$ 278.954,02	R\$ 1.516,39	R\$ 4.463,26	R\$ 284.933,68
255	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 58.213,99	R\$ 203,92	R\$ 679,16	R\$ 59.097,08
256	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 25.078,59	R\$ 87,85	R\$ 292,58	R\$ 25.459,02

257	03/05/2024	30/06/2024	27/06/2024	R\$ 206.336,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 206.336,84
259	05/07/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 377.239,17	R\$ 534,17	R\$ 2.137,69	R\$ 379.911,03
264	24/07/2024	22/07/2024	27/06/2024	R\$ 541.573,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 541.573,77
265	24/07/2024	22/07/2024	27/06/2024	R\$ 201.888,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.888,28
266	24/07/2024	22/07/2024	27/06/2024	R\$ 33.456,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.456,64
267	24/07/2024	22/07/2024	27/06/2024	R\$ 325.198,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 325.198,25
268	24/07/2024	22/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.873,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.873,43
269	24/07/2024	22/07/2024	27/06/2024	R\$ 86.669,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.669,64
270	24/07/2024	22/07/2024	27/06/2024	R\$ 88.158,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 88.158,62
271	02/08/2024	22/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.633,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.633,63
348	01/12/2022	29/12/2022	27/06/2024	R\$ 795,33	R\$ 51,85	R\$ 144,75	R\$ 991,93
405	04/01/2024	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 33.176,00	R\$ 727,65	R\$ 1.703,03	R\$ 35.606,68
406	18/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 33.353,34	R\$ 279,80	R\$ 778,24	R\$ 34.411,39
409	21/05/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 69.847,56	R\$ 348,47	R\$ 1.047,71	R\$ 71.243,74
410	23/05/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 53.144,00	R\$ 265,14	R\$ 797,16	R\$ 54.206,30
413	09/07/2024	13/07/2024	27/06/2024	R\$ 53.707,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 53.707,08
415	18/07/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 45.874,94	R\$ 53,49	R\$ 214,08	R\$ 46.142,51
BM 12	29/05/2024	29/05/2024	27/06/2024	R\$ 336.672,89	R\$ 879,39	R\$ 3.254,50	R\$ 340.806,78
BM 14	26/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	R\$ 430.588,45	R\$ 35,74	R\$ 143,53	R\$ 430.767,72
BM 3	07/06/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 13.923,00	R\$ 23,20	R\$ 92,82	R\$ 14.039,02
				Valor devido	R\$ 8.077.818,80	Valor devido corrigido	R\$ 8.331.025,11

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de M L MERITIENSE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA para o valor de R\$ 8.331.025,11 (oito milhões, trezentos e trinta e um mil, vinte e cinco reais e onze centavos), na Classe IV – ME/EPP - Quirografários, da Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: M L MERITIENSE LOCAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 8.331.025,11

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	M SUL TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ	07.539.346/0001-01
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 5.200,09	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 14.324,94	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	DACTEs (Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte Eletrônico)
iii	Carta enviada pela Administradora Judicial

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 5.200,09 (cinco mil, duzentos reais e nove centavos), na Classe III – Quirografário, apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 14.324,94 (quatorze mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos abaixo relacionados:

CT-E	Emissão	Valor
246.415	06/12/2023	R\$ 9.124,85
247.931	27/12/2023	R\$ 5.200,09
TOTAL		R\$ 14.324,94

Na mesma esteira, a Recuperanda disponibilizou documentos adicionais contribuindo para a devida análise do crédito.

Dito isso, no que tange à concursalidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – data de emissão de cada documento – ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que o valor integral é concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Ademais, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 15.637,75 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), na Classe III – Quirografário da Recuperanda CNO S.A., conforme memória de cálculo a seguir:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: junho/2024

Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1		06/12/2023	9.124,85	9.397,26	563,84	9.961,10
2		27/12/2023	5.200,09	5.355,33	321,32	5.676,65
		TOTAIS	14.324,94	14.752,59	885,16	15.637,75
		Subtotal				R\$ 15.637,75
		TOTAL GERAL				R\$ 15.637,75

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de M SUL TRANSPORTES LTDA para o valor de R\$ 15.637,75 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos), permanecendo na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: M SUL TRANSPORTES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 15.637,75

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJRUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	45.762.077/0001-37
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 80.352,37	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 97.385,94	Classe I - Trabalhista
R\$ 96.221,13	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Planilha de débitos judiciais
ii	Faturas de nº 426092, 426094, 426097 e 426101.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 80.352,37 (oitenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 96.221,13 (noventa e seis mil, duzentos e vinte e um reais e treze centavos) e R\$ 97.385,94 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), na Classe III - Quirografário e Classe I – Trabalhista respectivamente.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as faturas n°s 426092, 426094, 426097 e 426101.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 141.244,72 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos) na Classe I – créditos trabalhistas, da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
426092	01/07/2019	11/08/2019	27/06/2024	R\$ 32.159,75	R\$ 10.740,26	R\$ 19.102,89	R\$ 62.002,90
426094	01/07/2019	11/08/2019	27/06/2024	R\$ 16.167,00	R\$ 5.399,23	R\$ 9.603,20	R\$ 31.169,43
426097	01/07/2019	11/07/2019	27/06/2024	R\$ 22.717,67	R\$ 7.619,19	R\$ 13.729,05	R\$ 44.065,90
426101	01/07/2019	11/07/2019	27/06/2024	R\$ 2.065,50	R\$ 692,74	R\$ 1.248,25	R\$ 4.006,49
Valor devido				R\$ 73.109,92	Valor devido corrigido		R\$ 141.244,72

Assim como, restou apurado o valor de R\$ 132.462,36 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
446066	14/05/2020	15/06/2020	27/06/2024	R\$ 73.660,75	R\$ 22.634,18	R\$ 36.167,43	R\$ 132.462,36
Valor devido				R\$ 73.660,75	Valor devido corrigido		R\$ 132.462,36

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS, para o valor de R\$ 141.244,72 (cento e quarenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), na Classe I – créditos trabalhistas e no valor de R\$ 132.462,36 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), na Classe III – Quirografário, ambos na relação de credores da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 141.244,72

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: MACHADO, MEYER, SENDACZ E OPICE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 132.462,36

Classificação do Crédito: na Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MADEFER DA PRIMAVERA COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ	02.121.711/0001-40
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 9.321,70 (OECI S.A)	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (e-mail)
ii	Comprovante de pagamento

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a exclusão do valor relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., de R\$ 9.321,70 (nove mil trezentos e vinte e um reais e setenta centavos), apontando a existência de pagamento de junho de 2024.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser excluído o montante de R\$ 9.321,70 (nove mil trezentos e vinte e um reais e setenta centavos) da relação de credores da Recuperanda OECI S.A.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se** a divergência apresentada para excluir o crédito relacionado em favor de MADEFER DA PRIMAVERA COMERCIAL LTDA, no valor de R\$ 9.321,70 (nove mil trezentos e vinte e um reais e setenta centavos), da relação de credores da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: MADEFER DA PRIMAVERA COMERCIAL LTDA

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A



AJRUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MAIS QUE DESIGN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.
CPF/CNPJ	26.528.172/0001-26
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 34.950,00 (OECI S.A)	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 22.900,00	Extraconcursal

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Comprovante de protocolo de petição
iii	Contrato social
iv	Procuração

v	Notas fiscais nº 322 e nº 323
vi	Documento pessoal representante da credora (sr. Vitor Bastos Brasil)

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), Classe IV – ME/EPP, para que passe a ser reconhecido o valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais), como crédito Extraconcursal.

Entende o credor que se “as referidas Notas Fiscais nº 322 e 323 foram emitidas em 17/07/2024, o crédito do Requerente tem natureza extraconcursal”.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais acima relacionadas.

Quanto à divergência de classificação apresentada pelo credor, onde pretende que seus créditos sejam declarados extraconcursais, a Administradora Judicial destaca que, em que pese as notas fiscais nº 322 e nº 323 tenham sido emitidas em data posterior à distribuição da Recuperação Judicial (ambas em 17.07.24), verifica-se que o fato gerador dos títulos (i.e. a execução dos serviços) remonta data anterior, sendo, portanto, o crédito concursal, na forma do art. 49, *caput*, da LRE, consoante recortes abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA)
PERÍODO 16/05/24 - 27/06/24 MÊS REF. JUN - 24
LVCG - 116/2023
MENSAL
CONFORME EM 12

Figura 1 - Recorte NF nº 322

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA ESPECIALIZADA EM ATIVIDADES DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (PROJETO E EXECUÇÃO DA OBRA)
PERÍODO 16/05/24 - 27/06/24 MÊS REF. JUN - 24
LVCG - L2-005/2023
MENSAL
CONFORME EM 12

Figura 2 - Recorte NF nº 323

Nesse sentido, destaca-se o entendimento do e. TJSP:

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Impugnação do crédito. Pedido de reclassificação de parcela do crédito de acordo com a data de emissão das notas fiscais e faturas referentes ao fornecimento de energia elétrica. Não acolhimento do pedido. Critério do fato gerador Tese 1.051 firmada em sede de recurso repetitivo no E. STJ. Datas da prestação efetiva dos serviços, que indicam marcos temporais anteriores ao pedido de soerguimento. Precedentes. Sentença mantida. Honorários fixados por equidade. Adequação. Litigiosidade existente. Majoração para R\$8.000,00. Recurso improvido” (TJSP – AI nº 2217066-09.2022.8.26.0260 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial – rel. des. J. B. FRANCO DE GODOI – j. 03/03/2023)

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 35.581,05 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos), na Classe IV – ME/EPP, devido pela Recuperanda OECI S.A., conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
322	11/07/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 11.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.450,00
323	11/07/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 11.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.450,00
BM 2	02/02/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 12.050,00	R\$ 153,07	R\$ 477,98	R\$ 12.681,05
Valor devido				R\$ 34.950,00	Valor devido corrigido		R\$ 35.581,05

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada no que se refere à sujeição dos créditos ao presente feito, entendendo a Administradora Judicial que deve ser retificado o crédito relacionado em favor de MAIS QUE DESIGN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., para que conste o valor de R\$ 35.581,05 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e um reais e cinco centavos), na Classe IV – ME/EPP, em razão da relação comercial com a Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: MAIS QUE DESIGN PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 35.581,05

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP.


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MANCHESTER DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA.
CPF/CNPJ	36.072.635/0001-41
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 6.138.271,36 (OECI S.A) R\$ 81.280 (CNO S.A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 6.198.924,72	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Nota fiscal nº 263391

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 6.138.271,36 (seis milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) e na relação de credores da Recuperanda CNO S.A no importe de R\$ 81.280,00 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta reais), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 6.198.924,72 (seis milhões, cento e noventa e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

O Credor pretende a inclusão da Nota fiscal nº 263391, no valor de R\$ 60.653,36 (sessenta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), emitida em 01/02/2024 em face da Recuperanda OECI S.A. Esse título registra uma dívida cujo fato gerador é anterior à data do pedido de recuperação judicial, sujeitando-se aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005. Ao consultar o lastro probatório apresentado pela Recuperanda, verifica-se que, de fato, essa nota fiscal não foi considerada para formação do crédito declarado na relação de credores. Sendo assim, a referida nota foi incluída no valor total devido.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 6.119.737,14 (seis milhões, cento e dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), sendo R\$ 6.034.739,93 (seis milhões e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e três centavos) referentes às operações com a OECI S.A. e R\$ 84.997,21 (oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos) relativos às operações com a CNO S.A., na Classe III – Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo – OECI S.A							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
259431	23/11/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 113.141,54	R\$ 3.217,63	R\$ 7.127,92	R\$ 123.487,09
259724	28/11/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 161.550,00	R\$ 4.418,07	R\$ 9.854,55	R\$ 175.822,62
259958	30/11/2023	29/12/2023	27/06/2024	R\$ 33.912,67	R\$ 915,10	R\$ 2.046,06	R\$ 36.873,83
260029	30/11/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 20.608,15	R\$ 559,84	R\$ 1.250,23	R\$ 22.418,22
260033	30/11/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 124.791,36	R\$ 3.390,08	R\$ 7.570,68	R\$ 135.752,12
260038	30/11/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 117.657,50	R\$ 3.196,28	R\$ 7.137,89	R\$ 127.991,67
260071	30/11/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 75.638,00	R\$ 2.054,78	R\$ 4.588,71	R\$ 82.281,49
260442	08/12/2023	05/01/2024	27/06/2024	R\$ 80.885,17	R\$ 2.077,70	R\$ 4.691,34	R\$ 87.654,21
260676	13/12/2023	10/01/2024	27/06/2024	R\$ 80.885,17	R\$ 2.001,67	R\$ 4.556,53	R\$ 87.443,37
260766	14/12/2023	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 9.453,22	R\$ 232,16	R\$ 529,38	R\$ 10.214,76
260948	18/12/2023	15/01/2024	27/06/2024	R\$ 80.885,17	R\$ 1.925,71	R\$ 4.421,72	R\$ 87.232,61
261362	27/12/2023	24/01/2024	27/06/2024	R\$ 162.459,25	R\$ 3.593,60	R\$ 8.393,73	R\$ 174.446,58
261429	28/12/2023	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 137.249,40	R\$ 3.010,29	R\$ 7.045,47	R\$ 147.305,16
261432	28/12/2023	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 166.717,98	R\$ 3.656,63	R\$ 8.558,19	R\$ 178.932,80
261502	29/12/2023	26/01/2024	27/06/2024	R\$ 87.728,58	R\$ 1.907,66	R\$ 4.474,16	R\$ 94.110,40
261503	29/12/2023	26/01/2024	27/06/2024	R\$ 32.070,60	R\$ 697,38	R\$ 1.635,60	R\$ 34.403,58
261504	29/12/2023	26/01/2024	27/06/2024	R\$ 125.177,49	R\$ 2.721,98	R\$ 6.384,05	R\$ 134.283,53
261724	05/01/2024	02/02/2024	27/06/2024	R\$ 981,60	R\$ 19,96	R\$ 47,77	R\$ 1.049,33
262383	16/01/2024	13/02/2024	27/06/2024	R\$ 50.524,90	R\$ 870,09	R\$ 2.273,62	R\$ 53.668,61
262384	16/01/2024	13/02/2024	27/06/2024	R\$ 16.104,00	R\$ 277,33	R\$ 724,68	R\$ 17.106,01
262385	16/01/2024	13/02/2024	27/06/2024	R\$ 8.652,30	R\$ 149,00	R\$ 389,35	R\$ 9.190,65
262386	16/01/2024	13/02/2024	27/06/2024	R\$ 29.045,99	R\$ 500,20	R\$ 1.307,07	R\$ 30.853,26
262387	16/01/2024	13/02/2024	27/06/2024	R\$ 59.015,25	R\$ 1.016,30	R\$ 2.655,69	R\$ 62.687,24
262388	16/01/2024	13/02/2024	27/06/2024	R\$ 62.521,28	R\$ 1.076,68	R\$ 2.813,46	R\$ 66.411,42
262952	25/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 11.304,50	R\$ 165,92	R\$ 474,79	R\$ 11.945,21
262988	25/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 33.661,85	R\$ 494,05	R\$ 1.413,80	R\$ 35.569,70
262990	25/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 170.260,33	R\$ 2.498,91	R\$ 7.150,93	R\$ 179.910,17
262991	25/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 169.595,40	R\$ 2.489,15	R\$ 7.123,01	R\$ 179.207,56
263088	26/01/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 161.302,18	R\$ 2.321,94	R\$ 6.720,92	R\$ 170.345,05
263390	01/02/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 27.389,09	R\$ 347,92	R\$ 1.086,43	R\$ 28.823,45
264196	20/02/2024	19/03/2024	27/06/2024	R\$ 138.624,92	R\$ 1.567,29	R\$ 4.620,83	R\$ 144.813,04
264327	21/02/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 17.914,50	R\$ 201,43	R\$ 591,18	R\$ 18.707,11
264343	21/02/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 129.608,88	R\$ 1.457,32	R\$ 4.277,09	R\$ 135.343,30
264344	21/02/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 167.497,40	R\$ 1.883,34	R\$ 5.527,41	R\$ 174.908,15

264345	21/02/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 161.299,85	R\$ 1.813,66	R\$ 5.322,90	R\$ 168.436,40
264346	21/02/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 55.269,13	R\$ 621,45	R\$ 1.823,88	R\$ 57.714,46
264347	21/02/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 67.000,00	R\$ 753,35	R\$ 2.211,00	R\$ 69.964,35
264429	22/02/2024	21/03/2024	27/06/2024	R\$ 130.638,32	R\$ 1.460,80	R\$ 4.267,52	R\$ 136.366,64
264430	22/02/2024	21/03/2024	27/06/2024	R\$ 114.086,95	R\$ 1.275,72	R\$ 3.726,84	R\$ 119.089,51
264480	23/02/2024	22/03/2024	27/06/2024	R\$ 126.099,40	R\$ 1.402,23	R\$ 4.077,21	R\$ 131.578,84
264517	26/02/2024	25/03/2024	27/06/2024	R\$ 33.050,00	R\$ 361,40	R\$ 1.035,57	R\$ 34.446,97
264685	28/02/2024	27/03/2024	27/06/2024	R\$ 118.319,00	R\$ 1.279,15	R\$ 3.628,45	R\$ 123.226,60
264686	28/02/2024	27/03/2024	27/06/2024	R\$ 34.355,48	R\$ 371,42	R\$ 1.053,57	R\$ 35.780,47
264717	29/02/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 9.066,80	R\$ 97,46	R\$ 275,03	R\$ 9.439,29
264719	29/02/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 25.434,02	R\$ 273,39	R\$ 771,50	R\$ 26.478,91
264993	05/03/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 166.810,00	R\$ 1.730,99	R\$ 4.781,89	R\$ 173.322,87
264994	05/03/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 125.590,00	R\$ 1.303,25	R\$ 3.600,25	R\$ 130.493,49
265051	06/03/2024	03/04/2024	27/06/2024	R\$ 39.660,00	R\$ 406,63	R\$ 1.123,70	R\$ 41.190,33
265527	15/03/2024	12/04/2024	27/06/2024	R\$ 36.288,00	R\$ 331,45	R\$ 919,30	R\$ 37.538,75
265998	28/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 128.100,00	R\$ 963,31	R\$ 2.690,10	R\$ 131.753,41
266045	28/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 120.897,00	R\$ 909,15	R\$ 2.538,84	R\$ 124.344,98
266047	28/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 33.810,00	R\$ 254,25	R\$ 710,01	R\$ 34.774,26
266054	28/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 15.006,00	R\$ 112,85	R\$ 315,13	R\$ 15.433,97
266055	28/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 91.201,97	R\$ 685,84	R\$ 1.915,24	R\$ 93.803,05
266056	28/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 79.680,00	R\$ 599,19	R\$ 1.673,28	R\$ 81.952,47
266058	28/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 44.827,00	R\$ 337,10	R\$ 941,37	R\$ 46.105,47
266152	03/04/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 179.700,00	R\$ 1.190,87	R\$ 3.354,40	R\$ 184.245,27
266509	15/04/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 79.580,00	R\$ 397,02	R\$ 1.193,70	R\$ 81.170,72
266820	25/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 9.192,00	R\$ 32,20	R\$ 107,24	R\$ 9.331,44
266821	25/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 52.400,00	R\$ 183,56	R\$ 611,33	R\$ 53.194,89
266822	25/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 9.531,20	R\$ 33,39	R\$ 111,20	R\$ 9.675,79
266825	25/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 202.650,00	R\$ 709,88	R\$ 2.364,25	R\$ 205.724,13
266859	26/04/2024	24/05/2024	27/06/2024	R\$ 72.710,00	R\$ 243,87	R\$ 824,05	R\$ 73.777,92
266861	26/04/2024	24/05/2024	27/06/2024	R\$ 87.762,62	R\$ 294,36	R\$ 994,64	R\$ 89.051,62
266926	30/04/2024	28/05/2024	27/06/2024	R\$ 165.250,00	R\$ 456,09	R\$ 1.652,50	R\$ 167.358,59
267004	02/05/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 37.011,00	R\$ 255,38	R\$ 715,55	R\$ 37.981,92
267821	03/06/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 132.150,00	R\$ 264,30	R\$ 1.057,20	R\$ 133.471,50
268107	12/06/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 40.200,00	R\$ 50,21	R\$ 201,00	R\$ 40.451,21
263391	01/02/2024	01/02/2024	27/06/2024	R\$ 60.653,36	R\$ 1.250,79	R\$ 2.972,01	R\$ 64.876,17
Valor devido				R\$ 5.750.094,72	Valor devido corrigido		R\$ 6.034.739,93

Cálculo – CNO S.A.							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
265199	08/03/2024	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 68.080,00	R\$ 681,07	R\$ 1.883,55	R\$ 70.644,62

259786	29/11/2023	29/12/2023	27/06/2024	R\$ 6.600,00	R\$ 178,09	R\$ 398,20	R\$ 7.176,29
259784	29/11/2023	29/12/2023	27/06/2024	R\$ 6.600,00	R\$ 178,09	R\$ 398,20	R\$ 7.176,29
Valor devido				R\$ 81.280,00	Valor devido corrigido R\$ 84.997,21		

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **MANCHESTER DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA.** para o valor de R\$ 6.119.737,14 (seis milhões, cento e dezenove mil, setecentos e trinta e sete reais e quatorze centavos) na Classe III - Quirografário.

Titular do Crédito: MANCHESTER DISTRIBUIDORA DE FERRO E AÇO LTDA

Valor do Crédito: R\$ 6.119.737,14

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MANCHESTER SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CPF/CNPJ	02.687.270/0001-48
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 126.200,00	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 151.892,80	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Nota fiscal nº 72145

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 126.200,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos reais), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 151.892,80 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), na Classe III – Quirografário.

O Credor pretende a inclusão da Nota fiscal nº 72145, emitida em 31/01/2024 em face da Recuperanda OECI S.A. Esse título que registra uma dívida cujo fato gerador é anterior à data do pedido de recuperação judicial, sujeitando-se aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005. Ao consultar o lastro probatório apresentado pela Recuperanda, verifica-se que, de fato, essa nota fiscal não foi considerada para formação do crédito declarado na relação de credores. Sendo assim, a referida nota foi incluída no valor total devido.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 163.646,49 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) na Classe III – Quirografário da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
71172	08/12/2023	08/01/2024	27/06/2024	R\$ 37.135,80	R\$ 932,96	R\$ 2.116,74	R\$ 40.185,50
71242	13/12/2023	12/01/2024	27/06/2024	R\$ 37.135,80	R\$ 905,04	R\$ 2.067,23	R\$ 40.108,06
71265	14/12/2023	15/01/2024	27/06/2024	R\$ 1.124,20	R\$ 26,76	R\$ 61,46	R\$ 1.212,42
71271	14/12/2023	15/01/2024	27/06/2024	R\$ 850,00	R\$ 20,24	R\$ 46,47	R\$ 916,70
71329	18/12/2023	17/01/2024	27/06/2024	R\$ 37.135,80	R\$ 870,20	R\$ 2.005,33	R\$ 40.011,34
72144	31/01/2024	31/01/2024	27/06/2024	R\$ 12.818,40	R\$ 266,74	R\$ 632,37	R\$ 13.717,51
72145	31/01/2024	31/01/2024	27/06/2024	R\$ 25.692,80	R\$ 534,64	R\$ 1.267,51	R\$ 27.494,95
Valor devido				R\$ 151.892,80	Valor devido corrigido		R\$ 163.646,49

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais

classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **MANCHESTER SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.** para o valor de R\$ 163.646,49 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: MANCHESTER SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Valor do Crédito: R\$ 163.646,49

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MANITOWOC CRANE GROUP BRAZIL GUINDASTES LTDA
CPF/CNPJ	01.983.318/0001-00
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 44.657,74	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 92.120,73	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Documentos societários e procuração
iii	Notas Fiscais nº 22745, 22932, 22933 e respectivos canhotos de recebimento

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 44.657,74 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 92.120,73 (noventa e dois mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos), na Classe III - Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente. A Recuperanda, por sua vez, não disponibilizou qualquer documentação sobre o crédito.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 92.120,73 (noventa e dois mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos) na Classe III – Quirografários da Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
22745	21/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 44.657,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.657,74
22932	21/06/2024	22/07/2024	19/09/2028	R\$ 47.015,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.015,65
22933	21/06/2024	22/07/2024	27/06/2024	R\$ 447,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 447,34
Valor devido				R\$ 92.120,73	Valor devido corrigido		R\$ 92.120,73

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MANITOWOC CRANE GROUP BRAZIL GUINDASTES LTDA para o valor de R\$ 92.120,73 (noventa e dois mil, cento e vinte reais e setenta e três centavos), na Classe III - Quirografário da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: MANITOWOC CRANE GROUP BRAZIL GUINDASTES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 92.120,73

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MANOEL JULIO VIEIRA DOS SANTOS
CPF/CNPJ	147.841.222-49
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 8.804.705,78 (CNO S/A e OECI S/A)	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	SENTENÇA CONDENATÓRIA
ii	SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
iii	QUADRO SOCIETÁRIO DE FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

iv	PROCURAÇÃO E CONTRATO DE FRANCISCO DAS CHARGAS FERREIRA
v	PETIÇÃO INICIAL
vi	DOCUMENTO PESSOAL
vii	DECISÃO NEGANDO PROVIMENTO AGRAVO DE INSTRUMENTO
viii	DECISÃO DENEGANDO SEGUIMENTO DE RECURSO DE REVISTA
ix	CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
x	CARTEIRA DA OAB- FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
xi	CNPJ- FRANCISCO FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
xii	PLANILHA DE CÁLCULOS
xiii	ACÓRDÃO TRT
xiv	ACÓRDÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito por meio da qual pleiteia o credor pela inclusão de crédito em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S/A e OECI S/A, no valor de R\$ 8.804.705,78 (oito milhões oitocentos e quatro mil setecentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e as informações apresentadas pelo credor, esta Administradora Judicial considera que se trata de crédito ilíquido, de forma a não ser possível a sua inclusão na relação de credores das Recuperandas neste momento.

Nesse caso, poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser habilitado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

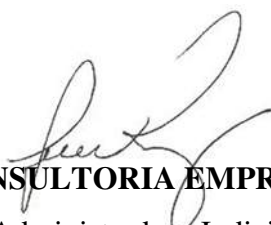
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas, **não se acolhe** o pedido de habilitação apresentado pelo credor MANOEL JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS.

Titular do Crédito: MANOEL JÚLIO VIEIRA DOS SANTOS

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MANOEL MESSIAS GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ	576.334.014-00
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 269.466,96 (CNO S/A)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 873.740,37 (CNO S/A e OEC S/A)	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	PETIÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE ORIGEM (PROCESSO SOB N. 1001407-86.2017.5.02.0021)
ii	PROCURAÇÃO
iii	SENTENÇA CONDENATÓRIA

iv	ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TST- RECURSO ORDINÁRIO
v	ACÓRDÃO PROFERIDO PELO TST- AG-AIRR
vi	LAUDO PERICIAL CONTÁBIL
vii	DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DOS CÁLCULOS APRESENTADO PELO PERITO

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A no valor de R\$ 269.466,96 (duzentos e sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) e aponta como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 873.740,37 (oitocentos e setenta e três mil setecentos e quarenta reais e trinta e sete centavos), na Classe I – Trabalhista. Além disso, informa que a Recuperanda OEC S/A também é devedora solidária do crédito em questão.

Com efeito, verifica-se que o D. Juízo Laboral homologou os cálculos de liquidação apresentados pelo Sr. Perito Judicial, de forma que o crédito objeto desta divergência foi liquidado nos seguintes termos:

PLANILHA DE CALCULO			
Reclamante: MANOEL MESSIAS GOMES DA SILVA			
Reclamado: ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUCAO S.A. E OUTRAS			
Período do Cálculo: 17/05/2007 a 15/08/2015		Data Ajuizamento: 11/08/2017	Data Liquidação: 31/07/2024
Resumo do Cálculo			
Descrição do Bruto Devido ao Reclamante	Valor Corrigido	Juros	Total
DIFERENÇA SALARIAL	74.774,15	42.091,92	116.866,07
13º SALÁRIO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL	11.274,69	6.321,23	17.595,92
AVISO PRÉVIO SOBRE DIFERENÇA SALARIAL	13.222,69	7.346,42	20.569,11
FÉRIAS + 1/3 SOBRE DIFERENÇA SALARIAL	33.464,85	18.592,82	52.057,67
REAJUSTE SALARIAL	2.187,74	1.224,49	3.412,23
13º SALÁRIO SOBRE REAJUSTE SALARIAL	294,23	163,47	457,70
AVISO PRÉVIO SOBRE REAJUSTE SALARIAL	1.176,92	653,89	1.830,81
FÉRIAS + 1/3 SOBRE REAJUSTE SALARIAL	2.092,32	1.162,48	3.254,80
AVISO PRÉVIO	130.263,63	72.373,44	202.637,07
FÉRIAS + 1/3	176.795,08	98.225,94	275.021,02
FGTS 8%	66.715,16	37.445,78	104.160,94
MULTA SOBRE FGTS 40%	22.076,66	12.244,05	34.320,71
MULTA DE EMBARGOS	2.002,26	0,00	2.002,26
MULTA LITIGÂNCIA DE MÁ FE	2.002,26	0,00	2.002,26
Total	538.342,64	297.845,93	836.188,57
Percentual de Parcelas Remuneratórias e Tributáveis: 16,57%			
Descrição de Créditos e Descontos do Reclamante	Valor	Descrição de Débitos do Reclamado por Credor	Valor
VERBAS	693.702,40	LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	819.960,24
FGTS	138.481,65	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS	44.892,98
MULTA DE EMBARGOS	2.002,26	IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	8.887,15
MULTA LITIGÂNCIA DE MÁ FE	2.002,26	Total Devido pelo Reclamado	873.740,37
Bruto Devido ao Reclamante	836.188,57		
DEDUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(7.341,16)		
IRPF DEVIDO PELO RECLAMANTE	(8.887,15)		
Total de Descontos	(16.228,33)		
Líquido Devido ao Reclamante	819.960,24		

Critério de Cálculo e Fundamentação Legal

1. Aplicada a prescrição quinquenal as verbas devidas em data anterior a 11/08/2012.
2. Prazo do aviso prévio apurado segundo a Lei nº 12.506/2011.
3. Avos de férias e/ou 13º salário apurados considerando a projeção do prazo do aviso prévio.
4. Valores corrigidos pelo índice 'IPCA-E' até 10/08/2017 e pelo índice 'Sem Correção' a partir de 11/08/2017, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento das verbas mensais e do mês de vencimento das verbas anuais e rescisórias. Última taxa 'IPCA-E' relativa a 08/2017.
5. Alíquota de contribuição social empresa fixada em 20% durante todo o período.
6. Contribuições sociais sobre salários pagos com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
7. Contribuições sociais sobre salários devidos calculadas conforme os itens IV e V da Súmula nº 368 do TST. Para salários devidos até 04/03/2009, inclusive, sem juros e multa de mora (art. 276, caput, do Decreto nº 3.048/1999). Para salários devidos a partir de 05/03/2009, com juros de mora à taxa SELIC desde a prestação do serviço (art. 43 da Lei nº 8.212/1991).
8. Imposto de renda apurado através da 'tabela progressiva acumulada' vigente no mês da liquidação (Art. 12-A da Lei nº 7.713/1988).
9. Multa e/ou indenização informada corrigida pelo índice 'IPCA-E' até 10/08/2017 e pelo índice 'Sem Correção' a partir de 11/08/2017, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento.
10. Juros apurados desde o vencimento das verbas vencidas, em fase pré-judicial, conforme decisão do STF na ADC 58; juros simples TRD até 10/08/2017; e juros SELIC (Receita Federal) a partir de 11/08/2017.
11. Juros de mora sobre verbas apurados antes da dedução da contribuição social devida pelo reclamante.

Vistos etc...

Por estarem consentâneos com o comando exequendo e com a legislação vigente, estando preclusas quaisquer outras matérias não-impugnadas, **HOMOLOGO** os cálculos de liquidação apresentados pelo (a) Perito, fixando o valor do crédito bruto do reclamante em **R\$ 836.188,57**, correspondente ao somatório de principal (**R\$ 538.342,64**) e juros moratórios (**R\$ 297.845,93**), atualizável quando da quitação.

Contudo, denota-se que o valor foi atualizado para data posterior ao pedido, em desacordo com o previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05. Sendo assim, **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de Manoel Messias Gomes da Silva para o montante de R\$ 828.346,22 (oitocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), na Classe I – Trabalhista, oriundo da reclamatória trabalhista movida em face das Recuperandas OEC S/A e CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo					
Processo	Data Base	RJ	Valor	Juros SELIC	Valor Final
1001407-86.2017.5.02.0021	31/07/2024	27/06/2024	R\$ 836.188,57	-R\$ 7.842,35	R\$ 828.346,22
Valor devido			R\$ 836.188,57	Valor devido corrigido	R\$ 828.346,22

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de

MANOEL MESSIAS GOMES DA SILVA para constar o valor de R\$ 828.346,22 (oitocentos e vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), na Classe I – Trabalhista, na relação de credores das Recuperandas.

Titular do Crédito: MANOEL MESSIAS GOMES DA SILVA

Valor do Crédito: R\$ 828.346,22

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MANUEL RICARDO CABRAL XIMENES
CPF/CNPJ	509.376.693-34
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 2.768.824,13 (CNO S.A)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.812.151,01	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO
ii	PLANILHA DE CÁLCULOS HOMOLOGADA
iii	LAUDO PERICIAL
iv	PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITO

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 2.768.824,13 (dois milhões setecentos e sessenta e oito mil oitocentos e vinte quatro reais e treze centavos) e aponta como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 2.812.151,01 (dois milhões oitocentos e doze mil cento e cinquenta e um reais e um centavo), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e informações apresentadas pelo credor, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 2.776.541,44 (dois milhões setecentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo						
Processo	Data Base	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
0017101-47.2015.5.16.0004	05/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.714.533,46	R\$ 62.007,98	R\$ 0,00	R\$ 2.776.541,44
Valor devido			R\$ 2.714.533,46	Valor devido corrigido		
				R\$ 2.776.541,44		

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MANUEL RICARDO CABRAL XIMENES, devendo ser listado no valor de R\$ 2.776.541,44 (dois milhões setecentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: MANUEL RICARDO CABRAL XIMENES

Valor do Crédito: R\$ 2.776.541,44

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	MANUELLA VIANA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME
CPF/CNPJ	46.950.940/0001-42
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pela Credora	Classificação do crédito pretendido pela Credora
R\$ 3.682,08	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	Contrato Social
iii	Contrato da prestação de serviço
iv	Proposta para a prestação de serviços

v	Nota fiscal nº 000007
vi	Boletim de Medição 04 – período 16/06/2024 – 15/07/2024
vii	E-mail de medição proporcional dividido em 2 períodos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia a credora a inclusão do crédito em seu favor, na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 3.682,08 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos) na classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal nº 0007, emitida em 18/07/2024, referente ao período 16/06/2024 à 27/06/2024, no valor de R\$ 3.682,08 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 3.682,08 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda CNO S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
7	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.682,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.682,08
Valor devido				R\$ 3.682,08	Valor devido corrigido		R\$ 3.682,08

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito relacionado em favor de MANUELLA VIANA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME para o valor de R\$ 3.682,08 (três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: MANUELLA VIANA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME

Valor do Crédito: R\$ 3.682,08

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MARCELO AGUIAR MARTINEZ
CPF/CNPJ	037.449.047-33
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 1.960.078,40 (CNO S.A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 8.530.702,68	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	CÓPIAS DE PEÇAS PROCESSUAIS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA 0000413-98.2020.5.05.0017 E DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA nº 0000871-13.2023.5.05.0017
ii	MEMÓRIA DE CÁLCULO
iii	PROCURAÇÃO

iv	EDITAL
v	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito, por meio da qual pretende o credor a retificação do importe listado sob sua titularidade para a quantia de R\$ 8.530.702,68 (oito milhões quinhentos e trinta mil setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos) na Classe I – Trabalhista, em face da Recuperanda CNO S/A., proveniente de condenação, processo nº 0000413-98.2020.5.05.0017, que tramita na 17ª Vara do Trabalho, do Tribunal Regional da 5ª, em Salvador, Bahia, com trânsito em julgado em 17 de maio de 2024.

Contudo, conforme apontado pelo credor, a fase de liquidação do crédito em referência ainda não foi finalizada, restando pendente de apuração perante o D. Juízo laboral a análise de valores controvertidos.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Insta salientar que, em consulta aos autos da execução provisória nº 0000871-13.2023.5.05.0017, a Administradora Judicial constatou que, de fato, discute-se na referida demanda os critérios para apuração dos valores devidos, incluindo pedido de produção de prova.

Observado os documentos e as informações apresentadas pelo credor, esta Administradora Judicial considera que se trata de crédito ilíquido, considerando que remanesce discussão acerca do valor do crédito, de forma a não ser possível a sua retificação na relação de credores das Recuperandas neste momento. De toda forma, esta Administradora Judicial considera que deverá ser mantido o valor incontroverso – qual seja aquele listado pelas Recuperandas – no quadro geral de credores.

Poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser retificado em favor do credor

ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada, mantendo-se o crédito relacionado em favor de MARCELO AGUIAR MARTINEZ, na relação de credores até sua liquidação na esfera trabalhista.

Titular do Crédito: MARCELO AGUIAR MARTINEZ

Valor do Crédito: R\$ 1.960.078,40

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE:**

Nome/Razão Social	MARCIA BEZERRA BAETA VIANA LTDA.
CPF/CNPJ	44.334.481/0001-47
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 4.295,52	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	Contrato social
iii	Nota fiscal nº 00038
iv	E-mail de medição dividido em duas partes

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia a credora a inclusão do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 4.295,52 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal nº 0038, emitida em 18/07/2024, referente ao período de 16/06/2024 à 27/06/2024, no valor de R\$ 4.295,52 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 4.295,52 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda CNO S/A.

Importante mencionar que não há que se falar em incidência de juros e atualização, tendo em vista que o vencimento da nota fiscal que embasa o crédito se deu em momento posterior à data do pedido de recuperação judicial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito em favor de MARCIA BEZERRA BAETA VIANA LTDA no valor de R\$ 4.295,52 (quatro mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: MARCIA BEZERRA BAETA VIANA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 4.295,52

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MARCO ANTÔNIO SELINGARDE
CPF/CNPJ	170.802.768-88
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 2.782.451,43 (CNO S/A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 3.864.468,35	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	PETIÇÃO INICIAL DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA TRABALHISTA
ii	PETIÇÃO INICIAL DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA
iii	SENTENÇA TRABALHISTA

iv	SENTENÇAS DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
v	LAUDO DO PERITO E PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO
vi	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE CÁLCULOS
vii	SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS POR CNO S/A
viii	PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULO ATUALIZADA PARA O DIA 02/09/2024

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito apresentada judicialmente no incidente de impugnação de crédito nº 1146188-96.2024.8.26.0100, que tramitou perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo, na qual o credor requer a majoração do seu crédito listado em R\$ 2.782.451,43 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) para R\$ 3.864.468,35 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), oriundo de reclamatória trabalhista ajuizada em face de Construtora Norberto Odebrecht S/A (“CNO S/A”).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e as informações apresentadas pelo credor, esta Administradora Judicial considera que se trata de crédito ilíquido, considerando que remanesce discussão acerca do valor total do crédito no âmbito da reclamatória trabalhista, de forma a não ser possível a sua retificação na relação de credores das Recuperandas neste momento. Assim, esta Administradora Judicial considera que deverá ser mantido o valor incontroverso – qual seja aquele listado pelas Recuperandas – no quadro geral de credores.

Poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser retificado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MARCO ANTÔNIO SELINGARDE, mantendo-se o crédito relacionado na relação de credores até sua liquidação na esfera trabalhista.

Titular do Crédito: MARCO ANTÔNIO SELINGARDE

Valor do Crédito: R\$ 2.782.451,43

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S A
CPF/CNPJ	88.766.936/0001-79
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 577.809,49	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 584.951,53	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Documentos societários e Procuração
iii	NFs nº 168068, 167133, 167111, 166066, 164691 168145, 168071, 168070 e 168069

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 577.809,49 (quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e nove centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 584.951,53 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 584.619,48 (quinhentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos) na Classe III - Quirografário da Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
168145	27/03/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 9.187,40	R\$ 16,07	R\$ 64,31	R\$ 9.267,78
168071	25/03/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 8.212,32	R\$ 14,36	R\$ 57,49	R\$ 8.284,17
168070	25/03/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 452.771,44	R\$ 791,90	R\$ 3.169,40	R\$ 456.732,74
168069	25/03/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 64.903,55	R\$ 113,52	R\$ 454,32	R\$ 65.471,39
168068	25/03/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.606,48	R\$ 2,81	R\$ 11,25	R\$ 1.620,54
167133	26/02/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.921,75	R\$ 21,90	R\$ 64,06	R\$ 4.007,71
167111	26/02/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.060,20	R\$ 11,51	R\$ 33,65	R\$ 2.105,36
166066	25/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 33.975,61	R\$ 498,66	R\$ 1.426,98	R\$ 35.901,25
164691	07/12/2023	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.170,74	R\$ 14,11	R\$ 43,71	R\$ 1.228,55
Valor devido				R\$ 577.809,49	Valor devido corrigido		R\$ 584.619,48

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S. A. para o valor de R\$ 584.619,48 (quinhentos e oitenta

e quatro mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: MARELLI MOVEIS PARA ESCRITORIO S A

Valor do Crédito: R\$ 584.619,48

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

Joice Ruiz Bernier

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MARIA DE LOURDES PEREIRA
CPF/CNPJ	044.317.656-62
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 317.459,99 (CNO S/A)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 305.065,55	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	DECISÃO CONHECENDO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA CREDORA

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 317.459,99 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos) e aponta como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 305.065,55 (trezentos e cinco mil sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e as informações apresentadas pela credora, esta Administradora Judicial considera que se trata de crédito ilíquido, considerando que remanesce discussão acerca do valor residual apurado no âmbito da reclamatória trabalhista nº 0001992-68.2013.5.03.0054, de forma a não ser possível a sua inclusão na relação de credores das Recuperandas neste momento. Assim, esta Administradora Judicial considera que deverá ser mantido o valor incontroverso – qual seja aquele listado pelas Recuperandas – no quadro geral de credores.

Nesse caso, poderá a credora, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser retificado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas, **não se acolhe** a divergência, mantendo-se listado o valor de R\$ 317.459,99 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: MARIA DE LOURDES PEREIRA

Valor do Crédito: R\$ 317.459,99

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MARIAZINHA REFEIÇÕES LTDA
CPF/CNPJ	39.896.476/0001-98
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 59.100,00	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
II	Nota fiscal 0008
iii	Nota fiscal 0009
iv	Identidade e CPF

v	Contrato oficial

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a (i) Nota fiscal nº 0008, emitida em 19/06/2024, no valor de R\$ 34.900,00 (trinta e quatro mil, novecentos reais) e (ii) Nota fiscal nº 0009, emitida 21/06/2024, no valor de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

Importante mencionar inicialmente que, segundo documentos societários houve alteração na razão social de Eliane Santiago Ferreira, empresa individual, passando a ter como nome fantasia Mariazinha Refeições Ltda.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A.

Importante mencionar que não há que se falar em incidência de juros tendo em vista que o vencimento se deu em momento posterior à recuperação judicial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para relacionar em favor de MARIAZINHA REFEIÇÕES LTDA. o crédito no valor de R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: MARIAZINHA REFEIÇÕES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 59.100,00

Classificação do Crédito: Classe IV- ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

Joice Ruiz Bernier

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MÁRIO FABRÍCIO MELLO DOS ANJOS
CPF/CNPJ	898.581.667-53
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 58.333,33 (CNO S.A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 460.100,84	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	ACORDO HOMOLOGADO
ii	PROCURAÇÃO
iii	EDITAL
iv	RELAÇÃO DE CREDITORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 58.333,33 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e aponta como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 460.100,84 (quatrocentos e sessenta mil e cem reais e oitenta e quatro centavos), a título de honorários sucumbenciais, na Classe I – Trabalhista.

O credor aduz que a majoração é devida, diante da inadimplência da última parcela do acordo entabulado em audiência de conciliação no âmbito da justiça laboral em 27/06/2024, processo nº 0000189-93.2020.5.06.0192, o que ensejaria a aplicação de multa ajustada no referido acordo firmado entre as partes, qual seja, 50% do importe de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que o montante listado pela Recuperanda corresponde à última parcela do referido acordo devida em 27/06/2024, qual seja, a data de distribuição do procedimento recuperacional.

Nesse sentido, cabe salientar que, nos termos da disposição contida no art. 49 da Lei nº 11.101/05, estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data em que for apresentado o pedido de recuperação judicial, ainda que não vencidos.

Nestes termos, é nítida a sujeição do crédito em tela ao procedimento recuperacional, o que, por conseguinte, desautoriza a aplicação da multa pactuada por impedimento à satisfação de valores que somente poderão ser adimplidos dentro do concurso de credores.

Cabe observar que, em consulta aos autos do referido processo, o D. Juízo laboral, em consonância com o entendimento exposto acima, posicionou-se da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
2ª VARA DO TRABALHO DE IPOJUCA
ExProvAS 0000189-93.2020.5.06.0192
EXEQUENTE: MARIO FABRICIO MELLO DOS ANJOS
EXECUTADO: DMCJ INSPECOES LTDA E OUTROS (1)

Vistos.

Reporto-me às petições de ID #id:cd65728 e #id:150b5a7 :

Inicialmente, foi retificada a autuação de ExProvAs para CumSen considerando o trânsito em julgado da ação principal.

Quanto ao alegado descumprimento do acordo firmado entre as partes, bem como, a informação da reclamada de que foi deferida a sua recuperação judicial, determino:

1. Considerando a recuperação da reclamada, foi registrada a tramitação preferencial, conforme a alínea "b", do art. 43, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, publicado em 24/02 /2016. Dê ciência ao exequente.

2. Além disso, conforme estabelece o art. 6º, §4º, da Lei n. 11.101 /2005 o deferimento do pedido de recuperação judicial suspende todas as ações e execuções em face do devedor e, por isso, não há o que se falar em incidência da multa por descumprimento do acordo quando o vencimento da parcela ocorre durante o prazo de suspensão e, por consequência, quando o executado se encontra impedido de efetuar qualquer pagamento ou transação. Indefere-se, portanto, o pedido de aplicação da multa por descumprimento do acordo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **nega-se acolhimento** à divergência apresentada, mantendo-se o crédito relacionado em favor de MÁRIO FABRÍCIO MELLO DOS ANJOS, no valor de R\$ 58.333,33 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: MÁRIO FABRÍCIO MELLO DOS ANJOS

Valor do Crédito: R\$ 58.333,33

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MARIZ DE OLIVEIRA E SIQUEIRA CAMPOS ADVOGADOS
CPF/CNPJ	48.781.207/0001-77
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A., OEC S.A. e CBPO Engenharia LTDA	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A., OEC S.A. e CBPO Engenharia LTDA
CNO S.A - R\$ 126.317,97	Classe I - Trabalhista
OEC S.A - R\$ 186.934,29	
CBPO Engenharia LTDA - R\$ 10.000,00	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 24.854,60	Classe III - Quirografário
R\$ 2.076.724,72	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento

i	Contrato social
ii	Planilha de cálculo
iii	Faturas

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas no valor de R\$ 323.252,26 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 24.854,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos) e R\$ 2.076.724,72 (dois milhões, setenta e seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), nas Classe III - Quirografário e Classe I – Trabalhista respectivamente.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 61.387,26 (sessenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda Belgravia, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
9298	10/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.067,78	R\$ 7,56	R\$ 28,63	R\$ 3.103,97
424242	09/09/2024	13/12/2024	27/06/2024	R\$ 31.776,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.776,05
424238	09/09/2024	13/12/2024	27/06/2024	R\$ 26.262,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.262,37
36268	06/12/2021	31/10/2021	27/06/2024	R\$ 166,67	R\$ 24,31	R\$ 53,89	R\$ 244,87
Valor devido				R\$ 61.272,87	Valor devido corrigido		R\$ 61.387,26

Além disso, pela Recuperanda CBPO restou apurado o valor de R\$ 79.202,43 (setenta e nove mil, duzentos e dois reais e quarenta e três centavos), Classe I – Trabalhista, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
11091	12/06/2023	12/06/2023	27/06/2024	R\$ 10.000,00	R\$ 359,75	R\$ 1.270,00	R\$ 11.629,75
464236	09/09/2024	13/12/2024	27/06/2024	R\$ 40.042,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.042,67
40371	12/06/2023	23/06/2023	27/06/2024	R\$ 9.385,00	R\$ 341,19	R\$ 1.157,48	R\$ 10.883,68
38218	23/08/2022	23/09/2022	27/06/2024	R\$ 1.290,43	R\$ 103,29	R\$ 276,58	R\$ 1.670,30
36684	21/01/2022	21/02/2022	27/06/2024	R\$ 2.463,56	R\$ 276,41	R\$ 703,76	R\$ 3.443,73
35439	19/08/2021	20/09/2021	27/06/2024	R\$ 625,64	R\$ 102,47	R\$ 210,84	R\$ 938,95
35247	22/07/2021	23/08/2021	27/06/2024	R\$ 6.960,51	R\$ 1.222,19	R\$ 2.410,66	R\$ 10.593,36
Valor devido				R\$ 70.767,81	Valor devido corrigido		R\$ 79.202,43

Pela Recuperanda CNO S/A restou apurado o valor devido de R\$ 1.781.858,35 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), Classe I – Trabalhista, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
9843	26/10/2022	26/10/2022	27/06/2024	R\$ 105.432,00	R\$ 8.106,03	R\$ 21.437,84	R\$ 134.975,87
9356	11/06/2024	11/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.404,44	R\$ 4,54	R\$ 18,16	R\$ 3.427,14
9357	11/06/2024	11/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.582,52	R\$ 4,78	R\$ 19,11	R\$ 3.606,40
9383	02/07/2024	02/07/2024	27/06/2024	R\$ 951,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 951,97
8638	05/01/2023	01/02/2023	27/06/2024	R\$ 541,80	R\$ 32,30	R\$ 92,47	R\$ 666,57
8600	05/12/2022	05/01/2023	27/06/2024	R\$ 1.867,51	R\$ 119,26	R\$ 335,53	R\$ 2.322,30
8357	04/05/2022	06/06/2022	27/06/2024	R\$ 957,69	R\$ 70,14	R\$ 240,06	R\$ 1.267,89
462807	09/09/2024	13/12/2024	27/06/2024	R\$ 7.054,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.054,39
464233	09/09/2024	13/12/2024	27/06/2024	R\$ 37.837,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.837,20
464232	09/09/2024	13/12/2024	27/06/2024	R\$ 43.648,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.648,08
41017	12/09/2023	29/08/2023	27/06/2024	R\$ 1.158.828,81	R\$ 41.364,39	R\$ 117.041,71	R\$ 1.317.234,91
39157	09/01/2023	09/02/2023	27/06/2024	R\$ 166,67	R\$ 9,55	R\$ 28,00	R\$ 204,22
38634	26/10/2022	25/11/2022	27/06/2024	R\$ 98.947,93	R\$ 7.188,37	R\$ 19.129,93	R\$ 125.266,23
38217	23/08/2022	23/09/2024	27/06/2024	R\$ 41.990,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 41.990,05
37906	13/07/2022	12/08/2022	27/06/2024	R\$ 238,37	R\$ 17,96	R\$ 54,43	R\$ 310,76
37905	13/07/2022	12/08/2022	27/06/2024	R\$ 1.290,43	R\$ 97,23	R\$ 294,65	R\$ 1.682,31
36683	21/01/2022	21/02/2022	27/06/2024	R\$ 1.759,68	R\$ 197,44	R\$ 502,68	R\$ 2.459,80
36658	18/01/2022	18/02/2022	27/06/2024	R\$ 1.251,33	R\$ 141,88	R\$ 358,71	R\$ 1.751,93
36332	08/01/2021	07/01/2022	27/06/2024	R\$ 166,66	R\$ 21,03	R\$ 50,11	R\$ 237,80
36156	19/01/2021	20/12/2021	27/06/2024	R\$ 166,67	R\$ 21,80	R\$ 51,11	R\$ 239,59
35730	24/09/2021	25/10/2021	27/06/2024	R\$ 166,67	R\$ 24,73	R\$ 54,22	R\$ 245,63
35715	24/09/2021	25/10/2021	27/06/2024	R\$ 2.846,78	R\$ 422,46	R\$ 926,15	R\$ 4.195,39
35458	20/08/2021	20/09/2021	27/06/2024	R\$ 166,66	R\$ 27,30	R\$ 56,16	R\$ 250,12
35454	20/08/2021	20/09/2021	27/06/2024	R\$ 166,67	R\$ 27,30	R\$ 56,17	R\$ 250,13
35430	19/08/2021	20/09/2021	27/06/2024	R\$ 2.502,56	R\$ 409,86	R\$ 843,36	R\$ 3.755,79
35248	22/07/2021	23/08/2021	27/06/2024	R\$ 166,66	R\$ 29,26	R\$ 57,72	R\$ 253,64
35246	22/07/2021	23/08/2021	27/06/2024	R\$ 16.259,51	R\$ 2.854,99	R\$ 5.631,21	R\$ 24.745,71
35245	22/07/2021	23/08/2021	27/06/2024	R\$ 2.502,56	R\$ 439,42	R\$ 866,72	R\$ 3.808,70
16118	09/08/2012	17/08/2012	27/06/2024	R\$ 5.033,49	R\$ 4.915,98	R\$ 7.268,36	R\$ 17.217,83
Valor devido				R\$ 1.539.895,76	Valor devido corrigido		R\$ 1.781.858,35

Por fim, pela Recuperanda OECI S/A, restou apurado o crédito de R\$ 4.477,49 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), Classe I – Trabalhista, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
41904	19/01/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 2.580,87	R\$ 37,15	R\$ 107,54	R\$ 2.725,56
36658	18/01/2022	18/02/2022	27/06/2024	R\$ 1.251,33	R\$ 141,88	R\$ 358,71	R\$ 1.751,93
Valor devido				R\$ 3.832,20	Valor devido corrigido		R\$ 4.477,49

Ainda, restou apurado o valor de R\$ 25.515,66 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), na Classe III – Quirografários, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
-	30/09/2019	30/09/2019	27/06/2024	R\$ 3.031,60	R\$ 1.011,12	R\$ 1.750,24	R\$ 5.792,96
-	31/10/2019	31/10/2019	27/06/2024	R\$ 4.031,12	R\$ 1.342,50	R\$ 2.285,65	R\$ 7.659,26
-	29/11/2019	29/11/2019	27/06/2024	R\$ 562,50	R\$ 183,56	R\$ 313,50	R\$ 1.059,56
-	28/02/2020	28/02/2020	27/06/2024	R\$ 681,10	R\$ 207,96	R\$ 358,94	R\$ 1.248,00
-	29/12/2022	29/12/2022	27/06/2024	R\$ 6.245,27	R\$ 407,18	R\$ 1.136,64	R\$ 7.789,09
-	20/12/2023	20/12/2023	27/06/2024	R\$ 65,66	R\$ 1,88	R\$ 4,16	R\$ 71,70
-	01/07/2020	01/07/2020	27/06/2024	R\$ 1.058,20	R\$ 322,95	R\$ 513,93	R\$ 1.895,08
Valor devido				R\$ 15.675,45	Valor devido corrigido		R\$ 25.515,66

Cabe ressaltar que com relação ao valor acima verificou-se que as faturas que compõem o crédito foram emitidas por Advocacia Mariz de Oliveira, CNPJ 58.396.698/0001-96.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MARIZ DE OLIVEIRA E SIQUEIRA CAMPOS ADVOGADOS para o valor de R\$ 1.952.441,19 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dezenove

centavos), na Classe I – trabalhistas e R\$ 25.515,66 (vinte e cinco mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), na Classe III – Quirografários.

Titular do Crédito: MARIZ DE OLIVEIRA E SIQUEIRA CAMPOS ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 1.952.441,19

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista

Titular do Crédito: ADVOCACIA MARIZ DE OLIVEIRA

Valor do Crédito: R\$ 25.515,66

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MARTE PROJETOS LTDA
CPF/CNPJ	03.015.875/0001-55
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 61.886,56	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 62.829,00	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Procuração
iii	Atos constitutivos

iv	Contrato de prestação de serviços e respectivos aditivos
v	Boletim de medição nº 03
vi	Nota fiscal nº 1589

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 61.886,56 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 62.829,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e nove reais), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal nº 1589, emitida em 03/05/2024, no valor líquido de R\$ 58.965,01 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e um centavo), referente ao período de 16/03/2024 à 15/04/2024 e o respectivo boletim de medição.

De igual modo, a Recuperanda disponibilizou à auxiliar do juízo os mesmos documentos.

Dito isso, conforme evidenciado no boletim de medição assim como na nota fiscal mencionada, considerando que o fato gerador (período da constituição do crédito - 16/03/2024 à 15/04/2024) ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que o referido valor é concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 59.505,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), na Classe III - Quirografário da Recuperanda OECI S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1589	03/05/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 58.965,01	R\$ 108,08	R\$ 432,41	R\$ 59.505,50
Valor devido				R\$ 58.965,01	Valor devido corrigido		R\$ 59.505,50

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MARTE PROJETOS LTDA para o valor de R\$ 59.505,50 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: MARTE PROJETOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 59.505,50

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MARTINS ARRUDA FERRAMENTAS E SEGURANCA LTDA
CPF/CNPJ	41.210.852/0001-90
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A
R\$ 446.832,35	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 449.947,35	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 23

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 446.832,35 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois e trinta e cinco centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 449.947,35 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 453.436,34 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1	03/05/2024	01/06/2024	27/06/2024	R\$ 26.560,00	R\$ 57,53	R\$ 230,19	R\$ 26.847,72
2	08/05/2024	04/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.590,00	R\$ 6,88	R\$ 27,52	R\$ 3.624,40
3	08/05/2024	04/06/2024	27/06/2024	R\$ 157.516,45	R\$ 301,80	R\$ 1.207,63	R\$ 159.025,88
4	08/05/2024	04/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.850,00	R\$ 9,29	R\$ 37,18	R\$ 4.896,48
5	09/05/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 7,70	R\$ 30,80	R\$ 4.238,50
6	09/05/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 45.953,40	R\$ 84,23	R\$ 336,99	R\$ 46.374,62
7	09/05/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.017,00	R\$ 1,69	R\$ 6,78	R\$ 1.025,47
8	13/05/2024	11/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.792,50	R\$ 6,39	R\$ 25,56	R\$ 4.824,45
9	13/05/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 137.600,00	R\$ 171,86	R\$ 688,00	R\$ 138.459,86
10	14/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 34.600,00	R\$ 48,99	R\$ 196,07	R\$ 34.845,06
11	15/05/2024	11/06/2024	27/06/2024	R\$ 885,00	R\$ 1,18	R\$ 4,72	R\$ 890,90
16	20/06/2024	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 10.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.350,00
20	25/06/2024	24/07/2024	27/06/2024	R\$ 14.918,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.918,00
23	26/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.115,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.115,00
Valor devido				R\$ 449.947,35	Valor devido corrigido		R\$ 453.436,34

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MARTINS ARRUDA FERRAMENTAS E SEGURANCA LTDA para o valor de R\$ 453.436,34 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos), na Classe IV – ME/EPP.

Titular do Crédito: MARTINS ARRUDA FERRAMENTAS E SEGURANCA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 453.436,34

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MATTOS ENGELBERG E ECHENIQUE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	22.118.686/0001-52
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A
R\$ 232.500,00	Classe I – créditos trabalhistas

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 443.782,11	Classe I – créditos trabalhistas

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Contrato e Aditivo
iii	Notas Fiscais
Iv	Memória de cálculo

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos reais), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 443.782,11 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos), na Classe I – trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a divergência de crédito juntamente com as notas fiscais nº s 3.792, 3.794, 3.916, 5.951, 6.177 e 6.390, relativas às notas de honorários profissionais de nºs. 010884/2019, 010886/2019, 011103/2019, 014383/2019, 014720/2020 e 015084/2020 e memória de cálculo com os valores atualizados no montante de R\$ 443.782,11 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 452.260,49 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), na Classe I – créditos trabalhistas, da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
3792	08/02/2019	08/02/2019	27/06/2024	R\$ 47.500,00	R\$ 16.850,03	R\$ 31.128,33	R\$ 95.478,36
3794	08/02/2019	08/02/2019	27/06/2024	R\$ 47.500,00	R\$ 16.850,03	R\$ 31.128,33	R\$ 95.478,36
3916	08/03/2019	08/03/2019	27/06/2024	R\$ 47.500,00	R\$ 16.535,14	R\$ 30.685,00	R\$ 94.720,14
5951	05/12/2019	05/12/2019	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 9.522,59	R\$ 16.660,00	R\$ 56.182,59
6177	08/01/2020	08/01/2020	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 9.112,41	R\$ 16.320,00	R\$ 55.432,41
6390	13/02/2020	13/02/2020	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 9.008,62	R\$ 15.960,00	R\$ 54.968,62
Valor devido				R\$ 232.500,00	Valor devido corrigido		R\$ 452.260,49

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MATTOS ENGELBERG E ECHENIQUE SOCIEDADE DE ADVOGADOS para o valor de R\$ 452.260,49 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta reais e quarenta e nove centavos), na Classe I – créditos trabalhistas, da Recuperanda CNO S/A.

**Titular do Crédito: MATTOS ENGELBERG E ECHENIQUE SOCIEDADE DE
ADVOGADOS**

Valor do Crédito: R\$ 452.260,49

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MATTOS FILHO, VEIGGA FILHO, MARREY JR E QUIROGA ADVOGADOS
CPF/CNPJ	67.003.673/0001-76
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 54.103,50 (CNO)	Classe I - Trabalhistas
R\$ 40.000,00 (CBPO)	Classe I - Trabalhistas

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 165.961,45	Classe I - Trabalhistas

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Contrato Social
ii	Procuração

iii	Edital contendo a relação nominal de credores
Iv	Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
V	Faturas de honorários contratuais

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A e CBPO, nos valores de R\$ 54.103,50 (cinquenta e quatro mil, cento e três reais e cinquenta centavos) e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 165.961,45 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), na Classe I – créditos trabalhistas.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a Nota Fiscal nº 124614, emitida em 14/03/2023, no valor de R\$ 66.115,70 (sessenta e seis mil, cento e quinze reais e setenta centavos) e NF 156219, emitida em 16/04/2024, no valor de R\$ 99.845,75 (noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 182.820,71 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e vinte reais e setenta e um centavos), na Classe I – Trabalhistas, da Recuperanda CNO S/A, bem como o valor de R\$ 61.410,12 (sessenta e um mil quatrocentos e dez reais e doze centavos), devido pela Recuperanda CBPO, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
124614	14/03/2023	14/03/2023	27/06/2024	R\$ 66.115,70	R\$ 3.220,43	R\$ 10.380,16	R\$ 79.716,29
156219	16/04/2024	16/04/2024	27/06/2024	R\$ 99.845,75	R\$ 862,37	R\$ 2.396,30	R\$ 103.104,42
Valor devido				R\$ 165.961,45	Valor devido corrigido		R\$ 182.820,71

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
77494	03/08/2021	03/08/2021	27/06/2024	R\$ 20.000,00	R\$ 3.645,06	R\$ 7.060,00	R\$ 30.705,06
77495	03/08/2021	03/08/2021	27/06/2024	R\$ 20.000,00	R\$ 3.645,06	R\$ 7.060,00	R\$ 30.705,06
Valor devido				R\$ 40.000,00	Valor devido corrigido		R\$ 61.410,12

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MATTOS FILHO, VEIGGA FILHO, MARREY JR E QUIROGA ADVOGADOS para o valor de R\$ 244.130,83 (duzentos e quarenta e quatro mil centos e trinta reais e oitenta e três centavos), na Classe I – créditos trabalhistas.

**Titular do Crédito: MATTOS FILHO, VEIGGA FILHO, MARREY JR E QUIROGA
ADVOGADOS**

Valor do Crédito: R\$ 244.130,83

Classificação do Crédito: Classe I –Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MEDITERRANEO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ	11.313.429/0001-55
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 317.419,30	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 317.989,60	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Nota Fiscal nº 455

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 317.419,30 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 317.989,60 (trezentos e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), na Classe III - Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente. Ademais, Recuperanda disponibilizou a documentação que lastreia os créditos já declarados em favor do credor. Todos os títulos apresentados pelas partes representam dívidas cujo fato gerador ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, sujeitando-se, portanto, aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme artigo 49 da Lei 11.101/2005.

Quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar o Impugnante cadastrado como microempresa, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 350.218,81 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda OECI S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
77	30/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	R\$ 11.070,00	R\$ 405,13	R\$ 1.339,47	R\$ 12.814,60
353	08/11/2023	08/11/2023	27/06/2024	R\$ 37.499,00	R\$ 1.232,82	R\$ 2.899,92	R\$ 41.631,74
362	13/11/2023	13/11/2023	27/06/2024	R\$ 43.601,40	R\$ 1.425,94	R\$ 3.299,17	R\$ 48.326,51
381	22/11/2023	22/11/2023	27/06/2024	R\$ 95.309,50	R\$ 3.087,46	R\$ 6.925,82	R\$ 105.322,78
386	27/11/2023	27/11/2023	27/06/2024	R\$ 14.931,30	R\$ 481,12	R\$ 1.060,12	R\$ 16.472,54
387	27/11/2023	27/11/2023	27/06/2024	R\$ 1.188,00	R\$ 38,28	R\$ 84,35	R\$ 1.310,63
406	05/12/2023	05/12/2023	27/06/2024	R\$ 4.075,00	R\$ 127,77	R\$ 278,46	R\$ 4.481,23
430	13/12/2023	13/12/2023	27/06/2024	R\$ 14.364,00	R\$ 429,43	R\$ 943,24	R\$ 15.736,66

448	26/12/2023	26/12/2023	27/06/2024	R\$ 56.240,00	R\$ 1.548,29	R\$ 3.449,39	R\$ 61.237,67
455	28/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 570,30	R\$ 15,49	R\$ 34,60	R\$ 620,39
456	29/12/2023	29/12/2023	27/06/2024	R\$ 12.645,00	R\$ 341,21	R\$ 762,92	R\$ 13.749,13
474	09/01/2024	09/01/2024	27/06/2024	R\$ 6.264,30	R\$ 156,20	R\$ 354,98	R\$ 6.775,48
477	10/01/2024	10/01/2024	27/06/2024	R\$ 3.420,00	R\$ 84,63	R\$ 192,66	R\$ 3.697,29
490	16/01/2024	16/01/2024	27/06/2024	R\$ 4.770,00	R\$ 112,67	R\$ 259,17	R\$ 5.141,84
519	26/01/2024	26/01/2024	27/06/2024	R\$ 11.647,00	R\$ 253,26	R\$ 594,00	R\$ 12.494,26
712	25/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 394,80	R\$ 2,97	R\$ 8,29	R\$ 406,06
				Valor devido	R\$ 317.989,60	Valor devido corrigido	R\$ 350.218,81

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MEDITERRANEO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA para o valor de R\$ 350.218,81 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: MEDITERRANEO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Valor do Crédito: R\$ 350.218,81

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	MEGA PEAD TUBOS CONEXÕES LTDA
CPF/CNPJ	26.482.510/0001-36
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 3.200,00	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 4.800,00	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Faturas nº 1381, 1415, 1451

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do credito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente. Ademais, Recuperanda disponibilizou a documentação que lastreia os créditos já declarados em favor do credor. Todos os títulos apresentados pelas partes representam dívidas cujo fato gerador ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, sujeitando-se, portanto, aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme artigo 49 da Lei 11.101/2005.

Quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar o Impugnante cadastrado como microempresa, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 5.548,58 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1415	10/07/2023	18/07/2023	27/06/2024	R\$ 1.600,00	R\$ 59,43	R\$ 184,00	R\$ 1.843,43
1381	30/05/2023	10/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.600,00	R\$ 57,45	R\$ 204,27	R\$ 1.861,72
1451	22/08/2023	18/07/2023	27/06/2024	R\$ 1.600,00	R\$ 59,43	R\$ 184,00	R\$ 1.843,43
Valor devido				R\$ 4.800,00	Valor devido corrigido		R\$ 5.548,58

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MEGA PEAD TUBOS CONEXÕES LTDA para o valor de R\$ 5.548,58 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: MEGA PEAD TUBOS CONEXÕES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 5.548,58

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	MEGA XP CONSULTORIA LTDA.
CPF/CNPJ	24.729.486/0001-61
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 3.068,28	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	Contrato de consultoria técnica
iii	Boletim de medição do período de 16/06/2024 até 15/07/2024
iv	Nota fiscal nº 00079
v	Contrato e aditivo

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 3.068,29 (três mil, sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal nº 00079, emitida em 18/07/2024, referente ao período de 16/06/2024 a 27/06/2024, no valor de R\$ 3.068,28 (três mil, sessenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 3.068,28 (três mil, sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
79	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.068,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.068,28
Valor devido				R\$ 3.068,28	Valor devido corrigido		R\$ 3.068,28

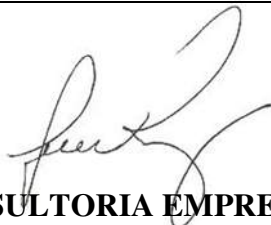
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito em favor de MEGA XP CONSULTORIA LTDA, no valor de R\$ 3.068,28 (três mil, sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: MEGA XP CONSULTORIA LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 3.068,28

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MENEZES MAGALHÃES COELHO E ZARIF SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	42.397.943/0001-40
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 193.653,34 (CNO S/A)	Classe I - Trabalhista
R\$ 2.940,00 (OECI S/A)	
R\$ 20.000,00 (CBPO)	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 238.926,68	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Contrato social

ii	Notas Trabalhistas e cíveis
iii	Planilhas

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas, no valor total de R\$ 216.593,34 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 238.926,68 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), na Classe I - Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas trabalhistas e as notas cíveis.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 22.042,38 (vinte e dois mil, quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), na Classe I - Trabalhista das Recuperandas CBPO, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
47700	16/11/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 20.000,00	R\$ 642,38	R\$ 1.400,00	R\$ 22.042,38
Valor devido				R\$ 20.000,00	Valor devido corrigido		R\$ 22.042,38

Além disso, foi apurado como devido pela Recuperanda CNO S/A, o montante de R\$ 1.437,97 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), na classe III – Quirografários.

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
55117	01/08/2018	30/08/2018	27/06/2024	R\$ 47,00	R\$ 0,00	R\$ 33,34	R\$ 80,34
55891	02/01/2019	30/01/2019	27/06/2024	R\$ 313,80	R\$ 0,00	R\$ 206,59	R\$ 520,39
56914	10/09/2019	30/09/2019	27/06/2024	R\$ 449,75	R\$ 0,00	R\$ 259,66	R\$ 709,41
58035	02/09/2020	30/09/2020	27/06/2024	R\$ 73,50	R\$ 20,87	R\$ 33,47	R\$ 127,84
Valor devido				R\$ 884,05	Valor devido corrigido		R\$ 1.437,97

Além disso, foi apurado como devido pela Recuperanda CNO S/A, o montante de R\$ 224.873,32 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos), na classe I – trabalhista, conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
9255	01/04/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,56	R\$ 1,57	R\$ 82,14
19154	06/11/2017	30/11/2017	27/06/2024	R\$ 468,50	R\$ 196,46	R\$ 374,96	R\$ 1.039,92
19561	05/12/2017	28/12/2017	27/06/2024	R\$ 468,50	R\$ 194,92	R\$ 370,58	R\$ 1.034,00
19952	08/01/2018	30/01/2018	27/06/2024	R\$ 477,00	R\$ 196,78	R\$ 372,06	R\$ 1.045,84
20311	06/02/2018	28/02/2018	27/06/2024	R\$ 477,00	R\$ 195,51	R\$ 367,45	R\$ 1.039,96
20573	01/03/2018	30/03/2018	27/06/2024	R\$ 477,00	R\$ 195,03	R\$ 362,68	R\$ 1.034,71
21001	02/04/2018	30/04/2018	27/06/2024	R\$ 477,00	R\$ 193,64	R\$ 357,75	R\$ 1.028,39
21406	02/05/2018	30/05/2018	27/06/2024	R\$ 477,00	R\$ 190,90	R\$ 352,98	R\$ 1.020,88
21847	01/06/2018	29/06/2018	27/06/2024	R\$ 477,00	R\$ 181,93	R\$ 348,21	R\$ 1.007,14
22636	02/08/2018	30/08/2018	27/06/2024	R\$ 477,00	R\$ 179,66	R\$ 338,35	R\$ 995,02
22989	03/09/2018	28/09/2018	27/06/2024	R\$ 477,00	R\$ 177,83	R\$ 333,74	R\$ 988,57
23404	01/10/2018	30/10/2018	27/06/2024	R\$ 477,00	R\$ 175,26	R\$ 328,65	R\$ 980,91
23775	01/11/2018	30/11/2018	27/06/2024	R\$ 477,00	R\$ 176,67	R\$ 323,72	R\$ 977,40
24639	02/01/2019	30/01/2019	27/06/2024	R\$ 499,00	R\$ 181,63	R\$ 328,51	R\$ 1.009,14
24303	04/12/2018	28/12/2018	27/06/2024	R\$ 477,00	R\$ 175,93	R\$ 319,27	R\$ 972,20
25017	04/02/2019	28/02/2019	27/06/2024	R\$ 499,00	R\$ 177,95	R\$ 323,68	R\$ 1.000,63
25827	04/04/2019	30/04/2019	27/06/2024	R\$ 160,00	R\$ 54,12	R\$ 100,53	R\$ 314,65
26171	07/05/2019	30/05/2019	27/06/2024	R\$ 250,00	R\$ 84,02	R\$ 154,58	R\$ 488,60
26184	07/05/2019	30/05/2019	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 23,53	R\$ 43,28	R\$ 136,81
26465	05/06/2019	28/06/2019	27/06/2024	R\$ 160,00	R\$ 53,73	R\$ 97,39	R\$ 311,12
27218	05/08/2019	30/08/2019	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 23,31	R\$ 41,14	R\$ 134,45
27255	05/08/2019	05/08/2019	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 26,74	R\$ 47,68	R\$ 154,42
29005	16/01/2020	30/01/2020	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 24,60	R\$ 42,93	R\$ 147,54
29259	04/02/2020	20/02/2024	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 2,29	R\$ 6,40	R\$ 158,69
29272	05/02/2020	20/02/2020	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 24,48	R\$ 42,37	R\$ 146,85
30023	11/03/2020	30/03/2020	27/06/2024	R\$ 650,00	R\$ 196,94	R\$ 335,83	R\$ 1.182,77
30024	11/03/2020	30/03/2020	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 45,45	R\$ 77,50	R\$ 272,95
30025	11/03/2020	30/03/2020	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 21,21	R\$ 36,17	R\$ 127,38
30026	11/03/2020	30/03/2020	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 21,21	R\$ 36,17	R\$ 127,38
30583	13/04/2020	30/04/2020	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 21,40	R\$ 35,44	R\$ 126,84
32142	13/07/2020	03/08/2020	27/06/2024	R\$ 650,00	R\$ 194,46	R\$ 308,53	R\$ 1.152,99
33166	14/09/2020	13/10/2020	27/06/2024	R\$ 410,00	R\$ 114,49	R\$ 184,91	R\$ 709,40
34303	04/12/2018	28/12/2018	27/06/2024	R\$ 477,00	R\$ 175,93	R\$ 319,27	R\$ 972,20
37362	09/07/2021	30/07/2021	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 33,07	R\$ 63,78	R\$ 276,85
37439	30/07/2021	20/08/2021	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 14,13	R\$ 27,79	R\$ 121,91
38165	22/09/2021	29/09/2021	27/06/2024	R\$ 2.520,00	R\$ 402,24	R\$ 841,68	R\$ 3.763,92
38476	15/10/2021	28/10/2021	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 26,48	R\$ 58,38	R\$ 264,86
38487	18/10/2021	28/10/2021	27/06/2024	R\$ 160,00	R\$ 23,54	R\$ 51,89	R\$ 235,43
38488	18/10/2021	28/10/2021	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 52,96	R\$ 116,76	R\$ 529,72
38489	18/10/2021	18/10/2021	27/06/2024	R\$ 2.520,00	R\$ 381,51	R\$ 825,72	R\$ 3.727,23

38490	18/10/2021	28/10/2021	27/06/2024	R\$ 160,00	R\$ 23,54	R\$ 51,89	R\$ 235,43
38492	18/10/2021	28/10/2021	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 22,07	R\$ 48,65	R\$ 220,72
38817	10/11/2021	25/11/2021	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 24,80	R\$ 56,70	R\$ 261,50
38855	17/11/2021	30/11/2021	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 20,43	R\$ 47,00	R\$ 217,43
38856	17/11/2021	30/11/2021	27/06/2024	R\$ 160,00	R\$ 21,79	R\$ 50,13	R\$ 231,92
38857	17/11/2021	30/11/2021	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 49,03	R\$ 112,80	R\$ 521,83
38864	18/11/2021	30/11/2021	27/06/2024	R\$ 2.600,00	R\$ 354,09	R\$ 814,67	R\$ 3.768,75
39244	17/12/2021	30/12/2021	27/06/2024	R\$ 160,00	R\$ 20,51	R\$ 48,53	R\$ 229,04
39605	24/01/2022	03/02/2022	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 21,48	R\$ 52,50	R\$ 253,98
39819	08/02/2022	24/02/2022	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 19,98	R\$ 51,24	R\$ 251,22
39913	15/02/2022	15/02/2022	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 41,25	R\$ 103,56	R\$ 504,81
39914	15/02/2022	28/02/2022	27/06/2024	R\$ 2.780,00	R\$ 304,24	R\$ 787,67	R\$ 3.871,90
39915	15/02/2022	28/02/2022	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 8,76	R\$ 22,67	R\$ 111,42
39916	15/02/2022	28/02/2022	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 16,42	R\$ 42,50	R\$ 208,92
39921	15/02/2022	28/02/2022	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 39,40	R\$ 102,00	R\$ 501,40
39923	15/02/2022	28/02/2022	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 16,42	R\$ 42,50	R\$ 208,92
39924	15/02/2022	28/02/2022	27/06/2024	R\$ 2.676,00	R\$ 292,86	R\$ 758,20	R\$ 3.727,06
39928	16/02/2024	28/02/2022	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 39,40	R\$ 102,00	R\$ 501,40
40288	18/03/2022	30/03/2022	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 32,97	R\$ 98,40	R\$ 491,37
40289	18/03/2022	30/03/2022	27/06/2024	R\$ 2.436,00	R\$ 223,12	R\$ 665,84	R\$ 3.324,96
40290	18/03/2022	30/03/2022	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 13,74	R\$ 41,00	R\$ 204,74
40291	18/03/2022	30/03/2022	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 7,33	R\$ 21,87	R\$ 109,19
40292	18/03/2022	30/03/2022	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 7,33	R\$ 21,87	R\$ 109,19
40643	11/04/2022	28/04/2022	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 14,45	R\$ 47,46	R\$ 241,91
40683	19/04/2022	29/04/2022	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 28,77	R\$ 94,80	R\$ 483,57
40684	19/04/2022	29/04/2022	27/06/2024	R\$ 2.056,00	R\$ 164,31	R\$ 541,41	R\$ 2.761,73
40686	19/04/2022	29/04/2022	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 11,99	R\$ 39,50	R\$ 201,49
40703	26/04/2022	28/04/2022	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 6,42	R\$ 21,09	R\$ 107,52
41009	12/05/2022	31/05/2022	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 26,82	R\$ 90,96	R\$ 477,78
41010	12/05/2022	31/05/2022	27/06/2024	R\$ 2.056,00	R\$ 153,16	R\$ 519,48	R\$ 2.728,64
41011	12/05/2022	31/05/2022	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 5,96	R\$ 20,21	R\$ 106,17
41012	12/05/2022	31/05/2022	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 11,17	R\$ 37,90	R\$ 199,07
41503	27/06/2022	14/07/2022	27/06/2024	R\$ 2.226,00	R\$ 156,75	R\$ 529,79	R\$ 2.912,54
41504	27/06/2022	14/07/2022	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 5,63	R\$ 19,04	R\$ 104,67
41505	27/06/2022	14/07/2022	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 10,56	R\$ 35,70	R\$ 196,26
41506	27/06/2022	14/07/2022	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 8,45	R\$ 28,56	R\$ 157,01
41782	21/07/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 26,47	R\$ 83,88	R\$ 470,35
41852	15/07/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 8,82	R\$ 27,96	R\$ 156,78
41853	15/07/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 1.906,00	R\$ 140,17	R\$ 444,10	R\$ 2.490,26
41854	15/07/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 5,88	R\$ 18,64	R\$ 104,52
41894	01/08/2022	12/09/2022	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 14,18	R\$ 39,24	R\$ 233,42
42195	12/08/2022	25/08/2022	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 13,82	R\$ 40,32	R\$ 234,14
42226	16/08/2022	30/08/2022	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 27,82	R\$ 80,04	R\$ 467,86
42228	16/08/2022	30/08/2022	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 11,59	R\$ 33,35	R\$ 194,94
42229	16/08/2022	30/08/2022	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 9,27	R\$ 26,68	R\$ 155,95
42230	16/08/2022	30/08/2022	27/06/2024	R\$ 2.066,00	R\$ 159,68	R\$ 459,34	R\$ 2.685,02

42231	16/08/2022	30/08/2022	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 6,18	R\$ 17,79	R\$ 103,97
42620	20/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 1.996,00	R\$ 161,37	R\$ 423,15	R\$ 2.580,53
42621	20/09/2021	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 9,70	R\$ 25,44	R\$ 155,14
42622	20/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 6,47	R\$ 16,96	R\$ 103,43
42623	20/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 29,11	R\$ 76,32	R\$ 465,43
42626	20/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 12,13	R\$ 31,80	R\$ 193,93
43027	21/10/2022	31/10/2022	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 6,09	R\$ 16,13	R\$ 102,22
43031	21/10/2022	31/10/2022	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 9,13	R\$ 24,20	R\$ 153,33
43032	21/10/2022	21/10/2022	27/06/2024	R\$ 1.370,00	R\$ 106,45	R\$ 280,85	R\$ 1.757,30
43052	26/10/2022	18/11/2022	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 13,25	R\$ 35,22	R\$ 228,47
43352	11/11/2022	24/11/2022	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 13,10	R\$ 34,86	R\$ 227,96
43412	25/11/2022	30/11/2022	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 8,64	R\$ 23,00	R\$ 151,64
43413	25/11/2022	30/11/2022	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 5,76	R\$ 15,33	R\$ 101,09
43416	25/11/2022	30/11/2022	27/06/2024	R\$ 1.370,00	R\$ 98,60	R\$ 262,58	R\$ 1.731,18
43761	15/12/2022	30/12/2022	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 9,74	R\$ 27,25	R\$ 186,99
43810	22/12/2022	30/12/2022	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 5,20	R\$ 14,53	R\$ 99,73
43811	22/12/2022	30/12/2022	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 7,80	R\$ 21,80	R\$ 149,60
43812	22/12/2022	30/12/2022	27/06/2024	R\$ 1.290,00	R\$ 83,80	R\$ 234,35	R\$ 1.608,15
43996	05/01/2023	30/01/2023	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 8,99	R\$ 25,70	R\$ 184,69
44174	23/01/2023	31/01/2023	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 7,17	R\$ 20,52	R\$ 147,69
44175	23/01/2023	31/01/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 4,78	R\$ 13,68	R\$ 98,46
44176	23/01/2023	31/01/2023	27/06/2024	R\$ 1.610,00	R\$ 96,23	R\$ 275,31	R\$ 1.981,54
44331	07/02/2023	28/02/2023	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 7,77	R\$ 24,25	R\$ 182,02
44796	14/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 20.000,00	R\$ 905,24	R\$ 3.033,33	R\$ 23.938,57
44823	21/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 6,79	R\$ 22,75	R\$ 179,54
44827	22/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 5,43	R\$ 18,20	R\$ 143,63
44828	22/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 1.140,00	R\$ 51,60	R\$ 172,90	R\$ 1.364,50
44845	24/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 40,74	R\$ 136,50	R\$ 1.077,24
45132	10/04/2023	27/04/2023	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 4,81	R\$ 17,08	R\$ 141,89
45133	10/04/2023	27/04/2023	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 4,81	R\$ 17,08	R\$ 141,89
45184	20/04/2023	04/05/2023	27/06/2024	R\$ 1.370,00	R\$ 53,38	R\$ 191,80	R\$ 1.615,18
45186	20/04/2023	04/05/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 3,12	R\$ 11,20	R\$ 94,32
45190	20/04/2023	04/05/2023	27/06/2024	R\$ 1.070,00	R\$ 41,69	R\$ 149,80	R\$ 1.261,49
45192	20/04/2023	04/05/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 3,12	R\$ 11,20	R\$ 94,32
45210	25/04/2023	04/05/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 3,12	R\$ 11,20	R\$ 94,32
45211	25/04/2023	04/05/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 3,12	R\$ 11,20	R\$ 94,32
45323	05/05/2023	30/05/2023	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 5,38	R\$ 19,70	R\$ 175,08
45489	12/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 4,37	R\$ 15,96	R\$ 140,33
45490	12/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,91	R\$ 10,64	R\$ 93,55
45491	12/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,91	R\$ 10,64	R\$ 93,55
45492	12/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,91	R\$ 10,64	R\$ 93,55
45493	12/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 1.070,00	R\$ 38,99	R\$ 142,31	R\$ 1.251,30
45497	12/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 45.288,10	R\$ 1.650,12	R\$ 6.023,32	R\$ 52.961,53
45533	19/05/2023	30/05/2023	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 5,38	R\$ 19,70	R\$ 175,08

45751	07/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 4,39	R\$ 14,52	R\$ 138,91
45752	07/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.000,00	R\$ 36,60	R\$ 121,00	R\$ 1.157,60
45753	07/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,93	R\$ 9,68	R\$ 92,61
45754	07/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,93	R\$ 9,68	R\$ 92,61
45791	07/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 5,49	R\$ 18,15	R\$ 173,64
45836	15/06/2023	29/06/2023	27/06/2024	R\$ 23.277,35	R\$ 851,09	R\$ 2.824,32	R\$ 26.952,76
45864	21/06/2023	04/07/2023	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 22,03	R\$ 71,80	R\$ 693,83
46054	07/07/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 5,61	R\$ 16,80	R\$ 172,41
46174	13/07/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 1.000,00	R\$ 37,42	R\$ 112,00	R\$ 1.149,42
46175	13/07/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,99	R\$ 8,96	R\$ 91,95
46176	13/07/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,99	R\$ 8,96	R\$ 91,95
46215	19/07/2023	03/08/2023	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 4,49	R\$ 13,16	R\$ 137,65
46227	24/07/2023	22/08/2023	27/06/2024	R\$ 540,00	R\$ 19,53	R\$ 55,80	R\$ 615,33
46444	11/04/2022	28/04/2022	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 14,45	R\$ 47,46	R\$ 241,91
46502	10/08/2023	30/08/2023	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 5,34	R\$ 15,10	R\$ 170,44
46503	10/08/2023	30/08/2023	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 4,28	R\$ 12,08	R\$ 136,36
46504	10/08/2023	30/08/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,85	R\$ 8,05	R\$ 90,90
46505	10/08/2023	30/08/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,85	R\$ 8,05	R\$ 90,90
46506	10/08/2023	30/08/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,85	R\$ 8,05	R\$ 90,90
46507	10/08/2023	30/08/2023	27/06/2024	R\$ 930,00	R\$ 33,13	R\$ 93,62	R\$ 1.056,75
46867	15/09/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 4,14	R\$ 10,92	R\$ 135,06
46868	15/09/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,76	R\$ 7,28	R\$ 90,04
46872	15/09/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 930,00	R\$ 32,06	R\$ 84,63	R\$ 1.046,69
46895	18/09/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,76	R\$ 7,28	R\$ 90,04
46896	18/09/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,76	R\$ 7,28	R\$ 90,04
46904	19/09/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 5,17	R\$ 13,65	R\$ 168,82
47078	05/10/2023	26/10/2023	27/06/2024	R\$ 320,00	R\$ 10,67	R\$ 26,13	R\$ 356,81
47312	23/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 4,93	R\$ 11,55	R\$ 166,48
47314	23/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 3,94	R\$ 9,24	R\$ 133,18
47315	23/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 850,00	R\$ 27,92	R\$ 65,45	R\$ 943,37
47316	23/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,63	R\$ 6,16	R\$ 88,79
47317	23/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,63	R\$ 6,16	R\$ 88,79
47318	23/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,63	R\$ 6,16	R\$ 88,79
47319	23/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 2,30	R\$ 5,39	R\$ 77,69
47666	14/11/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 4,82	R\$ 10,50	R\$ 165,32
47676	16/11/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 850,00	R\$ 27,51	R\$ 61,48	R\$ 938,99
47677	16/11/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 160,00	R\$ 5,18	R\$ 11,57	R\$ 176,75
47678	16/11/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 3,88	R\$ 8,68	R\$ 132,56
47679	16/11/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,59	R\$ 5,79	R\$ 88,38
47680	16/11/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,59	R\$ 5,79	R\$ 88,38
47681	16/11/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,59	R\$ 5,79	R\$ 88,38
47682	16/11/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 2,27	R\$ 5,06	R\$ 77,33
47979	07/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 4,07	R\$ 9,10	R\$ 163,17
48108	12/12/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,28	R\$ 5,04	R\$ 87,32
48109	12/12/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 1,99	R\$ 4,41	R\$ 76,40
48110	12/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,17	R\$ 4,85	R\$ 87,03
48111	12/12/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,28	R\$ 5,04	R\$ 87,32
48112	12/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 3,26	R\$ 7,28	R\$ 130,54
48113	12/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 2,17	R\$ 4,85	R\$ 87,03
48189	18/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 850,00	R\$ 23,09	R\$ 51,57	R\$ 924,66

48430	09/01/2024	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 2,63	R\$ 6,16	R\$ 128,79
48431	09/01/2024	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 850,00	R\$ 18,64	R\$ 43,63	R\$ 912,28
48433	09/01/2024	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 1,54	R\$ 3,59	R\$ 75,13
48434	09/01/2024	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 1,75	R\$ 4,11	R\$ 85,86
48435	09/01/2024	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 1,75	R\$ 4,11	R\$ 85,86
48437	09/01/2024	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 3,29	R\$ 7,70	R\$ 160,99
48438	09/01/2024	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 1,75	R\$ 4,11	R\$ 85,86
48465	09/01/2024	08/02/2024	27/06/2024	R\$ 922,50	R\$ 17,19	R\$ 43,05	R\$ 982,74
48470	12/01/2024	30/01/2024	27/06/2024	R\$ 400,00	R\$ 8,40	R\$ 19,87	R\$ 428,27
48742	06/02/2024	28/02/2024	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 1,95	R\$ 6,00	R\$ 157,95
48788	09/02/2024	28/02/2024	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 1,56	R\$ 4,80	R\$ 126,36
48789	09/02/2024	28/02/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 1,04	R\$ 3,20	R\$ 84,24
48790	09/02/2024	28/02/2024	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 0,91	R\$ 2,80	R\$ 73,71
48791	09/02/2024	28/02/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 1,04	R\$ 3,20	R\$ 84,24
48792	09/02/2024	28/02/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 1,04	R\$ 3,20	R\$ 84,24
48815	19/02/2024	11/03/2024	27/06/2024	R\$ 350,00	R\$ 4,13	R\$ 12,60	R\$ 366,73
48832	20/02/2024	28/02/2024	27/06/2024	R\$ 850,00	R\$ 11,04	R\$ 34,00	R\$ 895,04
49130	07/03/2024	29/03/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,85	R\$ 2,40	R\$ 83,25
49152	08/03/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 1,61	R\$ 4,55	R\$ 156,16
49185	15/03/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,86	R\$ 2,43	R\$ 83,29
49187	15/03/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,86	R\$ 2,43	R\$ 83,29
49189	15/03/2024	27/03/2024	27/06/2024	R\$ 850,00	R\$ 9,19	R\$ 26,07	R\$ 885,26
49381	05/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 1,03	R\$ 2,90	R\$ 153,94
49440	08/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 770,00	R\$ 5,79	R\$ 16,17	R\$ 791,96
49441	08/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 0,90	R\$ 2,52	R\$ 123,42
49442	08/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,55	R\$ 1,55	R\$ 82,10
49443	08/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 0,48	R\$ 1,35	R\$ 71,84
49444	08/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,55	R\$ 1,55	R\$ 82,10
49917	13/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 0,37	R\$ 1,40	R\$ 151,77
49920	13/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 0,30	R\$ 1,12	R\$ 121,42
49921	13/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,20	R\$ 0,75	R\$ 80,94
49922	13/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,20	R\$ 0,75	R\$ 80,94
49923	13/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,20	R\$ 0,75	R\$ 80,94
49924	13/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 0,17	R\$ 0,65	R\$ 70,83
49925	13/05/2024	29/05/2024	27/06/2024	R\$ 770,00	R\$ 2,01	R\$ 7,44	R\$ 779,45
49932	14/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,20	R\$ 0,75	R\$ 80,94
49950	17/05/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 550,00	R\$ 0,60	R\$ 2,38	R\$ 552,98
49968	28/05/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 0,16	R\$ 0,65	R\$ 150,81
50233	10/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00
50234	10/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,00
50235	10/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 690,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 690,00
50236	10/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,00
50237	10/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120,00
50239	10/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 80,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80,00
50243	11/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00
55117	01/08/2018	30/08/2018	27/06/2024	R\$ 47,00	R\$ 17,70	R\$ 33,34	R\$ 98,04
55891	02/01/2019	30/01/2019	27/06/2024	R\$ 313,80	R\$ 114,22	R\$ 206,59	R\$ 634,60
56914	10/09/2019	30/09/2019	27/06/2024	R\$ 449,75	R\$ 150,00	R\$ 259,66	R\$ 859,41
57914	13/07/2020	16/08/2020	27/06/2024	R\$ 51,00	R\$ 15,16	R\$ 23,99	R\$ 90,14
58035	02/09/2020	30/09/2020	27/06/2024	R\$ 73,50	R\$ 20,87	R\$ 33,47	R\$ 127,84
60324	22/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 21,60	R\$ 0,77	R\$ 2,77	R\$ 25,15
60477	13/07/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 46,00	R\$ 1,72	R\$ 5,15	R\$ 52,87

60477	13/07/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 46,00	R\$ 1,72	R\$ 5,15	R\$ 52,87
60582	24/08/2023	30/08/2023	27/06/2024	R\$ 21,60	R\$ 0,77	R\$ 2,17	R\$ 24,54
61038	09/01/2024	30/01/2024	27/06/2024	R\$ 45,60	R\$ 0,96	R\$ 2,26	R\$ 48,82
			Valor devido	R\$ 178.810,80		Valor devido corrigido	R\$ 224.873,32

Ao final, foi apurado como devido pela Recuperanda OECI S/A, o montante de R\$ 5.889,43 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), na classe I – trabalhista, conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
26189	07/05/2019	30/05/2019	27/06/2024	R\$ 310,00	R\$ 104,18	R\$ 191,68	R\$ 605,87
26473	05/06/2019	28/06/2019	27/06/2024	R\$ 310,00	R\$ 104,11	R\$ 188,69	R\$ 602,79
30580	13/04/2020	30/04/2020	27/06/2024	R\$ 310,00	R\$ 94,78	R\$ 156,96	R\$ 561,74
33685	14/10/2020	10/11/2020	27/06/2024	R\$ 150,00	R\$ 40,31	R\$ 66,25	R\$ 256,56
38484	18/10/2021	28/10/2021	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 10,30	R\$ 22,70	R\$ 103,00
38491	18/10/2021	28/10/2021	27/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 20,60	R\$ 45,41	R\$ 206,00
38853	17/11/2021	30/11/2021	27/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 19,07	R\$ 43,87	R\$ 202,93
39911	15/02/2022	28/02/2022	27/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 15,32	R\$ 39,67	R\$ 194,99
39919	15/02/2022	28/02/2022	27/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 15,32	R\$ 39,67	R\$ 194,99
40286	18/03/2022	30/03/2022	27/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 12,82	R\$ 38,27	R\$ 191,09
40681	19/04/2022	29/04/2022	27/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 11,19	R\$ 36,87	R\$ 188,06
41013	12/05/2022	31/05/2022	27/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 10,43	R\$ 35,37	R\$ 185,80
41501	27/06/2022	30/06/2022	27/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 9,51	R\$ 33,97	R\$ 183,48
41850	15/07/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 10,30	R\$ 32,62	R\$ 182,92
42625	20/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 11,32	R\$ 29,68	R\$ 181,00
42227	16/08/2022	30/08/2022	27/06/2024	R\$ 140,00	R\$ 10,82	R\$ 31,13	R\$ 181,95
43029	21/10/2022	31/10/2022	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 5,32	R\$ 14,12	R\$ 89,44
43417	25/11/2022	30/11/2022	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 5,04	R\$ 13,42	R\$ 88,45
43815	22/12/2022	30/12/2022	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 4,55	R\$ 12,72	R\$ 87,26
44172	23/01/2023	31/01/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 4,18	R\$ 11,97	R\$ 86,15
44829	22/03/2023	30/03/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 3,17	R\$ 10,62	R\$ 83,79
45187	20/04/2023	04/05/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 2,73	R\$ 9,80	R\$ 82,53
45193	20/04/2023	04/05/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 2,73	R\$ 9,80	R\$ 82,53
45494	12/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 2,55	R\$ 9,31	R\$ 81,86
45750	07/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 2,56	R\$ 8,47	R\$ 81,03
46172	13/07/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 2,62	R\$ 7,84	R\$ 80,46
46545	16/08/2023	30/08/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 2,49	R\$ 7,05	R\$ 79,54
46866	15/09/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 2,41	R\$ 6,37	R\$ 78,78
47309	20/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 2,30	R\$ 5,39	R\$ 77,69

47683	16/11/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 2,27	R\$ 5,06	R\$ 77,33
48297	02/01/2024	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 1,72	R\$ 3,92	R\$ 75,64
48530	25/01/2024	09/02/2024	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 1,28	R\$ 3,24	R\$ 74,53
48786	09/02/2024	28/02/2024	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 0,91	R\$ 2,80	R\$ 73,71
49190	15/03/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 0,75	R\$ 2,12	R\$ 72,88
49463	08/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 0,48	R\$ 1,35	R\$ 71,84
49918	13/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 0,17	R\$ 0,65	R\$ 70,83
50238	10/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70,00
				Valor devido	R\$ 4.160,00	Valor devido corrigido	R\$ 5.889,43

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MENEZES MAGALHÃES COELHO E ZARIF SOCIEDADE DE ADVOGADOS para o valor de R\$ 252.805,13 (duzentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais e treze centavos) na Classe I – Trabalhista e R\$ 1.437,97 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), na classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: MENEZES MAGALHÃES COELHO E ZARIF SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 252.805,13

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: MENEZES MAGALHÃES COELHO E ZARIF SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 1.437,97

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	METALBRAS CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA
CPF/CNPJ	19.744.530/0001-72
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 810.469,57	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 918.945,45	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Contrato Social
ii	NF 396
iii	NF 391

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 810.469,57 (oitocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), apontando como necessária inclusão do montante de R\$ 108.475,88 (cento e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) no total do crédito, na Classe IV – ME/EPP

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a NF 396, emitida em 12/07/2024, pelo valor de R\$ 27.282,25 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos) e a NF 391, emitida em 21/05/2024, pelo valor de R\$ 72.502,47 (setenta e dois mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos).

Importante informar que, em relação a NF 396, não incidirá juros e atualização de valores, tendo em vista que foi emitida após o ajuizamento da Recuperação Judicial.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 1.211.884,98 (um milhão duzentos e onze mil oitocentos e oitenta quatro reais e noventa e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
389	06/05/2024	06/05/2024	27/06/2024	R\$ 38.731,95	R\$ 233,59	R\$ 671,35	R\$ 39.636,90
390	21/05/2024	21/05/2024	27/06/2024	R\$ 90.233,07	R\$ 342,89	R\$ 1.112,87	R\$ 91.688,83
391	21/05/2024	21/05/2024	27/06/2024	R\$ 78.296,40	R\$ 297,53	R\$ 965,66	R\$ 79.559,58
393	03/06/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 681.504,55	R\$ 1.363,01	R\$ 5.452,04	R\$ 688.319,60
396	12/07/2024	12/07/2024	27/06/2024	R\$ 30.179,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.179,48
Valor devido				R\$ 918.945,45	Valor devido corrigido		R\$ 929.384,38

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
340	03/05/2023	25/06/2023	27/06/2024	R\$ 243.726,06	R\$ 8.877,48	R\$ 29.897,06	R\$ 282.500,60
Valor devido				R\$ 243.726,06	Valor devido corrigido		R\$ 282.500,60

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de METALBRAS CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA para o valor de R\$ 1.211.884,98 (um milhão duzentos e onze mil oitocentos e oitenta quatro reais e noventa e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: METALBRAS CONSTRUÇÕES E MONTAGEM LTDA

Valor do Crédito: R\$ 1.211.884,98

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DOS HABILITANTES/IMPUGNANTES:**

Nome/Razão Social	MICHELLE NOGUEIRA MELHEM MANSUR e PEDRO MANSUR DUARTE DE MIRANDA MARQUES
CPF/CNPJ	055.172.967-85 e 105.080.557-76
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

Nome/Razão Social	BARROS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ	31.777.400/0001-31
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO DE MICHELLE E DE PEDRO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 267.400,28 (CNO S/A)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelos Credores	Classificação do crédito pretendido pelos Credores
R\$ 311.997,43	Classe III - Quirografário

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO DE BARROS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 58.381,20 (CNO S/A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelos Credores
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS HABILITANTES/IMPUGNANTES:

Item	Descrição do Documento
i	CÓPIA INTEGRAL DO PROCESSO Nº 0031012-10.2017.8.19.0203 (COBRANÇA E CUMPRIMENTO DE SENTENÇA)
ii	PLANILHA DE CÁLCULOS

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito apresentada pelos Credores por meio da qual pretendem a majoração do seu crédito para o montante de R\$ 311.997,43 (trezentos e onze mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), na Classe III – Quirografário, em face de CNO S/A. Em relação à verba honorária, decorrente da ação de cobrança e do cumprimento de sentença movidos pelos Credores, há crédito devido ao escritório de advocacia Barros Neto Sociedade Individual de Advocacia.

A fim de comprovar a sua pretensão, os Credores encaminharam a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Com efeito, em análise da cópia integral do processo nº 0031012-10.2017.8.19.0203, foi possível verificar que o crédito devido aos Credores Michelle e Pedro é composto por (i) cláusula penal; (ii) restituição de montantes pagos a título de cotas condominiais pagos pelos Credores até junho de 2017, acrescido de juros legais e atualização monetária a contar da

citação (11/10/2017); e (iii) danos morais, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), acrescidos de juros legais e de atualização monetária a partir da sentença (30/06/2020):

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO para condenar a parte ré no pagamento da cláusula penal (multa prevista na cláusula 2.1.2), bem como a restituir o valor das cotas condominiais pagas pela parte autora até junho de 2017, acrescido de juros legais e atualização monetária a contar da citação, bem como em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por danos morais, acrescidos de juros legais e de atualização monetária a partir desta sentença. Condeno a parte ré, por fim, a apresentar planilha discriminada sobre os valores relativos às ligações externas. Despesas processuais e honorários advocatícios pela parte ré, estes arbitrados em 10% sobre a condenação, sendo extinto o processo com resolução de mérito na forma do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, dê-se baixa e arquivem-se.

Publique-se. Intimem-se.

Em relação à verba honorária, por ocasião do julgamento do recurso de apelação interposto pelas Recuperandas, ela foi majorada para o percentual de 13%, conforme trecho abaixo:

8. Sem outras considerações, **nega-se provimento** ao recurso, majorados os honorários recursais em 3% (três por cento), em ordem a totalizarem 13% (treze por cento) sobre o valor total da condenação, assim compreendida a resultante da soma da cobrança indevida denominada “Taxa condominial”, atualizada e acrescida dos juros da mora, com a verba do dano imaterial.

Ademais, considerando o início da fase de cumprimento de sentença, bem como a ausência de pagamento ou de garantia prestada pelas Recuperandas, houve o acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e honorários de advogado, também no percentual de 10% (dez por cento), conforme art. 523, §1º, do Código de Processo Civil.

Observados os documentos e informações apresentadas pelos Credores, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor dos Credores Michelle e Pedro o montante de R\$ 302.513,58 (trezentos e dois mil quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo						
Origem	Data base	RJ	Valor	Correção TJRJ	Juros 1% a.m.	Valor Final
Cláusula penal	11/10/2017	27/06/2024	R\$ 54.146,87	R\$ 76.777,58	R\$ 61.831,54	R\$ 192.755,99
Cotas condominiais	11/10/2017	27/06/2024	R\$ 8.106,54	R\$ 11.494,67	R\$ 9.257,04	R\$ 28.858,25
Dano moral	11/10/2017	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 21.269,26	R\$ 17.128,84	R\$ 53.398,10
Valor devido			R\$ 77.253,41	Valor devido corrigido		R\$ 275.012,35
				Multa Art. 523 (10%)		R\$ 27.501,23
				Total devido corrigido		R\$ 302.513,58

Considerando o crédito em favor de Barros Neto Sociedade Individual de Advocacia, nos percentuais dispostos relacionados ao crédito principal devido aos Credores Michelle e Pedro, esta Administradora Judicial considera que o crédito deverá ser majorado para o montante de R\$ 63.252,84 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), na Classe I – Trabalhista, nos termos a seguir:

Cálculo Honorários							
Origem	Data base	RJ	Valor	Correção TJRJ	Juros 1% a.m.	Valor Principal	Honorários 13%
Cláusula penal	11/10/2017	27/06/2024	R\$ 54.146,87	R\$ 76.777,58	R\$ 61.831,54	R\$ 192.755,99	R\$ 25.058,28
Cotas condominiais	11/10/2017	27/06/2024	R\$ 8.106,54	R\$ 11.494,67	R\$ 9.257,04	R\$ 28.858,25	R\$ 3.751,57
Dano moral	11/10/2017	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 21.269,26	R\$ 17.128,84	R\$ 53.398,10	R\$ 6.941,75
Valor devido corrigido							R\$ 35.751,60
							Honorários Execução (10%) R\$ 27.501,23
							Total devido corrigido R\$ 63.252,84

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar os créditos relacionados em favor de (i) MICHELLE NOGUEIRA MELHEM MANSUR e PEDRO MANSUR DUARTE DE MIRANDA MARQUES para constar o valor de R\$ 302.513,58 (trezentos e dois mil quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos), na Classe III – Quirografário; e (ii) BARROS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para constar o valor de R\$ 63.252,84 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), na Classe I – Trabalhista.

**Titular do Crédito: MICHELLE NOGUEIRA MELHEM MANSUR e PEDRO MANSUR
DUARTE DE MIRANDA**

Valor do Crédito: R\$ 302.513,58

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

Titular do Crédito: BARROS NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor do Crédito: R\$ 63.252,84

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MIL GERADORES LTDA
CPF/CNPJ	08.774.241/0001/08
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 297.600,00	Classe III - Quirografários

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 327.200,00	Classe III - Quirografários

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
Ii	NF 16906, NF 16982, NF 17505, NF 17506, NF 17507, NF 17509, NF 17666, NF 17676, NF 18165, NF 18417, NF 18516, NF 18520

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos reais), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 327.200,00 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos reais), na Classe III – Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 496.210,63 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e dez reais e sessenta e três centavos) na Classe III – Quirografários, da Recuperanda OECI S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
17509	07/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 16.000,00	R\$ 120,32	R\$ 336,00	R\$ 16.456,32
17666	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 42.000,00	R\$ 315,84	R\$ 882,00	R\$ 43.197,84
17676	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 17.600,00	R\$ 132,35	R\$ 369,60	R\$ 18.101,95
17954	30/04/2024	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 32.000,00	R\$ 102,56	R\$ 352,00	R\$ 32.454,56
17955	30/04/2024	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 42.000,00	R\$ 134,61	R\$ 462,00	R\$ 42.596,61
18164	10/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
18165	10/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
BM 16	26/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00
18417	05/07/2024	25/08/2024	27/06/2024	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00
16906	05/12/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 42.000,00	R\$ 1.125,73	R\$ 2.520,00	R\$ 45.645,73
16982	15/12/2023	09/01/2024	27/06/2024	R\$ 16.000,00	R\$ 398,96	R\$ 906,67	R\$ 17.305,63
17505	07/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 42.000,00	R\$ 315,84	R\$ 882,00	R\$ 43.197,84
17506	07/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 42.000,00	R\$ 315,84	R\$ 882,00	R\$ 43.197,84
17507	07/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 16.000,00	R\$ 120,32	R\$ 336,00	R\$ 16.456,32
18516	19/07/2024	25/08/2024	27/06/2024	R\$ 16.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.800,00
18520	19/07/2024	25/08/2024	27/06/2024	R\$ 12.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.800,00
Valor devido				R\$ 485.200,00	Valor devido corrigido		R\$ 496.210,63

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MIL GERADORES LTDA para o valor de R\$ 496.210,63 (quatrocentos e noventa e seis mil, duzentos e dez reais e sessenta e três centavos), na Classe III - Quirografários, da Recuperanda OECS/A.

Titular do Crédito: MIL GERADORES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 496.210,63

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MILARÉ ADVOGADOS
CPF/CNPJ	01.212.469/0001-57
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 1.800,00	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 11.214,43	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Divergência
ii	Procuração
iii	Contrato Social

iv	NF 12896, 12887, 12889, 12890, 12891, 12892, 12888, 12893, 12894, 12895
v	Planilha de débitos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil, e oitocentos reais), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 11.214,43 (onze mil, duzentos e quatorze mil e quarenta e três centavos) na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 9.989,00 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
12896	06/09/2024	06/09/2024	27/06/2024	R\$ 466,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 466,67
12887	06/09/2024	06/09/2024	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
12889	06/09/2024	06/09/2024	27/06/2024	R\$ 500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500,00
12890	06/09/2024	06/09/2024	27/06/2024	R\$ 5.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.200,00
12891	06/09/2024	06/09/2024	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
12892	06/09/2024	06/09/2024	27/06/2024	R\$ 750,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 750,00
12888	06/09/2024	06/09/2024	27/06/2024	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
12893	06/09/2024	06/09/2024	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00
12894	06/09/2024	06/09/2024	27/06/2024	R\$ 333,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 333,33
12895	06/09/2024	06/09/2024	27/06/2024	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
301/17	06/09/2024	06/09/2024	27/06/2024	R\$ 189,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189,00
Valor devido				R\$ 9.989,00	Valor devido corrigido		R\$ 9.989,00

Ressalta-se que, tendo em vista que os vencimentos nas notas fiscais supramencionadas são posteriores a data do pedido de recuperação judicial, não incidirá sobre os respectivos valores atualização monetária e juros.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MILARÉ ADVOGADOS para o valor de R\$ 9.989,00 (nove mil, novecentos e oitenta e nove reais), na Classe I - Trabalhista, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: MILARÉ ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 9.989,00

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MILK E SANTOS LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA.
CPF/CNPJ	07.421.137/0001-69
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 88.212,93 (Tenenge Engenharia Ltda)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 92.256,83	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NOTAS FISCAIS E FATURAS
ii	CONTRATO SOCIAL
iii	COMPROVANTE DE DISTRIBUIÇÃO DA EXECUÇÃO Nº 8013823-64.2023.8.05.0039

iv	CONTRATO DE ALUGUEL E ADITIVO
iv	MEMÓRIA DE CÁLCULO
v	PROCURAÇÃO
vi	EDITAL
vii	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito, por meio da qual o credor pretende a retificação do montante listado em sua titularidade no importe de R\$ 88.212,93 (oitenta e oito mil duzentos e doze reais e noventa e três centavos) em face da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., na Classe III – Quirografário, considerando que o montante listado corresponde apenas aos valores das NFs 052, 679, 691, 702, 716 sem atualização até a data de distribuição do pedido de Recuperação Judicial, juros de mora de 0,5% ao mês e multa moratória de 2%, nos termos da cláusula 7.1.4 do contrato de aluguel de equipamentos firmado entre as partes, resultando no valor total de crédito pretendido de R\$ 92.256,83 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Cumprе observar que o credor aponta ter ajuizado a execução nº 8013823-64.2023.8.05.0039, em trâmite perante a 2ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cíveis e Acidentes de Trabalho da Comarca de Camaçari/BA, para cobrança dos valores em referência, sendo o crédito atualizado até a data de distribuição do feito em questão

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Insta salientar que a Administradora Judicial, em análise da documentação encaminhada, constatou que, de fato, foram listados pela Recuperanda os valores constantes nas NFs 052 (R\$ 17.446,26), 679 (R\$ 25.766,67), 691 (R\$ 15.000,00), 702 (R\$ 15.000,00) e 716 (R\$ 15.000,00) sem a incidência dos juros moratórios de 0,5% ao mês, previstos desde os respectivos vencimentos (os quais são anteriores à distribuição do pedido de recuperação judicial), bem como a multa moratória de 2%, prevista na cláusula 7.1.4 do contrato de aluguel de equipamentos

firmado entre as partes e, por fim, a atualização dos valores devidos nos termos do quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05.

Observado os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 98.330,51 (noventa e oito mil trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda. Ressalta-se que o parecer desta Auxiliar difere-se do montante pleiteado, considerando a atualização do crédito em referência até a distribuição do pedido de recuperação judicial.

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 0,5% a.m.	Multa 2%	Valor Final
52	05/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 17.446,26	R\$ 625,22	R\$ 1.119,47	R\$ 348,93	R\$ 19.539,88
679	05/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 25.766,67	R\$ 923,40	R\$ 1.653,36	R\$ 515,33	R\$ 28.858,76
691	09/06/2023	13/07/2023	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 554,90	R\$ 875,00	R\$ 300,00	R\$ 16.729,90
702	11/07/2023	10/08/2023	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 554,46	R\$ 805,00	R\$ 300,00	R\$ 16.659,46
716	08/08/2023	14/09/2023	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 525,02	R\$ 717,50	R\$ 300,00	R\$ 16.542,52
Valor devido				R\$ 88.212,93	Valor devido corrigido			R\$ 98.330,51

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MILK E SANTOS LOCAÇÕES LTDA., passando a constar o valor de R\$ 98.330,51 (noventa e oito mil trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda

Titular do Crédito: MILK E SANTOS LOCAÇÕES LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 98.330,51

Classificação do Crédito: Classe IV– ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.
CPF/CNPJ	27.093.558/0009-72
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 3.178.170,95	Classe III - Quirografários

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 3.946.291,01	Classe III - Quirografários

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Estatuto Social e atas
iii	Procuração

iv	Contratos
v	Faturas e notas de cobrança
vi	Planilha de créditos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 3.178.170,95 (três milhões, cento e setenta e oito mil, cento e setenta reais e noventa e cinco centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 3.946.291,01 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e um centavos), na Classe III – Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente. Ademais, informou em sua divergência que refere a duas empresas distintas, Mills Locação Serviços e Logística S/A e Mills Pesados Locação, Serviços e Logística S.A. Desta forma, os cálculos foram realizados separadamente.

Conforme o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor **Mills Locação, Serviços e Logística S/A**, CNPJ da Matriz nº 27.093.558/0001-15, o valor de R\$ 3.806.187,88 (três milhões, oitocentos e seis mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme cálculos abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
BM11	05/06/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 60.324,14	R\$ 110,57	R\$ 442,38	R\$ 60.877,09
BM11	10/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 70.014,26	R\$ 99,14	R\$ 396,75	R\$ 70.510,15
BM11	20/05/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 17.426,04	R\$ 68,80	R\$ 220,73	R\$ 17.715,57
BM12	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 27.660,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.660,64
Valor devido				R\$ 175.425,08	Valor devido corrigido		R\$ 176.763,45

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
910049925	29/09/2023	25/10/2023	27/06/2024	R\$ 80.368,39	R\$ 2.684,06	R\$ 6.590,21	R\$ 89.642,66
910050543	23/11/2023	25/12/2023	27/06/2024	R\$ 86.404,01	R\$ 2.394,43	R\$ 5.328,25	R\$ 94.126,69
910050862	19/12/2023	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 84.009,64	R\$ 1.842,58	R\$ 4.312,49	R\$ 90.164,72
910051378	30/01/2024	25/02/2024	27/06/2024	R\$ 86.809,96	R\$ 1.200,58	R\$ 3.559,21	R\$ 91.569,75
910051696	26/02/2024	25/03/2024	27/06/2024	R\$ 86.804,01	R\$ 949,20	R\$ 2.719,86	R\$ 90.473,07
910052192	04/04/2024	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 81.203,75	R\$ 260,26	R\$ 893,24	R\$ 82.357,25
910052442	25/04/2024	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 86.804,01	R\$ 278,21	R\$ 954,84	R\$ 88.037,06
910052743	23/05/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 84.003,88	R\$ 13,94	R\$ 56,00	R\$ 84.073,83
940430619	03/05/2023	17/06/2023	27/06/2024	R\$ 39.581,44	R\$ 1.430,79	R\$ 4.960,87	R\$ 45.973,10
940444880	06/07/2023	20/08/2023	27/06/2024	R\$ 71.815,88	R\$ 2.606,63	R\$ 7.468,85	R\$ 81.891,36
940444881	06/07/2023	20/08/2023	27/06/2024	R\$ 117.291,06	R\$ 4.257,20	R\$ 12.198,27	R\$ 133.746,53
940456578	28/08/2023	12/10/2023	27/06/2024	R\$ 135.304,46	R\$ 4.589,12	R\$ 11.681,29	R\$ 151.574,87
940468864	19/10/2023	03/12/2023	27/06/2024	R\$ 148.722,46	R\$ 4.717,48	R\$ 10.261,85	R\$ 163.701,79
940480503	06/12/2023	20/01/2024	27/06/2024	R\$ 230.917,60	R\$ 5.281,09	R\$ 12.238,63	R\$ 248.437,32
940481871	12/12/2023	26/01/2024	27/06/2024	R\$ 237.243,80	R\$ 5.158,87	R\$ 12.099,43	R\$ 254.502,10
940483796	19/12/2023	02/02/2024	27/06/2024	R\$ 243.683,40	R\$ 4.956,03	R\$ 11.859,26	R\$ 260.498,69
940504104	15/03/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 193.833,20	R\$ 1.361,48	R\$ 3.812,05	R\$ 199.006,74
940504106	15/03/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 167.288,39	R\$ 1.175,03	R\$ 3.290,01	R\$ 171.753,43
940525008 (BM28)	11/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 131.352,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 131.352,30
940525006 (BM29)	11/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 119.396,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 119.396,10
940527221 (BM30)	20/06/2024	04/08/2024	27/06/2024	R\$ 7.643,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.643,82
910052442 (BM59)	25/04/2024	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 86.804,01	R\$ 278,21	R\$ 954,84	R\$ 88.037,06
910052192 (BM56)	04/04/2024	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 81.203,75	R\$ 260,26	R\$ 893,24	R\$ 82.357,25
Valor devido				R\$ 2.688.489,32	R\$ 2.850.317,47		

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
910049299	11/08/2023	05/09/2023	27/06/2024	R\$ 19.058,20	R\$ 673,57	R\$ 1.880,41	R\$ 21.612,18
910049491	28/08/2023	22/09/2023	27/06/2024	R\$ 27.182,42	R\$ 943,18	R\$ 2.527,97	R\$ 30.653,56
910049568	01/09/2023	26/09/2023	27/06/2024	R\$ 14.339,80	R\$ 495,38	R\$ 1.314,48	R\$ 16.149,66
910049935	02/10/2023	27/10/2023	27/06/2024	R\$ 14.249,37	R\$ 474,75	R\$ 1.158,95	R\$ 15.883,07
910049948	03/10/2023	26/10/2023	27/06/2024	R\$ 65.286,18	R\$ 2.177,75	R\$ 5.331,70	R\$ 72.795,64
910050349	06/11/2023	01/12/2023	27/06/2024	R\$ 67.341,67	R\$ 2.160,66	R\$ 4.691,47	R\$ 74.193,80
910050354	06/11/2023	01/12/2023	27/06/2024	R\$ 12.204,21	R\$ 391,57	R\$ 850,23	R\$ 13.446,01
910050589	28/11/2023	23/12/2023	27/06/2024	R\$ 11.319,18	R\$ 317,79	R\$ 705,56	R\$ 12.342,53
910050674	01/12/2023	16/12/2023	27/06/2024	R\$ 2.899,56	R\$ 85,10	R\$ 187,50	R\$ 3.172,16
910050721	06/12/2023	31/12/2024	27/06/2024	R\$ 56.649,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 56.649,24
910050831	19/12/2023	03/01/2024	27/06/2024	R\$ 886,21	R\$ 23,10	R\$ 51,99	R\$ 961,30
910051071	04/01/2024	29/01/2024	27/06/2024	R\$ 79.394,90	R\$ 1.681,82	R\$ 3.969,75	R\$ 85.046,47
910051072	04/01/2024	29/01/2024	27/06/2024	R\$ 12.337,72	R\$ 261,35	R\$ 616,89	R\$ 13.215,96
910051307	24/01/2024	08/02/2024	27/06/2024	R\$ 5.188,06	R\$ 96,68	R\$ 242,11	R\$ 5.526,85
910051423	01/02/2024	26.02.2024	27/06/2024	R\$ 13.820,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.820,84
910051848	07/03/2024	01/04/2024	27/06/2024	R\$ 21.995,28	R\$ 230,97	R\$ 637,86	R\$ 22.864,12
910052088	27/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 14.587,54	R\$ 135,05	R\$ 374,41	R\$ 15.097,00
910052190	04/04/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 98.659,96	R\$ 692,99	R\$ 1.940,31	R\$ 101.293,26
910052193	04/04/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 22.726,94	R\$ 159,63	R\$ 446,96	R\$ 23.333,54
910052285	12/04/2024	27/04/2024	27/06/2024	R\$ 38.584,31	R\$ 280,59	R\$ 784,55	R\$ 39.649,44
910052529	03/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	R\$ 97.879,41	R\$ 270,15	R\$ 978,79	R\$ 99.128,35
910052531	03/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	R\$ 22.994,00	R\$ 63,46	R\$ 229,94	R\$ 23.287,40
9100499230	03/08/2023	28/08/2023	27/06/2024	R\$ 16.695,70	R\$ 597,05	R\$ 1.691,83	R\$ 18.984,59
Valor devido				R\$ 736.280,70	Valor devido corrigido R\$ 779.106,96		

Conforme o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor **Mills Pesados Locação**,

Serviços e Logística S/A (CNPJ nº - 001633840/0028-74), o valor de R\$ 464.016,67 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos), conforme cálculos abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1884	26/01/2024	25/02/2024	27/06/2024	R\$ 44.029,91	R\$ 608,93	R\$ 1.805,23	R\$ 46.444,07
1902	05/02/2024	06/03/2024	27/06/2024	R\$ 41.032,64	R\$ 496,95	R\$ 1.545,56	R\$ 43.075,15
2088	26/02/2024	27/03/2024	27/06/2024	R\$ 41.032,64	R\$ 443,60	R\$ 1.258,33	R\$ 42.734,58
2351	03/04/2024	03/05/2024	27/06/2024	R\$ 41.032,64	R\$ 265,81	R\$ 752,27	R\$ 42.050,71
2616	09/05/2024	08/06/2024	27/06/2024	R\$ 41.032,64	R\$ 64,95	R\$ 259,87	R\$ 41.357,47
2619	09/05/2024	08/06/2024	27/06/2024	R\$ 58.965,70	R\$ 93,34	R\$ 373,45	R\$ 59.432,49
2620	09/05/2024	08/06/2024	27/06/2024	R\$ 60.999,00	R\$ 96,56	R\$ 386,33	R\$ 61.481,89
2621	09/05/2024	08/06/2024	27/06/2024	R\$ 11.055,23	R\$ 17,50	R\$ 70,02	R\$ 11.142,75
2622	09/05/2024	08/06/2024	27/06/2024	R\$ 10.055,37	R\$ 15,92	R\$ 63,68	R\$ 10.134,97
2723	22/05/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 95.920,07	R\$ 47,96	R\$ 191,84	R\$ 96.159,87
2765	27/05/2024	26/06/2024	27/06/2024	R\$ 9.998,56	R\$ 0,83	R\$ 3,33	R\$ 10.002,72
Valor devido				R\$ 455.154,40	Valor devido corrigido		R\$ 464.016,67

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A para o valor de R\$ 3.806.187,88 (três milhões, oitocentos e seis mil, cento e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), e MILLS PESADOS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S/A no valor de R\$ 464.016,67 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, dezesseis reais e sessenta e sete centavos), ambos na Classe III – Quirografários.

Titular do Crédito: MILLS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S.A.

Valor do Crédito: R\$ 3.806.187,88

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: MILLS PESADOS LOCAÇÃO, SERVIÇOS E LOGÍSTICA S/A.

Valor do Crédito: R\$ 464.016,67

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
 Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MIRANDA COUTINHO, CARVALHO & ADVOGADOS
CPF/CNPJ	79.747.911/0001-37
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 100.000,00 (OECI S.A.)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 135.000,00 (OECI S.A.)	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (E-mail)
ii	Notas fiscais: nº 2164, nº 2181; nº 2196; nº 2214 e nº 2232
iii	Cópias do processo nº 0002175-25.2022.8.16.0179
iv	Cópias do processo nº 0006205-12.2023.8.16.0004

v	Cópias do processo nº 0002617-53.2023.8.16.0147
vi	Boletins de medição: nº 6, período: 06/05/24 a 05/06/24;
vii	Planilha de débitos
viii	2º aditivo ao contrato nº PR092.OECI.0106.2022

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., para que o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) seja alterado para o montante de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), sendo que não houve divergência quanto à classificação do crédito como Classe I – Trabalhista.

Para comprovar o quanto pretendido, encaminhou a esta Auxiliar os documentos anteriormente relacionados.

Feitos os apontamentos necessários e observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o valor de R\$ 187.485,83 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), conforme cálculo abaixo acostado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2596	04/06/2024	11/06/2024	27/06/2024	R\$ 65.000,00	R\$ 86,65	R\$ 346,67	R\$ 65.433,31
2164	13/07/2022	11/08/2022	27/06/2024	R\$ 14.000,00	R\$ 1.053,37	R\$ 3.201,33	R\$ 18.254,71
2181	16/08/2022	08/09/2022	27/06/2024	R\$ 14.000,00	R\$ 1.096,35	R\$ 3.070,67	R\$ 18.167,02
2214	17/10/2022	10/11/2022	27/06/2024	R\$ 14.000,00	R\$ 1.045,58	R\$ 2.776,67	R\$ 17.822,24
2232	17/11/2022	08/12/2022	27/06/2024	R\$ 14.000,00	R\$ 982,39	R\$ 2.646,00	R\$ 17.628,39
2196	12/09/2022	13/10/2022	27/06/2024	R\$ 39.000,00	R\$ 3.081,16	R\$ 8.099,00	R\$ 50.180,16
Valor devido				R\$ 160.000,00	Valor devido corrigido		R\$ 187.485,83

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MIRANDA COUTINHO, CARVALHO & ADVOGADOS., para constar o valor de R\$ 187.485,83 (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos), na lista de credores da Recuperanda OECI S.A., permanecendo como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários).

Titular do Crédito: MIRANDA COUTINHO, CARVALHO & ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 187.485,83

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MJRE CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ	05.851.921/0001-81
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 838.814,42	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.081.123,70	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Planilha descritiva dos créditos devidos
ii	Notificação extrajudicial e AR positivo
iii	Ordem de serviço nº 737

iv	Contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes
v	Procuração
vi	Atos constitutivos
vii	Notas fiscais nº 2187, 2123 e 2145
viii	Boletins de medição nº 2, 3, 737-1 e 737-2

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 838.814,42 (oitocentos e trinta e oito mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 1.081.123,70 (um milhão, oitenta e um mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos acima relacionados, dentre eles as notas fiscais abaixo descritas.

NFs	Emissão	Período prestação	Valor líquido
2123	27/04/2023	23/03/23 à 06/04/23	R\$ 194.509,91
2145	25/05/2023	21/04/23 à 20/05/23	R\$ 527.166,12
2187	06/07/2023	21/05/23 à 20/06/23	R\$ 501.291,02
TOTAL			R\$ 1.222.967,05

Pleiteia o credor, ainda, a incidência de multa de 0,1% ao dia em razão da previsão da cláusula 10ª, item 10.1.3 do contrato de prestação de serviços.

Ademais, foram disponibilizados pela Recuperanda os boletins de medição nº 1, 2 e 3, o contrato celebrado entre as partes, bem como dois comprovantes de pagamento nos respectivos valores de R\$ 184.152,62 (cento e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme tabela explicativa abaixo:

NFs	Emissão	Período prestação	Valor líquido	Valor pago	Total inadimplido
2123	27/04/2023	23/03/23 à 06/04/23	R\$ 194.509,91	R\$ 184.152,62	R\$ 10.357,29
2145	25/05/2023	21/04/23 à 20/05/23	R\$ 527.166,12	R\$ 200.000,00	R\$ 327.166,12
2187	06/07/2023	21/05/23 à 20/06/23	R\$ 501.291,02	-	R\$ 501.291,02
			R\$ 1.222.967,05	R\$ 384.152,62	R\$ 838.814,43

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – período de cada prestação de serviço – ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que o referido valor é concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Por fim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 974.229,33 (novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), na Classe III – Quirografário da Recuperanda OECI S.A., conforme memória de cálculos a seguir:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2123	27/04/2023	27/04/2023	27/06/2024	R\$ 10.357,29	R\$ 414,87	R\$ 1.474,19	R\$ 12.246,35
2145	25/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 327.166,12	R\$ 11.920,62	R\$ 43.513,09	R\$ 382.599,84
2187	06/07/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 501.291,02	R\$ 18.438,49	R\$ 59.653,63	R\$ 579.383,14
Valor devido				R\$ 838.814,43	Valor devido corrigido		R\$ 974.229,33

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MJRE CONSTRUTORA LTDA para o valor de R\$ 974.229,33 (novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: MJRE CONSTRUTORA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 974.229,33

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MKS CONSTRUÇÕES S.A.
CPF/CNPJ	15.184.336/0001-29
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 22.949.054,63 (CNO S.A)	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	CONTRATO DE EMPREITADA MISTO/CONTRATO DE COOPERAÇÃO DE SERVIÇOS/CONTRATO DE SUBEMPREITADA
ii	CONTRATO SOCIAL
iii	CÓPIAS DE PEÇAS PROCESSUAIS DA AÇÃO Nº 0049577-

	22.2006.8.05.0001
iv	MEMÓRIA DE CÁLCULO
iv	PROCURAÇÃO
v	EDITAL
vi	RELAÇÃO DE CREDORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito, por meio da qual o credor pretende a inclusão do montante em sua titularidade no importe de R\$ 22.949.054,63 (vinte e dois milhões novecentos e quarenta e nove mil cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos) em face da Recuperanda CNO S/A, na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

O credor sustenta que o crédito em questão se refere à discussão promovida no âmbito da Ação de Pretensão Condenatória de Obrigação de Pagar nº. 0049577-22.2006.8.05.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Cível de Relações de Consumo da Comarca de Salvador/BA, referente às obrigações contidas em contrato de cooperação de serviços, firmado em 27 de março de 1990, por meio do qual a Recuperanda CNO S/A se obrigou a transferir ao credor a execução de parte das obras ajustadas com a EMBASA em contrato de empreitada misto.

Ademais, foi pactuado em 1998 com a Recuperanda CNO S/A o “Protocolo de Entendimentos para a Solução Definitiva de Pendências e Outras Avenças” que disciplinou o acertamento de algumas relações contratuais que as partes mantinham entre si, incluindo a execução de obras que não lhe foi transferida, decorrente do contrato celebrado entre CNO e Embasa, no qual o credor declarou que teria sido firmado pacto que estimou o valor da obra que este teria direito a executar em consórcio, subempreitada ou cooperação de serviços com a Recuperanda em USD 7.634.836,77 (sete milhões seiscentos e trinta e quatro mil oitocentos e trinta e seis dólares americanos e setenta e sete centavos de dólar), facultando-lhe ainda optar pelo recebimento de indenização pela Recuperanda.

Com o descumprimento das obrigações em referência, o credor ajuizou o processo nº 0049577-22.2006.8.05.0001, postulando a entrega das obras que o credor teria a executar ou, alternativamente, fosse a Recuperanda CNO S/A condenada ao pagamento do valor de R\$ 7.567.115,77 (sete milhões e quinhentos e sessenta e sete mil cento e quinze reais e setenta e sete centavos), montante que corresponderia ao suposto bônus (lucro que o credor receberia caso tivesse executado as obras).

Dessa forma, foi proferida sentença na referida demanda, condenando a Recuperanda CNO S/A a indenizar o credor pela efetiva perda econômica da não execução da obra, o que deveria ser apurado em fase de liquidação para fixação do *quantum debeatur*. O feito em questão transitou em julgado na data de 15 de outubro de 2015.

Por conseguinte, sobreveio a fase de liquidação da execução em referência, por meio da qual esta Auxiliar constatou a discussão acerca dos critérios para apuração dos valores devidos, em especial a análise da inclusão de contrato de empreitada nas obrigações a serem indenizadas, documento o qual aponta-se não ter sido referendado na inicial, bem como fatos novos que ensejariam alterações no percentual de obras que deveriam ter sido transferidos para execução pelo credor.

Indo além, foi possível verificar nos autos do processo nº 0049577-22.2006.8.05.0001 que houve a designação de *expert* em engenharia civil para elaboração de laudo pericial (id. 324288617 a id. 324288655), restando pendente a sua homologação, bem como a apresentação de respostas aos questionamentos apresentados pelos assistentes técnicos das partes.

Dessa forma, cabe à Administradora Judicial observar que o exercício de seu múnus compreende a verificação dos créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos, nos termos do quanto disposto no art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/05.

Contudo, é nítido que se encontra em curso perante o D. Juízo da 4ª Vara Cível de Relações de Consumo da Comarca de Salvador/BA a discussão quanto aos parâmetros para o cálculo do lucro decorrente da perda econômica experimentada pelo credor diante da não

execução das obras, o que demonstra a iliquidez dos valores em debate, razão pela qual é inviável a habilitação do crédito nesta oportunidade

Nesse caso, poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo da 4ª Vara Cível de Relações de Consumo da Comarca de Salvador/BA com o valor a ser habilitado em favor do credor ilíquido até o trânsito em julgado do processo nº 0049577-22.2006.8.05.000, com o consequente reconhecimento da liquidez dos valores ali discutidos, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo da 4ª Vara Cível de Relações de Consumo da Comarca de Salvador/BA; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

Observado os documentos e informações apresentadas pelos credores e pelas Recuperandas, entende a Administradora Judicial que, com a apuração dos valores em debate, será possível a inclusão do crédito em referência, que tem origem em fato anterior à distribuição do procedimento recuperacional, mediante habilitação instruída com a documentação pertinente, demonstrando a liquidez dos valores devidos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas à Administradora Judicial com o pedido de habilitação, **nega-se acolhimento** à habilitação apresentada, a qual pretendia a inclusão do crédito no importe de R\$ 22.949.054,63 (vinte e dois milhões

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais

novecentos e quarenta e nove mil cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), na Classe III - Quirografário, em favor do Credor MKS Construções S/A, contra a Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: MKS CONSTRUÇÕES S.A.

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	MONTANA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CPF/CNPJ	05.473.451/0001-60
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A e OECI S.A	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A e OECI S.A
R\$ 13.826,00 (CNO S.A) R\$ 37.800,00 (OECI S.A.)	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 79.660,00	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Duplicatas nº 1003, 1124, 1152, 1153, 1113, 1091, 1150, 1164, 1068, 1105, 1112, 1155, 1156, 1065, 1090, 1160, 1161

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S.A e OECI S.A, no valor total de R\$ 51.086,00 (cinquenta e um mil e oitenta e seis reais) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 79.660,00 (setenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente. As Recuperandas apresentaram os documentos que lastreiam o crédito declarado em sua relação de credores. Todos os títulos apresentados pelas partes representam dívidas cujo fato gerador ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, sujeitando-se, portanto, aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme artigo 49 da Lei 11.101/2005.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 87.826,84 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), na Classe IV – ME/EPP, sendo R\$ 24.793,12 (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e doze centavos), referentes às operações com a CNO S.A. e R\$ 63.033,72 (sessenta e três mil, trinta e três reais e setenta e dois centavos), decorrentes das operações com a OECI. S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo - CNO S.A							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1065	20/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 4.340,00	R\$ 40,72	R\$ 112,84	R\$ 4.493,56
1090	09/05/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 8.400,00	R\$ 33,16	R\$ 106,40	R\$ 8.539,56
1160	24/07/2024	20/08/2024	27/06/2024	R\$ 8.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
1161	24/07/2024	20/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.360,00
Valor devido				R\$ 24.500,00	Valor devido corrigido		R\$ 24.793,12

Cálculo - OECI S.A.							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1068	09/04/2024	09/04/2024	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 39,93	R\$ 110,60	R\$ 4.350,53
1091	09/05/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 16,58	R\$ 53,20	R\$ 4.269,78
1092	09/05/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 16,58	R\$ 53,20	R\$ 4.269,78
1103	16/05/2024	29/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 10,97	R\$ 40,60	R\$ 4.251,57
1105	16/05/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 16,58	R\$ 53,20	R\$ 4.269,78
1112	05/06/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 2,45	R\$ 9,80	R\$ 4.212,25
1113	05/06/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 2,45	R\$ 9,80	R\$ 4.212,25
1124	05/06/2024	29/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 10,97	R\$ 40,60	R\$ 4.251,57
1003	01/12/2023	20/12/2023	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 120,21	R\$ 266,00	R\$ 4.586,21
1150	16/07/2024	20/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
1152	19/07/2024	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
1153	19/07/2024	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.680,00
1164	19/07/2024	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.200,00
1155	19/07/2024	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.680,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.680,00
1156	24/07/2024	20/08/2024	27/06/2024	R\$ 8.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
Valor devido				R\$ 62.160,00	Valor devido corrigido		R\$ 63.033,72

Por fim, quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar o Impugnante cadastrado como empresa de pequeno porte, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MONTANA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA para o valor de R\$ 87.826,84 (oitenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), na Classe IV – ME/EPP, das Recuperandas CNO S.A e OECI S.A.

Titular do Crédito: MONTANA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 87.826,84

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	MOTA FONSECA E ADVOGADOS
CPF/CNPJ	02.172.222/0001-17
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 30.801,34 (CNO S.A.)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 271.484,91 (CNO S.A.)	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	E-mail com o texto da divergência.
ii	Cartão CNPJ e contrato social.
iii	NF nº 2.933, com valor líquido de R\$ 9.929,16, emitida em 10/07/2017, referente aos honorários de êxito de 10%, apurada sobre valores calculados pela SELIC.

iv	NF nº 6.875, com valor líquido de R\$ 18.770,00, emitida em 30/06/2021, período de 01/01/2021 a 31/01/2021, vencimento em 09/03/2021.
v	Fatura nº 17.866, referente ao reembolso de despesas no período de 01/01/2023 a 11/09/2023, emitida em 11/09/2023, no valor de R\$ 128,69, vencimento em 31/10/2023.
vi	Fatura nº 18.375, referente ao reembolso de despesas no período de 01/01/2024 a 10/04/2024, emitida em 11/04/2024, no valor de R\$ 84,70, vencimento em 25/05/2024.
vii	NF nº 9.727, com valor líquido de R\$ 81.837,20, emitida em 18/04/2024, referente a serviços prestados em 01/01/2024 a 31/01/2024, acompanhada do contrato firmado em 17/01/2024, que prevê o IPCA como índice de correção monetária. Vencimento em 28/03/2024.
viii	NF nº 10.078, com valor líquido de R\$ 144.244,60, emitida em 14/08/2024, referente a serviços prestados de 01/02/2024 a 29/02/2024. IPCA. Contrato relativo ao processo administrativo nº 50.258/2012. Vencimento em 26/08/2024.
ix	Nota de débito nº 16.633 no valor de R\$ 134,08 referente ao período de 01/01/2021 a 14/09/2022, com vencimento em 25/10/2022.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda **CNO S.A.**, no valor de R\$ 30.801,34 (trinta mil, oitocentos e um reais e trinta e quatro centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 271.484,91 (duzentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

As Recuperandas apresentaram o instrumento de contrato firmado em Salvador/BA na data de 02/10/2018, firmado entre o Credor e as Recuperandas CNO S.A., CBPO Engenharia Ltda. e OECI S.A., para prestação de um serviço de consultoria, no qual as partes formalizaram e reajustaram as cláusulas de um serviço que já vinha sendo prestado desde 26/04/2012. O contrato previu pagamentos com base em horas técnicas, faturadas mensalmente. O contrato prevê que a correção monetária se daria por meio do IPCA.

Também foi apresentado o contrato de acompanhamento da execução fiscal de nº 0002841-64.2009.8.19.0028 (numeração anterior 2009.028.002850-3), firmado entre o Credor e a Recuperanda CNO S.A. em Salvador/BA na data de 04/10/2018, formalizando e reajustando as cláusulas de um serviço que já vinha sendo prestado desde 31/05/2010. O contrato prevê o pagamento de honorários contratuais na ocasião do protocolo de algumas peças no processo, bem como honorários de êxito, conforme se verifica a seguir:

a) Honorários a título pró-labore:

➤ R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a serem pagos em duas parcelas, vencendo-se a primeira quando da aceitação da proposta, e a segunda, no ato do protocolo da petição inicial.

➤ R\$20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos quando do protocolo da Apelação ou Contrarrazões de Apelação a serem eventualmente apresentadas;

➤ R\$20.000,00 (vinte mil reais), a serem pagos quando do protocolo de eventuais Recursos Especial/Extraordinário e/ou Contrarrazões a tais recursos.

b) Honorários de êxito correspondentes a 10% (dez por cento) do valor que deixar de ser exigido da **CONTRATANTE** em virtude da defesa da **CONTRATADA**.

2.2. Caso haja a necessidade de interposição de qualquer outro Agravo de Instrumento, além dos já interpostos até a presente data, em vista de decisão proferida no processo de Execução Fiscal em destaque, ou mesmo, caso haja a necessidade de contraminutar eventuais Agravos que venham a ser interpostos pelo Estado do Rio de Janeiro, será devido à **CONTRATADA** o montante de R\$5.000,00 (cinco mil reais) por agravo e/ou contraminuta, a serem pagos no protocolo das referidas peças.

2.3. No caso do processo se encerrar antes da obtenção de decisão definitiva, por desistência da **CONTRATANTE**, serão devidos à **CONTRATADA** honorários de êxito em valor correspondente a 50% dos honorários estabelecidos no item “2.1, b” acima.

Em relação ao contrato de acompanhamento da execução fiscal, a Recuperanda encaminhou duas notas de débito, relativas ao reembolso de despesas incorridas pelo escritório credor: **I.** nota nº 17.866, referente ao período de 01/01/2023 a 11/09/2023, no valor de R\$ 128,69; **II.** nota nº 18.375, acompanhada do boletim de medição nº 5, referente ao período de 01/01/2024 a 10/04/2024, no valor de R\$ 84,70.

Também foi apresentada a NF-S nº 6875, atrelada ao boletim de medição nº 3, com valor bruto de R\$ 20.000,00 e valor líquido de R\$ 18.770,00, referente ao período de 01/01/2021. Esse valor corresponde aos honorários previstos para o protocolo de recursos/contrarrazões perante os tribunais superiores.

Observa-se que, além dessas despesas e honorários, as Recuperandas também relacionaram na relação de credores publicada em edital a importância de R\$ 10.587,95, relativa à nota fiscal nº 2.933, apresentada pelas Recuperandas.

A Recuperanda CNO é a parte que consta nas faturas e notas fiscais.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 282.700,29 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos reais e vinte e nove centavos) na Classe I – Trabalhista, bem como o montante de R\$ 401,84 (quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos) na Classe III – Quirografia, ambos os créditos devidos pela Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo do crédito trabalhista – honorários advocatícios							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
2933	10/07/2017	10/07/2017	27/06/2024	R\$ 9.929,16	R\$ 4.273,55	R\$ 8.419,93	R\$ 22.622,64
6875	30/06/2021	09/03/2021	27/06/2024	R\$ 18.770,00	R\$ 4.341,82	R\$ 7.545,54	R\$ 30.657,36
9727	18/04/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 81.837,20	R\$ 856,10	R\$ 2.482,40	R\$ 85.175,69
10078	14/08/2024	26/08/2024	27/06/2024	R\$ 144.244,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 144.244,60
Valor devido				R\$ 254.780,96	Valor devido corrigido		R\$ 282.700,29

Cálculo do crédito quirografário – reembolso de despesas							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
16633	14/09/2022	25/10/2022	27/06/2024	R\$ 134,08	R\$ 11,32	R\$ 27,31	R\$ 172,70
18375	11/04/2024	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 84,70	R\$ 0,24	R\$ 0,93	R\$ 85,87
17866	11/09/2023	31/10/2023	27/06/2024	R\$ 128,69	R\$ 4,28	R\$ 10,30	R\$ 143,26
Valor devido				R\$ 347,47	Valor devido corrigido		R\$ 401,84

Em relação à classificação dos créditos, esta Auxiliar destaca que apenas o crédito devido a título de honorários é equiparável ao crédito trabalhista, por força da previsão do §14 do art. 85 do Código de Processo Civil, o que enseja a sua classificação nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 11.101/2005. As despesas adiantadas pelos patronos a serem reembolsadas pelo cliente não se enquadram no conceito de honorários do Código de Processo Civil nem possuem natureza alimentar, motivo pelo qual o reembolso de despesas será classificado como quirografário, nos termos do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **MOTA FONSECA E ADVOGADOS** para o valor de R\$ 282.700,29 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos reais e vinte e nove centavos) na Classe I – Trabalhista, bem como o montante de R\$ 401,84 (quatrocentos e um reais e oitenta e quatro centavos) na Classe III – Quirografária, ambos os créditos devidos pela Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: MOTA FONSECA E ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 282.700,29

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: MOTA FONSECA E ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 401,84

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MT ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
CPF/CNPJ	45.934.453/0001-23
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 108.954,71	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 148.783,12	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 185 e 276
ii	Pedidos de compras nº 42204 e 42211

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 108.954,71 (cento e oito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 148.783,12 (cento e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e doze centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a NF185, no valor de R\$ 80.112,95 (oitenta e cinco mil, cento e doze reais e noventa e cinco centavos), com vencimento em 27/05/2024 e a NF 276, no valor de R\$ 28.841,76 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), com vencimento em 20/05/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 124.771,85 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 0,28% a.d.	Multa 5%	Valor Final
185	29/04/2024	27/05/2024	27/06/2024	R\$ 80.112,95	R\$ 232,97	R\$ 6.953,80	R\$ 4.005,65	R\$ 91.305,37
276	22/04/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 28.841,76	R\$ 113,87	R\$ 3.068,76	R\$ 1.442,09	R\$ 33.466,48
Valor devido				R\$ 108.954,71	Valor devido corrigido			R\$ 124.771,85

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MT ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA para o valor de R\$ 124.771,85 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: MT ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 124.771,85

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MULT E DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ	03.080.572/0001-16
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 24.802,20 (CNO S.A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 6.370,64	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (e-mail)
ii	Notas fiscais nº 2311, nº 2350 e nº 2351

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 24.802,20 (vinte e quatro mil oitocentos e dois reais e vinte centavos), apontando como devido em seu favor o montante de R\$ 6.370,64 (seis mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografário, conforme recorte abaixo:

Descritivo dos créditos atuais:

Cliente	Descrição ou Projeto	Referência	Valor	Nº Nota Fiscal	Data de Emissão	Data Vencimento	Observações
CNO S.A.	Prestação Serviços Suporte Mensal 40 Horas (EBN)	16/05/2024 - 15/06/2024	R\$ 4.550,46	2311	19/06/2024	19/07/2024	Dentro da Recuperação Judicial
CNO S.A.	Prestação Serviços Suporte Mensal 40 Horas (EBN)	16/06/2024 - 27/06/2024	R\$ 1.820,18	2350	30/07/2024	30/08/2024	Dentro da Recuperação Judicial
			R\$ 6.370,64				
CNO S.A.	Prestação Serviços Suporte Mensal 40 Horas (EBN)	28/06/2024 - 15/07/2024	R\$ 2.730,28	2351	30/07/2024	30/08/2024	Fora da Recuperação Judicial
			R\$ 2.730,28				

** Recorte da divergência do credor*

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Cabe pontuar que as Notas Fiscais nº 2350 e nº 2351 se referem ao Boletim de Medição nº 20 e foram divididas para a NF nº 2350 corresponder apenas ao período anterior ao pedido recuperacional e a NF nº 2351 corresponder ao período posterior à RJ – de modo que, realmente a NF 2351 não se sujeita ao presente feito.

Nota-se na relação de credores apresentada pelas Recuperandas que os valores listados se referiam aos Boletins de Medição nº 16 e nº 15 e à NF 2311. Ocorre que, os BMs 15 e 16 se referem ao período de setembro de 2019 – período este distinto inclusive do contrato encaminhado.

De todo modo, a Administradora Judicial questionou o credor sobre a existência de valores devidos e relativos ao período de setembro de 2019, tendo o credor informado inexistirem valores em aberto de referido período.

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 6.370,64 (seis mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografário, sendo o valor devido pela Recuperanda CNO S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2311	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.550,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.550,46
2350	30/07/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.820,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.820,18
Valor devido				R\$ 6.370,64	Valor devido corrigido		R\$ 6.370,64

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MULT E DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, para que passa a constar o valor de R\$ 6.370,64 (seis mil trezentos e setenta reais e sessenta e quatro centavos), na Classe III - Quirografário, oriundo da relação comercial com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: MULT E DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 6.370,64

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	MULTIBLOCO IND E COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CPF/CNPJ	31.269.012/0001-40
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 69.668,88 (CNO S.A.) R\$ 158.821,30 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografária Classe III - Quirografária

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 72.167,04 (CNO S.A.) R\$ 97.832,90 (OECI S.A.)	Classe III – Quirografária Classe III - Quirografária

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	30 notas fiscais

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a retificação do credito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperandas CNO S.A. e OECI S.A., para que seus créditos passem a constar nas importâncias de R\$ 72.167,04 (setenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e quatro centavos) e de R\$ 97.832,90 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa centavos), na Classe III - Quirografária

Observados os documentos e informações apresentadas pelo Credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do Credor a importância abaixo indicada:

Cálculo Multibloco x CNO S.A. – Classe III – Quirografária							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
162759	11/07/2023	10/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.013,92	R\$ 222,30	R\$ 645,49	R\$ 6.881,71
162761	11/07/2023	10/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.013,92	R\$ 222,30	R\$ 645,49	R\$ 6.881,71
162762	11/07/2023	10/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.013,92	R\$ 222,30	R\$ 645,49	R\$ 6.881,71
162766	11/07/2023	10/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.013,92	R\$ 222,30	R\$ 645,49	R\$ 6.881,71
162767	11/07/2023	10/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.013,92	R\$ 222,30	R\$ 645,49	R\$ 6.881,71
162836	11/07/2023	12/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.013,92	R\$ 221,49	R\$ 641,48	R\$ 6.876,90
162841	13/07/2023	12/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.013,92	R\$ 221,49	R\$ 641,48	R\$ 6.876,90
162854	14/07/2023	13/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.013,92	R\$ 221,09	R\$ 639,48	R\$ 6.874,49
162866	14/07/2023	13/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.013,92	R\$ 221,09	R\$ 639,48	R\$ 6.874,49
162869	14/07/2023	13/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.013,92	R\$ 221,09	R\$ 639,48	R\$ 6.874,49
162875	14/07/2023	13/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.013,92	R\$ 221,09	R\$ 639,48	R\$ 6.874,49
162888	17/07/2023	16/08/2023	27/06/2024	R\$ 6.013,92	R\$ 219,89	R\$ 633,47	R\$ 6.867,27
Valor devido				R\$ 72.167,04	Valor devido corrigido	R\$ 82.527,59	

Cálculo Multibloco x OECI S.A. – Classe III – Quirografária							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
12427	15/05/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.396,10	R\$ 5,49	R\$ 21,98	R\$ 4.423,57
12446	16/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.216,40	R\$ 6,08	R\$ 24,34	R\$ 5.246,83
12449	16/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.216,40	R\$ 6,08	R\$ 24,34	R\$ 5.246,83
12488	17/05/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.084,80	R\$ 4,42	R\$ 17,70	R\$ 4.106,92
12550	21/05/2024	18/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.167,70	R\$ 4,62	R\$ 18,50	R\$ 6.190,82
12559	21/05/2024	18/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.607,00	R\$ 4,20	R\$ 16,82	R\$ 5.628,02
12563	21/05/2024	18/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.216,40	R\$ 3,91	R\$ 15,65	R\$ 5.235,96
12575	22/05/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.167,70	R\$ 4,11	R\$ 16,45	R\$ 6.188,25

12576	22/05/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.216,40	R\$ 3,47	R\$ 13,91	R\$ 5.233,78
12590	22/05/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.616,00	R\$ 3,74	R\$ 14,98	R\$ 5.634,72
12605	22/05/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.616,00	R\$ 3,74	R\$ 14,98	R\$ 5.634,72
12618	22/05/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.177,60	R\$ 4,11	R\$ 16,47	R\$ 6.198,19
12658	24/05/2024	24/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.616,00	R\$ 1,40	R\$ 5,62	R\$ 5.623,02
12681	27/05/2024	24/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.177,60	R\$ 1,54	R\$ 6,18	R\$ 6.185,32
12682	27/05/2024	24/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.177,60	R\$ 1,54	R\$ 6,18	R\$ 6.185,32
12791	31/05/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.808,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.808,00
12814	03/06/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.177,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.177,60
12815	03/06/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.177,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.177,60
Valor devido				R\$ 97.832,90	Valor devido corrigido	R\$ 98.125,47	

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **MULTIBLOCO IND E COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**, para que passe a constar a importância de R\$ 82.527,59 (oitenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos) na Classe III – Quirografária da Recuperanda CNO S.A., bem como para que passe a constar a importância de R\$ 98.125,47 (noventa e oito mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos) na Classe III – Quirografária da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: MULTIBLOCO IND E COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 180.653,06

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	MWF 1000 TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - ME
CPF/CNPJ	24.075.120/0001-16
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 460.900,00	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 645.100,00	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Planilha descritiva de crédito
ii	Notas fiscais nº 3317, 3306 e 3307
iii	Boletim de medição nº 13

iv	Ordens de compras nº 4208 e 4697

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 460.900,00 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos reais), apontando como devido o crédito no valor de R\$ 645.100,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e cem reais), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar sua pretensão, o credor disponibilizou a esta Administradora Judicial as notas fiscais que deseja serem incluídas ao crédito já relacionado pela Recuperanda, conforme descritas abaixo:

NFs	Emissão	Vencimento	Valor	Referente
3306	08/07/2024	30/07/2024	R\$ 71.400,00	BM 13 - período 15/06/24 à 27/06/24
3307	08/07/2024	30/07/2024	R\$ 58.800,00	Ordem de compra 4208 - entrega em 11/06/24
3317	06/08/2024	30/08/2024	R\$ 54.000,00	Ordem de compra 4697 - entrega em 17/07/24
TOTAL			R\$ 184.200,00	-

Na mesma esteira, a Recuperanda disponibilizou documentos adicionais contribuindo para a devida análise, os quais lastreiam o crédito relacionado em sua lista no valor de R\$ 460.900,00 (quatrocentos e sessenta mil e novecentos reais).

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito pleiteado, verifica-se que o fato gerador das NFs 3306 e 3307 – período do BM e data da entrega do produto, respectivamente – se deu anteriormente ao pedido de soerguimento, qual seja 27/06/2024, razão pela qual os valores em questão são concursais, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Em contrapartida, o fato gerador da NF 3317 – data da entrega do produto (17/07/2024) – se deu posteriormente ao pedido de soerguimento (27/06/2024), possuindo,

portanto, natureza extraconcursal e não se submetendo, consequentemente, aos efeitos recuperacionais.

Ademais, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 601.885,84 (seiscentos e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), Classe IV - ME/EPP (haja vista tratar-se de uma microempresa), da Recuperanda OECI S.A., conforme memória de cálculo abaixo:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: 27/06/2024

Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	NF 3245	30/03/2024	128.600,00	129.915,94	3.897,48	133.813,42
2	NF 3260	29/04/2024	53.700,00	54.146,62	1.082,93	55.229,55
3	NF 3263	30/04/2024	98.900,00	99.722,55	1.994,45	101.717,00
4	NF 3287	30/05/2024	83.700,00	84.085,02	840,85	84.925,87
* 5	NF 3293	30/06/2024	96.000,00	96.000,00	0,00	96.000,00
* 6	NF 3306	30/07/2024	71.400,00	71.400,00	0,00	71.400,00
* 7	NF 3307	30/07/2024	58.800,00	58.800,00	0,00	58.800,00
TOTALIS			591.100,00	594.070,13	7.815,71	601.885,84
Subtotal						R\$ 601.885,84
TOTAL GERAL						R\$ 601.885,84

(*) Data informada é maior que a data da correção.

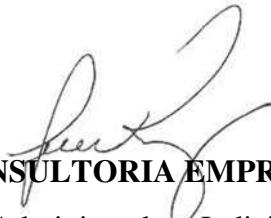
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de MWF 1000 TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - ME para o valor de R\$ 601.885,84 (seiscentos e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), permanecendo na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: MWF 1000 TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - ME

Valor do Crédito: R\$ 601.885,84

Classificação do Crédito: Classe IV -ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
CPF/CNPJ	25.464.260/0004-91
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A., OECI S.A e Tenenge	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A., OECI S.A e Tenenge
R\$ 62.808,58 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário
R\$ 100.458,32 (OECI S/A)	
R\$ 33.660,50 (TENENGE)	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
CNO S.A - R\$ 74.166,52	Classe III - Quirografário
OECI S.A - R\$ 56.124,49	
TENENGE - R\$ 34.812,50	

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Procuração
ii	Alteração contratual
iii	Notas Fiscais

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas, no valor de R\$ 1.522.938,51 apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 3.717.532,89 (três milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), devido pelas Recuperandas CNO S/A, OECI S/A e Tenenge Engenharia LTDA, na Classe III - Quirografário.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 74.201,09 (setenta e quatro mil, duzentos e um reais e nove centavos), na Classe III – Quirografário, da **Recuperanda CNO S.A**, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
33903	10/06/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 12.463,00	R\$ 2,07	R\$ 8,31	R\$ 12.473,38
33904	10/06/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 9.006,00	R\$ 1,49	R\$ 6,00	R\$ 9.013,50
33905	10/06/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.720,00	R\$ 0,78	R\$ 3,15	R\$ 4.723,93
33935	11/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	R\$ 16.398,58	R\$ 1,36	R\$ 5,47	R\$ 16.405,41
33944	11/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.968,00	R\$ 0,16	R\$ 0,66	R\$ 1.968,82
33950	11/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	R\$ 12.283,00	R\$ 1,02	R\$ 4,09	R\$ 12.288,11
34109	18/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.970,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.970,00
162505	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.814,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.814,94
34256	25/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 9.543,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.543,00
Valor devido				R\$ 74.166,52	Valor devido corrigido		R\$ 74.201,09

Pela Recuperanda **OECI S.A** restou apurado como devido o valor de R\$ 58.288,95 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
30835	27/12/2023	24/01/2024	27/06/2024	R\$ 895,90	R\$ 19,82	R\$ 46,29	R\$ 962,01
31116	15/01/2024	12/02/2024	27/06/2024	R\$ 12.879,75	R\$ 225,45	R\$ 583,88	R\$ 13.689,08
31118	15/01/2024	12/02/2024	27/06/2024	R\$ 4.912,00	R\$ 85,98	R\$ 222,68	R\$ 5.220,66
31154	16/01/2024	13/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,50	R\$ 22,46	R\$ 58,70	R\$ 1.385,67
31711	16/02/2024	15/03/2024	27/06/2024	R\$ 9.055,00	R\$ 104,62	R\$ 313,91	R\$ 9.473,53
31716	16/02/2024	15/03/2024	27/06/2024	R\$ 7.452,00	R\$ 86,10	R\$ 258,34	R\$ 7.796,44
31718	16/02/2024	15/03/2024	27/06/2024	R\$ 14.274,00	R\$ 164,92	R\$ 494,83	R\$ 14.933,75
31883	27/02/2024	26/03/2024	27/06/2024	R\$ 945,00	R\$ 10,27	R\$ 29,30	R\$ 984,57
31895	27/02/2024	26/03/2024	27/06/2024	R\$ 960,00	R\$ 10,44	R\$ 29,76	R\$ 1.000,20
31313	24/01/2024	21/02/2024	27/06/2024	R\$ 2.689,00	R\$ 40,22	R\$ 113,83	R\$ 2.843,06
Valor devido				R\$ 55.367,15	Valor devido corrigido		R\$ 58.288,95

Por fim, pela Recuperanda **Tenenge S/A** restou apurado como devido o valor de R\$ 34.875,16 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
157472	30/04/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 11.568,00	R\$ 12,53	R\$ 50,13	R\$ 11.630,66
160673	04/06/2024	02/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.560,00
160816	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 11.519,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.519,00
160965	06/06/2024	06/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.838,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.838,50
161542	12/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.175,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.175,00
161780	14/06/2024	14/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.152,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.152,00
Valor devido				R\$ 34.812,50	Valor devido corrigido		R\$ 34.875,16

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA para o valor de R\$ 167.365,20 (cento e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e cinco mil reais e vinte centavos), na Classe III - Quirografário, das Recuperandas.

**Titular do Crédito: NEOBETEL EPI EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
LTDA**

Valor do Crédito: R\$ 167.365,20

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	NEOFART DIVISORIAS LTDA
CPF/CNPJ	28.700.075/0001-02
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 52.500,00 (CNO S/A)	Classe IV - ME/EPP
R\$ 61.266,11 (OECI S/A)	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 52.516,11	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Número do pedido de compra 1197
ii	Número do pedido de compra 144273

iii	NFs 1435 e 1514

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) e da Recuperanda OECI S/A no valor de R\$ 61.266,11 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e seis reais e onze centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de 52.516,11 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e onze centavos), na Classe IV- ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 54.357,56 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) na Classe IV-ME/EPP da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

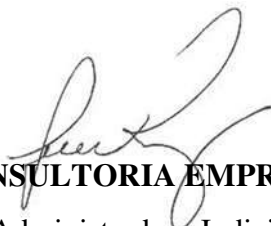
Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1435	13/03/2024	13/03/2024	27/06/2024	R\$ 40.000,00	R\$ 467,12	R\$ 1.413,33	pago
1435	13/03/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 52.500,00	R\$ 492,56	R\$ 1.365,00	R\$ 54.357,56
Valor devido				R\$ 52.500,00	Valor devido corrigido		R\$ 54.357,56

Ademais, em análise ao montante devido pela Recuperanda OECI S/A, restou apurado o valor de R\$ 16,11 (dezesseis reais e onze centavos), na classe IV – ME/EPP, conforme planilha de cálculos que segue:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1514	12/06/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 16,11	R\$ 0,02	R\$ 0,08	R\$ 16,21
Valor devido				R\$ 16,11	Valor devido corrigido		valor ap

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de NEOFART DIVISORIAS LTDA para constar o valor de R\$ 54.373,67 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), na classe IV – ME/EPP, sendo o valor de R\$ 54.357,56 (cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), oriundo de operação junto a Recuperanda CNO S/A, e R\$ 16,11 (dezesesseis reais e onze centavos), oriundo da operação com a Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: NEOFART DIVISORIAS LTDA**Valor do Crédito: R\$ 54.373,67****Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP**
AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	NETSECURITY TECNOLOGIA LTDA.
CPF/CNPJ	13.481.760/0001-00
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 97.519,53	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Boletim de medição 14 – período 01/06/2024 – 30/06/2024
ii	Boletim de medição 76 – período 01/07/2024 a 31/07/2024
iii	NF nº 5411
iv	NF nº 5416

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 97.519,53 (noventa e sete mil quinhentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos), na Classe III - Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial (i) a nota fiscal 5411, emitida em 01/07/2024, referente ao período 01/06/2024 a 30/06/2024, no valor líquido de R\$ 92.817,65 (noventa dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) e (ii) a nota fiscal nº 5416, emitida em 03/07/2024, no período de 01/07/2024 a 31/07/2024, no valor de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais).

A NF 5416 no valor de R\$ 5.010,00 (cinco mil e dez reais) foi excluída por ser referente ao período extraconcursal, ou seja, pós ajuizamento da recuperação judicial (26/06/2024).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 92.817,65 (noventa dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S/A.

Importante mencionar que não há que se falar em incidência de juros e atualização de valores, tendo em vista que o vencimento da nota fiscal se deu em momento posterior à recuperação judicial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito em favor de NETSECURITY

TECNOLOGIA LTDA no valor de R\$ 92.817,65 (noventa dois mil oitocentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: NETSECURITY TECNOLOGIA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 92.817,65

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografários

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	NETWAY TELECOM LTDA.
CPF/CNPJ	04.842.765/0001-20
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 800,00 (OECI S.A.)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 24.166,66	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Faturas nº 311495; nº 245143; nº 245142; nº 248808; nº 231214; nº 231154; nº 231155; nº 231156; nº 232421; nº 232420; nº 232423; nº 232422
iii	Notas fiscais nº 936; nº 48230; nº 47526; nº 47654; nº 47655;

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., passando do valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o valor de R\$ 24.166,66 (vinte e quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), não divergindo sobre a classificação como ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial as faturas e notas fiscais acima relacionadas.

Inicialmente, em análise aos documentos apresentados pela credora, observa-se que as faturas/notas fiscais nº 231214; nº 231154; nº 231155; nº 231156; nº 232421; nº 232420; nº 232423; nº 232422; nº 48230; nº 47526; nº 47654 e nº 47655, foram emitidas em nome da empresa Consórcio Transbrasil, CNPJ nº 21.310.441/0001-60, sendo que referida empresa não faz parte da presente Recuperação Judicial, motivo pelo qual referidos documentos foram desconsiderados pela Administradora Judicial para apuração do valor devido à credora pelas Recuperandas.

Além disso, insta destacar que a Recuperanda encaminhou à Administradora Judicial comprovantes de pagamentos referentes às notas fiscais nº 245142; nº 248808 e nº 311495, contudo, em análise aos documentos encaminhados foi verificado que os pagamentos ocorreram em setembro de 2024, ou seja, data posterior ao pedido de Recuperação Judicial (27/06/24).

Desta maneira, tendo em vista que os valores são concursais, na forma do artigo 49, *caput*, da LRE, a Administradora Judicial informa que desconsiderou os pagamentos para apuração do valor devido à credora, evitando-se o vedado favorecimento ilegal de credores e prejuízo ao *par conditio creditorum*.

Diante dos pontos apresentados e observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º,

II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 4.695,42 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
311495	22/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 800,00	R\$ 29,15	R\$ 106,40	R\$ 935,55
936	23/05/2023	23/05/2023	27/06/2024	R\$ 800,00	R\$ 29,34	R\$ 106,93	R\$ 936,27
245143	09/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 800,00	R\$ 1,97	R\$ 7,47	R\$ 809,44
245142	09/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 2,96	R\$ 11,20	R\$ 1.214,16
248808	14/06/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
Valor devido				R\$ 4.400,00	Valor devido corrigido		R\$ 4.695,42

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de NETWAY TELECOM LTDA., para constar o valor R\$ 4.695,42 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), oriundo da operação com a Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: NETWAY TELECOM LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 4.695,42

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	NEW SILVER COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA.
CPF/CNPJ	04.179.755/0002-37
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 45.468,10	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 15.353,80	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 4991/05

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 45.468,10 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 15.353,80 (quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a Nota fiscal nº 4991, emitida em 05/06/2024, no valor de R\$ 15.535,80 (quinze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 15.562,98 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A, conforme abaixo indicado:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 15.535,80
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	05/06/2024 a 26/06/2024

Dados calculados		
Fator de correção do período	21 dias	1,001749
Percentual correspondente	21 dias	0,174934 %
Valor corrigido para 26/06/2024	(=)	R\$ 15.562,98
Sub Total	(=)	R\$ 15.562,98
Valor total	(=)	R\$ 15.562,98

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência/habilitação apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de NEW SILVER COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA para o valor de R\$

15.562,98 (quinze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: NEW SILVER COMERCIO DE MARMORES E GRANITOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 15.562,98

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	NGR REPRESENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ	44.926.292/0001-63
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A
R\$ 12.623,76	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 12.027,82	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Nota fiscal nº 733
iii	Boletim de Medição 26

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 12.623,76 (doze mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 12.027,82 (doze mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente. A Recuperanda disponibilizou a NF 707 e um comprovante de pagamento no valor de R\$ 23.483,15 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), datado de 14/06/2024.

A fim de melhor averiguar a origem e o valor do crédito, esta Administradora Judicial solicitou esclarecimentos adicionais ao credor, com relação ao pagamento comprovado e eventual saldo da NF 707 declarada como devida pela Recuperanda. Em resposta o credor informou que o comprovante de pagamento apresentado pela devedora se refere às notas fiscais nº 707, no valor líquido de R\$ 12.027,82 (doze mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos) e 686, no valor líquido de R\$ 11.455,33 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e três centavos).

Ainda, o credor declarou que se encontra em aberto o valor da NF 733, que perfaz o montante líquido de R\$ 12.027,82 (doze mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos).

Cumprе salientar que, apesar de a NF 733 se referir a serviços prestados anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial (27/06/2024), o seu vencimento se deu em 30/06/2024, razão pela qual não incidem encargos moratórios sobre o débito, sendo certo que os créditos devem ser posicionados para a data do pedido de soerguimento, nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005.

Quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar o Impugnante cadastrado como microempresa, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

Dito isso, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, inciso II da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 12.027,82 (doze mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda CNO. S.A., conforme abaixo indicado:

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de NGR REPRESENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA para o valor de R\$ 12.027,82 (doze mil, vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), na Classe IV – ME/EPP.

**Titular do Crédito: NGR REPRESENTAÇÃO E SUSTENTAÇÃO EM TECNOLOGIA
LTDA**

Valor do Crédito: R\$ 12.027,82

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	NINECON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.
CPF/CNPJ	06.970.582/0001-15
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 91.795,43 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 87.461,93	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência (e-mail)
ii	Notas fiscais: nº 32396; nº 32175; nº 32437 e nº 32609
iii	Contrato social

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 91.795,43 (noventa e um mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos), para o montante de R\$ 87.461,93 (oitenta e sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), sendo que quanto a classificação do crédito como de Classe III – Quirografário não houve impugnação.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais acima relacionadas.

Observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deverá constar em favor da credora o valor de R\$ 93.637,41 (noventa e três mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 0,5% a.m.	Valor Final
31980	06/03/2024	03/04/2024	27/06/2024	R\$ 12.599,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
32175	04/04/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 12.599,66	R\$ 83,50	R\$ 117,60	R\$ 12.800,75
32396	10/05/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 12.599,66	R\$ 20,99	R\$ 42,00	R\$ 12.662,65
32437	10/05/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 55.394,33	R\$ 59,99	R\$ 120,02	R\$ 55.574,34
32609	13/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 12.599,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.599,66
Valor devido				R\$ 93.193,31	Valor devido corrigido		R\$ 93.637,41

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de NINECON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA., para constar o valor R\$ 93.637,41 (noventa e três mil seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos), na Classe III – Quirografário, oriundo da operação com a Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: NINECON CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 93.637,41

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	NORFABRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DUTOS E MANGUEIRAS LTDA
CPF/CNPJ	08.807.832/0001-26
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A
R\$ 51.048,07	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 98.643,09	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	NF 4925
iii	Procuração

iv

Planilha de cálculo atualizada

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 51.048,07 (cinquenta e um mil, quarenta e oito reais e sete centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 98.643,09 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal 4.925, emitida em 10/01/2024, no valor de R\$ 51.048,07 (cinquenta e um mil, quarenta e oito reais e sete centavos).

Observados o documento e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 54.929,55 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
4925	10/01/2024	12/01/2024	27/06/2024	R\$ 43.390,86	R\$ 1.057,48	R\$ 2.415,42	R\$ 46.863,76
4925	10/01/2024	12/01/2024	27/06/2024	R\$ 5.104,81	R\$ 124,41	R\$ 284,17	R\$ 5.513,39
4925	10/01/2024	10/01/2026	27/06/2024	R\$ 2.552,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.552,40
Valor devido				R\$ 51.048,07	Valor devido corrigido		R\$ 54.929,55

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de NORFABRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DUTOS E MANGUEIRAS LTDA para o valor de R\$ 54.929,55 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S/A.

**Titular do Crédito: NORFABRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DUTOS E
MANGUEIRAS LTDA**

Valor do Crédito: R\$ 54.929,55

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	NOVA ESTRADA TRANSPORTE E DISTRIBUICAO LTDA.
CPF/CNPJ	37.955.034/0001-40
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 13.476,03	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 24.305,61	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência.
ii	Documentação societária e procuração.
iii	Dacts ° 8925, 8926, 8930, 8931, 8932, 8995, 8704, 9106, 9249, 9364, 9362 e 9366.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 13.476,03 (treze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 24.305,61 (vinte e quatro mil, trezentos e cinco reais e sessenta e um centavos) na Classe IV – ME/EPP.

Além dos DACTs disponibilizados pela Recuperanda (8925, 8926, 8930, 8931, 8932, 8995), o Credor também apresentou os DACTs de nº 8704, 9106, 9249, 9364, 9362 e 9366, todos emitidos antes da data do pedido de recuperação judicial, registrando dívidas concursais, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005. Observa-se que alguns documentos registram dívidas que, embora sejam concursais, são vincendas em relação à data do pedido de recuperação judicial. Nesses casos, não incidirão juros ou correção monetária, pois todos os créditos estão sendo posicionados para a data do pedido de Recuperação Judicial, qual seja 27/06/2024.

Dito isso, observada a previsão do art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 24.311,62 (vinte e quatro mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos) na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda CNO S.A. conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3917	16/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.447,93	R\$ 2,53	R\$ 10,14	R\$ 1.460,60
3975	06/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 751,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 751,93
3976	06/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.732,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.732,98
3974	06/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.018,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.018,80
3973	06/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 559,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 559,87
3977	06/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.973,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.973,26
3995	12/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 439,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 439,19
4017	17/06/2024	08/07/2024	27/06/2024	R\$ 667,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 667,08
4042	25/06/2024	16/07/2024	27/06/2024	R\$ 489,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 489,36
4048	26/06/2024	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.673,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.673,94
4049	26/06/2024	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 588,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 588,75
4050	26/06/2024	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 955,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 955,86
Valor devido				R\$ 24.298,95	Valor devido corrigido	R\$ 24.311,62	

Por fim, considerando que o CNPJ de nº 37.955.034/0001-40 é de uma empresa enquadrada como empresa de pequeno porte, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na Classe IV – ME/EPP, em atenção ao inciso IV do art. 41 da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **NOVA ESTRADA TRANSPORTE E DISTRIBUICAO LTDA.** para o valor de R\$ 24.311,62 (vinte e quatro mil, trezentos e onze reais e sessenta e dois centavos) da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: NOVA ESTRADA TRANSPORTE E DISTRIBUICAO LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 24.311,62

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	NOVA MAX TRANSPORTE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ	27.632.947/0001-71
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 70.030,16 (CNO S.A)	Classe III - Quirografário
R\$ 2.258.525,83 (OECI S/A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 6.785.455,54	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Divergência
ii	Procuração e RG

iii	Contrato Social
iv	Notas fiscais

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A pelo valor de R\$ 70.030,16 (setenta mil, trinta reais e dezesseis centavos) e pela Recuperanda OECS S/A no valor de R\$ 2.258.525,83 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 6.785.455,54 (seis milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na Classe III - Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 88.858,46 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S/A conforme abaixo indicado:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
154	24/07/2019	24/07/2019	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 150,67	R\$ 270,00	R\$ 870,67
179	23/08/2019	23/08/2019	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 150,01	R\$ 265,50	R\$ 865,51
185	20/09/2019	20/09/2019	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 149,99	R\$ 261,30	R\$ 861,29
191	25/10/2019	25/10/2019	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 149,91	R\$ 256,05	R\$ 855,96
200	21/11/2019	21/11/2019	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 147,71	R\$ 252,00	R\$ 849,71
208	06/11/2019	30/11/2019	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 146,74	R\$ 250,65	R\$ 847,39
223	22/01/2020	22/01/2020	27/06/2024	R\$ 229,50	R\$ 70,73	R\$ 123,78	R\$ 424,01
239	20/02/2020	20/02/2020	27/06/2024	R\$ 429,75	R\$ 131,48	R\$ 227,62	R\$ 788,85
253	24/03/2020	24/03/2020	27/06/2024	R\$ 398,25	R\$ 120,84	R\$ 206,56	R\$ 725,65
261	22/04/2020	22/04/2020	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 137,22	R\$ 229,05	R\$ 816,27
273	22/05/2020	22/05/2020	27/06/2024	R\$ 429,75	R\$ 132,38	R\$ 214,45	R\$ 776,58
279	22/06/2020	22/06/2020	27/06/2024	R\$ 468,00	R\$ 143,38	R\$ 228,70	R\$ 840,07
288	24/07/2020	24/07/2020	27/06/2024	R\$ 897,75	R\$ 270,17	R\$ 429,12	R\$ 1.597,05
293	24/08/2020	24/08/2020	27/06/2024	R\$ 669,60	R\$ 198,21	R\$ 313,15	R\$ 1.180,96
298	21/09/2020	21/09/2020	27/06/2024	R\$ 442,47	R\$ 127,15	R\$ 202,80	R\$ 772,41
305	22/10/2020	22/10/2020	27/06/2024	R\$ 289,60	R\$ 79,92	R\$ 129,74	R\$ 499,26
313	19/11/2020	19/11/2020	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 119,30	R\$ 197,40	R\$ 766,70
322	14/12/2020	14/12/2020	27/06/2024	R\$ 446,85	R\$ 112,92	R\$ 192,29	R\$ 752,07
327	25/01/2021	25/01/2021	27/06/2024	R\$ 234,70	R\$ 56,24	R\$ 97,71	R\$ 388,65
330	22/02/2021	22/02/2021	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 104,08	R\$ 183,15	R\$ 737,23
336	24/03/2021	24/03/2021	27/06/2024	R\$ 429,55	R\$ 94,93	R\$ 170,53	R\$ 695,01
341	21/04/2021	21/04/2021	27/06/2024	R\$ 388,64	R\$ 83,65	R\$ 150,66	R\$ 622,95
344	25/05/2021	25/05/2021	27/06/2024	R\$ 461,25	R\$ 94,44	R\$ 173,58	R\$ 729,28
346	24/06/2021	24/06/2021	27/06/2024	R\$ 492,63	R\$ 96,88	R\$ 180,47	R\$ 769,98
348	23/07/2021	23/07/2021	27/06/2024	R\$ 539,55	R\$ 100,58	R\$ 192,44	R\$ 832,57
350	25/08/2021	25/08/2021	27/06/2024	R\$ 394,29	R\$ 68,97	R\$ 136,29	R\$ 599,55
356	24/09/2021	24/09/2021	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 72,87	R\$ 151,05	R\$ 673,92
359	22/10/2021	22/10/2021	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 67,36	R\$ 146,85	R\$ 664,21
363	06/12/2021	06/12/2021	27/06/2024	R\$ 375,75	R\$ 50,55	R\$ 116,98	R\$ 543,29
365	14/12/2021	14/12/2021	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 59,58	R\$ 138,90	R\$ 648,48
368	18/02/2022	18/02/2022	27/06/2024	R\$ 204,53	R\$ 23,19	R\$ 58,63	R\$ 286,35
369	21/02/2022	21/02/2022	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 50,49	R\$ 128,55	R\$ 629,04
371	22/03/2022	22/03/2022	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 43,37	R\$ 124,20	R\$ 617,57
375	25/04/2022	25/04/2022	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 36,63	R\$ 119,10	R\$ 605,73
380	24/05/2022	24/05/2022	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 34,01	R\$ 114,75	R\$ 598,76
387	24/06/2022	24/06/2022	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 31,17	R\$ 110,10	R\$ 591,27
392	22/07/2022	22/07/2022	27/06/2024	R\$ 450,00	R\$ 32,44	R\$ 105,90	R\$ 588,34
405	13/09/2022	13/09/2022	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 47,33	R\$ 130,60	R\$ 777,93
408	23/09/2022	23/09/2022	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 48,02	R\$ 128,60	R\$ 776,62
414	26/10/2022	26/10/2022	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 46,13	R\$ 122,00	R\$ 768,13
420	24/11/2022	24/11/2022	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 43,67	R\$ 116,20	R\$ 759,87
425	15/12/2022	15/12/2022	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 41,11	R\$ 112,00	R\$ 753,11
432	01/02/2023	01/02/2023	27/06/2024	R\$ 354,55	R\$ 21,14	R\$ 60,51	R\$ 436,20
438	23/02/2023	23/02/2023	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 31,95	R\$ 98,00	R\$ 729,95
445	24/03/2023	24/03/2023	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 27,93	R\$ 92,20	R\$ 720,13
449	20/04/2023	20/04/2023	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 24,80	R\$ 86,80	R\$ 711,60
459	25/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 21,86	R\$ 79,80	R\$ 701,66
467	26/06/2023	26/06/2023	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 21,88	R\$ 73,40	R\$ 695,28
481	11/08/2023	11/08/2023	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 22,14	R\$ 64,20	R\$ 686,34
489	06/09/2023	06/09/2023	27/06/2024	R\$ 351,00	R\$ 12,39	R\$ 34,52	R\$ 397,91
491	22/09/2023	22/09/2023	27/06/2024	R\$ 421,50	R\$ 14,63	R\$ 39,20	R\$ 475,32
498	24/10/2023	24/10/2023	27/06/2024	R\$ 572,70	R\$ 19,15	R\$ 47,15	R\$ 639,00
510	23/11/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 600,00	R\$ 19,42	R\$ 43,40	R\$ 662,82
525	10/01/2024	10/01/2024	27/06/2024	R\$ 11.202,00	R\$ 277,22	R\$ 631,05	R\$ 12.110,26
529	01/02/2024	01/02/2024	27/06/2024	R\$ 11.202,00	R\$ 231,01	R\$ 548,90	R\$ 11.981,91
536	23/02/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 11.202,00	R\$ 161,25	R\$ 466,75	R\$ 11.830,00
547	10/04/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 11.202,00	R\$ 105,10	R\$ 291,25	R\$ 11.598,35
1	05/08/2024	05/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.733,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.733,48
Valor devido				R\$ 73.763,64	Valor devido corrigido		R\$ 88.858,46

Além disso, restou apurado como devido pela Recuperanda OECI S/A o crédito no valor de R\$ 3.026.858,92 (três milhões, vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
50	05/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 9.886,95	R\$ 111,17	R\$ 326,27	R\$ 10.324,39
53	15/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 68.301,07	R\$ 767,98	R\$ 2.253,94	R\$ 71.322,98
56	02/04/2024	20/04/2024	27/06/2024	R\$ 37.116,75	R\$ 302,17	R\$ 841,31	R\$ 38.260,23
58	02/04/2024	20/04/2024	27/06/2024	R\$ 10.200,00	R\$ 83,04	R\$ 231,20	R\$ 10.514,24
60	02/05/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 21.753,23	R\$ 85,88	R\$ 275,54	R\$ 22.114,65
61	02/05/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 22.440,01	R\$ 88,59	R\$ 284,24	R\$ 22.812,84
63	10/06/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 25.937,04	R\$ 15,12	R\$ 60,52	R\$ 26.012,68
64	10/06/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 13.850,93	R\$ 8,08	R\$ 32,32	R\$ 13.891,32
66	15/07/2024	20/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.070,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.070,28
24	13/03/2024	13/03/2024	27/06/2024	R\$ 320.977,31	R\$ 3.748,37	R\$ 11.341,20	R\$ 336.066,88
26	19/04/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 331.147,17	R\$ 2.736,93	R\$ 7.616,38	R\$ 341.500,49
28	03/05/2024	03/05/2024	27/06/2024	R\$ 35.814,58	R\$ 232,01	R\$ 656,60	R\$ 36.703,19
29	03/05/2024	03/05/2024	27/06/2024	R\$ 330.313,81	R\$ 2.139,77	R\$ 6.055,75	R\$ 338.509,34
30	23/07/2024	23/07/2024	27/06/2024	R\$ 215.815,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 215.815,62
35	13/08/2024	13/08/2024	27/06/2024	R\$ 30.340,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.340,08
36	13/08/2024	13/08/2024	27/06/2024	R\$ 14.363,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.363,57
38	13/08/2024	13/08/2024	27/06/2024	R\$ 154.105,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 154.105,00
39	13/08/2024	13/08/2024	27/06/2024	R\$ 151.589,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 151.589,00
541	05/03/2024	05/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.480,05	R\$ 18,02	R\$ 56,24	R\$ 1.554,31
542	07/03/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 12.053,12	R\$ 145,23	R\$ 449,98	R\$ 12.648,33
543	03/05/2024	03/05/2024	27/06/2024	R\$ 58.023,03	R\$ 375,87	R\$ 1.063,76	R\$ 59.462,66
546	02/04/2024	02/04/2024	27/06/2024	R\$ 6.550,01	R\$ 67,97	R\$ 187,77	R\$ 6.805,75
548	19/04/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 58.168,82	R\$ 480,77	R\$ 1.337,88	R\$ 59.987,47
550	02/05/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.838,80	R\$ 25,44	R\$ 71,66	R\$ 3.935,90
552	03/05/2024	03/05/2024	27/06/2024	R\$ 58.023,03	R\$ 375,87	R\$ 1.063,76	R\$ 59.462,66
558	10/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.577,12	R\$ 6,48	R\$ 25,94	R\$ 4.609,54
565	15/07/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.247,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.247,70
569	23/07/2024	23/07/2024	27/06/2024	R\$ 37.552,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.552,55
572	13/08/2024	13/08/2024	27/06/2024	R\$ 5.353,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.353,01
573	13/08/2024	13/08/2024	27/06/2024	R\$ 2.534,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.534,28
48	02/01/2024	20/01/2024	27/06/2024	R\$ 46.394,99	R\$ 1.061,05	R\$ 2.458,93	R\$ 49.914,98
544	15/03/2024	15/03/2024	27/06/2024	R\$ 12.053,12	R\$ 139,26	R\$ 417,84	R\$ 12.610,22
539	23/02/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 59.490,11	R\$ 856,36	R\$ 2.478,75	R\$ 62.825,22
551	03/05/2024	03/05/2024	27/06/2024	R\$ 6.320,22	R\$ 40,94	R\$ 115,87	R\$ 6.477,03
2	10/10/2022	20/10/2022	27/06/2024	R\$ 12.282,29	R\$ 956,32	R\$ 2.521,96	R\$ 15.760,58
25	09/06/2023	22/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.962,32	R\$ 71,27	R\$ 242,67	R\$ 2.276,27
406	13/09/2022	13/09/2022	27/06/2024	R\$ 1.394,73	R\$ 110,03	R\$ 303,59	R\$ 1.808,34
412	07/10/2022	07/10/2022	27/06/2024	R\$ 2.167,46	R\$ 173,36	R\$ 454,44	R\$ 2.795,27
412	07/10/2022	07/10/2022	27/06/2024	R\$ 2.167,46	R\$ 173,36	R\$ 454,44	R\$ 2.795,27
418	01/11/2022	01/11/2022	27/06/2024	R\$ 2.314,74	R\$ 175,70	R\$ 466,03	R\$ 2.956,48
423	08/12/2022	08/12/2022	27/06/2024	R\$ 2.586,44	R\$ 181,49	R\$ 488,84	R\$ 3.256,77
426	23/12/2022	23/12/2022	27/06/2024	R\$ 2.073,87	R\$ 138,15	R\$ 381,59	R\$ 2.593,62
430	02/02/2023	02/02/2023	27/06/2024	R\$ 701,45	R\$ 41,61	R\$ 119,48	R\$ 862,54
443	14/03/2023	14/03/2023	27/06/2024	R\$ 717,80	R\$ 34,96	R\$ 112,69	R\$ 865,46

447	06/04/2023	06/04/2023	27/06/2024	R\$ 970,22	R\$ 42,60	R\$ 144,89	R\$ 1.157,71
453	09/05/2023	09/05/2023	27/06/2024	R\$ 56,05	R\$ 2,15	R\$ 7,75	R\$ 65,95
455	15/05/2023	15/05/2023	27/06/2024	R\$ 85,50	R\$ 3,22	R\$ 11,66	R\$ 100,37
457	15/05/2023	15/05/2023	27/06/2024	R\$ 1.935,89	R\$ 72,86	R\$ 263,93	R\$ 2.272,68
462	12/06/2023	12/06/2023	27/06/2024	R\$ 388,98	R\$ 13,99	R\$ 49,40	R\$ 452,37
464	12/06/2023	12/06/2023	27/06/2024	R\$ 678,18	R\$ 24,40	R\$ 86,13	R\$ 788,71
465	15/06/2023	15/06/2023	27/06/2024	R\$ 339,67	R\$ 12,25	R\$ 42,80	R\$ 394,72
469	07/07/2023	07/07/2023	27/06/2024	R\$ 886,92	R\$ 32,65	R\$ 105,25	R\$ 1.024,82
471	13/07/2023	13/07/2023	27/06/2024	R\$ 605,78	R\$ 22,41	R\$ 70,67	R\$ 698,86
472	13/07/2023	13/07/2023	27/06/2024	R\$ 464,72	R\$ 17,19	R\$ 54,22	R\$ 536,13
476	04/08/2023	04/08/2023	27/06/2024	R\$ 301,80	R\$ 11,28	R\$ 33,00	R\$ 346,07
477	04/08/2023	04/08/2023	27/06/2024	R\$ 180,28	R\$ 6,74	R\$ 19,71	R\$ 206,73
480	16/08/2023	16/08/2023	27/06/2024	R\$ 894,67	R\$ 32,71	R\$ 94,24	R\$ 1.021,62
484	04/09/2023	04/09/2023	27/06/2024	R\$ 128,37	R\$ 4,54	R\$ 12,71	R\$ 145,62
485	04/09/2023	04/09/2023	27/06/2024	R\$ 480,19	R\$ 16,99	R\$ 47,54	R\$ 544,72
487	18/09/2023	18/09/2023	27/06/2024	R\$ 527,04	R\$ 18,37	R\$ 49,72	R\$ 595,12
494	03/10/2023	03/10/2023	27/06/2024	R\$ 221,92	R\$ 7,61	R\$ 19,82	R\$ 249,35
495	03/10/2023	03/10/2023	27/06/2024	R\$ 202,28	R\$ 6,93	R\$ 18,07	R\$ 227,28
496	07/10/2023	07/10/2023	27/06/2024	R\$ 451,50	R\$ 15,40	R\$ 39,73	R\$ 506,64
502	13/11/2023	13/11/2023	27/06/2024	R\$ 505,72	R\$ 16,54	R\$ 38,27	R\$ 560,53
503	06/11/2023	06/11/2023	27/06/2024	R\$ 140,42	R\$ 4,63	R\$ 10,95	R\$ 156,00
504	07/11/2023	07/11/2023	27/06/2024	R\$ 295,26	R\$ 9,72	R\$ 22,93	R\$ 327,91
504	07/11/2023	07/11/2023	27/06/2024	R\$ 1.710,63	R\$ 56,30	R\$ 132,86	R\$ 1.899,79
513	13/12/2023	13/12/2023	27/06/2024	R\$ 277,58	R\$ 8,30	R\$ 18,23	R\$ 304,11
515	05/12/2023	05/12/2023	27/06/2024	R\$ 79,16	R\$ 2,48	R\$ 5,41	R\$ 87,05
520	18/12/2023	18/12/2023	27/06/2024	R\$ 547,31	R\$ 15,86	R\$ 35,03	R\$ 598,20
521	21/12/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 17,40	R\$ 0,49	R\$ 1,10	R\$ 18,99
523	03/01/2024	03/01/2024	27/06/2024	R\$ 204,68	R\$ 5,33	R\$ 12,01	R\$ 222,02
526	22/01/2024	22/01/2024	27/06/2024	R\$ 817,80	R\$ 18,40	R\$ 42,80	R\$ 878,99
530	06/02/2024	06/02/2024	27/06/2024	R\$ 316,20	R\$ 6,07	R\$ 14,97	R\$ 337,24
531	06/02/2024	06/02/2024	27/06/2024	R\$ 30,80	R\$ 0,59	R\$ 1,46	R\$ 32,85
31	13/07/2023	13/07/2023	27/06/2024	R\$ 3.432,78	R\$ 126,99	R\$ 400,49	R\$ 3.960,26
32	13/07/2023	13/07/2023	27/06/2024	R\$ 2.633,39	R\$ 97,42	R\$ 307,23	R\$ 3.038,04
35	08/08/2023	08/08/2023	27/06/2024	R\$ 1.021,57	R\$ 37,90	R\$ 110,33	R\$ 1.169,80
36	04/09/2023	04/09/2023	27/06/2024	R\$ 727,42	R\$ 25,74	R\$ 72,01	R\$ 825,17
37	04/09/2023	04/09/2023	27/06/2024	R\$ 2.758,55	R\$ 97,60	R\$ 273,10	R\$ 3.129,25
43	05/12/2023	05/12/2023	27/06/2024	R\$ 448,58	R\$ 14,07	R\$ 30,65	R\$ 493,30
44	04/12/2023	04/12/2023	27/06/2024	R\$ 1.572,93	R\$ 49,61	R\$ 108,01	R\$ 1.730,54
26	12/06/2023	12/06/2023	27/06/2024	R\$ 3.903,03	R\$ 140,41	R\$ 495,68	R\$ 4.539,13
23	15/05/2023	15/05/2023	27/06/2024	R\$ 11.030,06	R\$ 415,15	R\$ 1.503,76	R\$ 12.948,97
17	06/04/2023	06/04/2023	27/06/2024	R\$ 5.557,92	R\$ 244,06	R\$ 829,98	R\$ 6.631,96
11	13/11/2023	13/11/2023	27/06/2024	R\$ 2.866,02	R\$ 93,73	R\$ 216,86	R\$ 3.176,61
12	18/12/2023	18/12/2023	27/06/2024	R\$ 4.149,65	R\$ 120,28	R\$ 265,58	R\$ 4.535,51
14	22/01/2024	22/01/2024	27/06/2024	R\$ 4.239,70	R\$ 95,37	R\$ 221,88	R\$ 4.556,95
15	14/03/2023	14/03/2023	27/06/2024	R\$ 4.067,52	R\$ 198,12	R\$ 638,60	R\$ 4.904,25
2	12/06/2023	12/06/2023	27/06/2024	R\$ 2.204,37	R\$ 79,30	R\$ 279,95	R\$ 2.563,63
3	01/11/2022	01/11/2022	27/06/2024	R\$ 13.116,84	R\$ 995,66	R\$ 2.640,86	R\$ 16.753,36
3	07/07/2023	07/07/2023	27/06/2024	R\$ 5.056,35	R\$ 186,13	R\$ 600,02	R\$ 5.842,50
4	08/12/2022	08/12/2022	27/06/2024	R\$ 14.881,49	R\$ 1.044,25	R\$ 2.812,60	R\$ 18.738,34
5	23/12/2022	23/12/2022	27/06/2024	R\$ 11.826,92	R\$ 787,87	R\$ 2.176,15	R\$ 14.790,95
5	16/08/2023	16/08/2023	27/06/2024	R\$ 5.070,14	R\$ 185,38	R\$ 534,05	R\$ 5.789,57
9	18/09/2023	18/09/2023	27/06/2024	R\$ 3.016,81	R\$ 105,14	R\$ 284,59	R\$ 3.406,53
10	10/02/2023	10/02/2023	27/06/2024	R\$ 3.974,89	R\$ 226,59	R\$ 666,46	R\$ 4.867,94

10	07/10/2023	07/10/2023	27/06/2024	R\$ 2.558,51	R\$ 87,29	R\$ 225,15	R\$ 2.870,95
1	13/09/2022	13/09/2022	27/06/2024	R\$ 8.278,45	R\$ 653,06	R\$ 1.801,94	R\$ 10.733,45
1	09/05/2023	09/05/2023	27/06/2024	R\$ 377,62	R\$ 14,49	R\$ 52,24	R\$ 444,34
20	23/02/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 297.412,27	R\$ 4.281,25	R\$ 12.392,18	R\$ 314.085,70
BM 12	16/07/2024	16/07/2024	27/06/2024	R\$ 253.368,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 253.368,17
BM 13	17/07/2024	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 27.617,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27.617,64
BM 32	01/07/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.070,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.070,28
BM 33	01/07/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.247,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.247,70
			Valor devido	R\$ 2.923.281,41		Valor devido corrigido	R\$ 3.026.858,92

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de NOVA MAX TRANSPORTE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA para o valor de R\$ 3.115.717,38 (três milhões, cento e quinze mil, setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: NOVA MAX TRANSPORTE LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 3.115.717,38

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	NOVAGERARIO LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ	25.228.042/0001-05
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 187.855,5	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 215.972,11	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Boletins de Medição n°s: 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20
ii	Recibos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 187.855,5 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 215.972,11 (duzentos e quinze mil, novecentos e setenta e dois reais e onze centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 221.253,30 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), na Classe IV - ME/EPP, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
361/2023	27/11/2023	27/11/2023	27/06/2024	R\$ 4.000,00	R\$ 128,89	R\$ 284,00	R\$ 4.412,89
378/2023	03/04/2024	03/04/2024	27/06/2024	R\$ 4.000,00	R\$ 41,01	R\$ 113,33	R\$ 4.154,35
379/2023	08/04/2024	08/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.166,66	R\$ 20,87	R\$ 57,78	R\$ 2.245,30
383/2023	09/05/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.000,00	R\$ 22,34	R\$ 65,33	R\$ 4.087,67
389/2024	22/05/2024	22/05/2024	27/06/2024	R\$ 6.383,00	R\$ 23,30	R\$ 76,60	R\$ 6.482,90
397/2024		11/07/2024	27/06/2024	R\$ 14.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.700,00
3762024	04/03/2024	04/03/2024	27/06/2024	R\$ 33.895,48	R\$ 414,71	R\$ 1.299,33	R\$ 35.609,52
3822024	25/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 46.498,11	R\$ 349,67	R\$ 976,46	R\$ 47.824,24
3842024	09/05/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 17.250,00	R\$ 96,34	R\$ 281,75	R\$ 17.628,09
3852024	13/05/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 6.500,00	R\$ 32,43	R\$ 97,50	R\$ 6.629,93
3862024	13/05/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.533,00	R\$ 12,64	R\$ 38,00	R\$ 2.583,63
3872024	13/05/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 13.549,70	R\$ 67,60	R\$ 203,25	R\$ 13.820,54
3902024	29/05/2024	29/05/2024	27/06/2024	R\$ 6.573,34	R\$ 17,17	R\$ 63,54	R\$ 6.654,05
3912024	29/05/2024	29/05/2024	27/06/2024	R\$ 6.780,00	R\$ 17,71	R\$ 65,54	R\$ 6.863,25
3922024	29/05/2024	29/05/2024	27/06/2024	R\$ 33.726,21	R\$ 88,09	R\$ 326,02	R\$ 34.140,32
399/2024	19/07/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.033,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.033,33
400/2024	19/07/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.866,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.866,62
BM 19	16/07/2024	16/07/2024	27/06/2024	R\$ 8.516,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.516,66
Valor devido				R\$ 215.972,11	Valor devido corrigido		R\$ 221.253,30

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de NOVAGERARIO LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA., para o valor de R\$221.253,30 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta centavos), na Classe IV – ME/EPP.

**Titular do Crédito: NOVAGERARIO LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
LTDA.**

Valor do Crédito: R\$ 221.253,30

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
CPF/CNPJ	05.984.457/0001-00
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 4.312,80 (OECI S.A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)
ii	Comprovante de pagamento

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a exclusão do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 4.312,80 (quatro mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), indicando a existência de pagamento realizado em 10/06/2024.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser excluído o montante de R\$ 4.312,80 (quatro mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), da relação de credores da Recuperanda OECI S.A.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se** a divergência apresentada para excluir o crédito relacionado em favor de NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, no valor de R\$ 4.312,80 (quatro mil trezentos e doze reais e oitenta centavos), da relação de credores da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: NTS DO BRASIL COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS

EIRELI

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	OAK INFO LTDA
CPF/CNPJ	13.010.842/0001-76
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 30.239,00	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 32.455,35	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Boletim de Medição 11
ii	Fatura de Locação 1
iii	Fatura de Locação 11

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 30.239,00 (trinta mil, duzentos e trinta e nove reais) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 32.455,35 (trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 34.338,91 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) na Classe IV - ME/EPP, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1895	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.100,00	R\$ 0,55	R\$ 2,20	R\$ 1.102,75
6	01/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 4.410,00	R\$ 33,16	R\$ 92,61	R\$ 4.535,77
8	06/05/2024	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 7.436,00	R\$ 23,83	R\$ 81,80	R\$ 7.541,63
9	23/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 8.341,00	R\$ 11,81	R\$ 47,27	R\$ 8.400,08
10	27/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 8.180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.180,00
11	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.988,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.988,35
1	05/07/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.590,33
Valor devido				R\$ 34.045,68	Valor devido corrigido		R\$ 34.338,91

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de OAK INFO LTDA para o valor de R\$ 34.338,91 (trinta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos), na Classe IV - ME/EPP.

Titular do Crédito: OAK INFO LTDA

Valor do Crédito: R\$ 34.338,91

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	OPEA SECURITIZADORA S.A.
CPF/CNPJ	02.773.542/0001-22
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 175.009,67 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 175.009,67 (CNO S/A)	Classe II – Garantia Real

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Procuração
ii	Documentos societários
iii	Contrato de locação não residencial
iv	Instrumento de primeiro aditamento ao contrato de locação não residencial

Instrumento de segundo aditamento ao contrato de locação não residencial

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual a Opea Securitizadora S.A. (“OPEA” ou “Credora”) pleiteia a reclassificação de seu crédito listado pelo valor de R\$ 175.009,67 (cento e setenta e cinco mil e nove reais e sessenta e sete centavos) na classe III para a classe II, em função da existência de garantia locatícia na modalidade caução.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Da análise dos documentos enviados verifica-se que a Credora não enviou a prova da efetivação de depósito da caução, conforme previsto no contrato de locação, de forma que não se pode, a priori, validar a classificação do crédito.

Com relação ao valor do crédito, deve ele ser atualizado para a data do pedido da recuperação judicial, da forma que se segue:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
BM 22	04/06/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 175.009,67	R\$ 116,56	R\$ 466,69	R\$ 175.592,92
Valor devido				R\$ 175.009,67	Valor devido corrigido		R\$ 175.592,92

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **rejeita-se** a divergência apresentada, ajustando-se, porém, o valor original listado para o montante de R\$ 175.592,92 (cento e setenta e cinco mil quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), na Classe III - Quirografário.

Titular do Crédito: OPEA SECURITIZADORA S.A.

Valor do Crédito: R\$ 175.592,92

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
CPF/CNPJ	59.456.277/0001-76
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 670.388,14 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 558.598,84	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	DIVERGÊNCIA
ii	CONTRATO SOCIAL E PROCURAÇÕES
iii	PEDIDOS DE COMPRA
iv	CONTRATOS DE SUPORTE

v	FATURAS 494599, 494600, 494880, 508265, 521880, 521882, 521892, 522055 E 522054
vi	MEMÓRIA DE CÁLCULO

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual o credor pretende a retificação do seu crédito, listado na relação de credores pelo valor de R\$ 670.388,14 (seiscentos e setenta mil reais trezentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos), para o valor de R\$ 558.598,84 (quinhentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografário, decorrente de prestação de serviços de computação em nuvem à Recuperanda CNO S/A.

O credor sustenta que os valores relativos às faturas 494599 e 494600 foram relacionados incorretamente, porque as Recuperandas receberam desconto nessas faturas pelo uso do serviço *Oracle Support Rewards* (“OSR”), de forma a entender devido os montantes de R\$1.888,93 (mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos) e de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Ainda, o credor considera que o fato gerador do seu crédito seria a data da prestação dos serviços e não as datas que foram emitidas cada fatura devida, e concorda que as faturas 490686, 490685, 491072, 494081, 495111, 495117, 503495, 503503, 505385, 505397, 513294, 513341 e 513307 são integralmente devidas e se sujeitam à recuperação judicial.

Entretanto, aponta que as faturas 494599, 494600, 494880 e 508265 deveriam ser calculadas proporcionalmente, considerando que a prestação dos serviços a que se referem abrangem período posterior ao pedido de recuperação judicial, bem como deveriam também ser consideradas, mesmo que em montantes proporcionais, as faturas 521880, 521882, 521892, 522055 e 522054 para compor o seu crédito e que não foram incluídas pelas Recuperandas.

Por fim, o credor informa que a fatura 465710, no valor de R\$ 52.474,43 (cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos) não está pendente de pagamento e que os valores devidos foram atualizados da data de vencimento das faturas até a data do pedido de recuperação judicial.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 582.121,11 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e vinte e um reais e onze centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
490686	22/01/2024	18/02/2024	27/06/2024	R\$ 47.854,90	R\$ 756,44	R\$ 2.073,71	R\$ 50.685,05
490685	22/01/2024	18/02/2024	27/06/2024	R\$ 22.538,11	R\$ 356,26	R\$ 976,65	R\$ 23.871,02
491072	29/01/2024	28/02/2024	27/06/2024	R\$ 31.815,60	R\$ 413,13	R\$ 1.272,62	R\$ 33.501,35
494081	10/02/2024	10/03/2024	27/06/2024	R\$ 56.974,26	R\$ 675,94	R\$ 2.070,06	R\$ 59.720,27
494599	16/02/2024	17/03/2024	27/06/2024	R\$ 869,43	R\$ 9,94	R\$ 29,56	R\$ 908,92
494600	16/02/2024	17/03/2024	27/06/2024	R\$ 12,66	R\$ 0,14	R\$ 0,43	R\$ 13,23
494880	20/02/2024	21/03/2024	27/06/2024	R\$ 54.498,45	R\$ 609,40	R\$ 1.780,28	R\$ 56.888,13
495111	26/02/2024	24/03/2024	27/06/2024	R\$ 22.538,11	R\$ 247,83	R\$ 713,71	R\$ 23.499,65
495117	26/02/2024	24/03/2024	27/06/2024	R\$ 47.854,90	R\$ 526,21	R\$ 1.515,41	R\$ 49.896,52
503495	12/04/2024	12/05/2024	27/06/2024	R\$ 22.538,11	R\$ 115,80	R\$ 345,58	R\$ 22.999,50
503503	12/04/2024	12/05/2024	27/06/2024	R\$ 47.854,90	R\$ 245,88	R\$ 733,78	R\$ 48.834,55
505385	08/05/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 47.854,90	R\$ 79,73	R\$ 319,03	R\$ 48.253,66
505397	08/05/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 22.538,11	R\$ 37,55	R\$ 150,25	R\$ 22.725,91
508265	14/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 31.815,60	R\$ 37,10	R\$ 148,47	R\$ 32.001,17
513294	11/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.619,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.619,53
521880	09/08/2024	08/09/2024	27/06/2024	R\$ 1.433,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.433,65
521882	09/08/2024	08/09/2024	27/06/2024	R\$ 3.480,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.480,30
521892	09/08/2024	08/09/2024	27/06/2024	R\$ 6.549,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.549,58
522055	12/08/2024	11/09/2024	27/06/2024	R\$ 6.994,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.994,59
522054	12/08/2024	11/09/2024	27/06/2024	R\$ 14.851,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.851,52
513307	11/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 47.854,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.854,90
513341	11/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 22.538,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.538,11
Valor devido				R\$ 565.880,21	Valor devido corrigido		R\$ 582.121,11

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. para constar o valor de R\$ 582.121,11 (quinhentos e oitenta e dois mil cento e vinte e um reais e onze centavos), na Classe III – Quirografário, oriundo de prestação de serviço à Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 582.121,11

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
CPF/CNPJ	01.127.106/0001-13
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 77.000,00	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 84.368,71	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Procuração e documentação societária
iii	Cópia do contrato e do termo aditivo

iv	Cálculo de encargos moratórios

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 84.368,71 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

O crédito do credor decorre da locação de bens móveis, formalizada em boletins de emissão e faturas. O valor declarado pela Recuperanda representa o valor histórico da dívida, sem encargos moratórios. O Credor requer a aplicação dos encargos moratórios, bem como a aplicação de uma multa contratual.

No entendimento desta Administradora Judicial, o pedido do Credor é parcialmente procedente. De fato, as faturas foram emitidas e venceram antes da recuperação judicial, de modo que a dívida se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, sendo necessário aplicar os encargos moratórios da data do vencimento até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do artigo 9º, II da Lei 11.101/2005, aplicando-se os juros previstos no código civil e a correção monetária pelo índice adotado pelo TJSP.

Contudo, a multa contratual reivindicada pelo Credor não é aplicável ao caso concreto, haja vista que o contrato só prevê penalidades para o Locador, que, no caso, é o Credor, não havendo qualquer penalidade imposta à Locatária, que, no caso é a Recuperanda OECI S.A.

A cláusula que o Credor pretende ver aplicada é reproduzida a seguir:

12.1. Sempre após notificação escrita do LOCATÁRIO, garantido à LOCADORA o prazo de 5 (CINCO) dias para sua defesa, e, ainda, sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, o LOCATÁRIO, poderá aplicar à LOCADORA as seguintes multas moratórias:

12.1.1. Pelo atraso no cumprimento do prazo contratual total, indicado na cláusula 3 do presente Contrato, 0,5 % (cinco décimos por cento), por dia, sobre o valor estabelecido na Clausula 2 deste Contrato, até o limite de 5% (cinco por cento).

Trecho extraído do pedido de divergência apresentado pelo Credor.

Conforme se verifica na redação da cláusula reproduzida acima, a Recuperanda poderia notificar o Credor em caso de atraso no cumprimento do contrato, não havendo previsão da situação reversa, ou seja, de penalização da Recuperanda pela mora no cumprimento de suas obrigações na qualidade de Locatária.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 80.118,01 (oitenta mil, cento e dezoito reais e um centavo) na Classe III – Quirografário da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
4	11/03/2024	22/03/2024	27/06/2024	R\$ 55.000,00	R\$ 611,60	R\$ 1.778,33	R\$ 57.389,93
7	08/04/2024	15/04/2024	27/06/2024	R\$ 22.000,00	R\$ 192,74	R\$ 535,33	R\$ 22.728,08
Valor devido				R\$ 77.000,00	Valor devido corrigido		R\$ 80.118,01

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL** para o valor de

R\$ 80.118,01 (oitenta mil, cento e dezoito reais e um centavo) na Classe III – Quirografário da Recuperanda OECI S.A.

**Titular do Crédito: ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL**

Valor do Crédito: R\$ 80.118,01

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

Joice Ruiz Bernier

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ORION S.A
CPF/CNPJ	61.082.863/0001-40
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 126,48 (CNO S.A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (e-mail)

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual o credor informa a inexistência de crédito em seu favor, motivo pelo qual deveria ser excluído o montante de R\$ 126,48

(centos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), listado na relação de credores da Recuperanda CNO S.A.

A Recuperanda, por sua vez, disponibilizou à Administradora Judicial **(i)** a Nota Fiscal 749/E, emitida em 18/04/2024, no valor global de R\$ 2.720,00 (dois mil setecentos e vinte reais), dos quais R\$167,28 (cento e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos) seriam devidos a título de “retenção”; **(ii)** a Comunicação Interna de Baixa de Adiantamento, indicando que deveria ser realizada a baixa do valor de R\$ 2.552,72 (dois mil quinhentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), oriunda da NF 749; e **(iii)** o comprovante de pagamento do montante de retenção, realizado em 03/05/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, nota-se que a NF 749, inicialmente listada está quitada, não tendo indicado o credor a existência de qualquer outro crédito em seu favor. Assim, diante do quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser excluído o valor relacionado em favor do credor pela Recuperanda CNO S.A.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se** a divergência apresentada para excluir o crédito relacionado em favor de ORION S.A., no valor de R\$ 126,48 (centos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), oriundo da relação comercial tida com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: ORION S.A

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	PALAS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CPF/CNPJ	36.043.711/0001-90
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 16.512,59 (OECI S.A.)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 49.537,77	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (e-mail)
ii	Formulário de divergência de crédito
iii	Boletins de medição: nº 5 – período 01/09/24 a 30/09/24; nº 4 – período 01/07/23 a 31/07/23 e nº 6 – período 01/08/24 a 31/08/24

iv	Contrato social
v	Ficha cadastral da Receita Federal do Brasil

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do montante relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., passando de R\$ 16.512,59 (dezesesseis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), para o valor de R\$ 49.537,77 (quarenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos), sendo que houve divergência quanto a classificação do crédito arrolado como Classe IV – ME/EPP, visto que a credora requereu a modificação para Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial os boletins de medição acima relacionados.

Em análise aos termos da presente divergência de crédito e em especial aos documentos disponibilizados pela credora, observa-se que os créditos que se pretende incluir na relação de credores (boletins de medição nº 5 – período 01/09/24 a 30/09/24 e nº 6 – período 01/08/24 a 31/08/24) possuem fato gerador posterior a distribuição do pedido de Recuperação Judicial (27/06/2024), sendo, portanto, créditos extraconcursais, na forma do art. 49, *caput*, da LRE.

Desta forma, observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pela Recuperanda, e levando em consideração apenas o crédito concursal (BM nº 4 – período 01/07/23 a 31/07/23), bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que o valor devido pela OECI S.A. é de R\$ 16.512,59 (dezesesseis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), conforme abaixo indicado:

Cálculo							
BM	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
4	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 16.512,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.512,59
Valor devido				R\$ 16.512,59	Valor devido corrigido		R\$ 16.512,59

Quanto à divergência na classificação do crédito, observa-se não assistir razão à credora, tendo em vista que no site da Receita Federal do Brasil consta que referida empresa possui o porte de “EPP”, devendo, portanto, figurar entre os credores da Classe IV – ME/EPP, conforme recorte abaixo:

NOME EMPRESARIAL PALAS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALAS	PORTE EPP

Figura 1 - Recorte cadastro nacional de pessoa jurídica - Receita Federal do Brasil

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas, **não se acolhe** a divergência apresentada pela credora PALAS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA., mantendo o valor R\$ 16.512,59 (dezesesseis mil quinhentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP, devido pela Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: PALAS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 16.512,59

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	PALMA E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	21.588.871/0001-48
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 29.775,00	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 194.283,54	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Contrato social
ii	Procuração
iii	Notas fiscais 4267 e 2247

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 29.775,00 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 194.283,54 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos,) na relação de credores das devedoras CNO S/A, Odebrecht e OECI S/A, na Classe I - Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 68.088,78 (sessenta e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos), na Classe I – Trabalhista da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
4267	17/05/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 14.775,00	R\$ 64,92	R\$ 201,93	R\$ 15.041,85
2247	21/01/2021	21/01/2021	27/06/2024	R\$ 32.000,00	R\$ 7.681,60	R\$ 13.365,33	R\$ 53.046,93
Valor devido				R\$ 46.775,00	Valor devido corrigido		R\$ 68.088,78

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de PALMA E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS para o valor de R\$ 68.088,78 (sessenta e oito mil, oitocentos e oito reais e setenta e oito centavos), na Classe I - Trabalhista, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: PALMA E GUEDES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 68.088,78

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	PAULO ROBERTO CARVALHO DE SA VIEIRA
CPF/CNPJ	238.591.485-91
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 767.890,27 (CNO S/A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 6.631.638,69	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	PLANILHA DE CÁLCULOS ORIUNDA DO PROCESSO DE ORIGEM REALIZADA PELA CONTADORIA (PROCESSO SOB N. 0000432-33.2022.5.05.0018)
ii	PLANILHA DE CÁLCULOS IMPUGNADA REALIZADA PELO CREDOR

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 767.890,27 (setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e noventa reais e vinte e sete centavos) e aponta como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 6.631.638,69 (seis milhões seiscentos e trinta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e as informações apresentadas pelo credor, esta Administradora Judicial considera que se trata de crédito ilíquido, considerando que remanesce discussão acerca do valor total do crédito no âmbito da reclamatória trabalhista, de forma a não ser possível a sua retificação na relação de credores das Recuperandas neste momento. Assim, esta Administradora Judicial considera que deverá ser mantido o valor incontroverso – qual seja aquele listado pelas Recuperandas – no quadro geral de credores

Poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser retificado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de PAULO ROBERTO CARVALHO DE SA VIEIRA, mantendo-se o crédito relacionado na relação de credores até sua liquidação na esfera trabalhista.

Titular do Crédito: PAULO ROBERTO CARVALHO DE SA VIEIRA

Valor do Crédito: R\$ 767.890,27

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	PESSOA E PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ	34.376.954/0001-15
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 43.228,56	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 55.712,67	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Alteração contratual
iii	Procuração

iv	Nota Fiscal 44204, 44626, 45038, 45039, 45382, 45621
v	Autorização das notas fiscais referente à 03 a 06 de 2024

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 43.228,56 (quarenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), apontando como devido no montante de R\$ 55.712,67 (cinquenta e cinco mil, setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos) na Classe I - Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais:

- NF 44204, no valor de R\$ 14.906,40, com vencimento em 30/04/2024;
- NF 44626, no valor de R\$ 14.720,07, com vencimento em 30/05/2024;
- NF 45038, no valor de R\$ 186,33, com vencimento em 05/07/2024;
- NF 45039, no valor de R\$ 13.415,76, com vencimento em 05/07/2024;
- NF 45382, no valor de R\$ 186,33, com vencimento em 05/08/2024;
- NF 45621, no valor de R\$ 12.297,78, com vencimento em 30/08/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 52.839,22 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), na Classe I - Trabalhista da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
44204	09/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 13.989,66	R\$ 96,53	R\$ 270,47	R\$ 14.356,66
44626	16/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 13.814,79	R\$ 34,03	R\$ 128,94	R\$ 13.977,75
45038	25/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 186,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,33
45039	25/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 12.590,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.590,69
45382	24/07/2024	05/08/2024	27/06/2024	R\$ 186,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,33
45621	16/08/2024	30/08/2024	27/06/2024	R\$ 11.541,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.541,46
Valor devido				R\$ 52.309,26	Valor devido corrigido		R\$ 52.839,22

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de PESSOA E PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS para o valor de R\$ 52.839,22 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), na Classe I - Trabalhista, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: PESSOA E PESSOA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor do Crédito: R\$ 52.839,22

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	PETRA AGREGADOS RJ LTDA
CPF/CNPJ	13.410.313/0001-60
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 296.604,92 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário
R\$ 5.456.345,83 (OECI S/A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 301.550,84 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário
R\$ 5.725.060,86 (OECI S/A)	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Alteração contratual Petra Agregados e formulários de divergência de crédito

ii	ND CNO
iii	Relação de notas fiscais diversas – ref. OECI e NFs

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S.A. e OECI S.A, no valor de R\$ 296.604,92 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e R\$ 5.456.345,83 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 301.550,84 (trezentos e um mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) e R\$ 5.725.060,86 (cinco milhões, setecentos e vinte e cinco mil, sessenta reais e oitenta e seis centavos), ambos na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 295.103,80 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e três reais e oitenta centavos), na Classe III - Quirografário da Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2	01/11/2023	06/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.296,21	R\$ 108,59	R\$ 257,10	R\$ 3.661,91
3	05/12/2023	10/12/2023	27/06/2024	R\$ 4.708,58	R\$ 143,34	R\$ 313,91	R\$ 5.165,83
4	27/12/2023	02/01/2024	27/06/2024	R\$ 13.481,54	R\$ 353,90	R\$ 795,41	R\$ 14.630,85
5	27/08/2024	27/08/2024	27/06/2024	R\$ 4.945,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.945,92
242775	16/12/2019	29/01/2020	27/06/2024	R\$ 1.263,22	R\$ 388,61	R\$ 678,35	R\$ 2.330,18
415014	19/07/2023	07/09/2023	27/06/2024	R\$ 3.931,54	R\$ 138,65	R\$ 385,29	R\$ 4.455,48
415053	19/07/2023	07/09/2023	27/06/2024	R\$ 3.832,96	R\$ 135,18	R\$ 375,63	R\$ 4.343,77
421066	24/08/2023	12/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.845,68	R\$ 130,43	R\$ 332,01	R\$ 4.308,12
421333	28/08/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.063,40	R\$ 103,04	R\$ 257,33	R\$ 3.423,77
421345	28/08/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.309,32	R\$ 111,32	R\$ 277,98	R\$ 3.698,62
421346	28/08/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.823,42	R\$ 128,61	R\$ 321,17	R\$ 4.273,20
421347	28/08/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.944,26	R\$ 132,67	R\$ 331,32	R\$ 4.408,25

421358	28/08/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.050,68	R\$ 102,62	R\$ 256,26	R\$ 3.409,55
421361	28/08/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.092,02	R\$ 104,01	R\$ 259,73	R\$ 3.455,76
421461	29/08/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.015,70	R\$ 101,44	R\$ 253,32	R\$ 3.370,46
421475	29/08/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.888,08	R\$ 130,78	R\$ 326,60	R\$ 4.345,46
421481	29/08/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.322,04	R\$ 111,74	R\$ 279,05	R\$ 3.712,83
421485	29/08/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.036,90	R\$ 102,15	R\$ 255,10	R\$ 3.394,15
421521	29/08/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.890,20	R\$ 130,85	R\$ 326,78	R\$ 4.347,83
424619	18/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.972,88	R\$ 130,48	R\$ 305,91	R\$ 4.409,27
424635	18/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.950,62	R\$ 129,75	R\$ 304,20	R\$ 4.384,56
424637	18/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.872,18	R\$ 127,17	R\$ 298,16	R\$ 4.297,51
424643	18/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.961,22	R\$ 130,09	R\$ 305,01	R\$ 4.396,33
424655	18/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.776,78	R\$ 124,04	R\$ 290,81	R\$ 4.191,63
424660	18/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.867,94	R\$ 127,03	R\$ 297,83	R\$ 4.292,80
424661	18/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.624,14	R\$ 119,02	R\$ 279,06	R\$ 4.022,22
424662	19/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.794,80	R\$ 124,63	R\$ 292,20	R\$ 4.211,63
424886	19/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.873,24	R\$ 127,20	R\$ 298,24	R\$ 4.298,68
424889	19/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.897,62	R\$ 128,01	R\$ 300,12	R\$ 4.325,74
424910	19/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.859,46	R\$ 126,75	R\$ 297,18	R\$ 4.283,39
424913	20/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.919,88	R\$ 128,74	R\$ 301,83	R\$ 4.350,45
424915	20/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 3.805,40	R\$ 124,98	R\$ 293,02	R\$ 4.223,39
430039	26/10/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 2.937,26	R\$ 87,28	R\$ 191,90	R\$ 3.216,44
430040	26/10/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.130,18	R\$ 93,01	R\$ 204,51	R\$ 3.427,70
430041	26/10/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 4.978,82	R\$ 147,94	R\$ 325,28	R\$ 5.452,04
430042	26/10/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.978,18	R\$ 118,21	R\$ 259,91	R\$ 4.356,30
430043	26/10/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 2.986,02	R\$ 88,73	R\$ 195,09	R\$ 3.269,83
430048	26/10/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.205,44	R\$ 95,25	R\$ 209,42	R\$ 3.510,11
430151	27/10/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 4.968,22	R\$ 147,63	R\$ 324,59	R\$ 5.440,44
430156	27/10/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.184,24	R\$ 94,62	R\$ 208,04	R\$ 3.486,89
430160	27/10/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.990,90	R\$ 118,59	R\$ 260,74	R\$ 4.370,22
430169	27/10/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.565,84	R\$ 105,96	R\$ 232,97	R\$ 3.904,76
430211	27/10/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.626,26	R\$ 107,75	R\$ 236,92	R\$ 3.970,93
430223	27/10/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.138,66	R\$ 93,26	R\$ 205,06	R\$ 3.436,98
430608	30/10/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 2.994,50	R\$ 85,16	R\$ 188,65	R\$ 3.268,31
430610	30/10/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.342,18	R\$ 95,05	R\$ 210,56	R\$ 3.647,79
430624	30/10/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.753,46	R\$ 106,74	R\$ 236,47	R\$ 4.096,67
430625	30/10/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.089,90	R\$ 87,87	R\$ 194,66	R\$ 3.372,44
430628	30/10/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.752,40	R\$ 106,71	R\$ 236,40	R\$ 4.095,52
430629	30/10/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.315,68	R\$ 94,29	R\$ 208,89	R\$ 3.618,86
430630	30/10/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.004,04	R\$ 85,43	R\$ 189,25	R\$ 3.278,73
430646	31/10/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.090,96	R\$ 87,90	R\$ 194,73	R\$ 3.373,59
444009	22/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 4.739,26	R\$ 55,05	R\$ 165,87	R\$ 4.960,19
444076	22/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 4.730,78	R\$ 54,95	R\$ 165,58	R\$ 4.951,31
444085	22/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.030,54	R\$ 35,20	R\$ 106,07	R\$ 3.171,81
444088	22/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.743,92	R\$ 43,49	R\$ 131,04	R\$ 3.918,45
444240	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.216,04	R\$ 37,36	R\$ 112,56	R\$ 3.365,96
444242	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.965,46	R\$ 46,06	R\$ 138,79	R\$ 4.150,31
444248	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.330,52	R\$ 38,69	R\$ 116,57	R\$ 3.485,78
444249	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.208,62	R\$ 37,27	R\$ 112,30	R\$ 3.358,19
444252	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.153,50	R\$ 36,63	R\$ 110,37	R\$ 3.300,50
444256	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.778,90	R\$ 43,90	R\$ 132,26	R\$ 3.955,06
444259	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.206,50	R\$ 37,25	R\$ 112,23	R\$ 3.355,97
444260	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.293,42	R\$ 38,26	R\$ 115,27	R\$ 3.446,95
444261	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.793,74	R\$ 44,07	R\$ 132,78	R\$ 3.970,59

444262	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.157,74	R\$ 36,68	R\$ 110,52	R\$ 3.304,94
444264	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 4.745,62	R\$ 55,13	R\$ 166,10	R\$ 4.966,84
444266	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.872,18	R\$ 44,98	R\$ 135,53	R\$ 4.052,69
444267	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.031,60	R\$ 35,22	R\$ 106,11	R\$ 3.172,92
444268	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.969,70	R\$ 46,11	R\$ 138,94	R\$ 4.154,75
444269	23/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.803,28	R\$ 44,18	R\$ 133,11	R\$ 3.980,57
444395	24/01/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.932,60	R\$ 45,68	R\$ 137,64	R\$ 4.115,92
			Valor devido	R\$ 270.654,89		Valor devido corrigido	R\$ 295.103,80

Além disso, restou apurado como devido pela OECI S/A o montante de R\$ 5.685.656,07 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
442186	10/01/2024	15/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.644,06	R\$ 27,38	R\$ 72,89	R\$ 1.744,33
442681	12/01/2024	15/02/2024	27/06/2024	R\$ 3.128,92	R\$ 52,11	R\$ 138,72	R\$ 3.319,75
442977	15/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 19,69	R\$ 56,34	R\$ 1.417,43
443410	17/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.331,52	R\$ 19,54	R\$ 55,92	R\$ 1.406,99
444959	29/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.610,00	R\$ 19,40	R\$ 60,11	R\$ 1.689,51
444960	29/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.481,20	R\$ 17,85	R\$ 55,30	R\$ 1.554,35
444962	29/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.557,56	R\$ 18,77	R\$ 58,15	R\$ 1.634,48
444963	29/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.550,20	R\$ 18,68	R\$ 57,87	R\$ 1.626,75
444965	29/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.621,50	R\$ 19,54	R\$ 60,54	R\$ 1.701,57
444968	29/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,64	R\$ 19,89	R\$ 61,62	R\$ 1.732,15
444972	29/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.616,80	R\$ 19,48	R\$ 60,36	R\$ 1.696,64
444975	29/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.645,00	R\$ 19,82	R\$ 61,41	R\$ 1.726,23
444976	29/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.754,20	R\$ 33,19	R\$ 102,82	R\$ 2.890,21
444979	29/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.710,02	R\$ 32,65	R\$ 101,17	R\$ 2.843,85
444980	29/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.642,18	R\$ 19,79	R\$ 61,31	R\$ 1.723,27
445018	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.146,80	R\$ 13,82	R\$ 42,81	R\$ 1.203,43
445023	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.120,48	R\$ 13,50	R\$ 41,83	R\$ 1.175,81
445024	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.153,38	R\$ 13,90	R\$ 43,06	R\$ 1.210,34
445026	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.824,70	R\$ 34,03	R\$ 105,46	R\$ 2.964,19
445028	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.136,46	R\$ 13,69	R\$ 42,43	R\$ 1.192,58
445053	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.738,84	R\$ 33,00	R\$ 102,25	R\$ 2.874,09
445054	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.736,08	R\$ 32,97	R\$ 102,15	R\$ 2.871,19
445055	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.897,08	R\$ 34,91	R\$ 108,16	R\$ 3.040,14
445099	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.756,08	R\$ 33,21	R\$ 102,89	R\$ 2.892,18
445101	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.798,38	R\$ 33,72	R\$ 104,47	R\$ 2.936,57
445107	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.979,80	R\$ 35,90	R\$ 111,25	R\$ 3.126,95
445130	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.325,72	R\$ 40,07	R\$ 124,16	R\$ 3.489,95
445134	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.445,10	R\$ 41,51	R\$ 128,62	R\$ 3.615,23
445163	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.165,64	R\$ 14,04	R\$ 43,52	R\$ 1.223,20
445170	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.358,62	R\$ 40,47	R\$ 125,39	R\$ 3.524,48
445171	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.614,60	R\$ 19,45	R\$ 60,28	R\$ 1.694,33
445176	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.599,88	R\$ 19,28	R\$ 59,73	R\$ 1.678,89
445180	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.540,08	R\$ 18,56	R\$ 57,50	R\$ 1.616,13

445181	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.618,28	R\$ 19,50	R\$ 60,42	R\$ 1.698,19
445182	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.272,14	R\$ 39,43	R\$ 122,16	R\$ 3.433,73
445183	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.600,80	R\$ 19,29	R\$ 59,76	R\$ 1.679,85
445189	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.790,86	R\$ 33,63	R\$ 104,19	R\$ 2.928,68
445207	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.580,14	R\$ 19,04	R\$ 58,99	R\$ 1.658,17
445214	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.562,16	R\$ 18,82	R\$ 58,32	R\$ 1.639,30
445216	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.546,30	R\$ 18,63	R\$ 57,73	R\$ 1.622,66
445218	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.645,00	R\$ 19,82	R\$ 61,41	R\$ 1.726,23
445219	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.610,00	R\$ 19,40	R\$ 60,11	R\$ 1.689,51
445222	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.596,20	R\$ 19,23	R\$ 59,59	R\$ 1.675,02
445223	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.603,56	R\$ 19,32	R\$ 59,87	R\$ 1.682,75
445225	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.606,32	R\$ 19,35	R\$ 59,97	R\$ 1.685,64
445227	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.643,12	R\$ 19,80	R\$ 61,34	R\$ 1.724,26
445267	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.681,66	R\$ 20,26	R\$ 62,78	R\$ 1.764,70
445270	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.645,00	R\$ 19,82	R\$ 61,41	R\$ 1.726,23
445271	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.554,76	R\$ 18,73	R\$ 58,04	R\$ 1.631,54
445272	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.643,12	R\$ 19,80	R\$ 61,34	R\$ 1.724,26
445273	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.562,16	R\$ 18,82	R\$ 58,32	R\$ 1.639,30
445286	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.692,80	R\$ 20,40	R\$ 63,20	R\$ 1.776,39
445293	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.372,72	R\$ 40,64	R\$ 125,91	R\$ 3.539,27
445295	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.279,66	R\$ 39,52	R\$ 122,44	R\$ 3.441,62
445311	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.791,80	R\$ 33,64	R\$ 104,23	R\$ 2.929,67
445313	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.413,20	R\$ 41,13	R\$ 127,43	R\$ 3.581,75
445321	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.716,60	R\$ 32,73	R\$ 101,42	R\$ 2.850,75
445336	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.426,30	R\$ 41,28	R\$ 127,92	R\$ 3.595,50
445342	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.343,58	R\$ 40,29	R\$ 124,83	R\$ 3.508,69
445352	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.803,08	R\$ 33,77	R\$ 104,65	R\$ 2.941,50
445412	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.916,40	R\$ 35,14	R\$ 108,88	R\$ 3.060,42
445416	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.295,64	R\$ 39,71	R\$ 123,04	R\$ 3.458,39
445423	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.346,40	R\$ 40,32	R\$ 124,93	R\$ 3.511,65
445445	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.421,48	R\$ 41,23	R\$ 127,74	R\$ 3.590,44
445446	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.807,78	R\$ 33,83	R\$ 104,82	R\$ 2.946,43
445453	31/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.820,00	R\$ 33,98	R\$ 105,28	R\$ 2.959,26
448735	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.575,96	R\$ 15,96	R\$ 44,13	R\$ 1.636,05
448736	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.627,48	R\$ 16,48	R\$ 45,57	R\$ 1.689,53
448741	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,64	R\$ 16,72	R\$ 46,22	R\$ 1.713,58
448742	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.659,10	R\$ 16,80	R\$ 46,45	R\$ 1.722,36
448743	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.640,30	R\$ 16,61	R\$ 45,93	R\$ 1.702,84
448745	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.660,04	R\$ 16,81	R\$ 46,48	R\$ 1.723,33
448746	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.589,54	R\$ 16,10	R\$ 44,51	R\$ 1.650,15
448748	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.471,08	R\$ 14,90	R\$ 41,19	R\$ 1.527,17
448750	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.550,20	R\$ 15,70	R\$ 43,41	R\$ 1.609,31
448822	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.061,12	R\$ 20,88	R\$ 57,71	R\$ 2.139,71
448964	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.748,00	R\$ 17,70	R\$ 48,94	R\$ 1.814,65
458406	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.551,00	R\$ 1,81	R\$ 7,24	R\$ 1.560,05
458418	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.542,54	R\$ 1,80	R\$ 7,20	R\$ 1.551,54
458423	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.575,96	R\$ 1,84	R\$ 7,35	R\$ 1.585,15
458446	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.627,48	R\$ 1,90	R\$ 7,59	R\$ 1.636,97
458449	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.623,80	R\$ 1,89	R\$ 7,58	R\$ 1.633,27
458464	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,20	R\$ 1,89	R\$ 7,56	R\$ 1.628,64
458465	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.596,12	R\$ 1,86	R\$ 7,45	R\$ 1.605,43
458486	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.560,40	R\$ 1,82	R\$ 7,28	R\$ 1.569,50
458498	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.615,86	R\$ 1,88	R\$ 7,54	R\$ 1.625,28

458502	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.616,80	R\$ 1,89	R\$ 7,55	R\$ 1.626,23
463523	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.322,40
463552	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
466135	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.927,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.927,20
466335	19/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.613,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.613,04
466342	19/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.616,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.616,80
466363	19/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.626,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.626,56
466383	19/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.567,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.567,92
466387	19/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.514,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.514,32
466400	19/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.531,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.531,80
466404	19/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.533,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.533,64
466658	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.447,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.447,40
466665	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.876,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.876,50
466988	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.426,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.426,96
466992	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.761,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.761,84
466995	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.329,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.329,48
467002	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.843,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.843,72
467005	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.760,00
467035	22/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.475,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.475,18
467045	22/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.815,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.815,30
467050	22/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.741,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.741,04
467076	22/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.458,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.458,26
467371	25/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.429,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.429,68
467374	25/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.429,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.429,68
467385	25/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.439,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.439,76
467389	25/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.442,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.442,28
467391	25/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.436,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.436,40
467393	25/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.478,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.478,40
467396	25/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.445,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.445,64
467541	25/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 2.810,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.810,60
467555	25/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.441,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.441,34
467558	25/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 2.934,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.934,68
467575	25/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 2.814,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.814,36
467585	25/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 2.816,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.816,24
467594	25/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.935,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.935,36
467800	26/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.448,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.448,86
467813	26/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.774,88
467830	26/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.413,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.413,14
467838	26/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 2.898,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.898,96
467845	26/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 2.491,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.491,00
467856	26/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.360,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.360,50
467846	26/06/2024	01/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.478,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.478,94
445167	30/01/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 29,73	R\$ 92,12	R\$ 2.589,35
448591	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.753,26	R\$ 27,89	R\$ 77,09	R\$ 2.858,24
448726	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.226,44	R\$ 32,68	R\$ 90,34	R\$ 3.349,46
448727	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.737,92	R\$ 27,73	R\$ 76,66	R\$ 2.842,31
448728	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.006,40	R\$ 20,32	R\$ 56,18	R\$ 2.082,90
448729	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.350,68	R\$ 23,81	R\$ 65,82	R\$ 2.440,31
448730	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.292,92	R\$ 23,22	R\$ 64,20	R\$ 2.380,34
448751	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.659,32	R\$ 26,93	R\$ 74,46	R\$ 2.760,71
448752	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.627,28	R\$ 26,61	R\$ 73,56	R\$ 2.727,45
448756	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.784,28	R\$ 28,20	R\$ 77,96	R\$ 2.890,44
448764	26/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.454,50	R\$ 34,99	R\$ 96,73	R\$ 3.586,21

448767	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.390,20	R\$ 24,21	R\$ 66,93	R\$ 2.481,33
448770	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.747,40	R\$ 27,83	R\$ 76,93	R\$ 2.852,15
448775	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.311,92	R\$ 23,42	R\$ 64,73	R\$ 2.400,07
448777	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.006,40	R\$ 20,32	R\$ 56,18	R\$ 2.082,90
448778	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.267,44	R\$ 33,09	R\$ 91,49	R\$ 3.392,02
448783	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.308,12	R\$ 23,38	R\$ 64,63	R\$ 2.396,12
448787	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.289,88	R\$ 23,19	R\$ 64,12	R\$ 2.377,19
448791	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.865,96	R\$ 29,03	R\$ 80,25	R\$ 2.975,23
448800	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.172,00	R\$ 32,13	R\$ 88,82	R\$ 3.292,94
448803	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.122,08	R\$ 31,62	R\$ 87,42	R\$ 3.241,12
448808	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.039,92	R\$ 10,53	R\$ 29,12	R\$ 1.079,57
448813	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.526,28	R\$ 15,46	R\$ 42,74	R\$ 1.584,47
448823	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.461,60	R\$ 14,80	R\$ 40,92	R\$ 1.517,33
448825	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.284,56	R\$ 23,14	R\$ 63,97	R\$ 2.371,67
448825	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.284,56	R\$ 23,14	R\$ 63,97	R\$ 2.371,67
448841	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.738,88	R\$ 17,61	R\$ 48,69	R\$ 1.805,18
448842	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.664,00	R\$ 16,85	R\$ 46,59	R\$ 1.727,44
448844	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.031,60	R\$ 30,70	R\$ 84,88	R\$ 3.147,19
448847	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.271,84	R\$ 33,14	R\$ 91,61	R\$ 3.396,59
448848	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.115,84	R\$ 31,56	R\$ 87,24	R\$ 3.234,64
448849	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.761,76	R\$ 17,84	R\$ 49,33	R\$ 1.828,93
448857	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.825,12	R\$ 38,74	R\$ 107,10	R\$ 3.970,96
448865	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.242,00	R\$ 22,71	R\$ 62,78	R\$ 2.327,48
448867	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 13,61	R\$ 37,62	R\$ 1.394,91
448876	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.205,52	R\$ 22,34	R\$ 61,75	R\$ 2.289,61
448880	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.957,76	R\$ 19,83	R\$ 54,82	R\$ 2.032,41
448882	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.307,20	R\$ 13,24	R\$ 36,60	R\$ 1.357,04
448883	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.329,24	R\$ 13,46	R\$ 37,22	R\$ 1.379,92
448888	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.388,68	R\$ 24,19	R\$ 66,88	R\$ 2.479,76
448890	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.801,36	R\$ 28,37	R\$ 78,44	R\$ 2.908,17
448891	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.802,12	R\$ 28,38	R\$ 78,46	R\$ 2.908,96
448894	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.359,04	R\$ 23,89	R\$ 66,05	R\$ 2.448,99
448897	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.976,00	R\$ 20,01	R\$ 55,33	R\$ 2.051,34
448905	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.412,20	R\$ 34,56	R\$ 95,54	R\$ 3.542,30
448908	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.450,74	R\$ 34,95	R\$ 96,62	R\$ 3.582,31
448910	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.540,95	R\$ 25,73	R\$ 71,15	R\$ 2.637,83
448913	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.361,32	R\$ 23,92	R\$ 66,12	R\$ 2.451,35
448916	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.357,52	R\$ 23,88	R\$ 66,01	R\$ 2.447,41
448919	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.383,20	R\$ 14,01	R\$ 38,73	R\$ 1.435,94
448923	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.477,56	R\$ 14,96	R\$ 41,37	R\$ 1.533,90
448924	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.573,32	R\$ 15,93	R\$ 44,05	R\$ 1.633,31
448925	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.205,52	R\$ 22,34	R\$ 61,75	R\$ 2.289,61
448928	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.748,00	R\$ 17,70	R\$ 48,94	R\$ 1.814,65
448929	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.358,28	R\$ 23,88	R\$ 66,03	R\$ 2.448,20
448930	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.875,86	R\$ 29,13	R\$ 80,52	R\$ 2.985,51
448933	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 20,40	R\$ 56,39	R\$ 2.090,79
448935	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.280,00	R\$ 23,09	R\$ 63,84	R\$ 2.366,93
448936	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.364,36	R\$ 23,95	R\$ 66,20	R\$ 2.454,51
448941	27/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.867,04	R\$ 18,91	R\$ 52,28	R\$ 1.938,23
448942	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.965,60	R\$ 19,91	R\$ 55,04	R\$ 2.040,54
448943	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.973,44	R\$ 19,99	R\$ 55,26	R\$ 2.048,68
448944	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 13,55	R\$ 37,45	R\$ 1.388,60
448946	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.305,68	R\$ 13,22	R\$ 36,56	R\$ 1.355,46

448948	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.326,20	R\$ 13,43	R\$ 37,13	R\$ 1.376,77
448952	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.243,00	R\$ 32,85	R\$ 90,80	R\$ 3.366,65
448953	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.290,64	R\$ 23,20	R\$ 64,14	R\$ 2.377,98
448965	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.518,42	R\$ 35,63	R\$ 98,52	R\$ 3.652,57
448970	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.745,74	R\$ 27,81	R\$ 76,88	R\$ 2.850,43
448977	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.462,80	R\$ 24,94	R\$ 68,96	R\$ 2.556,70
448988	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.689,34	R\$ 27,24	R\$ 75,30	R\$ 2.791,88
448992	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.667,33	R\$ 27,01	R\$ 74,69	R\$ 2.769,03
448994	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 13,59	R\$ 37,56	R\$ 1.392,54
449006	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.732,30	R\$ 27,67	R\$ 76,50	R\$ 2.836,48
449010	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.204,00	R\$ 32,45	R\$ 89,71	R\$ 3.326,16
449013	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.736,75	R\$ 27,72	R\$ 76,63	R\$ 2.841,10
449014	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.338,36	R\$ 13,55	R\$ 37,47	R\$ 1.389,39
449023	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.666,78	R\$ 27,01	R\$ 74,67	R\$ 2.768,46
449024	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.751,38	R\$ 27,87	R\$ 77,04	R\$ 2.856,28
449029	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 13,59	R\$ 37,56	R\$ 1.392,54
449045	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.339,88	R\$ 13,57	R\$ 37,52	R\$ 1.390,97
449050	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.315,56	R\$ 13,32	R\$ 36,84	R\$ 1.365,72
449051	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 13,59	R\$ 37,56	R\$ 1.392,54
449053	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.204,00	R\$ 22,32	R\$ 61,71	R\$ 2.288,03
449066	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.330,16	R\$ 23,60	R\$ 65,24	R\$ 2.419,00
449068	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.748,16	R\$ 27,83	R\$ 76,95	R\$ 2.852,94
449090	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.262,52	R\$ 22,91	R\$ 63,35	R\$ 2.348,79
449111	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.269,50	R\$ 22,99	R\$ 63,55	R\$ 2.356,03
449113	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.735,76	R\$ 17,58	R\$ 48,60	R\$ 1.801,94
449115	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.538,28	R\$ 25,71	R\$ 71,07	R\$ 2.635,06
449117	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.622,40	R\$ 16,43	R\$ 45,43	R\$ 1.684,26
449123	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.830,40	R\$ 18,54	R\$ 51,25	R\$ 1.900,19
449125	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.755,52	R\$ 17,78	R\$ 49,15	R\$ 1.822,45
449131	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.835,60	R\$ 18,59	R\$ 51,40	R\$ 1.905,59
449132	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.838,72	R\$ 18,62	R\$ 51,48	R\$ 1.908,83
449136	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.762,80	R\$ 17,85	R\$ 49,36	R\$ 1.830,01
449137	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.383,20	R\$ 14,01	R\$ 38,73	R\$ 1.435,94
449141	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.362,68	R\$ 13,80	R\$ 38,16	R\$ 1.414,64
449149	28/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.732,64	R\$ 17,55	R\$ 48,51	R\$ 1.798,70
449156	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 13,59	R\$ 37,56	R\$ 1.392,54
449157	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 13,59	R\$ 37,58	R\$ 1.393,33
449182	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.258,72	R\$ 22,88	R\$ 63,24	R\$ 2.344,84
449195	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.659,10	R\$ 16,80	R\$ 46,45	R\$ 1.722,36
449208	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.867,94	R\$ 29,05	R\$ 80,30	R\$ 2.977,29
449219	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.552,88	R\$ 15,73	R\$ 43,48	R\$ 1.612,09
449224	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.558,52	R\$ 15,78	R\$ 43,64	R\$ 1.617,94
449226	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.569,80	R\$ 15,90	R\$ 43,95	R\$ 1.629,65
449232	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.213,12	R\$ 22,41	R\$ 61,97	R\$ 2.297,50
449233	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.557,58	R\$ 15,78	R\$ 43,61	R\$ 1.616,97
449235	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.545,36	R\$ 15,65	R\$ 43,27	R\$ 1.604,28
449249	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,16	R\$ 13,21	R\$ 36,52	R\$ 1.353,89
449251	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.317,24	R\$ 23,47	R\$ 64,88	R\$ 2.405,59
449253	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,00	R\$ 13,28	R\$ 36,71	R\$ 1.360,99
449257	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 20,40	R\$ 56,39	R\$ 2.090,79
449269	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.303,40	R\$ 13,20	R\$ 36,50	R\$ 1.353,10
449281	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.314,80	R\$ 13,32	R\$ 36,81	R\$ 1.364,93
449282	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 13,55	R\$ 37,45	R\$ 1.388,60

449309	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 13,61	R\$ 37,62	R\$ 1.394,91
449321	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 13,59	R\$ 37,56	R\$ 1.392,54
449335	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,16	R\$ 13,21	R\$ 36,52	R\$ 1.353,89
449336	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.287,44	R\$ 13,04	R\$ 36,05	R\$ 1.336,53
449337	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.188,64	R\$ 12,04	R\$ 33,28	R\$ 1.233,96
449350	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.969,16	R\$ 19,94	R\$ 55,14	R\$ 2.044,24
449351	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.216,92	R\$ 22,45	R\$ 62,07	R\$ 2.301,45
449361	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.923,40	R\$ 29,61	R\$ 81,86	R\$ 3.034,86
449364	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.155,05	R\$ 31,95	R\$ 88,34	R\$ 3.275,35
449367	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 13,55	R\$ 37,45	R\$ 1.388,60
449369	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 13,55	R\$ 37,45	R\$ 1.388,60
449370	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 13,61	R\$ 37,62	R\$ 1.394,91
449371	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 13,59	R\$ 37,56	R\$ 1.392,54
449373	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 13,59	R\$ 37,56	R\$ 1.392,54
449378	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.266,16	R\$ 12,82	R\$ 35,45	R\$ 1.314,44
449379	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.346,12	R\$ 23,76	R\$ 65,69	R\$ 2.435,57
449382	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.777,80	R\$ 28,13	R\$ 77,78	R\$ 2.883,71
449383	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.275,28	R\$ 12,92	R\$ 35,71	R\$ 1.323,90
449384	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.306,44	R\$ 13,23	R\$ 36,58	R\$ 1.356,25
449387	29/02/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.989,90	R\$ 20,15	R\$ 55,72	R\$ 2.065,77
449410	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 13,59	R\$ 37,56	R\$ 1.392,54
449427	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.892,00	R\$ 19,16	R\$ 52,98	R\$ 1.964,14
449432	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.024,00	R\$ 20,50	R\$ 56,67	R\$ 2.101,17
449437	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.947,00	R\$ 19,72	R\$ 54,52	R\$ 2.021,24
449449	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.567,92	R\$ 15,88	R\$ 43,90	R\$ 1.627,70
449457	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.428,80	R\$ 24,60	R\$ 68,01	R\$ 2.521,41
449459	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.560,40	R\$ 15,80	R\$ 43,69	R\$ 1.619,89
449462	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.654,40	R\$ 16,76	R\$ 46,32	R\$ 1.717,48
449467	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.551,00	R\$ 15,71	R\$ 43,43	R\$ 1.610,14
449468	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.550,06	R\$ 15,70	R\$ 43,40	R\$ 1.609,16
449470	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.561,34	R\$ 15,81	R\$ 43,72	R\$ 1.620,87
449472	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.598,00	R\$ 16,18	R\$ 44,74	R\$ 1.658,93
449478	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.596,12	R\$ 16,17	R\$ 44,69	R\$ 1.656,98
449493	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 13,59	R\$ 37,56	R\$ 1.392,54
449504	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.544,51	R\$ 25,77	R\$ 71,25	R\$ 2.641,53
449505	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.299,60	R\$ 13,16	R\$ 36,39	R\$ 1.349,15
449512	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.670,00	R\$ 27,04	R\$ 74,76	R\$ 2.771,80
449515	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,08	R\$ 13,53	R\$ 37,41	R\$ 1.387,02
449517	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 13,39	R\$ 37,03	R\$ 1.372,82
449518	01/03/2024	04/04/2024	01/03/2024	R\$ 1.307,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.307,20
449522	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.735,40	R\$ 27,70	R\$ 76,59	R\$ 2.839,70
449523	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.898,02	R\$ 29,35	R\$ 81,14	R\$ 3.008,52
449527	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 13,61	R\$ 37,62	R\$ 1.394,91
449540	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.334,56	R\$ 13,52	R\$ 37,37	R\$ 1.385,44
449554	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 13,62	R\$ 37,64	R\$ 1.395,70
449558	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 13,59	R\$ 37,56	R\$ 1.392,54
449574	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.352,20	R\$ 23,82	R\$ 65,86	R\$ 2.441,88
449581	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.247,32	R\$ 22,76	R\$ 62,92	R\$ 2.333,01
449582	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 13,61	R\$ 37,62	R\$ 1.394,91
449585	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.205,52	R\$ 22,34	R\$ 61,75	R\$ 2.289,61
449587	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.397,80	R\$ 24,28	R\$ 67,14	R\$ 2.489,22
449588	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 13,55	R\$ 37,45	R\$ 1.388,60
449589	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,00	R\$ 13,47	R\$ 37,24	R\$ 1.380,71

449594	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.305,68	R\$ 13,22	R\$ 36,56	R\$ 1.355,46
449597	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.288,20	R\$ 13,05	R\$ 36,07	R\$ 1.337,32
449599	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 13,59	R\$ 37,58	R\$ 1.393,33
449600	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.937,10	R\$ 19,62	R\$ 54,24	R\$ 2.010,96
449601	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.939,30	R\$ 19,64	R\$ 54,30	R\$ 2.013,24
449602	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.357,52	R\$ 23,88	R\$ 66,01	R\$ 2.447,41
449603	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 20,40	R\$ 56,39	R\$ 2.090,79
449605	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.962,40	R\$ 19,88	R\$ 54,95	R\$ 2.037,22
449608	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.333,04	R\$ 13,50	R\$ 37,33	R\$ 1.383,87
449609	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 13,39	R\$ 37,03	R\$ 1.372,82
449610	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.459,70	R\$ 14,78	R\$ 40,87	R\$ 1.515,36
449611	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.958,00	R\$ 19,83	R\$ 54,82	R\$ 2.032,65
449612	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.991,00	R\$ 20,16	R\$ 55,75	R\$ 2.066,91
449613	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.390,96	R\$ 24,22	R\$ 66,95	R\$ 2.482,12
449615	01/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.214,64	R\$ 22,43	R\$ 62,01	R\$ 2.299,08
449627	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.684,32	R\$ 27,19	R\$ 75,16	R\$ 2.786,67
449653	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.205,52	R\$ 22,34	R\$ 61,75	R\$ 2.289,61
449658	02/03/2024	04/04/2024	02/03/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343,68
449662	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.826,58	R\$ 28,63	R\$ 79,14	R\$ 2.934,35
449664	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.299,60	R\$ 13,16	R\$ 36,39	R\$ 1.349,15
449665	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.257,80	R\$ 12,74	R\$ 35,22	R\$ 1.305,76
449667	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 13,59	R\$ 37,56	R\$ 1.392,54
449668	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.326,96	R\$ 13,44	R\$ 37,15	R\$ 1.377,55
449669	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.327,72	R\$ 13,45	R\$ 37,18	R\$ 1.378,34
449672	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.830,34	R\$ 28,67	R\$ 79,25	R\$ 2.938,26
449673	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 13,59	R\$ 37,56	R\$ 1.392,54
449674	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.311,33	R\$ 23,41	R\$ 64,72	R\$ 2.399,46
449676	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.930,50	R\$ 19,55	R\$ 54,05	R\$ 2.004,11
449677	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,60	R\$ 13,21	R\$ 36,53	R\$ 1.354,34
449678	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.421,20	R\$ 14,39	R\$ 39,79	R\$ 1.475,39
449679	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.994,30	R\$ 20,20	R\$ 55,84	R\$ 2.070,34
449682	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.962,40	R\$ 19,88	R\$ 54,95	R\$ 2.037,22
449683	02/03/2024	04/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.512,84	R\$ 15,32	R\$ 42,36	R\$ 1.570,52
449684	02/03/2024	04/04/2024	02/03/2024	R\$ 2.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.820,00
449691	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.205,52	R\$ 20,42	R\$ 56,61	R\$ 2.282,55
449693	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.249,60	R\$ 20,83	R\$ 57,74	R\$ 2.328,17
449696	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.186,36	R\$ 10,98	R\$ 30,45	R\$ 1.227,79
449698	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.316,32	R\$ 12,19	R\$ 33,79	R\$ 1.362,29
449700	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.273,76	R\$ 11,79	R\$ 32,69	R\$ 1.318,25
449701	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.314,80	R\$ 12,17	R\$ 33,75	R\$ 1.360,72
449710	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.307,20	R\$ 12,10	R\$ 33,55	R\$ 1.352,85
449711	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 12,43	R\$ 34,45	R\$ 1.389,03
449712	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.835,60	R\$ 16,99	R\$ 47,11	R\$ 1.899,71
449715	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.905,76	R\$ 26,90	R\$ 74,58	R\$ 3.007,24
449716	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 12,38	R\$ 34,33	R\$ 1.384,32
449747	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.398,10	R\$ 31,46	R\$ 87,22	R\$ 3.516,78
449749	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.446,04	R\$ 31,90	R\$ 88,45	R\$ 3.566,39
449750	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.240,18	R\$ 30,00	R\$ 83,16	R\$ 3.353,34
449756	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.309,91	R\$ 30,64	R\$ 84,95	R\$ 3.425,51
449759	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.572,62	R\$ 14,56	R\$ 40,36	R\$ 1.627,54
449761	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.219,13	R\$ 29,80	R\$ 82,62	R\$ 3.331,56
449765	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.548,18	R\$ 14,33	R\$ 39,74	R\$ 1.602,25
449766	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.763,60	R\$ 25,59	R\$ 70,93	R\$ 2.860,12

449767	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.568,86	R\$ 14,52	R\$ 40,27	R\$ 1.623,65
449768	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.565,10	R\$ 14,49	R\$ 40,17	R\$ 1.619,76
449770	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.751,88	R\$ 25,48	R\$ 70,63	R\$ 2.847,99
449774	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.567,92	R\$ 14,52	R\$ 40,24	R\$ 1.622,68
449775	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.812,48	R\$ 26,04	R\$ 72,19	R\$ 2.910,70
449782	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.566,04	R\$ 14,50	R\$ 40,20	R\$ 1.620,73
449786	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.560,40	R\$ 14,45	R\$ 40,05	R\$ 1.614,90
449789	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.560,40	R\$ 14,45	R\$ 40,05	R\$ 1.614,90
449793	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.404,48	R\$ 13,00	R\$ 36,05	R\$ 1.453,53
449794	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.453,20	R\$ 13,45	R\$ 37,30	R\$ 1.503,95
449797	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.520,40	R\$ 14,08	R\$ 39,02	R\$ 1.573,50
449811	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.462,44	R\$ 13,54	R\$ 37,54	R\$ 1.513,52
449812	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,20	R\$ 14,99	R\$ 41,56	R\$ 1.675,75
449814	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.545,60	R\$ 14,31	R\$ 39,67	R\$ 1.599,58
449815	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.468,32	R\$ 13,59	R\$ 37,69	R\$ 1.519,60
449816	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.503,60	R\$ 13,92	R\$ 38,59	R\$ 1.556,11
449819	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.623,80	R\$ 15,03	R\$ 41,68	R\$ 1.680,51
449820	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.626,56	R\$ 15,06	R\$ 41,75	R\$ 1.683,37
449821	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.114,68	R\$ 10,32	R\$ 28,61	R\$ 1.153,61
449824	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.474,20	R\$ 13,65	R\$ 37,84	R\$ 1.525,69
449828	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.060,08	R\$ 9,81	R\$ 27,21	R\$ 1.097,10
449829	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.522,60	R\$ 14,10	R\$ 39,08	R\$ 1.575,78
449831	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.623,80	R\$ 15,03	R\$ 41,68	R\$ 1.680,51
449836	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.826,44	R\$ 26,17	R\$ 72,55	R\$ 2.925,15
449838	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.867,76	R\$ 35,81	R\$ 99,27	R\$ 4.002,84
449839	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.623,80	R\$ 15,03	R\$ 41,68	R\$ 1.680,51
449842	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.567,68	R\$ 14,51	R\$ 40,24	R\$ 1.622,43
449851	04/03/2024	11/04/2024	04/03/2024	R\$ 1.532,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.532,72
449853	04/03/2024	11/04/2024	04/03/2024	R\$ 2.837,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.837,08
449861	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.835,56	R\$ 26,25	R\$ 72,78	R\$ 2.934,59
449863	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.238,96	R\$ 20,73	R\$ 57,47	R\$ 2.317,15
449876	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 12,38	R\$ 34,33	R\$ 1.384,32
449877	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 18,65	R\$ 51,69	R\$ 2.084,34
449878	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.261,60	R\$ 11,68	R\$ 32,38	R\$ 1.305,66
449879	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.327,72	R\$ 12,29	R\$ 34,08	R\$ 1.374,09
449880	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.676,18	R\$ 24,78	R\$ 68,69	R\$ 2.769,64
449881	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.800,26	R\$ 25,92	R\$ 71,87	R\$ 2.898,06
449884	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.945,02	R\$ 27,26	R\$ 75,59	R\$ 3.047,87
449886	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 12,42	R\$ 34,43	R\$ 1.388,25
449888	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.335,32	R\$ 12,36	R\$ 34,27	R\$ 1.381,96
449889	04/03/2024	11/04/2024	04/03/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
449892	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.927,16	R\$ 27,10	R\$ 75,13	R\$ 3.029,39
449894	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.423,48	R\$ 13,18	R\$ 36,54	R\$ 1.473,19
449899	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.355,84	R\$ 12,55	R\$ 34,80	R\$ 1.403,19
449900	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 978,88	R\$ 9,06	R\$ 25,12	R\$ 1.013,07
449901	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.338,36	R\$ 12,39	R\$ 34,35	R\$ 1.385,10
449905	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.383,20	R\$ 12,81	R\$ 35,50	R\$ 1.431,51
449907	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.008,52	R\$ 9,34	R\$ 25,89	R\$ 1.043,74
449920	04/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 12,44	R\$ 34,49	R\$ 1.390,61
449963	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.890,90	R\$ 17,51	R\$ 48,53	R\$ 1.956,94
449976	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 12,42	R\$ 34,43	R\$ 1.388,25
449977	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.278,32	R\$ 11,83	R\$ 32,81	R\$ 1.322,96
449980	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.276,04	R\$ 11,81	R\$ 32,75	R\$ 1.320,61

449990	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.319,36	R\$ 12,21	R\$ 33,86	R\$ 1.365,44
449991	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.305,68	R\$ 12,09	R\$ 33,51	R\$ 1.351,28
449992	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.938,20	R\$ 17,94	R\$ 49,75	R\$ 2.005,89
449993	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.897,50	R\$ 17,57	R\$ 48,70	R\$ 1.963,77
449995	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.269,20	R\$ 11,75	R\$ 32,58	R\$ 1.313,53
450002	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.303,40	R\$ 12,07	R\$ 33,45	R\$ 1.348,92
450003	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 12,42	R\$ 34,43	R\$ 1.388,25
450005	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.691,95	R\$ 15,66	R\$ 43,43	R\$ 1.751,04
450014	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.820,00	R\$ 26,11	R\$ 72,38	R\$ 2.918,49
450020	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,30	R\$ 14,72	R\$ 40,82	R\$ 1.645,84
450025	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.024,00	R\$ 18,74	R\$ 51,95	R\$ 2.094,69
450026	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.877,70	R\$ 17,38	R\$ 48,19	R\$ 1.943,28
450027	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.367,30	R\$ 12,66	R\$ 35,09	R\$ 1.415,05
450029	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.459,70	R\$ 13,51	R\$ 37,47	R\$ 1.510,68
450033	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.976,76	R\$ 18,30	R\$ 50,74	R\$ 2.045,80
450035	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.267,84	R\$ 21,00	R\$ 58,21	R\$ 2.347,04
450049	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.267,68	R\$ 11,74	R\$ 32,54	R\$ 1.311,95
450051	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 12,43	R\$ 34,45	R\$ 1.389,03
450052	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 12,42	R\$ 34,43	R\$ 1.388,25
450053	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 12,38	R\$ 34,33	R\$ 1.384,32
450057	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.283,64	R\$ 11,88	R\$ 32,95	R\$ 1.328,47
450060	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.309,48	R\$ 12,12	R\$ 33,61	R\$ 1.355,21
450066	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.355,84	R\$ 12,55	R\$ 34,80	R\$ 1.403,19
450078	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.976,76	R\$ 18,30	R\$ 50,74	R\$ 2.045,80
450092	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.265,40	R\$ 11,72	R\$ 32,48	R\$ 1.309,59
450094	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.276,04	R\$ 11,81	R\$ 32,75	R\$ 1.320,61
450095	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.278,32	R\$ 11,83	R\$ 32,81	R\$ 1.322,96
450096	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.319,36	R\$ 12,21	R\$ 33,86	R\$ 1.365,44
450097	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.325,44	R\$ 12,27	R\$ 34,02	R\$ 1.371,73
450108	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 12,38	R\$ 34,33	R\$ 1.384,32
450110	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.329,24	R\$ 12,31	R\$ 34,12	R\$ 1.375,66
450115	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,16	R\$ 12,07	R\$ 33,47	R\$ 1.349,71
450116	05/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 12,42	R\$ 34,43	R\$ 1.388,25
450159	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.276,80	R\$ 11,82	R\$ 32,77	R\$ 1.321,39
450160	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,00	R\$ 12,31	R\$ 34,14	R\$ 1.376,45
450164	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.328,48	R\$ 12,30	R\$ 34,10	R\$ 1.374,88
450165	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 954,56	R\$ 8,84	R\$ 24,50	R\$ 987,90
450168	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.390,80	R\$ 12,88	R\$ 35,70	R\$ 1.439,37
450175	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.321,64	R\$ 12,24	R\$ 33,92	R\$ 1.367,80
450176	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.328,48	R\$ 12,30	R\$ 34,10	R\$ 1.374,88
450177	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.355,84	R\$ 12,55	R\$ 34,80	R\$ 1.403,19
450178	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.008,52	R\$ 9,34	R\$ 25,89	R\$ 1.043,74
450179	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.291,24	R\$ 11,95	R\$ 33,14	R\$ 1.336,34
450183	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 12,38	R\$ 34,33	R\$ 1.384,32
450190	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,16	R\$ 12,07	R\$ 33,47	R\$ 1.349,71
450191	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.323,16	R\$ 12,25	R\$ 33,96	R\$ 1.369,37
450192	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 25,69	R\$ 71,22	R\$ 2.871,79
450203	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 18,65	R\$ 51,69	R\$ 2.084,34
450204	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,16	R\$ 12,07	R\$ 33,47	R\$ 1.349,71
450215	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.295,80	R\$ 12,00	R\$ 33,26	R\$ 1.341,06
450219	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.701,56	R\$ 25,01	R\$ 69,34	R\$ 2.795,91
450223	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.316,32	R\$ 12,19	R\$ 33,79	R\$ 1.362,29
450229	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.374,84	R\$ 12,73	R\$ 35,29	R\$ 1.422,86

450230	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.282,88	R\$ 11,88	R\$ 32,93	R\$ 1.327,68
450235	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 12,24	R\$ 33,94	R\$ 1.368,58
450236	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.828,46	R\$ 26,19	R\$ 72,60	R\$ 2.927,24
450238	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.247,16	R\$ 11,55	R\$ 32,01	R\$ 1.290,72
450242	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.975,10	R\$ 27,54	R\$ 76,36	R\$ 3.079,00
450244	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.305,68	R\$ 12,09	R\$ 33,51	R\$ 1.351,28
450247	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 12,38	R\$ 34,33	R\$ 1.384,32
450248	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.930,92	R\$ 27,13	R\$ 75,23	R\$ 3.033,28
450262	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 12,38	R\$ 34,33	R\$ 1.384,32
450274	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.938,00	R\$ 17,94	R\$ 49,74	R\$ 2.005,68
450278	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.318,60	R\$ 12,21	R\$ 33,84	R\$ 1.364,65
450287	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.277,56	R\$ 11,83	R\$ 32,79	R\$ 1.322,18
450301	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,00	R\$ 12,31	R\$ 34,14	R\$ 1.376,45
450308	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.318,60	R\$ 12,21	R\$ 33,84	R\$ 1.364,65
450309	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 12,45	R\$ 34,51	R\$ 1.391,39
450310	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.243,52	R\$ 20,77	R\$ 57,58	R\$ 2.321,87
450311	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 12,44	R\$ 34,49	R\$ 1.390,61
450312	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.323,92	R\$ 12,26	R\$ 33,98	R\$ 1.370,16
450315	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.976,00	R\$ 18,29	R\$ 50,72	R\$ 2.045,01
450316	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.246,40	R\$ 11,54	R\$ 31,99	R\$ 1.289,93
450319	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.229,68	R\$ 11,38	R\$ 31,56	R\$ 1.272,63
450325	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.296,56	R\$ 12,00	R\$ 33,28	R\$ 1.341,84
450328	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 12,43	R\$ 34,45	R\$ 1.389,03
450334	06/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 12,42	R\$ 34,43	R\$ 1.388,25
450372	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.677,12	R\$ 24,78	R\$ 68,71	R\$ 2.770,62
450388	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.727,88	R\$ 25,25	R\$ 70,02	R\$ 2.823,15
450389	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.615,52	R\$ 14,96	R\$ 41,47	R\$ 1.671,94
450390	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 22,64	R\$ 62,75	R\$ 2.530,33
450394	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.589,76	R\$ 14,72	R\$ 40,80	R\$ 1.645,28
450395	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.620,12	R\$ 15,00	R\$ 41,58	R\$ 1.676,70
450398	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.624,72	R\$ 15,04	R\$ 41,70	R\$ 1.681,46
450401	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.582,40	R\$ 14,65	R\$ 40,61	R\$ 1.637,66
450404	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.623,80	R\$ 15,03	R\$ 41,68	R\$ 1.680,51
450405	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.577,80	R\$ 14,61	R\$ 40,50	R\$ 1.632,90
450406	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,20	R\$ 14,99	R\$ 41,56	R\$ 1.675,75
450408	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.518,00	R\$ 14,05	R\$ 38,96	R\$ 1.571,02
450414	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.753,56	R\$ 25,49	R\$ 70,67	R\$ 2.849,73
450415	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.667,08	R\$ 24,69	R\$ 68,46	R\$ 2.760,23
450423	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.345,20	R\$ 12,45	R\$ 34,53	R\$ 1.392,18
450425	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.358,92	R\$ 31,10	R\$ 86,21	R\$ 3.476,23
450427	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.659,10	R\$ 15,36	R\$ 42,58	R\$ 1.717,04
450428	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.687,32	R\$ 24,88	R\$ 68,97	R\$ 2.781,17
450429	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.741,98	R\$ 25,39	R\$ 70,38	R\$ 2.837,74
450430	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.614,92	R\$ 14,95	R\$ 41,45	R\$ 1.671,32
450432	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.871,70	R\$ 26,59	R\$ 73,71	R\$ 2.971,99
450433	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.616,80	R\$ 14,97	R\$ 41,50	R\$ 1.673,27
450434	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.621,50	R\$ 15,01	R\$ 41,62	R\$ 1.678,13
450435	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.668,00	R\$ 24,70	R\$ 68,48	R\$ 2.761,18
450438	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.374,84	R\$ 12,73	R\$ 35,29	R\$ 1.422,86
450439	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.617,74	R\$ 14,98	R\$ 41,52	R\$ 1.674,24
450440	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.355,84	R\$ 12,55	R\$ 34,80	R\$ 1.403,19
450442	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.425,36	R\$ 31,71	R\$ 87,92	R\$ 3.544,99
450447	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.898,02	R\$ 26,83	R\$ 74,38	R\$ 2.999,23

450448	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.659,10	R\$ 15,36	R\$ 42,58	R\$ 1.717,04
450449	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.654,40	R\$ 15,32	R\$ 42,46	R\$ 1.712,18
450451	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.357,52	R\$ 21,83	R\$ 60,51	R\$ 2.439,86
450453	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.662,86	R\$ 15,39	R\$ 42,68	R\$ 1.720,93
450455	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.736,00	R\$ 25,33	R\$ 70,22	R\$ 2.831,55
450456	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.822,64	R\$ 26,13	R\$ 72,45	R\$ 2.921,22
450457	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.661,52	R\$ 24,64	R\$ 68,31	R\$ 2.754,47
450458	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.966,12	R\$ 18,20	R\$ 50,46	R\$ 2.034,79
450469	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.208,45	R\$ 29,70	R\$ 82,35	R\$ 3.320,50
450470	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.306,35	R\$ 30,61	R\$ 84,86	R\$ 3.421,82
450472	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.206,88	R\$ 11,17	R\$ 30,98	R\$ 1.249,03
450473	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.216,92	R\$ 20,52	R\$ 56,90	R\$ 2.294,35
450474	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.129,52	R\$ 19,72	R\$ 54,66	R\$ 2.203,89
450475	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 12,24	R\$ 33,94	R\$ 1.368,58
450476	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.274,31	R\$ 30,31	R\$ 84,04	R\$ 3.388,66
450477	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.840,68	R\$ 26,30	R\$ 72,91	R\$ 2.939,89
450479	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.980,74	R\$ 27,60	R\$ 76,51	R\$ 3.084,84
450481	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.332,28	R\$ 12,33	R\$ 34,20	R\$ 1.378,81
450484	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.195,10	R\$ 29,58	R\$ 82,01	R\$ 3.306,69
450485	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 12,42	R\$ 34,43	R\$ 1.388,25
450492	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.254,73	R\$ 30,13	R\$ 83,54	R\$ 3.368,40
450493	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 18,65	R\$ 51,69	R\$ 2.084,34
450494	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.331,52	R\$ 12,33	R\$ 34,18	R\$ 1.378,02
450495	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.820,00	R\$ 26,11	R\$ 72,38	R\$ 2.918,49
450496	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.954,42	R\$ 27,35	R\$ 75,83	R\$ 3.057,60
450497	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.309,91	R\$ 30,64	R\$ 84,95	R\$ 3.425,51
450498	07/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.331,27	R\$ 30,84	R\$ 85,50	R\$ 3.447,61
450512	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.338,36	R\$ 12,39	R\$ 34,35	R\$ 1.385,10
450513	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 12,43	R\$ 34,45	R\$ 1.389,03
450514	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,08	R\$ 12,37	R\$ 34,29	R\$ 1.382,74
450515	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.327,72	R\$ 12,29	R\$ 34,08	R\$ 1.374,09
450531	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.173,60	R\$ 20,12	R\$ 55,79	R\$ 2.249,51
450539	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.288,36	R\$ 21,19	R\$ 58,73	R\$ 2.368,28
450543	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.320,12	R\$ 12,22	R\$ 33,88	R\$ 1.366,22
450544	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.357,52	R\$ 21,83	R\$ 60,51	R\$ 2.439,86
450560	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 18,65	R\$ 51,69	R\$ 2.084,34
450568	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 12,38	R\$ 34,33	R\$ 1.384,32
450570	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.324,68	R\$ 12,26	R\$ 34,00	R\$ 1.370,94
450571	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.294,28	R\$ 11,98	R\$ 33,22	R\$ 1.339,48
450574	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 12,38	R\$ 34,33	R\$ 1.384,32
450577	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.326,96	R\$ 12,28	R\$ 34,06	R\$ 1.373,30
450578	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.334,56	R\$ 12,36	R\$ 34,25	R\$ 1.381,17
450579	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.292,00	R\$ 11,96	R\$ 33,16	R\$ 1.337,12
450596	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.335,48	R\$ 21,62	R\$ 59,94	R\$ 2.417,05
450597	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.316,32	R\$ 12,19	R\$ 33,79	R\$ 1.362,29
450598	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 12,38	R\$ 34,33	R\$ 1.384,32
450610	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.280,00	R\$ 21,11	R\$ 58,52	R\$ 2.359,63
450621	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.222,24	R\$ 20,57	R\$ 57,04	R\$ 2.299,85
450624	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.915,88	R\$ 27,00	R\$ 74,84	R\$ 3.017,72
450626	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.312,68	R\$ 21,41	R\$ 59,36	R\$ 2.393,45
450627	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 12,44	R\$ 34,49	R\$ 1.390,61
450633	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.434,60	R\$ 22,54	R\$ 62,49	R\$ 2.519,63
450639	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.260,08	R\$ 11,67	R\$ 32,34	R\$ 1.304,09

450640	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.943,14	R\$ 27,25	R\$ 75,54	R\$ 3.045,93
450641	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 12,38	R\$ 34,33	R\$ 1.384,32
450642	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 12,45	R\$ 34,51	R\$ 1.391,39
450649	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.288,20	R\$ 11,93	R\$ 33,06	R\$ 1.333,19
450660	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.296,56	R\$ 12,00	R\$ 33,28	R\$ 1.341,84
450662	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.861,36	R\$ 26,49	R\$ 73,44	R\$ 2.961,29
450664	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.374,84	R\$ 12,73	R\$ 35,29	R\$ 1.422,86
450665	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.398,40	R\$ 12,95	R\$ 35,89	R\$ 1.447,24
450667	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.339,12	R\$ 12,40	R\$ 34,37	R\$ 1.385,89
450668	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.377,88	R\$ 12,76	R\$ 35,37	R\$ 1.426,00
450669	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.298,08	R\$ 12,02	R\$ 33,32	R\$ 1.343,42
450675	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.383,20	R\$ 12,81	R\$ 35,50	R\$ 1.431,51
450677	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.406,76	R\$ 13,02	R\$ 36,11	R\$ 1.455,89
450678	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.273,00	R\$ 11,79	R\$ 32,67	R\$ 1.317,46
450679	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.423,48	R\$ 31,69	R\$ 87,87	R\$ 3.543,04
450680	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.509,96	R\$ 32,50	R\$ 90,09	R\$ 3.632,54
450681	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 12,42	R\$ 34,43	R\$ 1.388,25
450682	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.814,28	R\$ 26,05	R\$ 72,23	R\$ 2.912,57
450711	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.279,08	R\$ 11,84	R\$ 32,83	R\$ 1.323,75
450713	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.716,28	R\$ 25,15	R\$ 69,72	R\$ 2.811,15
450714	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.582,78	R\$ 23,91	R\$ 66,29	R\$ 2.672,98
450717	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.773,00	R\$ 25,67	R\$ 71,17	R\$ 2.869,85
450718	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,00	R\$ 22,63	R\$ 62,73	R\$ 2.529,36
450720	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.724,29	R\$ 25,22	R\$ 69,92	R\$ 2.819,43
450722	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 12,42	R\$ 34,43	R\$ 1.388,25
450727	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 12,42	R\$ 34,43	R\$ 1.388,25
450728	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.300,36	R\$ 12,04	R\$ 33,38	R\$ 1.345,77
450730	08/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 22,64	R\$ 62,75	R\$ 2.530,33
450743	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.215,40	R\$ 20,51	R\$ 56,86	R\$ 2.292,77
450744	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.317,84	R\$ 12,20	R\$ 33,82	R\$ 1.363,87
450745	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.308,72	R\$ 12,12	R\$ 33,59	R\$ 1.354,43
450746	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.663,80	R\$ 15,40	R\$ 42,70	R\$ 1.721,91
450747	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.654,40	R\$ 15,32	R\$ 42,46	R\$ 1.712,18
450749	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.700,46	R\$ 15,74	R\$ 43,65	R\$ 1.759,85
450750	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.525,46	R\$ 14,12	R\$ 39,15	R\$ 1.578,74
450751	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.710,80	R\$ 15,84	R\$ 43,91	R\$ 1.770,55
450752	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.621,58	R\$ 15,01	R\$ 41,62	R\$ 1.678,21
450753	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.555,72	R\$ 14,40	R\$ 39,93	R\$ 1.610,05
450754	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.729,60	R\$ 16,01	R\$ 44,39	R\$ 1.790,01
450755	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.593,10	R\$ 14,75	R\$ 40,89	R\$ 1.648,74
450757	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.639,36	R\$ 15,18	R\$ 42,08	R\$ 1.696,61
450760	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.704,22	R\$ 15,78	R\$ 43,74	R\$ 1.763,74
450761	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.489,86	R\$ 13,79	R\$ 38,24	R\$ 1.541,89
450762	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 22,64	R\$ 62,75	R\$ 2.530,33
450763	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,84	R\$ 12,38	R\$ 34,31	R\$ 1.383,53
450764	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.595,77	R\$ 14,77	R\$ 40,96	R\$ 1.651,50
450766	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 12,42	R\$ 34,43	R\$ 1.388,25
450768	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.280,00	R\$ 21,11	R\$ 58,52	R\$ 2.359,63
450770	09/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.440,36	R\$ 22,59	R\$ 62,64	R\$ 2.525,59
450791	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.659,10	R\$ 13,92	R\$ 38,71	R\$ 1.711,73
450793	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.645,00	R\$ 13,80	R\$ 38,38	R\$ 1.697,18
450794	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.626,20	R\$ 13,64	R\$ 37,94	R\$ 1.677,79
450801	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.651,58	R\$ 13,86	R\$ 38,54	R\$ 1.703,97

450806	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.569,80	R\$ 13,17	R\$ 36,63	R\$ 1.619,60
450807	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.577,32	R\$ 13,23	R\$ 36,80	R\$ 1.627,36
450809	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.572,62	R\$ 13,19	R\$ 36,69	R\$ 1.622,51
450811	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.579,20	R\$ 13,25	R\$ 36,85	R\$ 1.629,30
450821	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.835,60	R\$ 15,40	R\$ 42,83	R\$ 1.893,83
450827	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.788,80	R\$ 15,01	R\$ 41,74	R\$ 1.845,54
450829	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.839,76	R\$ 15,43	R\$ 42,93	R\$ 1.898,12
450830	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.443,96	R\$ 12,11	R\$ 33,69	R\$ 1.489,77
450831	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.474,20	R\$ 12,37	R\$ 34,40	R\$ 1.520,97
450832	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.760,78	R\$ 23,16	R\$ 64,42	R\$ 2.848,36
450834	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.032,23	R\$ 25,44	R\$ 70,75	R\$ 3.128,42
450836	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.757,22	R\$ 23,13	R\$ 64,34	R\$ 2.844,69
450839	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.202,58	R\$ 26,87	R\$ 74,73	R\$ 3.304,17
450840	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.079,57	R\$ 9,06	R\$ 25,19	R\$ 1.113,82
450841	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.387,76	R\$ 28,42	R\$ 79,05	R\$ 3.495,23
450846	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.226,08	R\$ 27,06	R\$ 75,28	R\$ 3.328,42
450847	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.378,36	R\$ 28,34	R\$ 78,83	R\$ 3.485,53
450849	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.365,09	R\$ 28,23	R\$ 78,52	R\$ 3.471,84
450851	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.288,55	R\$ 27,59	R\$ 76,73	R\$ 3.392,87
450852	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.770,08	R\$ 14,85	R\$ 41,30	R\$ 1.826,23
450853	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.838,72	R\$ 15,43	R\$ 42,90	R\$ 1.897,05
450855	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.137,72	R\$ 26,32	R\$ 73,21	R\$ 3.237,26
450858	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.835,60	R\$ 15,40	R\$ 42,83	R\$ 1.893,83
450862	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.794,60	R\$ 23,44	R\$ 65,21	R\$ 2.883,25
450864	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.627,28	R\$ 22,04	R\$ 61,30	R\$ 2.710,62
450866	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.670,00	R\$ 22,40	R\$ 62,30	R\$ 2.754,70
450872	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.419,60	R\$ 20,30	R\$ 56,46	R\$ 2.496,36
450874	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.858,44	R\$ 23,98	R\$ 66,70	R\$ 2.949,12
450876	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.836,64	R\$ 15,41	R\$ 42,85	R\$ 1.894,90
450906	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.969,76	R\$ 24,91	R\$ 69,29	R\$ 3.063,97
450918	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.797,27	R\$ 23,47	R\$ 65,27	R\$ 2.886,01
450920	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.662,88	R\$ 22,34	R\$ 62,13	R\$ 2.747,35
450925	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.582,78	R\$ 21,67	R\$ 60,26	R\$ 2.664,71
450929	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.788,37	R\$ 23,39	R\$ 65,06	R\$ 2.876,82
450930	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.751,38	R\$ 23,08	R\$ 64,20	R\$ 2.838,66
450931	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.976,76	R\$ 16,58	R\$ 46,12	R\$ 2.039,47
450951	11/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.337,50	R\$ 28,00	R\$ 77,88	R\$ 3.443,37
450995	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,92	R\$ 10,95	R\$ 30,45	R\$ 1.346,32
450997	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 11,25	R\$ 31,30	R\$ 1.383,95
451000	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 11,22	R\$ 31,21	R\$ 1.380,03
451001	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.305,68	R\$ 10,95	R\$ 30,47	R\$ 1.347,10
451002	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.340,64	R\$ 11,25	R\$ 31,28	R\$ 1.383,17
451015	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 11,28	R\$ 31,37	R\$ 1.387,09
451047	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.317,84	R\$ 11,06	R\$ 30,75	R\$ 1.359,64
451053	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 11,25	R\$ 31,30	R\$ 1.383,95
451056	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.314,80	R\$ 11,03	R\$ 30,68	R\$ 1.356,51
451058	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 16,90	R\$ 46,99	R\$ 2.077,89
451060	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.295,80	R\$ 10,87	R\$ 30,24	R\$ 1.336,91
451062	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.366,64	R\$ 19,85	R\$ 55,22	R\$ 2.441,72
451071	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.326,20	R\$ 11,13	R\$ 30,94	R\$ 1.368,27
451083	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.282,88	R\$ 10,76	R\$ 29,93	R\$ 1.323,58
451085	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 11,26	R\$ 31,32	R\$ 1.384,74
451087	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.312,68	R\$ 19,40	R\$ 53,96	R\$ 2.386,04

451091	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.293,68	R\$ 19,24	R\$ 53,52	R\$ 2.366,44
451100	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.288,20	R\$ 10,81	R\$ 30,06	R\$ 1.329,06
451108	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.277,72	R\$ 19,11	R\$ 53,15	R\$ 2.349,97
451123	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.323,16	R\$ 11,10	R\$ 30,87	R\$ 1.365,13
451131	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.921,10	R\$ 24,51	R\$ 68,16	R\$ 3.013,76
451133	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.847,00	R\$ 23,88	R\$ 66,43	R\$ 2.937,31
451136	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.993,68	R\$ 16,72	R\$ 46,52	R\$ 2.056,92
451150	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 11,25	R\$ 31,30	R\$ 1.383,95
451152	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.265,40	R\$ 10,62	R\$ 29,53	R\$ 1.305,54
451153	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.327,72	R\$ 11,14	R\$ 30,98	R\$ 1.369,84
451157	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.313,28	R\$ 11,02	R\$ 30,64	R\$ 1.354,94
451160	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.483,64	R\$ 29,22	R\$ 81,28	R\$ 3.594,15
451168	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.431,00	R\$ 28,78	R\$ 80,06	R\$ 3.539,84
451169	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 11,22	R\$ 31,21	R\$ 1.380,03
451173	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.456,38	R\$ 29,00	R\$ 80,65	R\$ 3.566,02
451175	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.314,04	R\$ 11,02	R\$ 30,66	R\$ 1.355,72
451177	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.328,48	R\$ 11,14	R\$ 31,00	R\$ 1.370,62
451179	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.458,26	R\$ 29,01	R\$ 80,69	R\$ 3.567,96
451186	12/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.481,76	R\$ 29,21	R\$ 81,24	R\$ 3.592,21
451233	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.554,84	R\$ 13,04	R\$ 36,28	R\$ 1.604,16
451234	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.498,56	R\$ 12,57	R\$ 34,97	R\$ 1.546,10
451235	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.576,38	R\$ 13,22	R\$ 36,78	R\$ 1.626,39
451237	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.480,08	R\$ 12,42	R\$ 34,54	R\$ 1.527,03
451238	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.569,80	R\$ 13,17	R\$ 36,63	R\$ 1.619,60
451241	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.565,10	R\$ 13,13	R\$ 36,52	R\$ 1.614,75
451242	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.560,40	R\$ 13,09	R\$ 36,41	R\$ 1.609,90
451243	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.611,16	R\$ 13,52	R\$ 37,59	R\$ 1.662,27
451245	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.568,86	R\$ 13,16	R\$ 36,61	R\$ 1.618,63
451252	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.268,96	R\$ 10,65	R\$ 29,61	R\$ 1.309,21
451253	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.933,12	R\$ 16,22	R\$ 45,11	R\$ 1.994,44
451263	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.586,72	R\$ 13,31	R\$ 37,02	R\$ 1.637,05
451265	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.706,20	R\$ 14,31	R\$ 39,81	R\$ 1.760,32
451267	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.709,05	R\$ 14,34	R\$ 39,88	R\$ 1.763,27
451268	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,30	R\$ 13,34	R\$ 37,11	R\$ 1.640,75
451278	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 16,90	R\$ 46,99	R\$ 2.077,89
451279	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.366,64	R\$ 19,85	R\$ 55,22	R\$ 2.441,72
451280	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.632,78	R\$ 13,70	R\$ 38,10	R\$ 1.684,58
451281	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.573,56	R\$ 13,20	R\$ 36,72	R\$ 1.623,48
451282	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.569,80	R\$ 13,17	R\$ 36,63	R\$ 1.619,60
451284	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.701,80	R\$ 22,67	R\$ 63,04	R\$ 2.787,51
451286	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.581,08	R\$ 13,26	R\$ 36,89	R\$ 1.631,24
451289	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.565,10	R\$ 13,13	R\$ 36,52	R\$ 1.614,75
451295	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.781,60	R\$ 23,33	R\$ 64,90	R\$ 2.869,84
451296	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 11,25	R\$ 31,30	R\$ 1.383,95
451314	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.230,60	R\$ 18,71	R\$ 52,05	R\$ 2.301,36
451317	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 11,27	R\$ 31,35	R\$ 1.386,30
451328	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,00	R\$ 11,16	R\$ 31,03	R\$ 1.372,19
451330	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.269,20	R\$ 10,65	R\$ 29,61	R\$ 1.309,46
451335	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 11,26	R\$ 31,32	R\$ 1.384,74
451338	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 11,25	R\$ 31,30	R\$ 1.383,95
451340	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.478,52	R\$ 29,18	R\$ 81,17	R\$ 3.588,87
451345	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 11,22	R\$ 31,21	R\$ 1.380,03
451349	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.197,00	R\$ 26,82	R\$ 74,60	R\$ 3.298,42

451353	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.407,50	R\$ 28,59	R\$ 79,51	R\$ 3.515,59
451354	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.354,86	R\$ 28,14	R\$ 78,28	R\$ 3.461,28
451356	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.402,80	R\$ 28,55	R\$ 79,40	R\$ 3.510,74
451360	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.654,20	R\$ 22,27	R\$ 61,93	R\$ 2.738,40
451367	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.364,26	R\$ 28,22	R\$ 78,50	R\$ 3.470,98
451369	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.392,92	R\$ 20,07	R\$ 55,83	R\$ 2.468,83
451370	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.431,00	R\$ 28,78	R\$ 80,06	R\$ 3.539,84
451371	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.245,64	R\$ 10,45	R\$ 29,06	R\$ 1.285,15
451372	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.231,20	R\$ 10,33	R\$ 28,73	R\$ 1.270,26
451373	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.227,40	R\$ 10,30	R\$ 28,64	R\$ 1.266,34
451379	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 11,28	R\$ 31,37	R\$ 1.387,09
451380	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 11,26	R\$ 31,32	R\$ 1.384,74
451385	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.276,80	R\$ 10,71	R\$ 29,79	R\$ 1.317,30
451386	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.423,48	R\$ 28,72	R\$ 79,88	R\$ 3.532,08
451388	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.335,32	R\$ 11,20	R\$ 31,16	R\$ 1.377,68
451391	13/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,76	R\$ 11,16	R\$ 31,05	R\$ 1.372,97
451396	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.383,20	R\$ 11,60	R\$ 32,27	R\$ 1.427,08
451414	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.582,96	R\$ 13,28	R\$ 36,94	R\$ 1.633,18
451419	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.270,39	R\$ 19,05	R\$ 52,98	R\$ 2.342,41
451422	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.583,90	R\$ 13,29	R\$ 36,96	R\$ 1.634,15
451423	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.565,10	R\$ 13,13	R\$ 36,52	R\$ 1.614,75
451426	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.566,04	R\$ 13,14	R\$ 36,54	R\$ 1.615,72
451430	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.545,68	R\$ 29,74	R\$ 82,73	R\$ 3.658,16
451431	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.185,76	R\$ 18,34	R\$ 51,00	R\$ 2.255,10
451432	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.402,80	R\$ 28,55	R\$ 79,40	R\$ 3.510,74
451439	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.569,80	R\$ 13,17	R\$ 36,63	R\$ 1.619,60
451441	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.574,50	R\$ 13,21	R\$ 36,74	R\$ 1.624,45
451451	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 11,28	R\$ 31,37	R\$ 1.387,09
451459	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.388,68	R\$ 20,04	R\$ 55,74	R\$ 2.464,45
451460	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 16,90	R\$ 46,99	R\$ 2.077,89
451463	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.239,72	R\$ 18,79	R\$ 52,26	R\$ 2.310,77
451467	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.322,37	R\$ 27,87	R\$ 77,52	R\$ 3.427,76
451468	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.251,17	R\$ 27,27	R\$ 75,86	R\$ 3.354,30
451470	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.383,20	R\$ 11,60	R\$ 32,27	R\$ 1.427,08
451473	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.261,60	R\$ 10,58	R\$ 29,44	R\$ 1.301,62
451475	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 11,27	R\$ 31,35	R\$ 1.386,30
451476	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.255,62	R\$ 27,31	R\$ 75,96	R\$ 3.358,90
451489	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 11,25	R\$ 31,30	R\$ 1.383,95
451492	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 11,28	R\$ 31,37	R\$ 1.387,09
451494	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.280,60	R\$ 10,74	R\$ 29,88	R\$ 1.321,22
451497	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 16,90	R\$ 46,99	R\$ 2.077,89
451498	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.205,52	R\$ 18,50	R\$ 51,46	R\$ 2.275,48
451503	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.355,24	R\$ 19,76	R\$ 54,96	R\$ 2.429,95
451513	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.281,36	R\$ 10,75	R\$ 29,90	R\$ 1.322,01
451516	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.242,00	R\$ 18,81	R\$ 52,31	R\$ 2.313,12
451517	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.388,68	R\$ 20,04	R\$ 55,74	R\$ 2.464,45
451522	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 11,25	R\$ 31,30	R\$ 1.383,95
451523	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.873,56	R\$ 24,11	R\$ 67,05	R\$ 2.964,72
451524	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.846,20	R\$ 23,88	R\$ 66,41	R\$ 2.936,49
451527	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.838,60	R\$ 23,81	R\$ 66,23	R\$ 2.928,65
451530	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 11,25	R\$ 31,30	R\$ 1.383,95
451538	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 11,25	R\$ 31,30	R\$ 1.383,95
451540	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.209,16	R\$ 10,14	R\$ 28,21	R\$ 1.247,52

451545	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.318,60	R\$ 11,06	R\$ 30,77	R\$ 1.360,43
451548	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 11,28	R\$ 31,37	R\$ 1.387,09
451554	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.314,89	R\$ 19,42	R\$ 54,01	R\$ 2.388,32
451562	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.548,96	R\$ 21,38	R\$ 59,48	R\$ 2.629,82
451565	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.358,50	R\$ 19,79	R\$ 55,03	R\$ 2.433,32
451566	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 11,25	R\$ 31,30	R\$ 1.383,95
451567	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.656,65	R\$ 22,29	R\$ 61,99	R\$ 2.740,93
451569	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.627,28	R\$ 22,04	R\$ 61,30	R\$ 2.710,62
451571	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 11,27	R\$ 31,35	R\$ 1.386,30
451572	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.525,00	R\$ 29,57	R\$ 82,25	R\$ 3.636,82
451573	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.926,22	R\$ 24,55	R\$ 68,28	R\$ 3.019,05
451576	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.450,00	R\$ 28,94	R\$ 80,50	R\$ 3.559,44
451581	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.283,64	R\$ 10,77	R\$ 29,95	R\$ 1.324,36
451582	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.333,80	R\$ 11,19	R\$ 31,12	R\$ 1.376,11
451585	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.657,54	R\$ 22,29	R\$ 62,01	R\$ 2.741,84
451586	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.275,20	R\$ 27,48	R\$ 76,42	R\$ 3.379,10
451587	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.395,28	R\$ 28,48	R\$ 79,22	R\$ 3.502,99
451589	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.383,20	R\$ 11,60	R\$ 32,27	R\$ 1.427,08
451590	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.326,20	R\$ 11,13	R\$ 30,94	R\$ 1.368,27
451591	14/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.488,34	R\$ 29,26	R\$ 81,39	R\$ 3.599,00
451607	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 11,25	R\$ 31,30	R\$ 1.383,95
451626	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.260,08	R\$ 10,57	R\$ 29,40	R\$ 1.300,05
451637	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.459,70	R\$ 12,25	R\$ 34,06	R\$ 1.506,01
451644	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,92	R\$ 11,27	R\$ 31,33	R\$ 1.385,52
451656	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.328,48	R\$ 11,14	R\$ 31,00	R\$ 1.370,62
451663	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.621,08	R\$ 21,99	R\$ 61,16	R\$ 2.704,23
451664	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.306,44	R\$ 10,96	R\$ 30,48	R\$ 1.347,88
451669	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 11,27	R\$ 31,35	R\$ 1.386,30
451673	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.307,20	R\$ 10,97	R\$ 30,50	R\$ 1.348,67
451674	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.390,20	R\$ 28,44	R\$ 79,10	R\$ 3.497,75
451675	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.309,48	R\$ 10,99	R\$ 30,55	R\$ 1.351,02
451677	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.698,36	R\$ 22,64	R\$ 62,96	R\$ 2.783,96
451685	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.478,52	R\$ 29,18	R\$ 81,17	R\$ 3.588,87
451693	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 11,26	R\$ 31,32	R\$ 1.384,74
451701	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.330,92	R\$ 19,55	R\$ 54,39	R\$ 2.404,86
451702	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 11,09	R\$ 30,86	R\$ 1.364,35
451703	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.388,68	R\$ 20,04	R\$ 55,74	R\$ 2.464,45
451709	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.584,28	R\$ 21,68	R\$ 60,30	R\$ 2.666,26
451711	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.731,44	R\$ 22,91	R\$ 63,73	R\$ 2.818,09
451712	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.615,92	R\$ 21,94	R\$ 61,04	R\$ 2.698,90
451715	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.443,56	R\$ 28,89	R\$ 80,35	R\$ 3.552,80
451717	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.213,56	R\$ 26,96	R\$ 74,98	R\$ 3.315,50
451718	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.159,92	R\$ 18,12	R\$ 50,40	R\$ 2.228,44
451719	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.318,60	R\$ 11,06	R\$ 30,77	R\$ 1.360,43
451720	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.312,00	R\$ 27,78	R\$ 77,28	R\$ 3.417,06
451724	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.520,30	R\$ 29,53	R\$ 82,14	R\$ 3.631,97
451725	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.306,44	R\$ 10,96	R\$ 30,48	R\$ 1.347,88
451727	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.839,76	R\$ 15,43	R\$ 42,93	R\$ 1.898,12
451732	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.764,88	R\$ 14,81	R\$ 41,18	R\$ 1.820,87
451735	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.467,66	R\$ 29,09	R\$ 80,91	R\$ 3.577,66
451745	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.838,72	R\$ 15,43	R\$ 42,90	R\$ 1.897,05
451758	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.812,72	R\$ 15,21	R\$ 42,30	R\$ 1.870,22
451759	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.803,36	R\$ 15,13	R\$ 42,08	R\$ 1.860,57

451760	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.791,80	R\$ 23,42	R\$ 65,14	R\$ 2.880,36
451761	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.971,34	R\$ 24,93	R\$ 69,33	R\$ 3.065,60
451774	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.319,36	R\$ 11,07	R\$ 30,79	R\$ 1.361,21
451777	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.436,48	R\$ 20,44	R\$ 56,85	R\$ 2.513,77
451800	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.838,80	R\$ 23,81	R\$ 66,24	R\$ 2.928,85
451802	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.296,32	R\$ 19,26	R\$ 53,58	R\$ 2.369,16
451812	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.920,58	R\$ 24,50	R\$ 68,15	R\$ 3.013,23
451817	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.491,00	R\$ 20,90	R\$ 58,12	R\$ 2.570,02
451821	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.971,20	R\$ 16,54	R\$ 45,99	R\$ 2.033,73
451826	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.864,80	R\$ 15,64	R\$ 43,51	R\$ 1.923,96
451828	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.977,92	R\$ 16,59	R\$ 46,15	R\$ 2.040,66
451830	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.912,96	R\$ 16,05	R\$ 44,64	R\$ 1.973,64
451840	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 20,51	R\$ 57,05	R\$ 2.522,50
451844	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.756,08	R\$ 23,12	R\$ 64,31	R\$ 2.843,51
451847	15/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.807,78	R\$ 23,55	R\$ 65,51	R\$ 2.896,85
451871	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.634,66	R\$ 13,71	R\$ 38,14	R\$ 1.686,52
451885	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.739,16	R\$ 22,98	R\$ 63,91	R\$ 2.826,05
451889	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 20,51	R\$ 57,05	R\$ 2.522,50
451890	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.660,98	R\$ 13,93	R\$ 38,76	R\$ 1.713,67
451891	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.631,84	R\$ 13,69	R\$ 38,08	R\$ 1.683,61
451892	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.649,70	R\$ 13,84	R\$ 38,49	R\$ 1.702,03
451894	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.554,76	R\$ 13,04	R\$ 36,28	R\$ 1.604,08
451896	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.654,40	R\$ 13,88	R\$ 38,60	R\$ 1.706,88
451898	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.656,28	R\$ 13,89	R\$ 38,65	R\$ 1.708,82
451900	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.826,24	R\$ 23,71	R\$ 65,95	R\$ 2.915,89
451901	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.704,22	R\$ 14,30	R\$ 39,77	R\$ 1.758,28
451903	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.649,70	R\$ 13,84	R\$ 38,49	R\$ 1.702,03
451904	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.546,52	R\$ 12,97	R\$ 36,09	R\$ 1.595,58
451917	16/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.654,40	R\$ 13,88	R\$ 38,60	R\$ 1.706,88
451937	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 20,87	R\$ 58,27	R\$ 2.854,02
451942	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.636,70	R\$ 19,83	R\$ 55,37	R\$ 2.711,90
451945	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.654,40	R\$ 12,44	R\$ 34,74	R\$ 1.701,58
451946	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.816,24	R\$ 21,18	R\$ 59,14	R\$ 2.896,56
451947	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.661,92	R\$ 12,50	R\$ 34,90	R\$ 1.709,32
451951	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.835,04	R\$ 21,32	R\$ 59,54	R\$ 2.915,90
451958	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.631,84	R\$ 12,27	R\$ 34,27	R\$ 1.678,38
451962	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.635,60	R\$ 12,30	R\$ 34,35	R\$ 1.682,25
451965	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.630,90	R\$ 12,26	R\$ 34,25	R\$ 1.677,41
451968	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.892,38	R\$ 21,75	R\$ 60,74	R\$ 2.974,87
451971	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.491,00	R\$ 18,73	R\$ 52,31	R\$ 2.562,04
451973	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.630,90	R\$ 12,26	R\$ 34,25	R\$ 1.677,41
451976	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.610,22	R\$ 12,11	R\$ 33,81	R\$ 1.656,14
451977	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.630,90	R\$ 12,26	R\$ 34,25	R\$ 1.677,41
451994	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 20,87	R\$ 58,27	R\$ 2.854,02
451998	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 10,10	R\$ 28,22	R\$ 1.382,00
452000	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.307,96	R\$ 9,84	R\$ 27,47	R\$ 1.345,26
452001	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.820,00	R\$ 21,21	R\$ 59,22	R\$ 2.900,43
452006	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.846,32	R\$ 21,40	R\$ 59,77	R\$ 2.927,50
452027	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 10,09	R\$ 28,19	R\$ 1.380,44
452028	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,84	R\$ 10,05	R\$ 28,07	R\$ 1.374,97
452030	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.318,60	R\$ 9,92	R\$ 27,69	R\$ 1.356,21
452033	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 10,09	R\$ 28,17	R\$ 1.379,66
452037	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.288,96	R\$ 9,69	R\$ 27,07	R\$ 1.325,72

452054	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.329,24	R\$ 10,00	R\$ 27,91	R\$ 1.367,15
452055	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.450,00	R\$ 25,94	R\$ 72,45	R\$ 3.548,39
452057	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.263,88	R\$ 9,50	R\$ 26,54	R\$ 1.299,93
452059	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.927,16	R\$ 22,01	R\$ 61,47	R\$ 3.010,64
452061	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.636,18	R\$ 19,82	R\$ 55,36	R\$ 2.711,36
452062	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.491,00	R\$ 18,73	R\$ 52,31	R\$ 2.562,04
452063	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.539,17	R\$ 19,09	R\$ 53,32	R\$ 2.611,59
452064	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.724,29	R\$ 20,49	R\$ 57,21	R\$ 2.801,99
452068	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.332,28	R\$ 10,02	R\$ 27,98	R\$ 1.370,28
452070	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.328,56	R\$ 25,03	R\$ 69,90	R\$ 3.423,49
452074	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.907,40	R\$ 14,34	R\$ 40,06	R\$ 1.961,80
452076	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.507,14	R\$ 26,37	R\$ 73,65	R\$ 3.607,16
452134	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,08	R\$ 10,05	R\$ 28,06	R\$ 1.374,19
452135	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.265,40	R\$ 9,52	R\$ 26,57	R\$ 1.301,49
452139	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.431,94	R\$ 25,81	R\$ 72,07	R\$ 3.529,82
452145	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.450,00	R\$ 25,94	R\$ 72,45	R\$ 3.548,39
452146	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.456,38	R\$ 25,99	R\$ 72,58	R\$ 3.554,96
452148	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.320,88	R\$ 9,93	R\$ 27,74	R\$ 1.358,55
452150	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.555,19	R\$ 19,22	R\$ 53,66	R\$ 2.628,06
452152	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.720,73	R\$ 20,46	R\$ 57,14	R\$ 2.798,33
452153	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.347,82	R\$ 17,66	R\$ 49,30	R\$ 2.414,78
452154	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.527,82	R\$ 26,53	R\$ 74,08	R\$ 3.628,43
452155	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.343,58	R\$ 25,14	R\$ 70,22	R\$ 3.438,94
452158	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.321,64	R\$ 9,94	R\$ 27,75	R\$ 1.359,33
452159	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.271,48	R\$ 9,56	R\$ 26,70	R\$ 1.307,74
452162	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.703,82	R\$ 20,33	R\$ 56,78	R\$ 2.780,93
452163	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.874,52	R\$ 21,62	R\$ 60,36	R\$ 2.956,50
452164	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.320,88	R\$ 9,93	R\$ 27,74	R\$ 1.358,55
452166	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,08	R\$ 10,05	R\$ 28,06	R\$ 1.374,19
452167	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.287,18	R\$ 24,72	R\$ 69,03	R\$ 3.380,93
452171	18/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 10,11	R\$ 28,23	R\$ 1.382,78
452178	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.792,74	R\$ 21,00	R\$ 58,65	R\$ 2.872,39
452181	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.296,56	R\$ 9,75	R\$ 27,23	R\$ 1.333,54
452209	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.376,40	R\$ 25,39	R\$ 70,90	R\$ 3.472,69
452212	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.460,12	R\$ 26,02	R\$ 72,66	R\$ 3.558,80
452214	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.060,80	R\$ 15,50	R\$ 43,28	R\$ 2.119,57
452215	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.443,68	R\$ 10,86	R\$ 30,32	R\$ 1.484,85
452216	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.073,12	R\$ 15,59	R\$ 43,54	R\$ 2.132,25
452217	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.060,80	R\$ 15,50	R\$ 43,28	R\$ 2.119,57
452219	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.445,40	R\$ 25,91	R\$ 72,35	R\$ 3.543,66
452225	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.421,48	R\$ 25,73	R\$ 71,85	R\$ 3.519,06
452229	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.715,84	R\$ 20,42	R\$ 57,03	R\$ 2.793,30
452275	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.680,88	R\$ 20,16	R\$ 56,30	R\$ 2.757,34
452279	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.428,80	R\$ 18,26	R\$ 51,00	R\$ 2.498,07
452291	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.920,58	R\$ 21,96	R\$ 61,33	R\$ 3.003,87
452326	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.349,22	R\$ 25,19	R\$ 70,33	R\$ 3.444,74
452327	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.491,16	R\$ 26,25	R\$ 73,31	R\$ 3.590,73
452334	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.669,11	R\$ 20,07	R\$ 56,05	R\$ 2.745,23
452335	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.775,02	R\$ 20,87	R\$ 58,28	R\$ 2.854,16
452336	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.507,14	R\$ 26,37	R\$ 73,65	R\$ 3.607,16
452337	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.627,28	R\$ 19,76	R\$ 55,17	R\$ 2.702,21
452344	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.407,50	R\$ 25,62	R\$ 71,56	R\$ 3.504,68
452345	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.482,60	R\$ 11,15	R\$ 31,13	R\$ 1.524,88

452346	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.314,89	R\$ 17,41	R\$ 48,61	R\$ 2.380,91
452347	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.900,84	R\$ 21,81	R\$ 60,92	R\$ 2.983,57
452348	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.406,56	R\$ 25,62	R\$ 71,54	R\$ 3.503,72
452349	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.485,12	R\$ 11,17	R\$ 31,19	R\$ 1.527,48
452353	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.270,26	R\$ 24,59	R\$ 68,68	R\$ 3.363,53
452355	19/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.465,78	R\$ 26,06	R\$ 72,78	R\$ 3.564,62
452365	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.669,84	R\$ 20,08	R\$ 56,07	R\$ 2.745,98
452366	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.428,80	R\$ 18,26	R\$ 51,00	R\$ 2.498,07
452372	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.846,48	R\$ 21,41	R\$ 59,78	R\$ 2.927,66
452393	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 20,87	R\$ 58,27	R\$ 2.854,02
452395	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.349,22	R\$ 25,19	R\$ 70,33	R\$ 3.444,74
452411	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.627,48	R\$ 12,24	R\$ 34,18	R\$ 1.673,90
452414	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.514,32	R\$ 11,39	R\$ 31,80	R\$ 1.557,51
452417	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.594,36	R\$ 11,99	R\$ 33,48	R\$ 1.639,83
452469	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 10,09	R\$ 28,17	R\$ 1.379,66
452479	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.301,12	R\$ 9,78	R\$ 27,32	R\$ 1.338,23
452480	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 10,10	R\$ 28,22	R\$ 1.382,00
452481	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.326,20	R\$ 9,97	R\$ 27,85	R\$ 1.364,02
452498	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.292,00	R\$ 9,72	R\$ 27,13	R\$ 1.328,85
452516	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.478,52	R\$ 26,16	R\$ 73,05	R\$ 3.577,73
452517	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.333,80	R\$ 10,03	R\$ 28,01	R\$ 1.371,84
452528	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.314,80	R\$ 9,89	R\$ 27,61	R\$ 1.352,30
452534	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.315,56	R\$ 9,89	R\$ 27,63	R\$ 1.353,08
452535	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.314,80	R\$ 9,89	R\$ 27,61	R\$ 1.352,30
452536	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.305,68	R\$ 9,82	R\$ 27,42	R\$ 1.342,92
452540	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 10,09	R\$ 28,17	R\$ 1.379,66
452545	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 10,06	R\$ 28,09	R\$ 1.375,75
452546	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.279,08	R\$ 9,62	R\$ 26,86	R\$ 1.315,56
452547	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 10,09	R\$ 28,17	R\$ 1.379,66
452550	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.339,82	R\$ 25,12	R\$ 70,14	R\$ 3.435,07
452562	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.325,72	R\$ 25,01	R\$ 69,84	R\$ 3.420,57
452563	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.321,02	R\$ 24,97	R\$ 69,74	R\$ 3.415,74
452564	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.593,46	R\$ 19,50	R\$ 54,46	R\$ 2.667,43
452565	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.347,48	R\$ 10,13	R\$ 28,30	R\$ 1.385,91
452566	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.625,50	R\$ 19,74	R\$ 55,14	R\$ 2.700,38
452567	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.314,89	R\$ 17,41	R\$ 48,61	R\$ 2.380,91
452568	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.374,84	R\$ 10,34	R\$ 28,87	R\$ 1.414,05
452571	20/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.495,86	R\$ 26,29	R\$ 73,41	R\$ 3.595,56
452599	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.955,48	R\$ 14,71	R\$ 41,07	R\$ 2.011,25
452601	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 10,09	R\$ 28,19	R\$ 1.380,44
452606	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.262,52	R\$ 17,01	R\$ 47,51	R\$ 2.327,05
452615	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.309,48	R\$ 9,85	R\$ 27,50	R\$ 1.346,83
452628	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.495,86	R\$ 26,29	R\$ 73,41	R\$ 3.595,56
452630	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.440,36	R\$ 18,35	R\$ 51,25	R\$ 2.509,96
452631	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.520,30	R\$ 26,47	R\$ 73,93	R\$ 3.620,70
452634	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.243,52	R\$ 16,87	R\$ 47,11	R\$ 2.307,51
452640	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.554,84	R\$ 11,69	R\$ 32,65	R\$ 1.599,18
452641	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.519,56	R\$ 11,43	R\$ 31,91	R\$ 1.562,90
452643	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.308,72	R\$ 9,84	R\$ 27,48	R\$ 1.346,04
452644	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.261,60	R\$ 9,49	R\$ 26,49	R\$ 1.297,58
452645	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.294,28	R\$ 9,73	R\$ 27,18	R\$ 1.331,19
452648	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.313,28	R\$ 9,88	R\$ 27,58	R\$ 1.350,73
452650	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 10,09	R\$ 28,17	R\$ 1.379,66

452651	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.332,28	R\$ 10,02	R\$ 27,98	R\$ 1.370,28
452655	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.478,94	R\$ 26,16	R\$ 73,06	R\$ 3.578,16
452664	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 15,15	R\$ 42,29	R\$ 2.071,44
452670	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 10,11	R\$ 28,23	R\$ 1.382,78
452685	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.444,48	R\$ 25,90	R\$ 72,33	R\$ 3.542,72
452687	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.258,56	R\$ 9,46	R\$ 26,43	R\$ 1.294,45
452688	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.308,72	R\$ 9,84	R\$ 27,48	R\$ 1.346,04
452701	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.317,08	R\$ 9,90	R\$ 27,66	R\$ 1.354,64
452702	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,76	R\$ 9,86	R\$ 27,55	R\$ 1.349,17
452706	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 10,06	R\$ 28,09	R\$ 1.375,75
452712	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.374,56	R\$ 25,38	R\$ 70,87	R\$ 3.470,80
452714	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,00	R\$ 9,86	R\$ 27,53	R\$ 1.348,39
452715	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.362,60	R\$ 25,29	R\$ 70,61	R\$ 3.458,50
452716	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 10,09	R\$ 28,19	R\$ 1.380,44
452720	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 15,15	R\$ 42,29	R\$ 2.071,44
452726	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.759,56	R\$ 20,75	R\$ 57,95	R\$ 2.838,26
452738	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.788,44	R\$ 20,97	R\$ 58,56	R\$ 2.867,97
452739	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.314,89	R\$ 17,41	R\$ 48,61	R\$ 2.380,91
452743	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.770,20	R\$ 20,83	R\$ 58,17	R\$ 2.849,21
452746	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.306,44	R\$ 9,82	R\$ 27,44	R\$ 1.343,70
452756	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.205,52	R\$ 16,59	R\$ 46,32	R\$ 2.268,42
452758	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.270,12	R\$ 17,07	R\$ 47,67	R\$ 2.334,86
452759	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.340,64	R\$ 10,08	R\$ 28,15	R\$ 1.378,88
452760	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.406,76	R\$ 10,58	R\$ 29,54	R\$ 1.446,88
452761	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 10,10	R\$ 28,22	R\$ 1.382,00
452762	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.285,32	R\$ 17,19	R\$ 47,99	R\$ 2.350,50
452763	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.785,40	R\$ 20,95	R\$ 58,49	R\$ 2.864,84
452766	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.365,88	R\$ 17,79	R\$ 49,68	R\$ 2.433,35
452773	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.296,56	R\$ 9,75	R\$ 27,23	R\$ 1.333,54
452775	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.316,32	R\$ 9,90	R\$ 27,64	R\$ 1.353,86
452776	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 10,09	R\$ 28,17	R\$ 1.379,66
452777	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 10,09	R\$ 28,17	R\$ 1.379,66
452785	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.242,00	R\$ 16,86	R\$ 47,08	R\$ 2.305,94
452786	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 10,09	R\$ 28,19	R\$ 1.380,44
452787	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 10,09	R\$ 28,17	R\$ 1.379,66
452788	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.421,60	R\$ 25,73	R\$ 71,85	R\$ 3.519,18
452790	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.419,72	R\$ 25,72	R\$ 71,81	R\$ 3.517,25
452792	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.441,34	R\$ 25,88	R\$ 72,27	R\$ 3.539,49
452793	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.243,94	R\$ 24,39	R\$ 68,12	R\$ 3.336,46
452795	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.383,20	R\$ 10,40	R\$ 29,05	R\$ 1.422,65
452796	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,08	R\$ 10,05	R\$ 28,06	R\$ 1.374,19
452797	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.355,84	R\$ 10,20	R\$ 28,47	R\$ 1.394,51
452798	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.305,68	R\$ 9,82	R\$ 27,42	R\$ 1.342,92
452799	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.243,52	R\$ 16,87	R\$ 47,11	R\$ 2.307,51
452800	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.003,36	R\$ 15,07	R\$ 42,07	R\$ 2.060,50
452801	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.391,56	R\$ 10,46	R\$ 29,22	R\$ 1.431,25
452802	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.281,52	R\$ 17,16	R\$ 47,91	R\$ 2.346,59
452803	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.349,92	R\$ 17,67	R\$ 49,35	R\$ 2.416,94
452804	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.506,20	R\$ 26,37	R\$ 73,63	R\$ 3.606,20
452805	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.277,51	R\$ 17,13	R\$ 47,83	R\$ 2.342,46
452806	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 10,11	R\$ 28,23	R\$ 1.382,78
452807	21/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.204,00	R\$ 16,57	R\$ 46,28	R\$ 2.266,86
452846	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 10,11	R\$ 28,23	R\$ 1.382,78

452857	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.440,36	R\$ 18,35	R\$ 51,25	R\$ 2.509,96
452859	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.246,56	R\$ 16,89	R\$ 47,18	R\$ 2.310,63
452860	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.309,48	R\$ 9,85	R\$ 27,50	R\$ 1.346,83
452861	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 10,09	R\$ 28,17	R\$ 1.379,66
452864	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.368,16	R\$ 17,81	R\$ 49,73	R\$ 2.435,70
452865	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.003,36	R\$ 15,07	R\$ 42,07	R\$ 2.060,50
452866	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.329,24	R\$ 10,00	R\$ 27,91	R\$ 1.367,15
452867	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.321,64	R\$ 9,94	R\$ 27,75	R\$ 1.359,33
452871	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.276,80	R\$ 9,60	R\$ 26,81	R\$ 1.313,21
452873	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.773,24	R\$ 20,85	R\$ 58,24	R\$ 2.852,33
452874	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.335,32	R\$ 10,04	R\$ 28,04	R\$ 1.373,40
452881	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,00	R\$ 20,86	R\$ 58,25	R\$ 2.853,11
452883	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 10,09	R\$ 28,19	R\$ 1.380,44
452885	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,00	R\$ 10,00	R\$ 27,93	R\$ 1.367,93
452892	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 10,11	R\$ 28,23	R\$ 1.382,78
452893	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.216,92	R\$ 16,67	R\$ 46,56	R\$ 2.280,15
452899	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.629,60	R\$ 19,77	R\$ 55,22	R\$ 2.704,60
452903	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.243,52	R\$ 16,87	R\$ 47,11	R\$ 2.307,51
452905	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.913,06	R\$ 21,91	R\$ 61,17	R\$ 2.996,14
452907	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.290,48	R\$ 9,70	R\$ 27,10	R\$ 1.327,28
452914	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.670,00	R\$ 20,08	R\$ 56,07	R\$ 2.746,15
452919	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.010,20	R\$ 15,12	R\$ 42,21	R\$ 2.067,53
452922	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.303,40	R\$ 9,80	R\$ 27,37	R\$ 1.340,57
452923	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.710,05	R\$ 20,38	R\$ 56,91	R\$ 2.787,34
452924	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.303,40	R\$ 9,80	R\$ 27,37	R\$ 1.340,57
452934	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 10,11	R\$ 28,23	R\$ 1.382,78
452936	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 10,09	R\$ 28,17	R\$ 1.379,66
452937	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,16	R\$ 9,81	R\$ 27,39	R\$ 1.341,35
452939	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.265,40	R\$ 9,52	R\$ 26,57	R\$ 1.301,49
452941	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 10,06	R\$ 28,09	R\$ 1.375,75
452942	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.320,88	R\$ 9,93	R\$ 27,74	R\$ 1.358,55
452945	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.415,96	R\$ 25,69	R\$ 71,74	R\$ 3.513,38
452946	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.437,58	R\$ 25,85	R\$ 72,19	R\$ 3.535,62
452950	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.812,00	R\$ 21,15	R\$ 59,05	R\$ 2.892,20
452955	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.323,32	R\$ 17,47	R\$ 48,79	R\$ 2.389,58
452963	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 10,10	R\$ 28,22	R\$ 1.382,00
452964	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 10,09	R\$ 28,17	R\$ 1.379,66
452966	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.243,52	R\$ 16,87	R\$ 47,11	R\$ 2.307,51
452967	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 10,11	R\$ 28,23	R\$ 1.382,78
452972	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.320,12	R\$ 9,93	R\$ 27,72	R\$ 1.357,77
452974	22/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.233,64	R\$ 16,80	R\$ 46,91	R\$ 2.297,34
452992	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.563,20	R\$ 16,99	R\$ 47,85	R\$ 2.628,03
452995	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.906,48	R\$ 19,26	R\$ 54,25	R\$ 2.980,00
452996	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.936,00	R\$ 12,83	R\$ 36,14	R\$ 1.984,97
452997	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.909,60	R\$ 12,65	R\$ 35,65	R\$ 1.957,90
452998	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.941,50	R\$ 12,87	R\$ 36,24	R\$ 1.990,61
453001	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.804,96	R\$ 18,59	R\$ 52,36	R\$ 2.875,91
453002	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.491,00	R\$ 16,51	R\$ 46,50	R\$ 2.554,01
453006	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.773,94	R\$ 18,38	R\$ 51,78	R\$ 2.844,10
453024	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.583,90	R\$ 10,50	R\$ 29,57	R\$ 1.623,96
453026	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.587,66	R\$ 10,52	R\$ 29,64	R\$ 1.627,82
453027	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.560,40	R\$ 10,34	R\$ 29,13	R\$ 1.599,87
453032	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.298,46	R\$ 21,86	R\$ 61,57	R\$ 3.381,89



453033	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.525,00	R\$ 23,36	R\$ 65,80	R\$ 3.614,16
453035	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.411,26	R\$ 22,61	R\$ 63,68	R\$ 3.497,54
453036	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.351,10	R\$ 22,21	R\$ 62,55	R\$ 3.435,86
453054	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.445,10	R\$ 22,83	R\$ 64,31	R\$ 3.532,24
453057	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.759,84	R\$ 18,29	R\$ 51,52	R\$ 2.829,65
453067	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.295,80	R\$ 8,59	R\$ 24,19	R\$ 1.328,58
453071	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.760,78	R\$ 18,30	R\$ 51,53	R\$ 2.830,61
453074	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.525,00	R\$ 23,36	R\$ 65,80	R\$ 3.614,16
453076	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.346,00	R\$ 15,55	R\$ 43,79	R\$ 2.405,34
453077	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.422,32	R\$ 9,43	R\$ 26,55	R\$ 1.458,30
453078	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.415,88	R\$ 9,38	R\$ 26,43	R\$ 1.451,69
453080	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.564,00	R\$ 10,36	R\$ 29,19	R\$ 1.603,56
453081	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.730,70	R\$ 18,10	R\$ 50,97	R\$ 2.799,77
453082	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.462,96	R\$ 22,95	R\$ 64,64	R\$ 3.550,55
453083	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.525,44	R\$ 10,11	R\$ 28,47	R\$ 1.564,02
453084	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.511,16	R\$ 10,01	R\$ 28,21	R\$ 1.549,38
453085	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.503,60	R\$ 9,96	R\$ 28,07	R\$ 1.541,63
453086	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.468,32	R\$ 9,73	R\$ 27,41	R\$ 1.505,46
453087	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.407,50	R\$ 22,58	R\$ 63,61	R\$ 3.493,69
453090	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.573,20	R\$ 10,43	R\$ 29,37	R\$ 1.612,99
453091	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.572,28	R\$ 10,42	R\$ 29,35	R\$ 1.612,05
453094	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,20	R\$ 10,73	R\$ 30,23	R\$ 1.660,16
453095	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.873,58	R\$ 19,04	R\$ 53,64	R\$ 2.946,26
453096	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.304,10	R\$ 21,90	R\$ 61,68	R\$ 3.387,67
453097	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.307,96	R\$ 8,67	R\$ 24,42	R\$ 1.341,04
453109	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.559,40	R\$ 10,33	R\$ 29,11	R\$ 1.598,84
453110	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.624,72	R\$ 10,77	R\$ 30,33	R\$ 1.665,82
453121	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.393,40	R\$ 22,49	R\$ 63,34	R\$ 3.479,23
453136	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.392,46	R\$ 22,48	R\$ 63,33	R\$ 3.478,27
453142	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.478,00	R\$ 23,05	R\$ 64,92	R\$ 3.565,97
453143	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.385,88	R\$ 22,44	R\$ 63,20	R\$ 3.471,52
453145	25/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.417,84	R\$ 22,65	R\$ 63,80	R\$ 3.504,29
453151	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.530,64	R\$ 23,40	R\$ 65,91	R\$ 3.619,94
453162	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.303,40	R\$ 8,64	R\$ 24,33	R\$ 1.336,37
453163	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 8,76	R\$ 24,68	R\$ 1.355,85
453164	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 8,89	R\$ 25,04	R\$ 1.375,33
453165	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.329,24	R\$ 8,81	R\$ 24,81	R\$ 1.362,86
453173	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.835,30	R\$ 18,79	R\$ 52,93	R\$ 2.907,02
453176	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.508,64	R\$ 10,00	R\$ 28,16	R\$ 1.546,80
453177	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.417,90	R\$ 9,40	R\$ 26,47	R\$ 1.453,76
453178	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.489,32	R\$ 9,87	R\$ 27,80	R\$ 1.526,99
453179	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.472,52	R\$ 9,76	R\$ 27,49	R\$ 1.509,77
453180	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,10	R\$ 8,90	R\$ 25,07	R\$ 1.377,07
453181	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.383,80	R\$ 9,17	R\$ 25,83	R\$ 1.418,80
453183	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 8,90	R\$ 25,08	R\$ 1.377,67
453184	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.323,16	R\$ 8,77	R\$ 24,70	R\$ 1.356,63
453185	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.284,40	R\$ 8,51	R\$ 23,98	R\$ 1.316,89
453189	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 8,89	R\$ 25,04	R\$ 1.375,33
453190	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.273,00	R\$ 8,44	R\$ 23,76	R\$ 1.305,20
453191	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 8,89	R\$ 25,04	R\$ 1.375,33
453195	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 8,89	R\$ 25,05	R\$ 1.376,11
453198	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 8,90	R\$ 25,08	R\$ 1.377,67
453199	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.289,72	R\$ 8,55	R\$ 24,07	R\$ 1.322,34

453201	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.270,72	R\$ 8,42	R\$ 23,72	R\$ 1.302,86
453208	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 8,89	R\$ 25,04	R\$ 1.375,33
453214	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.917,98	R\$ 19,34	R\$ 54,47	R\$ 2.991,79
453218	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.328,48	R\$ 8,80	R\$ 24,80	R\$ 1.362,08
453222	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 8,86	R\$ 24,97	R\$ 1.371,43
453224	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 13,35	R\$ 37,59	R\$ 2.064,94
453227	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 8,89	R\$ 25,05	R\$ 1.376,11
453247	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,84	R\$ 8,86	R\$ 24,95	R\$ 1.370,65
453259	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.367,24	R\$ 9,06	R\$ 25,52	R\$ 1.401,82
453262	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.329,40	R\$ 15,44	R\$ 43,48	R\$ 2.388,32
453263	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 8,90	R\$ 25,08	R\$ 1.377,67
453265	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.273,00	R\$ 8,44	R\$ 23,76	R\$ 1.305,20
453266	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 13,35	R\$ 37,59	R\$ 2.064,94
453269	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 8,89	R\$ 25,04	R\$ 1.375,33
453270	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 8,89	R\$ 25,04	R\$ 1.375,33
453275	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.288,20	R\$ 8,54	R\$ 24,05	R\$ 1.320,78
453276	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.409,96	R\$ 15,97	R\$ 44,99	R\$ 2.470,92
453277	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.326,96	R\$ 8,79	R\$ 24,77	R\$ 1.360,52
453279	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.220,72	R\$ 14,72	R\$ 41,45	R\$ 2.276,89
453287	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.205,52	R\$ 14,62	R\$ 41,17	R\$ 2.261,31
453289	26/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.308,12	R\$ 15,30	R\$ 43,08	R\$ 2.366,50
453300	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 8,91	R\$ 25,10	R\$ 1.378,45
453342	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.305,68	R\$ 8,65	R\$ 24,37	R\$ 1.338,71
453348	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.819,70	R\$ 18,69	R\$ 52,63	R\$ 2.891,02
453351	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.726,88	R\$ 18,07	R\$ 50,90	R\$ 2.795,85
453352	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.324,68	R\$ 8,78	R\$ 24,73	R\$ 1.358,19
453354	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.338,36	R\$ 8,87	R\$ 24,98	R\$ 1.372,21
453355	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 8,89	R\$ 25,04	R\$ 1.375,33
453356	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 8,86	R\$ 24,97	R\$ 1.371,43
453357	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 8,86	R\$ 24,97	R\$ 1.371,43
453370	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.765,88	R\$ 18,33	R\$ 51,63	R\$ 2.835,84
453373	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 8,91	R\$ 25,10	R\$ 1.378,45
453376	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.871,96	R\$ 19,03	R\$ 53,61	R\$ 2.944,60
453385	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 8,89	R\$ 25,04	R\$ 1.375,33
453391	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.235,00	R\$ 8,18	R\$ 23,05	R\$ 1.266,24
453393	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.334,56	R\$ 8,84	R\$ 24,91	R\$ 1.368,32
453394	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 8,86	R\$ 24,97	R\$ 1.371,43
453395	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.285,16	R\$ 8,52	R\$ 23,99	R\$ 1.317,67
453413	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,00	R\$ 8,69	R\$ 24,47	R\$ 1.344,16
453420	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.280,60	R\$ 8,49	R\$ 23,90	R\$ 1.312,99
453427	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 8,90	R\$ 25,08	R\$ 1.377,67
453428	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 8,89	R\$ 25,04	R\$ 1.375,33
453433	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,16	R\$ 8,64	R\$ 24,34	R\$ 1.337,15
453434	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.299,60	R\$ 8,61	R\$ 24,26	R\$ 1.332,47
453437	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 8,89	R\$ 25,04	R\$ 1.375,33
453438	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.323,16	R\$ 8,77	R\$ 24,70	R\$ 1.356,63
453439	27/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 8,91	R\$ 25,10	R\$ 1.378,45
453462	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.414,08	R\$ 22,63	R\$ 63,73	R\$ 3.500,43
453463	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,52	R\$ 19,09	R\$ 53,77	R\$ 2.953,38
453464	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.737,28	R\$ 18,14	R\$ 51,10	R\$ 2.806,52
453468	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.535,34	R\$ 23,43	R\$ 65,99	R\$ 3.624,76
453469	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.873,16	R\$ 19,04	R\$ 53,63	R\$ 2.945,83
453470	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.329,24	R\$ 8,81	R\$ 24,81	R\$ 1.362,86

453471	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 8,89	R\$ 25,04	R\$ 1.375,33
453478	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 8,89	R\$ 25,04	R\$ 1.375,33
453480	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,16	R\$ 8,64	R\$ 24,34	R\$ 1.337,15
453483	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.290,48	R\$ 8,55	R\$ 24,09	R\$ 1.323,12
453484	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 8,76	R\$ 24,68	R\$ 1.355,85
453503	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.027,20	R\$ 13,43	R\$ 37,84	R\$ 2.078,48
453504	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 8,89	R\$ 25,04	R\$ 1.375,33
453505	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 8,91	R\$ 25,10	R\$ 1.378,45
453507	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.965,60	R\$ 13,03	R\$ 36,69	R\$ 2.015,32
453512	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,92	R\$ 8,65	R\$ 24,36	R\$ 1.337,93
453517	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.026,08	R\$ 13,43	R\$ 37,82	R\$ 2.077,33
453518	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.957,76	R\$ 12,97	R\$ 36,54	R\$ 2.007,28
453520	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.004,80	R\$ 13,29	R\$ 37,42	R\$ 2.055,51
453521	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 8,90	R\$ 25,08	R\$ 1.377,67
453522	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 8,86	R\$ 24,97	R\$ 1.371,43
453534	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,20	R\$ 10,73	R\$ 30,23	R\$ 1.660,16
453537	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.518,10	R\$ 10,06	R\$ 28,34	R\$ 1.556,50
453538	28/03/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.624,72	R\$ 10,77	R\$ 30,33	R\$ 1.665,82
453599	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.314,80	R\$ 7,34	R\$ 21,48	R\$ 1.343,62
453604	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,00	R\$ 7,43	R\$ 21,72	R\$ 1.359,15
453605	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,08	R\$ 7,46	R\$ 21,82	R\$ 1.365,36
453618	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 7,50	R\$ 21,95	R\$ 1.373,13
453621	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 7,50	R\$ 21,92	R\$ 1.371,58
453622	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 7,49	R\$ 21,91	R\$ 1.370,80
453651	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.411,20	R\$ 7,88	R\$ 23,05	R\$ 1.442,13
453653	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.437,24	R\$ 8,03	R\$ 23,47	R\$ 1.468,74
453676	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.285,16	R\$ 7,18	R\$ 20,99	R\$ 1.313,33
453678	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.332,28	R\$ 7,44	R\$ 21,76	R\$ 1.361,48
453679	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 7,49	R\$ 21,91	R\$ 1.370,80
453694	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 7,51	R\$ 21,96	R\$ 1.373,91
453697	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,00	R\$ 7,32	R\$ 21,41	R\$ 1.339,73
453716	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,20	R\$ 9,04	R\$ 26,45	R\$ 1.654,69
453722	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.683,64	R\$ 14,99	R\$ 43,83	R\$ 2.742,46
453727	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.727,80	R\$ 15,23	R\$ 44,55	R\$ 2.787,59
453736	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.661,92	R\$ 9,28	R\$ 27,14	R\$ 1.698,35
453737	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.574,50	R\$ 8,79	R\$ 25,72	R\$ 1.609,01
453738	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.565,10	R\$ 8,74	R\$ 25,56	R\$ 1.599,40
453739	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.662,86	R\$ 9,29	R\$ 27,16	R\$ 1.699,31
453748	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.637,64	R\$ 14,73	R\$ 43,08	R\$ 2.695,45
453750	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.281,56	R\$ 7,16	R\$ 20,93	R\$ 1.309,65
453751	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.578,72	R\$ 8,82	R\$ 25,79	R\$ 1.613,32
453753	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.606,32	R\$ 8,97	R\$ 26,24	R\$ 1.641,53
453756	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,20	R\$ 9,04	R\$ 26,45	R\$ 1.654,69
453759	01/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.873,58	R\$ 16,05	R\$ 46,94	R\$ 2.936,56
453800	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.748,56	R\$ 15,35	R\$ 44,89	R\$ 2.808,80
453813	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.817,18	R\$ 15,73	R\$ 46,01	R\$ 2.878,93
453814	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.830,34	R\$ 15,81	R\$ 46,23	R\$ 2.892,38
453835	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 7,49	R\$ 21,91	R\$ 1.370,80
453836	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.298,08	R\$ 7,25	R\$ 21,20	R\$ 1.326,53
453844	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.930,88	R\$ 10,78	R\$ 31,54	R\$ 1.973,20
453847	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.980,16	R\$ 11,06	R\$ 32,34	R\$ 2.023,56
453848	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 7,39	R\$ 21,60	R\$ 1.351,38
453852	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.329,24	R\$ 7,42	R\$ 21,71	R\$ 1.358,37

453854	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.310,24	R\$ 7,32	R\$ 21,40	R\$ 1.338,96
453891	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.663,77	R\$ 14,88	R\$ 43,51	R\$ 2.722,16
453892	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.773,00	R\$ 15,49	R\$ 45,29	R\$ 2.833,78
453894	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.482,70	R\$ 19,45	R\$ 56,88	R\$ 3.559,03
453895	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.600,58	R\$ 14,52	R\$ 42,48	R\$ 2.657,58
453896	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.715,39	R\$ 15,17	R\$ 44,35	R\$ 2.774,91
453897	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.512,78	R\$ 19,62	R\$ 57,38	R\$ 3.589,77
453903	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.304,57	R\$ 18,46	R\$ 53,97	R\$ 3.377,00
453904	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.401,86	R\$ 19,00	R\$ 55,56	R\$ 3.476,42
453905	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.330,42	R\$ 18,60	R\$ 54,40	R\$ 3.403,42
453910	02/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.507,14	R\$ 19,59	R\$ 57,28	R\$ 3.584,01
453930	03/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.795,56	R\$ 15,61	R\$ 45,66	R\$ 2.856,83
453933	03/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.740,31	R\$ 15,30	R\$ 44,76	R\$ 2.800,37
456182	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.417,84	R\$ 11,97	R\$ 39,87	R\$ 3.469,69
456183	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.283,48	R\$ 11,50	R\$ 38,31	R\$ 3.333,29
456187	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.766,42	R\$ 9,69	R\$ 32,27	R\$ 2.808,39
456188	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.398,10	R\$ 11,90	R\$ 39,64	R\$ 3.449,65
456191	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.291,76	R\$ 11,53	R\$ 38,40	R\$ 3.341,69
456193	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.350,64	R\$ 11,74	R\$ 39,09	R\$ 3.401,47
456194	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.901,78	R\$ 10,16	R\$ 33,85	R\$ 2.945,80
456195	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.810,60	R\$ 9,85	R\$ 32,79	R\$ 2.853,24
456203	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.371,62	R\$ 8,31	R\$ 27,67	R\$ 2.407,60
456206	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.733,32	R\$ 9,57	R\$ 31,89	R\$ 2.774,78
456208	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.784,28	R\$ 9,75	R\$ 32,48	R\$ 2.826,52
456209	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.917,32	R\$ 10,22	R\$ 34,04	R\$ 2.961,57
456233	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.702,04	R\$ 9,47	R\$ 31,52	R\$ 2.743,03
456246	19/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.201,60	R\$ 11,22	R\$ 37,35	R\$ 3.250,17
456406	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.014,58	R\$ 10,56	R\$ 35,17	R\$ 3.060,31
456409	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.685,58	R\$ 9,41	R\$ 31,33	R\$ 2.726,32
456420	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.654,20	R\$ 9,30	R\$ 30,97	R\$ 2.694,46
456422	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.801,40	R\$ 9,81	R\$ 32,68	R\$ 2.843,90
456425	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.860,28	R\$ 10,02	R\$ 33,37	R\$ 2.903,67
456431	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.924,34	R\$ 10,24	R\$ 34,12	R\$ 2.968,70
456438	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.725,96	R\$ 9,55	R\$ 31,80	R\$ 2.767,31
456446	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.711,24	R\$ 9,50	R\$ 31,63	R\$ 2.752,37
456459	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.697,80	R\$ 9,45	R\$ 31,47	R\$ 2.738,72
456463	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.924,68	R\$ 10,25	R\$ 34,12	R\$ 2.969,05
456480	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.766,44	R\$ 9,69	R\$ 32,28	R\$ 2.808,41
456494	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.760,00	R\$ 9,67	R\$ 32,20	R\$ 2.801,87
456499	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.656,04	R\$ 9,30	R\$ 30,99	R\$ 2.696,33
456524	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.726,00	R\$ 9,55	R\$ 31,80	R\$ 2.767,35
456525	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.762,66	R\$ 9,68	R\$ 32,23	R\$ 2.804,57
456546	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.715,84	R\$ 9,51	R\$ 31,68	R\$ 2.757,04
456552	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.891,44	R\$ 10,13	R\$ 33,73	R\$ 2.935,30
456562	22/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.920,58	R\$ 10,23	R\$ 34,07	R\$ 2.964,88
456697	24/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.328,54	R\$ 8,20	R\$ 31,07	R\$ 3.367,80
456701	24/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.679,04	R\$ 6,60	R\$ 25,00	R\$ 2.710,64
456704	24/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.339,82	R\$ 8,23	R\$ 31,17	R\$ 3.379,22
456705	24/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.702,04	R\$ 6,66	R\$ 25,22	R\$ 2.733,91
456707	24/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.694,68	R\$ 6,64	R\$ 25,15	R\$ 2.726,47
456721	24/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.839,12	R\$ 6,99	R\$ 26,50	R\$ 2.872,61
456761	24/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.698,74	R\$ 6,65	R\$ 25,19	R\$ 2.730,58
456775	24/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.872,64	R\$ 7,08	R\$ 26,81	R\$ 2.906,53

456778	24/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.321,02	R\$ 8,18	R\$ 31,00	R\$ 3.360,20
456780	24/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.820,00	R\$ 6,95	R\$ 26,32	R\$ 2.853,27
456859	25/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.478,52	R\$ 8,57	R\$ 32,47	R\$ 3.519,55
456862	25/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.962,88	R\$ 7,30	R\$ 27,65	R\$ 2.997,83
456863	25/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.954,42	R\$ 7,28	R\$ 27,57	R\$ 2.989,27
456864	25/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.368,12	R\$ 8,30	R\$ 31,44	R\$ 3.407,85
456865	25/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.945,02	R\$ 7,25	R\$ 27,49	R\$ 2.979,76
456866	25/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.896,16	R\$ 7,13	R\$ 27,03	R\$ 2.930,32
456870	25/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.682,76	R\$ 6,61	R\$ 25,04	R\$ 2.714,41
456873	25/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.361,28	R\$ 5,82	R\$ 22,04	R\$ 2.389,13
456875	25/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.784,28	R\$ 6,86	R\$ 25,99	R\$ 2.817,12
456876	25/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.359,56	R\$ 8,27	R\$ 31,36	R\$ 3.399,19
456884	25/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.450,00	R\$ 8,50	R\$ 32,20	R\$ 3.490,70
456886	25/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.875,46	R\$ 7,08	R\$ 26,84	R\$ 2.909,38
456899	25/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.291,76	R\$ 8,11	R\$ 30,72	R\$ 3.330,59
457569	30/04/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.105,00	R\$ 5,43	R\$ 21,74	R\$ 3.132,17
457575	30/04/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.945,02	R\$ 5,15	R\$ 20,62	R\$ 2.970,79
457577	30/04/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.808,76	R\$ 4,91	R\$ 19,66	R\$ 2.833,33
457585	30/04/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.550,38	R\$ 6,21	R\$ 24,85	R\$ 3.581,44
457586	30/04/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.018,34	R\$ 5,28	R\$ 21,13	R\$ 3.044,75
457587	30/04/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.518,42	R\$ 6,15	R\$ 24,63	R\$ 3.549,20
457595	30/04/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.470,48	R\$ 6,07	R\$ 24,29	R\$ 3.500,84
457972	03/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.491,00	R\$ 4,36	R\$ 17,44	R\$ 2.512,79
457983	03/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.788,98	R\$ 4,88	R\$ 19,52	R\$ 2.813,38
457985	03/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.864,88	R\$ 5,01	R\$ 20,05	R\$ 2.889,94
457986	03/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.478,52	R\$ 6,08	R\$ 24,35	R\$ 3.508,95
457993	03/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.422,40	R\$ 5,99	R\$ 23,96	R\$ 3.452,34
457996	03/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.651,44	R\$ 4,64	R\$ 18,56	R\$ 2.674,64
457997	03/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.410,44	R\$ 5,96	R\$ 23,87	R\$ 3.440,28
458010	03/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.332,30	R\$ 5,83	R\$ 23,33	R\$ 3.361,45
458011	03/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.271,20	R\$ 5,72	R\$ 22,90	R\$ 3.299,82
458018	03/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.688,40	R\$ 4,70	R\$ 18,82	R\$ 2.711,92
458311	06/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.431,36	R\$ 1,67	R\$ 6,68	R\$ 1.439,71
458315	06/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.457,40	R\$ 1,70	R\$ 6,80	R\$ 1.465,90
458321	06/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.449,00	R\$ 1,69	R\$ 6,76	R\$ 1.457,45
458327	06/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.444,80	R\$ 1,68	R\$ 6,74	R\$ 1.453,23
458332	06/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.943,14	R\$ 3,43	R\$ 13,73	R\$ 2.960,31
458334	06/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.968,52	R\$ 3,46	R\$ 13,85	R\$ 2.985,83
458340	06/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.927,16	R\$ 3,41	R\$ 13,66	R\$ 2.944,23
458369	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.232,48	R\$ 3,77	R\$ 15,08	R\$ 3.251,33
458373	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.301,90	R\$ 3,85	R\$ 15,41	R\$ 3.321,16
458388	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.744,76	R\$ 3,20	R\$ 12,81	R\$ 2.760,77
458415	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.328,30	R\$ 2,71	R\$ 10,87	R\$ 2.341,88
458420	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.909,40	R\$ 3,39	R\$ 13,58	R\$ 2.926,37
458424	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.897,70	R\$ 3,38	R\$ 13,52	R\$ 2.914,60
458436	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.393,82	R\$ 2,79	R\$ 11,17	R\$ 2.407,78
458447	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.340,00	R\$ 2,73	R\$ 10,92	R\$ 2.353,65
458450	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.504,58	R\$ 2,92	R\$ 11,69	R\$ 2.519,19
458460	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.962,40	R\$ 2,29	R\$ 9,16	R\$ 1.973,85
458514	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.269,20	R\$ 1,48	R\$ 5,92	R\$ 1.276,60
458519	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.288,20	R\$ 1,50	R\$ 6,01	R\$ 1.295,71
458536	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.326,96	R\$ 1,55	R\$ 6,19	R\$ 1.334,70
458539	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.325,44	R\$ 1,55	R\$ 6,19	R\$ 1.333,17

458551	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.741,32	R\$ 3,20	R\$ 12,79	R\$ 2.757,31
458552	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.388,68	R\$ 2,79	R\$ 11,15	R\$ 2.402,61
458553	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,76	R\$ 1,53	R\$ 6,12	R\$ 1.319,41
458554	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.275,28	R\$ 1,49	R\$ 5,95	R\$ 1.282,72
458556	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.844,68	R\$ 3,32	R\$ 13,28	R\$ 2.861,27
458558	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.328,48	R\$ 1,55	R\$ 6,20	R\$ 1.336,23
458559	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.656,20	R\$ 3,10	R\$ 12,40	R\$ 2.671,69
458566	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.850,00	R\$ 3,32	R\$ 13,30	R\$ 2.866,62
458568	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.186,52	R\$ 2,55	R\$ 10,20	R\$ 2.199,27
458569	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.397,80	R\$ 2,80	R\$ 11,19	R\$ 2.411,79
458570	07/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.366,64	R\$ 2,76	R\$ 11,04	R\$ 2.380,44
458571	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.303,40	R\$ 1,52	R\$ 6,08	R\$ 1.311,00
458603	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.455,44	R\$ 4,03	R\$ 16,13	R\$ 3.475,59
458604	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.583,32	R\$ 1,85	R\$ 7,39	R\$ 1.592,55
458606	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.587,76	R\$ 1,85	R\$ 7,41	R\$ 1.597,02
458607	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.590,68	R\$ 1,85	R\$ 7,42	R\$ 1.599,96
458608	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.366,28	R\$ 3,93	R\$ 15,71	R\$ 3.385,91
458610	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.577,80	R\$ 1,84	R\$ 7,36	R\$ 1.587,00
458611	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.963,82	R\$ 3,46	R\$ 13,83	R\$ 2.981,11
458612	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.551,27	R\$ 1,81	R\$ 7,24	R\$ 1.560,32
458613	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.573,20	R\$ 1,83	R\$ 7,34	R\$ 1.582,38
458614	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.669,44	R\$ 1,95	R\$ 7,79	R\$ 1.679,18
458615	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 3,24	R\$ 12,95	R\$ 2.791,06
458616	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.580,56	R\$ 1,84	R\$ 7,38	R\$ 1.589,78
458617	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.553,05	R\$ 1,81	R\$ 7,25	R\$ 1.562,11
458621	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.945,02	R\$ 3,43	R\$ 13,74	R\$ 2.962,20
458622	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.682,60	R\$ 1,96	R\$ 7,85	R\$ 1.692,41
458623	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.762,66	R\$ 3,22	R\$ 12,89	R\$ 2.778,77
458624	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.643,12	R\$ 1,92	R\$ 7,67	R\$ 1.652,70
458625	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.559,40	R\$ 1,82	R\$ 7,28	R\$ 1.568,50
458627	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.307,40	R\$ 3,86	R\$ 15,43	R\$ 3.326,69
458629	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.637,60	R\$ 1,91	R\$ 7,64	R\$ 1.647,15
458631	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.637,60	R\$ 1,91	R\$ 7,64	R\$ 1.647,15
458632	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.831,28	R\$ 3,30	R\$ 13,21	R\$ 2.847,79
458634	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.913,06	R\$ 3,40	R\$ 13,59	R\$ 2.930,05
458638	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.302,64	R\$ 1,52	R\$ 6,08	R\$ 1.310,24
458641	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.336,25	R\$ 2,72	R\$ 10,90	R\$ 2.349,88
458655	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 1,57	R\$ 6,27	R\$ 1.352,28
458665	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,00	R\$ 1,53	R\$ 6,12	R\$ 1.318,65
458667	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.276,80	R\$ 1,49	R\$ 5,96	R\$ 1.284,25
458672	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 1,56	R\$ 6,26	R\$ 1.349,22
458675	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 1,56	R\$ 6,24	R\$ 1.345,40
458679	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.797,56	R\$ 3,26	R\$ 13,06	R\$ 2.813,88
458680	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,08	R\$ 1,56	R\$ 6,24	R\$ 1.343,87
458685	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.411,48	R\$ 2,81	R\$ 11,25	R\$ 2.425,55
458689	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.312,52	R\$ 1,53	R\$ 6,13	R\$ 1.320,18
458690	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.232,12	R\$ 2,60	R\$ 10,42	R\$ 2.245,14
458701	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 1,54	R\$ 6,17	R\$ 1.330,11
458702	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,00	R\$ 1,53	R\$ 6,12	R\$ 1.318,65
458704	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.314,80	R\$ 1,53	R\$ 6,14	R\$ 1.322,47
458716	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.273,00	R\$ 1,48	R\$ 5,94	R\$ 1.280,42
458717	08/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.149,88	R\$ 1,34	R\$ 5,37	R\$ 1.156,59
458722	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 1,57	R\$ 6,27	R\$ 1.352,28

458763	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.396,06	R\$ 2,79	R\$ 11,18	R\$ 2.410,04
458764	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 2,85	R\$ 11,41	R\$ 2.459,20
458795	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,00	R\$ 1,55	R\$ 6,21	R\$ 1.337,76
458807	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.286,68	R\$ 1,50	R\$ 6,00	R\$ 1.294,18
458822	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.318,60	R\$ 1,54	R\$ 6,15	R\$ 1.326,29
458830	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.554,14	R\$ 4,14	R\$ 16,59	R\$ 3.574,87
458845	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.907,42	R\$ 3,39	R\$ 13,57	R\$ 2.924,38
458850	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 1,54	R\$ 6,17	R\$ 1.330,11
458853	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 1,56	R\$ 6,24	R\$ 1.345,40
458862	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.431,94	R\$ 4,00	R\$ 16,02	R\$ 3.451,96
458865	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 1,56	R\$ 6,26	R\$ 1.349,22
458881	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.295,80	R\$ 1,51	R\$ 6,05	R\$ 1.303,36
458914	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 1,57	R\$ 6,27	R\$ 1.352,28
458922	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.305,68	R\$ 1,52	R\$ 6,09	R\$ 1.313,30
458923	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,00	R\$ 1,55	R\$ 6,21	R\$ 1.337,76
458926	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 1,56	R\$ 6,24	R\$ 1.345,40
458928	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 1,56	R\$ 6,26	R\$ 1.349,22
458936	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.478,00	R\$ 4,06	R\$ 16,23	R\$ 3.498,29
458938	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.820,00	R\$ 3,29	R\$ 13,16	R\$ 2.836,45
458946	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.333,80	R\$ 1,56	R\$ 6,22	R\$ 1.341,58
458947	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 3,24	R\$ 12,95	R\$ 2.791,06
458948	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.904,60	R\$ 3,39	R\$ 13,55	R\$ 2.921,54
458949	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.879,22	R\$ 3,36	R\$ 13,44	R\$ 2.896,01
458953	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.929,04	R\$ 3,42	R\$ 13,67	R\$ 2.946,12
458955	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.954,42	R\$ 3,44	R\$ 13,79	R\$ 2.971,65
458957	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.935,62	R\$ 3,42	R\$ 13,70	R\$ 2.952,74
458959	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.420,66	R\$ 3,99	R\$ 15,96	R\$ 3.440,61
458963	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.381,18	R\$ 3,94	R\$ 15,78	R\$ 3.400,90
458965	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 1,57	R\$ 6,27	R\$ 1.352,28
458966	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.476,12	R\$ 4,05	R\$ 16,22	R\$ 3.496,40
458967	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.922,46	R\$ 3,41	R\$ 13,64	R\$ 2.939,51
458968	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 2,88	R\$ 11,52	R\$ 2.481,89
458971	09/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 2,85	R\$ 11,41	R\$ 2.459,20
459042	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.298,08	R\$ 1,51	R\$ 6,06	R\$ 1.305,65
459043	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.273,00	R\$ 1,48	R\$ 5,94	R\$ 1.280,42
459049	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.265,40	R\$ 1,48	R\$ 5,91	R\$ 1.272,78
459052	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 1,57	R\$ 6,27	R\$ 1.352,28
459053	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 1,56	R\$ 6,24	R\$ 1.345,40
459056	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.309,48	R\$ 1,53	R\$ 6,11	R\$ 1.317,12
459067	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 939,36	R\$ 1,10	R\$ 4,38	R\$ 944,84
459078	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 962,92	R\$ 1,12	R\$ 4,49	R\$ 968,54
459087	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 2,85	R\$ 11,41	R\$ 2.459,20
459092	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.914,00	R\$ 3,40	R\$ 13,60	R\$ 2.931,00
459093	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.223,60	R\$ 1,43	R\$ 5,71	R\$ 1.230,74
459095	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.456,22	R\$ 2,86	R\$ 11,46	R\$ 2.470,55
459104	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.312,52	R\$ 1,53	R\$ 6,13	R\$ 1.320,18
459106	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,00	R\$ 1,53	R\$ 6,12	R\$ 1.318,65
459114	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.493,98	R\$ 4,07	R\$ 16,31	R\$ 3.514,36
459120	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.793,00	R\$ 3,26	R\$ 13,03	R\$ 2.809,29
459122	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.748,16	R\$ 3,20	R\$ 12,82	R\$ 2.764,19
459130	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.805,16	R\$ 3,27	R\$ 13,09	R\$ 2.821,52
459133	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 1,57	R\$ 6,27	R\$ 1.352,28
459135	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.282,88	R\$ 1,50	R\$ 5,99	R\$ 1.290,36

459136	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.388,68	R\$ 2,79	R\$ 11,15	R\$ 2.402,61
459138	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.352,20	R\$ 2,74	R\$ 10,98	R\$ 2.365,92
459145	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.279,08	R\$ 1,49	R\$ 5,97	R\$ 1.286,54
459146	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.387,76	R\$ 1,62	R\$ 6,48	R\$ 1.395,85
459150	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.379,40	R\$ 1,61	R\$ 6,44	R\$ 1.387,45
459187	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.284,40	R\$ 1,50	R\$ 5,99	R\$ 1.291,89
459191	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.494,48	R\$ 4,07	R\$ 16,31	R\$ 3.514,86
459192	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 1,56	R\$ 6,26	R\$ 1.349,22
459195	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.261,60	R\$ 1,47	R\$ 5,89	R\$ 1.268,96
459197	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.306,44	R\$ 1,52	R\$ 6,10	R\$ 1.314,06
459203	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.448,70	R\$ 2,86	R\$ 11,43	R\$ 2.462,98
459205	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.319,14	R\$ 3,87	R\$ 15,49	R\$ 3.338,50
459210	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.362,60	R\$ 3,92	R\$ 15,69	R\$ 3.382,21
459211	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.354,86	R\$ 3,91	R\$ 15,66	R\$ 3.374,43
459216	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.791,28	R\$ 3,25	R\$ 13,03	R\$ 2.807,56
459217	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.328,54	R\$ 3,88	R\$ 15,53	R\$ 3.347,95
459218	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.329,24	R\$ 1,55	R\$ 6,20	R\$ 1.336,99
459220	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,75	R\$ 1,89	R\$ 7,56	R\$ 1.629,20
459221	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.731,85	R\$ 2,02	R\$ 8,08	R\$ 1.741,95
459222	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.663,45	R\$ 1,94	R\$ 7,76	R\$ 1.673,15
459223	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 1,56	R\$ 6,24	R\$ 1.345,40
459224	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 2,85	R\$ 11,41	R\$ 2.459,20
459227	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.724,25	R\$ 2,01	R\$ 8,05	R\$ 1.734,31
459228	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.000,48	R\$ 3,50	R\$ 14,00	R\$ 3.017,98
459229	10/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.411,48	R\$ 2,81	R\$ 11,25	R\$ 2.425,55
459230	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.914,00	R\$ 2,23	R\$ 8,93	R\$ 1.925,16
459231	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.694,80	R\$ 1,98	R\$ 7,91	R\$ 1.704,69
459233	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.655,85	R\$ 1,93	R\$ 7,73	R\$ 1.665,51
459234	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.237,44	R\$ 2,61	R\$ 10,44	R\$ 2.250,49
459241	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.761,84	R\$ 3,22	R\$ 12,89	R\$ 2.777,95
459242	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.673,68	R\$ 3,12	R\$ 12,48	R\$ 2.689,27
459243	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.840,88	R\$ 3,31	R\$ 13,26	R\$ 2.857,45
459247	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.409,96	R\$ 2,81	R\$ 11,25	R\$ 2.424,02
459253	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 1,57	R\$ 6,27	R\$ 1.352,28
459257	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.316,32	R\$ 1,53	R\$ 6,14	R\$ 1.324,00
459262	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 1,56	R\$ 6,24	R\$ 1.345,40
459263	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 2,85	R\$ 11,41	R\$ 2.459,20
459264	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 2,88	R\$ 11,52	R\$ 2.481,89
459267	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.247,32	R\$ 2,62	R\$ 10,49	R\$ 2.260,43
459273	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.335,32	R\$ 1,56	R\$ 6,23	R\$ 1.343,11
459275	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.291,24	R\$ 1,51	R\$ 6,03	R\$ 1.298,77
459278	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.440,36	R\$ 2,85	R\$ 11,39	R\$ 2.454,59
459281	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.232,12	R\$ 2,60	R\$ 10,42	R\$ 2.245,14
459294	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.295,04	R\$ 1,51	R\$ 6,04	R\$ 1.302,59
459300	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.909,30	R\$ 3,39	R\$ 13,58	R\$ 2.926,27
459301	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.398,40	R\$ 1,63	R\$ 6,53	R\$ 1.406,56
459302	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.295,80	R\$ 1,51	R\$ 6,05	R\$ 1.303,36
459306	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.406,76	R\$ 1,64	R\$ 6,56	R\$ 1.414,97
459307	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.374,84	R\$ 1,60	R\$ 6,42	R\$ 1.382,86
459308	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.312,52	R\$ 1,53	R\$ 6,13	R\$ 1.320,18
459309	11/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,92	R\$ 1,52	R\$ 6,09	R\$ 1.312,53
459315	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.339,88	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.343,79
459318	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,78	R\$ 3,14	R\$ 1.348,36

459324	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 1.341,50
459325	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.310,24	R\$ 0,76	R\$ 3,06	R\$ 1.314,06
459326	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
459328	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 1.341,50
459370	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
459379	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.222,08	R\$ 0,71	R\$ 2,85	R\$ 1.225,64
459380	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.333,04	R\$ 0,78	R\$ 3,11	R\$ 1.336,93
459390	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.475,02	R\$ 1,44	R\$ 5,78	R\$ 2.482,24
459391	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 1.341,50
459405	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.734,46	R\$ 1,59	R\$ 6,38	R\$ 2.742,43
459420	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
459433	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.336,25	R\$ 1,36	R\$ 5,45	R\$ 2.343,06
459437	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.314,89	R\$ 1,35	R\$ 5,40	R\$ 2.321,64
459455	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.286,68	R\$ 0,75	R\$ 3,00	R\$ 1.290,43
459471	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.433,04	R\$ 0,84	R\$ 3,34	R\$ 1.437,22
459472	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.676,75	R\$ 0,98	R\$ 3,91	R\$ 1.681,64
459488	13/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.672,00	R\$ 0,97	R\$ 3,90	R\$ 1.676,88
459543	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.655,85	R\$ 0,97	R\$ 3,86	R\$ 1.660,68
459544	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.709,05	R\$ 1,00	R\$ 3,99	R\$ 1.714,03
459553	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.203,65	R\$ 0,70	R\$ 2,81	R\$ 1.207,16
459554	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.038,24	R\$ 0,61	R\$ 2,42	R\$ 1.041,27
459555	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.480,92	R\$ 0,86	R\$ 3,46	R\$ 1.485,24
459556	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.660,60	R\$ 0,97	R\$ 3,87	R\$ 1.665,44
459557	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.700,50	R\$ 0,99	R\$ 3,97	R\$ 1.705,46
459564	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.635,90	R\$ 0,95	R\$ 3,82	R\$ 1.640,67
459573	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.498,56	R\$ 0,87	R\$ 3,50	R\$ 1.502,93
459580	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.615,00	R\$ 0,94	R\$ 3,77	R\$ 1.619,71
459582	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.528,80	R\$ 0,89	R\$ 3,57	R\$ 1.533,26
459599	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.672,00	R\$ 0,97	R\$ 3,90	R\$ 1.676,88
459602	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.846,32	R\$ 1,66	R\$ 6,64	R\$ 2.854,62
459636	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.231,96	R\$ 0,72	R\$ 2,87	R\$ 1.235,55
459638	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.339,12	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 1.343,03
459675	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.314,80	R\$ 0,77	R\$ 3,07	R\$ 1.318,63
459691	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
459692	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.627,35	R\$ 0,95	R\$ 3,80	R\$ 1.632,10
459696	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
459697	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.691,95	R\$ 0,99	R\$ 3,95	R\$ 1.696,88
459698	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.638,85	R\$ 1,54	R\$ 6,16	R\$ 2.646,55
459699	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.172,85	R\$ 1,85	R\$ 7,40	R\$ 3.182,10
459703	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.241,02	R\$ 1,31	R\$ 5,23	R\$ 2.247,56
459704	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.047,50	R\$ 1,19	R\$ 4,78	R\$ 2.053,47
459705	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.554,14	R\$ 2,07	R\$ 8,29	R\$ 3.564,51
459706	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.018,64	R\$ 1,18	R\$ 4,71	R\$ 2.024,53
459707	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.289,06	R\$ 1,92	R\$ 7,67	R\$ 3.298,65
459708	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 1,62	R\$ 6,47	R\$ 2.782,97
459709	14/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 1.341,50
459726	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.327,72	R\$ 0,77	R\$ 3,10	R\$ 1.331,59
459740	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.295,04	R\$ 0,76	R\$ 3,02	R\$ 1.298,82
459753	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.288,20	R\$ 0,75	R\$ 3,01	R\$ 1.291,96
459754	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.335,32	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 1.339,21
459776	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.307,20	R\$ 0,76	R\$ 3,05	R\$ 1.311,01
459783	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.288,20	R\$ 0,75	R\$ 3,01	R\$ 1.291,96
459793	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.324,84	R\$ 1,36	R\$ 5,42	R\$ 2.331,62

459800	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.338,36	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 1.342,26
459803	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.288,20	R\$ 0,75	R\$ 3,01	R\$ 1.291,96
459824	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.299,60	R\$ 0,76	R\$ 3,03	R\$ 1.303,39
459830	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.810,60	R\$ 1,06	R\$ 4,22	R\$ 1.815,88
459835	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,76	R\$ 0,78	R\$ 3,11	R\$ 1.334,64
459844	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.265,40	R\$ 0,74	R\$ 2,95	R\$ 1.269,09
459845	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
459847	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.694,80	R\$ 0,99	R\$ 3,95	R\$ 1.699,74
459848	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.748,00	R\$ 1,02	R\$ 4,08	R\$ 1.753,10
459849	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.983,60	R\$ 1,16	R\$ 4,63	R\$ 1.989,38
459851	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
459852	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.215,40	R\$ 1,29	R\$ 5,17	R\$ 2.221,86
459860	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.758,45	R\$ 1,03	R\$ 4,10	R\$ 1.763,58
459865	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 1,44	R\$ 5,76	R\$ 2.474,70
459866	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 1.341,50
459867	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 1,43	R\$ 5,70	R\$ 2.452,07
459869	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.528,80	R\$ 0,89	R\$ 3,57	R\$ 1.533,26
459870	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.679,60	R\$ 0,98	R\$ 3,92	R\$ 1.684,50
459871	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.468,32	R\$ 0,86	R\$ 3,43	R\$ 1.472,60
459872	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.263,28	R\$ 1,32	R\$ 5,28	R\$ 2.269,88
459874	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.733,72	R\$ 1,59	R\$ 6,38	R\$ 2.741,69
459875	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.474,20	R\$ 0,86	R\$ 3,44	R\$ 1.478,50
459876	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.464,12	R\$ 0,85	R\$ 3,42	R\$ 1.468,39
459877	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,16	R\$ 0,77	R\$ 3,09	R\$ 1.326,02
459878	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,76	R\$ 1,62	R\$ 6,47	R\$ 2.782,85
459880	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.858,68	R\$ 1,67	R\$ 6,67	R\$ 2.867,02
459882	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.388,68	R\$ 1,39	R\$ 5,57	R\$ 2.395,65
459886	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,78	R\$ 3,14	R\$ 1.348,36
459893	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.712,85	R\$ 1,00	R\$ 4,00	R\$ 1.717,85
459904	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.765,48	R\$ 1,61	R\$ 6,45	R\$ 2.773,55
459905	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.318,60	R\$ 0,77	R\$ 3,08	R\$ 1.322,45
459907	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.345,15	R\$ 1,37	R\$ 5,47	R\$ 2.351,99
459910	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
459911	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
459915	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.262,36	R\$ 0,74	R\$ 2,95	R\$ 1.266,04
459916	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.525,00	R\$ 2,06	R\$ 8,23	R\$ 3.535,28
459917	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.242,60	R\$ 0,72	R\$ 2,90	R\$ 1.246,22
459918	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.354,86	R\$ 1,96	R\$ 7,83	R\$ 3.364,64
459919	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.936,56	R\$ 1,71	R\$ 6,85	R\$ 2.945,12
459920	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.702,93	R\$ 1,58	R\$ 6,31	R\$ 2.710,81
459921	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.631,73	R\$ 1,53	R\$ 6,14	R\$ 2.639,41
459923	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,78	R\$ 3,14	R\$ 1.348,36
459926	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.131,02	R\$ 1,83	R\$ 7,31	R\$ 3.140,15
459927	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.700,50	R\$ 0,99	R\$ 3,97	R\$ 1.705,46
459928	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.694,80	R\$ 0,99	R\$ 3,95	R\$ 1.699,74
459929	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.793,68	R\$ 1,63	R\$ 6,52	R\$ 2.801,83
459931	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.700,50	R\$ 0,99	R\$ 3,97	R\$ 1.705,46
459938	15/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.643,12	R\$ 0,96	R\$ 3,83	R\$ 1.647,91
459954	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.316,48	R\$ 1,35	R\$ 5,41	R\$ 2.323,24
459957	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.336,25	R\$ 1,36	R\$ 5,45	R\$ 2.343,06
459958	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.422,38	R\$ 1,41	R\$ 5,65	R\$ 2.429,44
459969	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
459973	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.276,04	R\$ 0,74	R\$ 2,98	R\$ 1.279,76

459987	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.335,32	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 1.339,21
459992	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.950,16	R\$ 1,14	R\$ 4,55	R\$ 1.955,85
459993	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.205,52	R\$ 1,29	R\$ 5,15	R\$ 2.211,95
459995	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 1.341,50
460000	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.285,32	R\$ 1,33	R\$ 5,33	R\$ 2.291,98
460001	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.325,44	R\$ 0,77	R\$ 3,09	R\$ 1.329,31
460026	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.672,00	R\$ 0,97	R\$ 3,90	R\$ 1.676,88
460027	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,78	R\$ 3,14	R\$ 1.348,36
460030	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.694,80	R\$ 0,99	R\$ 3,95	R\$ 1.699,74
460039	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.710,00	R\$ 1,00	R\$ 3,99	R\$ 1.714,99
460042	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.726,15	R\$ 1,01	R\$ 4,03	R\$ 1.731,18
460043	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.660,60	R\$ 0,97	R\$ 3,87	R\$ 1.665,44
460044	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
460055	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
460068	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.301,88	R\$ 0,76	R\$ 3,04	R\$ 1.305,68
460090	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.332,28	R\$ 0,78	R\$ 3,11	R\$ 1.336,17
460091	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.332,28	R\$ 0,78	R\$ 3,11	R\$ 1.336,17
460094	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.332,28	R\$ 0,78	R\$ 3,11	R\$ 1.336,17
460105	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.320,12	R\$ 0,77	R\$ 3,08	R\$ 1.323,97
460128	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.338,52	R\$ 1,36	R\$ 5,46	R\$ 2.345,34
460133	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
460143	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.995,00	R\$ 1,16	R\$ 4,66	R\$ 2.000,82
460144	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.166,00	R\$ 1,26	R\$ 5,05	R\$ 2.172,32
460147	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.751,96	R\$ 1,60	R\$ 6,42	R\$ 2.759,99
460150	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.362,84	R\$ 1,38	R\$ 5,51	R\$ 2.369,73
460157	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.423,48	R\$ 0,83	R\$ 3,32	R\$ 1.427,63
460160	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.383,52	R\$ 1,97	R\$ 7,89	R\$ 3.393,39
460167	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.314,80	R\$ 0,77	R\$ 3,07	R\$ 1.318,63
460181	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.729,76	R\$ 1,59	R\$ 6,37	R\$ 2.737,72
460183	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.832,18	R\$ 1,65	R\$ 6,61	R\$ 2.840,44
460188	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.401,86	R\$ 1,98	R\$ 7,94	R\$ 3.411,78
460190	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.944,12	R\$ 1,72	R\$ 6,87	R\$ 2.952,71
460192	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.139,03	R\$ 1,83	R\$ 7,32	R\$ 3.148,18
460193	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.380,56	R\$ 1,39	R\$ 5,55	R\$ 2.387,50
460197	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.328,48	R\$ 0,77	R\$ 3,10	R\$ 1.332,35
460198	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,78	R\$ 3,14	R\$ 1.348,36
460200	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
460201	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.817,74	R\$ 1,64	R\$ 6,57	R\$ 2.825,96
460202	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.398,50	R\$ 1,40	R\$ 5,60	R\$ 2.405,49
460204	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.788,37	R\$ 1,63	R\$ 6,51	R\$ 2.796,50
460205	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.332,20	R\$ 1,36	R\$ 5,44	R\$ 2.339,00
460206	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.148,82	R\$ 1,84	R\$ 7,35	R\$ 3.158,00
460207	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.388,36	R\$ 1,39	R\$ 5,57	R\$ 2.395,33
460208	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.372,76	R\$ 1,38	R\$ 5,54	R\$ 2.379,68
460209	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.272,17	R\$ 1,32	R\$ 5,30	R\$ 2.278,80
460210	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.018,64	R\$ 1,18	R\$ 4,71	R\$ 2.024,53
460211	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.028,78	R\$ 1,18	R\$ 4,73	R\$ 2.034,70
460212	16/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
460303	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.896,14	R\$ 1,69	R\$ 6,76	R\$ 2.904,59
460315	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.598,94	R\$ 0,93	R\$ 3,73	R\$ 1.603,60
460316	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.715,84	R\$ 1,58	R\$ 6,34	R\$ 2.723,76
460317	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.615,86	R\$ 0,94	R\$ 3,77	R\$ 1.620,57
460324	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.577,80	R\$ 0,92	R\$ 3,68	R\$ 1.582,40

460326	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.595,28	R\$ 0,93	R\$ 3,72	R\$ 1.599,93
460330	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,20	R\$ 0,94	R\$ 3,78	R\$ 1.623,92
460346	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.513,40	R\$ 0,88	R\$ 3,53	R\$ 1.517,81
460360	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.406,40	R\$ 1,40	R\$ 5,61	R\$ 2.413,42
460376	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.659,10	R\$ 0,97	R\$ 3,87	R\$ 1.663,94
460380	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.608,16	R\$ 0,94	R\$ 3,75	R\$ 1.612,85
460382	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.612,76	R\$ 0,94	R\$ 3,76	R\$ 1.617,46
460391	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.854,76	R\$ 1,66	R\$ 6,66	R\$ 2.863,09
460399	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.499,30	R\$ 0,87	R\$ 3,50	R\$ 1.503,67
460406	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.333,80	R\$ 0,78	R\$ 3,11	R\$ 1.337,69
460436	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.409,96	R\$ 1,41	R\$ 5,62	R\$ 2.416,99
460437	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.424,56	R\$ 2,00	R\$ 7,99	R\$ 3.434,55
460441	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.659,10	R\$ 0,97	R\$ 3,87	R\$ 1.663,94
460473	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,78	R\$ 3,14	R\$ 1.348,36
460476	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,00	R\$ 0,76	R\$ 3,06	R\$ 1.314,82
460479	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 1.341,50
460480	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
460481	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.316,32	R\$ 0,77	R\$ 3,07	R\$ 1.320,16
460490	17/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
460516	18/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.345,31
460517	18/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,78	R\$ 3,14	R\$ 1.348,36
460521	18/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 1.341,50
460531	18/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,78	R\$ 3,12	R\$ 1.341,50
460532	18/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.339,88	R\$ 0,78	R\$ 3,13	R\$ 1.343,79
460542	18/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.299,76	R\$ 1,34	R\$ 5,37	R\$ 2.306,47
460543	18/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.323,92	R\$ 0,77	R\$ 3,09	R\$ 1.327,78
460546	18/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.491,84	R\$ 0,87	R\$ 3,48	R\$ 1.496,19
460550	18/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.298,87	R\$ 1,34	R\$ 5,36	R\$ 2.305,57
460552	18/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.427,16	R\$ 0,83	R\$ 3,33	R\$ 1.431,32
460555	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.617,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.617,90
460556	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.559,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.559,46
460557	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.760,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.760,92
460560	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.691,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.691,00
460563	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.583,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.583,90
460583	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.593,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.593,30
460584	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.512,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.512,48
460589	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.619,20
460617	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.450,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.450,00
460619	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.924,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.924,34
460623	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.621,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.621,66
460627	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.437,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.437,12
460628	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.701,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.701,56
460629	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.419,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.419,64
460632	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.836,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.836,36
460643	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.822,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.822,56
460646	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.654,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.654,40
460653	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.727,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.727,80
460655	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.417,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.417,80
460667	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.899,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.899,70
460669	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.923,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.923,90
460671	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.886,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.886,50
460678	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.684,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.684,64
460679	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.782,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.782,40

460683	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.936,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.936,00
460685	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.790,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.790,86
460692	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.666,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.666,78
460694	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.002,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.002,00
460696	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.498,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.498,56
460697	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.900,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.900,84
460698	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.464,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.464,12
460699	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.337,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.337,94
460702	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.690,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.690,28
460703	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.519,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.519,56
460705	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.554,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.554,84
460709	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.545,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.545,60
460711	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.672,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.672,00
460712	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.479,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.479,24
460713	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.503,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.503,60
460714	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.485,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.485,96
460715	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.676,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,75
460716	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.629,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.629,25
460723	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.156,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.156,15
460724	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.203,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.203,65
460763	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.478,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.478,00
460764	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.554,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.554,80
460768	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.570,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.570,44
460770	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.898,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.898,96
460773	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.564,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.564,92
460775	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.774,88
460779	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.518,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.518,42
460780	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.559,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.559,40
460781	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.493,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.493,98
460784	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.258,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.258,10
460785	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.559,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.559,40
460786	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.392,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.392,92
460787	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.415,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.415,00
460788	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.568,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.568,60
460789	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.729,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.729,00
460791	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.694,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.694,80
460792	20/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.718,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.718,55
460805	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.322,40
460808	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
460813	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
460815	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.655,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.655,85
460817	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.758,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.758,45
460822	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.261,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.261,60
460836	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.554,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.554,14
460853	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.591,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.591,60
460868	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.375,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.375,08
460869	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.454,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.454,04
460871	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.485,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.485,96
460875	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.405,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.405,32
460945	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.628,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.628,30
460946	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.676,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,75
460955	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.667,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.667,25
460960	21/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.680,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.680,55

460985	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.476,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.476,72
460988	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.677,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.677,70
461014	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.342,16
461022	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.329,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.329,24
461025	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.448,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.448,86
461026	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.809,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.809,68
461030	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.813,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.813,42
461031	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.763,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.763,68
461037	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.412,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.412,20
461044	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
461046	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.314,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.314,80
461048	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.303,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.303,40
461049	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.899,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.899,84
461089	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.320,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320,88
461090	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.317,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.317,08
461096	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.306,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.306,44
461103	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.281,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.281,36
461104	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.303,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.303,40
461118	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.333,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.333,80
461134	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.406,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.406,30
461139	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.467,50
461169	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.298,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.298,08
461171	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.291,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.291,24
461176	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.339,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.339,88
461201	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.299,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.299,60
461202	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.176,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.176,48
461204	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.282,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.282,88
461209	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.333,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.333,80
461215	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,00
461223	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.295,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.295,04
461230	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
461231	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.274,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.274,52
461239	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
461242	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.290,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.290,86
461249	22/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.273,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.273,95
461266	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.761,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.761,67
461271	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.525,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.525,00
461273	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.300,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,36
461275	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.340,00
461276	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.018,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.018,34
461290	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.297,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.297,45
461296	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
461308	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.535,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.535,34
461314	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.326,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.326,20
461319	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.305,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.305,68
461320	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.342,16
461328	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.322,40
461330	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.306,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.306,44
461331	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.858,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.858,44
461345	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
461347	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.950,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.950,30
461350	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.036,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.036,10
461358	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40



461380	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.228,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.228,32
461387	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.320,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320,88
461389	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.266,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.266,16
461402	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
461404	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.330,76
461405	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.750,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.750,80
461410	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.380,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.380,96
461413	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.715,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.715,84
461416	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.834,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.834,10
461420	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.600,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.600,98
461423	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.890,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.890,64
461427	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.623,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.623,80
461445	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.627,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.627,48
461448	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.858,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.858,44
461457	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.320,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320,88
461464	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.222,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.222,08
461480	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343,68
461484	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.280,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.280,60
461504	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.596,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.596,20
461507	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.596,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.596,20
461512	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.599,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.599,88
461518	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.362,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.362,62
461527	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.981,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.981,20
461530	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.302,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.302,56
461532	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.298,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.298,66
461534	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
461535	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.874,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.874,52
461536	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.335,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.335,32
461537	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.902,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.902,72
461540	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.472,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.472,60
461541	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.897,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.897,08
461542	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.428,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.428,92
461543	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.311,00
461545	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
461547	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
461549	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.305,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.305,68
461550	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.375,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.375,10
461551	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.047,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.047,50
461552	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
461556	23/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.398,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.398,40
461573	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.833,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.833,16
461579	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.344,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.344,68
461581	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.560,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.560,32
461583	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.789,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.789,26
461584	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.627,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.627,28
461594	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.591,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.591,60
461598	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.603,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.603,56
461622	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.612,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.612,76
461627	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.605,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.605,40
461636	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.598,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.598,96
461638	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.591,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.591,60
461646	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.418,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.418,78
461656	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.597,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.597,12

461663	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.610,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,92
461664	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.619,20
461671	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.610,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,92
461682	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.627,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.627,48
461691	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.610,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,00
461699	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.446,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.446,98
461701	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.381,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.381,84
461703	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.596,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.596,20
461705	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.774,88
461709	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.280,00
461710	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.460,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.460,14
461719	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.271,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.271,64
461726	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.315,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.315,56
461727	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.289,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.289,72
461729	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.260,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.260,84
461730	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.327,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.327,88
461732	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.301,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.301,88
461755	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.381,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.381,08
461761	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.314,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.314,89
461762	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.938,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.938,00
461766	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.812,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.812,00
461772	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.261,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.261,60
461805	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.445,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.445,72
461811	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.661,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.661,92
461816	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.608,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.608,16
461819	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.919,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.919,64
461821	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.871,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.871,70
461823	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.560,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.560,40
461825	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.640,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.640,30
461826	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.797,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.797,27
461827	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.342,92
461828	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.619,20
461829	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.554,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.554,14
461830	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.911,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.911,18
461831	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.759,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.759,00
461834	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.979,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.979,80
461835	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.483,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.483,64
461836	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.295,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.295,67
461837	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.431,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.431,00
461839	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.771,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.771,46
461840	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.383,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.383,20
461841	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.324,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.324,68
461842	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.355,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.355,84
461843	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.336,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.336,25
461844	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.775,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.775,82
461845	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.796,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.796,38
461847	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.884,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.884,86
461849	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.774,88
461850	24/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
461877	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.467,50
461885	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.788,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.788,37
461889	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.571,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.571,36
461890	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.624,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.624,72



461891	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.605,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.605,40
461895	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.618,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.618,28
461900	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.588,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.588,60
461901	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.594,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.594,24
461904	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.633,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.633,72
461905	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.161,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.161,84
461907	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.420,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.420,50
461917	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.626,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.626,20
461918	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.638,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.638,42
461919	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.662,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.662,86
461921	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.638,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.638,42
461922	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.601,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.601,11
461924	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.587,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,76
461926	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.485,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.485,20
461933	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.542,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.542,54
461934	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.580,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.580,56
461938	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.597,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.597,12
461940	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.129,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.129,76
461942	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.647,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.647,72
461945	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.328,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.328,24
461946	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.644,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.644,96
461948	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.137,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.137,12
461978	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.852,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.852,40
461980	25/05/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.931,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.931,60
462007	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.333,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.333,80
462008	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.284,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.284,40
462009	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343,68
462015	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.594,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.594,88
462016	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.625,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.625,14
462017	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.610,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,01
462020	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.858,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.858,68
462021	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.454,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.454,26
462070	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.295,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.295,80
462072	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
462073	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.326,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.326,20
462086	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.302,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.302,64
462087	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.300,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.300,36
462089	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.260,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.260,08
462090	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.333,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.333,80
462093	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.342,16
462104	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.820,00
462107	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.894,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.894,26
462114	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.684,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.684,48
462117	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.716,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.716,44
462118	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.700,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,46
462119	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.855,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.855,72
462120	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.920,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.920,58
462121	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.019,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.019,28
462122	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.535,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.535,96
462123	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.979,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.979,80
462124	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.298,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.298,08
462127	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.299,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.299,60
462128	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40

462130	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.435,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.435,20
462131	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.359,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.359,54
462133	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.391,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.391,52
462134	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.591,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.591,60
462135	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.571,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.571,36
462136	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.573,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.573,20
462139	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.927,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.927,16
462140	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.774,88
462141	27/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.662,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.662,86
462149	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.310,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.310,24
462229	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.565,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.565,10
462252	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.616,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.616,96
462305	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.415,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.415,00
462318	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.913,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.913,64
462330	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.710,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.710,80
462331	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.674,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.674,14
462333	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.638,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.638,42
462335	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.700,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,46
462336	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.729,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.729,60
462342	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.260,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.260,08
462345	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
462348	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343,68
462353	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.275,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.275,28
462358	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.351,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.351,56
462361	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
462363	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
462364	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.311,76
462367	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.575,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.575,30
462369	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.637,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.637,60
462371	28/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.330,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.330,02
462390	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.308,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.308,72
462399	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.336,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.336,25
462401	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.587,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,76
462402	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.629,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.629,59
462403	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.569,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.569,96
462430	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.912,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.912,12
462434	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.662,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.662,86
462435	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.518,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,10
462438	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.486,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.486,72
462440	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.729,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.729,00
462443	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.370,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.370,84
462445	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.602,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.602,64
462446	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.547,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.547,24
462450	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.587,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,00
462456	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.654,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.654,40
462458	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.831,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.831,98
462459	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.845,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.845,56
462472	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.652,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.652,52
462484	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.564,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.564,00
462486	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.627,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.627,48
462498	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.541,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.541,00
462505	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.574,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.574,12
462506	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.734,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.734,70



462507	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.541,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.541,40
462509	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.541,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.541,00
462521	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.545,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.545,60
462526	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.303,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.303,40
462529	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.422,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.422,96
462536	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.573,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.573,32
462540	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.508,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.508,64
462541	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.314,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.314,80
462542	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.342,92
462543	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.406,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.406,16
462547	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.498,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.498,56
462551	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.619,80
462552	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
462558	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.288,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.288,96
462574	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.366,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.366,64
462577	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
462579	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.280,00
462597	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.293,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.293,52
462602	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.711,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.711,83
462603	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
462604	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
462610	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.326,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.326,96
462611	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.909,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.909,40
462612	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.627,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.627,28
462613	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.282,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.282,88
462616	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.637,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.637,60
462619	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.342,16
462620	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.551,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.551,27
462621	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.577,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.577,08
462623	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.320,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320,88
462624	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.587,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,76
462625	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.575,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.575,30
462627	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
462634	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.653,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.653,09
462635	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.378,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.378,22
462636	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.340,00
462637	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.743,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.743,87
462638	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.637,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.637,60
462639	29/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.631,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.631,37
462641	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.821,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.821,30
462642	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.760,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.760,78
462643	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.556,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.556,08
462645	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.670,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.670,00
462648	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
462651	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.486,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.486,12
462662	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.431,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.431,94
462663	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.828,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.828,46
462664	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.326,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.326,96
462667	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.385,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.385,88
462669	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
462672	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
462673	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.336,08
462675	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60

462676	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.329,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.329,24
462677	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.676,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.676,23
462679	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.334,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334,56
462680	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.898,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.898,02
462682	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.945,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.945,96
462690	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.791,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.791,80
462692	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.489,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.489,28
462694	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.288,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.288,20
462695	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.806,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.806,84
462698	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.426,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.426,14
462702	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.345,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.345,46
462703	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.472,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.472,60
462704	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.336,84
462706	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.320,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.320,12
462707	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.327,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,72
462723	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.324,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.324,68
462725	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.238,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.238,60
462726	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.284,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.284,40
462729	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.258,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.258,56
462730	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.627,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.627,28
462731	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.377,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.377,44
462732	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.689,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.689,64
462733	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
462735	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.343,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.343,12
462736	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.360,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.360,28
462740	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.205,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.205,06
462741	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.855,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.855,32
462743	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.265,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.265,40
462744	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.297,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.297,48
462755	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343,68
462756	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.063,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.063,88
462757	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.838,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.838,60
462758	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.377,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.377,28
462760	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.266,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.266,16
462761	30/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.280,00
462763	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.317,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.317,08
462770	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
462783	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
462784	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.334,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.334,56
462786	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.785,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.785,76
462787	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
462788	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.292,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.292,00
462792	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.372,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.372,72
462793	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
462796	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.599,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.599,00
462798	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.938,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.938,44
462799	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.525,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.525,00
462807	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.650,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.650,80
462809	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.729,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.729,00
462810	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.336,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.336,25
462813	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.748,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.748,00
462815	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.707,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.707,15
462816	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.841,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.841,88

462818	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.285,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.285,92
462822	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.751,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.751,38
462823	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.317,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.317,52
462829	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.314,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.314,89
462833	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.024,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.024,00
462847	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.304,92
462851	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.298,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.298,84
462857	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.342,16
462864	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.271,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.271,48
462876	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
462879	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.316,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.316,32
462900	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.349,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.349,16
462902	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.601,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.601,47
462905	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343,68
462906	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.892,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.892,00
462907	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.719,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.719,84
462908	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
462911	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.335,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.335,32
462913	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.766,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.766,12
462917	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.892,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.892,00
462924	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.141,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.141,70
462930	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.284,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.284,40
462941	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.330,76
462944	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
462945	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.322,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.322,56
462948	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.468,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.468,32
462964	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.498,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.498,56
462968	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.314,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.314,89
462970	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.522,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.522,92
462971	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.064,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.064,28
462972	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.336,08
462973	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.336,08
462978	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.850,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.850,76
462979	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
462980	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.522,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.522,08
462981	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.545,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.545,60
462982	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343,68
462991	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
462999	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
463000	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.172,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.172,85
463002	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.765,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.765,23
463007	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.813,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.813,29
463008	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.794,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.794,60
463009	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.308,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.308,13
463011	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.788,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.788,37
463012	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.528,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.528,80
463013	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.573,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.573,32
463014	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.726,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.726,96
463015	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
463016	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.611,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.611,26
463020	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.342,16
463021	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.336,08
463022	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.326,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.326,20

463024	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.647,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.647,39
463025	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.542,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.542,37
463026	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.746,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.746,54
463028	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.187,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.187,09
463029	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343,68
463030	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.583,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.583,31
463031	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.647,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.647,75
463032	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
463034	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
463035	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.767,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.767,01
463036	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.788,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.788,37
463037	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.637,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.637,60
463038	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.181,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.181,03
463039	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.314,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.314,89
463040	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.336,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.336,25
463041	31/05/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.610,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,01
463046	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.357,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.357,36
463047	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.188,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.188,48
463048	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.540,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,08
463049	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.398,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.398,40
463055	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.375,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.375,60
463057	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.504,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.504,20
463059	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.637,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.637,60
463060	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.336,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.336,25
463062	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.314,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.314,89
463063	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.383,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.383,20
463064	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.388,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.388,52
463076	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.626,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.626,56
463077	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 962,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 962,92
463079	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.349,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.349,76
463080	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.479,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.479,36
463081	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.323,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.323,92
463082	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.613,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.613,68
463083	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.662,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.662,86
463084	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.374,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.374,84
463086	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.595,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.595,28
463087	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.355,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.355,84
463089	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.605,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.605,40
463090	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.659,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.659,10
463091	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.591,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.591,60
463093	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.612,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.612,10
463096	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.545,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.545,60
463097	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.554,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.554,00
463099	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.920,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.920,58
463101	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.582,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.582,40
463102	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.694,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.694,80
463103	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.779,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.779,35
463105	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.174,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.174,20
463107	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.640,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.640,30
463109	01/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.587,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,00
463113	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.303,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.303,40
463116	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.718,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.718,55
463120	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.655,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.655,85

463121	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
463122	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.314,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.314,80
463127	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.804,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.804,39
463129	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.771,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.771,46
463132	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.622,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.622,83
463133	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.469,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.469,22
463142	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.569,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.569,80
463143	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.543,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.543,76
463147	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.534,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.534,56
463154	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.702,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.702,93
463157	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.554,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.554,80
463162	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.582,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.582,78
463167	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.550,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.550,20
463195	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.461,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.461,08
463196	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.574,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.574,12
463202	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.388,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.388,68
463203	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.324,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.324,08
463205	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.713,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.713,96
463210	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.014,00
463211	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.552,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.552,96
463215	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.538,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.538,24
463216	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.628,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.628,30
463219	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.558,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.558,48
463231	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.711,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.711,90
463234	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.275,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.275,20
463238	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.636,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.636,85
463239	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.678,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.678,65
463242	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.331,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.331,27
463243	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.748,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.748,00
463245	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.292,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.292,00
463247	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.406,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.406,76
463259	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.312,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.312,52
463261	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.304,92
463266	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.307,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.307,20
463269	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.207,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.207,56
463270	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
463278	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.276,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.276,80
463299	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.327,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.327,72
463300	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.336,84
463301	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.530,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.530,80
463304	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.486,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.486,30
463305	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.610,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.610,01
463307	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.587,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,76
463308	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.765,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.765,64
463326	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
463328	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343,68
463343	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.537,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.537,32
463345	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.527,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.527,20
463346	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.539,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.539,16
463347	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.945,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.945,02
463348	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.752,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.752,32
463351	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.552,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.552,04
463352	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.451,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.451,54

463353	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.896,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.896,92
463354	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.532,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.532,72
463355	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.953,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.953,48
463356	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.549,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.549,12
463357	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.897,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.897,70
463359	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.820,00
463361	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.437,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.437,50
463362	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.917,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.917,76
463364	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.633,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.633,72
463367	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.729,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.729,60
463368	03/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.398,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.398,10
463380	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.661,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.661,92
463386	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.662,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.662,86
463413	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.351,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.351,44
463414	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.362,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.362,84
463416	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.331,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.331,68
463427	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.518,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,10
463432	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.518,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.518,10
463434	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.513,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.513,40
463438	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.612,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.612,10
463456	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.536,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.536,40
463459	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.617,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.617,36
463461	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.555,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.555,72
463468	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.581,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.581,48
463471	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.624,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.624,72
463476	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.565,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.565,10
463478	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.649,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.649,70
463516	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.307,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.307,20
463522	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.260,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.260,08
463524	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
463527	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.295,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.295,80
463533	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
463538	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.285,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.285,16
463565	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.311,76
463571	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.676,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,75
463572	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.758,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.758,45
463579	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.779,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.779,35
463580	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.687,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.687,20
463581	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.694,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.694,80
463582	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.718,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.718,55
463585	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.514,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.514,52
463588	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343,68
463594	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.531,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.531,80
463595	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.467,50
463596	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.549,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.549,28
463599	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.468,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.468,44
463601	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.841,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.841,62
463607	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.922,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.922,46
463611	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.408,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.408,28
463613	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.729,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.729,60
463615	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.482,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.482,60
463620	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.595,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.595,18
463621	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.617,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.617,74

463622	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.820,00
463623	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.594,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.594,24
463626	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.602,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.602,70
463627	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.361,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.361,88
463629	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.070,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.070,50
463630	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.764,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.764,34
463631	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.412,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.412,54
463639	04/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.379,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.379,82
463657	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.607,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.607,40
463662	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.639,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.639,36
463666	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.662,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.662,86
463689	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
463690	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.467,50
463694	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.454,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.454,50
463701	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.894,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.894,26
463706	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.912,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.912,12
463712	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.619,80
463715	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.586,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.586,87
463719	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.469,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.469,54
463724	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.525,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.525,00
463726	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.625,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.625,14
463733	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,16
463742	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.439,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.439,46
463753	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.659,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.659,32
463755	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.789,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.789,26
463769	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.381,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.381,08
463771	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.798,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.798,16
463828	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.601,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.601,76
463829	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.658,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.658,16
463836	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.491,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.491,00
463837	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.613,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.613,04
463839	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.347,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.347,06
463840	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.379,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.379,04
463841	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.646,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.646,88
463843	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.372,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.372,80
463845	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.411,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.411,02
463846	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.391,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.391,52
463848	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.027,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.027,22
463851	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.412,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.412,98
463853	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.638,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.638,42
463854	05/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.729,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.729,60
463879	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.558,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.558,48
463912	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.541,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.541,92
463939	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.526,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.526,28
463940	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.531,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.531,80
463945	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.616,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.616,80
463949	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.659,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.659,10
463950	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.492,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.492,10
463951	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.506,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.506,20
463955	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.979,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.979,80
463959	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.654,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.654,40
463966	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.573,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.573,56
463972	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.577,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.577,32



463977	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.619,20
463979	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.617,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.617,36
464005	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.676,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,96
464011	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.691,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.691,06
464014	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.431,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.431,78
464034	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.710,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.710,80
464037	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.732,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.732,42
464039	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.701,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.701,40
464065	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.613,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.613,04
464066	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.661,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.661,92
464067	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.659,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.659,10
464069	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.645,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.645,94
464070	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.659,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.659,10
464072	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.654,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.654,40
464074	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.391,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.391,52
464075	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.435,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.435,20
464076	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.409,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.409,46
464081	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.359,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.359,54
464082	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.406,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.406,34
464084	06/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.047,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.047,50
464105	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.587,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,92
464106	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.592,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.592,52
464155	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.536,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.536,90
464163	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.497,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.497,76
464165	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.605,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.605,40
464176	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.607,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.607,40
464181	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.558,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.558,52
464182	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.584,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.584,84
464213	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.680,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.680,55
464215	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.586,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.586,50
464220	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.597,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.597,06
464222	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.676,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,96
464224	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.679,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.679,60
464225	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
464226	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.672,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.672,00
464228	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.676,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,75
464239	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.552,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.552,26
464243	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.672,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.672,95
464245	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.670,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.670,10
464252	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.552,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.552,30
464264	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.953,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.953,60
464269	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.672,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.672,00
464271	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.700,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,46
464273	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.710,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.710,80
464278	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.659,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.659,10
464284	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.693,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.693,88
464295	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.453,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.453,40
464320	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,00
464346	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
464351	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.700,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,46
464355	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.676,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,96
464356	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.719,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.719,26
464357	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.729,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.729,60



464359	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.623,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.623,80
464360	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.627,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.627,48
464367	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.624,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.624,72
464368	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.626,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.626,56
464371	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.623,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.623,80
464372	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.612,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.612,76
464377	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.574,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.574,12
464378	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.888,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.888,62
464379	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.774,88
464382	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.820,00
464383	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.971,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.971,34
464386	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.834,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.834,10
464389	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.573,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.573,20
464390	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.526,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.526,28
464395	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.607,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.607,40
464397	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
464398	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.573,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.573,56
464399	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.767,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.767,36
464401	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.573,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.573,56
464402	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.656,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.656,28
464404	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.467,50
464405	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.704,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.704,22
464406	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.694,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.694,82
464408	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.661,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.661,92
464409	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.190,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190,98
464411	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.649,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.649,70
464413	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.729,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.729,60
464414	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.701,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.701,40
464415	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.659,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.659,10
464418	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.340,00
464432	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.407,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.407,90
464436	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.629,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.629,02
464437	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.596,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.596,12
464442	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.605,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.605,52
464444	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.617,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.617,74
464447	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.504,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.504,58
464448	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.587,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,66
464456	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.380,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.380,60
464458	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.411,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.411,02
464459	08/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.359,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.359,54
464466	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.537,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.537,32
464467	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.626,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.626,20
464468	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.553,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.553,88
464469	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.559,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.559,40
464470	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.633,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.633,72
464474	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.633,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.633,72
464475	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.548,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.548,36
464478	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.551,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.551,12
464479	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.551,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.551,00
464484	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.467,50
464486	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
464532	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
464570	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.336,08



464572	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.820,00
464574	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
464575	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.322,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.322,40
464582	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.774,88
464590	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.342,16
464592	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.666,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.666,62
464593	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.739,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.739,94
464595	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.676,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,96
464597	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343,68
464598	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.700,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,46
464599	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.947,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.947,84
464600	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
464601	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.979,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.979,80
464603	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
464604	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.493,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.493,98
464605	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
464607	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.467,50
464609	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.729,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.729,60
464610	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.601,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.601,76
464614	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.945,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.945,96
464615	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.525,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.525,00
464623	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.319,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.319,36
464628	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.421,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.421,60
464633	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
464635	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.747,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.747,62
464641	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.292,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.292,76
464644	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.911,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.911,18
464645	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.311,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.311,00
464647	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.873,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.873,56
464649	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.491,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.491,00
464650	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.361,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.361,32
464655	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.945,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.945,02
464673	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.954,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.954,42
464676	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.820,00
464683	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.774,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.774,88
464685	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.474,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.474,24
464689	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.898,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.898,02
464695	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.676,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,02
464696	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.897,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.897,08
464697	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.622,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.622,44
464698	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.700,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,46
464699	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.461,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.461,86
464700	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
464701	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.523,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.523,12
464702	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
464703	10/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.729,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.729,60
464712	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.545,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.545,60
464715	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.585,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.585,16
464721	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.569,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.569,52
464722	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.566,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.566,76
464724	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.773,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.773,00
464728	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.587,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,00
464729	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.579,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.579,64

464731	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.624,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.624,32
464734	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.587,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.587,00
464768	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.294,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.294,28
464770	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
464773	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.216,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.216,00
464775	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.229,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.229,68
464783	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
464793	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.541,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.541,00
464796	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.574,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.574,50
464804	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.541,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.541,00
464837	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.586,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.586,72
464839	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.608,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.608,34
464845	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.603,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.603,60
464847	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.656,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.656,80
464854	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.676,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.676,75
464886	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.336,84
464887	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.281,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.281,36
464902	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.342,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.342,16
464903	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.312,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.312,52
464906	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.312,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.312,52
464907	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
464919	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.467,50
464920	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.667,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.667,56
464923	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.573,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.573,56
464924	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.649,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.649,70
464930	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
464936	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.446,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.446,98
464949	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.407,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.407,50
464951	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.554,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.554,14
464954	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343,68
464955	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
464957	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.315,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.315,56
464959	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.330,00
464961	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.329,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.329,24
464963	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.304,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.304,92
464968	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
464970	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
464981	11/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.525,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.525,00
464995	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.614,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.614,05
464996	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.748,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.748,00
464997	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.695,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.695,75
464999	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.650,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.650,15
465000	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.758,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.758,45
465012	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
465019	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.467,50
465047	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.623,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.623,80
465048	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.536,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.536,40
465053	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
465054	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.336,08
465055	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
465057	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.299,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.299,60
465060	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.612,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.612,10
465071	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.585,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.585,78

465078	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.315,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.315,56
465126	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.949,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.949,18
465137	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.350,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.350,92
465139	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.008,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.008,50
465140	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.024,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.024,88
465144	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.338,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.338,44
465145	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.340,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.340,00
465146	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.481,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.481,96
465186	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.338,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.338,36
465191	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.330,00
465193	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.279,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.279,84
465200	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.283,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.283,06
465202	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.905,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.905,54
465205	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.067,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.067,00
465206	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
465208	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.336,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.336,84
465209	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.332,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.332,28
465210	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
465211	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
465213	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
465214	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.446,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.446,98
465216	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.952,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.952,54
465220	12/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.920,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.920,58
465261	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.467,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.467,50
465263	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.948,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.948,78
465264	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,94
465297	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.401,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.401,12
465298	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.371,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.371,72
465299	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.485,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.485,12
465305	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.478,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.478,40
465307	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.413,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.413,72
465308	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.422,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.422,96
465319	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.459,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.459,92
465323	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.457,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.457,40
465325	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.419,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.419,60
465329	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.457,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.457,40
465342	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.350,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.350,68
465344	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.976,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.976,00
465364	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.683,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.683,70
465366	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.414,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.414,08
465368	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.307,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.307,20
465375	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
465377	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.478,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.478,00
465378	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.492,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.492,10
465379	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.549,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.549,44
465384	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.327,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.327,52
465386	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.365,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.365,74
465390	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.343,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.343,68
465423	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,40
465425	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.266,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.266,16
465446	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
465451	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.298,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.298,08
465454	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.321,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.321,64

465455	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.324,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.324,68
465456	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.303,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.303,40
465458	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.014,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.014,00
465478	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.315,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.315,56
465484	13/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.331,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.331,52
465515	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.288,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.288,96
465528	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.565,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.565,10
465537	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.619,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.619,62
465552	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.579,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.579,20
465556	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.571,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.571,68
465557	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.579,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.579,64
465564	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.596,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.596,20
465565	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.584,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.584,24
465575	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.627,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.627,48
465576	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.623,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.623,80
465582	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.329,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.329,08
465585	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.392,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.392,26
465586	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.369,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.369,64
465587	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.592,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.592,52
465600	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.487,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.487,40
465601	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.940,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.940,32
465603	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.928,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.928,10
465605	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.858,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.858,54
465608	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.442,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.442,28
465611	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.507,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.507,14
465618	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.429,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.429,12
465619	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
465621	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.905,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.905,54
465630	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.324,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.324,68
465631	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.337,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.337,60
465632	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.344,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.344,44
465633	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.269,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.269,20
465634	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.721,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.721,40
465635	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.279,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.279,08
465641	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.274,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.274,52
465642	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.695,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.695,75
465646	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.700,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.700,50
465694	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.305,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.305,68
465708	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.558,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.558,52
465710	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.577,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.577,32
465721	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.620,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.620,56
465723	14/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.578,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.578,26
465748	15/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.541,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.541,00
465750	15/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.526,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.526,28
465751	15/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.540,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.540,08
465754	15/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.545,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.545,60
465879	15/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.847,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.847,00
465882	15/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.921,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.921,10
465893	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.379,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.379,00
465915	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.364,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.364,22
465916	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.341,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.341,60
465917	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.330,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.330,68
465921	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.352,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.352,52

465922	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.361,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.361,10
465923	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.367,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.367,34
465924	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.367,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.367,34
465993	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.627,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.627,35
465994	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.639,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.639,70
465997	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.680,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.680,55
466004	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.067,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.067,00
466006	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.224,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.224,56
466009	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.465,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.465,58
466011	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.472,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.472,60
466012	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.451,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.451,54
466013	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.408,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.408,64
466015	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.385,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.385,24
466017	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.409,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.409,42
466019	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.916,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.916,42
466020	17/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.899,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.899,26
466140	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.630,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.630,90
466143	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.645,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.645,00
466145	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.615,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.615,86
466152	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.600,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,82
466164	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.389,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.389,92
466165	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.439,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.439,84
466167	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.811,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.811,90
466171	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.912,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.912,52
466173	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.137,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.137,20
466180	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.612,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.612,76
466186	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.347,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.347,80
466200	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.532,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.532,72
466201	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.544,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.544,68
466202	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.444,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.444,52
466208	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.860,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.860,26
466214	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.557,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.557,56
466230	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.439,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.439,06
466245	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.847,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.847,00
466246	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.465,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.465,58
466254	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.368,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.368,86
466258	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.272,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.272,14
466261	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.368,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.368,86
466265	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.428,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.428,92
466269	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.416,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.416,44
466275	18/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.821,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.821,26
466488	19/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.758,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.758,45
466492	19/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.748,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.748,00
466493	19/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.655,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.655,85
466508	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.282,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.282,32
466549	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.392,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.392,30
466583	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.975,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.975,60
466600	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.438,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.438,36
466602	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.878,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.878,28
466617	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.872,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.872,64
466625	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.903,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.903,52
466633	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.871,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.871,32
466690	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.747,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.747,12

466715	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.898,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.898,92
466721	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.344,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.344,20
466754	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.545,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.545,60
466842	20/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.357,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.357,52
466859	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.848,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.848,20
466867	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.906,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.906,48
466885	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.280,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.280,72
466891	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.949,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.949,52
466893	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.760,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.760,00
466898	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.783,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.783,92
466902	21/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.403,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.403,04
			Valor devido	R\$ 5.600.396,51		Valor devido corrigido	R\$ 5.685.656,07

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de PETRA AGREGADOS RJ LTDA. para o valor de R\$ 5.980.759,87 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: PETRA AGREGADOS RJ LTDA

Valor do Crédito: R\$ 5.980.759,87

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografários

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	PETT & CAPELLATO REPRESENTAÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ	05.292.903/0001-07
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 6.995,20 (CNO S.A.)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 229.683,05	Extraconcursal

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito
ii	Procuração
iii	Documento societário
iv	Documento pessoal Luiz Carlos Pett (Sócio credora)

v	Formulário de Divergência de Crédito
vi	Pedido de compra nº 143073-UO_0103011_PROSUB-EBN-Projeto Submarino-Estaleiro Base Naval
vii	Pedido de compra nº 145156-UO_0103011_PROSUB-EBN-Projeto Submarino-Estaleiro Base Naval
viii	Pedido de compra nº 14955-UO_0103011_PROSUB-EBN-Projeto Submarino-Estaleiro Base Naval
ix	Pedido de compra nº 143070-UO_0103011_PROSUB-EBN-Projeto Submarino-Estaleiro Base Naval
x	Pedido de compra nº 143072-UO_0103011_PROSUB-EBN-Projeto Submarino-Estaleiro Base Naval
xi	Notas fiscais nº 7436; nº 7437; nº 7414; nº 7415 e nº 7416
xii	Relatórios de montagem referente ao pedido nº 1104 e relatório de montagem referente ao pedido nº 1437.
xiii	Ordem de serviço nº 410/23 (17/10/23),; ordem de serviço nº 410/23 (15/01/24) e ordem de serviço nº 010/24, demonstrando que o serviço prestado teve início em 29/05/24 e término em 25/07/24.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 6.995,20 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para o montante de R\$ 229.683,05 (duzentos e vinte e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e cinco centavos).

Quanto a classificação do crédito atribuído pela Recuperanda, a credora requereu a retificação, visto que os “*créditos restaram contraídos em 03/07/2024 a 17/07/2024, ou seja, em data posterior ao ingresso do pedido de recuperação judicial (27/06/2024) devendo assim, ser considerado como crédito extraconcursal*”.

Diante de tal requerimento a Administradora Judicial solicitou à credora que fosse disponibilizada documentação comprobatória da data do fato gerador dos créditos discutidos, visto que nas notas fiscais encaminhadas não há referida informação.

Em resposta, a credora encaminhou a seguinte documentação: (i) relatório de montagem referente ao pedido nº 1104, demonstrando que o serviço prestado teve início em 11/12/23 e término em 14/12/23; (ii) relatório de montagem referente ao pedido nº 1437, demonstrando que o serviço prestado teve início em 22/05/24 e término em 24/05/24; (iii) ordem de serviço nº 410/23 (17/10/23), demonstrando que o serviço prestado teve início em 20/11/23 e término em 08/02/24; (iv) ordem de serviço nº 410/23, demonstrando que o serviço prestado teve início em 06/02/24 e término em 07/02/2024 e (v) ordem de serviço nº 010/24 (15/01/24), demonstrando que o serviço prestado teve início em 29/05/24 e término em 25/07/24.

Em análise aos documentos encaminhados, observa-se que se tratam, em sua maioria, de créditos concursais, ou seja, com fato gerador anterior ao pedido de Recuperação Judicial, ocorrido em 27/06/24. A única exceção parcial faz referência à ordem de serviço nº 010/24, que faz referência à nota fiscal nº 7437, cujo o fato gerador teve início antes da distribuição do pedido de Recuperação Judicial e término após a distribuição do processo (25/07/24).

Desta forma, quanto a nota fiscal nº 7437, a Administradora Judicial considerou **parte** do crédito como concursal e parte como extraconcursal, obedecendo o fato gerador do crédito constituído.

Feitos os devidos esclarecimentos e observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 222.693,05 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos), como crédito de Classe IV - ME/EPP, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
7436	17/07/2024	16/08/2024	27/06/2024	R\$ 11.148,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.148,33
7437	17/07/2024	16/08/2024	27/06/2024	R\$ 149.045,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 149.045,89
7414	03/07/2024	02/08/2024	27/06/2024	R\$ 122,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122,86
7415	03/07/2024	02/08/2024	27/06/2024	R\$ 10.375,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.375,97
7416	03/07/2024	02/08/2024	27/06/2024	R\$ 52.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.000,00
Valor devido				R\$ 222.693,05	Valor devido corrigido		R\$ 222.693,05

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de PETT & CAPELLATO REPRESENTAÇÕES LTDA., para constar o valor R\$ 222.693,05 (duzentos e vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e cinco centavos), na Classe IV – ME/EPP, oriundo da operação com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: PETT & CAPELLATO REPRESENTAÇÕES LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 222.693,05

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	PINHEIRO NETO ADVOGADOS
CPF/CNPJ	60.613.478/0001-19
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
CNO S.A - R\$ 871.009,78	Classe I - Trabalhista
OEC S.A - R\$ 19.277,68	
CBPO - R\$ 552.039,25	
OECI S.A - R\$ 80.611,80	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
CNO S.A – R\$ 2.487.154,13	Classe I - Trabalhista
OEC S.A - R\$ 42.479,66	
CBPO - R\$ 906.684,13	
OECI S.A - R\$ 236.191,47	
Belgrávia - R\$ 42.404,52	

Total: R\$ 3.717.532,89**DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:**

Item	Descrição do Documento
i	Contrato social
ii	Procuração
iii	Edital de relação de credores
iv	Memória de cálculo
v	Link Faturas

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas no valor total de R\$ 1.522.938,51 (um milhão, quinhentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos) apontando como devido o crédito no montante de R\$ 3.717.532,89 (três milhões, setecentos e dezessete mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 42.479,66 (quarenta e dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos) devido pela devedora Odebrecht Engenharia, R\$ 2.487.154,13 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e treze centavos), devido por CNO, R\$ 906.684,13 (novecentos e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), em face de CBPO, R\$ 236.191,47 (duzentos e trinta e seis mil, cento e noventa e um reais e quarenta e sete centavos) devido por OECI e R\$ 42.404,52 (quarenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos) devido pela devedora Belgrávia, todos na Classe I – créditos trabalhistas.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial faturas de prestação de serviços que compõem seu crédito.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 42.049,14 (quarenta e dois mil, quarenta e nove reais e quatorze centavos), na Classe I – créditos trabalhistas, devido pela Recuperandas, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
734759	29/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 18.092,10	R\$ 648,37	R\$ 2.321,82	R\$ 21.062,29
171546	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 20.986,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.986,85
Valor devido				R\$ 39.078,95	Valor devido corrigido		R\$ 42.049,14

Em relação a devedora CBPO, restou apurado como devido o valor de R\$ 1.771.624,21 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), na classe I – créditos trabalhistas, conforme demonstrado no cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
106713	28/10/2021	27/11/2021	27/06/2024	R\$ 462.076,75	R\$ 63.368,28	R\$ 145.246,13	R\$ 670.691,16
155717	29/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 89.962,50	R\$ 3.223,99	R\$ 11.545,19	R\$ 104.731,67
662340	28/10/2021	26/11/2021	27/06/2024	R\$ 433.659,03	R\$ 59.608,60	R\$ 136.458,04	R\$ 629.725,67
734761	29/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 84.429,79	R\$ 3.025,71	R\$ 10.835,16	R\$ 98.290,66
146047	27/09/2023	27/10/2023	27/06/2024	R\$ 33.327,23	R\$ 1.110,36	R\$ 2.710,61	R\$ 37.148,21
146048	27/09/2023	27/10/2023	27/06/2024	R\$ 23.001,67	R\$ 766,35	R\$ 1.870,80	R\$ 25.638,82
150385	27/11/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 20.635,21	R\$ 564,33	R\$ 1.258,75	R\$ 22.458,29
150386	27/11/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 14.161,37	R\$ 387,29	R\$ 863,84	R\$ 15.412,50
150387	27/11/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 24.402,64	R\$ 667,36	R\$ 1.488,56	R\$ 26.558,56
171462	10/09/2024	25/09/2024	27/06/2024	R\$ 43.030,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.030,11
171658	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 97.938,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.938,56
Valor devido				R\$ 1.326.624,86	Valor devido corrigido		R\$ 1.771.624,21

Pela devedora CNO S/A, restou apurado como devido o valor de R\$ 92.607,67 (noventa e dois mil, seiscentos e sete reais e sessenta e sete centavos), na classe III – créditos quirografários, conforme demonstrado no cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
140963	19/07/2023	18/08/2023	27/06/2024	R\$ 93,17	R\$ 3,39	R\$ 9,75	R\$ 106,32
140967	19/07/2023	18/08/2023	27/06/2024	R\$ 3.000,00	R\$ 109,29	R\$ 314,00	R\$ 3.423,29
150392	27/11/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 8.000,00	R\$ 218,78	R\$ 488,00	R\$ 8.706,78
150394	27/11/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.000,00	R\$ 82,04	R\$ 183,00	R\$ 3.265,04
150396	27/11/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 1.500,00	R\$ 41,02	R\$ 91,50	R\$ 1.632,52
150398	27/11/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 3.516,24	R\$ 96,16	R\$ 214,49	R\$ 3.826,89
153749	11/01/2024	10/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.042,69	R\$ 18,84	R\$ 47,96	R\$ 1.109,50
166840	08/07/2024	07/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
166841	08/07/2024	07/08/2023	27/06/2024	R\$ 2.500,00	R\$ 92,91	R\$ 270,83	R\$ 2.863,74
166842	08/07/2024	07/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
166847	08/07/2024	07/08/2024	27/06/2024	R\$ 5.759,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.759,69
166848	08/07/2024	23/07/2024	27/06/2024	R\$ 920,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 920,04
171665	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 5.183,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.183,43
607775	10/07/2020	09/08/2020	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 536,88	R\$ 850,80	R\$ 3.187,68
607776	10/07/2020	09/08/2020	27/06/2024	R\$ 3.049,10	R\$ 909,44	R\$ 1.441,21	R\$ 5.399,75
607777	10/07/2020	09/08/2020	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 536,88	R\$ 850,80	R\$ 3.187,68
607781	10/07/2020	09/08/2020	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 536,88	R\$ 850,80	R\$ 3.187,68
630345	19/01/2021	18/02/2021	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 418,92	R\$ 735,00	R\$ 2.953,92
630346	19/01/2021	18/02/2021	27/06/2024	R\$ 3.000,00	R\$ 698,21	R\$ 1.225,00	R\$ 4.923,21
630347	19/01/2021	18/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 28,45	R\$ 78,00	R\$ 1.906,45
630349	19/01/2021	18/02/2021	27/06/2024	R\$ 1.500,00	R\$ 349,10	R\$ 612,50	R\$ 2.461,60
636914	23/03/2021	22/04/2021	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 193,57	R\$ 348,60	R\$ 1.442,17
636915	23/03/2021	22/04/2021	27/06/2024	R\$ 1.000,00	R\$ 215,08	R\$ 387,33	R\$ 1.602,41
636916	23/03/2021	22/04/2021	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 193,57	R\$ 348,60	R\$ 1.442,17
722932	03/03/2023	02/04/2021	27/06/2024	R\$ 1.278,80	R\$ 278,98	R\$ 503,85	R\$ 2.061,63
722933	03/03/2023	02/04/2023	27/06/2024	R\$ 1.000,00	R\$ 44,65	R\$ 150,67	R\$ 1.195,31
722936	03/03/2023	02/04/2023	27/06/2024	R\$ 900,00	R\$ 40,18	R\$ 135,60	R\$ 1.075,78
722938	03/03/2023	02/04/2023	27/06/2024	R\$ 1.500,00	R\$ 66,97	R\$ 226,00	R\$ 1.792,97
722940	03/03/2023	02/04/2023	27/06/2024	R\$ 2.500,00	R\$ 111,62	R\$ 376,67	R\$ 2.988,29
722941	03/03/2023	02/04/2023	27/06/2024	R\$ 1.500,00	R\$ 66,97	R\$ 226,00	R\$ 1.792,97
722942	03/03/2023	02/04/2023	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 53,58	R\$ 180,80	R\$ 1.434,38
722943	03/03/2023	02/04/2023	27/06/2024	R\$ 2.500,00	R\$ 111,62	R\$ 376,67	R\$ 2.988,29
722944	03/03/2023	02/04/2023	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 53,58	R\$ 180,80	R\$ 1.434,38
747044	29/08/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 62,05	R\$ 163,80	R\$ 2.025,85
747045	29/08/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 62,05	R\$ 163,80	R\$ 2.025,85
Valor devido				R\$ 74.343,16	Valor devido corrigido		R\$ 92.607,67

Em relação a devedora CNO S/A, restou apurado como devido o valor de R\$ 2.359.807,49 (dois milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e sete reais e quarenta e nove centavos), na classe I – créditos trabalhistas, conforme demonstrado no cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
112737	25/04/2022	25/05/2022	27/06/2024	R\$ 8.240,03	R\$ 621,54	R\$ 2.098,46	R\$ 10.960,03
146046	27/09/2023	27/10/2023	27/06/2024	R\$ 31.758,21	R\$ 1.058,09	R\$ 2.583,00	R\$ 35.399,30
149283	10/11/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 82.732,76	R\$ 2.657,29	R\$ 5.791,29	R\$ 91.181,35
152565	26/12/2023	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 106.107,04	R\$ 2.327,25	R\$ 5.446,83	R\$ 113.881,11
153748	11/01/2024	10/02/2024	27/06/2024	R\$ 6.683,67	R\$ 120,77	R\$ 307,45	R\$ 7.111,89
171458	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 21.018,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.018,25
171459	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 49.177,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.177,40
171602	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 30.374,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.374,91
171617	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 46.744,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.744,01
171618	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 32.659,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.659,80
171623	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 17.529,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.529,00
171628	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 76.248,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.248,60
171637	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 76.248,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76.248,60
171640	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 86.017,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 86.017,74
171662	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 616.943,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 616.943,85
732027	09/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 531.848,15	R\$ 19.378,42	R\$ 70.735,80	R\$ 621.962,37
732028	09/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 74.153,22	R\$ 2.701,85	R\$ 9.862,38	R\$ 86.717,44
732029	09/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 28.155,00	R\$ 1.025,86	R\$ 3.744,62	R\$ 32.925,47
747172	30/08/2023	29/09/2023	27/06/2024	R\$ 15.512,39	R\$ 534,14	R\$ 1.406,46	R\$ 17.452,98
786259	26/06/2024	26/07/2024	27/06/2024	R\$ 111.974,53	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.974,53
794956	05/09/2024	25/09/2024	27/06/2024	R\$ 130.737,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.737,55
747176	30/08/2023	29/09/2023	27/06/2024	R\$ 41.366,38	R\$ 1.424,37	R\$ 3.750,55	R\$ 46.541,30
Valor devido				R\$ 2.222.231,09	Valor devido corrigido		R\$ 2.359.807,49

Pela devedora OEC S/A, restou apurado como devido o valor de R\$ 74,95 (setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), na classe III – créditos quirografários, conforme demonstrado no cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
164771	10/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 74,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74,95
Valor devido				R\$ 74,95	Valor devido corrigido		R\$ 74,95

Com relação a devedora OEC S/A, restou apurado como devido o valor de R\$ 42.049,14 (quarenta e dois mil, quarenta e nove reais e quatorze centavos), na classe I – créditos trabalhistas, conforme demonstrado no cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
734764	29/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 18.092,10	R\$ 648,37	R\$ 2.321,82	R\$ 21.062,29
171646	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 20.986,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.986,85
Valor devido				R\$ 39.078,95	Valor devido corrigido		R\$ 42.049,14

Por fim, pela devedora OECI S/A, restou apurado como devido o valor de R\$ 331.319,52 (trezentos e trinta e um mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), na classe I – créditos trabalhistas, conforme demonstrado no cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
153761	09/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 40.305,90	R\$ 1.468,59	R\$ 5.360,68	R\$ 47.135,17
153760	09/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 40.305,90	R\$ 1.468,59	R\$ 5.360,68	R\$ 47.135,17
171654	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 43.879,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.879,41
101286	17/09/2021	17/10/2021	27/06/2024	R\$ 12.095,94	R\$ 1.836,43	R\$ 3.967,47	R\$ 17.899,84
732019	09/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 37.827,08	R\$ 1.378,27	R\$ 5.031,00	R\$ 44.236,35
732015	09/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 37.827,08	R\$ 1.378,27	R\$ 5.031,00	R\$ 44.236,35
112738	25/04/2022	25/05/2022	27/06/2024	R\$ 7.749,58	R\$ 584,54	R\$ 1.973,56	R\$ 10.307,68
171457	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 32.610,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.610,14
171652	10/09/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 43.879,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.879,41
Valor devido				R\$ 296.480,44	Valor devido corrigido		R\$ 331.319,52

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de PINHEIRO NETO ADVOGADOS para o valor de R\$ 4.546.849,50 na Classe I – créditos trabalhistas, e o valor de R\$ 92.682,62 (noventa e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), relacionado na classe III – créditos quirografários.

Titular do Crédito: PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 4.546.849,50

Classificação do Crédito: Classe I –Trabalhista

Titular do Crédito: PINHEIRO NETO ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 92.682,62

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	PIPEK ADVOGADOS ASSOCIADOS
CPF/CNPJ	02.349.724/0001-70
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 26.815,50 (CNO S.A.) R\$ 450,00 (CBPO Engenharia Ltda.)	Classe I – Trabalhista Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 30.188,63 (CNO S.A.) R\$ 1.166,98 (CBPO Engenharia Ltda.) R\$ 240,00 (Tenenge Engenharia Ltda.)	Classe I – Trabalhista Classe I – Trabalhista Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Relação de notas fiscais emitidas em face das Recuperandas

iii

98 dívidas registradas em notas fiscais e faturas.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO, CBPO e Tenenge, no valor total de R\$ 27.265,50 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 31.595,61, na Classe I - Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o Credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Ao consultar a documentação apresentada, verifica-se que algumas faturas dizem respeito a dívidas relativas a honorários advocatícios, que ostentam natureza alimentar em razão da previsão do §14¹ do art. 85 do Código Civil, de modo que essas dívidas devem ser classificadas como trabalhistas, nos termos do inciso I do art. 41² da Lei nº 11.101/2005.

Além das faturas que registram dívidas de honorários, as partes também encaminharam faturas relativas a reembolso de despesas adiantadas pelo Credor, que não se enquadram no conceito de honorários do Código Civil. Dito isso, considerando que a dívida relativa ao reembolso de despesas não se enquadra em qualquer hipótese de privilégio na legislação de insolvência, conclui-se que essas despesas devem ser incluídas na classificação residual do inciso III do art. 41³ da Lei nº 11.101/2005, na Classe III – Quirografária.

Feitas essas considerações, esta Administradora Judicial informa que providenciou o cálculo do valor atualizado devido por cada Recuperanda, separado por classificação

¹ “§ 14. Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial.”

² “Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;”

³ “Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.”

de cada dívida. Sendo assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo Credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II⁴, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do Credor as importâncias abaixo indicadas:

Crédito Pipek x CBPO - Classe I - Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
24805	25/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 266,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 266,98
24785	24/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00
24768	20/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00
24767	20/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 343,26
24766	20/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00
24765	20/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
24764	20/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00
24763	20/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180,00
24762	20/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 343,26
24508	22/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 0,60	R\$ 2,40	R\$ 346,26
24507	22/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 0,31	R\$ 1,26	R\$ 181,57
24506	22/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 0,33	R\$ 1,33	R\$ 191,66
24496	22/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 0,60	R\$ 2,40	R\$ 346,26
24495	22/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 0,31	R\$ 1,26	R\$ 181,57
24494	22/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 0,31	R\$ 1,26	R\$ 181,57
24224	19/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 1,01	R\$ 2,94	R\$ 183,95
24223	19/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 1,06	R\$ 3,10	R\$ 194,16
24222	19/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 1,92	R\$ 5,61	R\$ 350,78
24221	19/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 1,92	R\$ 5,61	R\$ 350,78
24220	19/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 1,01	R\$ 2,94	R\$ 183,95
23995	01/04/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.754,00	R\$ 31,49	R\$ 87,59	R\$ 3.873,09
23989	21/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 1,67	R\$ 4,62	R\$ 186,29
23980	21/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 1,76	R\$ 4,88	R\$ 196,64
23979	21/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 3,18	R\$ 8,81	R\$ 355,25
23978	21/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 1,67	R\$ 4,62	R\$ 186,29
23720	19/02/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 1,20	R\$ 3,73	R\$ 104,94
23715	16/02/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 2,29	R\$ 7,09	R\$ 199,38
23714	16/02/2024	07/03/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 2,17	R\$ 6,72	R\$ 188,89
23713	16/02/2024	07/02/2024	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 6,49	R\$ 16,13	R\$ 365,89
23508	17/01/2024	01/02/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 3,71	R\$ 8,82	R\$ 192,53
23473	12/01/2024	01/02/2024	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 7,08	R\$ 16,82	R\$ 367,16
23471	12/01/2024	01/02/2024	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 3,92	R\$ 9,31	R\$ 203,23

⁴ “Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...] II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”

23466	11/01/2024	01/02/2024	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 2,06	R\$ 4,90	R\$ 106,96
23236	13/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 9,33	R\$ 20,82	R\$ 373,41
23235	12/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 5,16	R\$ 11,53	R\$ 206,69
23234	12/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 4,89	R\$ 10,92	R\$ 195,81
23232	12/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 2,72	R\$ 6,07	R\$ 108,78
22965	10/11/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 3,21	R\$ 7,00	R\$ 110,21
22964	10/11/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 11,03	R\$ 24,03	R\$ 378,31
22962	10/11/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 5,78	R\$ 12,60	R\$ 198,38
22961	10/11/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 6,10	R\$ 13,30	R\$ 209,40
22780	26/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 280,00	R\$ 9,20	R\$ 21,56	R\$ 310,76
22755	19/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 6,24	R\$ 14,63	R\$ 210,87
22754	19/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 11,27	R\$ 26,43	R\$ 380,96
22753	19/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 5,91	R\$ 13,86	R\$ 199,77
22751	19/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 3,28	R\$ 7,70	R\$ 110,98
22504	21/09/2023	05/10/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 3,42	R\$ 8,87	R\$ 112,29
22499	20/09/2023	05/10/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 3,42	R\$ 8,87	R\$ 112,29
22497	20/09/2023	05/10/2023	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 6,50	R\$ 16,85	R\$ 213,34
22496	20/09/2023	05/10/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,16	R\$ 15,96	R\$ 202,12
22495	20/09/2023	05/10/2023	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 11,74	R\$ 30,44	R\$ 385,43
22199	09/08/2023	24/08/2023	27/06/2024	R\$ 343,26	R\$ 12,37	R\$ 35,24	R\$ 390,87
22198	09/08/2023	24/08/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,49	R\$ 18,48	R\$ 204,97
22197	09/08/2023	24/08/2023	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 6,85	R\$ 19,51	R\$ 216,35
21975	13/07/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,73	R\$ 20,16	R\$ 206,89
21974	13/07/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 7,11	R\$ 21,28	R\$ 218,39
21973	13/07/2023	27/07/2023	27/06/2024	R\$ 295,59	R\$ 11,06	R\$ 33,11	R\$ 339,76
21789	04/07/2023	20/07/2023	27/06/2024	R\$ 295,59	R\$ 11,00	R\$ 33,80	R\$ 340,38
21765	23/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 6,99	R\$ 22,61	R\$ 219,60
21764	23/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,62	R\$ 21,42	R\$ 208,04
21763	23/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 209,77	R\$ 7,72	R\$ 24,96	R\$ 242,45
21761	23/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 209,77	R\$ 7,72	R\$ 24,96	R\$ 242,45
21760	23/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,62	R\$ 21,42	R\$ 208,04
21759	23/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 6,99	R\$ 22,61	R\$ 219,60
21700	15/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,62	R\$ 21,42	R\$ 208,04
21699	15/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 6,99	R\$ 22,61	R\$ 219,60
21510	29/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 6,45	R\$ 23,10	R\$ 209,55
21506	29/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 381,40	R\$ 13,67	R\$ 48,95	R\$ 444,01
21505	29/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 209,77	R\$ 7,52	R\$ 26,92	R\$ 244,21
21504	29/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 6,81	R\$ 24,38	R\$ 221,19
21503	29/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 6,81	R\$ 24,38	R\$ 221,19
14974	28/04/2021	20/05/2021	27/06/2024	R\$ 6.569,50	R\$ 1.357,34	R\$ 2.483,27	R\$ 10.410,11
22173	07/08/2023	17/08/2023	27/06/2024	R\$ 100,00	R\$ 3,65	R\$ 10,50	R\$ 114,15
18865	28/06/2022	04/07/2022	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 12,30	R\$ 43,44	R\$ 235,74
18864	28/06/2022	04/07/2022	27/06/2024	R\$ 228,84	R\$ 15,64	R\$ 55,23	R\$ 299,71
17435	21/01/2022	31/01/2022	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 21,67	R\$ 52,68	R\$ 254,35

16895	22/11/2021	07/12/2021	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 24,17	R\$ 55,98	R\$ 260,15
16894	22/11/2021	07/12/2021	27/06/2024	R\$ 228,84	R\$ 30,73	R\$ 71,17	R\$ 330,74
16893	22/11/2021	07/12/2021	27/06/2024	R\$ 228,84	R\$ 30,73	R\$ 71,17	R\$ 330,74
16892	22/11/2021	07/12/2021	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 24,17	R\$ 55,98	R\$ 260,15
16351	24/09/2021	30/09/2021	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 28,65	R\$ 60,06	R\$ 268,71
14704	25/03/2021	15/04/2021	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 38,91	R\$ 70,14	R\$ 289,05
14703	25/03/2021	15/04/2021	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 25,94	R\$ 46,76	R\$ 192,70
14406	24/02/2021	11/03/2021	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 27,05	R\$ 48,16	R\$ 195,21
23996	01/04/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 1,51	R\$ 4,20	R\$ 185,71
Valor devido				R\$ 27.724,53	Valor devido corrigido		R\$ 33.845,15

Crédito Pipek x CBPO - Classe III - Quirografia							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
27472	18/04/2023	04/05/2023	27/06/2024	R\$ 65,50	R\$ 2,55	R\$ 9,17	R\$ 77,22
23191	16/07/2020	30/07/2020	27/06/2024	R\$ 430,49	R\$ 129,08	R\$ 204,91	R\$ 764,48
Valor devido				R\$ 495,99	Valor devido corrigido		R\$ 841,70

Crédito Pipek x Tenenge – Classe I - Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
8549	04/12/2019	30/12/2019	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 37,31	R\$ 65,64	R\$ 222,95
8213	04/11/2019	29/11/2019	27/06/2024	R\$ 120,00	R\$ 39,16	R\$ 66,88	R\$ 226,04
Valor devido				R\$ 240,00	Valor devido corrigido		R\$ 448,99

Crédito Pipek x CBPO – Classe I - Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
21507	29/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,23	R\$ 11,55	R\$ 104,78
21508	29/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,23	R\$ 11,55	R\$ 104,78
21698	15/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,31	R\$ 10,71	R\$ 104,02
21758	23/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,31	R\$ 10,71	R\$ 104,02
21762	23/06/2023	06/07/2023	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 3,31	R\$ 10,71	R\$ 104,02
19466	26/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 90,00	R\$ 7,28	R\$ 19,08	R\$ 116,36
19362	16/08/2022	30/08/2022	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 13,91	R\$ 40,02	R\$ 233,93
18863	28/06/2022	04/07/2022	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 12,30	R\$ 43,44	R\$ 235,74
16891	22/11/2021	07/12/2021	27/06/2024	R\$ 280,00	R\$ 37,60	R\$ 87,08	R\$ 404,68
Valor devido				R\$ 1.180,00	Valor devido corrigido		R\$ 1.512,32

Assim sendo, o crédito trabalhista a ser habilitado em nome do Credor, considerando os valores devidos pela CNO S.A. (R\$ 33.845,15), pela Tenenge Engenharia Ltda. (R\$ 448,99) e pela CBPO Engenharia Ltda. (R\$ 1.512,32) soma a quantia total de R\$ 35.806,46 (trinta e cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos), enquanto o crédito quirografário devido pela CNO S.A. é de R\$ 841,70 (oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **PIPEK ADVOGADOS ASSOCIADOS**, para que passe a constar a importância de R\$ 35.806,46 (trinta e cinco mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos) na Classe I – Trabalhista, bem como a importância de R\$ 841,70 (oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos) na Classe III – Quirografária.

Titular do Crédito: PIPEK ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor do Crédito: R\$ 35.806,46

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: PIPEK ADVOGADOS ASSOCIADOS

Valor do Crédito: R\$ 841,70

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografária



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	POLO LOGISTICA LTDA
CPF/CNPJ	05.698.101/0001-00
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.
R\$ 900,52	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 976,97	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Faturas nº 693701 e 691208
iii	Memória de cálculo

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., no valor de R\$ 900,52 (novecentos reais e cinquenta e dois centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 976,97 (novecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), na Classe III - Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente. As Recuperandas também disponibilizaram os mesmos documentos, sendo certo que as dívidas neles representadas possuem fatos geradores anteriores ao pedido de soerguimento, sujeitando-se aos efeitos da Recuperação Judicial, nos termos ao artigo 49 da Lei 11.101/2005.

No entanto, faz-se necessária a atualização monetária dos débitos até a data do pedido de recuperação judicial (27/06/2024), conforme dispõe o artigo 9º, II da Lei 11.101/2005, tendo o credor declarado expressamente que não foram pactuados entre as partes os encargos financeiros. Assim, o crédito deverá ser atualizado nos termos da redação do artigo 389 do Código Civil vigente à época da prestação dos serviços, utilizando-se o índice do TJSP e acrescentando os juros legais.

Dito isso, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 914,06 (quatrocentos e quatorze reais e seis centavos) na Classe III – Quirografários da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção TJSP	Juros 1% a.m.	Valor Final
691208	17/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 515,49	R\$ 2,88	R\$ 8,42	R\$ 526,79
693701	23/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 385,03	R\$ 0,45	R\$ 1,80	R\$ 387,28
Valor devido				R\$ 900,52	Valor devido corrigido		R\$ 914,06

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser listado na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de POLO LOGISTICA LTDA para o valor de R\$ 914,06 (quatrocentos e quatorze reais e seis centavos) na Classe III - Quirografário da Recuperanda TENENGE ENGENHARIA LTDA.

Titular do Crédito: POLO LOGISTICA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 914,06

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	POOL ARTES GRÁFICAS LTDA
CPF/CNPJ	40.381.204/0001-34
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 12.432,00	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 21.432,00	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Nota Fiscal 3003, 2905, 2966, 2967, 2974, 2982, 2989, 2990, 2995
ii	Pedido de compra 868, 3668, 4065, 4098, 4282
iii	Pedido de compra 1147, 1291, 2023

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 12.432,00 (doze mil, quatrocentos e trinta e dois reais), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 21.432,00 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais) na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais:

- NF 2905, no valor de R\$ 5.745,60, vencimento em 08/01/2024
- NF 2966, no valor de R\$ 1.500,00, vencimento em 21/05/2024
- NF 2967, no valor de R\$ 750,00, vencimento em 23/05/2024
- NF 2974, no valor de R\$ 1.500,00, vencimento em 04/06/2024
- NF 2982, no valor de R\$ 1.436,40, vencimento em 10/06/2024
- NF 2989, no valor de R\$ 3.750,00, vencimento em 25/06/2024
- NF 2990, no valor de R\$ 2.250,00, vencimento em 25/06/2024
- NF 2995, no valor de R\$ 1.500,00, vencimento em 01/07/2024
- NF 3003, no valor de R\$ 3.000,00, vencimento em 21/07/2024

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 21.968,97 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2905	11/12/2023	08/01/2024	27/06/2024	R\$ 5.745,60	R\$ 144,35	R\$ 327,50	R\$ 6.217,45
2966	24/04/2024	21/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.500,00	R\$ 5,70	R\$ 18,50	R\$ 1.524,20
2974	07/05/2024	04/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.500,00	R\$ 2,87	R\$ 11,50	R\$ 1.514,37
2982	15/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.436,40	R\$ 2,03	R\$ 8,14	R\$ 1.446,57
2990	28/05/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.250,00	R\$ 0,37	R\$ 1,50	R\$ 2.251,87
2967	26/04/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 750,00	R\$ 2,63	R\$ 8,75	R\$ 761,38
2989	28/05/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.750,00	R\$ 0,62	R\$ 2,50	R\$ 3.753,12
2995	04/06/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
3003	24/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00
Valor devido				R\$ 21.432,00	Valor devido corrigido		R\$ 21.968,97

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de POOL ARTES GRÁFICAS LTDA para o valor de R\$ 21.968,97 (vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: POOL ARTES GRÁFICAS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 21.968,97

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP

AJRUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	PREMIEX TRANSPORTES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
CPF/CNPJ	46.208.828/0001-30
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A
R\$ 5.300,00	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 11.350,00	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTE) nº 1364, 1382 e 1381.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os DACTEs abaixo relacionados, com a pretensão dos referidos valores serem somados ao crédito já relacionado na lista da Recuperanda.

DACTE	Autorização	Valor
1364	28/06/2024	R\$ 1.550,00
1382	01/07/2024	R\$ 2.250,00
1381	01/07/2024	R\$ 2.250,00
TOTAL		R\$ 6.050,00

Na mesma esteira, a Recuperanda disponibilizou a esta auxiliar do juízo o DACTE 1281, com data de autorização em 18/06/2024, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Dito isso, no que tange aos documentos apresentados pelo credor, considerando que o fato gerador – data de autorização dos documentos – ocorreu posteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que os valores em questão são extraconcursais, não se sujeitando, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Em contrapartida, com relação ao documento disponibilizado pela Recuperanda, tendo em vista que o fato gerador (18/06/2024) ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento (27/06/2024), compreende-se que o referido valor é concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 5.319,87 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda OECI S.A, considerando que há notas posteriores ao pedido de recuperação judicial, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1281	18/06/2024	18/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.300,00	R\$ 3,97	R\$ 15,90	R\$ 5.319,87
Valor devido				R\$ 5.300,00	Valor devido corrigido		R\$ 5.319,87

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de PREMIEX TRANSPORTES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA para o valor de R\$ 5.319,87 (cinco mil, trezentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: PREMIEX TRANSPORTES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Valor do Crédito: R\$ 5.319,87

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICAÇÃO S.A.
CPF/CNPJ	36.070.134/0001-26
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 1.723.170,12 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 590.515,15	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Habilitação de Crédito
ii	Procuração
iii	Notas fiscais nº 28521, nº 28537, nº 28568, nº 28684 e nº 28735
iv	Relatório de títulos em aberto

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 1.723.170,12 (um milhão setecentos e vinte e três mil cento e setenta reais e doze centavos), apontando como devido o montante de R\$ 590.515,15 (quinhentos e novnta mil quinhentos e quinze reais e quinze centavos), na Classe III – Quirografário, oriundo dos títulos indicados abaixo:

- 1) Duplicata Mercantil n.º 02868401, emitida em 12/06/2024, no valor líquido de R\$ 22.583,70
- 2) Duplicata Mercantil n.º 02873501, emitida em 19/06/2024, no valor de R\$ 13.205,71.
- 3) Duplicata Mercantil n.º 02852101, emitida em 23/05/2024, no valor de R\$ 173.475,81.
- 4) Duplicata Mercantil n.º 02853701, emitida em 24/05/2024, no valor de R\$ 188.853,36.
- 5) Duplicata Mercantil n.º 02856801, emitida em 28/05/2024, no valor de R\$ 192.396,57.

** Recorte da divergência encaminhada pelo credor.*

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Por outro lado, observando os documentos apresentados pelas Recuperandas, verificou-se que a devedora indicou em sua relação de credores as notas n° 28469, n° 28477, n° 28490, n° 25528, n° 28596, n° 28605, n° 28607, n° 28636 e n° 28664 que já foram quitadas, em razão de adiantamentos realizados em maio e junho de 2024. Inclusive, em razão de tais adiantamentos, a NF n° 28684 foi parcialmente baixada, restando o saldo de R\$ 22.583,70 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Dessa forma, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei n° 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$593.964,19 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), na Classe III – Quirografário, devido pela Recuperanda OECI S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
28469	17/05/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 19.438,50	R\$ 85,41	R\$ 265,66	pago
28477	17/05/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 166.039,80	R\$ 729,58	R\$ 2.269,21	pago
28490	20/05/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 167.704,19	R\$ 662,10	R\$ 2.124,25	pago
28528	24/05/2024	24/05/2024	27/06/2024	R\$ 32.410,48	R\$ 108,70	R\$ 367,32	pago
28537	24/05/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 188.853,36	R\$ 94,43	R\$ 377,71	R\$ 189.325,49
28568	28/05/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 192.396,57	R\$ 31,94	R\$ 128,26	R\$ 192.556,77
28596	31/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 180.153,84	R\$ 417,06	R\$ 1.621,38	pago
28605	03/06/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 36.539,70	R\$ 73,08	R\$ 292,32	pago
28607	03/06/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 178.090,00	R\$ 356,18	R\$ 1.424,72	pago
28636	06/06/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 176.159,30	R\$ 308,10	R\$ 1.233,12	pago
28664	10/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 22.476,98	R\$ 31,83	R\$ 127,37	pago
28521	23/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 173.475,81	R\$ 607,69	R\$ 2.023,88	R\$ 176.107,38
28684	12/06/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 22.583,70	R\$ 28,21	R\$ 112,92	R\$ 22.724,83
28735	19/06/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 13.205,71	R\$ 8,80	R\$ 35,22	R\$ 13.249,72
Valor devido				R\$ 590.515,15	Valor devido corrigido		R\$ 593.964,19

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICACAO S.A para o valor de R\$ 593.964,19 (quinhentos e noventa e três mil novecentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), na Classe III - Quirografário, oriundo da relação comercial com a Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: PROBITEC PRODUTOS BETUMINOSOS E TECNOLOGIA DE APLICACAO S.A

Valor do Crédito: R\$ 593.964,19

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	PROCUREMENT NEGOCIOS ELETRONICOS S.A
CPF/CNPJ	05.370.858/0001-61
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 812,00 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Renúncia do crédito (por carta e e-mail)

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de renúncia de crédito enviada pelo credor diretamente à Administradora Judicial, conforme recorte abaixo:

1

Prezados,

Em referência a Carta Circular para habilitação nos créditos da Recuperação Judicial do Grupo ODEBRECHT, recebida em 12 de agosto de 2024, vimos por meio desta, na qualidade de representantes legais da **Procurement Negócios Eletrônicos S/A - PETRONECT**, informar que a **PETRONECT** não deseja seguir com a habilitação nos créditos do processo nº 1100438-71.2024.8.26.0100.

Agradecemos a oportunidade de manifestação e ratificamos nossa renúncia ao crédito no valor de R\$812,00 (oitocentos e doze reais) arrolado na relação de credores.

** Recorte da carta de renúncia encaminhada à Administradora Judicial*

Tendo em vista que a renúncia é ato unilateral e de livre disposição da parte, não é necessária sequer a concordância da parte contrária, sendo inclusive uma das hipóteses de extinção de execução (art. 924, IV, do CPC).

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser excluído o montante de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais) listado pela Recuperanda OECI S.A.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se** a divergência apresentada para excluir o crédito relacionado em favor de PROCUREMENT NEGOCIOS ELETRONICOS S.A, no valor de R\$ 812,00 (oitocentos e doze reais), da lista de credores apresentada pela Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: PROCUREMENT NEGOCIOS ELETRONICOS S.A

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	PROFIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
CPF/CNPJ	07.932.159/0001-93
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 4.303,00 (OECI S/A)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 7.162,38	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)
ii	Contrato social
iii	Notas fiscais: nº 4.631; nº 4.632; nº 4.646; nº 4.644 e nº 4.662
iv	Demonstrativo de cálculo

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., passando do valor de R\$ 4.303,00 (quatro mil trezentos e três reais) para o valor de R\$ 7.162,38 (sete mil cento e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos), sendo que não houve impugnação quanto a classificação do crédito, arrolado na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais acima relacionadas.

Observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, verifica-se que a divergência se limita à nota fiscal nº 4.662, emitida em 27/06/2024, no valor de R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais), com vencimento para 25/07/2024.

Neste sentido, observa-se assistir razão à credora, tendo em vista que o valor requerido tem como fato gerador a data de distribuição do processo de Recuperação Judicial, sendo que o art. 49, *caput*, da LRE¹ prevê que os créditos existentes **na data do pedido** estarão sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

Desta forma, observando os documentos apresentados e atendendo ao quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 6.897,14 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
4631	15/05/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 331,50	R\$ 0,41	R\$ 1,66	R\$ 333,57
4632	15/05/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 331,50	R\$ 0,41	R\$ 1,66	R\$ 333,57
4644	07/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.590,00
4662	27/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.590,00
4646	10/06/2024	08/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.050,00
Valor devido				R\$ 6.893,00	Valor devido corrigido		R\$ 6.897,14

¹ Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de PROFIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, para constar o valor R\$ 6.897,14 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e quatorze centavos), na Classe IV – ME/EPP, oriundo da operação com a Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: PROFIX COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Valor do Crédito: R\$ 6.897,14

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	PROPEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CPF/CNPJ	00.113.868/0001-06
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 311.449,73 (CNO S/A)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 350.304,19	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
01	Contrato Social
02	Procuração
i	Condições Gerais de Fornecimento
ii	AF4601

iii	AF4601 pagamento
iv	AF4601 embarque
v	AF4601 NF
vi	AF4601 pagamento
vii	AF4601 pagamento
viii	AF4601 NFs
ix	AF4601 pagamento
x	AF4601 aprovação
xi	AF4601 e-mail pagamento
xii	AF4603
xiii	AF4603 pagamento
xiv	AF4603 embarque
xv	AF4603 NF
xvi	AF4603 pagamento
xvii	AF4603 pagamento
xviii	AF4603 NF
xviii'	AF4603 pagamento
xix	AF4603 pagamento
xx	AF4601 aprovação
xxi	AF 4601 e-mail pagamento
xxii	AF 4574
xxiii	AF 4574 pagamento
xxiv	AF 4574 embarque
xxv	AF 4574 NF
xxvi	AF 4574 Boleto
xxvii	AF 4597
xxviii	AAF 4597 pagamento
xxix	AF 4597 embargue
xxx	AF 4597 AF

xxx	AF 4597 boleto
xxxii	AF 4732
xxxiii	AF 4732 extrato
xxxiv	AF 4732 embarque
xxxv	AF 4732 NF
xxxvi	AF 4732 boleto
xxxvii	Not ext
xxxviii	Inicial
xxxix	Planilha
lx	Planilha
lxi	Planilha Multa 1
lxii	Planilha Multa 2

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual a Propel Empreendimentos Industriais Ltda. (“Propel” ou “Credora”) pleiteia a majoração de seu crédito listado pelo valor de R\$ 311.449,73 (trezentos e onze mil quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), na Classe IV – ME/EPP em face da CNO S.A. para que passe a constar o valor de R\$ 350.304,19 (trezentos e cinquenta mil trezentos e quatro reais e dezenove centavos).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Nota-se que o credor descreve que a CNO S.A. celebrou um contrato para fornecer equipamentos e prestar serviços no bojo do Programa de Submarinos – PROSUB, do Ministério da Defesa, que consiste na construção de Estaleiros e Base Naval e da Unidade de Fabricação de Estruturas Metálicas, responsáveis pela construção de quatro submarinos com propulsão convencional e um submarino com propulsão nuclear.

No âmbito desse programa de construção de submarinos, a CNO contratou a Credora para fornecer equipamentos customizados e peças sobressalentes, bem como prestar serviços necessários para a utilização dos equipamentos entregues à CNO. Para tanto foram celebradas “autorizações de fornecimento” (“AFs”), submetidas ao contrato celebrado entre a CN e o Ministério da Defesa.

O valor total contratado foi de R\$ 448.836,03 e os pagamentos, conforme as AFs, deveriam se dar de forma fracionada, conforme as etapas de execução (assinatura da AF; entrega da totalidade do fornecimento; entrega técnica; envio da via física e certificação completa dos “data books” e vencimento da garantia do equipamento).

Do valor contratado, a Credora relata que recebeu o valor de R\$159.895,99, havendo um saldo vencido de R\$ 256.182,22 e um saldo a executar de R\$ 21.579,37.

Além disso, a Credora reporta que por conta do inadimplemento ingressou com ação judicial visando a cobrança dos valores, distribuída à 1ª Vara Cível da Comarca de Itaguaí – Rio de Janeiro (processo nº 0802500-89.2024.8.19.0024).

Por conta do inadimplemento, a Credora reclama acréscimos correspondentes a multa contratual, atualização moratória e juros de mora de 1% ao mês.

Com relação à ação judicial, verifica-se que na verdade ela cobra quantia líquida e certa, para além do fato de sequer ter havido a ordem para citação da Ré. Dessa forma, verifica-se a possibilidade da determinação do valor devido à Credora no âmbito desta recuperação judicial.

A Administradora Judicial considera, ainda, que a totalidade dos valores apresentados pela Credora está sujeita à recuperação judicial, na forma do art. 49, caput, da Lei nº 11.101/2005.

Dessa forma, apurou o valor devido à Credora no montante de R\$338.324,38 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP, conforme tabela abaixo:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Multa (5%)	Valor Final
455	06/10/2022	06/10/2022	27/06/2024	R\$ 7.405,48	R\$ 593,53	R\$ 1.555,15	R\$ 370,27	R\$ 9.924,43
456	06/10/2022	06/10/2022	27/06/2024	R\$ 8.519,28	R\$ 682,79	R\$ 1.789,05	R\$ 425,96	R\$ 11.417,09
559	09/05/2023	09/05/2023	27/06/2024	R\$ 5.276,40	R\$ 202,40	R\$ 729,90	R\$ 263,82	R\$ 6.472,52
559	09/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 26.382,00	R\$ 945,45	R\$ 3.385,69	R\$ 1.319,10	R\$ 32.032,24
559	09/05/2023	08/07/2023	27/06/2024	R\$ 26.382,00	R\$ 971,97	R\$ 3.121,87	R\$ 1.319,10	R\$ 31.794,94
559	09/05/2023	07/08/2023	27/06/2024	R\$ 26.382,00	R\$ 980,46	R\$ 2.858,05	R\$ 1.319,10	R\$ 31.539,61
560	09/05/2023	08/06/2023	27/06/2024	R\$ 49.366,56	R\$ 1.769,15	R\$ 6.335,38	R\$ 2.468,33	R\$ 59.939,41
579	15/06/2023	15/06/2023	27/06/2024	R\$ 128.047,87	R\$ 4.619,84	R\$ 16.134,03	R\$ 6.402,39	R\$ 155.204,13
579	15/06/2023	15/06/2023	27/06/2024	R\$ 3.726,15	R\$ 134,44	R\$ 469,49	R\$ 186,31	R\$ 4.516,39
Valor devido				R\$ 281.487,74	Valor devido corrigido			R\$ 338.324,38

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para alterar o valor original listado para o montante de R\$338.324,38 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP.

Titular do Crédito: PROPEL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 338.324,38

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
 Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	PROT SUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	03.893.854/0001-32
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 390.263,32 (Tenenge Engenharia Ltda)	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 394.978,85	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Nota 5874
iii	Boletim de Medição 20
iv	Nota de Débito 29/2023
v	Pedido de compra 5977

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda, no valor de R\$ 390.263,32 (trezentos e noventa mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), apontando a necessidade de inclusão de valores oriundos da Nota 5874 e da Nota de Débito nº 29/2023.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente. Após questionado sobre os valores listados pelas Recuperandas, o credor encaminhou novos documentos.

As Recuperandas também foram consultadas sobre a pretensão do credor, tendo informado que “a ND nº 29/23 no valor de R\$ 2.593,41 e NF nº 5874, no valor de R\$2.122,12, referente ao BM 20 foi liquidada cf. comprovante de pagamento em anexo, no valor de R\$ 4.715,53”.

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 430.158,37 (quatrocentos e trinta mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), na Classe IV - ME/EPP, devido pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda, conforme cálculo abaixo:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 0,5% a.m.	Multa 2%	Valor Final
BM 39	28/12/2023	28/01/2024	27/06/2024	R\$ 40.200,00	R\$ 859,11	R\$ 1.011,70	R\$ 804,00	R\$ 42.874,81
BM 28	16/03/2023	16/04/2024	27/06/2024	R\$ 30.666,67	R\$ 264,87	R\$ 368,00	R\$ 613,33	R\$ 31.912,87
BM 29	09/04/2023	09/05/2023	27/06/2024	R\$ 73.500,00	R\$ 2.819,46	R\$ 5.083,75	R\$ 1.470,00	R\$ 82.873,21
BM 30	13/05/2023	13/06/2023	27/06/2024	R\$ 65.840,00	R\$ 2.370,90	R\$ 4.169,87	R\$ 1.316,80	R\$ 73.697,57
BM 31	12/06/2023	12/07/2023	27/06/2024	R\$ 72.093,33	R\$ 2.664,79	R\$ 4.217,46	R\$ 1.441,87	R\$ 80.417,44
BM 33	15/08/2023	15/09/2023	27/06/2024	R\$ 20.200,00	R\$ 706,25	R\$ 962,87	R\$ 404,00	R\$ 22.273,12
BM 34	14/09/2023	14/10/2023	27/06/2024	R\$ 8.300,00	R\$ 280,85	R\$ 355,52	R\$ 166,00	R\$ 9.102,36
BM 36	15/11/2023	15/12/2023	27/06/2024	R\$ 9.700,00	R\$ 286,45	R\$ 315,25	R\$ 194,00	R\$ 10.495,70
BM 37	05/12/2023	05/01/2024	27/06/2024	R\$ 9.700,00	R\$ 249,16	R\$ 281,30	R\$ 194,00	R\$ 10.424,46
BM 38	26/12/2023	26/01/2024	27/06/2024	R\$ 9.700,00	R\$ 210,93	R\$ 247,35	R\$ 194,00	R\$ 10.352,28
BM 32	11/07/2023	11/08/2023	27/06/2024	R\$ 40.663,32	R\$ 1.500,35	R\$ 2.175,49	R\$ 813,27	R\$ 45.152,43
BM 35	11/10/2023	11/11/2023	27/06/2024	R\$ 9.700,00	R\$ 317,90	R\$ 370,22	R\$ 194,00	R\$ 10.582,11
Valor devido				R\$ 390.263,32	Valor devido corrigido			R\$ 430.158,37

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de PROT SUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, passando a constar o valor de R\$ 430.158,37 (quatrocentos e trinta mil cento e cinquenta e oito reais e trinta e sete centavos), na Classe IV - ME/EPP, devido pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.

Titular do Crédito: PROT SUL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 430.158,37

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	QUANTUM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA
CPE/CNPJ	09.385.213/0001-53
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 9.114,14 (CNO S.A.) R\$ 1.040,18 (OECI S.A.)	Classe IV - ME/EPP Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.626,49 (OECI S.A.) R\$ 20.552,97 (CNO S.A.) R\$ 1.737,82 (sem indicação da devedora)	Classe IV - ME/EPP Classe IV - ME/EPP Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Notas fiscais e faturas de nºs 2118, 2119, 2141, 2122, 2143, 2144, 2145, 2210, 2237, 2175, 2217, 2214, 2218, 2171, 2215, 2213, 2243, 2244, 2242,

	2212, 2238, 2236 e 2216.
iii	Planilhas com a relação de faturas em aberto e planilhas demonstrativas de faturamento.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S.A e OECI S.A, no valor total de R\$ 10.154,32 (dez mil, cento e cinquenta reais e trinta e dois centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 24.917,28 (vinte e quatro mil, novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II¹, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 16.698,61 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), conforme abaixo indicado:

Cálculo – Crédito devido pela CNO S.A.							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2118	06/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 692,86	R\$ 0,98	R\$ 3,93	R\$ 697,77
2119	06/05/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.415,00	R\$ 4,43	R\$ 17,71	R\$ 2.437,14
2122	06/05/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 693,75	R\$ 1,27	R\$ 5,09	R\$ 700,11
2141	17/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.150,00	R\$ 1,63	R\$ 6,52	R\$ 1.158,15
2143	17/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 346,43	R\$ 0,49	R\$ 1,96	R\$ 348,88
2144	17/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 690,00	R\$ 0,98	R\$ 3,91	R\$ 694,89
2145	17/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 692,86	R\$ 0,98	R\$ 3,93	R\$ 697,77
2175	20/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.081,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.081,25
2176	20/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 346,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346,88
2215	22/07/2024	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 626,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 626,25
2213	22/07/2024	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 2.191,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.191,88
2217	22/07/2024	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.734,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.734,40
2171	20/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 346,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346,43
Valor devido				R\$ 14.007,99	Valor devido corrigido		R\$ 14.061,78

¹ “Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...] II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”

Cálculo – Crédito devido pela Recuperanda OECI S.A.							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2110	11/04/2024	10/05/2024	27/06/2024	R\$ 346,43	R\$ 1,88	R\$ 5,54	R\$ 353,86
2148	21/05/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 693,75	R\$ 0,98	R\$ 3,93	R\$ 698,66
2210	16/07/2024	16/07/2024	27/06/2024	R\$ 346,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 346,88
2237	07/08/2024	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 347,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 347,92
2214	22/07/2024	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 692,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 692,86
2218	23/07/2024	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 196,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 196,65
Valor devido				R\$ 2.624,49	Valor devido corrigido		R\$ 2.636,83

Observa-se que as notas fiscais de nº 2243, 2244, 2242, 2212, 2238, 2236 e 2216, encaminhadas pelo Credor, não foram incluídas no Quadro Geral de Credores, pois nesses casos os serviços foram prestados após a data do pedido de recuperação judicial, não se sujeitando aos seus efeitos, nos termos do art. 49² da Lei nº 11.101/2005.

Por fim, considerando que o CNPJ de nº 09.385.213/0001-53 é de uma empresa enquadrada como empresa de pequeno porte, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na Classe IV – ME/EPP, em atenção ao inciso IV do art. 41³ da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **QUANTUM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.** para o valor de R\$ 16.698,61 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos), na Classe VI – ME/EPP do Quadro Geral de Credores das Recuperandas CNO S.A e OECI S.A.

Titular do Crédito: QUANTUM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA

Valor do Crédito: R\$ 16.698,61

Classificação do Crédito: IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

² “Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.”

³ “Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).”

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	RAÍZEN S/A
CPF/CNPJ	33.453.598/0001-23
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A
R\$ 128.900,00	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 232.719,88	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Documentos constitutivos
iii	Procuração e substabelecimento

iv	Contrato de comodato
v	Edital
vi	Nota fiscal nº 1297074, 1300450, 581103
vii	Cálculos RJ

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 128.900,00 (cento e vinte e oito mil e novecentos reais), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 232.719,88 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos), na Classe III – quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais nºs 1297074, 13000450, 581103, emitidas no mês de junho/2024, nos valores de R\$ 101.450,00, R\$ 101.950,00 e R\$ 27.450,00, referente ao contrato de Comodato de Equipamentos realizado com a Recuperanda para adquirir produtos combustíveis e/ou automotivos.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 230.850,00 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais), na Classe III – Quirografários, da Recuperanda CNO S/A.

Importante mencionar que não há que se falar em incidência de juros e atualização de valores no presente caso, tendo em vista que o vencimento das notas fiscais que se deu em momento posterior à recuperação judicial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de RAÍZEN S/A para o valor de R\$ 230.850,00 (duzentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: RAÍZEN S/A

Valor do Crédito: R\$ 230.850,00

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	RAUL BARBOSA CANCEGLIERO LTDA
CPF/CNPJ	47.981.127/0001-00
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 30.459,52	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 65.270,40	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 40 e 42

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 30.459,52 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) apontando como devido o crédito no montante de R\$ 65.270,40 (sessenta e cinco mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a NF 40, no valor de R\$ 30.459,52 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) emitida em 10/06/2024, referente ao período de 01/05/2024 – 31/05/2024; e NF 42 no valor de R\$ 34.810,88 (trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), emitida em 02/07/2024, referente ao período de 01/06/2024 a 30/06/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 65.704,43 (sessenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 0,5% a.m.	Multa 1%	Valor Final
40	10/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 30.459,52	R\$ 43,13	R\$ 86,30	R\$ 304,60	R\$ 30.893,55
42	02/07/2024	02/07/2024	27/06/2024	R\$ 34.810,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.810,88
Valor devido				R\$ 65.270,40	Valor devido corrigido			R\$ 65.704,43

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de RAUL BARBOSA CANCEGLIERO LTDA para o valor de R\$ 65.704,43 (sessenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e quarenta e três centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: RAUL BARBOSA CANCEGLIERO LTDA

Valor do Crédito: R\$ 65.704,43

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	RBT RAMMBAUTECHNIK TECNOLOGIA EM FUNDACOES LTDA
CPF/CNPJ	28.640.726-0001/08
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 459.496,57	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 342.312,88	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	NF 302 e 304
iii	Contrato social

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 459.496,57 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 342.312,88 (trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e doze reais e oitenta e oito centavos), na Classe III – Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor informou que o seu crédito é composto pela: (i) nota fiscal 304, emitida em 10/10/2023, no valor de R\$ 151.093,94 (cento e cinquenta e um mil, noventa e três reais e noventa e quatro centavos) referente ao Boletim de Medição nº 2 e a (ii) nota fiscal 302, emitida em 21/09/2023, no valor de R\$ 162.411,11 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e onze centavos) referente ao Boletim de Medição nº 1.

Contudo, esses valores já foram considerados pela Recuperanda, além da inclusão dos Boletins de Medição 04 e 05, nos valores R\$ 103.282,23 (cento e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos) e R\$ 78.870,01 (setenta e oito mil, oitocentos e setenta reais e um centavos), respectivamente.

Observados o documento e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 505.538,26 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), na Classe III - Quirografários, da Recuperanda OECI S/A.

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
302	21/09/2023	22/09/2023	27/06/2024	R\$ 154.290,55	R\$ 5.353,57	R\$ 14.349,02	R\$ 173.993,14
304	18/10/2023	20/10/2023	27/06/2024	R\$ 143.539,24	R\$ 4.822,49	R\$ 12.009,45	R\$ 160.371,18
BM 4	22/11/2023	12/12/2023	27/06/2024	R\$ 91.666,78	R\$ 2.757,15	R\$ 6.050,01	R\$ 100.473,94
BM 5	13/05/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 70.000,00	R\$ 140,00	R\$ 560,00	R\$ 70.700,00
Valor devido				R\$ 459.496,57	Valor devido corrigido		R\$ 505.538,26

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de RBT RAMMBAUTECHNIK TECNOLOGIA EM FUNDACOES LTDA para o valor de R\$ 505.538,26 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), na Classe III - quirografário, da Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: RBT RAMMBAUTECHNIK TECNOLOGIA EM FUNDACOES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 505.538,26

Classificação do Crédito: Classe III - quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	REALIZA TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA.
CPF/CNPJ	00.215.234/0001-56
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 130.966,29 (Tenenge Engenharia Ltda.)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 159.595,20 (Tenenge Engenharia Ltda.)	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Petição de divergência, procuração e documentação societária.
ii	Cópia de e-mail entre as partes, discutindo a ausência de faturas na recuperação judicial.
iii	Planilha elaborada pelo credor, na qual são indicadas 11 faturas em aberto, cuja soma do valor histórico é de R\$ 156.035,74 e cuja soma atualizada é de

	R\$ 159.595,20. No seu cálculo, o credor considerou juros de 0,05% ao dia e multa de 2%.
iv	Nota de débito nº 3716, emitida em 11/06/2024, com vencimento em 11/07/2024, com valor líquido de R\$ 4.403,58.
v	Nota de débito nº 3818, emitida em 16/07/2024, com vencimento em 08/08/2024, com valor líquido de R\$ 308,85.
vi	Nota de débito nº 3538, emitida em 14/03/2024, com vencimento em 11/04/2024, com valor líquido de R\$ 1.772,70.
vii	Nota de débito nº 3591, emitida em 08/04/2024, com vencimento em 25/04/2024, com valor líquido de R\$ 3.114,10.
viii	Nota de débito nº 3598, emitida em 10/04/2024, com vencimento em 09/05/2024, com valor líquido de R\$ 2.225,91.
ix	Nota de débito nº 3696, emitida em 04/06/2024, com vencimento em 14/06/2024, com valor líquido de R\$ 104,13.
x	Nota fiscal nº 9163, emitida em 10/04/2024, com vencimento em 09/05/2024, com valor líquido de R\$ 43.275,00.
xi	Nota fiscal nº 9261, emitida em 13/05/2024, com vencimento em 13/06/2024, com valor líquido de R\$ 42.383,63.
xii	Nota fiscal nº 9269, emitida em 15/05/2024, com vencimento em 13/06/2024, com valor líquido de R\$ 1.450,00.
xiii	Nota fiscal nº 9348, emitida em 11/06/2024, com vencimento em 11/07/2024, com valor líquido de R\$ 32.237,24.
ix	Nota fiscal nº 9454, emitida em 16/07/2024, com vencimento em 08/08/2024, com valor líquido de R\$ 24.760,60.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda **TENENGE ENGENHARIA LTDA.**, no valor de R\$ 130.966,29, apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 159.595,20, na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente, que foram analisados a luz da documentação encaminhada pela Recuperanda.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 159.862,96 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) na Classe III – Quirografário da Recuperanda **TENENGE ENGENHARIA LTDA.**, conforme abaixo indicado:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 0,05% a.d.	Multa 2%	Valor Final
3591	08/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.114,10	R\$ 23,42	R\$ 98,09	R\$ 62,75	R\$ 3.298,36
3538	14/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.772,70	R\$ 16,41	R\$ 68,25	R\$ 35,78	R\$ 1.893,14
3598	10/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.225,91	R\$ 12,43	R\$ 54,53	R\$ 44,77	R\$ 2.337,64
3696	04/06/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 104,13	R\$ 0,11	R\$ 0,68	R\$ 2,08	R\$ 107,00
3716	11/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.403,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.403,58
9163	10/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 43.275,00	R\$ 241,69	R\$ 1.060,24	R\$ 870,33	R\$ 45.447,26
9261	13/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 42.383,63	R\$ 49,42	R\$ 296,69	R\$ 848,66	R\$ 43.578,40
9269	15/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.450,00	R\$ 1,69	R\$ 10,15	R\$ 29,03	R\$ 1.490,87
9348	11/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 32.237,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.237,24
3818	16/07/2024	08/08/2024	27/06/2024	R\$ 308,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 308,85
9454	16/07/2024	08/08/2024	27/06/2024	R\$ 24.760,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.760,60
Valor devido				R\$ 156.035,74	Valor devido corrigido R\$ 159.862,96			

Ressalta-se que os encargos moratórios foram aplicados conforme a previsão contratual, com incidência da data do vencimento de cada dívida até a data do pedido de recuperação judicial, sem aplicação de encargos às dívidas concursais (nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005) cujas notas fiscais só foram formalizadas após a data do pedido de recuperação judicial.

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **REALIZA TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA.** para o valor de R\$ 159.862,96 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) na Classe III - Quirografário, da Recuperanda **TENENGE ENGENHARIA LTDA.**

Titular do Crédito: REALIZA TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 159.862,96

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	RF LEASING CONSTRUÇÃO MODULAR LTDA
CPF/CNPJ	29.406.204/0001-09
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 17.100,00	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 52.433,36	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Ordem de Compra
ii	NF 9877, 9899, 9894, 9895, 9896, 9900

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 52.433,36 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais:

- NF 9877, no valor de R\$ 3.550,00, com vencimento em 15/08/2024, emitida em 03/07/2024;
- NF 9899, no valor de R\$ 3.550,00, com vencimento em 05/08/2024, emitida em 18/07/2024;
- NF 9894, no valor de R\$ 3.550,00, com vencimento em 05/08/2024, emitida em 18/07/2024;
- NF 9895, no valor R\$ 3.550,00, com vencimento em 05/08/2024, emitida em 18/07/2024;
- NF 9896, no valor R\$ 3.550,00, com vencimento em 05/08/2024, emitida em 18/07/2024;
- NF 9900, no valor de R\$ 9.683,36, com vencimento em 05/08/2024, emitida em 18/07/2024.

Observa-se que todas as notas fiscais apresentadas pelo credor **são extraconcursais, por terem vencimento e emissão após o ajuizamento da recuperação judicial (27/06/2024) e não serão consideradas na composição do crédito sujeito aos efeitos recuperacionais.**

Desta forma, foram calculadas as notas fiscais encaminhadas pela Recuperanda 9762 e 9763, emitidas em 19/03/2024, nos valores de R\$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 17.863,33 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos) na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
9762	19/03/2024	19/03/2024	27/06/2024	R\$ 8.550,00	R\$ 96,67	R\$ 285,00	R\$ 8.931,67
9763	19/03/2024	19/03/2024	27/06/2024	R\$ 8.550,00	R\$ 96,67	R\$ 285,00	R\$ 8.931,67
Valor devido				R\$ 17.100,00	Valor devido corrigido		R\$ 17.863,33

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de RF LEASING CONSTRUÇÃO MODULAR LTDA para o valor de R\$ 17.863,33 (dezessete mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: RF LEASING CONSTRUÇÃO MODULAR LTDA

Valor do Crédito: R\$ 17.863,33

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJRUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
 Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	RIO LINK TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ	00.734.589/0001-51
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A
R\$ 529.933,65	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 370.675,00	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Alteração contratual
Iii	NF 4988, 5445, 5632

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 529.933,65 (quinhentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 370.675,00 (trezentos e setenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais nº 4988, 5445, 5632, também encaminhadas pela Recuperanda. Contudo, o credor informou que a NF 5365 já foi paga.

Após questionamento a Recuperanda, foram encaminhados comprovantes no valor total de R\$ 199.865,05 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) referente as notas fiscais ADF6453, ADF48128, ADF49334.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 383.287,66 (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
5445	07/11/2023	22/12/2023	27/06/2024	R\$ 14.425,00	R\$ 407,61	R\$ 903,97	R\$ 15.736,57
5632	06/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 356.250,00	R\$ 2.988,58	R\$ 8.312,50	R\$ 367.551,08
Valor devido				R\$ 370.675,00	Valor devido corrigido		R\$ 383.287,66

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de RIO LINK TECNOLOGIA LTDA para o valor de R\$ 383.287,66 (trezentos e oitenta e três mil,

duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e seis centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: RIO LINK TECNOLOGIA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 383.287,66

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	RIO QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	08.969.770/0001-59
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A e OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A e OECI S.A.
R\$ 4.689,29 – CNO S.A	Classe III - Quirografário
R\$ 44.635,40 – OECI S.A	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 4.689,29 – CNO S.A	Classe III - Quirografário
R\$ 29.153,40 – OECI S.A	

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência

ii	Procuração
iii	Contrato Social
iv	CNH
v	Relatório de notas
vi	Nota fiscal 3904127, 3904128, 390129, 3906302, 384046,n3892684, 3900784, 3929270
vii	Planilha

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S.A e OECI S.A., no valor de R\$ 4.689,29 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) R\$ 44.635,40 (quarenta e quatro mil, seiscentos e trinta e cinco mil reais e quarenta centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 4.689,29 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) e R\$ 29.153,40 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos), ambos na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais abaixo relacionadas:

- NF 3904127, no valor de R\$ 588,00, vencimento 07/07/2024, emitida em 10/06/2024;
- NF 3904128, no valor de R\$ 599,54, vencimento 07/07/2024, emitida em 10/06/2024;
- NF 3904129, no valor de R\$ 3.418,95, vencimento 07/07/2024, emitida em 10/06/2024;
- NF 3906302, no valor de R\$ 82,80, vencimento 08/07/2024, emissão em 11/06/2024;
- NF 3874046, no valor de R\$ 16.684,00, vencimento em 19/06/2024 emissão em 23/05/2024;

- NF 3892684, no valor de R\$ 15.482,00, vencimento em 01/07/2024, emissão em 04/06/2024;
- NF 3900784, no valor de R\$ 6.229,40, vencimento em 04/07/2024 emissão em 07/06/2024;
- NF 3929270, no valor de R\$ 6.240,00, vencimento 18/07/2024, emissão em 21/06/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 4.689,29 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), na Classe III – Quirografário, das Recuperandas CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3904127	10/06/2024	07/07/2024	27/06/2024	R\$ 588,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 588,00
3904128	10/06/2024	07/07/2024	27/06/2024	R\$ 599,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 599,54
3904129	10/06/2024	07/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.418,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.418,95
3906302	11/06/2024	08/07/2024	27/06/2024	R\$ 82,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82,80
Valor devido				R\$ 4.689,29	Valor devido corrigido		R\$ 4.689,29

Além disso, pela devedora OECI foi apurado como devido o valor de R\$ 44.691,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e um centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3874046	23/05/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 16.684,00	R\$ 11,11	R\$ 44,49	R\$ 16.739,60
3892684	04/06/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 15.482,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.482,00
3900784	07/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.229,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.229,40
3929270	21/06/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.240,00
Valor devido				R\$ 44.635,40	Valor devido corrigido		R\$ 44.691,00

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de

RIO QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA para o valor de R\$ 49.380,29 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), na Classe III - Quirografário, das Recuperandas CNO S.A e OECI S.A.

Titular do Crédito: RIO QUALITY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 49.380,29

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	RIO SUL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP
CPF/CNPJ	11.928.176/0001-24
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A
R\$ 113.608,50	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 126.128,50	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Notas Fiscais nº 414, 415, 416, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 428, 429 e 431.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 113.608,50 (cento e treze mil, seiscentos e oito reais e cinquenta centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 126.128,50 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais abaixo relacionadas.

Títulos a Receber por Vencimento								
17/05/2024 até 21/06/2024 [Vencimento] - Opção: Valor Sem Impostos								
Aberto								
Vencimento	Número	Emissão	Cliente	Situação	Data do Pag.	Valor	Valor Rec.	
17/05/2024	000000414	19/04/2024	OECI SA	Aberto		11.250,00		
17/05/2024	000000415	19/04/2024	OECI SA	Aberto		11.250,00		
17/05/2024	000000416	19/04/2024	OECI SA	Aberto		11.700,00		
					Sub total	34.200,00		0,00
07/06/2024	000000418	10/05/2024	OECI S/A	Aberto		9.256,50		
07/06/2024	000000419	10/05/2024	OECI S/A	Aberto		10.098,00		
07/06/2024	000000420	10/05/2024	OECI S/A	Aberto		10.098,00		
					Sub total	29.452,50		0,00
14/06/2024	000000421	17/05/2024	OECI SA	Aberto		6.336,00		
14/06/2024	000000422	17/05/2024	OECI SA	Aberto		7.920,00		
14/06/2024	000000423	17/05/2024	OECI SA	Aberto		7.920,00		
14/06/2024	000000424	17/05/2024	OECI SA	Aberto		4.600,00		
					Sub total	26.776,00		0,00
19/06/2024	000000428	22/05/2024	OECI SA	Aberto		11.985,00		
19/06/2024	000000429	22/05/2024	OECI SA	Aberto		11.985,00		
					Sub total	23.970,00		0,00
21/06/2024	000000431	24/05/2024	OECI SA	Aberto		11.730,00		
					Sub total	11.730,00		0,00
Totais:						126.128,50		0,00

Das notas supracitadas, a Recuperanda informou que houve o pagamento de duas delas, quais sejam as NFs nº 423 e 424, nos valores de, respectivamente, R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) e R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), disponibilizando os respectivos comprovantes.

Dito isso, no que tange à concursabilidade dos valores inadimplidos, considerando que o fato gerador – data de emissão de cada documento – ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que o valor integral é concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Ademais, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 114.658,02 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) na Classe IV - ME/EPP (haja vista tratar-se de uma empresa de pequeno porte) da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
000.000.414	19/04/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 11.250,00	R\$ 49,43	R\$ 153,75	R\$ 11.453,18
000.000.415	19/04/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 11.250,00	R\$ 49,43	R\$ 153,75	R\$ 11.453,18
000.000.416	19/04/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 11.700,00	R\$ 51,41	R\$ 159,90	R\$ 11.911,31
000.000.418	10/05/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 9.256,50	R\$ 15,42	R\$ 61,71	R\$ 9.333,63
000.000.419	10/05/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 10.098,00	R\$ 16,82	R\$ 67,32	R\$ 10.182,14
000.000.420	10/05/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 10.098,00	R\$ 16,82	R\$ 67,32	R\$ 10.182,14
000.000.421	17/05/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.336,00	R\$ 6,86	R\$ 27,46	R\$ 6.370,32
000.000.422	17/05/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 7.920,00	R\$ 8,58	R\$ 34,32	R\$ 7.962,90
000.000.428	22/05/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 11.985,00	R\$ 7,98	R\$ 31,96	R\$ 12.024,94
000.000.429	22/05/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 11.985,00	R\$ 7,98	R\$ 31,96	R\$ 12.024,94
000.000.431	24/05/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 11.730,00	R\$ 5,87	R\$ 23,46	R\$ 11.759,33
Valor devido				R\$ 113.608,50	Valor devido corrigido		R\$ 114.658,02

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de RIO SUL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP para o valor de R\$ 114.658,02 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: RIO SUL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP

Valor do Crédito: R\$ 114.658,02

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	RIOFORTE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.
CPE/CNPJ	18.235.645/0001-79
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 319.561,60 (CNO S.A.)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 267.142,79 (OECI S.A.)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 445.068,60 (CNO S.A.)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 267.638,04 (OECI S.A.)	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência (e-mail)
ii	Procuração

iii	Contrato social
iv	Notas fiscais: nº 825-1; nº 875-1; nº 903-1 e nº 927-1
v	Formulários de divergência
vi	Cálculos de atualização das notas fiscais
vii	Relação de comprovantes de transferência de valores

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação dos créditos relacionados em seu favor na relação de credores da Recuperanda **CNO S.A.**, passando do valor de R\$ 319.561,60 (trezentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para o valor de R\$ 445.068,60 (quatrocentos e quarenta e cinco mil sessenta e oito reais e sessenta centavos).

Requer ainda a retificação do valor relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda **OECI S.A.**, passando do valor de R\$ 267.142,79 (duzentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos), para o valor de R\$ 267.638,04 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e oito reais e quatro centavos), sendo que não houve impugnação quanto à classificação dos créditos na Classe VI – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou à Administradora Judicial as notas fiscais acima relacionadas, bem como a relação de extratos bancários de transferências de valores.

Em análise aos documentos apresentados pelo credor, bem como aqueles disponibilizados pelas Recuperandas, observa-se que a divergência de limita ao valor do Boletim de Medição nº 13, onde o credor informa que o valor devido é de R\$ 82.566,25 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), e não R\$ 82.071,00 (oitenta e dois mil e setenta e um reais), conforme declarado pela OECI S.A. em sua lista de credores.

Os demais valores requeridos pelo credor fazem referência *as garantias que não foram devolvidas* pelas Recuperandas, razão que se pretende a inclusão de tais valores na relação de credores.

Sobre as garantias reclamadas pelo credor, a Administradora Judicial observou existir expressa previsão contratual atestando a existência de retenções de valores por parte das Recuperandas, conforme recorte abaixo:

19.2. GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

19.2.1. Como garantia da execução dos serviços contratados e cobertura de eventuais multas e/ou débitos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** reterá, na ocasião do pagamento dos serviços, a importância correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total das faturas emitidas pela **CONTRATADA**.

19.2.2. Caso a **CONTRATADA**, no prazo de () dias úteis depois de notificação por escrito, não tomar as providências apontadas na notificação relativas a obrigações contratuais não cumpridas, a **CONTRATANTE** poderá retrabalhar os serviços, repor materiais ou equipamentos desde que previamente acordado com a **CONTRATADA**. Os custos e despesas incorridas pela **CONTRATANTE** na tomada das providências aqui indicadas serão integralmente descontados dos pagamentos e retenções devidos à **CONTRATADA**.

19.2.3. As importâncias retidas não renderão juros e serão devolvidas, pela **CONTRATANTE**, em até 30 (trinta) dias do aceite final dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

Sobre as retenções reclamadas, a Administradora Judicial considera que a existência do crédito é inequívoca, conforme informado pelo próprio credor em sua divergência, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/2005 e do Tema 1.051, do STJ.

A sujeição de referido crédito aos efeitos da Recuperação Judicial está de acordo com a jurisprudência do E. Tribunal de São Paulo, cujos trechos abaixo colacionam-se para uma melhor elucidação da conclusão desta Administradora Judicial sobre o pleito do credor:

“Agravamento de instrumento – Recuperação judicial – Preliminar de não conhecimento do recurso afastada – Indicação errônea do nome dos advogados da agravada – Apresentação de contraminuta – Ausência de prejuízo – Impugnação de crédito parcialmente acolhida sem considerar as retenções contratuais como crédito concursal – Retenções previstas nos contratos celebrados entre as partes – Importâncias retidas pelas agravantes

quando do pagamento pelos serviços prestados pela agravada, anteriores à recuperação judicial – Crédito que já existia quando da apresentação do pedido de recuperação judicial, estando sujeito à concursabilidade, nos termos do artigo 49 da Lei nº 11.101/05 – Exigibilidade das importâncias retidas que está sujeita à comprovação dos itens previstos na cláusula 9.2 do contrato – Agravada que deve comprovar a efetivação dos referidos itens, a tornar exigível seu crédito e permitir sua correta inclusão no quadro geral de credores – Recurso parcialmente provido, com observação.”¹

“Agravo de instrumento – Recuperação judicial – Impugnação de crédito parcialmente acolhida – Retenções previstas nos contratos celebrados entre as partes – Importâncias retidas pelas recuperandas quando do pagamento pelos serviços efetivamente prestados pela credora, em período anterior ao pedido recuperacional – Crédito que já existia quando da apresentação do pedido de recuperação judicial, estando sujeito à concursabilidade, nos termos do artigo 49 da Lei nº 11.101/05 – Recurso provido.”²

Em relação a este argumento, esta Administradora Judicial entende que mencionados valores também configuram crédito concursal, na medida em que seus fatos geradores são anteriores ao pedido de recuperação judicial, de forma que o pleito do credor comporta acolhimento no tocante à concursabilidade dos créditos em questão.

Contudo, tanto os valores principais que deixaram de ser pagos quanto os relativos às retenções, devem ser atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, bem como dos contratos firmados entre as partes.

Desta forma, quanto ao valor devido pela Recuperanda CNO S.A., a Administradora Judicial entende que deve ser retificado para que passe a constar o valor de

¹ TJSP; Agravo de Instrumento 2220980-57.2017.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 23/04/2018; Data de Registro: 24/04/2018.

² TJSP; Agravo de Instrumento 2008534-35.2019.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 01/08/2019; Data de Registro: 02/08/2019.

R\$365.565,57 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
825	22/06/2023	22/06/2023	27/06/2024	R\$ 28.684,99	R\$ 1.041,87	R\$ 3.547,38	R\$ 33.274,23
875	21/07/2023	21/07/2023	27/06/2024	R\$ 125.174,16	R\$ 4.660,73	R\$ 14.269,85	R\$ 144.104,75
903	28/08/2023	28/08/2023	27/06/2024	R\$ 131.467,65	R\$ 4.701,41	R\$ 13.322,06	R\$ 149.491,12
927	15/09/2023	15/09/2023	27/06/2024	R\$ 34.234,80	R\$ 1.196,95	R\$ 3.263,72	R\$ 38.695,47
Valor devido				R\$ 319.561,60	Valor devido corrigido		R\$ 365.565,57

Quanto ao valor devido pela OECI S.A., a Administradora Judicial entende que deve ser retificado o valor para que passe a constar o montante de R\$ 264.549,94 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
648	16/09/2022	16/09/2022	27/06/2024	R\$ 1.829,73	R\$ 144,97	R\$ 0,00	R\$ 1.974,70
656	04/10/2022	04/10/2022	27/06/2024	R\$ 2.905,70	R\$ 233,83	R\$ 0,00	R\$ 3.139,53
665	01/11/2022	01/11/2022	27/06/2024	R\$ 3.122,73	R\$ 237,04	R\$ 0,00	R\$ 3.359,77
680	02/12/2022	02/12/2022	27/06/2024	R\$ 3.791,96	R\$ 271,49	R\$ 0,00	R\$ 4.063,45
693	21/12/2022	21/12/2022	27/06/2024	R\$ 3.842,61	R\$ 257,80	R\$ 0,00	R\$ 4.100,41
713	26/01/2023	26/01/2023	27/06/2024	R\$ 3.553,53	R\$ 215,19	R\$ 0,00	R\$ 3.768,72
727	01/03/2023	01/03/2023	27/06/2024	R\$ 3.395,45	R\$ 174,93	R\$ 0,00	R\$ 3.570,38
733	01/03/2023	01/03/2023	27/06/2024	R\$ 512,27	R\$ 26,39	R\$ 0,00	R\$ 538,66
743	03/04/2023	03/04/2023	27/06/2024	R\$ 3.799,55	R\$ 168,94	R\$ 0,00	R\$ 3.968,49
760	02/05/2023	02/05/2023	27/06/2024	R\$ 6.519,39	R\$ 255,58	R\$ 0,00	R\$ 6.774,97
768	11/05/2023	11/05/2023	27/06/2024	R\$ 1.622,96	R\$ 61,87	R\$ 0,00	R\$ 1.684,83
813	02/06/2023	02/06/2023	27/06/2024	R\$ 4.680,52	R\$ 166,77	R\$ 0,00	R\$ 4.847,29
814	05/06/2023	05/06/2023	27/06/2024	R\$ 2.474,67	R\$ 88,43	R\$ 0,00	R\$ 2.563,10
821	14/06/2023	14/06/2023	27/06/2024	R\$ 2.576,59	R\$ 92,87	R\$ 0,00	R\$ 2.669,46
822	14/06/2023	14/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.402,51	R\$ 50,55	R\$ 0,00	R\$ 1.453,06
823	14/06/2023	14/06/2023	27/06/2024	R\$ 3.318,08	R\$ 119,60	R\$ 0,00	R\$ 3.437,68
836	03/07/2023	03/07/2023	27/06/2024	R\$ 2.442,10	R\$ 89,61	R\$ 0,00	R\$ 2.531,71
837	03/07/2023	03/07/2023	27/06/2024	R\$ 5.039,08	R\$ 184,89	R\$ 0,00	R\$ 5.223,97
838	03/07/2023	03/07/2023	27/06/2024	R\$ 4.361,19	R\$ 160,02	R\$ 0,00	R\$ 4.521,21
877	25/07/2023	25/07/2023	27/06/2024	R\$ 2.475,60	R\$ 92,48	R\$ 0,00	R\$ 2.568,08
878	25/07/2023	25/07/2023	27/06/2024	R\$ 4.352,94	R\$ 162,60	R\$ 0,00	R\$ 4.515,54
892	07/08/2023	07/08/2023	27/06/2024	R\$ 2.355,93	R\$ 87,56	R\$ 0,00	R\$ 2.443,49
902	25/08/2023	25/08/2023	27/06/2024	R\$ 2.910,17	R\$ 104,66	R\$ 0,00	R\$ 3.014,83
915	06/09/2023	06/09/2023	27/06/2024	R\$ 3.311,39	R\$ 116,91	R\$ 0,00	R\$ 3.428,30
BM 13	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 82.071,00	R\$ 41,04	R\$ 164,14	R\$ 82.276,18
BM 15	02/07/2024	02/08/2024	27/06/2024	R\$ 102.112,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.112,14
Valor devido				R\$ 260.779,79	Valor devido corrigido		R\$ 264.549,94

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de RIOFORTE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA., para constar o valor R\$ 630.115,51 (seiscentos e trinta mil cento e quinze reais e cinquenta e um centavos), na Classe IV – ME/EPP, sendo o valor de R\$365.565,57 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) oriundo da operação com a Recuperanda CNO S/A. e o valor de R\$ 264.549,94 (duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), oriundo da operação com a Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: RIOFORTE GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 630.115,51

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.
CPF/CNPJ	17.324.127/0001-69
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 472.206,30 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário
R\$ 59.670,90 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 699.152,85 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário
R\$ 4.823,22 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (e-mail)
ii	Contratos de serviço de vigilância patrimonial

iii	Notas fiscais: nº 2331; nº 2425; nº 2426; nº 2530; nº 2531; nº 2576 e nº 2577
iv	Formulários de divergência de crédito
v	Cálculos de atualização das notas fiscais
vi	Comprovantes de transferências bancárias

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação dos créditos relacionados em seu favor na relação de credores da Recuperanda **CNO S.A.**, no valor de R\$ 472.206,30 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e seis reais e trinta centavos), passando para o valor de R\$ 699.152,85 (seiscentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco reais).

Quanto ao crédito relacionado em seu favor pela Recuperanda **OECI S.A.**, pretende a retificação do valor de R\$ 59.670,90 (cinquenta e nove mil seiscentos e setenta reais e noventa centavos), para o valor de R\$ 4.823,22 (quatro mil oitocentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos), sendo que não houve divergência quanto à classificação na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais acima relacionadas, bem como comprovantes de transferências bancárias.

Em análise aos documentos encaminhados, em especial aos comprovantes de transferências, observa-se que o crédito oriundo do boletim de medição nº 11, foi pago pela Recuperanda **OECI S.A.**, em 07.10.2024.

No entanto, observa-se que o crédito pago pela Recuperanda se trata de crédito concursal, na forma do art. 49, *caput*, da LRE, visto que possui fato gerador (i.e. prestação de serviço) no período de 16/05/24 a 15/06/24, ou seja, data anterior à distribuição do pedido de Recuperação Judicial (27/06/24), razão pela qual referido pagamento foi desconsiderado pela Administradora Judicial, mantendo o valor na relação de credores, em respeito ao princípio do *par conditio creditorum*.

Feito os esclarecimentos necessários e observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que, no que diz respeito aos valores devidos pela Recuperanda **CNO S/A**, deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 632.239,09 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e nove centavos), na Classe III – Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2331	22/06/2023	21/07/2023	27/06/2024	R\$ 55.033,73	R\$ 2.049,13	R\$ 6.273,85	R\$ 63.356,70
2425	21/07/2023	10/08/2023	27/06/2024	R\$ 196.279,39	R\$ 7.255,27	R\$ 21.067,32	R\$ 224.601,98
2530	25/08/2023	13/11/2023	27/06/2024	R\$ 205.615,15	R\$ 6.724,44	R\$ 15.558,21	R\$ 227.897,80
2531	25/08/2023	13/11/2023	27/06/2024	R\$ 21.723,84	R\$ 710,46	R\$ 1.643,77	R\$ 24.078,07
2576	15/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 6.517,16	R\$ 214,04	R\$ 501,82	R\$ 7.233,02
2577	15/09/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 53.999,17	R\$ 1.773,44	R\$ 4.157,94	R\$ 59.930,55
2426	01/07/2023	01/07/2023	27/06/2024	R\$ 21.723,84	R\$ 795,79	R\$ 2.621,34	R\$ 25.140,97
Valor devido				R\$ 560.892,28	Valor devido corrigido	R\$ 632.239,09	

Já no que diz respeito ao valor devido pela **OECI S.A.**, deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 60.090,21 (sessenta mil noventa reais e vinte e um centavos), na Classe III – Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2633	03/10/2023	06/11/2023	27/06/2024	R\$ 101,82	R\$ 3,35	R\$ 7,94	R\$ 113,12
2674	06/10/2023	06/11/2023	27/06/2024	R\$ 101,82	R\$ 3,35	R\$ 7,94	R\$ 113,12
2707	19/10/2023	19/11/2023	27/06/2024	R\$ 1.527,34	R\$ 49,64	R\$ 112,51	R\$ 1.689,49
2773	01/12/2023	04/01/2024	27/06/2024	R\$ 1.578,25	R\$ 40,84	R\$ 92,06	R\$ 1.711,15
2886	04/01/2024	05/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.513,99	R\$ 29,50	R\$ 72,17	R\$ 1.615,66
BM 11	19/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 54.847,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 54.847,68
Valor devido				R\$ 59.670,90	Valor devido corrigido	R\$ 60.090,21	

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.**, para constar o valor de

R\$692.329,30 (seiscentos e noventa e dois mil trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos), na Classe III – Quirografário, sendo o valor de R\$ 632.239,09 (seiscentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e nove reais e nove centavos), oriundo da operação com a Recuperanda **CNO S/A**, e o valor de R\$60.090,21 (sessenta mil noventa reais e vinte e um centavos), oriundo da operação com a Recuperanda **OECI S/A**.

Titular do Crédito: RIOFORTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 692.329,30

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.
CPE/CNPJ	10.727.386/0001-78
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 1.548,43 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário
R\$ 18.142,60 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário
R\$ 334,40 (TENENGE)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)
ii	Esclarecimentos complementares (E-mail)

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a exclusão dos créditos relacionados em seu favor nas relações de credores das seguintes Recuperandas: CNO S.A., no valor de R\$ 1.548,43 (mil quinhentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos); OECI S.A. no valor de R\$ 18.142,60 (dezoito mil cento e quarenta e dois reais e sessenta centavos) e da Tenenge Engenharia Ltda., (“Tenenge”) no valor de R\$ 334,40 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).

A pretensão de exclusão dos créditos foi encaminhada à Administradora Judicial por e-mail simples, informando que *“considerando o comunicado recebido em 09 de agosto de 2024, acerca da Recuperação Judicial do Grupo OEC, cumpre esclarecer que até a presente data, 04 de setembro de 2024, não há débitos em aberto da Construtora Norberto Odebrecht S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.102.288/0338-62, a qual mantém ativo contrato de prestação de serviços com a Riopar Participações S.A. desde 03/12/2018. Caso passemos a ter um cenário de inadimplência, entraremos em contato com a empresa”*.

Diante de tal informação, a Administradora Judicial requereu esclarecimento complementar diretamente à credora, no sentido de esclarecer se referida afirmação limitava-se ao valor apontado na relação de credores da CNO S.A., ou se a ausência de débitos abarcava os três créditos listado em seu favor.

Em resposta, a credora esclareceu que não há quaisquer valores em aberto por ambas as Recuperandas mencionadas, visto que os documentos encaminhados fazem referência à empresa “Salvador Card” e não a Riopar Participações.

Neste sentido, observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como entende a Administradora Judicial assistir razão ao requerimento apresentado pela credora, de modo que não se torna possível a validação dos créditos declarados, razão pela qual foi procedida a exclusão dos valores das listas de credores das Recuperandas CNO S.A., OECI S.A. Tenenge.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para excluir os créditos relacionados em favor da RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A., das listas de credores das Recuperandas CNO S.A., OECI S.A. Tenenge.

Titular do Crédito: RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A.

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ROBORTELLA E PERES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	54.660.246/0001-19
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 76.966,47	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 78.166,24	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Contrato social
ii	Nota de débito e fiscal 22879

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 76.966,47 (setenta e sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 78.166,24 (setenta e oito mil, cento e sessenta reais e vinte e quatro centavos), na Classe I - Trabalhista.

Informou o credor que houve a habilitação do crédito de R\$ 76.966,47 (setenta e sessenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e sete centavos) e requereu a inclusão do valor de R\$ 1.199,77 (um mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) referente a nota de débito 22879. Ademais, informou a existência de erro material na nota fiscal nº 28879, sendo o número correto da NF 22879, no valor de R\$ 151,88 (cento e cinquenta um reais e oitenta e oito centavos).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 85.810,98 (oitenta e cinco mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos), na Classe I – Trabalhista da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Cálculo Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
31546	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.199,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.199,77
31454	07/05/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 21.310,60	R\$ 35,50	R\$ 142,07	R\$ 21.488,17
31453	07/05/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.199,77	R\$ 2,00	R\$ 8,00	R\$ 1.209,77
31374	12/04/2024	10/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.199,77	R\$ 6,52	R\$ 19,20	R\$ 1.225,49
31272	13/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.148,15	R\$ 10,34	R\$ 28,70	R\$ 1.187,20
31177	06/02/2024	06/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.148,15	R\$ 13,91	R\$ 43,25	R\$ 1.205,30
31067	09/01/2024	08/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.148,15	R\$ 21,40	R\$ 53,58	R\$ 1.223,13
31035	07/12/2023	07/01/2024	27/06/2024	R\$ 1.148,15	R\$ 29,06	R\$ 65,83	R\$ 1.243,04
30950	09/11/2023	09/12/2023	27/06/2024	R\$ 1.148,15	R\$ 35,16	R\$ 76,93	R\$ 1.260,24
30840	09/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 1.148,15	R\$ 37,71	R\$ 88,41	R\$ 1.274,27
30798	18/09/2023	18/10/2023	27/06/2024	R\$ 1.148,15	R\$ 38,67	R\$ 96,83	R\$ 1.283,64
30706	09/08/2023	09/09/2023	27/06/2024	R\$ 1.148,15	R\$ 40,40	R\$ 111,75	R\$ 1.300,31
30636	14/07/2023	14/08/2023	27/06/2024	R\$ 1.148,15	R\$ 42,13	R\$ 121,70	R\$ 1.311,99
30597	07/07/2023	07/08/2023	27/06/2024	R\$ 30.467,72	R\$ 1.132,30	R\$ 3.300,67	R\$ 34.900,69
30512	12/06/2023	12/07/2023	27/06/2024	R\$ 1.148,15	R\$ 42,44	R\$ 134,33	R\$ 1.324,92
30404	16/05/2023	16/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.148,15	R\$ 41,46	R\$ 144,28	R\$ 1.333,90
30403	16/05/2023	16/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.148,15	R\$ 41,46	R\$ 144,28	R\$ 1.333,90
30402	16/05/2023	16/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.087,30	R\$ 39,27	R\$ 136,64	R\$ 1.263,20
30401	16/05/2023	16/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.087,30	R\$ 39,27	R\$ 136,64	R\$ 1.263,20
30067	24/01/2023	08/02/2023	27/06/2024	R\$ 1.087,30	R\$ 62,61	R\$ 183,03	R\$ 1.332,94
30008	22/12/2022	02/01/2023	27/06/2024	R\$ 1.087,30	R\$ 69,95	R\$ 196,44	R\$ 1.353,69
29915	24/11/2022	15/12/2022	27/06/2024	R\$ 1.087,30	R\$ 74,49	R\$ 202,96	R\$ 1.364,75
29351	21/10/2022	31/10/2022	27/06/2024	R\$ 1.087,30	R\$ 82,71	R\$ 219,27	R\$ 1.389,28
28811	23/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 1.087,30	R\$ 87,91	R\$ 230,51	R\$ 1.405,71
22821	09/11/2023	09/12/2023	27/06/2024	R\$ 48,00	R\$ 1,47	R\$ 3,22	R\$ 52,69
31643	04/07/2024	05/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.079,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.079,79
Valor devido				R\$ 77.894,32	Valor devido corrigido		R\$ 85.810,98

Além de ser arrolado o valor de R\$ 153,15 (cento e cinquenta e três reais e quinze centavos), na classe III – Créditos quirografários, conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo Quirografário							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
22879	07/05/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 151,88	R\$ 0,25	R\$ 1,01	R\$ 153,15
Valor devido				R\$ 151,88	Valor devido corrigido		R\$ 153,15

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ROORTELLA E PERES SOCIEDADE DE ADVOGADOS para o valor de R\$ 85.810,98 (oitenta

e cinco mil, oitocentos e dez reais e noventa e oito centavos), na Classe I - Trabalhista, e R\$ 153,15 (cento e cinquenta e três reais e quinze centavos), na classe III – Créditos quirografários, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: ROORTELLA E PERES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 85.810,98

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: ROORTELLA E PERES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 153,15

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	RODOLFO MAGNI DE ARAÚJO
CPF/CNPJ	321.297.808-22
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 25.505,65 (CNO S.A.)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
Não informado	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Documento pessoal

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., informando que o crédito de R\$ 25.505,65 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), encontra-se errado, conquanto, não saberia informar o valor correto do crédito.

A fim de comprovar a pretensão do credor, a Administradora Judicial solicitou documentos, oportunidade em que foi informado sobre a inexistência de documentos em sua posse capazes de comprovar a majoração de crédito pretendida.

Nota-se que o crédito relacionado ao Sr. Rodolfo está tipificado na relação de credores da devedora como “incentivo trabalhista”. Assim, questionadas as Recuperandas, foi informado que as empresas disponibilizam aos seus empregados incentivos de curto e longo prazo (“ICP” e “ILP”), os quais possuem definições e regramentos específicos¹ para a concessão de cada benefício.

Aliás, os programas de incentivos e os valores globais destinados a tais benefícios são aprovados pelo conselho da OEC S.A.

Desta maneira, em virtude da divergência de crédito apresentada e com base na documentação disponibilizada pela Recuperanda, a Administradora Judicial verificou a metodologia adotada pela devedora para a apuração do valor listado, tendo sido possível validar a partir dos documentos requeridos o montante listado em favor do credor.

Isto é, na documentação analisada não foi verificado motivos para minoração, majoração ou exclusão do crédito declarado pela Recuperanda, razão que o valor foi mantido inalterado na lista de credores no montante de R\$ 25.505,65 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na Classe I – Trabalhista.

¹ Como a observância dos princípios que norteiam a cultura da empresa, o resultado global da companhia, o resultado da avaliação de cada time, etc.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de RODOLFO MAGNI DE ARAÚJO, mantendo o valor de R\$ 25.505,65 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na Classe I – Trabalhista.

Titular do Crédito: RODOLFO MAGNI DE ARAÚJO

Valor do Crédito: R\$ 25.505,65

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	ROMI S.A.
CPE/CNPJ	56.720.428/0014-88
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 3.949.307,26	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 4.526.418,01	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Procuração
ii	Notas fiscais nº 450731, 459664, 459669, 461468, 482192, 459653, 459654, 488450, 532655
iii	Planilhas de atualização do crédito
iv	Pesquisa geral de saldo devedor

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 3.949.307,26 (três milhões, novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sete reais e vinte e seis centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 4.526.418,01 (quatro milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e um centavo), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais abaixo relacionadas.

NFs	Emissão	Valor
450731	30/11/2020	R\$ 1.081.000,00
459664	11/03/2021	R\$ 1.364.546,00
459669	11/03/2021	R\$ 879.884,00
461468	29/03/2021	R\$ 4.288.288,00
482192	18/10/2021	R\$ 5.860.000,00
459653	11/03/2021	R\$ 7.238,29
459654	11/03/2021	R\$ 5.593,54
488450	16/12/2021	R\$ 23.402,91
532655	27/02/2023	R\$ 1.284,08
TOTAL		R\$ 13.511.236,82

Considerando a discrepância entre o valor pleiteado e o valor total decorrente das notas fiscais, esta Administradora Judicial diligenciou diretamente ao credor via e-mail, solicitando esclarecimentos. Seguidamente, recebeu a resposta de que *“não deve haver a soma dos valores existentes nas notas, mas sim, a soma apontada na pesquisa geral”*.

Desse modo, em relação às notas fiscais mencionadas, encaminhou as respectivas pesquisas gerais de títulos, que retratam os valores em aberto, conforme planilha a seguir.

Título	Valor	Vencimento
450418	R\$ 43.650,00	01/09/2023
450642	R\$ 43.650,00	01/09/2023
450645	R\$ 43.650,00	01/09/2023
450731	R\$ 162.150,00	01/09/2023
450749	R\$ 1.191,18	01/09/2023
450748	R\$ 395,82	01/03/2023
450748	R\$ 192,90	01/09/2023
883658	R\$ 956,14	27/04/2021
459664	R\$ 204.681,90	01/10/2023
883659	R\$ 956,14	27/04/2021
459669	R\$ 131.982,60	01/10/2023
461498	R\$ 361.500,00	01/11/2023
461468	R\$ 643.243,20	01/05/2024
482192	R\$ 2.344.000,00	01/03/2024
883656	R\$ 322,47	27/04/2021
459653	R\$ 361,91	01/09/2023
883657	R\$ 241,90	27/04/2021
459654	R\$ 296,20	01/09/2023
901387	R\$ 610,55	27/01/2022
488450	R\$ 9.361,14	01/09/2023
939460	R\$ 9,14	30/06/2023
939467	R\$ 9,14	30/06/2023
939871	R\$ 36,62	12/07/2023
939872	R\$ 55,80	12/07/2023
532655	R\$ 1.284,08	01/09/2023
	R\$ 3.994.788,83	

A Recuperanda disponibilizou também documentos capazes de contribuir com a análise do crédito.

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – data de emissão de cada nota fiscal – ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que o referido valor é integralmente concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a

Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 4.215.755,88 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado:

PLANILHA DE CÁLCULO							
Data de atualização dos valores: junho/2024							
Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)							
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês							
Acréscimo de 0,00% referente a multa.							
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).							
ITEM		DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	450418		01/09/2023	43.650,00	45.101,63	4.059,15	49.160,78
2	450642		01/09/2023	43.650,00	45.101,63	4.059,15	49.160,78
3	450645		01/09/2023	43.650,00	45.101,63	4.059,15	49.160,78
4	450731		01/09/2023	162.150,00	167.542,47	15.078,82	182.621,29
5	450749		01/09/2023	1.191,18	1.230,79	110,77	1.341,56
6	450748		01/03/2023	395,82	415,31	62,30	477,61
7	450748		01/09/2023	192,90	199,32	17,94	217,26
8	883658		27/04/2021	956,14	1.162,36	441,70	1.604,06
9	459664		01/10/2023	204.681,90	211.256,44	16.900,52	228.156,96
10	883659		27/04/2021	956,14	1.162,36	441,70	1.604,06
11	459669		01/10/2023	131.982,60	136.221,98	10.897,76	147.119,74
12	461498		01/11/2023	361.500,00	372.664,46	26.086,51	398.750,97
13	461468		01/05/2024	643.243,20	646.202,11	6.462,02	652.664,13
14	482192		01/03/2024	2.344.000,00	2.367.985,68	71.039,57	2.439.025,25
15	883656		27/04/2021	322,47	392,02	148,97	540,99
16	459653		01/09/2023	361,91	373,95	33,66	407,61
17	883657		27/04/2021	241,90	294,07	111,75	405,82
18	459654		01/09/2023	296,20	306,05	27,54	333,59
19	901387		27/01/2022	610,55	686,99	199,23	886,22
20	488450		01/09/2023	9.361,14	9.672,45	870,52	10.542,97
21	939460		30/06/2023	9,14	9,44	1,13	10,57
22	939467		30/06/2023	9,14	9,44	1,13	10,57
23	939871		12/07/2023	36,62	37,88	4,17	42,05
24	939872		12/07/2023	55,80	57,72	6,35	64,07
25	532655		01/09/2023	1.284,08	1.326,78	119,41	1.446,19
TOTAIS				3.994.788,83	4.054.514,96	161.240,92	4.215.755,88
TOTAL GERAL							R\$ 4.215.755,88

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de ROMI S.A. para o valor de R\$ 4.215.755,88 (quatro milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: ROMI S.A.

Valor do Crédito: R\$ 4.215.755,88

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SANJUAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CPF/CNPJ	04.120.816/0001-00
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA/HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 4.452,65 (CNO S.A.)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 24.079,56 (CNO S.A.)	Classe I - Trabalhista
R\$ 21.157,70 (TENENGE)	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Contrato social
iii	17 notas fiscais

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 4.452,65 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 24.079,56 (vinte e quatro mil, setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Pleiteia também a inclusão de crédito na relação de credores da Recuperanda TENENGE ENEGNHARIA LTDA. no valor de R\$ 21.157,70 (vinte e um mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta centavos), ambos na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais abaixo relacionadas.

Notas de locação CNO	Emissão	Vencimento	Valor
4645	08/01/2024	30/01/2024	R\$ 747,19
4676	15/02/2024	29/02/2024	R\$ 747,19
4689	12/03/2024	28/03/2024	R\$ 747,19
4697	08/04/2024	30/04/2024	R\$ 747,19
4721	14/05/2024	31/05/2024	R\$ 747,19
4734	06/06/2024	28/06/2024	R\$ 747,19
4746	03/07/2024	30/07/2024	R\$ 585,21
4745	03/07/2024	30/07/2024	R\$ 606,00
4729	04/06/2024	27/06/2024	R\$ 7.378,00
4730	04/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.820,00
4753	11/07/2024	25/07/2024	R\$ 7.226,10
4754	11/07/2024	25/07/2024	R\$ 1.638,00
TOTAL			R\$ 23.736,45

Notas de locação TENENGE	Emissão	Vencimento	Valor
4720	09/05/2024	30/05/2024	R\$ 3.360,00
4731	04/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.642,00
4732	04/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.360,00
4756	11/07/2024	25/07/2024	R\$ 5.663,70
4758	11/07/2024	25/07/2024	R\$ 3.132,00
TOTAL			R\$ 21.157,70

O credor apresentou também notas de débito de reembolso, contudo desacompanhadas de assinatura.

Ademais, a Recuperanda disponibilizou a esta auxiliar do juízo o contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes, notas fiscais e os respectivos boletins de medição.

Pois bem, no que tange à concursabilidade de cada crédito, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05, vale ressaltar que as notas cujo fato gerador do crédito é posterior ao pedido de soerguimento (27/06/2024), são consideradas extraconcursais, não se submetendo, portanto, aos efeitos recuperacionais, razão pela qual não devem ser habilitadas. De outro turno, as notas cujo fato gerador do crédito é anterior ao pedido de soerguimento, são consideradas concursais, sujeitando-se aos efeitos recuperacionais.

Dito isso, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 24.259,83 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) na relação da Recuperanda CNO S.A, bem como a quantia de R\$ 21.197,34 (vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) na relação da Recuperanda TENENGE, conforme abaixo indicado:

- CNO S.A.

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2047	20/08/2021	28/10/2021	27/06/2024	R\$ 63,00	R\$ 9,27	R\$ 20,43	R\$ 92,70
4645	08/01/2024	30/01/2024	27/06/2024	R\$ 747,19	R\$ 15,69	R\$ 37,11	R\$ 799,99
4676	15/02/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 747,19	R\$ 9,49	R\$ 29,64	R\$ 786,32
4689	12/03/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 747,19	R\$ 8,03	R\$ 22,66	R\$ 777,89
4697	08/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 747,19	R\$ 5,16	R\$ 14,45	R\$ 766,79
4721	14/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 747,19	R\$ 1,73	R\$ 6,72	R\$ 755,64
4734	06/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 747,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 747,19
4746	03/07/2021	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 585,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 585,21
1	15/07/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 280,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280,00
4745	03/07/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 606,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 606,00
4729	04/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 7.378,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.378,00
4730	04/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.820,00
4753	11/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.226,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.226,10
4754	11/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.638,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.638,00
Valor devido				R\$ 24.079,45	Valor devido corrigido		R\$ 24.259,83

• **TENENGE ENGENHARIA LTDA.**

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
4720	09/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.360,00	R\$ 8,28	R\$ 31,36	R\$ 3.399,64
4731	04/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.642,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.642,00
4732	04/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 3.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.360,00
4756	11/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.663,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.663,70
4758	11/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.132,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.132,00
Valor devido				R\$ 21.157,70	Valor devido corrigido		R\$ 21.197,34

Por fim, resta salientar que os referidos créditos deverão ser habilitados na Classe I – Trabalhista, haja vista os honorários advocatícios serem equiparados às verbas alimentícias.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SANJUAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA para constar o valor de R\$ 45.457,17 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), na Classe I – Trabalhista, sendo R\$ 24.259,83 (vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) referente à Recuperanda CNO S.A. e R\$ 21.197,34 (vinte e um mil, cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos) relativo à Recuperanda TENENGE ENGENHARIA LTDA..

Titular do Crédito: SANJUAN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Valor do Crédito: R\$ 45.457,17

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
 Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SANTOS FILHO ADVOGADOS
CPF/CNPJ	06.156.906/0001-86
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 151.666,13 (CNO S.A)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 158.776,31	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	SENTENÇA CONDENATÓRIA
ii	ACÓRDÃO
iii	ACÓRDÃO – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
iv	CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

v	ALTERAÇÃO CONTRATUAL
vi	CARTA HABILITAÇÃO DIVERGÊNCIA
vii	DECISÃO – PRORROGAÇÃO DO PRAZO
viii	CÁLCULO ATUALIZAÇÃO CRÉDITO
ix	DECISÃO – STJ E CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores no valor de R\$ 151.666,13 (cento e cinquenta e um mil seiscientos e sessenta e seis reais e treze centavos) e aponta como devido o crédito no montante de R\$ 158.776,31 (cento e cinquenta e oito mil setecentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos), na Classe I – Trabalhista, decorrente de honorários sucumbenciais arbitrados no processo nº 1.0024.13.212338-1/001, que tramitou perante o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

No mais, em análise do processo, verificou-se que a pretensão em evidência é objeto do cumprimento de sentença nº 5016755-02.2023.8.13.0024, em trâmite perante a CENTRASE Cível de Belo Horizonte – Central de Cumprimento de Sentenças, de forma que foi possível verificar que o pleito comporta acolhimento.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado o crédito no montante de R\$ 160.013,53 (cento e sessenta mil e treze reais e cinquenta e três centavos), na Classe I – Trabalhista, conforme abaixo indicado:

Cálculo						
Sentença	Data Base	RJ	Valor	Correção ICGJ	Juros 1% a.m.	Valor Final
5016755-02.2023.8.13.0024	01/12/2010	27/06/2024	R\$ 210.877,05	R\$ 247.351,84	R\$ 608.527,97	R\$ 1.066.756,86
Valor devido			R\$ 210.877,05	Valor devido corrigido		R\$ 1.066.756,86
				Honorários advocatícios		R\$ 160.013,53

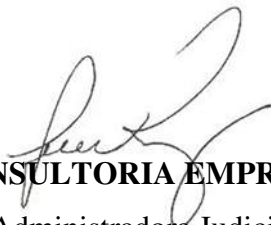
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SANTOS FILHO ADVOGADOS para constar o valor de R\$ 160.013,53 (cento e sessenta mil e treze reais e cinquenta e três centavos), na Classe I – Trabalhista.

Titular do Crédito: SANTOS FILHO ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 160.013,53

Classificação do Crédito: Classe I - Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SAVIOR MEDICAL SERVICE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CPF/CNPJ	30.299.895/0001-78
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 113.200,00	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 115.240,52	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Ato constitutivo
iii	Faturas nº 016, 019, 022, 026, 029

iv	Contratos
v	Faturas nº 017, 020, 023, 025, 030
vi	Planilha de valores
vii	Procuração

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 115.240,52 (cento e quinze mil, duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), na Classe III – Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as faturas nº 16, 17, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 29 e 30, além da planilha de valores e cálculos de atualização.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 115.259,82 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos) da Recuperanda OECI S/A, conforme cálculos abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
16	28/02/2024	25/03/2024	27/06/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 131,22	R\$ 376,00	R\$ 12.507,22
17	27/02/2024	25/03/2024	27/06/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 131,22	R\$ 376,00	R\$ 12.507,22
19	28/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 90,24	R\$ 252,00	R\$ 12.342,24
20	25/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 90,24	R\$ 252,00	R\$ 12.342,24
22	29/04/2024	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 38,46	R\$ 132,00	R\$ 12.170,46
23	26/04/2024	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 38,46	R\$ 132,00	R\$ 12.170,46
25	21/05/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 1,99	R\$ 8,00	R\$ 12.009,99
26	23/05/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 1,99	R\$ 8,00	R\$ 12.009,99
29	03/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 8.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.400,00
30	16/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 8.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.800,00
Valor devido				R\$ 113.200,00	Valor devido corrigido		R\$ 115.259,82

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas, **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SAVIOR MEDICAL SERVICE S/A para o valor de R\$ 115.259,82 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos, na Classe III - quirografário, da Recuperanda OECS S/A.

Titular do Crédito: SAVIOR MEDICAL SERVICE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Valor do Crédito: R\$ 115.259,82

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE:

Nome/Razão Social	SBRCAD SERVICOS LTDA.
CPF/CNPJ	04.729.217/0001-98
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A
R\$	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 11.556,41	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	Contrato social e aditivo
iii	E-mail de medição

Iv	Nota fiscal eletrônica

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 11.556,41 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 11.556,41 (onze mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2024135	18/07/2024	18/07/2024	27/06/2024	R\$ 11.556,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.556,41
Valor devido				R\$ 11.556,41	Valor devido corrigido		R\$ 11.556,41

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito relacionado em favor de SBRCAD SERVICOS LTDA. no valor de R\$ 11.556,41, na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: SBRCAD SERVICOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 11.556,41

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SCCADP SERVIÇO CHECAGEM E CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LTDA
CPF/CNPJ	47.577.736/0001-90
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 6.000,00 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ -	N/A

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)
ii	Comprovante de pagamento
iii	Cadastro de Pessoa Jurídica da Receita Federal

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação de seu nome, já que a sua atuação denominação agora é FRANCISCO CHAGAS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, bem como que seja excluído o crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), apontando a existência de pagamento em 20/06/2024.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser excluído o montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), da relação de credores da Recuperanda CNO S.A.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se** a divergência apresentada para excluir o crédito relacionado em favor de FRANCISCO CHAGAS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (atual denominação de SCCADP SERVIÇO CHECAGEM E CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL LTDA), no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), da relação de credores da Recuperanda CNO S.A.

**Titular do Crédito: FRANCISCO CHAGAS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA**
Valor do Crédito: R\$ -
Classificação do Crédito: N/A



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SELMA MARIANO GONÇALVES LTDA.
CPF/CNPJ	18.632.318/0001-50
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 26.000,00	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 77.332,00	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Nota fiscal nº 102 e 103
iii	Alteração Contratual e RG

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 77.332,00 (setenta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 86.973,62 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
101	19/06/2024	19/06/2024	27/06/2024	R\$ 26.000,00	R\$ 17,32	R\$ 69,33	R\$ 26.086,65
102	26/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	R\$ 26.356,00	R\$ 2,19	R\$ 8,79	R\$ 26.366,97
103	03/07/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 34.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34.520,00
Valor devido				R\$ 86.876,00	Valor devido corrigido		R\$ 86.973,62

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SELMA MARIANO GONÇALVES LTDA para o valor de R\$ 86.973,62 (oitenta e seis mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A

Titular do Crédito: SELMA MARIANO GONÇALVES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 86.973,62

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SEMPRE LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ	10.930.134/0001-65
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 110.930,85	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 298.396,11	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Divergência
ii	Procuração
iii	Relatórios de conta a receber

iv	Contrato Social

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 110.930,85 (cento e dez mil, novecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 298.396,11 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e onze centavos), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 303.875,29 (trezentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A, conforme abaixo indicado:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
8384	13/04/2023	11/05/2023	27/06/2024	R\$ 13.381,85	R\$ 510,10	R\$ 1.842,23	R\$ 15.734,19
8404	18/04/2023	18/05/2023	27/06/2024	R\$ 5.712,15	R\$ 212,93	R\$ 773,04	R\$ 6.698,13
8839	25/09/2023	25/10/2023	27/06/2024	R\$ 818,00	R\$ 27,32	R\$ 67,08	R\$ 912,39
8840	25/09/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.192,00	R\$ 107,37	R\$ 268,13	R\$ 3.567,50
8865	09/10/2023	06/11/2023	27/06/2024	R\$ 1.512,50	R\$ 49,83	R\$ 117,98	R\$ 1.680,30
8951	23/10/2023	22/12/2023	27/06/2024	R\$ 231,00	R\$ 6,53	R\$ 14,48	R\$ 252,00
8961	24/10/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 6.384,00	R\$ 206,59	R\$ 461,78	R\$ 7.052,36
8963	24/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 7.335,10	R\$ 240,90	R\$ 564,80	R\$ 8.140,80
8980	31/10/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 9.360,00	R\$ 300,63	R\$ 655,20	R\$ 10.315,83
8994	07/11/2023	07/12/2023	27/06/2024	R\$ 2.400,00	R\$ 74,38	R\$ 162,40	R\$ 2.636,78
9025	22/11/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 11.700,00	R\$ 332,74	R\$ 737,10	R\$ 12.769,84
9029	23/11/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 11.700,00	R\$ 332,74	R\$ 737,10	R\$ 12.769,84
9080	14/12/2023	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 5.700,00	R\$ 139,99	R\$ 319,20	R\$ 6.159,19
9231	30/01/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 11.970,00	R\$ 152,05	R\$ 474,81	R\$ 12.596,86
9382	21/03/2024	15/04/2024	27/06/2024	R\$ 669,25	R\$ 5,86	R\$ 16,29	R\$ 691,40
9537	26/04/2024	26/04/2024	27/06/2024	R\$ 1.425,00	R\$ 10,54	R\$ 29,45	R\$ 1.464,99
9558	30/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.283,00	R\$ 3,16	R\$ 11,97	R\$ 1.298,13
9561	06/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.425,00	R\$ 2,49	R\$ 9,98	R\$ 1.437,47
9586	09/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.080,00	R\$ 8,88	R\$ 35,56	R\$ 5.124,44
9594	15/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.246,00	R\$ 1,45	R\$ 5,81	R\$ 1.253,27
9618	21/05/2024	23/06/2024	27/06/2024	R\$ 580,00	R\$ 0,19	R\$ 0,77	R\$ 580,97
9641	22/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.055,00	R\$ 1,20	R\$ 4,80	R\$ 2.060,99
9651	27/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 921,00	R\$ 0,54	R\$ 2,15	R\$ 923,69
9693	03/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.720,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.720,00
9694	03/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.880,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
9724	12/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250,00
8367	06/04/2023	28/04/2023	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 26,32	R\$ 93,72	R\$ 780,04
8375	11/04/2023	11/05/2023	27/06/2024	R\$ 427,30	R\$ 16,29	R\$ 58,82	R\$ 502,41
8384	13/04/2023	11/05/2023	27/06/2024	R\$ 13.381,85	R\$ 510,10	R\$ 1.842,23	R\$ 15.734,19
8388	14/04/2023	11/05/2023	27/06/2024	R\$ 230,20	R\$ 8,77	R\$ 31,69	R\$ 270,67
8431	24/04/2023	11/05/2023	27/06/2024	R\$ 230,20	R\$ 8,77	R\$ 31,69	R\$ 270,67
8455	28/04/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 8.269,50	R\$ 301,31	R\$ 1.099,84	R\$ 9.670,65
8469	03/05/2023	01/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.646,25	R\$ 58,60	R\$ 215,11	R\$ 1.919,96
8501	10/05/2023	15/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.500,00	R\$ 54,12	R\$ 189,00	R\$ 1.743,12
8509	12/05/2023	10/06/2023	27/06/2024	R\$ 7.953,80	R\$ 285,59	R\$ 1.015,44	R\$ 9.254,82
8518	16/05/2023	15/06/2023	27/06/2024	R\$ 4.143,70	R\$ 149,50	R\$ 522,11	R\$ 4.815,31
8520	17/05/2023	01/06/2023	27/06/2024	R\$ 2.023,00	R\$ 72,01	R\$ 264,34	R\$ 2.359,35
8528	19/05/2023	15/06/2023	27/06/2024	R\$ 2.693,00	R\$ 97,16	R\$ 339,32	R\$ 3.129,48
8543	24/05/2023	22/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.680,00	R\$ 61,02	R\$ 207,76	R\$ 1.948,78
8544	25/05/2023	22/06/2023	27/06/2024	R\$ 1.894,40	R\$ 68,81	R\$ 234,27	R\$ 2.197,48
8732	08/08/2023	07/09/2023	27/06/2024	R\$ 1.282,00	R\$ 45,21	R\$ 125,64	R\$ 1.452,85
8755	14/08/2023	14/09/2023	27/06/2024	R\$ 2.067,00	R\$ 72,35	R\$ 197,74	R\$ 2.337,09
8793	01/09/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 1.106,30	R\$ 38,13	R\$ 100,67	R\$ 1.245,11
8812	13/09/2023	12/10/2023	27/06/2024	R\$ 1.900,00	R\$ 64,44	R\$ 164,03	R\$ 2.128,48
8813	13/09/2023	12/10/2023	27/06/2024	R\$ 11.247,00	R\$ 381,46	R\$ 970,99	R\$ 12.599,46
8815	13/09/2023	12/10/2023	27/06/2024	R\$ 3.224,59	R\$ 109,37	R\$ 278,39	R\$ 3.612,35
8824	18/09/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 199,60	R\$ 6,71	R\$ 16,77	R\$ 223,08
8825	19/09/2023	19/10/2023	27/06/2024	R\$ 724,70	R\$ 24,38	R\$ 60,87	R\$ 809,95
8863	09/10/2023	02/11/2023	27/06/2024	R\$ 4.485,00	R\$ 148,38	R\$ 355,81	R\$ 4.989,19
8864	09/10/2023	26/10/2023	27/06/2024	R\$ 4.200,00	R\$ 140,10	R\$ 343,00	R\$ 4.683,10
8923	17/10/2023	21/11/2023	27/06/2024	R\$ 8.070,00	R\$ 261,70	R\$ 589,11	R\$ 8.920,81
8953	23/10/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 9.720,00	R\$ 314,54	R\$ 703,08	R\$ 10.737,62
8954	23/10/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 9.810,00	R\$ 317,45	R\$ 709,59	R\$ 10.837,04
8964	24/10/2023	26/10/2023	27/06/2024	R\$ 9.840,70	R\$ 328,26	R\$ 803,66	R\$ 10.972,61
8976	30/10/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 9.705,00	R\$ 311,71	R\$ 679,35	R\$ 10.696,06
9011	13/11/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 16.722,02	R\$ 496,88	R\$ 1.092,51	R\$ 18.311,40
9237	31/01/2024	01/03/2024	27/06/2024	R\$ 11.970,00	R\$ 148,68	R\$ 470,82	R\$ 12.589,50
9374	19/03/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 654,00	R\$ 5,49	R\$ 15,26	R\$ 674,75
9653	27/05/2024	20/06/2024	27/06/2024	R\$ 884,00	R\$ 0,52	R\$ 2,06	R\$ 886,58
9774	24/06/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 9.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.600,00
Valor devido				R\$ 275.075,96	Valor devido corrigido		R\$ 303.875,29

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SEMPRE LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA para o valor de R\$ 303.875,29 (trezentos e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: SEMPRE LIDER MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 303.875,29

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SENIOR CONSULTORIA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.
CPF/CNPJ	48.213.455/0001-11
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.944,00	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (e-mail)
ii	Contrato social
iii	Alteração societária
iv	Nota fiscal nº 208
v	Formulário de divergência de crédito

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de pedido de habilitação de crédito apresentada pelo credor, pretendendo a inclusão do valor de R\$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais) na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal acima relacionada.

Observa-se que referida nota tem como data de emissão 01/07/24, ou seja, data posterior ao pedido de Recuperação Judicial, ocorrido em 27/06/24, razão pela qual a Administradora Judicial questionou diretamente ao credor a data da efetiva prestação do serviço, oportunidade em que foi esclarecido que *“foram dois dias de prestação de serviço, tendo o primeiro contato com o ‘key-user’ em 21/05/2024 e finalizado (dado como concluído) em 27/05/2024”*.

Diante dessa informação, observa-se que o valor requerido deve ser considerado crédito concursal, como já entendeu inclusive o e. TJSP:

“RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Impugnação do crédito. Pedido de reclassificação de parcela do crédito de acordo com a data de emissão das notas fiscais e faturas referentes ao fornecimento de energia elétrica. Não acolhimento do pedido. Critério do fato gerador Tese 1.051 firmada em sede de recurso repetitivo no E. STJ. Datas da prestação efetiva dos serviços, que indicam marcos temporais anteriores ao pedido de soerguimento. Precedentes. Sentença mantida. Honorários fixados por equidade. Adequação. Litigiosidade existente. Majoração para R\$8.000,00. Recurso improvido” (TJSP – AI nº 2217066-09.2022.8.26.0260 - 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial – rel. des. J. B. FRANCO DE GODOI – j. 03/03/2023)

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deverá ser incluído o valor oriundo da nota fiscal nº 208 na relação de credores sem qualquer atualização, visto que emitida em data posterior a distribuição da Recuperação Judicial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base na documentação disponibilizada **acolhe-se integralmente** o pedido de habilitação apresentada para incluir em favor de SENIOR CONSULTORIA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA. o valor de R\$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais), na Classe IV – ME/EPP.

Titular do Crédito: SENIOR CONSULTORIA E INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 2.9440,00

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SERVI S/A AUTO GUINDASTE LOCAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ	31.187.412/0001-06
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 51.352,50 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário
R\$ 116.985,00 (OECI S/A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 168.337,50	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Habilitação
ii	Procuração

iii	Notas fiscais nº 3270, 3269
iv	Contrato social
v	Boletins de medição nº 01 e 02

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A e OECI S/A no valor total de R\$ 168.337,50 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) apontando como devido em seu favor o mesmo valor do crédito já relacionado pelas Recuperandas, na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 84.636,29 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), na Classe III – Quirografário da Recuperanda CNO S/A, além do valor de R\$ 116.985,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) devido pela Recuperanda OECI S/A, conforme cálculos abaixo indicados:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
989	25/01/2021	25/02/2021	27/06/2024	R\$ 2.891,25	R\$ 665,63	R\$ 1.173,85	R\$ 4.730,73
941	10/12/2020	21/01/2021	27/06/2024	R\$ 4.500,00	R\$ 1.080,23	R\$ 1.879,50	R\$ 7.459,73
916	23/11/2020	24/12/2020	27/06/2024	R\$ 4.680,00	R\$ 1.155,32	R\$ 1.998,36	R\$ 7.833,68
880	21/10/2020	19/11/2020	27/06/2024	R\$ 4.500,00	R\$ 1.193,04	R\$ 1.974,00	R\$ 7.667,04
850	23/09/2020	22/10/2020	27/06/2024	R\$ 5.050,00	R\$ 1.393,60	R\$ 2.262,40	R\$ 8.706,00
771	14/07/2020	08/08/2020	27/06/2024	R\$ 6.400,00	R\$ 1.909,87	R\$ 3.027,20	R\$ 11.337,07
1188	22/07/2021	19/08/2021	27/06/2024	R\$ 775,00	R\$ 137,11	R\$ 269,44	R\$ 1.181,55
1157	23/06/2021	22/07/2021	27/06/2024	R\$ 4.500,00	R\$ 840,60	R\$ 1.606,50	R\$ 6.947,10
1119	20/05/2021	19/06/2021	27/06/2024	R\$ 4.500,00	R\$ 890,33	R\$ 1.656,00	R\$ 7.046,33
1083	26/04/2021	20/05/2021	27/06/2024	R\$ 4.376,25	R\$ 904,19	R\$ 1.654,22	R\$ 6.934,66
1055	24/03/2021	22/04/2021	27/06/2024	R\$ 4.680,00	R\$ 1.006,57	R\$ 1.812,72	R\$ 7.499,29
1014	18/02/2021	20/03/2021	27/06/2024	R\$ 4.500,00	R\$ 1.000,60	R\$ 1.792,50	R\$ 7.293,10
Valor devido				R\$ 51.352,50	Valor devido corrigido		R\$ 84.636,29

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3269	08/08/2024	02/09/2024	27/06/2024	R\$ 13.425,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.425,00
3270	08/08/2024	02/09/2024	27/06/2024	R\$ 103.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 103.560,00
Valor devido				R\$ 116.985,00	Valor devido corrigido		R\$ 116.985,00

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SERVI S/A AUTO GUINDASTE LOCAÇÃO LTDA para o valor de R\$ 201.621,29 (duzentos e um mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 84.636,29 (oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e vinte e nove centavos), decorrente de operação junto a Recuperanda CNO S/A, além do valor de R\$ 116.985,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e cinco reais) devido pela Recuperanda OECI S/A, ambos na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: SERVI S/A AUTO GUINDASTE LOCAÇÃO LTDA

Valor do Crédito: R\$ 201.621,29

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI
CPF/CNPJ	33.564.543/0001-90
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda.
R\$ 162.420,51 (CNO S.A)	Classe III- Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 617.959,85	Classe III- Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	CARTA POSTAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ii	PLANILHA DE CÁLCULOS
iii	ORDEM DE COMPRA 35510
iv	MEMÓRIA DE CÁLCULO - ADIC SENAI FOLHA

v	GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL SOB N. 001-9 00190.00009 02815.299017 04856.441177 8 95790000066407
vi	MEMÓRIA DE CÁLCULO - INSS FOLHA
vii	GUIA DE RECOLHIMENTO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 001-9 00190.00009 02815.414178 19984.628172 2 95770006822516
viii	ORDEM DE COMPRA 1846
ix	MEMÓRIA DE CÁLCULO - INSS FOLHA
x	BOLETO

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia o credor Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores, no valor de R\$ 162.420,51 (cento e sessenta e dois mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e um centavos) e aponta como devido em seu favor o crédito no montante de R\$617.959,85 (seiscentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e informações apresentadas pelo credor, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, importante esclarecer que o crédito objeto desta divergência equipara-se ao crédito tributário, considerando a sua natureza parafiscal, nos termos do art. 76, da Lei nº 11.101/2005, e do art. 187, do CTN, de forma que este entendimento está amparado pela jurisprudência:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA – CRÉDITO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ACOLHIMENTO DA IMPUGNAÇÃO – Irresignação da exequente contra o r. decisum proferido pelo Juízo "a quo" que acolheu o incidente de impugnação ao cumprimento de sentença para submeter o crédito debatido à recuperação judicial – Desacerto –

Contribuição adicional de natureza parafiscal - Natureza tributária - Empresa que se encontrava em recuperação judicial Situação que não afasta a cobrança de tributos - Inteligência do art. 187, do Código Tributário Nacional c.c. art. 76, da Lei n. 11.101/2005 - Possibilidade de prosseguimento da execução - Atos de constrição de bens da executada que pode se dar, ainda, pelo juízo da execução, incumbindo ao juízo da recuperação judicial a análise de sua manutenção ou não - decisão reformada. Recurso do SENAI provido. ”¹

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Improcedência. Manutenção. Crédito cuja habilitação é pretendida tem natureza tributária. Crédito parafiscal. Ausência de submissão à recuperação. Art. 187 do CTN. RECURSO DESPROVIDO. ”²

No tocante aos honorários constantes nos cálculos apresentados pelo credor, não há informação acerca do trânsito em julgado das ações de cobrança referidas, tratando-se, salvo melhor juízo, de crédito ilíquido.

Nesse caso, os interessados, caso tenham interesse, poderão apresentar pedido de reserva de crédito com o valor a ser habilitado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos nas respectivas ações de cobrança, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão³ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando os documentos que comprovem a liquidez do crédito, como sentença, acórdão e certidão de trânsito em julgado.

¹ TJSP. Acórdão. Processo nº 2246966-71.2021.8.26.0000; Relator (a): Paulo Barcellos Gatti; Data do julgamento: 25/02/2022.

² TJSP. Acórdão. Processo nº 2022067-90.2021.8.26.0000; Relator (a): Azuma Nishi; Data do julgamento: 04/08/2021.

³ **6.2. Ações de conhecimento**

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada, entendendo a Administradora Judicial que o crédito listado em favor de Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI deve ser excluído

Titular do Crédito: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI

Valor do Crédito: R\$ -

Classificação do Crédito: N/A



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SF - FORMAS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CPF/CNPJ	00.110.268/0001-86
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 223.249,30 (OECI S.A.)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 246.681,15 (OECI S.A.)	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Petição de divergência.
ii	Procuração.
iii	Documentação societária.
iv	Contrato de locação de equipamentos firmado com a OECI S.A.,

v	Faturas nº 11938, 12486, 12485, 12589, 12865, 12782, 12904, 12933, 12954, 12971, 12981, 12994, 13001, 13008, 12933, 12981 e 13015.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda **CNO S.A.**, no valor de R\$ 223.249,30, apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 246.681,15, na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

A Recuperanda encaminhou as faturas de locação nº 11938, 12486, 12485, 12589, 12865, 12782, 12904, 12933, 12954, 12971, 12981, 12994, 13001, 13008. A Recuperanda deixou de apresentar as faturas nº 12933 e 12981, embora tenha listado essas faturas como devidas na relação de credores, mas essa ausência foi suprimida pela documentação apresentada pelo Credor.

O Credor também apresentou a fatura nº 13015, emitida em 10/07/2024, referente ao período de 26/06/2024 a 25/07/2024, no valor de R\$ 12.960,00. Essa fatura é parcialmente concursal, referente a um dia de locação (do dia 26/06/2024 ao dia 27/06/2024, data do pedido de recuperação judicial). Esse dia será habilitado, na proporção de 1/30 do valor total da fatura, não sendo devidos juros, multa ou correção monetária.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 247.994,86 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) na Classe III – Quirografário da Recuperanda **OECI S.A.**, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
11938	16/12/2022	12/01/2023	27/06/2024	R\$ 36.966,38	R\$ 2.319,90	R\$ 6.555,37	R\$ 45.841,65
12485	12/07/2023	28/07/2023	27/06/2024	R\$ 24.644,25	R\$ 922,80	R\$ 2.751,94	R\$ 28.319,00
12486	12/07/2023	28/07/2023	27/06/2024	R\$ 1.015,67	R\$ 38,03	R\$ 113,42	R\$ 1.167,12
12589	25/07/2023	10/08/2023	27/06/2024	R\$ 18.063,00	R\$ 667,68	R\$ 1.938,76	R\$ 20.669,44
12782	20/09/2023	13/10/2023	27/06/2024	R\$ 25.920,00	R\$ 878,09	R\$ 2.229,12	R\$ 29.027,21
12865	07/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 12.960,00	R\$ 425,63	R\$ 997,92	R\$ 14.383,55
12904	14/11/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 12.960,00	R\$ 385,09	R\$ 846,72	R\$ 14.191,81
12954	22/01/2024	12/02/2024	27/06/2024	R\$ 12.960,00	R\$ 226,85	R\$ 587,52	R\$ 13.774,37
12971	21/02/2024	14/03/2024	27/06/2024	R\$ 12.960,00	R\$ 150,54	R\$ 453,60	R\$ 13.564,14
12981	26/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 12.960,00	R\$ 119,98	R\$ 332,64	R\$ 13.412,62
12933	13/12/2023	12/01/2024	27/06/2024	R\$ 12.960,00	R\$ 315,85	R\$ 721,44	R\$ 13.997,29
12994	12/04/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 12.960,00	R\$ 64,66	R\$ 194,40	R\$ 13.219,06
13001	20/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 12.960,00	R\$ 15,11	R\$ 60,48	R\$ 13.035,59
13008	14/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 12.960,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.960,00
13015	10/07/2024	11/08/2024	27/06/2024	R\$ 432,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432,00
				Valor devido	R\$ 223.681,30	Valor devido corrigido	R\$ 247.994,86

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser mantido na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **SF - FORMAS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.** para o valor de R\$ 247.994,86 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda **OECI S.A.**

Titular do Crédito: SF - FORMAS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 247.994,86

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SF ESCORAMENTOS LTDA.
CPF/CNPJ	13.419.097/0001-13
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 82.485,00	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 89.595,44	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Procuração
iii	Atos constitutivos

iv	Contrato de locação de equipamentos
v	Planilha de cálculos
vi	Instrumentos de protestos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 82.485,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais), apontando como devido o crédito no valor de R\$ 89.595,44 (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar sua pretensão, o credor disponibilizou a esta Administradora Judicial os instrumentos de protestos abaixo relacionados.

Instrumentos de protestos	Título	Emissão	Vencimento	Valor
Duplicata de venda mercantil	10752	13/06/2023	28/07/2023	R\$ 12.690,00
Duplicata de venda mercantil	10841	25/07/2023	10/08/2023	R\$ 6.345,00
Duplicata de venda mercantil	11017	21/09/2023	13/10/2023	R\$ 12.690,00
Duplicata de venda mercantil	11072	09/10/2023	09/11/2023	R\$ 6.345,00
Duplicata de venda mercantil	11182	14/11/2023	14/12/2023	R\$ 6.345,00
Duplicata de venda mercantil	11281	13/12/2023	12/01/2024	R\$ 6.345,00
Duplicata de venda mercantil	13349	22/01/2024	08/02/2024	R\$ 6.345,00
Duplicata de venda mercantil	11436	06/02/2024	14/03/2024	R\$ 6.345,00
Duplicata de venda mercantil	11546	13/03/2024	08/04/2024	R\$ 6.345,00
Duplicata de venda mercantil	11594	12/04/2024	08/05/2024	R\$ 6.345,00
Duplicata de venda mercantil	11682	21/05/2024	10/06/2024	R\$ 6.345,00
TOTAL				R\$ 82.485,00

Na mesma esteira, a Recuperanda disponibilizou documentos adicionais contribuindo para a devida análise do crédito.

Dito isso, no que tange à concursalidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – data de emissão dos títulos – se deu anteriormente ao pedido de

soerguimento, qual seja 27/06/2024, compreende-se que o valor total acima é considerado concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Ademais, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 89.366,91 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S.A., conforme memória de cálculo abaixo:

Data de atualização dos valores: 27/06/2024
 Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1		28/07/2023	12.690,00	13.126,42	1.443,91	14.570,33
2		10/08/2023	6.345,00	6.569,12	656,91	7.226,03
3		13/10/2023	12.690,00	13.097,61	1.047,81	14.145,42
4		09/11/2023	6.345,00	6.540,96	457,87	6.998,83
5		14/12/2023	6.345,00	6.534,42	392,07	6.926,49
6		12/01/2024	6.345,00	6.498,68	324,93	6.823,61
7		08/02/2024	6.345,00	6.461,85	258,47	6.720,32
8		14/03/2024	6.345,00	6.409,93	192,30	6.602,23
9		08/04/2024	6.345,00	6.397,77	127,96	6.525,73
10		08/05/2024	6.345,00	6.374,19	63,74	6.437,93
11		10/06/2024	6.345,00	6.353,98	36,01	6.389,99
TOTALS			82.485,00	84.355,95	4.965,97	89.366,91
Subtotal						R\$ 89.366,91
TOTAL GERAL						R\$ 89.366,91

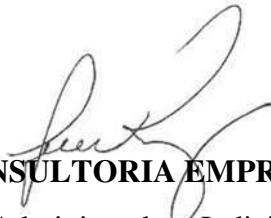
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SF ESCORAMENTOS LTDA. para o valor de R\$ 89.366,91 (oitenta e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e um centavos), permanecendo na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: SF ESCORAMENTOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 89.366,91

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SH BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CPF/CNPJ	03.138.061/0003-70
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 14.950,25 (Tenenge)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 67.204,75	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Contrato social
iii	Contrato de constituição
iv	Procuração

v	Carta de aviso de crédito (AJ)
vi	Notas fiscais: nº 26286; nº 26545; nº 26774; nº 30359; nº 30724 e nº 31098

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., (“Tenenge”) passando do valor de R\$ 14.950,25 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), para o valor de R\$ 67.204,75 (sessenta e sete mil duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos), mantendo-se na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais acima relacionadas, tendo indicado que seu crédito decorre dos valores abaixo relacionados:

EMPRESA	NF	VALOR	VENC.
TENENGE ENGENHARIA LTDA	26774	R\$ 36.119,96	12/09/2024
TENENGE ENGENHARIA LTDA	31098	R\$ 3.264,00	12/09/2024
TENENGE ENGENHARIA LTDA	26545	R\$ 13.379,47	08/08/2024
TENENGE ENGENHARIA LTDA	30724	R\$ 1.279,33	08/08/2024
TENENGE ENGENHARIA LTDA	30359	R\$ 2.488,74	13/07/2024
TENENGE ENGENHARIA LTDA	26286	R\$ 10.673,25	11/07/2024
TOTAL:	-	67.204,75	-

** Recorte da divergência apresentada pelo credor*

Observando a documentação disponibilizada tanto pelo credor quanto pela Recuperanda, tem-se que a divergência apresentada pelo credor se substancia em acrescentar as notas fiscais nº 26545; nº 26774; nº 30724 e nº 31098, que não foram consideradas pelas Recuperandas.

Em análise aos títulos é possível verificar que se tratam de notas fiscais emitidas em data posterior ao pedido de Recuperação Judicial (ocorrida em 27/06). Além disso, também é possível verificar nos documentos que o fato gerador do débito (prestação do serviço) ocorreu após a distribuição da Recuperação Judicial, conforme destaca-se: (i) NF nº 26545 –

prestação do serviço em 16/07/24; (ii) NF nº 26774 – prestação do serviço em 08/08/24; (iii) NF nº 30724 – competência de 07/24; e (iv) NF nº 31098 – competência de 08/24.

Desta maneira, nota-se que os valores oriundos das notas fiscais nºs, 26545, 26774, 30724 e 31098, não devem ser somados ao montante inscrito na relação de credores da Tenenge, tendo em vista tratar-se de valores extraconcursal, na forma do art. 49, *caput*, da LRE.

Feito os esclarecimentos necessários e observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que o crédito em favor da credora deverá ser retificado para constar no montante de R\$ 13.161,99 (treze mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 0,5% a.m.	Multa 2%	Valor Final
26286	17/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 10.673,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.673,25
30359	13/06/2024	13/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.488,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.488,74
Valor devido				R\$ 13.161,99	Valor devido corrigido			R\$ 13.161,99

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SH BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., para constar o valor de R\$ 13.161,99 (treze mil cento e sessenta e um reais e noventa e nove centavos), na Classe III – Quirografário, oriundo da operação com a Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.

Titular do Crédito: SH BRASIL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 13.161,99

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SICIM S.P.A. SUCURSAL DEL PERÚ
CPF/CNPJ	N/A
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
US\$ 110.735.029,03 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
US\$ 110.795.968,00 e PEN 3.803.704,61	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Procuração
ii	Ordem Processual n. 1 - Arbitragem
iii	Laudo Final de Arbitragem
iv	Planilha de Cálculo

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual a SICIM S.P.A. SUCURSAL DEL PERÚ (“Sicim” ou “Credora”) pleiteia a majoração de seu crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A no valor de US\$ 110.735.029,03 (cento e dez milhões setecentos e trinta e cinco mil vinte e nove dólares dos Estados Unidos da América e três centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de US\$ 110.795.968,00 (cento e dez milhões setecentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e oito dólares dos Estados Unidos da América) e PEN 3.803.704,61 (três milhões, oitocentos e três mil, setecentos e quatro soles peruanos e sessenta e um centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

A Credora afirma que o crédito em discussão advém da Arbitragem nº 0639-2020 (juntado a ordem processual nº 1 e o laudo final). Diz a Credora que com o acolhimento de seus pedidos na referida arbitragem, a CNO foi condenada ao pagamento das seguintes verbas:

- (i) US\$ 84.776.271,00 a título de principal mais o Imposto Geral sobre Vendas (I.G.V.);
- (ii) US\$ 39.424,05, referente aos juros acumulados decorrentes da primeira parcela, de 1º de fevereiro de 2017 a 1º de fevereiro de 2019.
- (iii) US\$ 410.493,86, referentes aos juros acumulados decorrentes da segunda parcela, de 1º de fevereiro de 2017 a 23 de maio de 2022, acrescido de juros.
- (iv) US\$ 6.827.792,33 referentes aos juros decorrentes das parcelas adiantadas de 1º de fevereiro de 2017 a 23 de maio de 2022, acrescido de juros e
- (v) US\$ 619.827,82 e PEN 3.803.704,61, relativos aos custos da arbitragem, acrescidos de juros.

Consultada, a CNO opôs-se parcialmente ao montante pretendido pela Sicim, informando que (i) na memória de cálculo que culminou no valor arrolado no QGC das Recuperandas, o IGV fora calculado não apenas sobre o principal, *mas também sobre as três linhas de juros, sendo que não deveriam ser adicionados ao saldo devedor das mesmas (inclusive conforme*

item '79' do laudo arbitral final); (ii) concordavam com os valores de custo de arbitragem informados pela SICIM, sendo a parcela em USD de 619.828 e em Soles 3.803.705; e (iii) que a Sicim não considerou em seus números, como uma redução, o elenco de retenções judiciais (...) a que nossa Operação no Perú fora submetida, no total de USD 2.966.660.

Ressalta-se que, com relação aos valores de custos com a arbitragem, a Recuperanda em seu cálculo converteu o custo em Soles para a taxa de câmbio do dia do pedido da Recuperação Judicial, conforme recorte abaixo, razões pelas quais pretende que o valor final seja minorado para US\$ 108.820.631,00 (cento e oito milhões oitocentos e vinte mil seiscentos e trinta e um dólares).

Taxa 27/06/2024 PEN/USD		3,837	3,837						
	DADOS OEC		DADOS OEC ATUALIZADA	DADOS SICIM DIVERGÊNCIA CRÉDITOS		DIF. Total USD SICIM X OEC QGC	DIF. Total USD SICIM X OEC Atualizada		
	US\$	US\$		US\$	PEN				
Divida rescisão	85.200.000	85.200.000		85.200.000		-	-		
Pagamento parcial	-423.729	-423.729		-423.729		-	-		
Subtotal	84.776.271	84.776.271		84.776.271		-	-		
Juros até 22/05/2022 (laudo final da arbitragem)	7.277.710	7.277.710		7.277.710		-	-		
Juros interposição	291.475	291.475		291.475		-	-		
Juros até 27/07 (base QGC)	2.570.956	2.570.956		2.570.956		-	-		
Subtotal	94.916.411	94.916.411		94.916.411		-	-		
IGV (sobre Principal apenas)	17.084.954	15.259.729 79		15.259.729		1.825.225	-		
Subtotal	112.001.365	110.176.140		110.176.140		1.825.225	-		
Custo arbitragem	1.700.323	1.611.150		619.828	3.803.705	89.173	-		
Retenção judicial	-2.966.660	-2.966.660		-	-	-2.966.660	-2.966.660		
Total QGC	110.735.029	108.820.631		110.795.968	3.803.705	-1.052.262	-2.966.660		
				PEN em USD	991.323				
				111.787.291	Total US\$ + PEN				

Inicialmente, com relação à conversão do moeda Soles, entende a Administradora Judicial que o crédito em moeda estrangeira deve ser incluído no quadro de credores na moeda em que foi constituído, apenas sendo convertido para fins de apuração de quórum e votação em futura AGC (artigos 38 e 50, § 2º, da Lei nº 11.101/05), conforme entendimento do e. STJ:

RECURSO ESPECIAL. HABILITAÇÃO DE CRÉDITO EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CRÉDITO CONSTITUÍDO EM MOEDA ESTRANGEIRA. INCLUSÃO NO QUADRO-GERAL DE CREDORES NA PRÓPRIA MOEDA EM QUE CONSTITUÍDO. § 2º DO ART. 50 DA LRF. OBSERVÂNCIA. NECESSIDADE. ALEGAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. MATÉRIA NÃO PASSÍVEL DE CONHECIMENTO, SOB PENA DE USURPAÇÃO DA COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ALEGAÇÃO

GENÉRICA DE AFRONTA AO ART. 47 DA LRF. DEFICIÊNCIA DAS RAZÕES RECURSAIS. RECONHECIMENTO. SÚMULA N. 284/STF. INCIDÊNCIA. RECURSO ESPECIAL PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESSA PARTE, DESPROVIDO. 1. A controvérsia posta no presente recurso especial centra-se em saber se o crédito constituído em moeda estrangeira, ao ser habilitado na recuperação judicial, deve ter seu valor mantido na moeda em que foi contratado/constituído, tal como compreenderam as instâncias ordinárias, ou os valores devem ser convertidos para a moeda nacional no momento de sua inclusão no Quadro-Geral de Credores, aplicando-se a taxa de câmbio referente à data de seu pedido de recuperação judicial, como defende a parte recorrente. 2. Em relação ao processo de recuperação judicial, o § 2º do art. 50 da LRF é expresso em preceituar que, nos créditos em moeda estrangeira, a variação cambial deve ser conservada como parâmetro de indexação da obrigação e somente pode ser afastada no caso de o titular, expressamente, assentir com previsão diversa no plano de recuperação judicial. O dispositivo em exame, como se constata, justifica a opção legal adotada, sendo possível extrair, de seus termos, a conclusão de que a imediata conversão em moeda nacional, já por ocasião de sua habilitação, promoveria a indesejada disparidade entre o valor do crédito e o da obrigação que o originou. Para evitar essa incongruência, o crédito em moeda estrangeira deve ser incluído no Quadro-Geral de Credores na própria moeda em que constituído (§ 2º do art. 50 da LRF), atualizado, em conformidade com os termos ajustados, até a data do pedido de recuperação judicial (art. 9º, II, da LRF). 2.1 Apenas para o fim exclusivo de mensurar o poder político do credor, titular do crédito em moeda estrangeira, a ser exercido nas deliberações da Assembleia-Geral de Credores, o legislador estabeleceu a necessidade de se promover a conversão do crédito em moeda nacional pelo câmbio da véspera da data de instalação da AGC (parágrafo único do art. 38 da LRF). 3. Recurso especial conhecido em parte e, nessa extensão, desprovido. (STJ - RECURSO ESPECIAL Nº 1954441 - SP (2021/0012164-3) – Terceira Turma – rel. Min. Marco Aurélio Bellizze – j. 21/11/2023)

Em virtude disso, entende a Administradora Judicial que devem ser mantidos os valores das custas da Arbitragem em suas moedas originais. Superado este ponto, nota-se que a divergência entre os valores pretendidos entre as partes está apenas na pretensão da devedora CNO S.A. de excluir as *retenções judiciais* do crédito pretendido pela Sicim.

Com relação ao pedido de desconto das *retenções judiciais*, foi encaminhado à Administradora Judicial extratos que demonstrariam o bloqueio/retenção de valores da devedora solidária ODEBRECHT PERU INGENIERIA Y CONST.S.A.C. em datas posteriores ao Laudo Final da Arbitragem em questão.

Ocorre que, salvo melhor juízo, referidos documentos não permitem atestar que as retenções descritas nos extratos realmente se relacionam com a Arbitragem em questão ou que foram destinados ao pagamento do valor devido à credora Sicim. Assim, sem prejuízo das Recuperandas utilizarem, se quiserem, as vias judiciais cabíveis para comprovar o desconto pretendido, entende a Administradora Judicial que deve ser acolhida a divergência apresentada pela credora.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito listado em favor da SICIM S.P.A SUCURSAL DEL PERÚ para constar os valores de US\$ 110.795.968,00 e PEN 3.803.704,61, na Classe III – Quirografário, devido pela Recuperanda CNO S.A.

Titular dos Créditos: SICIM S.P.A. SUCURSAL DEL PERÚ

Valor dos Créditos: US\$ 110.795.968,00 e PEN 3.803.704,61

Classificação dos Créditos: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SILVANO SANTOS SILVA
CPF/CNPJ	960.072.145-91
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 731.837,17 (CNO S.A. e OECI S.A.)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 902.099,93 (CNO S.A. e OECI S.A.)	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	PROCURAÇÃO
ii	CÓPIAS DE PEÇAS PROCESSUAIS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 1000953-58.2020.5.02.0003.
iii	EDITAL
iv	RELAÇÃO DE CREDITORES

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores, para que passe a constar o valor de R\$ 902.099,93 (novecentos e dois mil noventa e nove reais e noventa e três centavos), na Classe I - Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e as informações apresentadas pelo credor, esta Administradora Judicial considera que se trata de crédito ilíquido, de forma a não ser possível a retificação da relação de credores das Recuperandas neste momento. De toda forma, esta Administradora Judicial considera que deverá ser mantido o valor incontroverso – qual seja aquele listado pelas Recuperandas – no quadro geral de credores

Poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser habilitado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas, **não se acolhe** a divergência apresentada, mantendo-se o crédito relacionado em favor de SILVANO SANTOS SILVA, até sua liquidação na esfera trabalhista.

Titular do Crédito: SILVANO SANTOS SILVA

Valor do Crédito: R\$ 731.837,17

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SISTECHNE INTERTECHNE SISTEMAS S.A
CPF/CNPJ	95.391.462/0001-93
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 271.771,63	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
USD 933.522,75	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Carta resposta
ii	Invoices

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 271.771,63 (duzentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos), apontando como devido o crédito no montante de USD 933.522,75 (novecentos e trinta e três mil, quinhentos e vinte e dois dólares e setenta e cinco centavos), na Classe III - Quirografário.

A Recuperanda ao relacionar os documentos que comprovam o valor arrolado no Quadro Geral de Credores, informou que foi realizado um pagamento parcial no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais) e apresentou algumas faturas em nome de Construtora Norberto Odebrecht S/A Sucursal Angola.

Por outro lado, informou a credora em sua divergência apresentada que a empresa Sistechne Inertechne Sistemas S.A foi incorporada pela empresa Intertechne Consultores S/A em janeiro de 2023. Pontuou, ainda, que a Intertechne Consultores S/A possui até 10/09/2024 saldo a receber da CNO/OEC no valor de USD 933.522,75, conforme relação de faturas apresentadas.

Contudo, constatou-se que as faturas que lastreiam o crédito foram emitidas em nome de Construtora Norberto Odebrecht S/A Sucursal Angola, razão pela qual referidos valores delas decorrentes não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial.

No mesmo sentido, restou confirmado pela própria credora que “os valores devidos pela CNO à Intertechne Consultores S/A estão vinculados a Sucursal da CNO em Angola e são relativos ao contrato de AH Laúca, em Angola, não fazendo parte das dívidas listadas no projeto de Recuperação Judicial da OEC”.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas esta administradora judicial **deixa de acolher** a divergência de crédito apresentada, para **excluir** o crédito relacionado em favor de SISTECHNE INTERTECHNE SISTEMAS S.A.

Titular do Crédito: SISTECHNE INTERTECHNE SISTEMAS S.A

Valor do Crédito: -

Classificação do Crédito: -


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SMARTTRACK – MONITORAMENTO E LOGÍSTICA LTDA.
CPF/CNPJ	10.948.886/0001-53
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 5.792,40 (CNO S.A.)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 13.272,69	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Impugnação de Crédito nº 1165330-86.2024.8.26.0100
ii	Procuração
iii	Carta de aviso Recuperação Judicial
iv	Contrato nº EBN 408/2009

v	1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º Aditivo ao contrato nº EBN 408/2009
vi	Boletins de medição: nº 128, período: 16/07/23 a 15/08/23;
vii	Relação de e-mails
viii	Manifestação endereçada à Administradora Judicial
ix	Relação de débitos requeridos
x	Cálculo de atualização de valores
xi	Ficha cadastral

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 5.792,40 (cinco mil setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), para o valor de R\$ 13.272,69 (treze mil duzentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), sendo que não houve divergência quanto a classificação do crédito na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora acostou ao processo judicial nº 1165330-86.2024.8.26.0100 o boletim de medição nº 128, bem como relação de e-mails.

Em análise aos documentos apresentados, observa-se que a pretensão da credora é a inclusão de referidos valores:

BM	Período de referência	Nota Fiscal	Valor	Data do pagamento	Valor em aberto	Documento
127	16/01/23 a 15/02/23	2389	R\$ 1.171,68	19/05/2023	0	
128	16/02/23 a 15/08/23	2564	R\$ 5.792,40		R\$ 5.792,40	01
	16/08/23 a 15/09/23		R\$ 1.285,40		R\$ 1.285,40	02
	16/09/23 a 15/10/23		R\$ 933,22		R\$ 933,22	03
	16/10/23 a 15/11/23		R\$ 917,13		R\$ 917,13	04
	16/11/23 a 15/12/23		R\$ 917,13		R\$ 917,13	05
	16/12/23 a 15/01/24		R\$ 917,13		R\$ 917,13	06
	16/01/24 a 15/02/24		R\$ 917,13		R\$ 917,13	07
	16/02/24 a 15/03/24		R\$ 917,13		R\$ 917,13	08
					R\$ 12.596,67	

Figura 1 - Recorte relação de fls. 114

Conquanto, observa-se que não há nos autos qualquer documento que valide a pretensão da credora, seja por nota fiscal, boletim de medição ou decisão judicial reconhecendo os créditos requeridos.

Ademais, observa-se pela relação de e-mails acostados ao feito que a Recuperanda não reconhece grande parte do crédito requerido:

Prezados, bom dia.

Em retorno ao assunto, de acordo com a área responsável pelo acompanhamento das atividades da SMARTTRACK, embora os equipamentos estivessem instalados nos veículos, o acesso à plataforma de monitoramento foi suspensa em 29/08/23, portanto, para fins de medição, não houve a devida prestação de serviço após esta data.

Diante do exposto, visto que o último boletim foi emitido considerando os serviços realizados até 15/08/23, daremos início aos tramites de medição referente aos serviços efetivamente realizados até período 29/08/23, bem como, as desinstalações dos equipamentos.

Seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos sobre o tema.

Figura 2 - Recorte e-mail fl. 95.

Feitos os apontamentos necessários e observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o valor de R\$ 6.501,91 (seis mil quinhentos e um reais e noventa e um centavos), conforme cálculo abaixo acostado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2564	11/09/2023	06/10/2023	27/06/2024	R\$ 5.792,40	R\$ 197,85	R\$ 511,66	R\$ 6.501,91
Valor devido				R\$ 5.792,40	Valor devido corrigido		R\$ 6.501,91

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SMARTTRACK – MONITORAMENTO E LOGÍSTICA LTDA., para constar o valor R\$ 6.501,91 (seis mil quinhentos e um reais e noventa e um centavos), na lista de credores da Recuperanda CNO S.A., permanecendo como crédito de Classe IV – ME/EPP.

Titular do Crédito: SMARTTRACK – MONITORAMENTO E LOGÍSTICA LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 6.501,91

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SOARES VENTURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CPF/CNPJ	10.469.319/0001-14
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A., OECI S.A e Tenenge	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A., OECI S.A e Tenenge
CNO S.A - R\$ 2.889,47	Classe IV - ME/EPP
OECI S.A - R\$ 1.977,72	
Tenenge - R\$ 427,91	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 99.624,88	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Solicitação de Habilitação

ii	Ordem de compra
iii	Notas fiscais 2094, 2820, 2870, 2901, 2902, 2918, 2926, 2932, 2934, 2935, 2942, 2757
iv	Cartão CNPJ e alteração JUCERJA

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas no valor total de R\$ 5.295,10 (cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e dez centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 99.624,88 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as Notas Fiscais 2094, 2820, 2870, 2901, 2902, 2918, 2926, 2932, 2934, 2935, 2942, 2757 2935 referente a prestação de serviços médicos e exames em funcionários da empresa em Recuperação Judicial, tendo sido emitida em 23/07/2024 a NF 2935, no valor total de R\$ 99.624,88 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente ao período de junho/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 359,05 devido pela Recuperanda **Tenenge** conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2902	26/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	R\$ 252,20	R\$ 0,02	R\$ 0,08	R\$ 252,30
2934	23/07/2024	23/07/2024	27/06/2024	R\$ 106,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 106,75
Valor devido				R\$ 358,95	Valor devido corrigido		R\$ 359,05

Além disso, restou apurado como devido pela **Recuperanda OECI S/A** o valor de R\$ 150.436,98 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2935	23/07/2024	23/07/2024	27/06/2024	R\$ 99.350,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.350,38
2694	10/01/2024	10/01/2024	27/06/2024	R\$ 812,20	R\$ 20,10	R\$ 45,75	R\$ 878,05
2870	24/05/2024	24/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.830,00	R\$ 6,14	R\$ 20,74	R\$ 1.856,88
2901	25/06/2024	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 48.158,72	R\$ 7,99	R\$ 32,11	R\$ 48.198,82
2932	19/07/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 152,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 152,85
Valor devido				R\$ 150.304,15	Valor devido corrigido		R\$ 150.436,98

Por fim, restou apurado como devido pela **Recuperanda CNO S/A** o valor de R\$ 2.270,45 (dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2820	06/05/2024	06/05/2024	27/06/2024	R\$ 442,26	R\$ 2,67	R\$ 7,67	R\$ 452,59
2926	11/07/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 749,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 749,39
2942	25/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 198,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 198,25
2757	13/03/2024	13/03/2024	27/06/2024	R\$ 831,14	R\$ 9,71	R\$ 29,37	R\$ 870,21
Valor devido				R\$ 2.221,04	Valor devido corrigido		R\$ 2.270,45

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SOARES VENTURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA para o valor de R\$ 153.066,48 (cento e cinquenta e três mil e sesses e seis reais e quarenta e oito centavos), na Classe IV - ME/EPP.

Titular do Crédito: SOARES VENTURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 153.066,48

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	CHECKLIST FACIL S.A
CPF/CNPJ	04.906.685/0001-90
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 2.960,00 (OECI S.A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.960,00	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência (e-mail)
ii	Contrato de Cessão Onerosa de Licenciamento de Uso do Software Checklist Fácil
iii	Aditivo do Contrato de Cessão Onerosa de Licenciamento de Uso do Software Checklist Fácil

iv	Atas de AGE – para comprovar que a Checklist foi incorporada pela Softplan
v	Procuração
vi	Nota Fiscal nº 1613

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência da qual pleiteia o credor a retificação de sua denominação, para que passe a constar Softplan S.A, tendo em vista que *“a companhia foi incorporada pela Softplan S/A no dia 01/07/2024”*. O credor ainda encaminhou a NF nº 1613, mencionando sua concordância com o valor listado, já *“que a própria nota fiscal que originou o crédito listado foi emitida pela Softplan S/A”*.

Ocorre que, as Recuperandas indicaram que o crédito listado decorria da NF 72334, sendo certo que ambas as notas possuem o mesmo valor, apenas com emissões em datas diferentes. Após questionado o credor e as Recuperandas, foi informado pelo credor que *“verificamos que houve uma divergência interna. Recebemos o pagamento em 30/07/2024 e, como ainda não tínhamos conhecimento da RJ e por fluxo padrão, internamente demos baixa na NF mais antiga - 72334 (emitida ainda pela Checklist). Por isso, estávamos considerando que a NF mais recente é que ainda estava em aberto (1613 emitida já pela Softplan)”*.

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 2.977,26 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), na Classe III – Quirografário, devido pela Recuperanda OECI S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
72334	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.960,00	R\$ 3,45	R\$ 13,81	R\$ 2.977,26
Valor devido				R\$ 2.960,00	Valor devido corrigido		R\$ 2.977,26

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar a denominação do credor e o crédito relacionado, passando a constar o montante de R\$ 2.977,26 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), na Classe III – Quirografário, em favor de SOFTPLAN S.A, em razão da relação comercial com a Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: SOFTPLAN S.A

Valor do Crédito: R\$ 2.977,26

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SONDASUL PERFURAÇÕES E PROJETOS LTDA.
CPF/CNPJ	78.704.087/0001-75
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 89.214,52 (OECI S/A)	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 348.670,13	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	INCIDENTE JUDICIAL SOB Nº 1141260-05.2024.8.26.0100
ii	ACORDO CELEBRADO NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 0033147-90.2023.8.16.0001
iii	TERMO DE NEGOCIAÇÃO E ENCERRAMENTO DAS ORDENS DE SERVIÇO E PEDIDOS DE COMPRA (PO), CELEBRADOS ENTRE OECI

	S/A E SONDASUL SONDAGENS LTDA.
iv	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO NO PROCESSO Nº 0033147-90.2023.8.16.0001
v	DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO POR SONDASUL SONDAGENS LTDA., NO ÂMBITO DO PROCESSO Nº 0034680-84.2023.8.16.0001
vi	BOLETIM DE MEDIÇÃO 2 – PERÍODO 06/03/24 A 05/04/24 – MÊS DE REFERÊNCIA DE MARÇO/24 – COM NOTA FISCAL NO VALOR DE R\$ 12.686,40 E DATA PREVISTA PARA PAGAMENTO EM 09/05/24

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual o credor pretende a majoração do seu crédito anteriormente listado pelas Recuperandas para o montante de R\$ 348.670,13 (trezentos e quarenta e oito mil seiscientos e setenta reais e treze centavos), oriundo de dois acordos celebrados e do inadimplemento de uma nota fiscal referente a última medição de sondagem SPT de lotes 2.1B.

Em relação ao primeiro acordo, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), o credor informa que foram quitadas 5 (cinco) parcelas de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagas no período compreendido entre 10/02/2024 e 10/06/2024. Em caso de inadimplemento, haveria a incidência de multa de 10%, conforme cláusula 7.

O segundo acordo compreendia o valor de R\$ 218.805,65 (duzentos e dezoito mil oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), com início de pagamento em 10/09/2024.

No tocante à nota fiscal relativa à medição, o seu vencimento estava previsto para o dia 09/05/2024, cujo valor devido era o de R\$ 12.686,40 (doze mil seiscientos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Com efeito, esta Administradora Judicial considera que o pleito do credor comporta parcial acolhimento, uma vez que (i) o cálculo do crédito devido deve ocorrer apenas em relação às parcelas vencidas e não sobre o valor total do acordo; e (ii) não há incidência de multa, uma vez que o não pagamento por força do pedido de recuperação judicial não se configura como mora, diante da impossibilidade de realização de pagamento de crédito concursal fora dos termos do plano de recuperação judicial que vier a ser aprovado.

Dessa forma, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$368.805,65 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na Classe III – Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
Acordo 1 Parcela 1	14/12/2023	10/02/2024	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
Acordo 1 Parcela 2	14/12/2023	10/03/2024	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
Acordo 1 Parcela 3	14/12/2023	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
Acordo 1 Parcela 4	14/12/2023	10/05/2024	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
Acordo 1 Parcela 5	14/12/2023	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
Acordo 1 Parcela 6	14/12/2023	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Acordo 1 Parcela 7	14/12/2023	10/08/2024	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Acordo 1 Parcela 8	14/12/2023	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Acordo 2 Parcela 1	26/01/2024	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Acordo 2 Parcela 2	26/01/2024	10/10/2024	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Acordo 2 Parcela 3	26/01/2024	10/11/2024	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Acordo 2 Parcela 4	26/01/2024	10/12/2024	27/06/2024	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
Acordo 2 Parcela 5	26/01/2024	10/01/2025	27/06/2024	R\$ 18.805,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.805,65
Valor devido				R\$ 368.805,65	Valor devido corrigido		R\$ 368.805,65

Por fim, os cálculos não abrangeram a nota fiscal, no valor de R\$12.686,40 (doze mil seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), mencionada pelo credor em sua divergência, considerando a ausência de lastro para o seu cômputo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de

SONDASUL SONDAgens PERFURAÇÕES E PROJETOS LTDA. para constar o valor de R\$368.805,65 (trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos), na Classe IV – ME/EPP, oriundo de operação com a Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: SONDASUL SONDAgens PERFURAÇÕES E PROJETOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 368.805,65

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUÇÃO LTDA
CPF/CNPJ	44.629.707/0001-37
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 104.373,38 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário
R\$ 143.485,45 (TENENGE)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 113.011,08 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário
R\$ 177.117,91 (TENENGE)	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulários de divergência

i	Procuração
ii	Planilha unilateral de atualização de débitos
iii	Contrato social
iv	Corrente de e-mails
v	11 notas de locação
vi	Boletins de medição
vii	Nota fiscal 657 e ordens de serviço

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 104.373,38 (cento e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 113.011,08 (cento e treze mil, onze reais e oito centavos), bem como retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda TENENGE ENGENHARIA LTDA no valor de R\$ 143.485,45 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para o valor de R\$ 177.117,91 (cento e setenta e sete mil, cento e dezessete reais e noventa e um centavos), ambos na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas de locação abaixo relacionadas junto aos respectivos boletins de medição.

Notas OECI	Emissão	Vencimento	Valor
20507	01/09/2023	30/09/2023	R\$ 39.721,37
20622	27/09/2023	26/10/2023	R\$ 34.232,01
20796	31/10/2023	29/11/2023	R\$ 15.260,00
20961	01/12/2023	30/12/2023	R\$ 15.160,00
Nf 657	01/12/2023	10/01/2024	R\$ 432,80
TOTAL			R\$ 104.806,18

Notas de locação TENENGE	Emissão	Vencimento	Valor
20106	13/06/2024	13/07/2023	R\$ 31.405,06
20254	11/07/2023	10/08/2023	R\$ 30.392,00
20431	16/08/2023	15/09/2023	R\$ 31.405,06
20592	12/09/2023	13/10/2023	R\$ 31.405,06
20765	16/10/2023	09/11/2023	R\$ 17.500,00
20939	14/11/2023	14/12/2023	R\$ 20.533,33
21060	01/12/2023	11/01/2024	R\$ 12.250,00
TOTAL			R\$ 174.890,51

Ademais, foram disponibilizados pelas Recuperandas boletins de medição e notas de locação, bem como contrato de prestação de serviços celebrado entre as partes.

Pois bem, no que tange à concursabilidade de cada crédito, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05, verifica-se que o fato gerador das notas, isto é, a data de cada emissão, se deu anteriormente ao pedido de soerguimento (27/06/2024), motivo pelo qual os valores são concursais, sujeitando-se, portanto, aos efeitos recuperacionais,

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 123.097,20 (cento e vinte e três mil, noventa e sete reais e vinte centavos) na Classe III - Quirografário da Recuperanda OECI S.A, bem como a quantia de R\$ 196.819,12 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos) na Classe III - Quirografário da Recuperanda TENENGE, conforme abaixo indicado:

- **OECI**

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
20507	05/09/2023	30/09/2023	27/06/2024	R\$ 39.721,37	R\$ 1.366,22	R\$ 3.588,16	R\$ 44.675,75
20622	27/09/2023	26/10/2023	27/06/2024	R\$ 34.232,01	R\$ 1.141,88	R\$ 2.795,61	R\$ 38.169,50
20796	31/10/2023	29/11/2023	27/06/2024	R\$ 15.260,00	R\$ 490,67	R\$ 1.073,29	R\$ 16.823,96
20961	01/12/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 15.160,00	R\$ 406,33	R\$ 909,60	R\$ 16.475,93
657	01/12/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 432,80	R\$ 11,60	R\$ 25,97	R\$ 470,37
67	01/12/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 5.964,00	R\$ 159,85	R\$ 357,84	R\$ 6.481,69
Valor devido				R\$ 110.770,18	Valor devido corrigido		R\$ 123.097,20

• TENENGE

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
20106	13/06/2023	13/07/2023	27/06/2024	R\$ 31.405,06	R\$ 1.161,77	R\$ 3.663,92	R\$ 36.230,75
20254	11/07/2023	10/08/2023	27/06/2024	R\$ 30.392,00	R\$ 1.123,41	R\$ 3.262,07	R\$ 34.777,48
20592	12/09/2023	13/10/2023	27/06/2024	R\$ 31.405,06	R\$ 1.063,91	R\$ 2.700,84	R\$ 35.169,80
20765	16/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 17.500,00	R\$ 574,74	R\$ 1.347,50	R\$ 19.422,24
20939	14/11/2023	14/12/2023	27/06/2024	R\$ 20.533,33	R\$ 610,13	R\$ 1.341,51	R\$ 22.484,97
21060	06/12/2023	11/01/2024	27/06/2024	R\$ 12.250,00	R\$ 300,85	R\$ 686,00	R\$ 13.236,85
20431	16/08/2023	15/09/2023	27/06/2024	R\$ 31.405,06	R\$ 1.098,02	R\$ 2.993,95	R\$ 35.497,02
Valor devido				R\$ 174.890,51	Valor devido corrigido		R\$ 196.819,12

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUÇÃO LTDA para constar o valor de R\$ 319.916,32 (trezentos e dezenove mil, novecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), na Classe III – Quirografário, sendo R\$ 123.097,20 (cento e vinte e três mil, noventa e sete reais e vinte centavos) oriundo da operação com a Recuperanda OECI S.A e R\$ 196.819,12 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e dezenove reais e doze centavos) oriundo da operação com a Recuperanda TENENGE ENGENHARIA LTDA.

Titular do Crédito: SOSINIL TECNICA DE AR COMPRIMIDO E CONSTRUÇÃO LTDA

Valor do Crédito: R\$ 319.916,32

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
 Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS
CPF/CNPJ	17.357.272/0001-46
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 213.708,65 (CNO S.A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 297.249,53	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Contrato social
iii	Decisão de fls. 10.848/10.849 dos autos da Recuperação Judicial
iv	Cópia relação de credores apresentada pelas Recuperandas na Recuperação

	Judicial
v	Contratos de prestação de serviço
vi	Notas fiscais: nº 3747; nº 2019/224 e nº 2019/1324
vii	Notas de débitos: nº 513437; nº 51348 e 313764;
viii	Documentos relativos ao Mandado de Segurança nº 0700291-24.2017.8.02.0036 (origem de um dos créditos requeridos)
ix	Memórias de cálculos referente aos valores requeridos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando do valor de R\$ 213.708,65 (duzentos e treze mil setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), para o montante de R\$ 297.249,53 (duzentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), sendo que não houve divergência quanto à classificação como Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais, contratos de prestação de serviço, notas de débitos e cópias de processos acima relacionados.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto disposto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que, no que diz respeito aos valores devidos pela Recuperanda CNO S/A, deve ser relacionado em favor do credor dois créditos: o primeiro, referente aos honorários advocatícios no montante de R\$ 256.010,44 (duzentos e cinquenta e seis mil dez reais e quarenta e quatro centavos), como crédito de Classe I - Trabalhista, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1800	05/06/2018	05/06/2018	27/06/2024	R\$ 12.842,00	R\$ 5.100,64	R\$ 9.477,40	R\$ 27.420,04
3129	07/12/2020	30/12/2020	27/06/2024	R\$ 100,92	R\$ 24,56	R\$ 42,89	R\$ 168,37
3130	07/12/2020	30/12/2020	27/06/2024	R\$ 851,50	R\$ 207,23	R\$ 361,89	R\$ 1.420,62
4344	03/08/2023	01/09/2023	27/06/2024	R\$ 198.592,89	R\$ 7.048,86	R\$ 19.859,29	R\$ 225.501,04
512753	03/08/2023	01/09/2023	27/06/2024	R\$ 1.321,34	R\$ 46,90	R\$ 132,13	R\$ 1.500,37
Valor devido				R\$ 213.708,65	Valor devido corrigido		R\$ 256.010,44

Além do crédito referente aos honorários advocatícios, deve ser relacionado o crédito referente às despesas processuais/reembolsos, no valor de R\$ 143,01 (cento e quarente e três reais e um centavo), como crédito de Classe III - Quirografário, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
513437	19/04/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 32,60	R\$ 0,14	R\$ 0,45	R\$ 33,19
513438	19/04/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 107,87	R\$ 0,47	R\$ 1,47	R\$ 109,82
Valor devido				R\$ 140,47	Valor devido corrigido		R\$ 143,01

No que diz respeito aos valores devidos pela Recuperanda **OECI S.A.**, deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 81.912,63 (oitenta e um mil novecentos e doze reais e sessenta e três centavos), referente aos honorários advocatícios, como crédito de Classe I – Trabalhista, conforme cálculo a seguir:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3747	10/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 72.930,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.930,36
2019/224	23/01/2019	22/02/2019	27/06/2024	R\$ 3.617,45	R\$ 1.295,69	R\$ 2.353,75	R\$ 7.266,89
2019/1324	23/05/2019	21/06/2019	27/06/2024	R\$ 881,10	R\$ 295,93	R\$ 538,35	R\$ 1.715,38
Valor devido				R\$ 77.428,91	Valor devido corrigido		R\$ 81.912,63

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS, para constar o valor de R\$337.923,07 (trezentos e trinta e sete mil novecentos e vinte e três reais e sete centavos), na Classe I – Trabalhista, e o valor de R\$ 143,01 (cento e quarente e três reais e um centavo), na Classe III – Quirografário, conforme acima detalhado.

Titular do Crédito: SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 337.923,07

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: SOUTO, CORREA, CESA, LUMMERTZ & AMARAL ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 143,01

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SP RENTAL LTDA.
CPF/CNPJ	41.190.481/0001-22
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A
R\$ 444.848,97	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 470.825,37	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NFs: 39312, 39913, 39311, 39914, 39308, 39915, 39309, 39916, 39310, 39917, 39302
ii	NFs: 38780, 39622, 39886, 39027, 39887, 39028, 39033, 39888, 39034
iii	Demonstrativos de faturamento e Nota de débito

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 444.848,97 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 470.825,37 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 461.295,41 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
39022	13/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
39023	13/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 13.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
39025	13/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
39026	13/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
39028	13/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 18.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
39029	13/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 14.066,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
39030	13/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
39031	13/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 56.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
39033	13/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 337,32	R\$ 990,00	R\$ 31.327,32
39034	13/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 35.800,00	R\$ 402,54	R\$ 1.181,40	R\$ 37.383,94
39302	02/04/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 5.600,00	R\$ 52,54	R\$ 145,60	R\$ 5.798,14
39308	03/04/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 140,73	R\$ 390,00	R\$ 15.530,73
39309	03/04/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 281,46	R\$ 780,00	R\$ 31.061,46
39310	03/04/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 35.800,00	R\$ 335,88	R\$ 930,80	R\$ 37.066,68
39311	03/04/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 56.000,00	R\$ 525,39	R\$ 1.456,00	R\$ 57.981,39
39312	03/04/2024	10/04/2024	27/06/2024	R\$ 16.085,00	R\$ 150,91	R\$ 418,21	R\$ 16.654,12
39622	13/05/2024	13/05/2024	27/06/2024	R\$ 3.546,67	R\$ 17,69	R\$ 53,20	R\$ 3.617,56
39886	04/06/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00
39887	04/06/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
39888	04/06/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 17.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.900,00
39913	05/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 9.500,00	R\$ 13,45	R\$ 53,83	R\$ 9.567,29
39914	05/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 50.400,00	R\$ 71,37	R\$ 285,60	R\$ 50.756,97
39915	05/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 21,24	R\$ 85,00	R\$ 15.106,24
39916	05/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 24.500,00	R\$ 34,69	R\$ 138,83	R\$ 24.673,53
39917	05/06/2024	10/06/2024	27/06/2024	R\$ 32.220,00	R\$ 45,62	R\$ 182,58	R\$ 32.448,20
38780	28/02/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 2.720,00	R\$ 28,73	R\$ 79,79	R\$ 2.828,52
39027	13/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 9.500,00	R\$ 106,82	R\$ 313,50	R\$ 9.920,32
699	19/04/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.085,00	R\$ 4,28	R\$ 13,74	R\$ 1.103,03
700	19/04/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 999,00	R\$ 3,94	R\$ 12,65	R\$ 1.015,60
701	19/04/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 5.097,43	R\$ 20,12	R\$ 64,57	R\$ 5.182,12
747	04/06/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.999,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.999,14
748	04/06/2024	01/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.218,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.218,93
760	26/06/2024	15/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.154,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.154,20
Valor devido				R\$ 451.125,37	Valor devido corrigido		R\$ 461.295,41

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência/habilitação apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SP RENTAL LTDA para o valor de R\$ 461.295,41 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e um centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: SP RENTAL LTDA

Valor do Crédito: R\$ 461.295,41

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	STAR CENTER SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA.
CPF/CNPJ	03.534.661/0001-95
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 3.068.839,49 (CNO S/A)	Classe III - Quirografária

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.028.473,37	Classe III - Quirografária

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	FORMULÁRIO DE DIVERGÊNCIA
ii	DIVERGÊNCIA
iii	CONTRATO Nº EBN-OME-2000175-AF-4507 DE FORNECIMENTO DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

iv	E-MAILS TROCADOS COM AS RECUPERANDAS
v	NOTAS FISCAIS 173, 179, 188, 214, 222, 239 E 251
vi	EXTRATOS DE CONTA CORRENTE

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual o credor requer a minoração do seu crédito para o montante de R\$ 1.028.473,37 (um milhão e vinte e oito mil quatrocentos e setenta e três reais e trinta e sete centavos), mantendo-o na Classe III – Quirografária, e o reconhecimento da extraconcursalidade dos créditos oriundos de retenção contratual, no montante de R\$ 1.460.277,97 (um milhão quatrocentos e sessenta mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), e de saldo contratual, no valor de R\$ 3.476.127,53 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos).

Analizando toda a documentação encaminhada pelo credor, esta Administradora Judicial entende que o pleito comporta acolhimento parcial, uma vez que as retenções estão atreladas às notas fiscais já emitidas e que, por essa razão, devem ser consideradas como concursais.

O credor informa as notas fiscais que já foram emitidas, quais sejam 173, 179, 188, 214, 222, 239 e 251, cujos valores líquidos alcançariam – conjuntamente – o montante de R\$ 8.707.894,28 (oito milhões setecentos e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), e valores brutos medidos de R\$ 9.734.846,41 (nove milhões setecentos e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Além disso, das notas fiscais mencionadas acima, informa que foram destacados os valores referentes às retenções contratuais, no montante total de R\$ 1.460.277,97 (um milhão quatrocentos e sessenta mil duzentos e setenta e sete reais e noventa e sete centavos), porque seriam devidos após a conclusão da obra e entrega de *data book*. Por essa razão, o credor sustenta que essa rubrica possuiria caráter extraconcursal, a qual abrangeria os seguintes valores:

Nota Fiscal	Retenção Contratual			
		222 (anexo vii)	R\$	155.166,27
173 (anexo iii)	R\$ 368.607,31			
		239 (anexo viii)	R\$	161.650,51
179 (anexo iv)	R\$ 291.381,30			
		251 (anexo ix)	R\$	147.724,72
188 (anexo v)	R\$ 189.810,07			
		TOTAL	R\$	1.460.277,97
214 (anexo vi)	R\$ 145.877,79			

Com efeito, esta Administradora Judicial considera que a existência do crédito é inequívoca, conforme informado pelo próprio credor em sua divergência. O que se verifica, em análise do caso concreto, é que sua exigibilidade se sujeita a apresentação de *data book*, a qual não configuraria um impedimento para a existência do crédito, nos termos do art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/2005 e do Tema 1.051, do STJ.

Esse entendimento está de acordo com a jurisprudência do E. Tribunal de São Paulo, cujos trechos abaixo colacionam-se para uma melhor elucidação da conclusão desta Administradora Judicial sobre o pleito do credor:

“Agravado de instrumento – Recuperação judicial – Preliminar de não conhecimento do recurso afastada – Indicação errônea do nome dos advogados da agravada – Apresentação de contraminuta – Ausência de prejuízo – Impugnação de crédito parcialmente acolhida sem considerar as retenções contratuais como crédito concursal – Retenções previstas nos contratos celebrados entre as partes – Importâncias retidas pelas agravantes quando do pagamento pelos serviços prestados pela agravada, anteriores à recuperação judicial – Crédito que já existia quando da apresentação do pedido de recuperação judicial, estando sujeito à concursalidade, nos termos do artigo 49 da Lei nº 11.101/05 – Exigibilidade das importâncias retidas que está sujeita à comprovação dos itens previstos na cláusula 9.2 do contrato – Agravada que deve comprovar a efetivação dos referidos itens, a tornar exigível seu crédito e permitir sua correta inclusão no quadro geral de credores – Recurso parcialmente provido, com observação.”¹

¹ TJSP; Agravo de Instrumento 2220980-57.2017.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 23/04/2018; Data de Registro: 24/04/2018.

“Agravado de instrumento – Recuperação judicial – Impugnação de crédito parcialmente acolhida – Retenções previstas nos contratos celebrados entre as partes – Importâncias retidas pelas recuperandas quando do pagamento pelos serviços efetivamente prestados pela credora, em período anterior ao pedido recuperacional – Crédito que já existia quando da apresentação do pedido de recuperação judicial, estando sujeito à concursabilidade, nos termos do artigo 49 da Lei nº 11.101/05 – Recurso provido.”²

Quanto aos valores já recebidos, o credor informa que já recebeu o montante de R\$ 6.219.143,00 (seis milhões duzentos e dezenove mil cento e quarenta e três reais) e que há um saldo de R\$ 1.028.473,37 – relativamente a crédito concursal – oriundo das notas fiscais 214, 222, 239 e 251, na forma abaixo:

Nota Fiscal	Saldo a Receber
173 (anexo iii)	-
179 (anexo iv)	-
188 (anexo v)	-
214 (anexo vi)	R\$ 0,06
222 (anexo vii)	R\$ 100.974,91
239 (anexo viii)	R\$ 484.623,76
251 (anexo ix)	R\$ 442.874,64
TOTAL	R\$ 1.028.473,37

Em relação a este argumento, esta Administradora Judicial entende que mencionados valores também configuram crédito concursal, na medida em que seus fatos geradores são anteriores ao pedido de recuperação judicial, de forma que o pleito do credor comporta acolhimento no tocante à concursabilidade dos créditos em questão.

Contudo, esses valores – assim como os relativos às retenções – devem ser atualizados até a data do pedido de recuperação judicial, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, conforme cálculos abaixo:

² TJSP; Agravo de Instrumento 2008534-35.2019.8.26.0000; Relator (a): Maurício Pessoa; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 01/08/2019; Data de Registro: 02/08/2019.

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
173	24/10/2023	01/12/2023	27/06/2024	R\$ 2.245.499,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
179	13/11/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 1.724.977,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
188	08/12/2023	22/01/2024	27/06/2024	R\$ 1.123.675,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	pago
214	01/02/2024	18/03/2024	27/06/2024	R\$ 0,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,06
222	09/02/2024	25/03/2024	27/06/2024	R\$ 100.974,91	R\$ 1.104,16	R\$ 3.163,88	R\$ 105.242,95
239	11/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 484.623,76	R\$ 3.644,37	R\$ 10.177,10	R\$ 498.445,23
251	12/04/2024	27/05/2024	27/06/2024	R\$ 442.874,64	R\$ 1.287,88	R\$ 4.576,37	R\$ 448.738,89
173	24/10/2023	01/12/2023	27/06/2024	R\$ 368.607,31	R\$ 11.826,77	R\$ 25.679,64	R\$ 406.113,72
179	13/11/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 291.381,30	R\$ 7.915,66	R\$ 17.677,13	R\$ 316.974,10
188	08/12/2023	22/01/2024	27/06/2024	R\$ 189.810,07	R\$ 4.269,78	R\$ 9.933,39	R\$ 204.013,24
214	01/02/2024	18/03/2024	27/06/2024	R\$ 145.877,79	R\$ 1.658,34	R\$ 4.911,22	R\$ 152.447,35
222	09/02/2024	25/03/2024	27/06/2024	R\$ 155.166,27	R\$ 1.696,74	R\$ 4.861,88	R\$ 161.724,89
239	11/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 161.650,51	R\$ 1.215,61	R\$ 3.394,66	R\$ 166.260,78
251	12/04/2024	27/05/2024	27/06/2024	R\$ 147.724,72	R\$ 429,58	R\$ 1.526,49	R\$ 149.680,79
Valor devido				R\$ 2.488.691,34	Valor devido corrigido		R\$ 2.609.642,00

Por fim, o credor afirma que há um saldo contratual de R\$ 3.476.127,53 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil cento e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos), relativamente aos serviços que deverão ser liberados pela Recuperanda CNO S/A para execução, conclusão, medição e posterior liberação para que sejam faturados. Esse saldo, no entendimento do credor, também deveria ser considerado como extraconcursal, por depender de atos futuros para serem efetivamente devidos.

Como visto, nos termos do quanto disposto no art. 49, *caput*, da Lei nº 11.101/2005, encontram-se sujeitos à recuperação judicial todos os créditos **existentes** na data do pedido, ainda que não vencidos. Contudo, as obrigações contraídas pelo devedor no curso do procedimento recuperacional serão consideradas extraconcursais, conforme disposição prevista no art. 67, da Lei nº 11.101/2005, situação na qual enquadra-se em relação aos serviços que ainda não foram prestados.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas pelo credor e pelas Recuperandas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de STAR CENTER SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA. para constar o valor de R\$ 2.609.642,00 (dois milhões seiscentos e nove mil seiscentos e quarenta e dois reais), na Classe III - Quirografia, oriundo de operação junto a Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: STAR CENTER SOLUÇÕES EM CLIMATIZAÇÃO LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 2.609.642,00

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	STEFANINI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS LTDA
CPF/CNPJ	17.805.881/0001-10
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.
R\$ 60.844,62	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 74.008,89	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Alteração Contratual
iii	BM 24, 25, 26, 27, 28

iv	Procuração
v	Contrato de locação de bens móveis

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda, no valor de R\$ 60.844,62 (sessenta mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 74.008,89 (setenta e quatro mil, oito reais e oitenta e nove centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os Boletins de Medição nº 24, 25, 26, 27 e 28.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 74.968,15 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
8870	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 15.771,21	R\$ 146,01	R\$ 404,79	R\$ 16.322,01
9128	12/04/2024	12/05/2024	27/06/2024	R\$ 15.771,21	R\$ 81,03	R\$ 241,83	R\$ 16.094,07
9379	14/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 14.675,23	R\$ 17,11	R\$ 68,48	R\$ 14.760,83
9639	07/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 14.626,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.626,97
10049	15/08/2024	15/08/2024	27/06/2024	R\$ 13.164,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.164,27
Valor devido				R\$ 74.008,89	Valor devido corrigido		R\$ 74.968,15

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de STEFANINI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS

LTDA para o valor de R\$ 74.968,15 (setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.

**Titular do Crédito: STEFANINI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E
ELETROELETRONICOS LTDA**

Valor do Crédito: R\$ 74.968,15

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A
CPF/CNPJ	58.069.360/0001-20
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 3.204.469,48	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 7.325.484,03	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Boletins de Medição da CNO, OECI, TNGE, CBPO
iii	Ata da Assembleia Geral

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas no valor de R\$ 3.204.469,48 (três milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito reais), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 7.325.484,03 (sete milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e três centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 69.509,30 (sessenta e nove mil, quinhentos e nove reais e trinta centavos), na Classe III – créditos quirografários da Recuperanda Belgravia, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
206215	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 32.809,93	R\$ 16,40	R\$ 65,62	R\$ 32.891,95
205259	05/06/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 17.293,18	R\$ 31,70	R\$ 126,82	R\$ 17.451,70
209558	14/08/2024	14/08/2024	27/06/2024	R\$ 19.165,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.165,65
Valor devido				R\$ 69.268,76	Valor devido corrigido		R\$ 69.509,30

Ainda, restou apurado como devido pela Recuperanda CBPO o valor de R\$ 207.862,85 (duzentos e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), na Classe III – créditos quirografários, conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
205257	05/06/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 86.392,98	R\$ 158,36	R\$ 633,55	R\$ 87.184,89
206213	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 68.854,69	R\$ 34,43	R\$ 137,71	R\$ 69.026,83
209556	14/08/2024	14/08/2024	27/06/2024	R\$ 51.651,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 51.651,14
Valor devido				R\$ 206.898,81	Valor devido corrigido		R\$ 207.862,85

De outro turno, restou apurado como devido pela Recuperanda CNO S/A o valor de R\$ 2.005.306,21 (dois milhões, cinco mil, trezentos e seis reais e vinte e um centavos), na Classe III – créditos quirografários, conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
205279	05/06/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 761.500,05	R\$ 1.172,71	R\$ 5.584,33	R\$ 15.230,00	R\$ 783.487,09
206210	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 679.149,30	R\$ 285,24	R\$ 1.358,30	R\$ 13.582,99	R\$ 694.375,83
209553	14/08/2024	14/08/2024	27/06/2024	R\$ 527.443,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 527.443,29
Valor devido				R\$ 1.968.092,64	Valor devido corrigido		R\$ 2.005.306,21	

Em relação a Recuperanda OEC S/A, restou como devido o valor de R\$ 71.857,84 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), na Classe III – créditos quirografários, conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
206211	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 24.715,43	R\$ 12,36	R\$ 49,43	R\$ 24.777,22
205255	05/06/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 24.496,96	R\$ 44,90	R\$ 179,64	R\$ 24.721,51
209554	14/08/2024	14/08/2024	27/06/2024	R\$ 22.359,11	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.359,11
Valor devido				R\$ 71.571,50	Valor devido corrigido		R\$ 71.857,84

Já em favor da Recuperanda OECI S/A, restou apurado como devido o valor de R\$ 1.732.906,15 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, novecentos e seis reais e quinze centavos), na Classe III – créditos quirografários, conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
205263	05/06/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 745.677,62	R\$ 1.148,34	R\$ 5.468,30	R\$ 14.913,55	R\$ 767.207,82
206219	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 559.480,05	R\$ 234,98	R\$ 1.118,96	R\$ 11.189,60	R\$ 572.023,59
209562	14/08/2024	14/08/2024	27/06/2024	R\$ 393.674,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 393.674,74
Valor devido				R\$ 1.698.832,41	Valor devido corrigido		R\$ 1.732.906,15	

Em favor da Recuperanda ONGER, foi apurado como devido o valor de R\$ 25.633,21 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) na Classe III – créditos quirografários, conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
205258	05/06/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 10.968,37	R\$ 20,11	R\$ 80,43	R\$ 11.068,91
206214	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 9.568,99	R\$ 4,78	R\$ 19,14	R\$ 9.592,91
209557	14/08/2024	14/08/2024	27/06/2024	R\$ 4.971,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.971,39
Valor devido				R\$ 25.508,75	Valor devido corrigido		R\$ 25.633,21

Por fim, restou apurado como devido pela Recuperanda ONGER o montante de R\$ 477.096,79 (quatrocentos e setenta e sete mil, noventa e seis reais e setenta e nove centavos) na Classe III – créditos quirografários, conforme memória de cálculo abaixo:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
205256	05/06/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 195.538,91	R\$ 301,13	R\$ 1.433,95	R\$ 3.910,78	R\$ 201.184,77
206212	21/06/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 159.679,27	R\$ 67,07	R\$ 319,36	R\$ 3.193,59	R\$ 163.259,28
209555	14/08/2024	14/08/2024	27/06/2024	R\$ 112.652,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 112.652,74
Valor devido				R\$ 467.870,92	Valor devido corrigido			R\$ 477.096,79

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A para o valor de R\$ 4.590.172,35 (quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A

Valor do Crédito: R\$ 4.590.172,35

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	15.176.391/0001-77
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 132.338,84 (CNO S.A.)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 174.234,59 (CNO S.A.)	Classe I - Trabalhista
R\$ 21.234,37 (Odebrecht)	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Procuração
iii	Faturas: nº 126571; nº 115945; nº 117429; nº 111289; nº 22816; nº 138339; nº 141457; nº 131508; nº 131847; nº 132530; nº 133222; nº 134616 e nº

	142309.
iv	Cálculo referente as faturas nºs 126571; 115.945 e nº 117.429
v	Cálculo referente as faturas nº 111.289; nº 22.816; nº 138339; nº 141457; nº 131508; nº 131847; nº 132530; nº 133222; nº 134616 e nº 142309.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor no valor de R\$ 132.338,84 (cento e trinta e dois mil trezentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos) na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., passando para os valores de R\$ 174.234,59 (cento e setenta e quatro mil duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) na relação de credores da CNO S.A. e o valor de R\$21.234,37 (vinte e um mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos) na relação de credores da Odebrecht Engenharia e Construção S.A., requerendo que ambos os créditos figurem na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as faturas e os cálculos acima relacionados.

Em análise aos documentos disponibilizados pelo credor e pelas Recuperandas, foi possível observar que parte das faturas foram emitidas em data posterior ao pedido de Recuperação Judicial. Contudo, observa-se que tais documentos possuem fato gerador (i.e. prestação de serviço) anterior a 27.06.24, sendo, portanto, crédito concursal, na forma do art. 49, *caput*, da LRE.

Ademais, destaca-se que parte dos valores requeridos pelo credor tratam-se de reembolso de despesas, não se enquadrando como verba alimentar (honorários), motivo que parte do crédito requerido foi arrolado na Classe III – Quirografário.

Feito os apontamentos necessários e observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que, no que diz respeito aos valores devidos

pela Recuperanda **CNO S/A**, deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 237.802,26 (duzentos e trinta e sete mil oitocentos e dois reais e vinte e seis centavos), na Classe I - Trabalhista, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
126571	03/10/2022	19/10/2022	27/06/2024	R\$ 132.338,84	R\$ 10.325,74	R\$ 27.217,69	R\$ 169.882,27
115945	06/10/2020	29/10/2020	27/06/2024	R\$ 6.288,75	R\$ 1.719,41	R\$ 2.802,69	R\$ 10.810,84
117429	25/03/2021	19/04/2021	27/06/2024	R\$ 35.607,00	R\$ 7.674,77	R\$ 13.827,39	R\$ 57.109,15
Valor devido				R\$ 174.234,59	Valor devido corrigido		R\$ 237.802,26

Já quanto aos valores devidos pela Recuperanda Odebrecht Engenharia e Construção S.A., a Administradora Judicial entende que deve ser relacionado em favor do credor os valores de R\$ 74.687,68 (setenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), na Classe I – Trabalhista e o valor de R\$ 21.695,96 (vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), como na Classe III – Quirografário, conforme cálculos abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
111289	30/05/2019	24/06/2019	27/06/2024	R\$ 38.431,57	R\$ 12.812,85	R\$ 23.443,26	R\$ 74.687,68
Valor devido				R\$ 38.431,57	Valor devido corrigido		R\$ 74.687,68

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
22816	13/01/2020	04/02/2020	27/06/2024	R\$ 72,55	R\$ 22,28	R\$ 38,81	R\$ 133,65
138339	28/12/2023	15/01/2024	27/06/2024	R\$ 5.091,62	R\$ 121,22	R\$ 278,34	R\$ 5.491,18
141457	03/05/2024	20/05/2024	27/06/2024	R\$ 55,97	R\$ 0,22	R\$ 0,71	R\$ 56,90
131508	10/09/2024	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 74,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 74,00
132530	10/09/2024	26/09/2024	27/06/2024	R\$ 14.719,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.719,89
133222	10/09/2024	26/09/2024	27/06/2024	R\$ 190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,00
131847	10/09/2024	26/09/2024	27/06/2024	R\$ 761,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 761,18
134616	10/09/2024	26/09/2024	27/06/2024	R\$ 183,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 183,20
142309	10/09/2024	26/09/2024	27/06/2024	R\$ 85,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85,96
Valor devido				R\$ 21.234,37	Valor devido corrigido		R\$ 21.695,96

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER SOCIEDADE DE

ADVOGADOS, para constar o valor R\$ 312.489,94 (trezentos e doze mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), na Classe I – Trabalhista, e o valor de R\$ 21.695,96 (vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), na Classe III – Quirografário, conforme acima detalhado.

Titular do Crédito: STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 312.489,94

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: STOCHE, FORBES, FILIZZOLA, CLAPIS, PASSARO E MEYER

SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 21.695,96

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	STROBEL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. – ME
CPF/CNPJ	21.132.960/0001-85
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 40.000,00 (OECI S.A.)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 25.000,00 (OECI S.A.)	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Contrato de honorários
iii	Documentação societária
iv	Nota fiscal nº 1314 e pré-fatura, emitidas em face da OECI S.A

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a redução do crédito listado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para que passe a constar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a sua manutenção na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

O contrato de prestação de serviços advocatícios foi firmado entre a **OECI S.A.** e o Credor, prevendo a atuação nos autos do processo nº 1017068-22.2021.8.11.0003, com a seguinte remuneração:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - HONORÁRIOS

2.1. Para a prestação de serviços acima descritas as partes acordam o pagamento de honorários nos seguintes termos:

- (i) Honorários no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos na assinatura do contrato;
- (ii) Além do valor previsto na letra i, também deverá ser pago em caso de êxito da demanda o valor correspondente a 8% sobre o valor discutido na demanda, limitando-se a R\$15.000,00 (quinze mil reais), cuja atualização deve ser realizada pela SELIC, sendo o pagamento em até 05 dias contados do trânsito em julgado ou da finalização do processo judicial ou extrajudicial;
- (iii) Os honorários recebidos como sucumbência, se houver, também pertencerão à CONTRATADA.

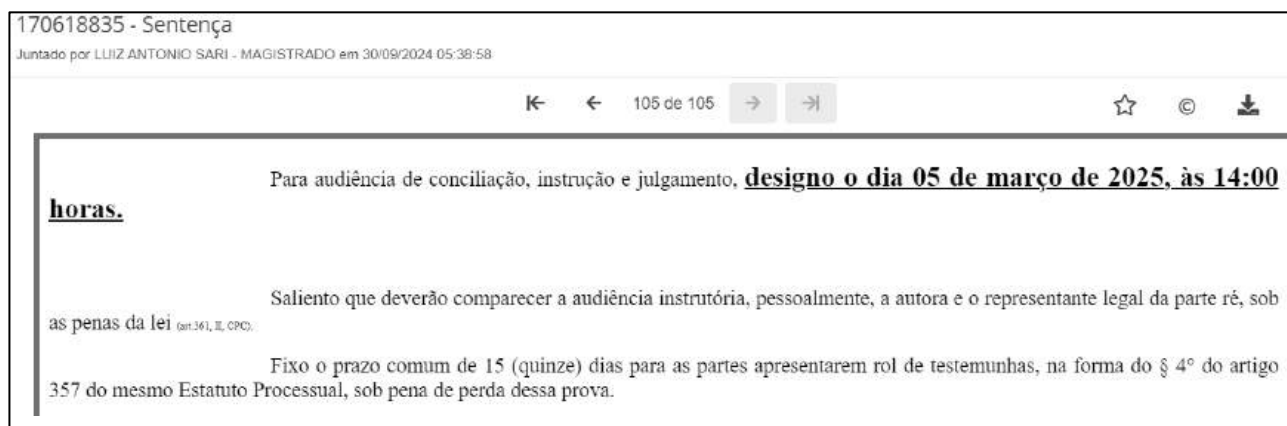
2.2. Os valores serão corrigidos pela variação do IPCA.

Trecho extraído do contrato de honorários.

Verifica-se do texto da cláusula que a mera assinatura do contrato resultaria na incidência de honorários contratuais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Como o contrato já foi assinado, já ocorreu o fato gerador desse crédito.

Todavia, além desses honorários iniciais, o Credor pleiteia, desde já, a habilitação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que seria a soma dos honorários contratuais iniciais com os honorários contratuais de êxito, que serão devidos em momento futuro e incerto, sendo um negócio jurídico com cláusula de condição suspensiva, nos termos do art. 125 do Código Civil: “Art. 125. Subordinando-se a eficácia do negócio jurídico à condição suspensiva, enquanto esta se não verificar, não se terá adquirido o direito, a que ele visa.”.

Ao compulsar os autos do processo nº 1017068-22.2021.8.11.0003, verifica-se que o processo ainda está *sub judice*, tendo sido agendada uma audiência para o próximo ano, o que evidencia que ainda não ocorreu o fato gerador dos honorários de êxito:



Trecho extraído da consulta ao processo nº 1017068-22.2021.8.11.0003.

A legislação de insolvência prevê que são sujeitos aos efeitos da recuperação judicial os créditos *existentes*, ainda que vincendos, nos termos do art. 49¹ da Lei nº 11.101/2005. No caso concreto, os honorários de êxito não são sequer existentes, pois o fato gerador do crédito pode ou não vir a ocorrer. Assim sendo, o crédito não existe e não é exigível, nos termos do art. 125 do Código Civil, nem se sujeita aos efeitos da recuperação judicial, conforme o art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

¹ “Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.”

Assim sendo, embora as Recuperandas tenham listado em favor do Credor a importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a documentação apresentada indica que o único crédito existente até o momento é o crédito de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pois as próprias Recuperandas encaminharam apenas o contrato e a nota fiscal nº 1314, no valor de R\$ 10.000,00.

Por esses motivos, apenas o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) será considerado para fins de habilitação de crédito, que será corrigido pelo IPCA, em atenção ao contrato, com aplicação de juros de 1% ao mês, da data de 17/05/2024 (data da assinatura do contrato) até a data de 27/06/2024 (data do pedido de recuperação judicial).

Logo, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, inciso II² da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 10.177,14 (dez mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos), na Classe I - Trabalhista da Recuperanda OECI S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
1314	17/05/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 10.000,00	R\$ 40,47	R\$ 136,67	R\$ 10.177,14
Valor devido				R\$ 10.000,00	Valor devido corrigido		R\$ 10.177,14

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser mantido na classificação trabalhista, em atenção ao §14³ do art. 85 do Código Civil, de modo que o crédito será mantido na Classe I – Trabalhista, nos termos do inciso I do art. 41⁴ da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de

² "Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...] II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;"

³ "§ 14. Os honorários constituem direito do advogado e têm natureza alimentar, com os mesmos privilégios dos créditos oriundos da legislação do trabalho, sendo vedada a compensação em caso de sucumbência parcial."

⁴ "Art. 41. A assembleia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;"

STROBEL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. – ME para o valor de R\$ 10.177,14 (dez mil, cento e setenta e sete reais e quatorze centavos), na Classe I – Trabalhista da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: STROBEL ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA. – ME

Valor do Crédito: R\$ 10.177,14

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista.


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	SUDOESTE DA PENHA COMERCIAL LTDA
CPF/CNPJ	04.590.458/0001-07
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 10.569,47	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 14.502,47	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Boleto e NF 20341
ii	Boleto e NF 20363
iii	Boleto e NF 20393

iv	Boleto e NF 20411

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 10.569,47 (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 14.502,47 (quatorze mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos), na Classe IV – ME e EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 14.502,47 (quatorze mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) da Recuperanda OECI S/A.

Importante ressaltar que não há que se falar em incidência de juros e atualização de valores, tendo em vista que o vencimento das notas fiscais que compõem o crédito em tela é posterior a data do ajuizamento da recuperação judicial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de SUDOESTE DA PENHA COMERCIAL LTDA para o valor de R\$ 14.502,47 (quatorze mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos), na Classe IV – ME e EPP, da Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: SUDOESTE DA PENHA COMERCIAL LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 14.502,47

Classificação do Crédito: Classe IV – ME e EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	SUPERAR, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CPF/CNPJ	04.915.932/0001-15
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 574.052,00 (CNO S.A.)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 578.993,61 (CNO S.A.)	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Petição de divergência.
ii	Memória de atualização monetária.
iii	Formulário de divergência.
iv	Documentação societária.

V	Notas fiscais 255 e 256.
vi	Contrato.
vii	Notificação extrajudicial.
viii	E-mail no qual o Credor toma ciência da existência de nota de devolução (saldo devedor em favor da Recuperanda).

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a retificação de crédito na relação de credores da Recuperanda **CNO S.A.**, atualmente habilitado no valor de R\$ 574.052,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e cinquenta e dois reais), para que passe a constar na importância de R\$ 578.993,61 (quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos), sem alteração na classificação atual (Classe IV – ME/EPP).

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Ao comparar a documentação apresentada por ambas as partes, esta Administradora Judicial notou a existência de um saldo devedor em favor da Recuperanda, oriundo de uma nota de devolução parcial, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A nota de devolução foi encaminhada ao Credor, que confirmou a existência do saldo, de modo que o referido saldo foi descontado do valor atualizado das dívidas em aberto.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, e considerando a subtração do saldo devedor no valor final, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 606.700,90 (seiscentos e seis mil, setecentos reais e noventa centavos), no Quadro Geral de Credores da Recuperanda **CNO S.A.**, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
256	08/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 563.440,00	R\$ 8.269,61	R\$ 23.664,48	R\$ 595.374,09
255	08/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 12.612,00	R\$ 185,11	R\$ 529,70	R\$ 13.326,81
				Valor devido R\$ 574.052,00	Valor devido corrigido, considerando a nota de devolução		R\$ 606.700,90

Por fim, considerando que o CNPJ de nº 04.915.932/0001-15 é de uma empresa enquadrada como empresa de pequeno porte, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na Classe IV – ME/EPP, em atenção ao inciso IV do art. 41 da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **SUPERAR, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.** para o valor de R\$ 606.700,90 (seiscentos e seis mil, setecentos reais e noventa centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda **CNO S.A.**

Titular do Crédito: SUPERAR, INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 606.700,90

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TECNO SONDA S/A
CPF/CNPJ	33.841.727/0001-50
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 737.129,53	Classe III - Quirografários

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 821.749,99	Classe III - Quirografários

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NFs 2213, 2259, 2389, 2425, 2426

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores apenas com relação a Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 737.129,53 (setecentos e trinta e sete mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e três centavos) apontando como devido o crédito no montante de R\$ 821.749,99 (oitocentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), na Classe III – Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais, abaixo relacionadas:

- NF 2213, valor de R\$ 221.492,99, emitida em 09/08/2023, referente ao período de 21/06/2023 – 20/07/2023;
- NF 2259, valor de R\$ 143.949,80, emitida em 03/10/2023, referente ao período de 21/07/2023 – 20/08/2023;
- NF 2389, valor de R\$ 171.402,75, emitida em 12/03/2024, referente ao período de 16/01/2024 – 15/02/2024;
- NF 2425, valor de R\$ 100.000,00, emitida em 07/05/2024, referente ao período 16/03/2024 – 15/04/2024;
- NF 2426, valor de R\$ 87.601,91, emitida em 07/05/2024, referente ao período de 16/03/2024 – 15/04/2024.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 785.233,87 (setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) na Classe III – Quirografários, da **Recuperanda CNO S/A**, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2431	14/05/2024	14/05/2024	27/06/2024	R\$ 41.791,11	R\$ 202,27	R\$ 612,94	R\$ 42.606,32
2340	19/12/2023	19/12/2023	27/06/2024	R\$ 14.476,36	R\$ 416,96	R\$ 921,66	R\$ 15.814,98
2339	19/12/2023	19/12/2023	27/06/2024	R\$ 33.120,47	R\$ 953,97	R\$ 2.108,67	R\$ 36.183,11
2336	19/12/2023	19/12/2023	27/06/2024	R\$ 307.320,78	R\$ 8.851,76	R\$ 19.566,09	R\$ 335.738,63
2219	28/08/2023	28/08/2023	27/06/2024	R\$ 183.948,44	R\$ 6.578,18	R\$ 18.640,11	R\$ 209.166,73
BM 23	26/06/2024	21/07/2024	27/06/2024	R\$ 17.832,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.832,33
BM 21	26/06/2024	26/06/2024	27/06/2024	R\$ 127.838,55	R\$ 10,61	R\$ 42,61	R\$ 127.891,77
Valor devido				R\$ 726.328,04	Valor devido corrigido		R\$ 785.233,87

Além disso, pela Recuperanda **OECI S/A**, restou apurado como devido o valor de R\$ 895.303,70 (oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e três reais e setenta centavos), conforme memória de cálculo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
2213	09/08/2023	09/08/2023	27/06/2024	R\$ 221.492,99	R\$ 8.202,11	R\$ 23.847,41	R\$ 253.542,51
2259	03/10/2023	03/10/2023	27/06/2024	R\$ 143.949,80	R\$ 4.934,17	R\$ 12.859,52	R\$ 161.743,48
2389	12/03/2024	12/03/2024	27/06/2024	R\$ 171.402,75	R\$ 2.012,27	R\$ 6.113,36	R\$ 179.528,38
2425	07/05/2024	07/05/2024	27/06/2024	R\$ 100.000,00	R\$ 588,20	R\$ 1.700,00	R\$ 102.288,20
2426	07/05/2024	07/05/2024	27/06/2024	R\$ 87.601,91	R\$ 515,27	R\$ 1.489,23	R\$ 89.606,42
Retenção Contratual 2213	02/08/2023	27/08/2023	27/06/2024	R\$ 11.074,65	R\$ 396,78	R\$ 1.125,92	R\$ 12.597,36
Retenção Contratual 2259	21/09/2023	16/10/2023	27/06/2024	R\$ 7.197,49	R\$ 242,97	R\$ 611,79	R\$ 8.052,24
Retenção Contratual 2358	17/01/2024	01/02/2024	27/06/2024	R\$ 3.950,00	R\$ 81,46	R\$ 193,55	R\$ 4.225,01
Retenção Contratual 2372	06/02/2024	21/02/2024	27/06/2024	R\$ 2.186,72	R\$ 32,71	R\$ 92,57	R\$ 2.312,00
Retenção Contratual 2389	05/03/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 8.570,14	R\$ 96,36	R\$ 282,81	R\$ 8.949,32
Retenção Contratual 2154	05/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	R\$ 9.297,73	R\$ 340,27	R\$ 1.125,03	R\$ 10.763,02
Retenção Contratual 2181	06/07/2023	31/07/2023	27/06/2024	R\$ 7.863,32	R\$ 295,15	R\$ 870,21	R\$ 9.028,68
Retenção Contratual 2212	27/07/2023	21/08/2023	27/06/2024	R\$ 9.882,12	R\$ 358,02	R\$ 1.024,45	R\$ 11.264,59
Retenção Contratual 2247	05/09/2023	30/09/2023	27/06/2024	R\$ 10.674,45	R\$ 367,15	R\$ 964,26	R\$ 12.005,86
Retenção Contratual 2287	09/10/2023	03/11/2023	27/06/2024	R\$ 12.914,07	R\$ 426,78	R\$ 1.020,21	R\$ 14.361,07
Retenção Contratual 2320	13/11/2023	08/12/2023	27/06/2024	R\$ 13.691,85	R\$ 421,80	R\$ 921,92	R\$ 15.035,57
Valor devido				R\$ 821.749,99	Valor devido corrigido		R\$ 895.303,70

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de Tecnosonda S/A para o valor de R\$ 1.680.537,57 (um milhão, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), na Classe III – Quirografários.

Titular do Crédito: TECNO SONDA S/A

Valor do Crédito: R\$ 1.680.537,57

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CPF/CNPJ	30.315.568/0001-62
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 1.097.335,52 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário
R\$ 323.894,53 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.515.345,72 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário
R\$ 335.752,83 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Faturas de locação
ii	Boletins de medição

iii	Planilhas de faturamento

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 1.097.335,52 (um milhão, noventa e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 1.515.345,72 (um milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos), bem como retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A. no valor de R\$ 323.894,53 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e três centavos) para o valor de R\$ 335.752,83 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos), ambos na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relativos aos valores que pretende ver somados ao crédito já listado pelas Recuperandas, conforme planilha abaixo:

EMPRESA	NF FATURA	BOLETIM DE MEDIÇÃO - BM	PERIODO	VALOR DO BM	VALORES PLEITEADOS PELO CREDOR PARA INSERÇÃO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL
OECI	90767	11	21/06 a 20/07/2023	7.340,43	7.340,43
OECI	91746	12	21/07 a 20/08/2023	17.730,89	17.730,89
OECI	92987	13	21/08 a 15/09/2023	13.739,43	13.739,43
OECI	94101	14	16/09 a 15/10/2023	15.093,23	15.093,23
OECI	96218	16	16/11 a 15/12/2023	16.531,72	16.531,72
OECI	95267	15	16/10 a 15/11/2023	19.557,87	19.557,87
OECI	10176	13	16/05 a 27/06/2024	47.600,68	47.600,68
OECI	103265	12	16/03 a 27/06/2024	271.148,90	271.148,90
OECI	103305	9	16/05 a 27/06/2024	36.355,26	9.267,05
CNO	102785	68	01/06 a 30/06/2024	10.250,00	10.250,00
CNO	103476	69	16/06 a 27/06/2024	1.608,30	1.608,30
TOTAL PLEITEADO					429.868,50

Ademais, as Recuperandas OECI e CNO disponibilizaram a esta auxiliar do juízo uma relação de documentos comprobatórios do crédito.

Pois bem, no que tange à concursabilidade do crédito relativo ao BM 68, considerando que o período da prestação começou antes do pedido de soerguimento, terminando, entretanto, posteriormente à sua distribuição, compreende-se que parte do crédito possui natureza concursal – sujeitando-se aos efeitos recuperacionais – e outra parte extraconcursal, devendo ser destacada do valor a ser habilitado.

Ademais, com relação às demais NFs e boletins, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05, verifica-se que o fato gerador dos débitos, isto é, o período das prestações dos serviços, se deu até o dia do pedido de soerguimento (27/06/2024), motivo pelo qual os valores são concursais, sujeitando-se, portanto, aos efeitos recuperacionais,

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 1.144.104,89 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e oitenta e nove centavos) na Classe III - Quirografário da Recuperanda OECI S.A, bem como a quantia de R\$ 354.785,21 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) na Classe III - Quirografário da Recuperanda CNO S.A. conforme abaixo indicado:

Cálculo – Crédito OECI							
NF	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
100545	02/05/2024	01/06/2024	27/06/2024	R\$ 53.401,74	R\$ 115,67	R\$ 462,82	R\$ 53.980,22
100834	08/05/2024	02/06/2024	27/06/2024	R\$ 43.227,56	R\$ 90,04	R\$ 360,23	R\$ 43.677,83
100835	08/05/2024	02/06/2024	27/06/2024	R\$ 59.736,91	R\$ 124,43	R\$ 497,81	R\$ 60.359,15
100836	08/05/2024	02/06/2024	27/06/2024	R\$ 70.176,52	R\$ 146,18	R\$ 584,80	R\$ 70.907,50
100837	08/05/2024	02/06/2024	27/06/2024	R\$ 75.092,57	R\$ 156,42	R\$ 625,77	R\$ 75.874,76
101626	03/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 59.418,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 59.418,83
101628	03/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 55.639,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.639,86
101719	05/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 49.265,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.265,69
90651	01/08/2023	31/08/2023	27/06/2024	R\$ 23.166,83	R\$ 823,84	R\$ 2.324,41	R\$ 26.315,07
92290	14/09/2023	14/10/2023	27/06/2024	R\$ 26.029,00	R\$ 880,74	R\$ 2.229,82	R\$ 29.139,56
93017	05/10/2023	04/11/2023	27/06/2024	R\$ 26.077,21	R\$ 860,91	R\$ 2.051,41	R\$ 28.989,53
94320	08/11/2023	08/12/2023	27/06/2024	R\$ 25.997,96	R\$ 800,92	R\$ 1.750,53	R\$ 28.549,41
94656	16/11/2023	16/12/2023	27/06/2024	R\$ 24.757,98	R\$ 726,62	R\$ 1.601,02	R\$ 27.085,62
95304	05/12/2023	04/01/2024	27/06/2024	R\$ 32.719,47	R\$ 846,62	R\$ 1.908,64	R\$ 35.474,72

95381	06/12/2023	05/01/2024	27/06/2024	R\$ 37.994,66	R\$ 975,97	R\$ 2.203,69	R\$ 41.174,32
95572	11/12/2023	10/01/2024	27/06/2024	R\$ 26.693,16	R\$ 660,58	R\$ 1.503,71	R\$ 28.857,45
95965	21/12/2023	20/01/2024	27/06/2024	R\$ 34.310,21	R\$ 784,67	R\$ 1.818,44	R\$ 36.913,33
96403	04/01/2024	03/02/2024	27/06/2024	R\$ 40.884,88	R\$ 819,91	R\$ 1.976,10	R\$ 43.680,89
97515	05/02/2024	06/03/2024	27/06/2024	R\$ 45.661,30	R\$ 553,00	R\$ 1.719,91	R\$ 47.934,21
97801	16/02/2024	17/03/2024	27/06/2024	R\$ 20.043,35	R\$ 229,10	R\$ 681,47	R\$ 20.953,92
98906	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 42.461,51	R\$ 382,58	R\$ 1.061,54	R\$ 43.905,63
98927	15/03/2024	14/04/2024	27/06/2024	R\$ 11.146,17	R\$ 99,03	R\$ 274,94	R\$ 11.520,14
98933	15/03/2024	14/04/2024	27/06/2024	R\$ 46.515,51	R\$ 413,29	R\$ 1.147,38	R\$ 48.076,18
98987	18/03/2024	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 33.091,23	R\$ 281,71	R\$ 783,16	R\$ 34.156,09
99505	02/04/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 47.143,50	R\$ 312,42	R\$ 880,01	R\$ 48.335,93
99556	02/04/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 56.143,70	R\$ 372,06	R\$ 1.048,02	R\$ 57.563,78
103305	22/07/2024	21/08/2024	27/06/2024	R\$ 36.355,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.355,26
				Valor devido	R\$ 1.103.152,57	Valor devido corrigido	R\$ 1.144.104,89

Cálculo – Crédito CNO							
NF	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
99860	10/04/2024	10/05/2024	27/06/2024	R\$ 10.345,10	R\$ 56,24	R\$ 165,52	R\$ 10.566,86
99826	09/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 9.821,90	R\$ 54,86	R\$ 160,42	R\$ 10.037,18
99824	09/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 10.350,00	R\$ 57,80	R\$ 169,05	R\$ 10.576,85
98655	08/03/2024	07/04/2024	27/06/2024	R\$ 11.256,67	R\$ 109,81	R\$ 303,93	R\$ 11.670,41
97689	08/02/2024	09/03/2024	27/06/2024	R\$ 12.050,00	R\$ 143,70	R\$ 441,83	R\$ 12.635,53
97641	07/02/2024	08/03/2024	27/06/2024	R\$ 10.363,00	R\$ 124,22	R\$ 383,43	R\$ 10.870,65
96880	17/01/2024	25/02/2024	27/06/2024	R\$ 12.050,00	R\$ 166,65	R\$ 494,05	R\$ 12.710,70
96879	17/01/2024	25/02/2024	27/06/2024	R\$ 12.050,00	R\$ 166,65	R\$ 494,05	R\$ 12.710,70
96878	17/01/2024	25/02/2024	27/06/2024	R\$ 10.052,00	R\$ 139,02	R\$ 412,13	R\$ 10.603,15
95887	19/12/2023	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 8.246,40	R\$ 180,87	R\$ 423,32	R\$ 8.850,58
95690	13/12/2023	12/01/2024	27/06/2024	R\$ 12.050,00	R\$ 293,67	R\$ 670,78	R\$ 13.014,45
93818	25/10/2023	25/11/2023	27/06/2024	R\$ 10.070,40	R\$ 325,18	R\$ 721,71	R\$ 11.117,30
93817	25/10/2023	25/11/2023	27/06/2024	R\$ 9.551,22	R\$ 308,42	R\$ 684,50	R\$ 10.544,14
93245	13/10/2023	25/11/2023	27/06/2024	R\$ 12.050,00	R\$ 389,11	R\$ 863,58	R\$ 13.302,69
92084	11/09/2023	21/10/2023	27/06/2024	R\$ 12.050,00	R\$ 404,36	R\$ 1.004,17	R\$ 13.458,53
91674	29/08/2023	25/09/2023	27/06/2024	R\$ 10.638,10	R\$ 367,91	R\$ 978,71	R\$ 11.984,71
91622	28/08/2023	25/09/2023	27/06/2024	R\$ 11.493,33	R\$ 397,49	R\$ 1.057,39	R\$ 12.948,20
91621	28/08/2023	25/09/2023	27/06/2024	R\$ 12.546,67	R\$ 433,91	R\$ 1.154,29	R\$ 14.134,88
90232	20/07/2023	25/08/2023	27/06/2024	R\$ 10.398,87	R\$ 373,96	R\$ 1.064,15	R\$ 11.836,99
90165	18/07/2023	25/08/2023	27/06/2024	R\$ 9.935,20	R\$ 357,29	R\$ 1.016,70	R\$ 11.309,19
89134	20/06/2023	25/07/2023	27/06/2024	R\$ 13.850,00	R\$ 517,37	R\$ 1.560,43	R\$ 15.927,80
19005	14/03/2024	13/04/2024	27/06/2024	R\$ 3.669,94	R\$ 33,07	R\$ 91,75	R\$ 3.794,75
18768	23/01/2024	22/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.535,86	R\$ 22,54	R\$ 64,51	R\$ 1.622,91
18560	21/11/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 2.727,30	R\$ 77,56	R\$ 171,82	R\$ 2.976,68
18559	21/11/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 602,89	R\$ 17,15	R\$ 37,98	R\$ 658,02
18558	21/11/2023	21/12/2023	27/06/2024	R\$ 1.585,27	R\$ 45,08	R\$ 99,87	R\$ 1.730,23
18439	02/10/2023	01/11/2023	27/06/2024	R\$ 655,50	R\$ 21,71	R\$ 52,22	R\$ 729,43
18351	04/09/2023	04/10/2023	27/06/2024	R\$ 2.619,43	R\$ 89,68	R\$ 233,13	R\$ 2.942,24
18350	04/09/2023	04/10/2023	27/06/2024	R\$ 4.030,00	R\$ 137,98	R\$ 358,67	R\$ 4.526,65
18349	04/09/2023	04/10/2023	27/06/2024	R\$ 9.716,50	R\$ 332,66	R\$ 864,77	R\$ 10.913,93
18181	18/07/2023	17/08/2023	27/06/2024	R\$ 3.527,49	R\$ 128,74	R\$ 370,39	R\$ 4.026,62
18023	02/06/2023	02/07/2023	27/06/2024	R\$ 11.441,03	R\$ 419,45	R\$ 1.376,74	R\$ 13.237,22

101982	11/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 9.357,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.357,00
101948	10/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 10.250,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.250,00
101196	20/05/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 10.266,66	R\$ 11,12	R\$ 44,49	R\$ 10.322,27
101189	20/05/2024	14/06/2024	27/06/2024	R\$ 10.647,90	R\$ 11,53	R\$ 46,14	R\$ 10.705,57
BM 67	24/06/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.346,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.346,90
BM 68	05/07/2024	04/08/2024	27/06/2024	R\$ 9.225,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.225,00
BM 69	26/07/2024	25/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.608,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.608,30
				Valor devido	R\$ 330.031,83	Valor devido corrigido	R\$ 354.785,21

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** para constar o valor de R\$ 1.498.890,10 (um milhão, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e noventa reais e dez centavos), na Classe III – Quirografário, sendo R\$ 1.144.104,89 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, cento e quatro reais e oitenta e nove centavos) oriundo da operação com a Recuperanda OECI S.A e R\$ 354.785,21 (trezentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos) oriundo da operação com a Recuperanda CNO S.A., ambos na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: TECNOBRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 1.498.890,10

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TECNOGEO ENGENHARIA LTDA.
CPF/CNPJ	56.679.871/0001-38
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 1.847.918,26 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 2.358.818,09	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Procuração
iii	Contrato social
iv	Notas fiscais: nº 10538 e nº 10716;

v	Boletins de medição: nº 12 – período: 16/04/24 a 15/05/24 e nº 13 – período: 16/05/24 a 15/06/24.
vi	Formulário de divergência

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., passando do valor de R\$ 1.847.918,26 (um milhão oitocentos e quarenta e sete mil novecentos e dezoito reais e vinte e seis centavos), para o valor de R\$ 2.358.818,09 (dois milhões trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e dezoito reais e nove centavos), sendo que não houve divergência quanto a classificação do crédito na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais e os boletins de medição acima relacionadas.

Em análise aos documentos disponibilizados, observa-se que a divergência de crédito está nas notas fiscais nº 10538, emitida em 14/06/24, no valor líquido de R\$179.840,91 (cento e setenta e nove mil oitocentos e quarenta reais e noventa e um centavos), e na nota fiscal nº 10716, emitida em 27/08/24, no valor líquido de R\$ 331.058,92 (trezentos e trinta e um mil cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Observa-se dos recortes abaixo que em ambas notas fiscais há descrição dos serviços prestados e o período da prestação dos serviços, tornando possível a verificação de que referidos créditos são concursais, na forma do art. 49, *caput*, da LRE.

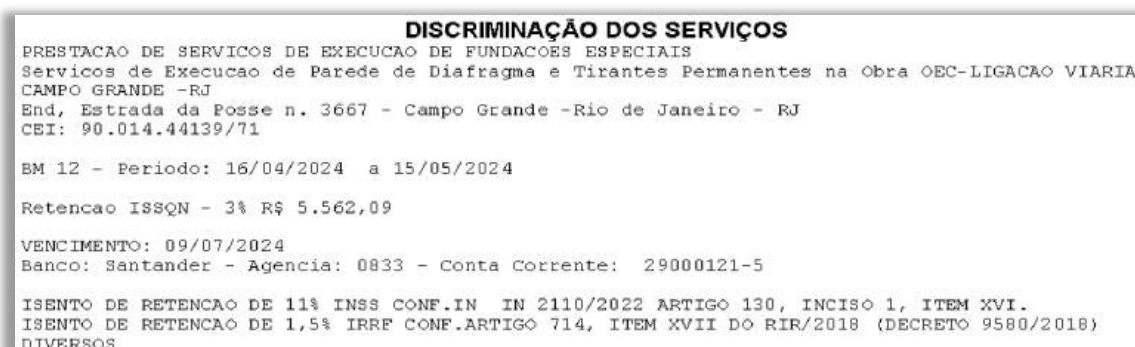


Figura 1 - Recorte da nota fiscal nº 10538

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTACAO DE SERVICOS DE EXECUCAO DE FUNDACOES ESPECIAIS
 Servicos de Execucao de Parede de Diafragma e Tirantes Permanentes na Obra OEC-LIGACAO VIARIA
 CAMPO GRANDE -RJ
 End, Estrada da Posse n. 3667 - Campo Grande -Rio de Janeiro - RJ
 CEI: 90.014.44139/71

BM 13 - Período: 16/05/2024 a 15/06/2024

Retencao ISSQN - 3% R\$ 10.238,94

VENCIMENTO: 21/09/2024
 Banco: Santander - Agencia: 0833 - Conta Corrente: 29000121-5

ISENTO DE RETENCAO DE 11% INSS CONF.IN IN 2110/2022 ARTIGO 130, INCISO 1, ITEM XVI.
 ISENTO DE RETENCAO DE 1,5% IRRE CONF.ARTIGO 714, ITEM XVII DO RIR/2018 (DECRETO 9580/2018)
 DIVERSOS

Figura 2 - Recorte da nota fiscal nº 10716

Desta forma, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que aos valores devidos pela Recuperanda **OECI S.A.**, deve ser relacionado em favor do credor no montante de R\$ 2.415.410,32 (dois milhões quatrocentos e quinze mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), na Classe III - Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
10101	06/12/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 43.375,62	R\$ 1.162,60	R\$ 2.602,54	R\$ 47.140,75
10181	12/01/2024	06/02/2024	27/06/2024	R\$ 458.620,95	R\$ 8.806,90	R\$ 21.708,06	R\$ 489.135,91
10251	14/02/2024	15/03/2024	27/06/2024	R\$ 232.293,02	R\$ 2.683,91	R\$ 8.052,82	R\$ 243.029,76
10455	15/05/2024	09/06/2024	27/06/2024	R\$ 328.965,49	R\$ 493,12	R\$ 1.973,79	R\$ 331.432,40
10457	15/05/2024	09/06/2024	27/06/2024	R\$ 359.517,73	R\$ 538,92	R\$ 2.157,11	R\$ 362.213,75
10458	15/05/2024	09/06/2024	27/06/2024	R\$ 402.522,36	R\$ 603,38	R\$ 2.415,13	R\$ 405.540,88
9730	11/07/2023	25/07/2023	27/06/2024	R\$ 22.623,09	R\$ 845,09	R\$ 2.548,87	R\$ 26.017,04
10538	14/06/2024	09/07/2024	27/06/2024	R\$ 179.840,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 179.840,91
10716	27/08/2024	21/09/2024	27/06/2024	R\$ 331.058,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 331.058,92
Valor devido				R\$ 2.358.818,09	Valor devido corrigido		R\$ 2.415.410,32

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de TECNOGEO ENGENHARIA LTDA., para constar o valor R\$ 2.415.410,32 (dois milhões quatrocentos e quinze mil quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), na Classe III – Quirografário, devido pela Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: TECNOGEO ENGENHARIA LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 2.415.410,32

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TELEFONICA BRASIL S/A
CPF/CNPJ	02.558.157/0009-10
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A
R\$ 97.704,55	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 474.423,32	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência
ii	Faturas

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 97.704,55 (noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 474.423,32 (quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), na Classe III - Quirografário

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 473.039,22 (quatrocentos e setenta e três mil, trinta e nove reais e vinte e dois centavos), na Classe III – Quirografários, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo						
Nota Fiscal	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
jun/24	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 114,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114,97
jun/24	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 259,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 259,59
jun/24	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 286,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 286,30
jun/24	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 282,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 282,95
jun/24	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 257,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257,96
jun/24	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 158,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158,97
jun/24	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 203,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 203,96
jun/24	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 98,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,99
dez/23	25/02/2024	27/06/2024	R\$ 16.525,43	R\$ 228,55	R\$ 677,54	R\$ 17.431,52
jun/24	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.600,00
jun/24	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 63,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 63,30
jun/24	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 39,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 39,98
jun/24	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 69,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 69,98
jun/24	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 34,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 34,99
jan/24	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 39,90	R\$ 0,88	R\$ 2,05	R\$ 42,82
jan/24	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 322,94	R\$ 7,08	R\$ 16,58	R\$ 346,60
jan/24	25/01/2024	27/06/2024	R\$ 69,98	R\$ 1,53	R\$ 3,59	R\$ 75,11
mar/24	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 94,97	R\$ 0,81	R\$ 2,25	R\$ 98,03
abr/24	28/04/2024	27/06/2024	R\$ 35,76	R\$ 0,26	R\$ 0,72	R\$ 36,73
mai/24	17/06/2024	27/06/2024	R\$ 71,45	R\$ 0,06	R\$ 0,24	R\$ 71,75
mai/24	28/05/2024	27/06/2024	R\$ 274,95	R\$ 0,76	R\$ 2,75	R\$ 278,46
mai/24	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 424.400,00	R\$ 70,45	R\$ 282,93	R\$ 424.753,38
mai/24	25/05/2024	27/06/2024	R\$ 322,94	R\$ 1,04	R\$ 3,55	R\$ 327,53
jun/24	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 98,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 98,99
jun/24	13/07/2024	27/06/2024	R\$ 36,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,32
jun/24	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 163,60	R\$ 0,03	R\$ 0,11	R\$ 163,74
jun/24	25/06/2024	27/06/2024	R\$ 18.616,38	R\$ 3,09	R\$ 12,41	R\$ 18.631,88
jun/24	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 274,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 274,95
jun/24	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 899,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 899,48
Valor devido			R\$ 471.719,98	Valor devido corrigido		R\$ 473.039,22

Além disso, restou apurado o valor de R\$ 2.152,60 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) devido pela OEC S/A e o valor de R\$ 620,42 (seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) devido pela Recuperanda Tenenge Engenharia, conforme cálculos abaixo:

Cálculo						
Nota Fiscal	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
mar/24	17/04/2024	27/06/2024	R\$ 2.085,49	R\$ 17,75	R\$ 49,36	R\$ 2.152,60
Valor devido			R\$ 2.085,49	Valor devido corrigido		R\$ 2.152,60

Cálculo						
Nota Fiscal	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
jun/24	17/06/2024	27/06/2024	R\$ 617,85	R\$ 0,51	R\$ 2,06	R\$ 620,42
Valor devido			R\$ 617,85	Valor devido corrigido		R\$ 620,42

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de TELEFÔNICA BRASIL S/A para o valor de R\$ 475.812,24 (quatrocentos e setenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 473.039,22 (quatrocentos e setenta e três mil, trinta e nove reais e vinte e dois centavos) devido pela Recuperanda CNO S/A, R\$ 2.152,60 (dois mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos) da devedora OEC S/A e o valor de R\$ 620,42 (seiscentos e vinte reais e quarenta e dois centavos) devido pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: TELEFONICA BRASIL S/A

Valor do Crédito: R\$ 475.812,24

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA
CPF/CNPJ	44.772.937/0001-50
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A., Tenenge e OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A., Tenenge e OECI S.A.
R\$ 113.541,28 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário
R\$ 12.092,91 (TENENGE)	
R\$ 5.190,90 (OECI S/A)	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 115.811,15	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de Divergência

ii	Faturas 141662, 152213, 154360, 158346, 172117, 172498
iii	Decisão prorrogando o prazo para habilitações e divergências

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas no valor total de R\$ 130.825,09 (cento e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais e nove centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 115.811,15 (cento e quinze mil, oitocentos e onze reais e quinze centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as faturas nº 141662, 152213, 154360, 158346, 172117, 172498.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 121.088,27 (cento e vinte e um mil, oitenta e oito reais e vinte e sete centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
13185	20/03/2024	19/04/2024	27/06/2024	R\$ 35.607,18	R\$ 294,29	R\$ 818,97	R\$ 36.720,44
12757	01/03/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 70.000,00	R\$ 739,41	R\$ 2.053,33	R\$ 72.792,74
8070	01/11/2023	01/12/2023	27/06/2024	R\$ 5.574,69	R\$ 178,86	R\$ 388,37	R\$ 6.141,92
8071	01/11/2023	01/12/2023	27/06/2024	R\$ 1.486,58	R\$ 47,70	R\$ 103,57	R\$ 1.637,84
8089	01/11/2023	01/12/2023	27/06/2024	R\$ 2.323,73	R\$ 74,56	R\$ 161,89	R\$ 2.560,17
129685	03/03/2022	04/04/2022	27/06/2024	R\$ 158,97	R\$ 14,19	R\$ 43,19	R\$ 216,35
124929	01/09/2021	01/10/2021	27/06/2024	R\$ 180,00	R\$ 28,57	R\$ 60,00	R\$ 268,57
122354	25/05/2021	24/06/2021	27/06/2024	R\$ 480,00	R\$ 94,40	R\$ 175,84	R\$ 750,24
Valor devido				R\$ 115.811,15	Valor devido corrigido		R\$ 121.088,27

Além disso, pela Recuperanda OECI S/A restou apurado como devido o montante de R\$ 5.285,18 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
11454	02/02/2024	03/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.850,00	R\$ 22,75	R\$ 71,53	R\$ 1.944,28
16262	03/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.340,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.340,90
Valor devido				R\$ 5.190,90	Valor devido corrigido		R\$ 5.285,18

Por fim, pela Recuperanda Tenenge restou apurado o valor de R\$ 13.421,22 (treze mil, quatrocentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), conforme abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
6623	04/10/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 12.092,91	R\$ 397,16	R\$ 931,15	R\$ 13.421,22
Valor devido				R\$ 12.092,91	Valor devido corrigido		R\$ 13.421,22

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA** para o valor de R\$ 139.794,67 (centro e trinta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: TELEMÁTICA SISTEMAS INTELIGENTES LTDA

Valor do Crédito: R\$ 139.794,67

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TENGEL TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ	30.709.687/0001-08
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 91.508,76	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 97.583,33	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Alteração contratual
iii	NF 16771

Iv	NF 16780
V	NF 16844

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 91.508,76 (noventa e um mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 97.583,33 (noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e três e trinta e três centavos), para a Recuperanda OECI S/A, na Classe III – Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a NF nº 16844, emitida em 21/02/2024, no valor de R\$ 33.100,00 (trinta e três mil e cem reais), NF 16771, emitida em 19/01/2024, no valor de R\$ 36.483,33 (trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) e NF 16780, emitida em 24/01/2024, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 104.460,63 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S/A, conforme abaixo indicado:

Data de atualização dos valores: junho/2024

Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês (pro-rata)

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	NF 16844	21/02/2024	33.100,00	33.709,56	1.359,62	35.069,18
2	NF 16780	24/01/2024	28.000,00	28.678,18	1.453,03	30.131,21
3	NF 16771	19/01/2024	36.483,33	37.366,98	1.893,26	39.260,24
TOTAIS			97.583,33	99.754,72	4.705,91	104.460,63
Subtotal						R\$ 104.460,63
TOTAL GERAL						R\$ 104.460,63

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de TENGEL TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA para o valor de R\$ 104.460,63 (cento e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e três centavos), na Classe III – créditos Quirografário, da Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: TENGEL TÉCNICA DE ENGENHARIA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 104.460,63

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TEOMAC GEOTECNOLOGIAS LTDA
CPE/CNPJ	07.762.922/0001-85
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 6.946,79	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 10.306,79	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência.
ii	Faturas nº 08454 e nº 08453.
iii	Boletins de medição 3 e 4.
iv	Trocas de e-mail com a Recuperanda.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 6.946,79 (seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 10.306,79 (dez mil, trezentos e seis reais e setenta e nove centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente, pleiteando a majoração do crédito já habilitado. Foram apresentadas duas faturas, sendo que a fatura nº 453 é concursal, se sujeitando aos efeitos da recuperação judicial, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, enquanto a fatura, de nº 8454 é extraconcursal, pois registra um serviço prestado no período de 28/06/2024 a 15/07/2024, após a data da recuperação judicial, de modo que essa fatura não será habilitada, cabendo ao credor buscar a satisfação desse crédito fora do procedimento da recuperação judicial.

Para comprovar o valor listado em sua relação de credores, a Recuperanda encaminhou as faturas de nº 8288 e de nº 8226, que registram serviços prestados antes da data de 27/06/2024, de modo que essas faturas serão mantidas na relação de credores.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, inciso II¹ da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 7.966,11 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda OECI S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
8226	02/05/2024	23/05/2024	27/06/2024	R\$ 1.686,10	R\$ 5,91	R\$ 19,67	R\$ 1.711,68
8288	23/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 2.860,69	R\$ 7,05	R\$ 26,70	R\$ 2.894,44
8453	17/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.360,00
Valor devido				R\$ 7.906,79	Valor devido corrigido		R\$ 7.966,11

¹ “Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter: [...] II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”

Por fim, considerando que o credor se trata de empresa enquadrada como empresa de pequeno porte, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na Classe IV – ME/EPP, em atenção ao inciso IV do art. 41² da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência/habilitação apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **TEOMAC GEOTECNOLOGIAS LTDA.** para o valor de R\$ 7.966,11 (sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e onze centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: TEOMAC GEOTECNOLOGIAS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 7.966,11

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

² “Art. 41. A assembléia-geral será composta pelas seguintes classes de credores: [...] IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014).”

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	THE BANK OF NEW YORK MELLON
CPF/CNPJ	N/A
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total dos créditos declarados pelas Recuperandas CNO S/A, OEC Finance Limited, OEC S.A, OECI S.A. e OENGER S.A.	Classificação dos créditos declarados pelas Recuperandas CNO S/A, OEC Finance Limited, OEC S.A, OECI S.A. e OENGER S.A.
BOND - 67614CAA8: USD 10.474.068,53	Classe III – Quirografário
BOND - 67614CAB6: USD 5.149.617,66	Classe III – Quirografário
BOND - 67614CAC4: USD 24.143.975,76	Classe III – Quirografário
BOND - 67614CAD2: USD 26.643.421,85	Classe III – Quirografário
BOND - 67614CAE0: USD 24.036.260,57	Classe III – Quirografário
BOND - 67614CAF7: USD 107.733.534,70	Classe III – Quirografário
BOND - 67614CAG5: USD 53.017.679,59	Classe III – Quirografário
BOND - G6714RAA5: USD 42.943.677,92	Classe III – Quirografário
BOND - G6714RAB3: USD 89.273.270,74	Classe III – Quirografário
BOND - G6714RAC1: USD 45.915.632,77	Classe III – Quirografário
BOND - G6714RAD9: USD 301.175.600,88	Classe III – Quirografário

Valor total dos créditos declarados pelas Recuperandas CNO S/A, OEC Finance Limited, OEC S.A, OECI S.A. e OENGER S.A.	Classificação dos créditos declarados pelas Recuperandas CNO S/A, OEC Finance Limited, OEC S.A, OECI S.A. e OENGER S.A.
BOND - G6714RAE7: USD 308.629.872,03	Classe III – Quirografário
BOND - G6714RAF4: USD 527.061.694,21	Classe III – Quirografário
BOND - G6714RAG2: USD 523.929.018,80	Classe III – Quirografário

Valor total dos créditos declarados pela Recuperanda Odebrecht HoldCo Finance Limited.	Classificação dos créditos declarados pela Recuperanda Odebrecht HoldCo Finance Limited.
BOND - 67577T AA6: USD 249.848.199,00	Classe III – Quirografário
BOND - G6714U AA8: USD 1.644.486.142,00	Classe III – Quirografário

Valor total dos créditos declarados pela Recuperanda OEC Finance Limited.	Classificação dos créditos declarados pela Recuperanda OEC Finance Limited.
USD 104.620,00	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
USD 4.001.195.897,78	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Procuração e Atos Constitutivos
iii	Edital do art. 52, § 1º, da LRF
iv	Escrituras traduzidas e <i>notes/bonds</i>
v	<i>Screens shots</i>
vi	Notificações sobre os juros PIK
vii	Planilhas de Cálculo

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito apresentada pelo The Bank of New York Mellon (“BNY” ou “Trustee”), na condição de agente das *notes/bonds* emitidos e garantidos pelas Recuperandas nos Estados Unidos da América, regulados pelas escrituras datadas de 20/01/2021 e decorrentes da homologação do Plano de Recuperação Extrajudicial (proc. nº 1075159-25.2020.8.26.0100), que tramitou perante a 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP.

Em síntese, informa o Trustee que a OEC Finance Limited emitiu as *notes/bonds*, nos termos das 7 *indentures* abaixo relacionadas, todas garantidas pelas Recuperandas CNO S/A, OEC S.A, OECI S.A. e OENGER S.A.:

- i. 7.000% Senior Notes Due October 21, 2024, datada de 20 de janeiro de 2021, emitida pela OEC Finance Limited, cujas Notes foram registradas sob os números (a) CUSIP G6714R AA5 e 67614C AA8; e (b) ISIN USG6714RAA52 e US67614CAA80, com valor principal de USD 38.419.328,00;
- ii. 5.125% Senior Notes Due December 26, 2026, datada de 20 de janeiro de 2021, emitida pela OEC Finance Limited, cujas Notes foram registradas sob os números (a) CUSIP 67614C AB6 e G6714R AB3 e (b) ISIN US67614CAB63 e USG6714RAB36, com valor principal de USD 74.156.093,00;
- iii. 6.000% Senior Notes Due October 5, 2027, datada de 20 de janeiro de 2021, emitida pela OEC Finance Limited, cujas Notes foram registradas sob os números (a) CUSIP 67614C AC4 e G6714R AC1 e (b) ISIN US67614CAC47 e USG6714RAC19, com valor principal de USD 52.767.288,00;
- iv. 4.375% Senior Notes Due October 25, 2029, datada de 20 de janeiro de 2021, emitida pela OEC Finance Limited, cujas Notes foram registradas sob os números (a) CUSIP G6714R AD9 e 67614C AD2 e (b) ISIN USG6714RAD91 e US67614CAD20, com valor principal de USD 266.329.461,00;
- v. 5.250% Senior Notes Due December 27, 2033, datada de 20 de janeiro de 2021, emitida pela OEC Finance Limited, cujas Notes foram registradas sob os números

- (a) CUSIP 67614C AE0 e G6714R AE7 e (b) ISIN US67614CAE03 e USG6714RAE74, com valor principal de USD 259.742.187,00;
- vi. 7.125% Senior Notes Due December 26, 2046, datada de 20 de janeiro de 2021, emitida pela OEC Finance Limited, cujas Notes foram registradas sob os números (a) CUSIP G6714R AF4 e 67614C AF7 e (b) ISIN USG6714RAF40 e US67614CAF77, com valor principal de USD 454.704.933,00;
- vii. 7.500% Perpetual Notes, datada de 20 de janeiro de 2021, emitida pela OEC Finance Limited, cujas Notes foram registradas sob os números (a) CUSIP G6714R AG2 e 67614C AG5 e (b) ISIN USG6714RAG23 e US67614CAG50, com valor principal de USD 403.790.625,00.

Na mesma data, a Odebrecht HoldCo Finance Limited emitiu o *Instrument Titles Due 2058*, cujos títulos foram registrados sob os números CUSIP G6714U AA8 e 67577T AA6 e ISIN KYG6714UAA85 e US67577TAA60, no valor principal de USD 1.894.334.341,00.

Em virtude disso, foram listados em seu favor os seguintes valores consolidados, na Classe III – Quirografário: (i) USD 1.894.334.341,00 (um bilhão oitocentos e noventa e quatro milhões trezentos e trinta e quatro mil trezentos e quarenta e um dólares) pela Recuperanda Odebrecht HoldCo Finance Limited, referente ao *Instrument Titles Due 2058* (“Título de Dívida”); (ii) USD 2.090.127.326,01 (dois bilhões noventa milhões centos e vinte e sete mil trezentos e vinte e seis dólares e um centavo) pelas Recuperandas OEC Finance Limited, CNO S/A, OEC S.A, OECI S.A. e OENGER S.A, em razão da emissão e garantias atreladas às *notes/bonds*; e (iii) USD 104.620,00 (cento e quatro mil seiscentos e vinte dólares) pela Recuperanda Odebrecht HoldCo Finance Limited, em razão de sua remuneração pelos serviços prestados como Trustee.

Informa que, conforme previsto nas *notes/bonds*¹ e nos Títulos de Dívida², o Trustee possui legitimidade para apresentação de habilitações e divergências de crédito, inclusive para ter referidos créditos relacionados em seu favor na lista de credores.

¹ Cláusula 6.08

² Cláusula 5.07

Aponta que, com relação ao crédito decorrente de sua remuneração e o valor listado em razão dos Títulos de Dívida, não há nenhuma oposição, uma vez que “*não há previsão de incidência de juros na Indenture*”. Contudo, indica que os valores listados em decorrência das *notes* não estão corretos, pois “*não foram aplicados corretamente os termos da Indentures para fins de atualização e incidência de juros*”.

Para comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos acima relacionados.

De acordo com o Trustee e do quanto previsto nas escrituras das notas, o crédito decorrente de cada *note/bond* é composto pela soma do valor principal, dos juros totais e do Prêmio PIK, conforme descrição recortada abaixo:

- Valor Principal: valor principal previsto na *Indenture*, calculado para a data do pedido de Recuperação Judicial (27.06.2024), conforme *screens shoots* do sistema do BNY (**Doc. 11**);
- Juros Totais: percentual de juros previsto na *Indenture*, incidente desde a última data de pagamento até a data do pedido de Recuperação Judicial, que poderia ser pago (i) parcialmente por meio de PIK (acréscimo ao Valor Principal), conforme percentagem escolhida pela emitente (“Juros PIK”); e (ii) o remanescente em dinheiro à vista (“Parcela em Dinheiro”); e
- Prêmio PIK: incidente em acréscimo ao Valor Principal, nas hipóteses em que a emitente optasse por utilizar os Juros PIK, sendo calculado pela taxa definida na *Indenture* respectiva (no caso, sempre 50%).

* Recorte da Divergência de Crédito encaminhada à AJ

Nos termos da Cláusula 2.06 das *notes/bonds*, ao invés de pagar os juros totais integralmente à vista e em dinheiro, a emitente poderia optar por acrescer uma porcentagem da remuneração ao valor principal (“juros PIK”). Os juros totais remanescentes após a aplicação dos juros PIK deveriam ser pagos por meio de uma parcela em dinheiro.

Ao optar por aplicar os juros PIK, o valor principal ainda deveria ser acrescido de remuneração adicional calculada a partir dos percentuais fixados na Cláusula 2.06 (c) das notas (“Prêmio PIK”), conforme recorte abaixo:

Período de Opção PIK	Porcentagem Máxima dos Juros PIK	Prêmio PIK
Da Data de Emissão (inclusive) até o segundo aniversário da Data de Emissão (inclusive)	100,0%	50% da Taxa de Juros à Vista
Do segundo aniversário da Data de Emissão (exclusive) até o terceiro aniversário da Data de Emissão (inclusive)	92,5%	50% da Taxa de Juros à Vista
Do terceiro aniversário da Data de Emissão (exclusive) até o quarto aniversário da Data de Emissão (inclusive)	65%	50% da Taxa de Juros à Vista
Do quarto aniversário da Data de Emissão (exclusive) até o quinto aniversário da Data de Emissão (inclusive)	30%	75% da Taxa de Juros à Vista

* Recorte oriundo da divergência encaminhada à AJ

O Trustee encaminhou as notificações recebidas, as quais demonstrariam que a emitente OEC Finance Limited optou pela utilização dos juros PIK em todas as *notes*, sendo, portanto, necessária a inclusão do Prêmio PIK na composição dos créditos. Ressaltou o BNY que, em 4 *notes* (7.000% Senior Notes Due October 21, 2024; 6.000% Senior Notes Due October 5, 2027; 4.375% Senior Notes Due October 25, 2029; e 7.500% Perpetual Notes) a Recuperanda optou pela incidência de apenas uma porcentagem de juros PIK, tendo nas demais escolhido duas porcentagens diferentes.

Em razão disso, entendeu o Trustee que os valores corretos devidos em razão das *notes/bonds* seriam aqueles abaixo indicados:

Indenture	Notes	Saldo em aberto (USD)
4.375 Senior Notes due 2029	67614CAD2	26.708.178,58
	G6714RAD9	301.907.599,81
	Total	328.615.778,40
7.125 Senior Notes due 2024	67614CAF7	109.038.902,00
	G6714RAF4	533.447.904,00
	Total	642.486.806,00
5.250% Senior Notes due 2033	67614CAE0	24.251.401,83
	G6714RAE7	311.392.331,30
	Total	335.643.733,13
7.50% Perpetual Notes	67614CAG5	53.376.999,64
	G6714RAG2	527.479.896,75
	Total	580.856.896,39
5.125% Senior Notes due 2026	67614CAB6	5.194.947,29
	G6714RAB3	90.059.082,34
	Total	95.254.029,64
7.00% Senior Notes due 2024	67614CAA8	10.517.201,12
	G6714RAA5	43.120.519,01
	Total	53.637.720,14
6.00% Senior Notes due 2027	67614CAC4	24.249.768,54
	G6714RAC1	46.116.824,55
	Total	70.366.593,09
	Total Notes	2.106.861.556,78

* Recorte oriundo da divergência encaminhada à AJ

Acrescido do valor dos Títulos de Dívida, caberiam aos titulares de *notes/bonds* o montante global de USD 4.001.195.897,78 (quatro bilhões um milhão cento e noventa e cinco mil oitocentos e noventa e sete dólares e setenta e oito centavos).

Em razão da relevância do crédito em discussão e das particularidades envolvidas nos títulos, a Administradora Judicial encaminhou a divergência recebida às Recuperandas, para que pudessem, caso quisessem, se manifestar sobre a pretensão apresentada pelo Trustee.

Em resposta, as Recuperandas confirmaram que *“cada Indenture está sujeita ao pagamento de juros, cujos vencimentos podem ser semestrais ou trimestrais, a depender do caso, os quais podem ser pagos em dinheiro ou através dos Juros PIK, com a aplicação do Prêmio PIK”*. A incidência dos juros PIK e a aplicação do Prêmio PIK dependem de manifestação expressa da emitente nesse sentido, sendo certo que *“o prazo da Emitente para manifestação da intenção de aplicar Juros PIK se encerraria apenas 15 dias antes do vencimento da próxima parcela dos juros”*.

Dito isso, indicaram que, nos casos das *notes/bonds* com vencimento em 2029, 2024 e 2027, a última parcela dos juros venceu em abril de 2024, oportunidade em que as Recuperandas optaram pela utilização dos juros PIK, cujos valores já teriam sido devidamente incluídos ao saldo principal para pagamento.

Contudo, para parcelas com vencimento futuro, isto é, em outubro de 2024, apontaram que, *“diferentemente do quanto considerado pelo BNY, não é possível presumir a utilização dos Juros PIK, sendo que, nesses casos, o valor principal somente poderá sofrer a incidência da taxa de juros prevista contratualmente, calculada até 27.06.2024 (data do ajuizamento da recuperação judicial), uma vez que não houve manifestação da Emitente no sentido de aplicar os Juros PIK”*.

Com relação às *Indentures 7.125% Senior Notes Due December 26,2046; 5.250% Senior Notes Due December 27,2033; 7.500% Perpetual Notes, e 5.125% Senior Notes Due December 26,2026*, indicou que os vencimentos das parcelas dos juros ocorreram em

junho deste ano, motivo pelo qual “as Recuperandas escolheram utilizar os Juros PIK, daí porque para esses casos realizou [sic] o cálculo aplicando o Prêmio PIK, mas limitando a sua incidência à data do respectivo vencimento e, no período posterior, se valeu [sic] da taxa de juros prevista contratualmente até a data de 27.06.2024, data do ajuizamento da recuperação judicial”.

Diante desse cenário, reconheceram a necessidade de retificação dos valores listados, porém para que passassem a constar no montante global de USD 3.999.090.654,31 (três bilhões novecentos e noventa e nove milhões noventa mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme quadro abaixo:

Indenture	Notes	Cálculo das Recuperandas	Cálculo do BNY	Novo Cálculo das Recuperandas
4.375% Senior Notes due 2029	67614CAD2	\$26.643.421,85	\$26.708.178,58	\$26.643.421,85
	G6714RAD9	\$301.175.600,88	\$301.907.599,81	\$301.175.600,88
	Total	\$327.819.022,73	\$328.615.778,39	\$327.819.022,73
7.125% Senior Notes due 2046	67614CAF7	\$107.733.534,70	\$109.038.902,00	\$109.004.936,60
	G6714RAF4	\$527.061.694,21	\$533.447.904,00	\$533.281.737,42
	Total	\$634.795.228,92	\$642.486.806,00	\$642.286.674,02
5.250% Senior Notes due 2033	67614CAE0	\$24.036.260,57	\$24.251.401,83	\$24.246.876,71
	G6714RAE7	\$308.629.872,03	\$311.392.331,30	\$311.334.220,92
	Total	\$332.666.132,60	\$335.643.733,13	\$335.581.097,64
7.500% Perpetual Notes	67614CAG5	\$53.017.679,59	\$53.376.999,64	\$53.331.317,70
	G6714RAG2	\$523.929.018,80	\$527.479.896,75	\$527.028.439,69
	Total	\$576.946.698,40	\$580.856.896,39	\$580.359.757,39
5.125% Senior Notes due 2026	67614CAB6	\$5.149.617,66	\$5.194.947,29	\$5.193.767,01
	G6714RAB3	\$89.273.270,74	\$90.059.082,34	\$90.038.639,54
	Total	\$94.422.888,40	\$95.254.029,63	\$95.232.406,55
7.000% Senior Notes due 2024	67614CAA8	\$10.474.068,53	\$10.517.201,12	\$10.474.068,53
	G6714RAA5	\$42.943.677,92	\$43.120.519,01	\$42.943.677,92
	Total	\$53.417.746,45	\$53.637.720,13	\$53.417.746,45
6.000% Senior Notes due 2027	67614CAC4	\$24.143.975,76	\$24.249.768,54	\$24.143.975,76
	G6714RAC1	\$45.915.632,77	\$46.116.824,55	\$45.915.632,77
	Total	\$70.059.608,53	\$70.366.593,09	\$70.059.608,53
Instrument titles due 2058	G6714UAA8	\$1.644.486.142,00	\$1.644.486.142,00	\$1.644.486.142,00
	67577TAA6	\$249.848.199,00	\$249.848.199,00	\$249.848.199,00
	Total	\$1.894.334.341,00	\$1.894.334.341,00	\$1.894.334.341,00
Total Notes		\$3.984.461.667,02	\$4.001.195.897,76	\$3.999.090.654,31

Consultado o Trustee sobre o retorno apresentado pelas Recuperandas, foi informado que, “*com relação às Notes com vencimento em 2029, 2024 e 2027, o BNY confirma que não foi enviada pelo Grupo OEC notificação optando pela aplicação dos Juros PIK*”.

Em razão disso, foram refeitos os cálculos observando os parâmetros abaixo listados, tendo o Trustee **concordado** com o valor de “USD 3.999.090.654,31 (três bilhões, novecentos e noventa e nove milhões, noventa mil, seiscentos e cinquenta e quatro dólares americanos e trinta e um centavos), composto pela soma do débito oriundo das Notes e dos Títulos de Dívida”:

- a) Para as Notes com vencimento em 2024, 2027 e 2029, o Juros PIK foi substituído pela Parcela em Dinheiro, para o período a partir de 04.2024 até 27.06.2024 (data do pedido de Recuperação Judicial);
- b) Para as Notes com vencimento em 2026, 2033, 2046 e as Perpetual Notes, o Prêmio PIK foi limitado à última data do vencimento do juros anterior a data do pedido de recuperação judicial e, após, o principal foi atualizado pela taxa de juros prevista contratualmente até 27.06.2024 (data do pedido de Recuperação Judicial); e
- c) Para as Notes com vencimento em 2025, 2033 e 2026, o cálculo foi atualizado apenas até 27.06.2024 (data do pedido de Recuperação Judicial)

Diante de todo o exposto, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser retificado o montante listado em razão das *notes/bonds* para constar aqueles valores indicados na planilha apresentada pelas Recuperandas, devendo ainda ser mantido o montante de USD 104.620,00 (cento e quatro mil seiscentos e vinte dólares), em razão da remuneração devida ao Trustee, todos na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor dos titulares dos *bonds/notes*, representados pelo Trustee THE BANK OF NEW YORK MELLON, para constar o valor total de USD 3.999.090.654,31 (três bilhões novecentos e noventa e nove milhões

noventa mil seiscientos e cinquenta e quatro dólares americanos e trinta e um centavos), na Classe III – Quirografário, conforme abaixo detalhado, sendo referido valor devido originalmente pelas emissoras dos títulos, Odebrecht HoldCo Finance Limited e OEC Finance Limited, e suas garantidoras CNO S/A, OEC S.A, OECI S.A. e OENGER S.A.

Com relação ao crédito relacionado à remuneração do THE BANK OF NEW YORK MELLON, de USD 104.620,00 (cento e quatro mil seiscientos e vinte dólares), devido pela OEC Finance Limited, a Administradora Judicial manteve o montante listado pelas Recuperandas, visto não ter verificado divergência com os títulos que lhe deram origem ou com as premissas estipuladas na Lei nº 11.101/05.

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - 67614CAA8

Valor do Crédito: USD 10.474.068,53

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - 67614CAB6

Valor do Crédito: USD 5.193.767,01

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - 67614CAC4

Valor do Crédito: USD 24.143.975,76

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - 67614CAD2

Valor do Crédito: USD 26.643.421,85

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - 67614CAE0

Valor do Crédito: USD 24.246.876,71

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - 67614CAF7

Valor do Crédito: USD 109.004.936,60

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - 67614CAG5

Valor do Crédito: USD 53.331.317,70

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - G6714RAA5

Valor do Crédito: USD 42.943.677,92

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - G6714RAB3

Valor do Crédito: USD 90.038.639,54

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - G6714RAC1

Valor do Crédito: USD 45.915.632,77

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - G6714RAD9

Valor do Crédito: USD 301.175.600,88

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - G6714RAE7

Valor do Crédito: USD 311.334.220,92

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - G6714RAF4

Valor do Crédito: USD 533.281.737,42

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - G6714RAG2

Valor do Crédito: USD 527.028.439,69

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - 67577T AA6

Valor do Crédito: USD 249.848.199,00

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON - BOND - G6714U AA8

Valor do Crédito: USD 1.644.486.142,00

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

Titular do Crédito: THE BANK OF NEW YORK MELLON

Valor do Crédito: USD 104.620,00

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA
CPF/CNPJ	00.366.080/0001-01
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 35.177,42 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 36.835,00	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de Crédito (e-mail)
ii	Petição com pedido de habilitação de advogado, procuração e nota fiscal nº 3309, juntados às fls. 10.639/10.654

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A, no valor de R\$ 35.177,42 (trinta e cinco mil cento e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), apontando como devido em seu favor o montante de R\$ 36.835,00 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais), a ser mantido na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 36.747,72 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), na Classe III – Quirografário, devido pela Recuperanda OECI S.A, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
3309	19/03/2024	19/03/2024	27/06/2024	R\$ 35.177,42	R\$ 397,72	R\$ 1.172,58	R\$ 36.747,72
Valor devido				R\$ 35.177,42	Valor devido corrigido		R\$ 36.747,72

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA, passando a constar o valor de R\$36.747,72 (trinta e seis mil setecentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), na Classe III - Quirografário, devido pela Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: THEMAG ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA

Valor do Crédito: R\$ 36.747,72

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TIMBRAZ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CPF/CNPJ	21.024.272/0001-00
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 1.389.073,00 (OECI S/A)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 403.027,19 (CNO S/A)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.983.285,90	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NFs: 5772, 5835, 5860, 5883, 5927, 5958, 5991, 6001, 6037, 6064
ii	NFs: 6111, 6112, 6123, 5867, 5882, 5909, 5936, 5985, 6013, 6032, 5932, 5908

iii	NFs: 5978, 5979, 5980, 6002, 6004, 6005, 6030, 6031, 6080, 6081, 6083 NFs: 6114, 6117, 6119, 5836, 5877, 5916, 5934, 5965, 6003, 6022, 6057, 6077, 6100,0 6015, 6082, 6118, 5871, 5885, 5926, 5953, 5981, 6014, 6029, 6058, 6072, 6115

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 403.027,19 (quatrocentos e três mil, vinte e sete reais e dezenove centavos) e o valor de R\$ 1.389.073,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, setenta e três reais), relacionado na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, apontando como devido em seu favor, pelas Recuperandas mencionadas, o crédito total no montante de R\$ 1.983.285,90 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos), na Classe IV – ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais acima relacionadas.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que, no que diz respeito aos valores devidos pela Recuperanda CNO S/A, deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 531.689,43 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos), na Classe IV - ME/EPP, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
5772	28/06/2023	27/08/2023	27/06/2024	R\$ 43.952,00	R\$ 1.574,71	R\$ 4.468,45	R\$ 49.995,17
5835	25/08/2023	24/10/2023	27/06/2024	R\$ 41.519,43	R\$ 1.388,29	R\$ 3.418,43	R\$ 46.326,15
5860	26/09/2023	25/11/2023	27/06/2024	R\$ 38.538,62	R\$ 1.244,45	R\$ 2.761,93	R\$ 42.545,01
5883	27/10/2023	26/12/2023	27/06/2024	R\$ 33.352,00	R\$ 918,18	R\$ 2.045,59	R\$ 36.315,77
5927	12/12/2023	10/02/2024	27/06/2024	R\$ 35.525,35	R\$ 641,94	R\$ 1.634,17	R\$ 37.801,46
5991	23/02/2024	23/04/2024	27/06/2024	R\$ 41.312,00	R\$ 320,91	R\$ 895,09	R\$ 42.528,00
6001	04/03/2024	03/05/2024	27/06/2024	R\$ 41.311,99	R\$ 267,62	R\$ 757,39	R\$ 42.337,00
6037	12/04/2024	11/06/2024	27/06/2024	R\$ 41.078,79	R\$ 54,76	R\$ 219,09	R\$ 41.352,63
6064	14/05/2024	13/07/2024	27/06/2024	R\$ 45.125,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.125,00
5958	19/01/2024	19/03/2024	27/06/2024	R\$ 41.312,01	R\$ 467,07	R\$ 1.377,07	R\$ 43.156,15
6111	05/07/2024	03/09/2024	27/06/2024	R\$ 46.933,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.933,28
6112	05/07/2024	03/09/2024	27/06/2024	R\$ 46.494,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.494,95
6123	29/07/2024	27/09/2024	27/06/2024	R\$ 10.778,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.778,87
Valor devido				R\$ 507.234,29	Valor devido corrigido		R\$ 531.689,43

De outro turno, em análise aos valores devidos pela da Recuperanda OECI S/A, restou apurado o montante de R\$ 1.532.525,35 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), relacionado na Classe IV - ME/EPP, conforme planilha de cálculos que segue:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
5836	28/08/2023	30/09/2023	27/06/2024	R\$ 14.217,74	R\$ 489,02	R\$ 1.284,34	R\$ 15.991,10
5867	03/10/2023	30/10/2023	27/06/2024	R\$ 14.403,71	R\$ 478,16	R\$ 1.157,10	R\$ 16.038,97
5871	05/10/2023	26/10/2023	27/06/2024	R\$ 29.983,45	R\$ 1.000,16	R\$ 2.448,65	R\$ 33.432,26
5877	20/10/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 26.772,67	R\$ 859,91	R\$ 1.874,09	R\$ 29.506,67
5882	27/10/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 23.676,00	R\$ 760,45	R\$ 1.657,32	R\$ 26.093,77
5885	30/10/2023	30/11/2023	27/06/2024	R\$ 31.665,00	R\$ 1.017,05	R\$ 2.216,55	R\$ 34.898,60
5908	11/01/2024	05/02/2024	27/06/2024	R\$ 736,00	R\$ 14,34	R\$ 35,08	R\$ 785,43
5909	27/11/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 45.203,97	R\$ 1.211,60	R\$ 2.712,24	R\$ 49.127,81
5916	04/12/2023	30/12/2023	27/06/2024	R\$ 26.476,01	R\$ 709,64	R\$ 1.588,56	R\$ 28.774,21
5926	12/12/2023	28/12/2023	27/06/2024	R\$ 32.204,94	R\$ 874,88	R\$ 1.953,77	R\$ 35.033,59
5932	02/01/2024	27/01/2024	27/06/2024	R\$ 5.860,00	R\$ 126,33	R\$ 296,91	R\$ 6.283,24
5934	02/01/2024	30/01/2024	27/06/2024	R\$ 36.483,99	R\$ 766,02	R\$ 1.812,04	R\$ 39.062,05
5936	02/01/2024	30/01/2024	27/06/2024	R\$ 50.513,17	R\$ 1.060,57	R\$ 2.508,82	R\$ 54.082,57
5953	11/01/2024	01/02/2024	27/06/2024	R\$ 43.545,02	R\$ 897,99	R\$ 2.133,71	R\$ 46.576,71
5965	23/01/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 41.450,99	R\$ 526,55	R\$ 1.644,22	R\$ 43.621,76
5978	02/02/2024	27/02/2024	27/06/2024	R\$ 1.541,98	R\$ 20,46	R\$ 62,19	R\$ 1.624,63
5979	05/02/2024	01/03/2024	27/06/2024	R\$ 748,00	R\$ 9,29	R\$ 29,42	R\$ 786,71
5980	05/02/2024	01/03/2024	27/06/2024	R\$ 12.810,00	R\$ 159,11	R\$ 503,86	R\$ 13.472,97
5981	05/02/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 58.208,59	R\$ 739,42	R\$ 2.308,94	R\$ 61.256,95
5985	09/02/2024	29/02/2024	27/06/2024	R\$ 44.668,99	R\$ 567,43	R\$ 1.771,87	R\$ 47.008,29
6002	05/03/2024	30/03/2024	27/06/2024	R\$ 768,00	R\$ 8,16	R\$ 22,78	R\$ 798,94
6003	05/03/2024	30/03/2024	27/06/2024	R\$ 49.540,23	R\$ 526,36	R\$ 1.469,69	R\$ 51.536,29
6004	05/03/2024	30/03/2024	27/06/2024	R\$ 1.516,00	R\$ 16,11	R\$ 44,97	R\$ 1.577,08
6005	05/03/2024	30/03/2024	27/06/2024	R\$ 49.566,25	R\$ 526,64	R\$ 1.470,47	R\$ 51.563,36
6013	14/03/2024	30/03/2024	27/06/2024	R\$ 32.549,28	R\$ 345,84	R\$ 965,63	R\$ 33.860,74
6014	15/03/2024	28/03/2024	27/06/2024	R\$ 54.114,99	R\$ 581,68	R\$ 1.641,49	R\$ 56.338,16
6015	15/03/2024	30/03/2024	27/06/2024	R\$ 3.300,00	R\$ 35,06	R\$ 97,90	R\$ 3.432,96
6022	02/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 58.576,56	R\$ 404,18	R\$ 1.132,48	R\$ 60.113,22
6029	03/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 53.007,04	R\$ 398,61	R\$ 1.113,15	R\$ 54.518,80
6030	04/04/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 682,46	R\$ 4,79	R\$ 13,42	R\$ 700,68
6031	04/04/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 54.360,13	R\$ 381,83	R\$ 1.069,08	R\$ 55.811,04
6032	08/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 15.558,47	R\$ 107,35	R\$ 300,80	R\$ 15.966,62
6057	06/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 75.737,03	R\$ 186,54	R\$ 706,88	R\$ 76.630,45
6058	08/05/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 52.040,99	R\$ 128,18	R\$ 485,72	R\$ 52.654,88
6072	22/05/2024	30/06/2024	27/06/2024	R\$ 49.764,79	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 49.764,79
6077	03/06/2024	30/06/2024	27/06/2024	R\$ 80.489,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.489,24
6080	04/06/2024	29/06/2024	27/06/2024	R\$ 768,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 768,00
6081	04/06/2024	29/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.178,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.178,00
6083	04/06/2024	29/06/2024	27/06/2024	R\$ 52.940,51	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 52.940,51
6114	09/07/2024	08/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.800,00
6117	17/07/2024	16/08/2024	27/06/2024	R\$ 7.199,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.199,35
6119	17/07/2024	16/08/2024	27/06/2024	R\$ 44.073,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.073,55
6100	08/07/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 93.066,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.066,85
6082	04/06/2024	29/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.190,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.190,00
6118	17/07/2024	16/08/2024	27/06/2024	R\$ 3.354,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.354,67
6115	15/07/2024	25/07/2024	27/06/2024	R\$ 94.738,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 94.738,90
Valor devido				R\$ 1.476.051,51	Valor devido corrigido	R\$ 1.532.525,35	

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de TIMBRAZ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, para constar o valor de R\$ 2.064.214,78 (dois milhões sessenta e quatro mil duzentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), na Classe IV – ME/EPP, sendo R\$ 531.689,43 (quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos) oriundo da operação com a Recuperanda CNO S/A e R\$ 1.532.525,35 (um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), oriundo da operação com a Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: TIMBRAZ LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Valor do Crédito: R\$ 2.064.214,78

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TOP ALTO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CPF/CNPJ	10.915.021/0001-90
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 15.103,66	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 18.240,16	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	8 Notas fiscais

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 15.103,66 (quinze mil, cento e três reais e sessenta e seis centavos), na Classe III – Quirografário, apontando como devido o crédito no montante de R\$ 18.240,16 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos), Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais abaixo relacionadas.

NFs	Emissão	Vencimento	Valor
6762564	07/06/2024	05/07/2024	R\$ 947,79
6765575	10/06/2024	08/07/2024	R\$ 2.851,20
6768248	11/06/2024	09/07/2024	R\$ 6.850,00
6770905	12/06/2024	10/07/2024	R\$ 2.356,00
6770906	12/06/2024	10/07/2024	R\$ 915,00
6778108	17/06/2024	15/07/2024	R\$ 1.183,67
6787521	21/06/2024	19/07/2024	R\$ 2.525,40
6787522	21/06/2024	19/07/2024	R\$ 611,10
TOTAL			R\$ 18.240,16

Na mesma esteira, a Recuperanda disponibilizou documentos adicionais contribuindo para a devida análise do crédito.

Dito isso, no que tange à concursalidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – data de emissão de cada nota fiscal – ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que o valor total das notas é concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 18.240,16 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos), na Classe III – Quirografário da

Recuperanda CNO S.A., não havendo o que se falar – neste caso – em atualização do crédito, visto que todas as datas de vencimento se deram posteriormente ao pedido de recuperação judicial.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de TOP ALTO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA para o valor de R\$ 18.240,16 (dezoito mil, duzentos e quarenta reais e dezesseis centavos), permanecendo na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: TOP ALTO PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO LTDA

Valor do Crédito: R\$ 18.240,16

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TOTALMAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIPERBÁRICOS LTDA.
CPF/CNPJ	07.144.830/0001-31
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 568.835,00	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 370.067,46	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Procuração e o respectivo certificado de assinatura
ii	Contrato social
iii	Decisão de prorrogação de prazo

iv	Formulário de divergência
v	Autorizações de fornecimento
vi	Condições gerais de fornecimento
vii	Nota fiscal nº 6941
viii	Planilha de cálculos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do credito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 568.835,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais), na Classe III – Quirografário, apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 370.067,46 (trezentos e setenta mil, sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal nº 6941, com as seguintes especificações.

NF	Emissão	Faturas	Vencimento	Valor	
6941	22/03/2023	001	22/04/2023	R\$ 142.208,80	fatura adimplida
		002	20/05/2023	R\$ 353.317,76	
		003	20/06/2023	R\$ 106.016,66	
		004	20/07/2023	R\$ 74.161,89	
		005	20/08/2023	R\$ 35.338,89	

Ressalta-se que o credor informou que a primeira fatura foi adimplida pela Recuperanda, restando as demais em aberto. Na mesma esteira, a Recuperanda disponibilizou documentos adicionais contribuindo para a devida análise do crédito.

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – emissão da nota fiscal – ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, que se deu em 27/06/2024, compreende-se que o valor é concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 662.147,79 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), na Classe III – Quirografário da Recuperanda CNO S.A., conforme memória de cálculo abaixo:

Data de atualização dos valores: junho/2024
 Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	002	20/05/2023	353.317,76	366.417,54	47.634,28	414.051,82
2	003	20/06/2023	106.016,66	109.553,00	13.146,36	122.699,36
3	004	20/07/2023	74.161,89	76.712,38	8.438,36	85.150,74
4	005	20/08/2023	35.338,89	36.587,15	3.658,72	40.245,87
TOTAIS			568.835,20	589.270,07	72.877,72	662.147,79
Subtotal						R\$ 662.147,79
TOTAL GERAL						R\$ 662.147,79

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de TOTALMAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIPERBÁRICOS LTDA. para o valor de R\$ 662.147,79 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), permanecendo na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: TOTALMAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIPERBÁRICOS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 662.147,79

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE:**

Nome/Razão Social	TOTVS S/A
CPF/CNPJ	53.113.791/0012-85
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 25.865,78	Classe III - Quirografários

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Nota fiscal nº 2022/16556
ii	Proposta comercial
iii	Nota de débito nº 8295

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o credor a inclusão do crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 25.965,78 (vinte e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos), na Classe III – Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal nº 2022/16556, referente a competência de 15/02/2022, no valor de R\$ 16.562,00 (dezesesseis mil, quinhentos e sessenta e dois reais), além da nota de débito emitida em 15/02/2022 no valor de R\$ 1.432,62 (um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos) referente ao reembolso do imposto da nota cancelada do ticket 13539418.

Após questionamento via e-mail, o credor encaminhou o ticket 13539418, com a informação de que o título estaria em aberto e só poderia haver o cancelamento caso o cliente arcasse com o valor dos impostos da nota emitida, conforme abaixo:

ALEXANDRE NOBRE DA SILVA 10 de fevereiro de 2022 às 09:03

Observação interna

Com relação ao título, que consta em aberto, só poderíamos cancelá-lo caso o cliente arcasse com o valor dos impostos da nota emit
impostos de R\$ 1.432,62)

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 24.516,41 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), na Classe III – Quirografários, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
16556	15/02/2022	10/03/2022	27/06/2024	R\$ 16.562,00	R\$ 1.715,79	R\$ 4.637,36	R\$ 22.915,15
Valor devido				R\$ 16.562,00	Valor devido corrigido		R\$ 22.915,15

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R\$ 1.432,62
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Fevereiro/2022 a Junho/2024

Dados calculados		
Fator de correção do período	851 dias	1,117712
Percentual correspondente	851 dias	11,771240 %
Valor corrigido para 01/06/2024	(=)	R\$ 1.601,26
Sub Total	(=)	R\$ 1.601,26
Valor total	(=)	R\$ 1.601,26

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito em favor de TOTVS S/A, no valor de R\$ 24.516,41 (vinte e quatro mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), na Classe III – Quirografários, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: TOTVS S/A
Valor do Crédito: R\$ 24.516,41
Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS
CPF/CNPJ	48.109.110/0001-12
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S/A
R\$ 868.877,37	Classe I – créditos trabalhistas

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 854.981,53	Classe I – créditos trabalhistas

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Atos constitutivos
ii	Procuração
iii	Publicação do edital de credores

Iv	Decisão que determinou a extensão do prazo para apresentação de habilitações ou divergências
V	RDs nºs 4940/19, 4942/19, 4941/19, e DSs nºs 5147/2019, 5146/2019 e 5148/2019
Vi	Planilha com o saldo em aberto

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A, no valor de R\$ 868.877,37 (oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 854.981,53 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), na Classe I – trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a divergência de crédito juntamente com RDs nºs 4940/19, 4942/19, 4941/19, e DSs nºs 5147/2019, 5146/2019 e 5148/2019 e alegou que foram pagos os valores de R\$ 13.895,84 (treze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) no ano de 2020.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 1.182.752,96 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), na Classe I – créditos trabalhistas, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

(INTENCIONALMENTE EM BRANCO)

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
101392	16/12/2022	06/01/2023	27/06/2024	R\$ 8.790,75	R\$ 559,99	R\$ 1.576,47	R\$ 10.927,21
101878	22/12/2022	30/12/2022	27/06/2024	R\$ 480,00	R\$ 31,18	R\$ 87,20	R\$ 598,38
101879	22/12/2022	30/12/2022	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 23,39	R\$ 65,40	R\$ 448,79
103552	24/01/2023	31/01/2023	27/06/2024	R\$ 480,00	R\$ 28,69	R\$ 82,08	R\$ 590,77
103553	24/01/2023	31/01/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 21,52	R\$ 61,56	R\$ 443,08
106764	21/01/2023	13/04/2023	27/06/2024	R\$ 480,00	R\$ 20,46	R\$ 70,56	R\$ 571,02
106765	21/03/2023	13/04/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 15,35	R\$ 52,92	R\$ 428,27
108366	18/04/2023	05/05/2023	27/06/2024	R\$ 480,00	R\$ 18,64	R\$ 67,04	R\$ 565,68
108367	18/04/2023	05/05/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 13,98	R\$ 50,28	R\$ 424,26
108368	18/04/2023	05/05/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 13,98	R\$ 50,28	R\$ 424,26
108369	18/04/2023	05/05/2023	27/06/2024	R\$ 480,00	R\$ 18,64	R\$ 67,04	R\$ 565,68
109704	12/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 480,00	R\$ 17,49	R\$ 63,84	R\$ 561,33
109705	12/05/2023	25/05/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 13,12	R\$ 47,88	R\$ 421,00
111369	14/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 13,17	R\$ 43,56	R\$ 416,73
111664	19/06/2023	30/06/2023	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 10,98	R\$ 36,30	R\$ 347,28
113156	13/07/2023	31/08/2023	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 10,67	R\$ 30,10	R\$ 340,77
113157	13/07/2023	31/08/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 12,80	R\$ 36,12	R\$ 408,92
114965	15/08/2023	24/08/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 12,97	R\$ 36,96	R\$ 409,93
114966	15/08/2023	24/08/2023	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 10,81	R\$ 30,80	R\$ 341,61
116774	18/09/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 12,41	R\$ 32,76	R\$ 405,17
116775	18/09/2023	28/09/2023	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 10,34	R\$ 27,30	R\$ 337,64
116964	20/09/2023	05/10/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 12,31	R\$ 31,92	R\$ 404,23
116965	20/09/2023	05/10/2023	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 22,57	R\$ 58,52	R\$ 741,09
118697	23/10/2023	03/11/2023	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 9,91	R\$ 23,70	R\$ 333,61
118698	23/10/2023	03/11/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 11,90	R\$ 28,44	R\$ 400,34
120103	22/11/2023	07/12/2023	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 9,30	R\$ 20,30	R\$ 329,60
120104	22/11/2023	07/12/2023	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 11,16	R\$ 24,36	R\$ 395,52
123217	12/01/2024	12/02/2024	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 5,25	R\$ 13,60	R\$ 318,85
123218	12/01/2024	12/02/2024	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 6,30	R\$ 16,32	R\$ 382,62
123929	24/01/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 4,32	R\$ 12,50	R\$ 316,82
123930	24/01/2024	23/02/2024	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 5,18	R\$ 15,00	R\$ 380,18
124945	19/02/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 4,05	R\$ 11,88	R\$ 375,93
124946	19/02/2024	20/03/2024	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 3,37	R\$ 9,90	R\$ 313,27
126932	26/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 2,71	R\$ 7,56	R\$ 370,27
126933	26/03/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 2,26	R\$ 6,30	R\$ 308,56
128079	17/04/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 1,58	R\$ 4,92	R\$ 366,50
128080	17/04/2024	17/05/2024	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 1,32	R\$ 4,10	R\$ 305,42
130327	23/05/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 0,45	R\$ 1,80	R\$ 362,25
130328	23/05/2024	12/06/2024	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 0,37	R\$ 1,50	R\$ 301,87
131930	24/06/2024	24/07/2024	27/06/2024	R\$ 300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300,00
131931	24/06/2024	24/07/2024	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360,00
34021	15/07/2019	30/08/2019	27/06/2024	R\$ 1.260,00	R\$ 419,56	R\$ 740,46	R\$ 2.420,02
34022	15/07/2019	30/08/2019	27/06/2024	R\$ 7.020,00	R\$ 2.337,56	R\$ 4.125,42	R\$ 13.482,98
494019	31/10/2019	29/11/2019	27/06/2024	R\$ 29,54	R\$ 9,64	R\$ 16,46	R\$ 55,64
494219	31/10/2019	29/11/2019	27/06/2024	R\$ 170,20	R\$ 55,54	R\$ 94,86	R\$ 320,60
69171	13/05/2021	11/06/2021	27/06/2024	R\$ 121.243,95	R\$ 24.220,06	R\$ 44.941,09	R\$ 190.405,10
81103	14/12/2021	30/12/2021	27/06/2024	R\$ 37.955,86	R\$ 4.864,73	R\$ 11.513,28	R\$ 54.333,86
81104	14/12/2021	30/12/2021	27/06/2024	R\$ 26.547,76	R\$ 3.402,57	R\$ 8.052,82	R\$ 38.003,15
81263	16/12/2021	07/01/2022	27/06/2024	R\$ 38.629,68	R\$ 4.874,37	R\$ 11.614,66	R\$ 55.118,71
84304	17/02/2022	24/02/2022	27/06/2024	R\$ 460,00	R\$ 51,07	R\$ 130,95	R\$ 642,01
84305	17/02/2022	24/02/2022	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 73,27	R\$ 187,88	R\$ 921,15
87441	19/04/2022	29/04/2022	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 52,75	R\$ 173,80	R\$ 886,55
87442	19/04/2022	28/04/2022	27/06/2024	R\$ 460,00	R\$ 36,93	R\$ 121,29	R\$ 618,22
87443	19/04/2022	29/04/2022	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 52,75	R\$ 173,80	R\$ 886,55
87444	19/04/2022	28/04/2022	27/06/2024	R\$ 460,00	R\$ 36,93	R\$ 121,29	R\$ 618,22
89175	18/05/2022	30/05/2022	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 49,27	R\$ 166,98	R\$ 876,25
89176	18/05/2022	30/05/2022	27/06/2024	R\$ 460,00	R\$ 34,34	R\$ 116,38	R\$ 610,72
91241	29/06/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 107.217,01	R\$ 7.884,63	R\$ 24.981,56	R\$ 140.083,21
91243	29/06/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 229.717,51	R\$ 16.893,20	R\$ 53.524,18	R\$ 300.134,89
91245	29/06/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 180.543,79	R\$ 13.277,01	R\$ 42.066,70	R\$ 235.887,50
91246	29/06/2022	29/07/2022	27/06/2024	R\$ 59.809,26	R\$ 4.398,31	R\$ 13.935,56	R\$ 78.143,13
92220	18/07/2022	28/07/2022	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 48,40	R\$ 154,00	R\$ 862,40
92221	18/07/2022	28/07/2022	27/06/2024	R\$ 580,00	R\$ 42,53	R\$ 135,33	R\$ 757,87
92222	18/07/2022	28/07/2022	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 48,40	R\$ 154,00	R\$ 862,40
92223	18/07/2022	28/07/2022	27/06/2024	R\$ 580,00	R\$ 42,53	R\$ 135,33	R\$ 757,87
94016	16/08/2022	30/08/2022	27/06/2024	R\$ 580,00	R\$ 44,83	R\$ 128,95	R\$ 753,78
94017	16/08/2022	30/08/2022	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 51,01	R\$ 146,74	R\$ 857,75
96062	21/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 580,00	R\$ 46,89	R\$ 122,96	R\$ 749,85
96063	21/09/2022	30/09/2022	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 53,36	R\$ 139,92	R\$ 853,28
97672	20/10/2022	30/10/2022	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 50,31	R\$ 133,32	R\$ 843,63
97673	20/10/2022	30/10/2022	27/06/2024	R\$ 460,00	R\$ 35,07	R\$ 92,92	R\$ 587,99
99674	25/11/2022	30/11/2022	27/06/2024	R\$ 660,00	R\$ 47,50	R\$ 126,50	R\$ 834,00
99675	25/11/2022	30/11/2022	27/06/2024	R\$ 360,00	R\$ 25,91	R\$ 69,00	R\$ 454,91
178992022	11/11/2022	11/11/2022	27/06/2024	R\$ 714,05	R\$ 53,23	R\$ 141,38	R\$ 908,66
91582023	09/06/2023	09/06/2023	27/06/2024	R\$ 17.590,91	R\$ 631,00	R\$ 2.251,64	R\$ 20.473,55
34023	15/07/2019	30/08/2019	27/06/2024	R\$ 5.400,00	R\$ 1.798,12	R\$ 3.173,40	R\$ 10.371,52
494019	31/10/2019	29/11/2019	27/06/2024	R\$ 16,10	R\$ 5,25	R\$ 8,97	R\$ 30,33
Valor devido R\$ 868.876,37				Valor devido corrigido		R\$ 1.182.752,96	

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS para o valor de R\$ 1.182.752,96 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos), na Classe I – créditos trabalhistas, da Recuperanda CNO S/A.

Titular do Crédito: TOZZINI, FREIRE, TEIXEIRA E SILVA ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 1.182.752,96

Classificação do Crédito: Classe I –Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TRANSLOCK TERRAPLANAGEM, DEMOLIÇÕES, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME
CPF/CNPJ	09.046.522/0001-07
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 50.600,01 (OECI S.A.)	Classe IV - ME/EPP
R\$ 11.249,62 (CNO S.A.)	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 74.175,00 (OECI S.A.)	Classe IV - ME/EPP
- (CNO S.A.)	-

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Boletim de medição nº 01
ii	Fatura de locação de bens móveis nº 0203

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S.A. e OECI S.A, no valor total de R\$ 61.849,63 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 74.175,00 (setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais) na relação de credores de OECI S.A., na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial o BM 01, com período de 24/05/2024 à 27/06/2024, no valor de R\$ 74.175,00 (setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), junto à respectiva fatura de locação com vencimento em 25/07/2024, relativa à Recuperanda OECI, sendo este o único valor reconhecido pelo credor.

Ademais, a Recuperanda CNO também disponibilizou documentos pertinentes, contribuindo assim para a análise do crédito, tais como as Notas Fiscais nº 120 e 121, nos respectivos valores de R\$ 5.730,62 (cinco mil, setecentos e trinta reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 5.519,00 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais), com vencimento em 05/04/2021 e 22/04/2021, relativos à retenção de 5% (cinco por cento) prevista em contrato, cuja cláusula 19.2.3 dispõe que as importâncias retidas não renderão juros.

Dito isso, no que tange à concursabilidade do crédito pleiteado, considerando que o fato gerador – período da prestação de serviços – se deu anteriormente ao pedido de soerguimento, qual seja 27/06/2024, compreende-se que o valor acima é considerado concursal, submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05.

Quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar a Impugnante cadastrada como microempresa, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 74.175,00 (setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), na Classe IV - ME/EPP (haja vista tratar-se de uma microempresa) da Recuperanda OECI S.A., não havendo o que se falar em atualização monetária, visto que a data de vencimento da fatura é posterior ao pedido de recuperação judicial.

Ademais, também deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 11.249,62 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda CNO S.A., devendo ser mantido o valor de face em decorrência da cláusula contratual 19.2.3 supracitada.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de TRANSLOCK TERRAPLANAGEM, DEMOLIÇÕES, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME para constar o valor de R\$ 85.424,62 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e dois centavos), na Classe IV - ME/EPP, sendo R\$ 74.175,00 (setenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais), oriundo da operação com a Recuperanda OECI S.A. e R\$ 11.249,62 (onze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos) oriundo da operação com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: TRANSLOCK TERRAPLANAGEM, DEMOLICOES, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA - ME Valor do Crédito: R\$ 85.424,62 Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TRANSPORTES SAVENHAGO LTDA.
CPF/CNPJ	02.294.891/0001-61
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 112.000,00 (OECI S.A.)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 123.200,00 (OECI S.A.)	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência.
ii	Procuração.
iii	Documentação societária.

iv	Fatura de nº 1.104.
v	Memória de cálculo.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o Credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 123.200,00 (cento e vinte e três mil e duzentos reais), Classe IV – ME/EPP.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo Credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do Credor a importância abaixo indicada:

Cálculo							
Fatura	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1091	08/03/2024	31/03/2024	27/06/2024	R\$ 24.000,00	R\$ 253,51	R\$ 704,00	R\$ 24.957,51
1093	03/04/2024	30/04/2024	27/06/2024	R\$ 16.000,00	R\$ 110,40	R\$ 309,33	R\$ 16.419,73
1097	23/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 24.000,00	R\$ 55,56	R\$ 216,00	R\$ 24.271,56
1098	23/05/2024	31/05/2024	27/06/2024	R\$ 24.000,00	R\$ 55,56	R\$ 216,00	R\$ 24.271,56
BM 6	04/07/2024	30/07/2024	27/06/2024	R\$ 11.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.200,00
Valor devido				R\$ 99.200,00	Valor devido corrigido	R\$ 101.120,37	

Observa-se que a fatura de nº 1.104 não será habilitada no Quadro Geral de Credores, por trata-se de uma dívida extraconcursal, cujo fato gerador ocorreu após a data do pedido de recuperação judicial, não se sujeitando ao procedimento de recuperação, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005, podendo ser quitada fora do procedimento da recuperação judicial.

Por fim, considerando que o CNPJ de nº 02.294.891/0001-61 é de uma empresa enquadrada como empresa de pequeno porte, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na Classe IV – ME/EPP, em atenção ao inciso IV do art. 41 da Lei nº 11.101/2005.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **TRANSPORTES SAVENHAGO LTDA.**, para que passe a constar a importância de R\$ 101.120,37 (cento e um mil, cento e vinte reais e trinta e sete centavos), na Classe IV – ME/EPP da Recuperanda OECI S.A..

Titular do Crédito: TRANSPORTES SAVENHAGO LTDA

Valor do Crédito: R\$ 101.120,37

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	TWOONE INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ	01.752.783/0001-22
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 795.197,56	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 823.707,14	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Nota fiscal 1133

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 795.197,56 (setecentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 823.707,14 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e sete reais e quatorze centavos) na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a nota fiscal 1133, pleiteando a sua inclusão no crédito arrolado pela Recuperanda. A devedora disponibilizou as notas que lastreiam o crédito declarado.

Analisando a documentação apresentada, esta Administradora Judicial verificou que a nota 1133 se refere a período posterior ao pedido de soerguimento, **não se sujeitando aos efeitos da recuperação judicial**, nos termos do artigo 49 da Lei 11.101/2005. Outrossim, as notas 1122, 1123, 1124, 1125 e 1126 compreendem períodos anteriores e posteriores a 27/06/2024, de modo que apenas parte de seus valores são concursais.

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 873.353,79 (oitocentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos) na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda CNO S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 0,5% a.m.	Valor Final
1035	04/08/2023	04/08/2023	27/06/2024	R\$ 27.235,00	R\$ 1.017,64	R\$ 1.488,85	R\$ 29.741,48
1049	22/09/2023	22/09/2023	22/09/2023	R\$ 27.235,00	R\$ 945,00	R\$ 0,00	R\$ 28.180,00
1050	06/10/2023	06/10/2023	27/06/2024	R\$ 27.235,00	R\$ 930,27	R\$ 1.202,88	R\$ 29.368,15
1060	09/11/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 27.235,00	R\$ 894,45	R\$ 1.048,55	R\$ 29.178,00

1068	04/12/2023	04/12/2023	27/06/2024	R\$ 27.235,00	R\$ 858,91	R\$ 935,07	R\$ 29.028,98
1077	08/01/2024	08/01/2024	27/06/2024	R\$ 27.235,00	R\$ 684,22	R\$ 776,20	R\$ 28.695,42
1078	09/01/2024	09/01/2024	27/06/2024	R\$ 328.930,89	R\$ 8.201,89	R\$ 9.319,71	R\$ 346.452,49
1087	08/02/2024	08/02/2024	27/06/2024	R\$ 28.509,58	R\$ 531,30	R\$ 665,22	R\$ 29.706,11
1097	05/03/2024	05/03/2024	27/06/2024	R\$ 28.509,58	R\$ 347,05	R\$ 541,68	R\$ 29.398,31
1104	08/04/2024	08/04/2024	27/06/2024	R\$ 28.509,58	R\$ 274,58	R\$ 380,13	R\$ 29.164,28
1112	07/05/2024	07/05/2024	27/06/2024	R\$ 28.509,58	R\$ 167,69	R\$ 242,33	R\$ 28.919,60
1116	07/05/2024	07/05/2024	27/06/2024	R\$ 21.007,39	R\$ 123,57	R\$ 178,56	R\$ 21.309,52
1117	07/05/2024	07/05/2024	27/06/2024	R\$ 26.204,80	R\$ 154,14	R\$ 222,74	R\$ 26.581,68
1121	06/06/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 28.509,58	R\$ 49,86	R\$ 99,78	R\$ 28.659,23
1122	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 75.248,43	R\$ 87,74	R\$ 175,58	R\$ 75.511,75
1123	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 20.020,05	R\$ 23,34	R\$ 46,71	R\$ 20.090,11
1124	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 20.656,74	R\$ 24,09	R\$ 48,20	R\$ 20.729,02
1125	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 18.906,65	R\$ 22,05	R\$ 44,12	R\$ 18.972,81
1126	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 23.584,32	R\$ 27,50	R\$ 55,03	R\$ 23.666,85
				Valor devido	R\$ 840.517,17	Valor devido corrigido	R\$ 873.353,79

Por fim, quanto à classificação do crédito, este deve ser arrolado na Classe IV – ME/EPP, haja vista estar o Impugnante cadastrado como empresa de pequeno porte, conforme consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, junto ao site da Receita Federal Brasileira.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de TWOONE INFORMATICA LTDA para o valor de R\$ 873.353,79 (oitocentos e setenta e três mil,

trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), na Classe IV – ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: TWOONE INFORMATICA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 873.353,79

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
CPF/CNPJ	17.895.646/0001-87
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 8.612,40	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 34.811,53	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Notas fiscais 1070968, 1070969, 1070970, 1070971, 1070972, 1070973, 1070974, 1070975
iii	Procuração e Substabelecimento

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 8.612,40 apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 34.811,53, na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 1.388,36 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda CNO S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1070968	11/07/2024	05/08/2024	27/06/2024	R\$ 321,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 321,02
1070970	11/07/2024	05/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.067,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.067,34
Valor devido				R\$ 1.388,36	Valor devido corrigido		R\$ 1.388,36

Além disso, restaram apurados os valores de R\$ 20.747,92 (vinte mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) devido pela Recuperanda OECI S/A e o R\$ 4.893,60 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) devido pela Recuperanda Tenenge S/A, conforme memórias de cálculos abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1070972	11/07/2024	05/08/2024	27/06/2024	R\$ 12.135,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.135,52
56DF7D	01/06/2024	30/06/2024	27/06/2024	R\$ 8.612,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.612,40
Valor devido				R\$ 20.747,92	Valor devido corrigido		R\$ 20.747,92

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1070974	11/07/2024	05/08/2024	27/06/2024	R\$ 4.893,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.893,60
Valor devido				R\$ 4.893,60	Valor devido corrigido		R\$ 4.893,60

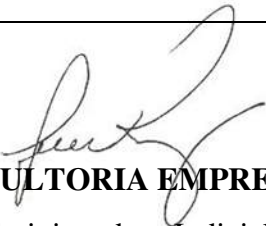
CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA para o valor de R\$ 27.029,88 (vinte e sete mil e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), na Classe III – Quirografário, sendo o montante de R\$ 1.388,36 (um mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos), oriundo de operação junto a Recuperanda CNO S/A, além do valor apurado de R\$ 20.747,92 (vinte mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) devido pela Recuperanda OECI S/A e o valor de R\$ 4.893,60 (quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos) devido pela Recuperanda Tenenge S/A.

Titular do Crédito: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA

Valor do Crédito: R\$ 27.029,88

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	UNICOM CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS LTDA.
CPF/CNPJ	01.139.253/0001-03
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S.A.
R\$ 61.750,14	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 288.135,75	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Cópia da carta enviada pela AJ ao credor
ii	NF nº 3070

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., no valor de R\$ 61.750,14 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e quatorze centavos), apontando como devido em seu favor o crédito no valor de R\$ 288.135,75 (duzentos e oitenta e oito reais, cento e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar sua pretensão, o credor disponibilizou a esta Administradora Judicial a nota fiscal nº 3070 (emitida em 05/07/2024, com vencimento em 25/07/2024, valor líquido de R\$ 194.691,63 e bruto de R\$ 226.385,61), para que seja somada à NF nº 3032 (emitida em 23/05/2024, com vencimento em 25/06/2024), relacionada pela Recuperanda no valor líquido de R\$ 61.750,15.

Na mesma esteira, a Recuperanda disponibilizou a NF nº 3032, contribuindo para a devida análise do crédito.

Dito isso, no que tange à concursalidade do crédito pleiteado, verifica-se que a NF nº 3032 possui natureza concursal, posto que seu fato gerador, isto é, a data de sua emissão, ocorreu anteriormente ao pedido recuperacional (27/06/2024), submetendo-se, portando, aos efeitos recuperacionais, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/05. Em contrapartida, o fato gerador da NF nº 3070 se deu apenas em 05/07/2024, ou seja, posteriormente ao pedido de soerguimento, razão pela qual o referido crédito possui natureza extraconcursal, não se submetendo aos efeitos da recuperação judicial.

Dito isso, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 61.801,60 (sessenta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S.A., conforme memória de cálculo abaixo:

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	NF nº 3032
Valor Nominal	R\$ 61.750,15
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC) - Calculado pro-rata die.
Período da correção	25/06/2024 a 27/06/2024
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	25/06/2024 a 27/06/2024

Dados calculados		
Fator de correção do período	2 dias	1,000166
Percentual correspondente	2 dias	0,016647 %
Valor corrigido para 27/06/2024	(=)	R\$ 61.760,43
Juros(2 dias-0,06667%)	(+)	R\$ 41,17
Sub Total	(=)	R\$ 61.801,60
Valor total	(=)	R\$ 61.801,60

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de UNICOM CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS LTDA. para o valor de R\$ 61.801,60 (sessenta e um mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), permanecendo na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S.A.

Titular do Crédito: UNICOM CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 61.801,60

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJRUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	VACINAR CENTRO DE IMUNIZAÇÃO LTDA.
CPF/CNPJ	01.913.857/0001-65
Tipo do Requerimento	Habilitação

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 50.966,39 (CNO S.A.)	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de habilitação de crédito
ii	Nota fiscal nº 222333 e boleto
iii	Documentação societária
iv	Pedido de compra elaborado pela Recuperanda

v	Trocas de e-mails entre a Recuperanda e o Credor, demonstrando que o serviço de aplicação de vacinas foi prestado em abril de 2024.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia o Credor a inclusão de crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 50.966,39 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), na Classe III – Quirografia.

O Credor encaminhou a nota fiscal nº 222333, cujas datas de emissão e vencimento são posteriores à data do pedido de recuperação judicial. Contudo, esta Administradora Judicial solicitou às partes que apresentasse mais documentos e esclarecimentos, o que foi prontamente atendido.

Na documentação apresentada, verifica-se que a Recuperanda apresentou o pedido ao Credor em 19/03/2024 (conforme se verifica no pedido de compra nº 145191, emitido pela Recuperanda). Em seguida, o Credor prestou o serviço, executando uma campanha de vacinação em favor da Recuperanda CNO, aplicando 851 doses de vacina da gripe no período de 15/04/2024 a 19/04/2024 (conforme o pedido de faturamento apresentado por e-mail). Sendo assim, as partes comprovaram que o serviço foi prestado em abril de 2024, antes de 27/06/2024.

Logo, a dívida tem como fato gerador uma data anterior à recuperação judicial, ainda que seja vincenda em relação à data do pedido, sujeitando-se, portanto, à habilitação no Quadro Geral de Credores, nos termos do art. 49 da Lei nº 11.101/2005.

Dito isso, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, inciso II da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 50.966,39 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) na Classe III – Quirografia da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
222333	19/07/2024	19/07/2024	27/06/2024	R\$ 50.966,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.966,39
Valor devido				R\$ 50.966,39	Valor devido corrigido	R\$ 50.966,39	

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser listado na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** o pedido de habilitação apresentado, para incluir o crédito de **VACINAR CENTRO DE IMUNIZAÇÃO LTDA.** na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 50.966,39 (cinquenta mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), na Classe III – Quirografária.

Titular do Crédito: VACINAR CENTRO DE IMUNIZAÇÃO LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 50.966,39

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	VALENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	33.564.084/0001-45
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 60.555,20 (OECI S/A)	Classe III - Quirografário
R\$ 37.479,82 (CNO S/A)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 119.402,42	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Notas Fiscais nº 41551, 41542, 41550, 41580, 41549, 41425, 41428, 41443, 41427, 41426, 41153, 41137, 41135, 41136, 39897, 41251, 41133, 41198, 41231, 41199 e canhotos de entrega
iii	Memória de cálculo

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., no valor de R\$ 37.479,82 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) e no valor de R\$ 60.555,20 (sessenta milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais e vinte centavos), relacionado na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, apontando como devido em seu favor, pelas Recuperandas mencionadas, o crédito total no montante de R\$ 119.402,42 (cento e dezenove mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos acima relacionados. Ademais, Recuperanda disponibilizou a documentação que lastreia os créditos já declarados em favor do credor. Todos os títulos apresentados pelas partes representam dívidas cujo fato gerador ocorreu anteriormente ao pedido de soerguimento, sujeitando-se, portanto, aos efeitos da Recuperação Judicial, conforme artigo 49 da Lei 11.101/2005.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante total de R\$ 120.212,16 (cento e vinte mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos) na Classe III – Quirografário, sendo R\$ 37.479,82 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos), relativo à operação com a CNO S.A, e R\$ 82.732,34 (oitenta e dois mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos), devidos pela OECI. S.A., conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
41251	11/06/2024	09/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.620,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.620,00
41231	11/06/2024	09/07/2024	27/06/2024	R\$ 31.173,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 31.173,32
41133	06/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 234,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 234,00
41199	10/06/2024	08/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.686,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.686,10
41198	10/06/2024	08/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.766,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.766,40
Valor devido						Valor devido corrigido	
				R\$ 37.479,82			R\$ 37.479,82

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
39897	18/04/2024	08/05/2024	27/06/2024	R\$ 792,00	R\$ 4,54	R\$ 13,20	R\$ 809,74
41135	06/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 670,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 670,00
41136	06/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.820,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.820,00
41137	06/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.950,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.950,00
41153	06/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 17.851,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.851,40
41425	18/06/2024	16/07/2024	27/06/2024	R\$ 10.331,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.331,00
41426	18/06/2024	16/07/2024	27/06/2024	R\$ 12.722,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.722,40
41427	18/06/2024	16/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.590,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.590,00
41428	18/06/2024	16/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.240,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.240,00
41443	19/06/2024	17/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.588,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.588,40
41549	25/06/2024	23/07/2024	27/06/2024	R\$ 7.909,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.909,40
41551	25/06/2024	23/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00
41550	25/06/2024	23/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.370,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.370,00
41580	25/06/2024	23/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.360,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.360,00
41542	25/06/2024	23/07/2024	27/06/2024	R\$ 520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 520,00
Valor devido				R\$ 82.714,60	Valor devido corrigido		R\$ 82.732,34

Por fim, conclui-se que o crédito deverá ser incluído na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, pois o credor não se enquadra nas demais classes privilegiadas da recuperação judicial, devendo o crédito ser listado na Classe III – Quirografário.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de VALENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, para constar o valor de R\$ 120.212,16 (cento e vinte mil, duzentos e doze reais e dezesseis centavos), na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: VALENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 120.212,16

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	VALERIA GODOY SERVIÇOS LTDA. - EPP
CPF/CNPJ	19.580.801/0001-00
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 643,93 (CBPO)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 2.139,68 (CNO)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 800,00 (ODB E&C)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 800,00 (OECI)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 13.896,40 (OEC)	Classe IV – ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 5.600,00 (TENENGE)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 2.400,00 (OENGER)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 12.000,00 (OECI)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 3.200,00 (CNO)	Classe IV – ME/EPP

R\$ 1.200,00 (ODB E&C)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 3.200,00 (CBPO)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 1.600,00 (OEC)	Classe IV – ME/EPP
R\$ 1.600,00 (OECF)	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Boletins de medições: nº 51 – período: 14/01/22 a 04/03/24; nº 1 – período: 10/08/23 a 04/03/24; nº 50 – período: 27/03/23 a 07/05/24; nº 29 – período: 17/07/23 a 16/05/24; nº 44 – período: 22/05/23 a 22/05/24; nº 48 – período: 22/05/23 a 03/05/24; nº 46 – período: 22/05/23 a 04/05/24; nº 6 – período: 22/05/23 a 07/05/24; nº 28 – período: 19/06/23 a 16/06/24; nº 34 – período: 11/09/23 a 22/03/24; nº 23 – período: 04/03/24 a 03/05/24; nº 7 – período: 22/05/23 a 07/05/24; nº 53 – período: 22/05/23 a 22/05/24; nº 28 – período: 16/05/24 a 17/07/24; nº 2 – período: 01/08/24 a 31/08/24; nº 29 – período: 19/06/23 a 16/06/24; nº 49 – período: 27/03/23 a 07/05/24; nº 52 – período: 14/01/22 a 04/03/24; nº 33 – período: 11/09/23 a 27/03/24; nº 47 – período: 22/05/23 a 03/05/24; nº 45 – período: 22/05/23 a 04/05/24;
ii	Notas Fiscais: nº 537; nº 547; nº 542; nº 544; nº 545; nº 546; nº 538; nº 539; nº 540; nº 541; nº 532 (cancelada); nº 533 (cancelada) e nº 534 (cancelada).
iii	Notas de débitos: nº 09.08.2024; nº 02/08/2024; nº 08.08.2024; nº 06.08.2024; nº 04.08.2024; nº 05.08.2024; nº 11.08.2024; nº 10.08.2024; nº 03.08.2024; nº 07.08.2024; nº 01/08/2024; nº 01.05.2024 (cancelada); nº 02.05.2024 (cancelada) e nº 03.05.2024 (cancelada).
iv	Propostas comerciais dos serviços prestados (apócrifos)

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação dos créditos relacionados em seu favor nas relações de credores das seguintes empresas: **Tenenge**, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais); **Oenger** no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais); **OECI** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); **CNO** no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); **ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.** no valor de R\$ 1.200,00 (um e duzentos reais); **CBPO** no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais); e **OEC** no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial as notas fiscais, notas de débitos e os boletins de medição acima relacionados.

Insta destacar que além dos créditos listados acima, a credora também requereu a inclusão de valores referente a empresas não integram ao presente feito Recuperacional, como no caso das empresas Multitrade S.A. OECP S.A. e Companhia de Obras e Infraestrutura, sendo que tal requerimento foi desconsiderado pela Administradora Judicial.

Ademais, destaca-se que parte dos créditos requeridos em nome de uma das Recuperanda foram faturados em nome de outra, razão pela qual foi procedida a adequação das devedoras.

Feito estes esclarecimentos e observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que, no que diz respeito aos valores devidos pela Recuperanda **OECI S.A.**, deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 12.719,45 (doze mil setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários) conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
03.08.2024	04/09/2024	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 12.719,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.719,45
Valor devido				R\$ 12.719,45	Valor devido corrigido		R\$ 12.719,45

Referente a Recuperanda **CNO S.A.**, a Administradora Judicial entende como devido os valores de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários) e o valor de R\$ 14.649,24 (quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), como crédito de Classe IV – ME/EPP, conforme se comprova pelos cálculos abaixo indicados:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
537	04/09/2024	04/09/2024	27/06/2024	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00
538	04/09/2024	04/09/2024	27/06/2024	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
539	04/09/2024	04/09/2024	27/06/2024	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00
540	04/09/2024	04/09/2024	27/06/2024	R\$ 2.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.400,00
541	04/09/2024	04/09/2024	27/06/2024	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
542	04/09/2024	04/09/2024	27/06/2024	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
Valor devido				R\$ 27.200,00	Valor devido corrigido		R\$ 27.200,00

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
06.08.2024	04/09/2024	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 4.232,88	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.232,88
05.08.2024	04/09/2024	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 2.116,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.116,44
04.08.2024	04/09/2024	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 2.721,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.721,09
02.08.2024	04/09/2024	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 2.262,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.262,73
01.08.2024	04/09/2024	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 3.316,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.316,10
Valor devido				R\$ 14.649,24	Valor devido corrigido		R\$ 14.649,24

Referente a Recuperanda **ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**, a Administradora Judicial entende como devido os valores de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários), e o valor de R\$ 1.142,12 (mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos), como crédito de Classe IV – ME/EPP, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
543	04/09/2024	04/09/2024	27/06/2024	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
Valor devido				R\$ 1.200,00	Valor devido corrigido		R\$ 1.200,00

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
07.08.2024	04/09/2024	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 1.142,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.142,12
Valor devido				R\$ 1.142,12	Valor devido corrigido		R\$ 1.142,12

Referente a Recuperanda **CBPO S.A.**, a Administradora Judicial entende como devido o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários) e o valor de R\$ 1.866,33 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) como crédito de Classe IV – ME/EPP, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
544	04/09/2024	04/09/2024	27/06/2024	R\$ 3.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.200,00
Valor devido				R\$ 3.200,00	Valor devido corrigido	R\$ 3.200,00	

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
08.08.2024	04/09/2024	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 1.866,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.866,33
Valor devido				R\$ 1.866,33	Valor devido corrigido	R\$ 1.866,33	

Referente a Recuperanda **OEC S.A.**, a Administradora Judicial entende como devido o valor de R\$ 8.875,45 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários), conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
10.08.2024	04/09/2024	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 3.275,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.275,45
546	04/09/2024	04/09/2024	27/06/2024	R\$ 5.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.600,00
Valor devido				R\$ 8.875,45	Valor devido corrigido	R\$ 8.875,45	

Por fim, quanto a Recuperanda **BELGRÁVIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, a Administradora Judicial entende como devido o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários) e o valor de R\$ 2.116,44 (dois mil cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), como crédito de Classe IV – ME/EPP, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
545	04/09/2024	04/09/2024	27/06/2024	R\$ 1.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.600,00
Valor devido				R\$ 1.600,00	Valor devido corrigido	R\$ 1.600,00	

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
09.08.2024	04/09/2024	10/09/2024	27/06/2024	R\$ 2.116,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.116,44
Valor devido				R\$ 2.116,44	Valor devido corrigido	R\$ 2.116,44	

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de VALERIA GODOY SERVIÇOS LTDA. - EPP, para constar os seguintes valores: R\$ 54.794,90 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa centavos), na Classe I – Trabalhista e R\$ 19.774,13 (dezenove mil setecentos e setenta e quatro reais e treze centavos), na Classe IV-ME/EPP, sendo os valores devidos em decorrência da relação com as seguintes recuperandas:

- (i) Recuperanda **OECI S.A.**, no valor de R\$ 12.719,45 (doze mil setecentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários);
- (ii) Recuperanda **CNO S.A.**, nos valores de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais), como crédito de Classe I – trabalhista (honorários) e R\$ 14.649,24 (quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), como crédito de Classe IV – ME/EPP;
- (iii) Recuperanda **ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.** nos valores de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários) e R\$ 1.142,12 (mil cento e quarenta e dois reais e doze centavos), como crédito de Classe IV – ME/EPP;
- (iv) Recuperanda **CBPO S.A.**, nos valores de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários) e R\$ 1.866,33 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) como crédito de Classe IV – ME/EPP;
- (v) Recuperanda **OEC S.A.**, no valor de R\$ 8.875,45 (oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários) e
- (vi) Recuperanda **BELGRÁVIA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, nos valores de R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais), como crédito de Classe I – Trabalhista (honorários) e R\$ 2.116,44 (dois mil cento e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), como crédito de Classe IV – ME/EPP.

Titular do Crédito: VALERIA GODOY SERVIÇOS LTDA. - EPP

Valor do Crédito: R\$ 54.794,90

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista.

Titular do Crédito: VALERIA GODOY SERVIÇOS LTDA. - EPP

Valor do Crédito: R\$ 19.774,13

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	VALVERDE MAIA E PACHECO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CPF/CNPJ	35.153.398/0001-80
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 25.000,00 (Tenenge S/A)	Classe I - Trabalhista
R\$ 66.000,00 (OECI S/A)	Classe I - Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 92.477,77	Classe I - Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Nota de débito nº 1070/2023
ii	Recibos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil), e o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) pela Recuperanda Tenenge S/A, apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 92.477,77 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 76.213,85 (setenta e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), na Classe I – Trabalhista, da Recuperanda OECI S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
627	02/03/2023	10/03/2023	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 743,60	R\$ 2.375,00	R\$ 18.118,60
875	13/10/2023	27/10/2023	27/06/2024	R\$ 17.000,00	R\$ 566,39	R\$ 1.382,67	R\$ 18.949,06
882	25/10/2023	05/11/2023	27/06/2024	R\$ 17.000,00	R\$ 560,64	R\$ 1.331,67	R\$ 18.892,31
939	04/12/2023	15/12/2023	27/06/2024	R\$ 17.000,00	R\$ 502,03	R\$ 1.105,00	R\$ 18.607,03
1070	13/10/2023	27/10/2023	27/06/2024	R\$ 1.477,47	R\$ 49,22	R\$ 120,17	R\$ 1.646,86
Valor devido				R\$ 67.477,47	Valor devido corrigido		R\$ 76.213,85

De outro turno, em análise aos valores devidos pela Recuperanda TENANGE S/A, restou apurado o montante de apurado de R\$ 28.623,47 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos), na Classe I – Trabalhista, conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
670	17/04/2023	27/04/2023	27/06/2024	R\$ 5.000,00	R\$ 200,28	R\$ 711,67	R\$ 5.911,95
777	12/07/2023	25/07/2023	27/06/2024	R\$ 6.375,00	R\$ 238,14	R\$ 718,25	R\$ 7.331,39
817	22/08/2023	30/08/2023	27/06/2024	R\$ 8.750,00	R\$ 311,75	R\$ 880,83	R\$ 9.942,58
876	13/10/2023	25/10/2023	27/06/2024	R\$ 4.875,00	R\$ 162,81	R\$ 399,75	R\$ 5.437,56
Valor devido				R\$ 25.000,00	Valor devido corrigido		R\$ 28.623,47

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de VALVERDE, MAIA E PACHECO SOCIEDADE DE ADVOGADOS para o valor de R\$ 104.837,32 (cento e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos), na Classe I – créditos trabalhistas, sendo R\$ 76.213,85 (setenta e seis mil, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), oriundo da operação com a Recuperanda OECI S/A e também o valor de R\$ 28.623,47 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e sete centavos) devido pela Recuperanda Tenenge S/A.

Titular do Crédito: VALVERDE, MAIA E PACHECO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 104.837,32

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS
CPF/CNPJ	07.368.550/0001-07
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 414.149,57 (CNO S.A.)	Classe I – Trabalhista
R\$ 30.000,00 (OEC S.A.)	Classe I – Trabalhista
R\$ 232.869,44 (OECI S.A.)	Classe I – Trabalhista
R\$ 10.500,00 (CBPO Engenharia Ltda.)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 933.011,53 (CNO S.A., OEC S.A., OECI S.A., CBPO Engenharia Ltda., Odebrecht Engenharia e Construção S.A., Tenenge Engenharia Ltda.)	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Petição de divergência.
ii	Documentação da sociedade de advogados.
iii	Cópia de decisão proferida na recuperação judicial.
iv	Memória de cálculo relativa as faturas a serem incluídas.
v	Fatura nº 58.412, emitida em face da CNO S.A., com vencimento em 25/09/2019, relativa a reembolso de despesas.
vi	Fatura nº 59.134, emitida em face da CNO S.A. em 11/10/2019, com vencimento em 21/10/2019, relativa a honorários.
vii	Fatura nº 78.992, emitida em face da OECI S.A. em 13/03/2024, com vencimento em 29/04/2024, relativa a honorários.
viii	Fatura nº 79.198, emitida em face da CNO S.A. em 01/04/2024, com vencimento em 16/05/2024, relativa a honorários.
ix	Fatura nº 79.213, emitida em face da Tenenge Engenharia Ltda. em 02/04/2024, com vencimento em 17/05/2024, relativa a honorários.
x	Fatura nº 79.443, emitida em face da CNO S.A. em 15/04/2024, com vencimento em 30/05/2024, relativa a honorários.
xi	Fatura nº 79.503, emitida em face da CNO S.A. em 18/04/2024, com vencimento em 03/06/2024, relativa a honorários.
x	Fatura nº 79.689, emitida em face da Tenenge Engenharia Ltda. em 07/05/2024, com vencimento em 18/06/2024, relativa a honorários.
xi	Fatura nº 80.220, emitida em face da Tenenge Engenharia Ltda. em 11/06/2024, com vencimento em 11/07/2024, relativa a honorários.
xii	Fatura nº 80.242, emitida em face da CNO S.A. em 12/06/2024, com vencimento em 05/07/2024, relativa a honorários.
xiii	Fatura nº 80.317, emitida em face da OECI S.A. em 18/06/2024, com vencimento em 28/06/2024, relativa a honorários.
ix	Fatura nº 80.439, emitida em face da CNO S.A. em 02/07/2024, com vencimento em 30/07/2024, relativa a honorários, indicando a referência 30/06/2024.

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a majoração do crédito listado em seu favor na relação de credores das Recuperandas **OECI S.A., CNO S.A., OEC S.A., CBPO Engenharia Ltda., Odebrecht Engenharia e Construção S.A. e Tenenge Engenharia Ltda.**, para que passe a constar na importância de R\$ 933.011,53 (novecentos e trinta e três mil onze reais e cinquenta e três centavos), na Classe I – Trabalhista. O credor não separou seus créditos por devedora.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Ao consultar a documentação apresentada, verifica-se que algumas faturas dizem respeito a dívidas relativas a honorários advocatícios, que ostentam natureza alimentar em razão da previsão do §14 do art. 85 do Código Civil, de modo que essas dívidas devem ser classificadas como trabalhistas, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei nº 11.101/2005.

Além das faturas que registram dívidas de honorários, as partes também encaminharam faturas relativas a reembolso de despesas adiantadas pelo credor, que não se enquadram no conceito de honorários do Código Civil. Dito isso, considerando que a dívida relativa ao reembolso de despesas não se enquadra em qualquer hipótese de privilégio na legislação de insolvência, conclui-se que essas despesas devem ser incluídas na classificação residual do inciso III do art. 41 da Lei nº 11.101/2005, na Classe III – Quirografário.

Feitas essas considerações, esta Administradora Judicial informa que providenciou o cálculo do valor atualizado devido por cada Recuperanda, separado por classificação de cada dívida. Sendo assim, observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor as importâncias abaixo indicadas:

VPBG x CBPO – Classe I - Trabalhista

Fatura	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
48310	31/10/2017	17/12/2017	27/06/2024	R\$ 10.500,00	R\$ 4.344,44	R\$ 8.344,00	R\$ 23.188,44
Valor devido				R\$ 10.500,00	Valor devido corrigido		R\$ 23.188,44

VPBG x OEI – Classe I - Trabalhista

ND / Fatura	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
48312	28/11/2017	17/12/2017	27/06/2024	R\$ 10.500,00	R\$ 4.352,16	R\$ 8.344,00	R\$ 23.196,16
31715	19/06/2023	17/04/2023	27/06/2024	R\$ 74.100,08	R\$ 3.446,47	R\$ 10.793,91	R\$ 88.340,46
31716	19/06/2023	15/05/2023	27/06/2024	R\$ 74.100,08	R\$ 3.146,51	R\$ 10.102,31	R\$ 87.348,90
31717	19/06/2023	15/06/2023	27/06/2024	R\$ 74.100,08	R\$ 3.078,12	R\$ 9.336,61	R\$ 86.514,81
78992	13/03/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 89.471,69	R\$ 597,94	R\$ 1.759,61	R\$ 91.829,24
80317	18/06/2024	28/06/2024	27/06/2024	R\$ 14.077,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.077,50
Valor devido				R\$ 336.349,43	Valor devido corrigido		R\$ 391.307,07

VPBG x CNO – Classe I - Trabalhista

Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
32878	09/11/2023	09/11/2023	27/06/2024	R\$ 8.775,00	R\$ 284,35	R\$ 675,68	R\$ 9.735,03
32992	21/11/2023	21/11/2023	27/06/2024	R\$ 13.000,00	R\$ 406,26	R\$ 949,00	R\$ 14.355,26
32993	21/11/2023	21/11/2023	27/06/2024	R\$ 5.825,00	R\$ 182,04	R\$ 425,23	R\$ 6.432,26
33008	23/11/2023	23/11/2023	27/06/2024	R\$ 22.825,00	R\$ 708,92	R\$ 1.651,01	R\$ 25.184,93
33476	12/01/2024	12/01/2024	27/06/2024	R\$ 42.621,21	R\$ 981,57	R\$ 2.372,58	R\$ 45.975,36
33595	29/01/2024	29/01/2024	27/06/2024	R\$ 21.775,00	R\$ 450,33	R\$ 1.088,75	R\$ 23.314,08
33878	05/03/2024	05/03/2024	27/06/2024	R\$ 8.250,00	R\$ 96,20	R\$ 313,50	R\$ 8.659,70
33890	06/03/2024	06/03/2024	27/06/2024	R\$ 6.600,00	R\$ 76,61	R\$ 248,60	R\$ 6.925,21
33903	11/03/2024	11/03/2024	27/06/2024	R\$ 42.621,21	R\$ 483,62	R\$ 1.534,36	R\$ 44.639,20
34246	18/04/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 15.000,00	R\$ 121,26	R\$ 350,00	R\$ 15.471,26
34251	18/04/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 15.800,00	R\$ 127,73	R\$ 368,67	R\$ 16.296,39
34252	18/04/2024	18/04/2024	27/06/2024	R\$ 8.191,67	R\$ 66,22	R\$ 191,14	R\$ 8.449,03
34301	25/04/2024	25/04/2024	27/06/2024	R\$ 19.150,00	R\$ 137,73	R\$ 402,15	R\$ 19.689,88
34681	24/05/2024	24/05/2024	27/06/2024	R\$ 30.000,00	R\$ 90,21	R\$ 340,00	R\$ 30.430,21
34769	05/06/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.195,00	R\$ 9,54	R\$ 45,43	R\$ 6.249,97
34847	13/06/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 6.075,00	R\$ 5,95	R\$ 28,35	R\$ 6.109,30
48309	28/11/2017	17/12/2017	27/06/2024	R\$ 22.993,25	R\$ 9.530,50	R\$ 18.271,97	R\$ 50.795,71
48867	21/12/2017	10/01/2018	27/06/2024	R\$ 8.868,82	R\$ 3.638,91	R\$ 6.976,81	R\$ 19.484,54
50399	27/03/2018	11/04/2018	27/06/2024	R\$ 1.243,51	R\$ 498,19	R\$ 940,51	R\$ 2.682,21
55754	25/03/2019	05/04/2019	27/06/2024	R\$ 774,26	R\$ 262,72	R\$ 492,95	R\$ 1.529,93
59134	11/10/2019	21/10/2019	27/06/2024	R\$ 7.949,09	R\$ 2.595,89	R\$ 4.533,63	R\$ 15.078,61
64956	15/12/2020	15/01/2021	27/06/2024	R\$ 18.770,00	R\$ 4.628,34	R\$ 7.877,14	R\$ 31.275,49
79198	01/04/2024	16/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.814,50	R\$ 20,20	R\$ 67,40	R\$ 4.902,10
79443	15/04/2024	30/05/2024	27/06/2024	R\$ 23.744,05	R\$ 50,24	R\$ 221,61	R\$ 24.015,90
79503	18/03/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 24.447,92	R\$ 41,07	R\$ 195,58	R\$ 24.684,58

VPBG x CNO – Classe I - Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
80242	12/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 10.401,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.401,71
Valor devido				R\$ 396.711,20	Valor devido corrigido		R\$ 472.767,84

VPBG x CNO – créditos cedidos por Leite, Roston – Classe I - Trabalhista							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IGPM	Juros 1% a.m.	Valor Final
77384	08/11/2023	05/12/2023	27/06/2024	R\$ 5.466,76	R\$ 88,97	R\$ 373,56	R\$ 5.929,29
79502	18/04/2024	03/06/2024	27/06/2024	R\$ 47.672,72	R\$ 308,68	R\$ 381,38	R\$ 48.362,78
79830	13/05/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 1.923,92	R\$ 11,42	R\$ 14,11	R\$ 1.949,45
79833	13/05/2024	05/06/2024	27/06/2024	R\$ 8.462,14	R\$ 50,21	R\$ 62,06	R\$ 8.574,41
80191	10/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.237,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.237,82
Valor devido				R\$ 66.763,36	Valor devido corrigido		R\$ 68.053,75

VPBG x CNO – Classe III -Quirografária							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IPCA	Juros 1% a.m.	Valor Final
80364	21/06/2024	05/07/2024	27/06/2024	R\$ 60,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60,00
58412	05/09/2019	25/09/2019	27/06/2024	R\$ 1.613,03	R\$ 527,97	R\$ 933,94	R\$ 3.074,94
Valor devido				R\$ 1.673,03	Valor devido corrigido		R\$ 3.134,94

Observa-se que, na documentação apresentada pela Recuperanda, as faturas nº 79.502, 79.830, 80.191, 77.384 e 79.833 estão atreladas a um termo de cessão de contrato de prestação de serviços jurídicos. No referido termo, firmado em 20/10/2023, o escritório LEITE, ROSTON, CHAVES E SACIOTTO, titular do contrato 439 firmado em 13/04/2020, cedeu a integralidade do contrato para o credor VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS, conforme pode ser verificado no trecho a seguir:

- 1.3. A **Anuente** reconhece todas as suas obrigações previstas no Contrato e que a partir da presente data passará a efetuar todos os pagamentos diretamente à **Cessionária**, nas mesmas condições do Contrato.
- 1.4. Neste ato a **Cedente** transfere todos os valores pendentes, não pagos ou a ser faturados em razão do Contrato à **Cessionária**, independente da data de prestação dos serviços objeto do Contrato. Desta forma, todos os valores não pagos permanecem devidos e deverão ser pagos à **Cessionária**.
- 1.5. A **Cedente** e a **Anuente**, neste ato, mutuamente concedem uma à outra a mais plena, ampla, irrestrita, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação quanto a todas as obrigações e direitos previstos no Contrato, incluindo, mas não se limitando àqueles derivados de indenizações, penalidades por inadimplemento ou descumprimento contratual e responsabilidades legais, contratuais e encargos, ônus ou gravames de qualquer natureza relacionados ou decorrentes de qualquer relação comercial ou jurídica entre as Partes, a qualquer tempo, limitada ao objeto do Contrato, para que nada mais possa reivindicar em face da outra Parte, em qualquer foro, juízo ou instância, seja a que título for, a qualquer tempo.

Trecho do termo de cessão.

Após a assinatura do termo de cessão, o credor VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS passou a representar a Recuperanda CNO, prestando serviços posteriores ao termo de cessão, que resultaram na emissão das faturas nº 79.502, 79.830, 80,191, 77.384 e 79.833.

Considerando a redação da cláusula 1.4 do Termo de Cessão, esta Administradora Judicial verificou a necessidade de averiguar a titularidade de todas as faturas atreladas ao contrato 439 de 13/04/2020, pois os créditos poderiam ser de titularidade do contratado original ou do Cessionário, já que o contrato previu a cessão desses créditos.

Ao analisar a relação de credores, verifica-se que a Recuperada CNO S.A. listou no Quadro Geral de Credores um crédito em favor de LEITE ROSTON CHAVES E SACIOTTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, no valor total de R\$ 111.124,16 (cento e onze mil, cento e vinte e quatro reais e dezesseis centavos). Esse crédito é composto pelas dívidas formalizadas nas notas fiscais de nº 2213, 2214, 2215, 2502, 2540, 2574 e 2610, emitidas antes da assinatura do Termo de Cessão.

O credor LEITE ROSTON CHAVES E SACIOTTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS não apresentou divergência, motivo pelo qual esta Administradora Judicial entrou em contato com o credor VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS, apresentando questionamentos acerca das referidas notas fiscais, principalmente para confirmar a titularidade dos títulos.

Em resposta, o credor VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS declarou o seguinte:

Seguem as nossas considerações em **vermelho**.

1. As faturas em anexo foram cedidas ao VPBG? **Não, as faturas mencionadas não se referem a valores devidos ao VPBG.**
2. 2. As dívidas registradas nessas faturas estão em aberto? **Não temos essa informação por não serem valores devidos ao VPBG.**
3. As dívidas registradas nessas faturas estão abrangidas total ou parcialmente pelas faturas nº 79.502, 79.830, 80,191, 77.384 e 79.833? **Não estão. As faturas nº 79.502, 79.830, 80,191, 77.384 e 79.833 se tratam de serviços prestados pelo VPBG às recuperandas.**
4. Essa documentação altera o valor do pedido do VPBG? Ou se tratam de títulos que não afetam o crédito do VPBG, de titularidade de terceiros? **Considerando que as faturas não se referem a valores devidos ao VPBG, o escritório entende que elas não alteram o crédito de sua titularidade.**

Trecho do e-mail encaminhado pelo Credor na data de 22/10/2024.

Considerando as informações apresentadas, verifica-se que o credor VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS indicou que referidas notas não são de sua titularidade, tampouco foram cedidas em seu favor. Sendo assim, a titularidade das notas fiscais nº 2213, 2214, 2215, 2502, 2540, 2574 e 2610 será mantida em favor de LEITE ROSTON CHAVES E SACIOTTO SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Já as faturas de nº 79.502, 79.830, 80.191, 77.384 e 79.833 serão mantidas em nome da VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS, conforme indicado pela Recuperanda e pelo credor, pois essas faturas registram serviços posteriores ao Termo de Cessão, prestados diretamente pelo credor à Recuperanda.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS, para que conste o valor total de R\$955.317,10 (novecentos e cinquenta e cinco mil trezentos e dezessete reais e dez centavos), na Classe I – Trabalhista, e o montante de R\$ 3.134,94 (três mil cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), na Classe III – Quirografário.

Referidos valores, como visto acima, são devidos pelas Recuperandas: **(i)** CBPO Engenharia Ltda., na importância de R\$ 23.188,44 (vinte e três mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), na Classe I Trabalhista; **(ii)** OECI S.A., na importância de R\$540.821,59 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), na Classe I – Trabalhista; **(iii)** CNO S.A., na importância de R\$ 540.821,59 (quinhentos e quarenta mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), na Classe I – Trabalhista; e **(iv)** CNO S.A., na importância de R\$ 3.134,94 (três mil cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos), na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 955.317,10

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista

Titular do Crédito: VELLA, PUGLIESE, BUOSI E GUIDONI ADVOGADOS

Valor do Crédito: R\$ 3.134,94

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	VERUM PARTNERS ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CPF/CNPJ	29.149.844/0001-80
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 57.587,00	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 62.691,80	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	NF 169, 214, 257, 296 e 332
ii	Planilha de atualização

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 57.587,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 62.691,80 (sessenta e dois mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as seguintes notas fiscais:

- 2024/169, no valor de R\$ 50.000,00, emitida em 29/04/2024;
- 2024/214, no valor de R\$ 4.200,00, emitida em 28/05/2024;
- 2024/257, no valor de R\$ 4.200,00, emitida em 02/07/2024, competência 30/06/2024;
- 2024/296, no valor de R\$ 4.200,00, emitida 29/07/2024, referente ao período de 16/06/2024 a 15/07/2024;
- 2024/332, no valor de R\$ 4.200,00, emitida 23/08/2024, referente ao período de 16/07/2024 a 15/08/2024.

Importante mencionar que a NF 2024/296 é parcialmente extraconcursal, assim como a 2024/332 é extraconcursal em sua integralidade e não serão consideradas, visto que se referem a período posterior a data de ajuizamento da recuperação judicial (27/06/2024).

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 60.408,20 (sessenta mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos), na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
169	29/04/2024	29/04/2024	27/06/2024	R\$ 49.250,00	R\$ 345,93	R\$ 968,58	R\$ 50.564,52
214	28/05/2024	28/05/2024	27/06/2024	R\$ 4.137,00	R\$ 11,42	R\$ 41,37	R\$ 4.189,79
257	30/06/2024	30/06/2024	27/06/2024	R\$ 4.137,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.137,00
296	29/07/2024	29/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.516,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.516,90
Valor devido				R\$ 59.040,90	Valor devido corrigido		R\$ 60.408,20

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de VERUM PARTNERS ENGENHARIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA para o valor de R\$ 60.408,20 (sessenta mil, quatrocentos e oito reais e vinte centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda CNO S.A.

**Titular do Crédito: VERUM PARTNERS ENGENHARIA E CONSULTORIA
EMPRESARIAL LTDA**

Valor do Crédito: R\$ 60.408,20

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	VEXTY
CPE/CNPJ	00.571.135/0001-07
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 1.565,90 (CNO S.A.)	Classe III – Quirografário
R\$ 2.641,81 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 166.979,31 (OECI S.A.)	Classe III - Quirografário
R\$ 410.540,19 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário
R\$ 16.248,00 (OEC S.A.)	Classe III - Quirografário
R\$ 103.805,69 (Tenenge Engenharia Ltda)	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Formulários de divergência de crédito
iii	Planilha com relação de débitos em aberto
iv	Regulamento interno da credora
v	Documentos referentes ao convênio de adesão ao plano ODEPREV – CNPB nº 1994.0040-29
vi	Telas sistema interno de comprovação de valores em aberto
vii	Boletos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação dos créditos relacionados em seu favor no seguinte sentido: **(i)** com relação à CNO S.A., pretende a credora que seu crédito seja majorado de R\$ 1.565,90 (mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos), para o valor de R\$ 410.540,19 (quatrocentos e dez mil quinhentos e quarenta reais e dezenove centavos); **(ii)** com relação à OECI S.A. pretende a majoração do crédito passando do valor de R\$ 2.641,81 (dois mil seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos), para o valor de R\$ 166.979,31 (cento e sessenta e seis mil novecentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos); **(iii)** com relação à OEC S.A., a inclusão do valor de R\$ 16.248,00 (dezesesseis mil duzentos e quarenta e oito reais) e **(iv)** quanto à Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., pretende a inclusão do valor de R\$ 103.805,69 (cento e três mil oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), todos os créditos na Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial telas de seu sistema interno de comprovação de valores em aberto, bem como boletos de pagamentos, sendo que esta Administradora Judicial considerou os valores apontados nos primeiros documentos mencionados, visto que nos boletos encaminhados haviam situações em que constavam valores a maior (valores devidos pela Recuperanda e valores devido pelos trabalhadores/funcionários das empresas).

Observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que devem ser arrolados os seguintes valores:

Com relação à Recuperanda CNO S.A., a Administradora Judicial entende pela retificação para que passe a constar o valor de R\$ 398.084,69 (trezentos e noventa e oito mil oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
100001	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 48,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 48,33
158001	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.698,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.698,55
162001	26/06/2024	03/07/2024	28/06/2024	R\$ 3.619,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.619,20
202001	26/06/2024	03/07/2024	29/06/2024	R\$ 4.368,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.368,00
159.001.00	26/06/2024	03/07/2024	30/06/2024	R\$ 28.631,62	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.631,62
160001	26/06/2024	03/07/2024	01/07/2024	R\$ 2.628,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.628,19
110.056.02	26/06/2024	03/07/2024	02/07/2024	R\$ 635,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 635,00
110011	26/06/2024	03/07/2024	03/07/2024	R\$ 648,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 648,55
110410	26/06/2024	03/07/2024	04/07/2024	R\$ 666,72	R\$ 0,00	R\$ 0,22	R\$ 666,94
110342	26/06/2024	03/07/2024	05/07/2024	R\$ 14.470,42	R\$ 0,00	R\$ 9,65	R\$ 14.480,07
110283	26/06/2024	03/07/2024	06/07/2024	R\$ 17.144,05	R\$ 0,00	R\$ 17,14	R\$ 17.161,19
110375	26/06/2024	03/07/2024	07/07/2024	R\$ 32.663,85	R\$ 0,00	R\$ 43,55	R\$ 32.707,40
110338	26/06/2024	03/07/2024	08/07/2024	R\$ 116.141,21	R\$ 0,00	R\$ 193,57	R\$ 116.334,78
110.323.01	26/06/2024	03/07/2024	09/07/2024	R\$ 160.480,91	R\$ 0,00	R\$ 320,96	R\$ 160.801,87
110395	26/06/2024	03/07/2024	10/07/2024	R\$ 2.863,50	R\$ 0,00	R\$ 6,68	R\$ 2.870,18
110082	26/06/2024	03/07/2024	11/07/2024	R\$ 3.715,29	R\$ 0,00	R\$ 9,91	R\$ 3.725,20
110385	26/06/2024	03/07/2024	12/07/2024	R\$ 3.825,78	R\$ 0,00	R\$ 11,48	R\$ 3.837,26
110260	26/06/2024	03/07/2024	13/07/2024	R\$ 1.218,30	R\$ 0,00	R\$ 4,06	R\$ 1.222,36
Valor devido				R\$ 397.467,47	Valor devido corrigido		R\$ 398.084,69

Com relação à Recuperanda OEC S.A., a Administradora Judicial entende pela inclusão do valor de R\$ 16.248,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e oito reais), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
25600	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 16.248,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 16.248,00
Valor devido				R\$ 16.248,00	Valor devido corrigido		R\$ 16.248,00

Com relação à Recuperanda OECI S.A., a Administradora Judicial entende pela retificação para que passe a constar o valor de R\$ 168.799,54 (cento e sessenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
Empréstimo	24/06/2024	27/06/2024	27/06/2024	R\$ 2.641,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.641,81
63030	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 21.544,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 21.544,01
63041	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.096,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.096,67
63049	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.394,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.394,00
63066	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.464,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.464,31
63078	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.328,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.328,00
63077	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.811,47	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.811,47
63083	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 6.293,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.293,21
63080	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 13.486,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.486,61
63082	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 15.212,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.212,56
268001	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 85.836,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.836,12
63079	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 3.045,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.045,14
63081	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.526,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.526,98
274075	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 2.118,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.118,65
Valor devido				R\$ 168.799,54	Valor devido corrigido		R\$ 168.799,54

E, por fim, com relação à Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., a Administradora Judicial entende pela inclusão do valor de R\$ 103.805,69 (cento e três mil oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
59001	26/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 40.271,58	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.271,58
59002	27/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 47.799,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.799,14
59003	27/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.353,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.353,67
59004	27/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 190,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190,87
59010	27/06/2024	03/07/2024	27/06/2024	R\$ 11.190,43	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.190,43
Valor devido				R\$ 103.805,69	Valor devido corrigido		R\$ 103.805,69

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de VEXTY, passando a constar o valor de R\$ 686.937,92 (seiscentos e oitenta e seis mil novecentos e

trinta e sete reais e noventa e dois centavos), dividido da seguinte forma: **(i)** na relação de credores da Recuperanda CNO S.A. o valor de R\$ 398.084,69 (trezentos e noventa e oito mil oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos); **(ii)** na relação de credores da Recuperanda OEC S.A., o valor de R\$ 16.248,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e oito reais); **(iii)** na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., o valor de R\$ 168.799,54 (cento e sessenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e **(iv)** na relação à Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda., o valor de R\$ 103.805,69 (cento e três mil oitocentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), todos na Classe III – Quirografário.

Titular do Crédito: VEXTY

Valor do Crédito: R\$ 686.937,92

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	VIAPOL LTDA
CPF/CNPJ	58.681.867/0001-30
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A e OECI S.A.	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas CNO S.A e OECI S.A.
R\$ 23.955,32	Classe III - Quirografário
R\$ 10.893,44	

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 24.306,17	Classe III - Quirografário
R\$ 17.032,08	

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência

ii	Procuração
iii	Notas Fiscais 838932, 825704

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores das Recuperandas CNO S.A e OECI S.A., nos valores de R\$ 23.955,32 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e R\$ 10.893,44 (dez mil, oitocentos e noventa e três mil reais e quarenta e quatro centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 24.306,17 (vinte e quatro mil, trezentos e seis reais e dezessete centavos) e R\$ 17.032,08 (dezessete mil, trinta e dois reais e oito centavos), na Classe III – Quirografário.

Informou a credora em seu pedido de divergência que a NF nº 836478, no valor de R\$ 10.893,44 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos) não foi emitida em favor da credora e não consta em seu sistema, devendo ser excluída da lista do credor. Já a NF 838932-1, no valor de R\$ 17.032,08 (dezessete mil, trinta e dois reais e oito centavos), não foi relacionada pela Recuperanda e deverá ser incluída no total do crédito.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a esta Administradora Judicial a NF 838932, no valor de R\$ 17.032,08 (dezessete mil, trinta e dois reais e oito centavos), vencimento em 24/07/2024, emitida em 24/06/2024 e a NF 825704, no valor de R\$ 23.855,72 (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos), com vencimento em 02/05/2024, emitida em 02/04/2024. Contudo, sob a **NF 838932 não incidirá juros e atualização**, tendo em vista que seu vencimento é após o ajuizamento da Recuperação Judicial (27/06/2024).

Observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 24.561,24 (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos), na Classe III – Quirografário, das Recuperandas CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
825704	02/04/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 23.955,32	R\$ 158,75	R\$ 447,17	R\$ 24.561,24
Valor devido				R\$ 23.955,32	Valor devido corrigido		R\$ 24.561,24

Além disso, foi apurado como devido pela devedora OECI S/A, o valor de R\$ 28.016,29 (vinte e oito mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
836478	07/06/2024	07/06/2024	27/06/2024	R\$ 10.893,44	R\$ 18,15	R\$ 72,62	R\$ 10.984,21
838932	24/06/2024	24/07/2024	27/06/2024	R\$ 17.032,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.032,08
Valor devido				R\$ 27.925,52	Valor devido corrigido		R\$ 28.016,29

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de VIAPOL LTDA para o valor de R\$ 52.577,53 (cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), na Classe III - Quirografário, das Recuperandas CNO S.A e OECI S.A.

Titular do Crédito: VIAPOL LTDA

Valor do Crédito: R\$ 52.577,53

Classificação do Crédito: Classe III - Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	VICTOR SOUSA SILVA LTDA
CPE/CNPJ	17.910.014/0001-45
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda Tenenge	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda Tenenge
R\$ 54.133,26	Classe IV - ME/EPP

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 59.249,75	Classe IV - ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Boletim de medição 76
ii	Fatura nº 3868

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda, no valor de R\$ 54.133,26 (cinquenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e vinte e seis centavos) apontando como devido em seu favor o crédito no montante de R\$ 59.249,75 (cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), na Classe IV - ME/EPP.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 63.140,50 (sessenta e três mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos) na Classe IV - ME/EPP da Recuperanda Tenenge, conforme abaixo indicado:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 0,5% a.m.	Multa 2%	Valor Final
3404	15/06/2023	13/07/2023	27/06/2024	R\$ 8.083,45	R\$ 299,03	R\$ 471,53	R\$ 161,67	R\$ 9.015,68
3424	11/07/2023	10/08/2023	27/06/2024	R\$ 7.903,20	R\$ 292,13	R\$ 424,14	R\$ 158,06	R\$ 8.777,54
3480	16/08/2023	14/09/2023	27/06/2024	R\$ 7.856,66	R\$ 274,99	R\$ 375,81	R\$ 157,13	R\$ 8.664,59
3519	15/09/2023	13/10/2023	27/06/2024	R\$ 7.360,45	R\$ 249,35	R\$ 316,50	R\$ 147,21	R\$ 8.073,51
3751	12/03/2024	11/04/2024	27/06/2024	R\$ 5.495,50	R\$ 50,88	R\$ 70,53	R\$ 109,91	R\$ 5.726,81
3781	12/04/2024	09/05/2024	27/06/2024	R\$ 5.874,50	R\$ 32,81	R\$ 47,98	R\$ 117,49	R\$ 6.072,77
3808	13/05/2024	13/06/2024	27/06/2024	R\$ 5.685,00	R\$ 6,63	R\$ 13,27	R\$ 113,70	R\$ 5.818,59
3838	11/06/2024	11/07/2024	27/06/2024	R\$ 5.874,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.874,50
3868	17/07/2024	08/08/2024	27/06/2024	R\$ 5.116,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.116,50
Valor devido				R\$ 59.249,76	Valor devido corrigido			R\$ 63.140,50

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência/habilitação apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de VICTOR SOUSA SILVA LTDA para o valor de R\$ 63.140,50 (sessenta e três mil, cento e

quarenta reais e cinquenta centavos), na Classe IV - ME/EPP, da Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda.

Titular do Crédito: VICTOR SOUSA SILVA LTDA

Valor do Crédito: R\$ R\$ 63.140,50

Classificação do Crédito: Classe IV - ME/EPP



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

Joice Ruiz Bernier

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	VPA INFRA EQUIPAMENTOS LTDA
CPF/CNPJ	11.053.976/0001-49
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda OECI S/A
R\$ 550.879,00	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 595.433,40	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Alteração contratual
iii	Notas de Fatura de locação de equipamentos

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S/A, no valor de R\$ 550.879,00 (quinhentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e nove reais) apontando como devido o crédito no montante de R\$ 595.433,40 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), na Classe III – Quirografários.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as faturas de locação de equipamentos descritas na planilha de cálculos que segue.

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 585.405,13 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECI S/A, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota de débito	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
1595	04/01/2024	05/01/2024	27/06/2024	R\$ 52.000,00	R\$ 1.335,72	R\$ 3.016,00	R\$ 56.351,72
1596	04/01/2024	05/01/2024	27/06/2024	R\$ 89.000,00	R\$ 2.286,14	R\$ 5.162,00	R\$ 96.448,14
6617	01/12/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 95.963,10	R\$ 2.624,40	R\$ 5.853,75	R\$ 104.441,25
6621	01/12/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 9.940,00	R\$ 271,84	R\$ 606,34	R\$ 10.818,18
6622	01/12/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 30.663,00	R\$ 838,57	R\$ 1.870,44	R\$ 33.372,01
6623	01/12/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 30.663,00	R\$ 838,57	R\$ 1.870,44	R\$ 33.372,01
6624	01/12/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 30.663,00	R\$ 838,57	R\$ 1.870,44	R\$ 33.372,01
7401	19/04/2024	10/05/2024	27/06/2024	R\$ 33.990,00	R\$ 184,77	R\$ 543,84	R\$ 34.718,61
7402	19/04/2024	10/05/2024	27/06/2024	R\$ 33.990,00	R\$ 184,77	R\$ 543,84	R\$ 34.718,61
7412	29/04/2024	24/05/2024	27/06/2024	R\$ 33.990,00	R\$ 114,00	R\$ 385,22	R\$ 34.489,22
7563	27/05/2024	21/06/2024	27/06/2024	R\$ 33.990,00	R\$ 17,00	R\$ 67,98	R\$ 34.074,98
7903	12/07/2024	06/08/2024	27/06/2024	R\$ 33.990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.990,00
6618	01/12/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 39.094,32	R\$ 1.069,15	R\$ 2.384,75	R\$ 42.548,22
2023152	01/12/2023	27/12/2023	27/06/2024	R\$ 2.471,77	R\$ 67,60	R\$ 150,78	R\$ 2.690,15
Valor devido				R\$ 550.408,19	Valor devido corrigido		R\$ 585.405,13

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de VPA INFRA EQUIPAMENTOS LTDA para o valor de R\$ 585.405,13 (quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e treze centavos), na Classe III – Quirografário, da Recuperanda OECS/A.

Titular do Crédito: VPA INFRA EQUIPAMENTOS LTDA

Valor do Crédito: R\$ 585.405,13

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	WALLITEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
CPF/CNPJ	42.169.789/0001-59
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
-	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 3.800,00 (CNO S.A.)	Classe IV – ME/EPP

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Habilitação de crédito (e-mail)
ii	Contrato societário
iii	Ficha de cadastro da Receita Federal

iv	Quadro societário
v	Notas fiscais: nº 7862 e nº 7803
vi	Pedido de compra nº 145619-UO_010311_PROSUB – EBN – PROJEITO SUBMARINO – ESTALEIRO BASE NAVAL
vii	Relação de e-mails entre credor e Recuperanda

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito através da qual pleiteia a credora a inclusão do valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., não tendo sido indicada a classificação do crédito que se pretende habilitar.

A fim de comprovar o crédito requerido, foram encaminhadas as notas fiscais e o contrato acima relacionado.

Tendo em vista que os documentos comprobatórios encaminhados possuem fato gerador anterior à distribuição da Recuperação Judicial (nota fiscal nº 7862 – referente ao mês de junho/24 e nota fiscal nº 7803 – referente ao mês de maio de 2024), a Administradora Judicial encaminhou questionamento à Recuperanda para que se manifestasse sobre a pretensão da credora.

Em resposta, foi informado que “os valores listados pelo credor ainda não foram pagos, os valores são devidos”.

Desta forma, observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deverá ser incluído na relação de credores o valor de R\$3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme cálculo abaixo:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
7803	24/06/2024	24/07/2024	27/06/2024	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00
7862	19/07/2024	19/08/2024	27/06/2024	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.900,00
Valor devido				R\$ 3.800,00	Valor devido corrigido		R\$ 3.800,00

Quanto à classificação do crédito, observa-se pela ficha cadastral da empresa, emitida no site da Receita Federal do Brasil, que seu porte atual é de microempresa, razão que deverá ser incluído o crédito na Classe IV – ME/EPP.

NOME EMPRESARIAL WALLITEC COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se integralmente** a habilitação de crédito apresentada por WALLITEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., para incluir o valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), na Classe IV – ME/EPP, em decorrência da relação comercial com a Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: WALLITEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 3.800,00

Classificação do Crédito: Classe IV – ME/EPP.



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	WANDERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
CPE/CNPJ	695.106.527-68
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 2.313.377,88 (CNO S.A)	Classe I – Trabalhista

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 5.169.861,65	Classe I – Trabalhista

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	PLANILHA DE ATUALIZAÇÃO DO CRÉDITO DO PROCESSO DE ORIGEM (PROCESSO N. 0000682-15.2016.5.05.0006)
ii	PLANILHA DE CÁLCULOS DO PROCESSO DE ORIGEM COM DESCONTOS DOS PAGAMENTOS REALIZADOS PELAS RECUPERANDAS
iii	CÓPIAS EXTRAÍDAS DO PROCESSO nº 0000557-37.2022.5.05.0006

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito por meio da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 2.313.377,88 (dois milhões trezentos e treze mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), e aponta como devido o montante de R\$ 5.169.861,65 (cinco milhões cento e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), na Classe I – Trabalhista.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

Observado os documentos e as informações apresentadas pelo credor, esta Administradora Judicial considera que se trata de crédito ilíquido, considerando que remanesce discussão acerca do valor do crédito, de forma a não ser possível a sua retificação na relação de credores das Recuperandas neste momento. Assim, esta Administradora Judicial considera que deverá ser mantido o valor incontroverso – qual seja aquele listado pelas Recuperandas – no quadro geral de credores

Poderá o credor, caso tenha interesse, apresentar pedido de reserva de crédito por meio de determinação ao D. Juízo laboral, com o valor a ser retificado em favor do credor ilíquido até o reconhecimento da liquidez dos valores discutidos na reclamação trabalhista, nos termos do quanto disposto no artigo 6º, §§ 1º a 3º, da Lei 11.101/05.

No mais, quando houver decisão a respeito do montante liquidado, o credor poderá informar diretamente a esta Administradora Judicial, conforme item 6.2 da decisão¹ de deferimento do processamento da recuperação judicial, prolatada nos autos nº 1100438-

¹ 6.2. Ações de conhecimento

Quanto às ações de conhecimento ainda não julgadas, quer na Justiça Comum Estadual, quer na Justiça do Trabalho, também o procedimento de inclusão deverá ser feito por meio de requerimento extrajudicial, mediante apresentação da sentença e demais documentos comprobatórios do valor do crédito, pelos credores, diretamente ao administrador judicial, no endereço eletrônico a ser informado. O administrador judicial processará o pedido extrajudicialmente, em contraditório, e apresentará seu parecer em juízo, em relatórios mensais.

71.2024.8.26.0100, ou em incidente de impugnação de crédito, encaminhando (i) certidão de habilitação de crédito expedida pelo D. Juízo Laboral; (ii) planilha de cálculo homologada; e (iii) decisão de homologação dos cálculos.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de WANDERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR, mantendo-se o crédito relacionado na relação de credores até sua liquidação na esfera trabalhista.

Titular do Crédito: WANDERLEY RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Valor do Crédito: R\$ 2.313.377,88

Classificação do Crédito: Classe I – Trabalhista


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	WAYCARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO S.A
CPF/CNPJ	08.294.685/0001-38
Tipo do Requerimento	Divergência

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda CNO S.A.
R\$ 6.000,00	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 94.123,69	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Formulário de divergência
ii	Procuração e substabelecimento
iii	Contrato e primeiro aditivo

iv	Nota fiscal
v	Planilha de atualização
vi	contrato

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), apontando como devido o crédito no montante de R\$ 94.123,69 (noventa e quatro mil, cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos), na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial a NF 2023/1123, no valor de R\$ 73.250,00 (setenta e três mil, duzentos e cinquenta reais), emitida em 09/08/2023

Observados os documentos e informações apresentadas pelo credor e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 99.241,15 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos), na Classe III - Quirografário da Recuperanda CNO S.A, conforme abaixo indicado:

Cálculo								
BM	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Multa 10%	Valor Final
4	19/12/2022	03/01/2023	27/06/2024	R\$ 6.000,00	R\$ 385,04	R\$ 1.082,00	R\$ 600,00	R\$ 8.067,04
1123	09/08/2023	09/08/2023	27/06/2024	R\$ 73.250,00	R\$ 2.712,52	R\$ 7.886,58	R\$ 7.325,00	R\$ 91.174,10
Valor devido				R\$ 79.250,00	Valor devido corrigido			R\$ 99.241,15

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de WAYCARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO S.A para o valor de R\$

99.241,15 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e quinze centavos), na Classe III - Quirografário, da Recuperanda CNO S.A.

Titular do Crédito: WAYCARBON SOLUÇÕES AMBIENTAIS E PROJETOS DE CARBONO S.A

Valor do Crédito: R\$ 99.241,15

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.****(GRUPO OEC)****PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100****2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP****DADOS DO IMPUGNANTE:**

Nome/Razão Social	WORKS INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA.
CPF/CNPJ	00.320.065/0001-14
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
R\$ 212.788,62 (CNO S.A.)	Classe III – Quirografário
R\$ 25.340,00 (Tenenge)	Classe III - Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.002,50 (CNO S.A.)	Classe III - Quirografário
R\$ 12.340,00 (Tenenge)	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito (e-mail)

ii	Formulários de divergência (CNO e Tenenge)
iii	Avisos de débito: nº 75667 e 75723

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia o credor a majoração do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S.A., incluindo o valor de R\$ 1.002,50 (mil e dois reais e cinquenta centavos). Quanto aos créditos listados pela Recuperanda Tenenge Engenharia Ltda, pretende a inclusão do valor de R\$ 12.340,00 (doze mil trezentos e quarenta reais), sendo que não houve impugnação quanto a classificação do crédito como Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial as notas de débitos acima relacionadas.

Observa-se pela descrição dos documentos encaminhados pelo credor que o fato gerador dos créditos reclamados (i.e., a prestação dos serviços) é parcialmente anterior à distribuição do pedido de Recuperação Judicial:

OBSERVAÇÕES
PERÍODO DE LOCAÇÃO: 01/06/2024 a 30/06/2024 BM 28 Valor aproximado dos tributos federais, municipais e estaduais R\$ 169,52 (16,91%). Fonte: IBPT.

Figura 1 - Recorte nota de débito nº 75667

OBSERVAÇÕES
PERÍODO DE LOCAÇÃO: 04/06/2024 A 03/07/2024 BM 33 Valor aproximado dos tributos federais, municipais e estaduais R\$ 2.086,69 (16,91%). Fonte: IBPT.

Figura 2 - Recorte nota de débito 75723

Ou seja, os valores requeridos são parcialmente concursais, de forma que a Administradora Judicial realizou a atualização dos valores, na forma do art. 9, II da LRE, considerando apenas parte dos valores para inclusão na relação de credores.

Assim, observados os documentos e informações apresentadas pela credora e pelas Recuperandas, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que, no que diz respeito aos valores devidos pela Recuperanda **CNO S/A**, deve ser relacionado em favor do credor o montante de R\$ 216.190,21 (duzentos e dezesseis mil cento e noventa reais e vinte e um centavos), na Classe III - Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção IGPM	Juros 1% a.m.	Multa 2%	Valor Final
75090	20/05/2024	06/06/2024	27/06/2024	R\$ 104.141,87	R\$ 589,76	R\$ 728,99	R\$ 2.082,84	R\$ 107.543,46
75326	06/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 4.010,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.010,00
75432	20/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 104.636,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.636,75
75667	05/07/2024	08/08/2024	27/06/2024	R\$ 902,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 902,25
Valor devido				R\$ 212.788,62	Valor devido corrigido			R\$ 216.190,21

Quanto ao valor devido pela Recuperanda **Tenenge Engenharia Ltda.**, deverá ser relacionado em favor da credora o montante de R\$ 36.765,33 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), na Classe III – Quirografário, conforme abaixo indicado:

Cálculo							
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 1% a.m.	Valor Final
74643	08/04/2024	02/05/2024	27/06/2024	R\$ 12.625,00	R\$ 83,67	R\$ 235,67	R\$ 12.944,33
75353	11/06/2024	04/07/2024	27/06/2024	R\$ 12.715,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.715,00
75723	12/07/2024	08/08/2024	27/06/2024	R\$ 11.106,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.106,00
Valor devido				R\$ 36.446,00	Valor devido corrigido		R\$ 36.765,33

CONCLUSÃO

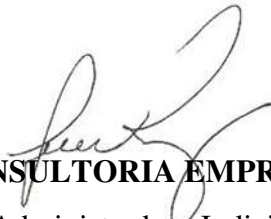
Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a divergência apresentada para retificar o crédito relacionado em favor de **WORKS INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA.**, para constar o montante total de R\$ 252.955,54 (duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), na Classe III – Quirografário, sendo R\$ 216.190,21 (duzentos e dezesseis mil cento e noventa reais e vinte e um centavos) devido pela Recuperanda **CNO S/A.**, e R\$ 36.765,33 (trinta e seis mil

setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), devido pela Recuperanda **Tenenge Engenharia Ltda.**

Titular do Crédito: WORKS INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 252.955,54

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário


AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.
Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.
(GRUPO OEC)**

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

**2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO
PAULO/SP**

DADOS DO IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	WORLEY ENGENHARIA LTDA.
CPE/CNPJ	11.050.205/0001-06
Tipo do Requerimento	DIVERGÊNCIA

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pela Recuperanda	Classificação do crédito declarado pela Recuperanda
R\$ 712.701,72 (OECI S.A.)	Classe III – Quirografário

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 1.201.688,18	Classe III – Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Divergência de crédito
ii	Formulário de divergência de crédito
iii	Procurações
iv	Contrato social
v	Contrato de prestação de serviço “ETE São Miguel”

vi	Contrato de prestação de serviço “ETE Novo Mundo”
vii	Contrato de prestação de serviço “ETE Barueri”
viii	Boletins de medição interno da credora: nº 01 e nº 02 (obra Parque Novo Mundo); nº 01 (Obra São Miguel) e nº 01 e nº 02 (obra Barueri)
ix	Notas fiscais: nº 14.385; nº 14.388 e nº 14.387
x	Relação de e-mails trocados com a Recuperanda
xi	“Timesheet” dos serviços prestados pela credora
xii	Relatórios de prestação de serviços
xiii	Documentos relacionados as obras
xiv	Lista de materiais utilizados nas obras

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de divergência de crédito através da qual pleiteia a credora a retificação do crédito relacionado em seu favor na relação de credores da Recuperanda OECI S.A., passando do valor de R\$ 712.701,72 (setecentos e doze mil setecentos e um reais e setenta e dois centavos), para o montante de R\$ 1.201.688,18 (um milhão duzentos e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), sendo que não houve divergência quanto à classificação do crédito como Classe III – Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, a credora encaminhou a Administradora Judicial as notas fiscais e os boletins de medição acima relacionados.

Em análise aos documentos disponibilizados pela credora, a Administradora Judicial observou que se tratam de documentos internos elaborados pela credora (sem qualquer aceite ou assinatura da devedora) e/ou documentos que não possuem o condão de atestarem ou modificarem os valores pretendidos pela credora, já que não vieram acompanhados de instrumentos que possibilitassem validar as informações contidas nas planilhas encaminhadas.

Assim, entende a Administradora Judicial que não é possível neste momento validar parte dos valores requeridos pela credora.

Desta maneira, levando em consideração apenas as notas fiscais apresentadas pela credora e pela Recuperanda, bem como o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deve ser mantido o valor arrolado pela Recuperanda OECI S.A., no montante de R\$ 712.701,72 (setecentos e doze mil setecentos e um reais e setenta e dois centavos), conforme cálculo abaixo:

Cálculo								
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Correção INPC	Juros 0,5% a.m.	Multa 2%	Valor Final
14385	06/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 217.097,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 217.097,59
14387	10/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 99.042,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 99.042,89
14388	10/06/2024	10/07/2024	27/06/2024	R\$ 396.561,24	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 396.561,24
Valor devido				R\$ 712.701,72	Valor devido corrigido			R\$ 712.701,72

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **não se acolhe** a divergência apresentada por WORLEY ENGENHARIA LTDA., mantendo-se na relação de credores o valor de R\$ 712.701,72 (setecentos e doze mil setecentos e um reais e setenta e dois centavos), na Classe III – Quirografário, devido pela Recuperanda OECI S/A.

Titular do Crédito: WORLEY ENGENHARIA LTDA.

Valor do Crédito: R\$ 712.701,72

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ODEBRECHT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E OUTRAS.

(GRUPO OEC)

PROCESSO Nº 1100438-71.2024.8.26.0100

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

DADOS DO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Nome/Razão Social	XL INSURANCE COMPANY S.E.
CPF/CNPJ	N/A
Tipo do Requerimento	HABILITAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:

Valor total do crédito declarado pelas Recuperandas	Classificação do crédito declarado pelas Recuperandas
N/A	N/A

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
US\$ 459.299,90 (CNO S.A)	Classe III - Quirografário

DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO HABILITANTE/IMPUGNANTE:

Item	Descrição do Documento
i	Procuração e Documentos de Constituição
ii	Fianza de Cumplimiento
iii	Contrato de resseguro

iv	General Agreement of Indemnity
v	Rescisão
vi	Invoices
vii	Transferência à Assa e à Liberty

PARECER DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

Trata-se de habilitação de crédito por meio da qual a XL INSURANCE COMPANY S.E. (“XL” ou “Credora”) pleiteia a inclusão de crédito em seu favor na relação de credores da Recuperanda CNO S/A no valor de US\$ 459.299,90 (quatrocentos e cinquenta e nove mil duzentos e noventa e nove dólares dos Estados Unidos da América e noventa centavos) na Classe III - Quirografário.

A fim de comprovar a sua pretensão, o credor encaminhou a esta Administradora Judicial os documentos relacionados anteriormente.

O Credor aponta que a CNO (“Tomadora”) celebrou um contrato com a empresa Tocumen S.A. para execução do programa de expansão do Aeroporto Internacional de Tocumen, localizado na Cidade do Panamá, consistente na implantação de um novo terminal de passageiros, no valor aproximado de US\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Para garantia do cumprimento de suas obrigações, a Tomadora contratou um seguro garantia junto à Assa Companhia de Seguros, S.A. (“Assa”). A Assa emitiu uma apólice e endossos.

A Assa, por sua vez, celebrou contratos de resseguro com resseguradoras, dentre as quais a Liberty. Por esse contrato a XL reasseguraria 33% do risco segurado pela apólice (sendo a parte restante ressegurada com a Liberty Mutual Insurance Company – 62% - e o restante remanesceria com a Assa).

No bojo da negociação foi firmado um “General Agreement of Indemnity” (“GAI”) entre a XL, empresas do Grupo Odebrecht, a CNO e a Odebrecht Engenharia.

Pelo GAI a CNO e a OEC assumiram obrigações, incluindo exonerar, indenizar e isentar a Liberty (e empresas de seu grupo) de responsabilidade e/ou perdas advindas do descumprimento contratual.

Em decorrência de divergências entre as partes, o contrato principal foi rescindido. A Tocumen acionou a Assa, o que gerou gastos com a contratação de consultores externos para a apuração e liquidação do sinistro.

Dessa forma, Liberty e Assa realizaram pagamentos de despesas. A XL, como uma das resseguradoras realizou um reembolso para a Liberty, gerando o pedido de ajuste nos números da Liberty e a inserção da XL como credora. Alega ainda a credora que teria realizado reembolsos em favor da Assa.

Consultada a CNO concordou com a inclusão do valor de US\$430.097,45 (quatrocentos e trinta mil e noventa e sete dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e cinco centavos), divergindo do Credor por conta da falta de comprovação de uma transferência da XL para a Assa no valor de US\$ 29.020,20.

Diante desse cenário, observado o quanto previsto no art. 9º, II, da Lei nº 11.101/05, entende a Administradora Judicial que deverá ser incluído o montante de US\$430.097,45 (quatrocentos e trinta mil e noventa e sete dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e cinco centavos) em favor do credor, conforme abaixo indicado:

Cálculo						
Nota Fiscal	Emissão	Vencimento	RJ	Valor	Juros 1% a.m.	Valor Final
6265	31/12/2019	13/02/2020	27/06/2024	\$ 2.247,00	\$ -	\$ 2.247,00
2213495	16/10/2019	16/10/2019	27/06/2024	\$ 1.395,75	\$ -	\$ 1.395,75
2157647	10/05/2019	10/05/2019	27/06/2024	\$ 392,00	\$ -	\$ 392,00
967386038	02/09/2023	02/09/2023	27/06/2024	\$ 426.062,70	\$ -	\$ 426.062,70
Valor devido				\$ 430.097,45	Valor devido corrigido	\$ 430.097,45

CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas documentações disponibilizadas **acolhe-se parcialmente** a habilitação apresentada para incluir o crédito em favor de XL INSURANCE COMPANY S.E. para constar o valor de US\$ 430.097,45 (quatrocentos e trinta mil e noventa e sete dólares dos Estados Unidos da América e quarenta e cinco centavos), diante da pendência na comprovação da transferência do valor de US\$ 29.020,20 para a Assa, na Classe III - Quirografário, oriundo de operação junto às Recuperandas CNO S/A e Odebrecht Engenharia e Construção S.A.

Titular do Crédito: XL INSURANCE COMPANY S.E.

Valor do Crédito: US\$ 430.097,45

Classificação do Crédito: Classe III – Quirografário



AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial